SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 15 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3178

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

O Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia CIMCERO/RO baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação 005/2022, segundo os termos do art. 24 inciso II e §1º, combinado com o Art. 23 § 8º da Lei nº. 8666/93, nos autos do Processo Administrativo 298/2021, que foi dispensada a licitação em razão do valor, para suprir as necessidade doConsórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO, que tem por objeto a aquisição material de construção para manutenção da Casa de Apoio deste Consorcio Público Intermunicipal - CIMCERO, conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência etorna público aos interessadosa presente Dispensa de Licitação em favor da empresa SAGU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.497.988/0001-95 no valor R$ 2.821,00 (dois mil oitocentos e vinte e um reais) e da empresa SIMÕES & FREIRE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.146.558/0001-73 no valor R$ 21.849,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e nove reais).

Ji-Paraná/RO, 14 de março de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva
Autoridade Competente (Ordenadora)

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:56174143

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022

PROCESSO: 53/2022

PARTES:
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO
CNPJ: 15.865.017/0001-89

EMPRESA UNIÃO CASCAVEL TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ:76.080.738/0010-69

OBJETO: "Despesa ESTIMADA COM AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022**".**
R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Base Legal Art. 25 Caput da Lei 8.666/93
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.33.

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA

LEANDRO DIAS PEREIRA
PRESIDENTE DA CPL

Alta Floresta D'Oeste - RO, 14 de março de 2022.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:25EE0294

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 04/2022/FMS

PORTARIA Nº*. 04/2022/FMS*

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA EMISSÃO DO CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE ".

MOISES SANTANA DE FREITAS, Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Municipal nº. 115/2021/GAB, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.382/2017 de 25 de abril de 2017. Considerando a Portaria n. 940, de 28 de abril de 2011, Art. 20 e parágrafo único.

RESOLVE:
Art. 1º - Regulamentar a emissão do Cartão Nacional de Saúde (CNS), determinando que o cadastramento será feito a partir da vinculação do usuário aos serviços de atenção primária à Saúde em todos os Estabelecimentos de Saúde do Município de Alta Floresta D´Oeste, considerando a Lei Municipal n. 885, de 03 Julho de 2008, Art. 159, incisos III, IV e V e Art. 160, inciso IV, a partir desta data, a saber:

a) CEMAS - Centro Múltiplo de Atenção à Saúde.
b) CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
c) UBS Jorge Teixeira
d) UBS Leonídio Vaz de Lima
e) UBS Edmilson Lima da Silva
f) Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari
g) Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste, 11 de março de 2022.

MOISES SANTANA DE FREITAS
Secretário de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº. 115/2021/GAB

Publicado por:
Aparecido de Jesus Furtuozo Filho
Código Identificador:1CCBF3B1

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO. EDITAL Nº 001/2021 – SEMSAU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO.
EDITAL Nº 001/2021 – SEMSAU

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:
Art. 1º - Tornar público edital de convocação do Processo Seletivo para emprego temporário, nos termos da lei federal 8.745/93.

Enfermeiro

Cargo	Classificação	Nome
ENFERMEIRO	28º	SILAINE GONÇALVES DA SILVA
ENFERMEIRO	29º	SIMONE FERREIRA DA SILVA
ENFERMEIRO	30º	ANA CLAUDIA SANTANA

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 001/2021/SEMSAU, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Brasília c/ a Rua Piauí, 3059, bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 14 de março de 2022.

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretario Municipal De Saúde

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:44C599E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2021

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2021 - SEMSAU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO.
EDITAL Nº 003/2021 – SEMSAU

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:
Art. 1º- Tornar público edital de convocação do Processo Seletivo 003/2021 para emprego temporário, nos termos da lei federal 8.745/93:

Técnico de enfermagem

cargo	Classificação	Nome
TEC ENFERMAGEM	**10º**	LEYDIANNE GONÇALVES DE LIMA
TEC ENFERMAGEM	**11º**	VALDERSON FRANCO PERTESON
TEC ENFERMAGEM	**12º**	PATRICIA YASMIN S. DE CARVAHO
TEC ENFERMAGEM	**13º**	SHAYANE DE MELO CAPICHI

Art. 2º- Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 003/2021/SEMSAU, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Brasília c/ a Rua Piauí, 3059, bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 14 de março de 2022.

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:D76E21C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n° 026/CMAAP/2022
Processo n° 042/DOF/2022
11 de março de 2022
Memorando n°.042 /2022/DOF

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Valmiro Gomes da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

Conceder ao Senhor **Adilson Ramos de Oliveira,** *portador do RG nº. RG nº. 540922 SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº.* 307.672.702-82. *Solicito autorizar despesa para que a Vereadora possa se deslocar até a cidade de Brasília-DF, entre os dias 14 e 19 de março deste corrente ano.*
O objetivo deslocar-se até à Capital do País, Brasília - DF, entre os dias 14 a 19 de março do corrente ano com agenda no Congresso Nacional, nos Gabinetes dos Deputados Léo Morais, Jaqueline Cassol, Lucio Mosquine, Mariana de Carvalho, Jaqueline Cassol e Gabinetes dos Senadores Confúcio Moura e Marcos Rogério, com objetivo de pleitear emendas parlamentares para o Município de Alto Alegre dos Parecis-RO. A agenda passa ainda, pela protocolização de demandas na FUNASA. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 19 de março de 2022, após cumprir agenda do dia.
Arbitrar *e* ***Conceder*** *a vereador, 06 (seis) diária no valor unitário de R$600,00 (Seiscentos Reais) totalizando um montante de R$ 3.600,00 (Três Mil Seiscentos Reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos onze dias do mês de março do ano de 2022.

Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:D5484B50

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n° 027/CMAAP/2022
Processo n° 043/DOF/2022
11 de março de 2022
Memorando n°.043 /2022/DOF

O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, ***Valmiro Gomes da Silva****, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

Conceder a Senhor Vereador ***Mario Neiva Ferreira Filho,*** *portador do RG sob nº. 000460198 – SSP-RO e inscrito no CPF sob nº. 740.257.752-04. Solicito autorizar despesa para que a Vereador possa se deslocar até a cidade de Brasília - DF, entre os dias 14 e 19 de março deste corrente ano.*
O objetivo deslocar-se até à Capital do País, Brasília - DF, entre os dias 14 a 19 de março do corrente ano com agenda no Congresso Nacional, nos Gabinetes dos Deputados Léo Morais, Jaqueline Cassol, Lucio Mosquine, Mariana de Carvalho, Jaqueline Cassol e Gabinetes dos Senadores Confúcio Moura e Marcos Rogério, com objetivo de pleitear emendas parlamentares para o Município de Alto Alegre dos Parecis-RO. A agenda passa ainda, pela protocolização de demandas na FUNASA. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 19 de março de 2022, após cumprir agenda do dia.
Para custear despesas solicito conceder 06 (seis) diária para o Edil.
Arbitrar *e* ***Conceder*** *a vereador, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$600,00 (Seiscentos Reais) totalizando um montante de R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos onze dias do mês de março do ano de 2022.

Sede da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:D9F09D27

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n° 028/CMAAP/2022
Processo n° 044/DOF/2022
11 de março de 2022
Memorando n°.044/2021/DOF

O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, ***Valmiro Gomes da Silva****, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

Senhor **Izaias Jovino,** *portador do RG nº. 443908 SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº.* 509.831.482-87, *Vereador. Solicito autorizar despesa para que o Vereador possa se deslocar até a cidade de Brasília - DF, entre os dias 14 e 19 de março deste corrente ano.*
O objetivo deslocar-se até à Capital do País, Brasília - DF, entre os dias 14 a 19 de março do corrente ano com agenda no Congresso Nacional, nos Gabinetes dos Deputados Léo Morais, Jaqueline Cassol, Lucio Mosquine, Mariana de Carvalho, Jaqueline Cassol e Gabinetes dos Senadores Confúcio Moura e Marcos Rogério, com objetivo de pleitear emendas parlamentares para o Município de Alto Alegre dos Parecis-RO. A agenda passa ainda, pela protocolização de demandas na FUNASA. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 19 de março de 2022, após cumprir agenda do dia.
Arbitrar *e* ***Conceder*** *a vereador, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$600,00 (Seiscentos Reais) totalizando um montante de R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos onze dias do mês de março do ano de 2022.

Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:5819B6C1

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n° 029/CMAAP/2022
Processo n° 045/DOF/2022
11 de março de 2022
Memorando n°.045/2022/DOF

O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, ***Valmiro Gomes da Silva****, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

Designar *Senhor servidor* ***Gilson Rodrigues Borges****, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 926.553/SSP/RO e inscrito no*

Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 819.075.752-00, na função de motorista.
Tem este, o objetivo de deslocar-se até a cidade Brasília - DF entre os dias 14 e 19 de março do corrente ano, como objetivo de conduzir o veículo oficial desta Câmara Municipal de Alto Alegre, (Toyota Hilux, placa QRA 2H47), bem como auxiliar os vereadores que viajam ao mesmo destino a fim de cumprir agenda de trabalho preestabelecida e com autorização do Presidente do Poder Legislativo para uso do veículo Oficial do Poder Legislativo. O servidor em deslocamento retorna no dia 19 de março, após cumprir agenda do dia.

***Arbitrar** e **Conceder** ao servidor, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), totalizando um montante de R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aos onze dias do mês de março do ano de 2022.

Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos onze dias do mês de março do ano de 2022.
.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:6170F3F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 064/GP, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº. 064/GP, de 14 de março de 2022.

"EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR ADMITIDO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/SEMUSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. Denair Pedro da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º Fica exonerada a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme Edital do Resultado Final nº 003/FMS/SEMUSA/2021, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de 28 de Julho de 2021.

CARGO/FUNCÃO: ENFERMEIRA
CARGA HORÁRIA: 40H
LOTAÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA URBANA E RURAL/HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE.
CLASSIFICAÇÃO: 21º Lugar
NOME: POLIANA DA SILVA RIBEIRO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da exoneração em 02 de março de 2022.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 14 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:4FCB5DCA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 065/GP, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº. 065/GP, de 14 de março de 2022.

"CONCEDE RENOVAÇÃO DE PERMUTA DOS SERVIDORES JOSE AUGUSTINHO GREGÓRIO E LURDES PERARO MATTIA DOS SANTOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o disposto na **LEI ORDINÁRIA N.º 399/GP, de 23 de setembro de 2008,**

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado a renovação da permuta entre os servidores abaixo relacionados:

I – JOSE AUGUSTINHO GREGÓRIO, servidor público municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, brasileiro, inscrito no MF sob o CPF nº. 349.803.502-91 e portador da Identidade RG nº. 253380 SSP/RO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO;

II – LURDES PERARO MATTIAS DOS SANTOS, servidor público municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, brasileira, inscrita no MF sob o CPF nº. 327.316.472-72 e portadora da Identidade RG nº. 41360 SSP/RO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO;

Art. 2º Os servidores receberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º A permuta será no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 14 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:5B5F5F88

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 067/GP, DE 14 DE MARÇO DE 2022
AUTORIZADO PELA LEI Nº 1462, DE 21.12.2021.

Decreto nº 067/GP, de 14 de março de 2022 autorizado pela Lei nº 1462, de 21.12.2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos nas fichas orçamentária que segue:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog.	12.3610002.2012	Gestão Administrativa - 5% e 25%			
Crédito	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	45	0.1.500.1001	35.000,00
Recurso	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	43	0.1.500.1001	2.000,00
Recurso	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	44	0.1.500.1001	14.000,00

Recurso	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	47	0.1.500.1001	19.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.				R$ 35.000,00	

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:D30B68C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°: 023/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°: 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1850/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos por um período de 12 (doze) meses", tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R$ 218.141,15 (duzentos e dezoito mil, cento e quarenta e um reais e quinze centavos). Início da sessão pública: dia 30/03/2022 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 11 de março de 2022.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:1E5D5F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°: 025/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°: 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-266/2022

MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS, A SEREM UTILIZADAS PELA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NOS PACIENTES ACAMADOS, ACOMPANHADOS PELA EQUIPE DO PSF RURAL E URBANO E NOVOS PACIENTES QUE ASSIM NECESSITAREM EM RAZÃO DA BAIXA CONDIÇÃO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**", tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor estimado: R$ 156.945,00 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco).** Início da sessão pública: dia **04/04/2022 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com.**

Alto Paraíso/RO, 11 de março de 2022.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:2A780CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 024/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1905/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: **024/2022**

MODO DE DISPUTA ABERTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1905/2021
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EAQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS (SACO DE LIXO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA E SECRETARIA MUNICIPALDE GOVERNO SEMGOV, POR UM PERÍODODE 12 (DOZE) MESES"**, tudo conforme especificações no anexo I (Termo de Referência) do Edital**".** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor estimado para a Aquisição: **R$ 167.836,00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais).** Início da sessão pública**: dia 30/03/2022 às 09h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com**.

Alto Paraíso/RO, 14 de março de 2022.

BRUNA QUINAIA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:48F0CD5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022/ SEMTUR

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2022
Processo Administrativo nº 180/2022/ SEMTUR

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO PORTAL DA ENTRADA DE ALTO PARAÍSO"**

Onde se lê: **Valor Total Estimado R$ 177.224,77 (cento e setenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos)**

Leia-se: **Valor Total Estimado: R$ 171.428,95 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).**

A data, horário e demais regras permanecem inalteradas.

O Edital está disponível em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30m às 13h30m, no endereço citado ou pelo fone (69) 3534-2981, ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 14 de março de 2022.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente – CPL

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:812D46D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 010/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: **010/2022**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 1113/2021, a despesa com "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EMBALAGEM E ORGANIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**" com **valor total homologado: R$ 48.125,81 (quarenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos),** em favor das seguintes empresas: **01) V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO** - CNPJ - 03.716.848/0001-00, ganhadora dos itens 01,02,03,04,05,06,07,10,12,13,17,18,19,20,21,23,24, totalizando R$ 19.411,80 (dezenove mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos), **02) IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI** - CNPJ - 15.749.688/0001-84, ganhadora dos itens 08 e 22, no valor de R$ 9.467,65 (nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); e **3) ANDRADE & DEZANI LTDA** - CNPJ - 11.110.685/0001-45, ganhadora dos itens 09, 14 e 25, no valor de R$ 15.566,46 (quinze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), **4) S. ALMEIDA EIRELI** - CNPJ - 07.933.407/0001-10, ganhadora dos itens 11 e 16, no valor de R$ 3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais) e **05) GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA** CNPJ - 30.029.272/0001-85, ganhadora do item 15, totalizando R$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Alto Paraíso-RO, 11 de março de 2022.

HOMOLOGA DO NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:00E2D847

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, retifica o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021**, referente ao Processo Administrativo nº 1-553/SEMTUR/2021, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA AMPLIAÇÃO DO ALAMBRADO E TELA DE PROTEÇÃO DA QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA COM COBERTURA DE REDE DE PROTEÇÃO NA PRAÇA GERALDINO TURCATO..."

Onde se lê: "...SERÃO NO TOTAL 766M2 DE REDE DE PROTEÇÃO PARA A COBERTURA DE CIMA E APROXIMADO 547M2 DE ALAMBRADO."

***Leia-se:* "...SERÃO NO TOTAL 780M2 DE REDE DE PROTEÇÃO PARA A COBERTURA DE CIMA E APROXIMADO 547M2 DE ALAMBRADO."**

O Valor total homologado e o proponente permanecem inalterados.

Alto Paraíso-RO, 14 de março de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:837499C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 22/2022

Onde se Lê: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, que serão utilizados no Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz e Atenção Básica do município de Alto Paraíso-RO pelo período de 12 (doze) meses.

***Leia-se:* SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO FRANCÊS, PÃO DE FORMA E BOLO ALIMENTÍCIO),** para o Café da Manhã dos pacientes internos, assim atendendo à demanda do Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz, e Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso/RO**,** por período de 12 meses, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência).

Onde se Lê*: *Início da sessão pública: dia 24/03/2022

Leia-se: Início da sessão pública: dia 28/03/2022

O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.**

As demais regras e horário permanecem inalterados.

Alto Paraíso/RO, 14 de março de 2022.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:649B36E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL CONVOCAÇÃO 008 2021 EDUCAÇÃO

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022

REFERENTE AO EDITAL Nº. 001/2021

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para

contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original;

Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Declaração de atendimento as exigência do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Curriculum Vitae atual com foto;
01 foto 3x4;
Carteira de Trabalho, juntamente com a original;
PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
Cédula de Identidade/RG;
Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
Reservista (sexo masculino);
Carteira de Habilitação (p/cargo de motorista **CNH D** e curso de Transporte Escolar reconhecido pelo DETRAN RO);
Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site);
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (autenticada no próprio site);
Diploma e Histórico de escolaridade (não aceitamos declaração);
Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado trazer CPF do cônjuge);
Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos ou cópia do comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 a 14 anos, e CPF;
Atestado de Sanidade Física e Mental (de acordo com o item 5.4 do Edital);
Cartão de Vacina atualizado (com imunização contra a COVID-19);
Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada);
Termo de compromisso: Quando do término do contrato o(a) candidato(a) deverá efetuar o envio da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas como exonerado e apresentar o recibo para que seja anexado nos autos do Processo de Rescisão Contratual);
Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
Atestado de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site www.ro.trf1.gov.br);
Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
Comprovante número de conta Corrente Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

Obs. Trazer documentos na ordem conforme lista acima descrita.

Cargo: Ag. Serv. Escolar (ZELADORA) - Local: ESCOLA-SANTA MARCELINA SUBSED-I

03	NOME	CASSIFICAÇÃO
1	Apoliana Faustino De Oliveira	10.º
2	Marilene Santa Rosa Souza	11.º
3	Maysa Januário Martins dos Santos	12.º

Cargo:Professor de Pedagogia 25H- Local:CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ

10	NOME	CASSIFICAÇÃO
1	Érica Maria Ferreira Campos Oliveira	25.º
2	Sigride Barreto de Araujo	26.º
3	Maria Vanderleia De Lima	27.º
4	Juliana Rodrigues Neves	28.º
5	Eliane Aparecida Cascimiro	29.º
6	Márcia Dos Santos	30.º
7	Eliete Pires de Vascocelos	31.º
8	Patricia arruda Pereira	32.º
9	Eliane Pereira Da Silva	33.º

Cargo:Professor de Pedagogia40H - Local:EMEIF-MAURÍCIO DE NASSAU - LC 110 - TB 10.

12	NOME	CASSIFICAÇÃO
1	Josiele Ferreira De Aguiar	14.º

Palácio dos Pioneiros, 14 de março de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:B03BF13B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **013/2022**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **CLEMILDA MARIA DOS SANTOS**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Cargo: Monitor Educacional
Remuneração mensal: **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **10/03/2022**
Prazo de término: **10/03/2023**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
CLEMILDA MARIA DOS SANTOS – Contratada
EVANDRO PAULO CARNEIRO- Secretário Municipal de Educação - Interveniente

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:0C02ACAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **015/2022**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **DANIELE DA VITORIA RODRIGUES**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Cargo: **Professora Nível II**
Remuneração mensal: **R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **11/03/2022**
Prazo de término: **11/03/2023**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
DANIELE DA VITORIA RODRIGUES – Contratada
EVANDRO PAULO CARNEIRO- Secretário Municipal de Educação - Interveniente

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:6F41BF7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **014/2022**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **GORETE COSTA CAVALCANTE**

Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Cargo: Monitor Educacional
Remuneração mensal: **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **11/03/2022**
Prazo de término: **11/03/2023**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
GORETE COSTA CAVALCANTE – Contratada
EVANDRO PAULO CARNEIRO- Secretário Municipal de Educação - Interveniente

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:3401F550

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 033/2022

A Senhor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Alvorada do Oeste. Senhor FERNANDES JOSE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,**RATIFICA** a presente Dispensa de Licitação enquadrado no Inciso III do Art.74,da Lei Federal n°14.133/2021,e em conformidade com inciso VII do art.72 da Lei 14.133/2021,e em consonância com parafrafo único do Art.72 da mencionada Lei ,e ainda com base no Parecer Juridico, para que que se proceda o pagamento de icrição do curso de capacitação de treinamento Esocial x EDF -REINF em órgão públicos-implatação em entidades RPPS prefeitura ,camaras e autarquias que se refere ao Processo033/2022.Conforme projeto basico do referido processo **RATIFICO** em favor da empresa :
EMPRESA: RR PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL-ME
CNPJ:08.571.023/0001-68
VALOR:R$ 4.400,00(Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

Sem mais para o memento antecipo votos de elevadas estima e auto apreço.

Alvorada do Oeste – RO 14, de março de 2022.

FERNANDES JOSE DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE
Portaria 005 /GAB/2021

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:17A56925

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 0008-2022/CMA e Parecer , resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 0093.1.1-2022/CMA, cujo objeto é a "*Estimativo para pagamento do curso* Treinamento esocila x efd-reinf em órgãos Públicos – implantação em entidades RPPS, Prefeituras, Câmaras e Autarquias.*"* Em favor da Empresa: R. R. PEREIRA ASSESSORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL, inscrita no CNPJ: 08.571.023/0001-68, no valor de R$ 2.600,00 (Dois mil seiscentos reais).

Ariquemes-RO, 14 de março de 2022.

PUBLICADO MURAL
14/03/2022

RENATO GARCIA
Presidente / Vereador
Câmara Municipal de Ariquemes-RO

Publicado por:
Renato Garcia
Código Identificador:F1933BB0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 05/COR/PMA, DE 14 DE MARÇO DE 2022.
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 05/COR/PMA, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD e dá outras providências.

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n. 18.227, de 15/12/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n. 3116, de 20 de Dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 183 e seguintes da Lei Municipal n. 1.336, de 31/08/07;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.962/2015, que criou na estrutura administrativa do Município de Ariquemes o cargo efetivo de Técnico de Nível Superior - Corregedor;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 18.005, de 08 de outubro de 2021, que nomeou em caráter efetivo a candidata aprovada, após regular concurso público, no cargo efetivo de Técnico de Nível Superior - Corregedor;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal n. 18.227/2021, que estabelece, entre outras questões, as atribuições específicas do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior - Corregedor do Município de Ariquemes;

CONSIDERANDO o disposto nos itens 16 e 20 do Manual de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo do Município de Ariquemes, aprovado pelo art. 1º do Decreto Municipal n. 18.227/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 118, de 02 de março de 2022, que designou os membros da Comissão Processante Permanente de Procedimentos Correcionais do Poder Executivo do Município de Ariquemes;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 606/SEMPOG/ADM/2021 e o disposto no Processo Administrativo e-PROC n. 1513/2022, enviado à Corregedoria do Município no dia 31 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD em face do servidor público municipal N. M. B., apontado como o suposto autor do furto de um determinado bem público (Tablet Samsung Galaxy TAB A e o seu respectivo carregador) ocorrido nas dependências da Controladoria Geral do Município de Ariquemes, o que configura, em tese, violação ao artigo 155, incisos II e IX e ao art. 169, incisos I, IV, XII e XIII, todos da Lei Municipal n. 1.336/2007.

Art. 2º. REQUISITAR à Comissão Processante Permanente designada pela Portaria nº 118/2022, com amparo no art. 3º, inciso VII e § 1º do Decreto Municipal n. 18.227/2021, as seguintes diligências instrutórias iniciais:

I - Oitiva da servidora pública municipal L. C. P. F., na condição de testemunha, para que seja prestado o seu depoimento sobre o caso,

conforme disposto no item 39 do Manual de Sindicância e PAD do Poder Executivo do Município de Ariquemes;

II - Interrogatório do servidor processado, na condição investigado, permitindo-lhe esboçar a sua versão dos fatos; exercer a autodefesa ou, ainda, se lhe for conveniente, invocar o direito ao silêncio, tudo conforme o disposto no item n. 40 do Manual de Sindicância e PAD do Poder Executivo do Município de Ariquemes;

Parágrafo único. As diligências iniciais requisitadas nos incisos do caput deste artigo não são exaurientes, podendo a Comissão Processante realizar outras que, a seu critério, são pertinentes para a apuração dos fatos e identificação do(s) responsável(eis).

Art. 3º. EXPEDIR ofício ao Ministério Público do Estado de Rondônia, com vistas a comunicar os fatos apurados no âmbito administrativo em face do servidor processado, juntamente com os arquivos de vídeo enviados pelo Memorando nº 21/SEMPOG/DTI/2021, para que sejam tomadas as providências legais no âmbito cível e criminal que porventura entenda necessárias, nos termos do art. 209 da Lei Municipal n. 1.336/2007.

Art. 4º. ESTABELECER o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Corregedora do Município, mediante solicitação da Presidente da Comissão Processante, nos termos do art. 188 da Lei Municipal n. 1.336/2007 c/c art. 4º do Decreto Municipal n. 18.227/2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de Março de 2022.

MARIANA LEITE DE FREITAS
Corregedora do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854

Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por MARIANA LEITE DE FREITAS, CORREGEDORA, em 09/03/2022 às 00:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID794091e o código verificadorAA3756FC.

Publicado por:
Mariana Leite de Freitas
Código Identificador:7ACEA64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PROC. ADM. N º 1918/2022 SRP REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material Permanente - Cadeiras Escritório Ergonômica, por um período de 12 (doze) meses, Valor Estimado para Desembolso Anual em R$ 95.777,60. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 18260, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 019/2022, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 15/03/2022 até às 09h00min do dia 25/03/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 25/03/2022 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão publica está disponível no site www.gov.bre www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 14 de março de 2022.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro Oficial
Decreto 18260

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:AA1930A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022 PROCESSO ADM N° 16037/SEMUST/2021

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto 18.260 de 22 de dezembro de 2021, bem como com fulcro no artigo 21, § 4º da Lei 8666/93, vem neste ato, esclarecer aos interessados e torna público que no Pregão Eletrônico n.º 001/2022, Retificaro edital conforme novo Projeto Basico ID 795964, procedendo adequações nas Instruções Normativas ABNT, especificações e planilhas ficando o valor estimado em R$ 1.133.879,63, conforme aos questionamento/impugnação. FICANDO PRORROGADA NOVA DATA de abertura e início da Sessão Pública virtual às 09h00min do dia 30 de marçode 2022. (Horário de Brasília); Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame. Maiores Informações através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 14de março de 2022.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:666A1160

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através de sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Municipal,o Sr.**MARCOS VENÍCIO ARAÚJO RAPOSO**, conforme certamelicitatório na modalidade Tomada de PreçoNº 003/2021/CPL/SML/PMAemite ORDEM DE SERVIÇO à empresa**L.F GOMES RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.006.855/0001-77, localizada na Rua das Camelias, n° 5671, El Dorado, Porto Velho/RO,Contrato de nº272/2021, Processo Administrativo N.º10329/2021, cujo objeto é aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO ROTA DO SOL NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR MEIO DO CONVÊNIO N° 307/DPCN/2017,que será executado conforme especificaçõestécnicas e proposta apresentada pela Contratada, com prazo de execução de 180(cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data de emissão destaordem de serviço.

Ariquemes/RO, 07 de fevereiro de 2022

MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Decreto n°.: 17.087/PGM/2021

L.F GOMES RIBEIRO LTDA
Contratada
CNPJ 36.006.855/0001-77

Publicado por:
Luandre Rafael da Silva
Código Identificador:C62CB3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022

Processo Administrativo nº11741/2021

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)**MD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA**CNPJ:14.234.142/0001-28

OBJETO:Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do paciente oriundo de Mandado Judicial GUSTAVO GRANZOTTO, referente processo nº 0010258-31.2010.8.22.0002.LANCETAS PARA LANCETADOR ACCU-CHECK SOFTCLIXCATMAT 246812.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR:R$1.713,60(um mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos),conforme Nota de Empenho nº552/2022.

NTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL: Letícia Guedess da Silva Damásio

Ariquemes/RO, 9 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:8F107EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022

Processo Administrativo nº11741/2021

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)**JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ:38.460.625/0001-09**
OBJETO:Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do paciente oriundo de Mandado Judicial GUSTAVO GRANZOTTO, referente processo nº 0010258-31.2010.8.22.0002.TIRAS REAGENTES PARA GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK (GUIDE ME)CATMAT 287389.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR: R$ 1.944,00(um mil e novecentos e quarenta e quatro reais),conforme Nota de Empenho nº 550/2022

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL: Letícia Guedes da Silva

Ariquemes/RO, 9 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:D2C44F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA E HOMOLOGA** a Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada deServiços de Internações Involuntáriasparatratamento de álcool e drogas especializados em menor de idade do sexo masculino, em atendimento ao Mandado Judicial n.º7001217-95.2022.8.22.0002. a justificativa de dispensa de licitação n.° 018/SML/2022 e Parecer juridico **Nº 166/2022.** Processo Administrativo n.º 3852/2022.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR:CENTRO DE RECUPERAÇÃO AGAPE 2-CRA2 **CNPJ:**29.159.369/0001-23

VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

RECURSO:FMS.

Ariquemes/RO, 14 de Março de 2022.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 18.552/PGM/2022

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:A0ED5FFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1-426/2014.

Processo nº 1-426/2014.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **21/03/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 10 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:672D56C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022/CPLMS PROCESSO N.º 271/SEMOSP/2022 - SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.037/GAB/PMB/22**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Marmitex (almoço e janta)**, valor prévio total **R$ 231.408,00 (duzentos e trinta e um mil e quatrocentos e oito reais).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 28/03/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 14 de março de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:DDBA9486

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022/CPLMS PROCESSO N.º 489/SEMAGRI/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.037/GAB/PMB/22**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como Objeto: **Aquisição de insumos agrícolas (calcário e sementes de milho),** valor prévio total **R$ 99.906,41 (noventa e nove mil e novecentos e seis reais e quarenta e um centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 29/03/2022**(Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 14 de Março de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:EE26B9EA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação 025/CPLMS/2022**, Processo Administrativo de nº **1– 387/SEMFAZ/2022** de acordo com o inciso II artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, homologa e Adjudica em favor da empresa:

DIAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA CNPJ 07.610.968/0001-89 a proposta no valor de R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).

Buritis – RO, 11 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:EF435D22

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 009/CPLMS/2022,** Processo Administrativo de nº. **1 – 2165/SEMOSP/2021**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor das empresas**:

• VICPER COM. DE MAT. DE CONST. E SERV. DE ENG. EIRELI CNPJ 11.130.045/0001-05 a proposta no valor de R$ 712.100,00 (setecentos e doze mil e cem reais).

• CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI CNPJ 84.602.481/0001-03 a proposta no valor de R$ 1.966.170,00 (um milhão novecentos e sessenta e seis mil e cento e setenta reais).

Buritis, 11 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:9A580DEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de Diene dos Santos e adota outras providências. ”

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a servidora **Diene dos Santos,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 612.670.822-91, do cargo de **Chefe de Atendimento do SAME – SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 08 de março de 2022.

Buritis/RO, 10 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:520630FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.310, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre Prorrogação de Contrato de servidores do Teste Seletivo 02/2017, da Secretaria Municipal de Obras e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 06 (seis) meses o Contrato de servidores a baixo selecionado, do Teste Seletivo Simplificado nº 002/2017 Edital de Convocação 001/2017, Lei 1509/2021, para o atendimento da Secretaria Municipal de Obras.

SERVIDOR	CARGO
Laerton Diones dos Santos Silva	Mecânico de veículos leves
Cilda Karolayne Paes Gassi	Auxiliar de serviços gerais
Edivaldo Santos de Oliveira	Trabalhador braçal

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2022.

Buritis/RO, 11 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:206BFF8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.309, DE 11 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação da servidora DIENE DOS SANTOS, contratada através do Teste Seletivo Simplificado nº. 001/2021 e adota outras providências”.

Considerando que Administração pode rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos.
Considerando que a candidata Diene dos Santos apresentou toda a documentação necessária para tomar posse conforme a Convocação nº. 002/2022 – Teste Seletivo 01/2021, porém por erro formal do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Origem, não foi solicitado a nomeação da servidora.
Considerando que a servidora em questão estava lotada na SEMUSA, em cargo comissionado exercendo suas funções em conformidade com suas atribuições,
Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, Lei 1515/2021 e Edital de Convocação nº. 002/2022 a servidora **DIENE DOS SANTOS,** no cargo de **Técnica de Enfermagem 40 horas,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, **com seus efeitos retroagindo a 08 de março de 2022.**

Buritis-RO, 11 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:CBF420BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.311, DE 11 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidoras contratadas através do Teste Seletivo Simplificado nº. 001/2021 e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, Lei 1515/2021 e Edital de Convocação nº. 025/2022 as servidoras abaixo relacionadas em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.

Ana Ramos do Nascimento – cargo Cuidador para o abrigo/diurno
Suzete Pereira dos Santos – cargo Cuidador para o abrigo/diurno

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 11 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:38FA6F39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.312, DE 11 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a rescisão contratual do servidor COSMO LIMA DE SOUSA e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido o contrato do teste seletivo Simplificado de nº 001/2021, do servidor **COSMO LIMA DE SOUSA,** matricula 9561, do cargo de **Vigilante.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 11 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:412F1EBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.313, DE 11 DE MARÇO DE 2022

"Autoriza a redução de 1/3 da carga horária do servidor FRANCISCO APARECIDO RIBEIRO e adota outras providências".

Considerando a Lei Municipal 942/2015, meta 18.14 que dispõe o seguinte:

18.14) Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da educação básica, com 20 (vinte) anos de efetivo exercício em docência garantindo-lhes a redução em 1/3 (um terço) da carga horária, com condições para a melhoria da saúde física e mental, sem prejuízo da remuneração.

Considerando a Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação, fl. 52 (Processo Administrativo 1-852/SEMECE/2019).

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder redução de 1/3 (um terço) na carga horária do servidor **FRANCISCO APARECIDO RIBEIRO,** matricula 2029-1, **admitido em 1º de fevereiro de 2002, cargo de Professor I Nível II 40 horas**, sem prejuízos na remuneração, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 942/2015.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 11 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FB5728AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.314, 12 DE MARÇO DE 2022

"Nomeia a Comissão Organizadora do 1º Teste Seletivo Simplificado de 2022 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e adota outras providências. "

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1°. Fica constituída a Comissão Organizadora e Examinadora do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMA/PMB/2022** de análise de Currículo e Títulos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei Municipal de n. 1.669 de 11 março de 2022, conforme segue:

Ord.	Servidor	Função
01	Alice de Oliveira C. Correia - matr. 3796	Membro
02	Eliane Lachos Gonçalves - matr. 884	Membro
03	Josilene Carlos de Oliveira - matr. 1970	Membro
04	Josiane da Silva Alves Quiuqui -matr. 1688	Membro
05	Wandriely de Sousa Paiva - matr. 6724	Membro

Artigo 2°. O presidente da referida Comissão será escolhido na primeira reunião feita pelos membros nomeados, ficando lavrado em ata.

Artigo 3º Para as funções que exigirem teste prático, será nomeada comissão para aplicação das provas práticas.

Artigo 4º. Compete a Comissão coordenar todas as atividades sendo: preparar, acompanhar, executar e emitir pareceres, julgar o processo e realizar convocação e demais procedimentos atinentes ao teste seletivo.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 12 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:54AF7B6E

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/PMB/2021

"TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO E PROCESSO Nº 1-391/2021 – SEMECE - QUE SE FAZ NECESSÁRIO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO E A EMPRESA SCM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA."

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **SCM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.000.574/0001-41, com sede na Rua Chico Mendes, n° 310, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Candeias do Jamari/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal de acordo com a cláusula décima segunda do contrato social, o Sr. FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 123008 SSP/RO, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF nº 152.031.662-34, residente e domiciliado na Rua Governador Valadares, nº 3181, Bairro Eletronorte, na cidade de Porto Velho/RO, Cep.: 76.805-856, doravante denominada CONTRATADA, re-solvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do art. 65 da Lei n° 8.666/93, que tem por finalidade, es-tabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº 391/SEMECE/2021, cuja celebração foi Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de folhas n.º 1.290, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:
ajustam firmar o presente

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado em **CARÁTER EXCEPCIONAL O PRAZO DE EXECUÇÃO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS**, referente ao Contrato em epigrafe, pelo período de **90 (noventa) dias**, contados a partir de **21.01.2022 e término no dia 22.04.2022**, tendo início e vencimento em dia de expediente.

CLÁUSULA SEGUNDA. O contrato nº 017/PMB/2021 encontra-se vigente até 14.06.2022, considerando a data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA. **Fica aplicada a multa de 10 % sobre o saldo contratual em razão da inexecução dos serviços, cujo cálculo da multa deverá ser efetuado pelo setor competente de engenharia, apresentando tal valor a empresa e o mesmo deve ser descontado no pagamento final**.

CLÁUSULA QUARTA. As demais cláusulas do contrato inicial permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Buritis/RO, 21 de fevereiro de 2022.

Município de Buritis /RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

SCM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA
CNPJ/MF n° 29.000.574/0001-41
Representante Legal

Testemunhas:
1._____
CPF

2. _____
CPF

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/PMB/2021

PROCESSO N° 1-391/2021 - SEMECE
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/PMB/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: **SCM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I. E F. PAULO FREIRE

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EXECUÇÃO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS PELO PERIODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, SOB PENA DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS EM CONTRATO

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 402.132,41

PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA: 23.04.2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14.06.2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:46FD6704

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 0027/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0001/2021

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho SEMAST, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021, convoca através de edital os candidato abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Saúde

(SEMAST), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Cujubim, Nº 1850, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

2.0- Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho -SEMAST – CUIDADOR DO ABRIGO/DIURNO-ENSINO MEDIO COMPLETO-40 HORAS SEMANAIS.

Ord. Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
10º	2491	Jakciara Balarini Fontoura	35,00	Aprovado

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho -SEMAST – ORIENTADOR SOCIAL - ENSINO MEDIO COMPLETO-40 HORAS SEMANAIS

Ord. Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
11º	1308	Barbara Maria de Jesus Pinto Bastos	50,00	Aprovado

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho -SEMAST – MOTORISTA DE VEICULO LEVE - 40 HORAS SEMANAIS.

Ord. Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
2º	917	Abimar Balbino da Rocha	70,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:

Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento - (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br), munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 14 de março de 2022.

ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vice-Presid. Com. Resp. Teste Seletivo
Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F76715A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BURITIS - RO, NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

BURITIS/RO, 14 de março de 2022.

À empresa

HLP COMERCIO ELETRO FONIA CNPJ: 16.866.828/0001-67
Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação vimos solicitar desta empresa a devida justificativa quanto ao atraso na entrega da mercadoria solicitado através da ordem de faturamento 2479/21 e empenho 5481 referentes à aquisição de Materiais de Psicopedagógico. Assim sendo, *NOTIFICAMOS* a referida empresa devido o atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº 8.666/93, seu art. 78:

Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:

– o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

– o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

– a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

VI – o atraso injustificado na entrega dos materiais;

Diante do exposto, solicitamos a EXECUÇÃO IMEDIATA, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias a esta justificativa, sujeita a empresa às penas da Lei.

Notifique-se

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Dec.7173/GAB/PMB/2017

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:CE7267DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BURITIS - RO, NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

BURITIS/RO, 14 de março de 2022.

Á empresa

HS COMERCIO, LOCAÇÃO

CNPJ 24.802687/0001-47

BURITIS, 14 de março de 2022 Prezado (a) Senhor (a),
Através desta Secretaria Municipal de Educação venho solicitar desta empresa a entrega imediata das mercadorias solicitadas através da Ordem de Faturamento N° 1633/21e nota de empenho N° 3673, referente à aquisição de material permanente (Equipamento de Informática). Assim sendo, *NOTIFICAMOS* a referida empresa devido o atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº 8.666/93, seu art. 78:

Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:

– o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

– o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

– a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

VI – o atraso injustificado na entrega dos materiais;

Diante do exposto, solicitamos a EXECUÇÃO IMEDIATA, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a esta justificativa, sujeita a empresa as penas da Lei.

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Dec.7173 /GAB/PMB/2017

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:D50F4E55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
1ª ERRATA AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022/CMC

1ª ERRATA AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022/CMC

CONSIDERANDO, que após analisar o Edital e o CRONOGRAMA (ANEXO III) foi verificado pela Comissão, a ocorrência de datas divergentes para o período de inscrição, pois enquanto no item 3.1.1. do Edital constou que "As inscrições serão aceitas a partir das **0h00min do dia 07 de março de 2022 até as 23h59min do dia 17 de março de 2022"** no CRONOGRAMA (ANEXO III) constou como período de inscrição a data de "07 À **13/03/2022"**.

A Câmara Municipal de Cabixi/RO, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela **Portaria n° 018/2022**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a presente **1ª ERRATA AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022/CMC**, nos seguintes termos:

1. ONDE SE LÊ:

4.3 No prazo de **2 (dois) dias úteis**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

1. LEIA-SE

4.3 No prazo de **1 (um) dia útil**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

2. ONDE SE LÊ:

4.4 Sendo mantida a decisão da Comissão o Recurso será submetido a Presidente da Câmara de Vereadores de Cabixi/RO para julgamento, **no prazo de 1 (um) dia útil**, cuja decisão será irrecorrível.

2. LEIA-SE

4.4 Sendo mantida a decisão da Comissão o Recurso será submetido a Presidente da Câmara de Vereadores de Cabixi/RO para julgamento, cuja decisão será irrecorrível.

3. ONDE SE LÊ:
ANEXO III
CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/CMC/2022

Publicação do Edital	04/03/2022
Período De Inscrição	07 à **13/03/2022**
Divulgação preliminar dos Candidatos Inscritos	**14/03/2022**
Recurso Contra Resultado dos Inscritos Preliminar	**15/03/2022**
Análise dos Recursos Apresentados	**16 a 17/03/2022**
Divulgação Lista Definitiva dos Candidatos Inscritos Após Análise dos Recursos	**18/03/2022**
Análise dos Currículos e Títulos pela Comissão e divulgação Resultado Preliminar	**22/03/2022**
Recurso Contra Resultado Preliminar	**23/03/2022**
Análise dos Recursos Apresentados	**24 e 25/03/2022**
Divulgação da Lista dos Candidatos Aprovados Após Análise dos Recursos e Classificassão dos Candidatos	28/03/2022
Homologação Resultado Final do Processo de Seleção e Classificação dos Candidatos	28/03/2022

3. LEIA-SE

ANEXO III
CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/CMC/2022

Publicação do Edital	04/03/2022
Período De Inscrição	07 à **17/03/2022**
Divulgação preliminar dos Candidatos Inscritos	**18/03/2022**
Recurso Contra Resultado dos Inscritos Preliminar	**21/03/2022**
Análise dos Recursos Apresentados	**22/03/2022**
Divulgação Lista Definitiva dos Candidatos Inscritos Após Análise dos Recursos	**23/03/2022**
Análise dos Currículos e Títulos pela Comissão e divulgação Resultado Preliminar	**23/03/2022**
Recurso Contra Resultado Preliminar	**24/03/2022**
Análise dos Recursos Apresentados	**25/03/2022**
Divulgação da Lista dos Candidatos Aprovados Após Análise dos Recursos e Classificassão dos Candidatos	28/03/2022
Homologação Resultado Final do Processo de Seleção e Classificação dos Candidatos	28/03/2022

CABIXI/RO, 14 de março de 2022.

JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Vereadora Presidente

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESIGNADOS PORTARIA N° 018/2022/CMC

EDERVAN GOMES DA SILVA
Presidente

ANGELITA APARECIDA DOS SANTOS RORIZ
Membro

FRANCIELLI DA SILVA BARBOSA
Membro

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:3379034C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 00015/2022

A Câmara Municipal de Cacaulândia, através do Presidente, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo dispensa de licitação nº 00015/2022 que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEICULOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ATENDENDO A NECESSIDADE DA FROTA DE VEICULOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA-RO**. que teve como vencedor**: A. P. DE O. COSTA EIRELI. - CNPJ – 15.330.328/0001-43 VALOR TOTAL R$ 16.899,28 (Dezesseis Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Oito Centavos**
ONDE SE LÊ: 16.899,28 (Dezesseis Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Oito Centavos) LEIA-SE 15.974,82 (Quinze mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos)

Cacaulândia, 14 de Março de 2022.

JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:7F89CBF5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 02/2022 que tem por objeto Registro de preço para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações dos aparelhos de ar condicionado, novos e usados, de qualquer marca, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, gases e todos os materiais necessários à manutenção dos mesmos, que teve como vencedor: A. H. S. DE SOUZA AR CONDICIONADO EIRELI CNPJ 26.770.900/0001-01; VALOR R$ 183.996,00 (cento e oitenta e três mil novecentos e noventa e seis reais).

Cacaulândia, 14 de março de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:9E062A5C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 03/2022

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 03/2022 que tem por objeto Registro de Preço para eventual e futura aquisição de leite pasteurizado, que teve como vencedor: INOVACAO EIRELI ME CNPJ 19.634.357/0001-50; VALOR R$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil trezentos e vinte reais).

Cacaulândia, 14 de março de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:584CFF97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA NRº 0265/PMC/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos quando eivados de vícios de legalidade, conforme Súmula n. 473 do STF;

Considerando que houve erro material na descrição legal da Portaria supracitada;

Resolve:

Art. 1º - Fica retificada a redação da Portaria n. 0265/PMC/2019, passando a vigorar com o seguinte texto:

ONDE SE LÊ:

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 02/05/2019, como consta no artigo 39 e Tabela V, Símbolo I, do Anexo II, da Lei n. 2.543/PMC/2009.

LEIA-SE:

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 02/05/2019, como consta na **Tabela V, do Anexo II, da Lei n. 2.413/PMC/2008**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CACOAL - RO, 10 de março de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1A6D16D5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA DE CACOAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO DE SEQUESTROS JUDICIAIS PROCESSO: 464/BRANCO/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMUSA

OBJETO: Considerando o que consta nos autos em epígrafe, bem como, os despachos judiciais referentes a sequestros judiciais de valores das contas do Munícipio de Cacoal. Considerando que em acordo com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia faz-se necessário regularizar as pendências nas Conciliações Bancárias.
VALOR: R$ 41.246,69 (quarenta e um mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Autorizo, em conseqüência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, à conta de dotação própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Cacoal/RO, 11 de março de 2022.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:410BE573

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 001/PMC/2022

PROCESSO: 6971/ORDINÁRIO/2021
CELEBRANTE: SEMUSA
CELEBRADA: CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL - CERNIC
CNPJ: 04.394.235/0001-66
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para prestação de serviços de saúde para as pessoas com deficiência neurológica, mantidas pela entidade, conforme plano de trabalho.
VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Cacoal, 04 de março de 2022.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:705EC326

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 005/PMC/2022

PROC. 6125/ORDINÁRIO/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMOSP
CONTRATADA: MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 12.753.213/0001-73
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO, oriundo do Convênio 092/DPCN/2021, plataforma Brasil n. 910207/2021
VALOR: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 22/02/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C813346B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e Departamento de Recursos Humanos, certificam que os candidatos abaixo relacionados foram convocados na **9ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019/PMC/SEMAD/RO** para a investidura de posse, conforme e através do Concurso Público 001/PMC/2019, publicado nos sites oficiais no dia 02 de Fevereiro de 2022, com finalidade de apresentar a documentação no prazo de 30 (trinta) dias, Todavia os candidatos relacionados abaixo, não compareceram no prazo previsto, para apresentar a documentação, Ficando assim os automaticamente excluídos do Concurso Público, perdendo sua respectiva vaga.

ORDEM	INSCR.	NOME	CARGO
19	041988	VINICIUS NASCIMENTO LINHARES	CUIDADOR
21	042392	RODRIGO SOUZA MOREIRA	CUIDADOR

Cacoal, 14 de Maço de 2022.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
Dec. N. 8.255/PMC/2021

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos
Port.0223/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A45AD8D4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
10ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019/PMC/SEMAD/RO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.413/PMC/08, nº 2.735/PMC/2010, 2.736/PMC/2010 e 2.964/PMC/2012, e suas respectivas alterações, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019/PMC/SEMAD/RO, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, sendo-lhe disponibilizado a CONVOCAÇÂO INDIVIDUAL, a qual contém toda a documentação necessária para investidura e posse, conforme o item 3.2 do Edital. Salientamos que o não comparecimento no prazo estabelecido, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga.

A listagem dos candidatos abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÂO DO RESULTADO FINAL e atende os requisitos do item 3. e 3.1 do do Edital nº 001/2019/PMC/SEMAD/RO:

Cargo: Cuidador 40H			
Vaga: Cacoal/RO			
ORDEM	**INSCR**	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA FINAL**
23°	039172	ANA PAULA VIEIRA	73,50
24º	041988	ROSANA MEURE COSTA PINTO	73,00

Publique-se
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 14 de Março de 2022.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
Dec. N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C2B102D8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 009/AMEC/2022

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor Warllan Douglas Oliveira dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade do RG. nº1xxxxx6 SESDC/RO e inscrito no CPF nº 554.xxx.xxx-06, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, para exercer o cargo em Comissão de Monitor de Basquetebol da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal.
Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao Símbolo VII Tabela I do anexo II constante na Lei nº 4.374/PMC/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 14 de março de 2022.

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 8.019/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9A59A313

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.609/PMC/2022

DISPÕE SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DO USO DE MÁSCARAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 196 da Constituição Federal e arts. 93, inciso I e art. 94, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO que os Municípios legislarão sobre assuntos de interesse local, conforme estabelece o artigo 122 da Constituição do Estado de Rondônia, observado o disposto no art. 30, incisos I a IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal - STF, no bojo do julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF n° 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI n° 6.341, reafirmou a competência concorrente dos municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executarem ações de vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos dos inciso II do artigo 23, inciso I do artigo 30, inciso I do artigo 198 e inciso II do artigo 200, todos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor da Sumula Vinculante n. 38 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a crescente e satisfatória evolução da imunização contra a COVID-19 por meio da aplicação da totalidade das doses de vacinas disponibilizadas ao Município;

CONSIDERANDO a diminuição exponencial das taxas de contágio, ocupação de leitos e óbitos no âmbito do Município de Cacoal, conforme boletins informativos da SEMUSA;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada das atividades econômicas, visando o crescimento do município, assim como o fomento do turismo, da indústria e comércio local.

CONSIDERANDO a superveniência do Decreto Estadual nº 26.392, de 01 de setembro de 2021, e suas disposições;

CONSIDERANDO que as medidas impostas podem ser revogadas a qualquer momento;

DECRETA:
Art. 1° A partir da publicação deste Decreto fica facultado o uso de máscaras em ambientes abertos no Município de Cacoal – Rondônia.

Parágrafo único. Em caso de piora do cenário epidemiológico e/ou assistencial da Covid-19 no Município, o uso da máscara torna-se obrigatório mesmo em ambientes abertos.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de março de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A51DB772

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 20/SAAE/2021

PROCESSO N. 255/2021

CONVENIANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, CNPJ n. 04.395.067/0001–23
CONTRATADA: NORTE & SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ: 13.674.500/0001-50.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivar a quantidade dos serviços contratados referentes ao "item 7" do contrato n. 20/SAAE/2021, perfazendo um aumento em 25% do valor inicial do contrato, totalizando um acréscimo de R$ 43.590,44 (quarenta e três mil quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

Data de assinatura: 11/03/2022

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI –
Presidente do SAAE

MAICON DIEGO DOS SANTOS
Representante da Contratada

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:538AD6D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADESÃO N° 002/2022 - SEMOSP.

Processo nº: 00513/2022.
Interessados: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Assunto: Adesão a Ata De Registro De Preços n° 113/2021/PMMN - Pregão Eletrônico nº 39/2021/PMMN-SRP, Processo nº 883-1/2021, realizado pelo Município de Monte Negro/RO, Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de tubos de concreto se seção circular para canalização de águas pluviais, visando atender as necessidades da Administração Pública, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme apresentação em Termo de Referência/Projeto Básico, (ID 113305).

Valor Total: R$ 40.551,00 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e um reais).

Prazo de Fornecimento: A forma de entrega obedecerá às normas e Clausulas na Ata De Registro De Preços n° 113/2021/PMMN - Pregão Eletrônico Nº 39/2021/PMMN-SRP, Processo nº 883-1/2021, conforme item 6 do Termo de Referência/Projeto Básico, (ID 113305).

Forma de Pagamento: Conforme Ata De Registro De Preços: n° 113/2021/PMMN, conforme item 9 Projeto Básico (ID 113305) do processo.

Orçamento: 020207.26.782.0012.1034 - Construção de Pontes e Bueiros, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos livres, Ficha: 272.

Fornecedor: TAMAREIRA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ: 40.688.702/0001-24.

Decreto Federal: 7.892 de 23/01/2013.

Campo Novo de Rondônia, 14 de março de 2022.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária SEMOSP – Port. nº 288/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:B2A2FD8D

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2022 - SEMEC.

Processo nº: 00512/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Assunto: Aquisição de material de limpeza e higienização em atendimento dos ambientes das escolas, dos veículos do transporte escolar e da sede da SEMEC.

Valor Total: R$ 5.145,00 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais).

Forma de Entrega: forma parcial, em prazos de até 05 (cinco) dias a contar das requisições feita pela Secretaria, conforme apresentado em Projeto Básico (ID 113258).

Forma de Pagamento: O pagamento se dará após entrega dos materiais, da certificação de nota fiscal eletrônica, conforme Termo de Referência, considera-se ainda Parágrafo 3º Artigo 5 da Lei nº 8.666/1993.

Orçamento: 020210.12.361.0004.2030.0000- Manutenção de Outras Ações da Educação Básica, Elemento de Despesa:3.3.90.30Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0.1.500 001.003MDE 5% E 25%, Ficha: 432.

Contratada: INOVACAO EIRELI ME, CNPJ: 19.634.357/0001-50.

Fundamento: Art.24, inciso II da lei de licitações 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 14 de março de 2022.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port.639/2021/GAB-PMCN

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:D6328CF6

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria n° 158 de 2021, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 011/2022/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com o valor de referência/máximo sigiloso até o final da fase de lances, quando então será divulgado, realizado por meio da internet no site: **www.licitanet.com.br** com abertura da sessão no dia: **28 de março de 2022 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 Centro Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente de segundas às quintas no horário das 07h30min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h00min., e nas sextas no horário das 7h30min. às 13h30min, exceto feriados.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO NA E.M.E.I.F CASSIANO RICARDO EM EXECUÇÃO AO CONVÊNIO 136/PGE-2021**, conforme descrito no anexo 1 do edital.

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

Órgão Interessado: SEMEC.
Processo Administrativo nº 407/2022.

Campo Novo de Rondônia, 14 de março de 2022.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial - Portaria nº 158/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:20E83702

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, a Secretária da Pasta Gerenciadora do certame licitatório, Pregão Eletrônico nº 003/2022, do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Adjudicação da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo: 00220/2022. Órgão: SEAMAT. Órgão Participantes: SEMAD, SEMUSA, SEMEC, SEMOSP, SEMAS.

Licitação nº: 003/2022. Modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, conforme descrito no anexo 1 do edital.

Fornecedor declarado vencedor: L J ARAUJO RAPOSO - ME - 13.900.890/0001-30, valor total adjudicado R$ 47.056,26 (quarenta e sete mil e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Valor Total da licitação R$ 47.056,26 (quarenta e sete mil e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Campo Novo de Rondônia, 14 de março de 2022.

FABIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Port. 12/2021.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:DFD82088

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 143 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Concede auxílio-doença a servidora CELIA CRISTINA DO BONFIM PINHEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença em favor da servidora CELIA CRISTINA DO BONFIM PINHEIRO**,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com remuneração integral a partir de 03/03/2022 a 31/05/2022, conforme Processo Administrativo n° 10-487/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:813D1384

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 144, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença-prêmio Por Assiduidade a servidora Aline Priscila da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo Eletrônico 10-413/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora **Aline Priscila da Silva**, Agente Serviço Escolar – Merendeira, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de 01/04/2022 a 29/06/2022, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:E3E6F7EA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia GABRIEL PEREIRA DE OLIVIERA para ocupar o cargo comissionado para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Manutenção Predial e Produção de Artefatos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GABRIEL PEREIRA DE OLIVIERA, CPF nº ***.576.892-**, e RG n° 1251681 SESDC/RO, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Manutenção Predial e Produção de Artefatos na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Concede Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho - GECAT correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do cargo comissionado beneficiado, conforme Lei Complementar nº 069/2018, Artigo 40.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:5368EE33

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 146, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia KARINY GONZAGA VASCONCELOS para ocupar o cargo comissionado para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Apoio ao Posto de Saúde Três Coqueiros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KARINY GONZAGA VASCONCELOS, CPF nº ***. 325.232-**, e RG n° 1462465 SSDC/RO, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Apoio ao Posto de Saúde Três Coqueiros da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Concede Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho - GECAT correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do cargo comissionado beneficiado, conforme Lei Complementar nº 069/2018, Artigo 40.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B3B5E2AC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 147, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia CLAUDINEI PASSOS DA SILVA para ocupar o cargo comissionado para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Operações de Maquinas e veículos Pesados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLAUDINEI PASSOS DA SILVA, CPF nº ***.476.261-**, e RG n° 612291 SESP/RO, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Operações de Maquinas e veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Concede Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho - GECAT correspondente a 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico do cargo comissionado beneficiado, conforme Lei Complementar nº 069/2018, Artigo 40.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:1293BA16

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 148, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Exonera a servidora CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA do cargo de Chefe de Divisão de Fomento ao Desenvolvimento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA, CPF nº ***.798.872-** e RG nº 1322731 SESDEC/RO, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Fomento ao Desenvolvimento na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F0487F39

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 149, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia a servidora CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA para ocupar o cargo comissionado de Diretora de Departamento de Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA, CPF nº ***.798.872-** e RG nº 1322731 SESDEC/RO, para ocupar o cargo comissionado de Diretora de Departamento de Turismo na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:6DE0C7FC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 150, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia TAISSA NOSIMA DE FREITAS para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Fomento ao Desenvolvimento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TAISSA NOSIMA DE FREITAS, CPF nº ***.523.802-** e RG nº 1265590 SESP/RO, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Fomento ao Desenvolvimento na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:85943AEF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a lotação do servidor José Menegardo**,** para desempenho de suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor José Menegardo, Vigia, Matricula n° 23562 CPF nº ***.983.847-**, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para desempenho de suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:DEE9E747

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 152, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 005/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 005/2022 referente ao Processo Administrativo 11-355/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE FISCAL
Eduardo Mateus de Sousa	25110	Fiscal
Catieli Oliveira de Sousa	25111	Fiscal Substituto

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:88F686BE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 153, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a lotação de JACKSON GOMES MUNIZ**,** para desempenho de suas atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar JACKSON GOMES MUNIZ, para exercer suas funções como Coordenador do Centro de Referência Assistência Social na Secretaria Municipal da Assistência Social – CRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:DCDC71DE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 008/IPECAN/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA N.º 008/IPECAN/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 001/2022 e dá outras providências.

O Superintendente do IPECAN - Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 262/2021-GP-PMCNR, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 839/2019 de 31 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 001/2022 referente ao processo administrativo nº 00032/2022/IPECAN do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia/IPECAN.

NOME	FUNÇÃO	
Ana Maria Colombo	Diretora de Benefícios	Fiscal de Contrato
Luiza Mª da Silva Santos	Dir. Adm. e Financeira	Fiscal Administrativo
Rafael A. Soares da Cunha	Superintendente	Fiscal Técnico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL A. SOARES DA CUNHA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº. 262/2021-GP-PMCNRO

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:6939DE87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2022

Processo Administrativo: 1936-1/2022

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 003/CPL/2021, Material de Consumo (Mat. de Higiene e Limpeza), visando atender as necessidades **da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2021, oriundo do processo administrativo 961/2021.

EMPRESAS DETENTORAS:

EMPRESA: M N ANDRADE FILHO LTDA
CNPJ: 37.297.457/0001-10
Requisição: 002/2022
Valor R$ 128,30 (cento e vinte e oito reais e trinta centavo)

EMPRESA: ECOLIM EIRELI
CNPJ: 17.221.558/0001-08
Requisição: 002/2022
Valor R$ 292,24 (duzentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos)

EMPRESA: ROAD COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 05.555.440/0001-29
Requisição: 002/2022
Valor R$23,00 (vinte e três reais)

EMPRESA: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI
CNPJ: 63.615.058/0001-60
Requisição: 002/2022
Valor R$ 53,70 (cinquenta e três reais e setenta centavos)

EMPRESA: BONIN & BONIN LTDA
CNPJ: 29.004.099/0001-81
Requisição: 002/2022
Valor R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)

Liberação da **ATA DE SRP N° 006/2021**, em favor das empresas detentoras da ata: **EMPRESA: M N ANDRADE FILHO LTDA - CNPJ:** 17.221.558/0001-08, **ROAD COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ:** 05.555.440/0001-29, **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI - CNPJ:** 63.615.058/0001-60 e **BONIN & BONIN LTDA - CNPJ:** 29.004.099/0001-81. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **14 de março de 2022.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:2F42D675

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 485/2022

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 218/2020, 08 de Junho de 2020, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 006/2022, sob o **Regime de Empreitada Por Preço Global**, do **Tipo Menor Preço Global**, conforme, Processo Administrativo Digital nº: 485/2022, **Objetivando a:** Contratação de Empresa Especializada para o Recapeamento em Microrevestimento de Ruas e Avenidas Pavimentadas no Bairro Primavera – área de 30.896,00 m² e extensão de 3.862,00m, do Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico; Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; Memória de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentária de Quantitativos e Custos; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER - RO, Convênio Nº 217/2021/PJ/DER-RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em **R$ 547.027,01 (quinhentos e quarenta e sete mil vinte e sete reais um centavos)**, para atender às necessidades da **Secretaria**

Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Rua Florianopolis, 503, Maranata - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 30/03/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 30/03/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 14 de Março de 2022.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da CPL
Decreto nº 218/2020

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:599F339F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.174/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.677.656,80, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEMAGRI.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras em Exercício faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Especial no valor **R$ 2.677.656,80** (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais, oitenta centavos)**,** para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
07.01 – Gabinete do Secretário (a)
18 – Gestão Ambiental
18543 – Recuperação de Áreas Degradadas
185430007 – Apoio ao Meio Ambiente
185430007.1.086000 – Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Arara
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1701 – Rec. Outras Transferências de Convênio/Estadual
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 2.200.000,00**
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 61501 – Rec. Contrapartida Convênios/Rec. Livres
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 477.656,80**
Valor Total ..... **R$ 2.677.656,80**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, por Superávit Financeiro apurado através de Demonstrativo de Apuração de Superávit do exercício de 2021, Fonte: 1000 – Rec. Próprios, no valor de R$ 477.656,80 e Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, por Excesso de Arrecadação Orçamentária, proveniente do Convênio nº 426/PGE/2021, no valor de R$ 2.200.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 07 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:0D059E1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 226/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.677.656,80, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEMAGRI.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 3.174/2022, de 07 de março de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Especial no valor **R$ 2.677.656,80** (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais, oitenta centavos)**,** para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
07.01 – Gabinete do Secretário (a)
18 – Gestão Ambiental
18543 – Recuperação de Áreas Degradadas
185430007 – Apoio ao Meio Ambiente
185430007.1.086000 – Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Arara
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1701 – Rec. Outras Transferências de Convênio/Estadual
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 2.200.000,00**
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 61501 – Rec. Contrapartida Convênios/Rec. Livres
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 477.656,80**
Valor Total ..... **R$ 2.677.656,80**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, por Superávit Financeiro apurado através de Demonstrativo de Apuração de Superávit do exercício de 2021, Fonte: 1000 – Rec. Próprios, no valor de R$ 477.656,80 e Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, por Excesso de Arrecadação Orçamentária, proveniente do Convênio nº 426/PGE/2021, no valor de R$ 2.200.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 07 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:5C0C6DD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 201/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.550,00, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEMAGRI.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 3.143/2021, de 30 de dezembro de 2021, Art. 11, II – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor **R$ 18.550,00** (dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais)**,** para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
07.01 – Gabinete do Secretário (a)
18 – Gestão Ambiental
18541 – Preservação e Conservação Ambiental
185410007 – Apoio ao Meio Ambiente
185410007.2.030000 – Preservação e Conservação Ambiental
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (87)
Fonte: 1501 – Rec. Livres – Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 18.550,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por Anulação de Dotação Orçamentária, fonte: 1501 – Recursos Livres – Outros Recursos não Vinculados, Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos, no valor de R$ 18.550,00:
07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
07.01 – Gabinete do Secretário (a)
18 – Gestão Ambiental
18541 – Preservação e Conservação Ambiental
185410007 – Apoio ao Meio Ambiente
185410007.2.030000 – Preservação e Conservação Ambiental
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais (84)
Fonte: 1501 – Recursos Livres – Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 18.550,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:84005A94

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 051/2022/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato, **PIETRO MARIA SILVA ROSSI**, aprovado no Concurso Público Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **FISCAL MUNICIPAL - FISCAL 40 h**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG;
Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; (Copias)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copias)
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copias)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copias)
Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copias).
RG e CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copias)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copias)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
Tipagem sanguínea;
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copias)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Copias)
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração de não condenação de perda de cargo público.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).
Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.
A.S.O
Hemograma completo

Cerejeiras/RO, 11 de março de 2022.

ENILTON MARCOS BERNARDES DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:E9244121

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.169/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 434.925,88, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras em Exercício faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor **R$ 434.925,88** (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais, oitenta e oito centavos)**,** para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
09 – Sec. Municipal de Assistência Social
09.01 – Gabinete do Secretário (a)
08 – Assistência Social
08243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
082430014 – Casa Acolhedora – Lar Feliz
082430014.2.113000 – Manutenção da Casa Acolhedora – Lar Feliz – FEAS
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (192)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 21.000,00**
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (193)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 5.494,25**
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (194)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 12.000,00**
08244 – Assistência Comunitária
082440010 – Ações Sociais do Município de Cerejeiras
082440010.2.036000 – Apoio às Entidades Socioassistenciais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais (196)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 22.500,00**
082440011 – Proteção Social Básica
082440011.2.032000 – Manutenção da Unidade Pública da Proteção Social Básica – CRAS/PAIF - FEAS
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil (204)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 5.000,00**
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (205)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 14.000,00**
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (206)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 5.000,00**
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (208)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 18.434,88**
082440011.2.033000 – Manutenção do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FEAS
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (211)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 16.714,50**
082440011.2.037000 – Manutenção da Unidade Pública da Proteção Social Básica – CRAS/PAIF - FNAS
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (216)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 60.000,00**
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil (217)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 2.000,00**
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (218)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 1.076,82**
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (219)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 5.000,00**
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (220)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 3.000,00**
082440011.2.038000 – Manutenção do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FNAS
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (226)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 25.423,80**
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (227)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 10.000,00**
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (231)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 37.000,00**
082440011.2.039000 – Proteção Social Básica – Benefício Eventual
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (235)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 20.984,66**
082440011.2.111000 – Manutenção do Programa Mamãe Cheguei – Rec. Estadual-FEAS
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (237)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 5.124,19**
082440012 – Suporte as Políticas Setoriais no âmbito da Saúde, Educação e Assistência Social
082440012.2.041000 – Índice de Gestão Descentralizado - IGDBF – Bolsa Família
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil (240)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 1.500,00**
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (243)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 1.500,00**
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (244)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 1.500,00**
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (246)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 2.000,00**
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (247)

Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 7.836,17**
082440012.2.042000 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizado - IGDSUAS
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (253)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 7.030,47**
082440020 – Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS
082440020.2.043000 – Manutenção da Unidade Pública da Assistência Especializada - CREAS
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa (255)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 49.186,39**
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (262)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 10.500,00**
082440020.2.112000 – Manutenção da Unidade Pública da Assistência Especializada – CREAS - FEAS
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil (265)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 5.000,00**
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (266)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 12.000,00**
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (267)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 7.000,00**
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (269)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 24.865,27**
082440021 – Proteção Social Básica – Criança Feliz
082440021.2.095000 – Manutenção do Programa Feliz - FNAS
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (275)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 8.180,80**
082440021.2.114000 – Manutenção do Programa Criança Feliz + (mais) - FEAS
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (280)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 5.675,96**
Valor Total .....R$ 434.925,88
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64, por Superávit Financeiro apurado através de Demonstrativo de Apuração do Superávit do exercício de 2021, Fonte: 1015 - Rec. Tes. E Corrente – Rec. FNAS e 1017 - Rec. Tes. E Corrente – Rec. FEAS, no valor de R$ 434.925,88.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 04 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:3B40C689

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.170/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.993,93, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras em Exercício faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Especial no valor **R$ 25.993,93** (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e três reais, noventa e três centavos)**,** para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
09 – Sec. Municipal de Assistência Social
09.01 – Gabinete do Secretário (a)
08 – Assistência Social
08244 – Assistência Comunitária
082440020 – Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS
082440020.2.112000 – Manutenção da Unidade Pública da Assistência Especializada – CREAS - FEAS
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 10.993,93**
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 15.000,00**
Valor Total ..... R$ 25.993,93
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, por Superávit Financeiro apurado através de Demonstrativo de Apuração do Superávit do exercício de 2021, Fonte: 1017 - Rec. Tes. E Corrente – Rec. FEAS, no valor de R$ 25.993,93.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 04 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:6D5BEB8C

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.º 222/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 434.925,88, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 3.169/2022, de 04 de março de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor **R$ 434.925,88** (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais, oitenta e oito centavos)**,** para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
09 – Sec. Municipal de Assistência Social
09.01 – Gabinete do Secretário (a)
08 – Assistência Social
08243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
082430014 – Casa Acolhedora – Lar Feliz
082430014.2.113000 – Manutenção da Casa Acolhedora – Lar Feliz – FEAS
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (192)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 21.000,00**
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (193)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 5.494,25**
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (194)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 12.000,00**
08244 – Assistência Comunitária
082440010 – Ações Sociais do Município de Cerejeiras
082440010.2.036000 – Apoio às Entidades Socioassistenciais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais (196)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 22.500,00**
082440011 – Proteção Social Básica
082440011.2.032000 – Manutenção da Unidade Pública da Proteção Social Básica – CRAS/PAIF - FEAS
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil (204)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 5.000,00**
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (205)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 14.000,00**
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (206)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 5.000,00**
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (208)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 18.434,88**
082440011.2.033000 – Manutenção do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FEAS
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (211)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 16.714,50**
082440011.2.037000 – Manutenção da Unidade Pública da Proteção Social Básica – CRAS/PAIF - FNAS
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (216)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 60.000,00**
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil (217)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 2.000,00**
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (218)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 1.076,82**
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (219)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 5.000,00**
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (220)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 3.000,00**
082440011.2.038000 – Manutenção do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FNAS
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (226)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 25.423,80**
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (227)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 10.000,00**
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (231)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 37.000,00**
082440011.2.039000 – Proteção Social Básica – Benefício Eventual
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (235)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 20.984,66**
082440011.2.111000 – Manutenção do Programa Mamãe Cheguei – Rec. Estadual-FEAS
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (237)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 5.124,19**
082440012 – Suporte as Políticas Setoriais no âmbito da Saúde, Educação e Assistência Social
082440012.2.041000 – Índice de Gestão Descentralizado - IGDBF – Bolsa Família
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil (240)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 1.500,00**
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (243)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 1.500,00**
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (244)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 1.500,00**
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (246)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 2.000,00**
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (247)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 7.836,17**
082440012.2.042000 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizado - IGDSUAS
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (253)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 7.030,47**
082440020 – Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS
082440020.2.043000 – Manutenção da Unidade Pública da Assistência Especializada - CREAS
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa (255)

Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 49.186,39**
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (262)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 10.500,00**
082440020.2.112000 – Manutenção da Unidade Pública da Assistência Especializada – CREAS - FEAS
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil (265)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 5.000,00**
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (266)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 12.000,00**
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (267)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 7.000,00**
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (269)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 24.865,27**
082440021 – Proteção Social Básica – Criança Feliz
082440021.2.095000 – Manutenção do Programa Feliz - FNAS
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (275)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 8.180,80**
082440021.2.114000 – Manutenção do Programa Criança Feliz + (mais) - FEAS
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (280)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 5.675,96**
Valor Total .....R$ 434.925,88
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64, por Superávit Financeiro apurado através de Demonstrativo de Apuração do Superávit do exercício de 2021, Fonte: 1015 - Rec. Tes. E Corrente – Rec. FNAS e 1017 - Rec. Tes. E Corrente – Rec. FEAS, no valor de R$ 434.925,88.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 04 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:47E199B5

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.º 223/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.993,93, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 3.170/2022, de 04 de março de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Especial no valor **R$ 25.993,93** (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e três reais, noventa e três centavos)**,** para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
09 – Sec. Municipal de Assistência Social
09.01 – Gabinete do Secretário (a)
08 – Assistência Social
08244 – Assistência Comunitária
082440020 – Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS
082440020.2.112000 – Manutenção da Unidade Pública da Assistência Especializada – CREAS - FEAS
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor .....**R$ 10.993,93**
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 15.000,00**
Valor Total ..... R$ 25.993,93

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, por Superávit Financeiro apurado através de Demonstrativo de Apuração do Superávit do exercício de 2021, Fonte: 1017 - Rec. Tes. E Corrente – Rec. FEAS, no valor de R$ 25.993,93.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 04 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:44F154C4

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.168/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras em Exercício faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Especial, no valor **R$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
08.01 – Gabinete do Secretário (a)
12 – Educação
12361 – Ensino Fundamental
123610008 – Desenvolvimento da Aprendizagem

123610008.2.088000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação
Fonte: 1500 – Rec. Livres – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 1001 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor ..... R$ 1.400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por Anulação de Dotação Orçamentária, fonte: 1500 – Rec. Livres – Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 1.400.000,00:
08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
08.01 – Gabinete do Secretário (a)
12 – Educação
12361 – Ensino Fundamental
123610008 – Desenvolvimento da Aprendizagem
123610008.2.088000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
3.1.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação (115)
Fonte: 1500 – Rec. Livres – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 1001 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor ..... **R$ 1.400.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 04 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:71D83ED8

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 221/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO N.º 221/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 3.168/2022, de 04 de março de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Especial, no valor **R$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
08.01 – Gabinete do Secretário (a)
12 – Educação
12361 – Ensino Fundamental
123610008 – Desenvolvimento da Aprendizagem
123610008.2.088000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação
Fonte: 1500 – Rec. Livres – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 1001 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor ..... **R$ 1.400.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por Anulação de Dotação Orçamentária, fonte: 1500 – Rec. Livres – Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 1.400.000,00:
08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
08.01 – Gabinete do Secretário (a)
12 – Educação
12361 – Ensino Fundamental
123610008 – Desenvolvimento da Aprendizagem
123610008.2.088000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
3.1.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação (115)
Fonte: 1500 – Rec. Livres – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 1001 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor ..... **R$ 1.400.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 04 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:A332EC72

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N.º 052/2022/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, convoca a candidata, **SÔNIA RIBEIRO BRAGA**, aprovada no Concurso Publico Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 30 h**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG;
Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; (Copias)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copias)
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copias)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copias)
Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copias).
RG e CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copias)

Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copias)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
Tipagem sanguínea;
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copias)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Copias)
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração de não condenação de perda de cargo público.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).

Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.
A.S.O
Hemograma completo
Rx coluna lombar ap/perfil

Cerejeiras/RO, 11 de março de 2022.

ENILTON MARCOS BERNARDO DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:52016005

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 239/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de membros para compor a comissão para oProcesso Seletivo Simplificado para contratação de Professor Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, em casos excepcionais (licença maternidade, afastamento por doença) por um período de 01 (um) ano, prorrogáveispor igual tempo, conforme a Lei Municipal n° 2.876/2019 de 25 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Comissão para oProcesso Seletivo Simplificado para contratação de Professor Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, em casos excepcionais (licença maternidade, afastamento por doença) por um período de 01 (um) ano, prorrogáveispor igual tempo, conforme a Lei Municipal n° 2.876/2019 de 25 de novembro de 2019, com a seguinte composição:

Elizete da Rocha Gritti – Professora Pedagoga/Educação Infantil Pré-Escola – membro;
Nilza Sartori Cavassani – Professora Magistério/Educação Infantil e Séries Iniciais – membro;
ElisangelaBrunaSost – Agente de Gestão Pública/Agente Administrativo – membro;
Célio Roberto Alves da Silva – Agente de Gestão Pública/Agente Administrativo – suplente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 11 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:C132E325

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022

Processo: 290/2022. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratado: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA**.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Sistema Pedagógico de Ensino para alunos e professores, materiais destinados à Educação Infantil 03, 04 e 05 anos e materiais aos estudantes do Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano, com formação de professores e gestores escolares, fornecimento de material didático e de apoio para alunos, professores e material paradidáticos para pais dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com Recursos Próprios..
Valor: R$ 502.900,00
Prazo de execução: 12 (doze) meses

Cerejeiras, 11 de março de 2022.

JOSE CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:6C93F8C5

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 241/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de adiantamento ao servidor Elias Cechinel na importância de R$ 800,00 (oitocentos reais), Processo Administrativo nº 613/2022.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras – RO em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:
Considerando o constante no Processo Administrativo nº 613/2022.

D E C R E T A

Art. 1º Dispõe sobre a concessão de adiantamento ao servidor **Elias Cechinel, cad. 36536**, portador do **CPF: 422.580.732-00**, Motorista, a importância de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento dos fins mencionados, com o seguinte plano de aplicação:

Programação
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
101220022.2.096000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.33.96.00.00 - passagens e despesas com locomoção pagto antecipado – 382
TOTAL: R$ 800,00

Art. 2º O prazo e aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º, será a duração da viagem, com 05 (cinco) dias úteis para apresentação de prestação de contas, após o retorno.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida da Lei Municipal nº 739/99 de 07.04.99.

Art. 4º A Contadoria efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 14 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:E429B52F

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DECRETO N.º 229/2022, DE 8 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre nomeação do Sr. Jorge Aparecido de Amorim, aprovado em concurso público no cargo de Técnico de Saúde - Técnico de Radiologia – 24hrs.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras – RO em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado para ocupar cargo efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011 de 03 de junho de 2011 e legislação complementar, a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 001/2019 – Concurso Público, a partir do dia 7 de março de 2022.
Nome: Jorge Aparecido de Amorim
Cargo: Técnico de Saúde - Técnico de Radiologia.
Carga Horária: 24 horas.
Art. 2º Após a assinatura do termo de posse o servidor deverá entrar em exercício no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse, sem prorrogação.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 7 de março de 2022.

Cerejeiras, 8 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica

*Republicado por erro material na numeração do Decreto, sendo desconsiderada a publicação anterior, onde constava Decreto Municipal n° 299/2022, passa-se a ler Decreto Municipal n° 229/2022.

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:1530CEF6

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2022

"Dispõe sobre aprovação de Abertura de Crédito Orçamentário para atender o Hospital São Lucas".

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, por deliberação do plenário do CMS em reunião realizada no dia 08/03/2022, conforme ATA 02/2022,
Resolve:
Art 1º - Aprovar ABERTURA DE CREDITO ORÇAMENTARIO no valor de R$ 284.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil reais) para aquisição de material de consumo, para atender a Ala COVID 19 do Hospital São Lucas, localizado na Rua Nova Zelândia, nº 1192 Bairro Primavera.
Art 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cerejeiras - RO, 10 de março de 2022.

VANDERLEI BETONI
Presidente do CMS
Dec. 121/2020

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:62F1FD5E

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 007/2022

"Dispõe sobre aprovação de Abertura de Crédito Orçamentário para atender a Farmácia Básica Municipal ".

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, por deliberação do plenário do CMS em reunião realizada no dia 08/03/2022, conforme ATA 02/2022,
Resolve:
Art 1º - Aprovar ABERTURA DE CREDITO ORÇAMENTARIO no valor de R$ 383.951,66 (trezentos e oitenta e três mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) para atender a Farmácia Básica Municipal, localizada na rua Jordânia nº 2154 Bairro Liberdade.
Art 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cerejeiras - RO, 10 de março de 2022.

VANDERLEI BETONI
Presidente do CMS
Dec. 121/2020

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:C5C92473

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de bebedouro industrial com capacidade de100 litros de água gelada, para que supra as necessidades Secretaria Municipal de Administração SEMAD. Processo Administrativo nº**451/2022**. Valor total de R$: 2.983,17. (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 14 de março de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 28 de março de 2022**; data da abertura de propostas: às**08:30 horas do dia 28 de março de 2022;**data de inicio da sessão pública: às**09:00 horas do dia 28 de março de 2022;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 11 de março de 2022

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:820D0369

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 005/2022

Termo de posse para o cargo de: PROFESSOR "D" – Educação Infantil do Grupo Ocupacional MAG 303Classe:BReferência Salarial:I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos**14 (quatorze)**dias do mês de**março**de**2022**, no Paço Municipal, sito a Avenida Valter Luiz Fillus nº 1133 nesta cidade, o presente Secretário Municipal de Administração, Sr. Clarismar Rodrigues de Lacerda e o (a) servidor (a):**Rosilene da Cruz Torres,**portador (a) da Carteira de Identidade n.º**1312515 SESDC/RO**, e do**CPF n.º 014.040.662-09**convocada através do Concurso Públiconº01/2020 homologado o resultado final Decreto n° 074/2021,Processo Administrativo nº2830/2019,publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia20/01/2021EdiçãoNº.2885, nomeada através da Portaria n.º**016/2022**publicada no átrio Municipal no dia de19/08/2021**,**Lei nº. 089/98, a qual tomou posse no cargo de supra mencionado com carga horaria de 40 horas semanais, subordinado a Secretaria Municipal de educação. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº**006/2022**.
E para constar eu, Renato Jose Salles responsável pelo Departamento de Recursos Humanos Lavrei o presente termo que depois de lido a achado conforme vai assinado pelo Secretário Municipal de Administração **Clarismar Rodrigues de Lacerda**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.
Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO. E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460 Documento assinado eletronicamente por CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA, SECRETARIO MUNICIPAL, em 14/03/2022 às 10:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019. Documento assinado eletronicamente por ROSILENE DA CRUZ TORRES, PROFESSOR , em 14/03/2022 às 10:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID 227314 e o código verificador A8ABD897.

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:258D72C8

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. CONTRATO Nº. 039/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.CONTRATO Nº. 039/2021

DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-A GAZETA DE RONDONIA EDICAO DE JORNAL EIRELI
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, quinta e sexta do contratonº.**039/2021**.
DO VALOR:AcréscimodeR$.67.500,00 (sessenta e sete mil quinhentos reais), do valor inicial do contrato.
DO PRAZO:12 (doze) meses, contados da data do término do contrato**, ou seja 16/03/2022,e término previsto para 16/03/2023.**

DA DOTAÇÃO:02.02.01 GABINETE MUNICIPAL

04.126.0020.2003.0000 DIVULGAÇAO DO ATOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

NOTA DE EMPENHO Nº 685 DE 10 DE MARÇO DE 2022

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº**039/2021**, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº.290/2021

DATA DA ASSINATURA DO TERMO:11 de março de 2022.

Chupinguaia - RO, 11 de março de 2022.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 11/03/2022 às 11:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**226930**e o código verificador**488E1EF1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	11/03/2022 11:17

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A8C4854D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0050/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0050/22

DAS PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
-TERRA RICA FERRAGENS LTDA ME

OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo caminhão prancha com rampa com capacidade de 25 toneladas para transportar máquinas pesadas no perímetro urbano e estradas vicinais do município, incluindo motorista, manutenção e combustível, transporte, mobilização e desmobilização, para atender as atividades a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0009/22**,**Proc. Adm. Nº 215/2022

DA DOTAÇÃO:02.06.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP

26.782.0027.2014.0000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMEPNHO Nº 676 DE 08 DE MARÇO DE 2022

VALOR:R$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais)
DO PRAZO:12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:10 de março de 2022

Chupinguaia - RO, 10 de março de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 11/03/2022 às 11:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**226911**e o código verificador**E80CCF50**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	11/03/2022 11:17

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:58959B9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA RESOLUÇÃO N° 028/2021-CME/PMCOL/RO

ERRATA

RESOLUÇÃO Nº 028/2021-CME/PMCOL/RO, de 22 de outubro de 2021.
Onde se lê:
Ementa
CONCEDE Autorização de funcionamento por dois anos para as turmas de Educação Infantil: Pré I e II; Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano, **até o final do ano de 2022**; Prorrogação da Autorização de Funcionamento de 1° ao 5° ano; Reorganização: mudança na nomenclatura e atendimento; Validação de Estudos da Educação Infantil de 2017 a 2020; Convalidação de Estudos do Ensino Fundamental nos anos Iniciais e Finais no período de 2018 a 2020 e aprovação da Grade Curricular da Educação Infantil dos anos de 2017 e 2018.

Leia-se:
Ementa
CONCEDE Autorização de funcionamento por dois anos para as turmas de Educação Infantil: Pré I e II; Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano, **até o final do ano de 2021**; Prorrogação da Autorização de Funcionamento de 1° ao 5° ano; Reorganização: mudança na nomenclatura e atendimento; Validação de Estudos da Educação Infantil de 2017 a 2020; Convalidação de Estudos do Ensino Fundamental nos anos Iniciais e Finais no período de 2018 a 2020 e aprovação da Grade Curricular da Educação Infantil dos anos de 2017 e 2018.

Colorado do Oeste, 24 de fevereiro de 2022.

LEILA CHRYSTALINA TRINDADE
Presidente

ROSILAINE RODRIGUES DE M. SILVA
Conselheira
Decreto nº125/2019

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
Vice-Presidente
Decreto n°033/2022

SIRLENE MARTINS DIAS
Conselheira
Decreto nº216/2019

LEOZETE MARTINS SOARES
Conselheira
Decreto nºnº268/2019

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS
Conselheiro
Decreto nº265/2021

JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA
Conselheiro
Decreto nº068/2021

Documento Homologado no dia 07/03/2022

ANDRÉIA DE SOUZA BARBOSA LIMA
Assessora Especial de Educação e Cultura
Decreto n° 064/2020

Conselho Municipal de Educação - CME
Av. Guaporé, nº 4710 – Bairro Mato Grosso
Fone: 069- 3341-2981 / 069 9 8481-4998
CEP 76.993-000
Email:cmecolorado.2018@gmail.com
Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Publicado por:
Rosilene Rodrigues de Miranda Silva
Código Identificador:01E93CEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PE 015/2022

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 001 de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 19/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 15/2022 do tipo **MAIOR DESCONTO**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, nº 73/2017, nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para avaliação e adequação das modalidades tarifárias das unidades consumidoras públicas municipais, compreendendo baixa tensão, média tensão e iluminação pública, incluindo a análise administrativa das contas de energia elétricas pagas à concessionária local nos últimos 120 meses, e consequente aferição da restituição dos valores cobrados indevidamente do município de Colorado do Oeste-RO,** de acordo com o especificado no Projeto Básico Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 28/03/2022. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: semaf@coloradodooeste.ro.gov.br

Colorado do Oeste, 14 de Março de 2022

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Código Identificador:F462D7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2.018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA TRANSCOL TRANSPORTE LTDA ME.

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n.º04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro n.º 4.132, neste ato representado peloPrefeito Municipal**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**,domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste, RO doravante denominado**ADITANTE,**e a Empresa**TRANSCOL TRANSPORTES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 13.104.935/0001-60 estabelecida à Rua/Av. Rua Tapuias, nº 3008 na cidade do Colorado do Oeste/RO, neste ato representada pelo**JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão motorista, portador da Cédula de Identidade 156354 SSPRO e CPF 224.050.382-34, residente e domiciliado à Rua Buritis, nº 3171, na cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada simplesmente **ADITADA,**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos dopelos despachos nos autos do**Processo Administrativo nº 1387/2.017**,e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57, 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULASEGUNDA-Este Termo tem por objeto acrescer ao Trajeto A da Escola E.M.E.F Planalto na Linha 2 (vide autos) em 17 km (dezessete quilometros) perfazendo um total de 123,80 km (cento e vinte tres quilômetros e oitocentos metros) com efeito retroativo a 12 de fevereiro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo no LIVRO ESPECIAL DE TERMO ADITIVO da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/ RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 07 de maço de 2022.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	Transcol Transportes LTDA ME
Prefeito Municipal	***JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA***
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 07/03/2022 às 08:35, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 07/03/2022 às 09:43, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**,**MOTORISTA**, em 10/03/2022 às 09:55, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**129403**e o código verificador**30ED621D**.

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:026BE2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 2174/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 1/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2174/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 1/2021

AQUISIÇÃO DE KITS DE USO INDIVIDUALCONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
4029-ES INDUSTRIA DE CONF LTDA - ME	7	0,00	7.682,00
3765-SC -BRINDES LTDA - ME	2	0,00	8.075,00
5463-VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENT	2	0,00	12.500,00
Total	11		28.257,00

Vencedores, dos itens constantes na **PREGÃO ELETRÔNICO 1/2021**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

14 de março de 2022.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:7FFF2941

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 113

PORTARIA Nº 113 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

"EXONERA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 CDS 05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 CDS 05**, o (a) Senhor (a) MARCOS ANTONIO RODRIGUES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:3FA8E5C9

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 114

PORTARIA Nº 114 DE 01 DE MARÇO DE 2022.

"EXONERA O ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica EXONERA no cargo de **ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO**, o Senhor **WILLIAN ERNANDES FERREIRA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data** , revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:24CBA602

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 115

PORTARIA Nº 115 10 MARÇO DE 2022.

"EXONERA O (A) ASSISTENTE DE SERVIÇOS E MANUTENCÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica EXONERA no cargo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS E MANUTENCÃO**, o (a) Senhor (a) IZALTINO PEDROSO DOS SANTOS**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:D32E876F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 117

PORTARIA Nº 117 DE 11 DE MARÇO DE 2022

"EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL"

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, 42/1997

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, o(a) servidor (a) **ELIZABETE RAMOS CAMPOS** , Matrícula nº 3269, no Cargo de PROFESSORA 40 HORAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir do dia 15/03/2022**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:0742889E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 118

PORTARIA Nº 118 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

"NOMEIA O(A) COORDENADOR DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI N°. 870/GP/2015.,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de, **COORDENADOR DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO GERAL** o (a) Senhor (a) **ANA JULIA LINO DO NASCIMENTO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir do dia 14/03/2022,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:68C17773

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2022

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 994 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO COM MEIO FIO E SARJETA NO SETOR 02**, conforme: especificações técnicas; orçamento descritivo geral; planilha orçamentária; memorial de cálculo; cronograma físico-financeiro; composição de custo unitário; composição analítica do BDI rodovias e ferrovias. Valor estimado de R$: 1.178.828,54(Hum Milhão Cento e Setenta e Oito Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais Cinquenta e Quatro Centavos). Data início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 05 de Abril de 2022.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link Portal da Transparência – Compras / Licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004.

Cujubim - (RO) 14 de Março de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:1E6DFD64

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2022

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 994 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONTRATO DE REPASSE Nº 904705/2020/MS/CAIXA - OPERAÇÃO 1072871-99, CONSTRUÇÃO DE COZINHA HOSPITALAR,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme discriminação no Projeto Básico de Engenharia e seus anexos. Valor estimado de R$: 662.258,47(Seiscentos e Sessenta e Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Oito Reais Quarenta e Sete Centavos). Data início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 04 de Abril de 2022.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link Portal da Transparência – Compras / Licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004

Cujubim - (RO) 14 de Março de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:60D6FDC7

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 02, de 14 de MARÇO DE 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO 001/2022 – SEMSAU, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, munido da documentação exigida no item 13 do edital para contratação, conforme segue:

1. Candidatos convocados

CARGO: ENFERMEIROS 40-HORAS.	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4	LIDIA PEREIRA DO CARMO
5	DEBORA CALDEIRAS SALES
6	SORAIA DA COSTA PEREIRA
CARGO: FISIOTERAPEUTA – 40 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1	JOSÉ LINS DO NASCIMENTO JUNIOR
CARGO: FARMACÊUTICO – 40 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2	JORDANA FERREIRA DE SOUSA
3	ERICA MELLO DA SILVA
4	ANA PAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA
CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS.	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3	CELIA MARIA ALVES
4	GERLA DE SOUZA GONÇALVES
5	ANA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA

2. Documentação
2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:
Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental.
Carteira de Trabalho.
Fotografias 3X4
Número de conta corrente salário (Bradesco)
2.3 Cópias:
a) Certidão de nascimento ou casamento.
b) Cédula de identidade.
c) Comprovante de CPF.
d) Comprovante de Residência.
e) Título de eleitor.
f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g) Carteira de trabalho
h) Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC.
i) Registro do Conselho de Classe.
Declarações:
a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.
2.5 **Certidões:**
a) Certidão negativa das fazendas públicas Municipal.
b) Certidão negativa das fazendas públicas Estadual.
c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união www.receita.fazenda.gov.br)
d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral.
e) Consulta qualificação cadastral – http://portal.esocial.gov.br
f) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.
e) Certidão De Antecedentes Criminais **www.pf.gov.br**

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:B6394CBC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 931/2021

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Controladoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.
Processo Administrativo de nº 931/2021.
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/CPL/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOCOS SEXTAVADOS COM MEIO FIO E SARJETA - CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 09032021-012577, MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA: ESPECIAL, PROGRAMA: 09032021, MINISTÉRIO DA ECONOMIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme discriminação no Projeto Básico de Engenharia e seus anexos.

Data Homologação: 14/03/2022

Valor Total R$: **398.569,40(Trezentos e Noventa e Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais Quarenta Centavos).**

Empresa: **CAMPEÃOCONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ: **20.754.249/0001-08**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 14 de Março de 2022.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:63E2D8CA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

HOMOLOGAR nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº **120/2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **010/2022**

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS, PARA RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES, BUEIROS E LIMPEZA DAS VIAS URBANAS, PARA ATENDER TERMOS DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM O MUNICIPIO DE CUJUBIM E ÓRGÃOS GERENCIADORES DOS RECURSOS ORIUNDOS DA UNIÃO E DO ESTADO DE RONDONIA E RECURSOS PRÓPRIOS,**atender assim as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

Data Homologação: 14/03/2022

Valor Total Homologado R$: **1.100.000,00 (Hum Milhão e Cem Mil Reais).**

Empresa: **SIDEY DO NASCIMENTO ME**
CNPJ: **24.112.329/0001-02**

Cujubim – RO, 14 de Março de 2022.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:5606D87A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 290/2022

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.
Processo Administrativo de nº 290/2022.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 004/CPL/2022.

Objeto: pagamento de inscrição para participação no **CURSO** REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF.**

Data Homologação: 14/03/2022

Valor Total R$: **2.000,00 (Dois Mil Reais).**

Empresa: **CERTAME – CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS EIRELI ME.**
CNPJ: **10.176.098/0001-96**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 14 de Março de 2022.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:CF122C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.001 - APP. EMEIEF TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

APP – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES
CNPJ: 03.286.714/0001-04
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO 001/2022 de 23 de Fevereiro de 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.001
da APP. EMEIEF Teotônio Brandão Vilela

A Presidente da APP (Associação de Pais e Professores) da E.M.E.I.E.F.Teotônio Brandão Vilela, Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado Classificatório 001/2022 para atender a necessidade inadiável de excepcional interesse, visando a contratação emergencial por prazo determinado para suprir e atuar no quadro de servidores da Associação de Pais e Professores da E.M.E.I.E.F. Teotônio Brandão Vilela, zona rural do município de Cujubim/RO, cuja Homologação e Resultado Final constam publicados no Diário Oficial do Município de Cujubim e AROM, Resolve:

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, a comparecer na sede da EMEIEF Teotônio Brandão Vilela, para apresentar a documentação conforme item 16.1 do edital 001/2022 no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação deste Edital, munidos dos documentos necessários para efetivação da contratação temporária

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Lucileia dos Santos de Jesus

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Silvana Sousa Silva

CARGO: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Elisiane da Silva Maas
2º	Álisson da Silva Costa
3º	Poliana de Oliveira Dias
4º	Patrícia Vieira Cidade
5º	Silmara Correa Mendes Pereira
6º	Amalha Allyce Spadotto Vieira

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Ducileudo de Oliveira Nunes Alves
2º	Jose Carlos Alves
3º	Valdeci Andrade
4º	Lucas da Silva Zeri

CARGO: **CUIDADOR DE ALUNO PORTADOR DE DEFICIENCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Andreia Baldrigues

CARGO: **SERVIÇOS GERAIS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Eliane Jesus dos Santos

Nestes termos, publica-se.

Cujubim/RO, 10 de março de 2022.

MAURINA DE ARAUJO LIMA SANTOS
Presidente da APP
EMEIEF Teotônio Brandão Vilela

MARIA LUCIA BECKER
Diretora/Portaria 82/2018
EMEIEF Teotônio Brandão Vilela

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:4BA691B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 031/PGM/2022

Processo Administrativo nº 1354/2022, Pregão Presencial nº 120/SRP/2021, Ata de Registro de Preços nº 002/2022, do Processo Administrativo nº 5563/COMISSÃO DO S.R.P/2021**;**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42;
OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer **400 (quatrocentos) litros de gasolina comum, 13.250 (treze mil, duzentos e cinquenta) litros de óleo diesel comum e 11.850 (onze mil, oitocentos e cinquenta) litros de óleo diesel S-10**, conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Presencial nº 120/SRP/2021 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 002/2022, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais;
VALOR: **R$ 159.991,50 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);**
PEDIDO DE EMPENHO: nº 1354/2022;
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0003.3012.0000 – 3.3.90.30.00 e 12.361.0003.3016.0000 – 3.3.90.30.00;
PRAZO PARA CONSUMO O prazo para consumo é para um período de 12 (doze) MESES;
DATA: 11 de março de 2022.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP
Contratado

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:
NOME: SONIA LIMA DE ARAUJO SANTOS
CPF: ***.085.102-**

SELMA MARIA DA SILVA
CPF nº: ***.718.672-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:5DEB6A00

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 4689/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no **Contrato nº 099/PGM/2021** do Processo Administrativo nº 4689/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **D S C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, previsto na Cláusula 3ª, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula 3ª, as demais cláusulas do Contrato n° 099/PGM/2021 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 11 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

D S C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas

NOME: EDMAR DIAS DE OLIVEIRA
CPF Nº ***.346.682-**

NOME: LAURA GUEDES BEZERRA
CPF Nº ***.441.744-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:AC721E84

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/PGM/2021, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4279/2020.

Considerando o Termo Aditivo 1 (ID 209704); e
Considerando o disposto no Parecer nº 106/PGM/2022 (ID 248410).
Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 062/PGM/2021 do Processo Administrativo nº 4279/2020 de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA 1ª – O Prazo de execução do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias.
CLÁUSULA 2ª - O Prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Sétima, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias.
CLÁUSULA 3ª - Exceto as Cláusulas Quarta e Sétima, as demais cláusulas do Contrato n° 062/PGM/2021 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 11 de março de 2022.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:
Nome: WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA
CPF Nº: ***.066.412-**

Nome: KELY BARBOSA REIZER
CPF Nº: ***.044.852-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:80E448C8

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/PGM/2019 DO PROCESSO Nº 5475/2019.

Por este Termo Aditivo de Contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 19/PGM/2019 do Processo Administrativo nº 5475/2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado a Empresa **CID – CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSTICO LTDA - EPP,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido na Cláusula Primeira do contrato o seguinte substrato jurídico: dot. Orç. 10.301.0008.3060.0002 – 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na Cláusula Quarta, a importância de R$ 30.960,92 (Trinta mil e novecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), dotação orçamentária n° 10.301.0008.3060.0002 – 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA
O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA
Exceto as cláusulas primeira, quarta e quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 19/PGM/19 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 11 de março de 20222.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

CID – CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSTICO LTDA - EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:

NOME: LAURA GUEDES BEZERRA
CPF Nº ***.441.744-**

NOME: LILI SONIA KRAUSE
CPF Nº ***.894.192-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:72FA1473

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/PGM/2021, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4416/2020.

Considerando o Despacho Integrado 43 (ID 247810); e
Considerando o disposto no Parecer nº 107/PGM/2022 (ID 248526).
Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 036/PGM/2021 do Processo Administrativo nº 4416/2020 de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA 1ª – O Prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Sétima, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias.
CLÁUSULA 2ª - Exceto a Cláusula Sétima, as demais cláusulas do Contrato n° 036/PGM/2021 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 11 de março de 2022.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:
AGOSTINHO GONÇALVES LARA
CPF: ***.110.702-**

MONICA APARECIDA DE QUEIROZ
CPF: ***.960.662-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:84D62A72

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO 051:

PROCESSO: 5858/2019
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar – PAD instaurado em face do Servidor Público Municipal.

Trata-se de análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo nº 5858/2019, referente a Processo Administrativo Disciplinar – PAD instaurado em face da Servidora Pública Municipal BRUNA DOS SANTOS FERNANDES.
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Quanto à conclusão final à qual chegou o Conselho Julgador Administrativo Municipal, por meio do esta Procuradoria manifesta **concordância** com o Relatório Final - (ID 247307), no qual se aconselha o **ARQUIVAMENTO DO FEITO**, não cabendo aplicação de qualquer penalidade ou anotação na ficha funcional quanto aos fatos denunciados.

Espigão do Oeste/RO, 11 de março 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DECISÃO:

Processo Administrativo nº 5858/2019.

• Acato as razões do Relatório Final do Conselho Julgador Administrativo Municipal e **DETERMINO o ARQUIVAMENTO DO PAD** em face da servidora **BRUNA DOS SANTOS FERNANDES,** não cabendo aplicação de qualquer penalidade ou anotação na ficha funcional quanto aos fatos denunciados.
• Dê-se ciência desta decisão à interessada.
• Nada mais havendo, arquive-se

Espigão do Oeste/RO, 11 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:3A97A36C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO 052:

PROCESSO:971/2022
INTERESSADO:JOCIMA CARCHENO MARTINS
ASSUNTO:SOLICITA GRATIFICAÇÃO INERENTE AO CARGO E GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO TÉCNICA.

Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo nº **971/2022**, referente ao pedido do Servidor Público Municipal acima citado, pleiteando pelo pagamento de **GRATIFICAÇÃO INERENTE AO CARGO,** conforme Art. 8º da Lei Municipal nº 2.163/2019 e **GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO TÉCNICA,** de acordo com o Art. 62 da Lei Municipal nº 1.946/2016.
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta **concordância** com o Parecer 033/CJAM/2022 (ID 246781), de **DEFERIR PARCIALMENTE** os pedidos do servidor, **deferindo o pagamento de gratificação inerente ao cargo** no valor de R$ 85,64 a partir da vigência da Lei 2.163/2019 até o mês de janeiro/2021, **e indeferir o pagamento da gratificação por habilitação técnica**.

Espigão do Oeste/RO, 11 de março de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DECISÃO:

Processo Administrativo nº 971/2022;
• Acato as razões do PARECER Nº **033/CJAM/2022;**
• **DEFIRO PARCIAMENTE** o pedido do Servidor Público Municipal **JOCIMA CARCHENO MARTINS, deferindo o pagamento de gratificação inerente ao cargo** no valor de R$ 85,64 a partir da vigência da Lei 2.163/2019 até o mês de janeiro/2021, **e INDEFIRO o pagamento da gratificação por habilitação técnica**.
• Dê-se ciência ao interessado;
• Não havendo recurso, arquive-se.

Espigão do Oeste/RO, 11 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:4B8147B8

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO 53:

PROCESSO: 1154/2022
INTERESSADO: RHAYANNE SCHULZE BALBINOT
ASSUNTO: SOLICITA PROMOÇÃO FUNCIONAL.

Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo nº **1154/2022**, referente ao pedido da Servidora Pública Municipal acima citada, pleiteando pela **PROMOÇÃO FUNCIONAL**.
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta **concordância** com o Parecer 031/CJAM/2022 (ID 245717) de **INDEFERIR O PEDIDO** da servidora, visto que o artigo 210 da Lei n° 1.946/2016, dispõe que ao angariar **nova habilitação, diferente da exigida pelo cargo, e com data posterior** ao ingresso nesta Prefeitura, é concedida a promoção. Entretanto como a habilitação foi adquirida antes do ingresso da requerente neste Ente Municipal, entendemos que não será possível a concessão da promoção requerida.

Espigão do Oeste/RO, 11 de março de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DECISÃO:

Processo Administrativo nº 1154/2022;

• Acato as razões do PARECER Nº **031/CJAM/2022;**
• **INDEFIRO** o pedido do Servidora Pública Municipal **RHAYANNE SCHULZE BALBINOT,** visto que a habilitação foi adquirida antes do ingresso da requerente neste Ente Municipal, divergindo com o disposto no artigo 210 da Lei 1.946/2016.
• Dê-se ciência ao interessado;
• Não havendo recurso, arquive-se.

Espigão do Oeste/RO, 11 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:FACE84DD

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 101/PGM/2022

Processo Administrativo nº 226/2022

Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

Em atendimento ao disposto na Lei n° 8.666/93, o Setor de Licitação remeteu a esta Procuradoria o processo administrativo em epígrafe para emissão de parecer acerca do CHAMAMENTO PÚBLICO de nº 001/2022.
Cuida o procedimento de Chamamento Público para locação de imóvel (ponto comercial) com amplo espaço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, para o funcionamento da sede do conselho tutelar, conforme documentos acostados nos autos.
O Instrumento Convocatório foi devidamente publicado, assim como teve sua afixação em local apropriado, estando às comprovações de tais atos devidamente acostado ao feito.
Consta dos autos ainda ato de nomeação dos membros da Comissão de licitação, termo de referência, conforme determina a legislação pertinente.
Quanto a pesquisa de preços, as cotações foram substituídas pelo relatório de opinião de valor de imóvel urbano (ID 245375), pelo laudo de vistoria (ID 245550) e ata de vistoria da comissão (ID 245531), que chegou à conclusão que o valor ofertado está dentro do que é praticado no mercado.
Ocorreu o estrito cumprimento do EDITAL que dirigiu todo o Certame.
Assim verifica-se que o Chamamento Público teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto, podendo ser o resultado homologado, no entender desta Procuradoria.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 08 de março de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO PROC. Nº 226/2022

Acato as razões do parecer n° 101/PGM/2022.
Homologo o julgamento do da Comissão de Chamamento Público;
Empenhem-se os valores ao vencedor do certame e formalize-se o devido contrato.

Espigão do Oeste, 08 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:298B77FE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N°: 104/PGM/2022

Processo n°: 5231/2019
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEMPLAN
Assunto: POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento – SEMPLAN encaminhou o presente processo a esta Procuradoria a fim de que fosse emitido termo aditivo ao Contrato nº 127/PGM/2019.
O contrato em questão já havia sido aditivado em duas ocasiões, sendo que na última foi prorrogado seu prazo por mais 12 (doze) meses, com prazo final de 31 de dezembro de 2021. A contratada encaminhou o Ofício nº 721/PAS/2021, em que solicitou a prorrogação do prazo de vigência por igual período. Porém, este processo foi encaminhado para a Procuradoria apenas no ano de 2022.
Por se tratar de um contrato já vencido, entendemos que não será possível sua prorrogação. Contudo, independentemente do fato de este prazo de vigência ter sido ou não aditivado, os serviços efetivamente prestados dentro da vigência deverão ser pagos, de maneira a evitar que haja enriquecimento ilícito por parte desta Prefeitura Municipal.

Neste sentido é pacifico o entendimento de nossos tribunais, vejamos:

STJ - AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL AgRg no REsp 1140386 SP 2009/0174348-7 (STJ)
Ementa: *PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. CONTRATAÇÃO DE* ***SERVIÇOS*** *DE CONSULTORIA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.* ***OBRIGAÇÃO DE O ENTE PÚBLICO EFETUAR O PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS. VEDAÇÃO AO LOCUPLETAMENTO ILÍCITO****. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ACERCA DA EVENTUAL MÁ-FÉ DA EMPRESA CONTRATADA. 1. A jurisprudência pacífica no âmbito das Turmas que compõem a Seção de Direito Público desta Corte é no sentido de, in verbis: "[...]* ***ainda que o contrato realizado com a Administração Pública seja nulo, por ausência de prévia licitação****,* ***o ente público não poderá deixar de efetuar o pagamento pelos serviços prestados*** *ou pelos prejuízos decorrentes da administração, desde que comprovados, ressalvada a hipótese de má-fé ou de ter o contratado concorrido para a nulidade" (AgRg no Ag 1056922/RS, Relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, DJ de 11 de março de 2009). Outros precedentes : REsp 753.039/PR , Relator Ministro Luiz Fux, Primeira Turma, DJ de 03 de setembro de 2007; REsp 928315/MA, Relatora Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, DJ de 29 de junho de 2007; e REsp 545471/PR , Relatora Ministra Denise Arruda, Primeira Turma, DJ 19 de setembro de 2005. (grifo nosso)*

Processo:	*AC 40223 SC 2000.004022-3 (SC)*
Relator(a):	*Sônia Maria Schmitz*
Órgão Julgador:	*Terceira Câmara de Direito Público*
Publicação:	*Apelação cível n. 2000.004022-3, de São Francisco do Sul.*
Parte(s):	*Apelante: Representante do Ministério Publico* *Apelado: Construtora e Incorpora cedilotilde Urresta Arquitetura Ltda* *Apelado: Município de São Francisco do Sul* *Interessado: Francisco Alexandro Powell Van de Castele*

Ementa
Ação de cobrança. ***Prestação de serviço ao poder público sem a correspondente contraprestação. Comprovada a efetiva execução do serviço, sobrevem para a Administração o inarredável dever moral de ressarcir o trabalho realizado****, salvo se demonstrado conluio em desfavor do ente público, por meio da via processual adequada. Custas processuais. O Município é isento do pagamento das custas processuais por expressa determinação do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado. (Grifo Nosso)*

Processo:	*AC 466402 SC 2006.046640-2 (SC)*
Relator(a):	*Luiz Cézar Medeiros*
Órgão Julgador:	*Terceira Câmara de Direito Público*
Publicação:	*Apelação Cível de Gaspar.*
Parte(s):	*Apelante: Município de Ilhota* *Apelado: Plena Auditoria e Consultoria Ltda*

Ementa
ADMINISTRATIVO - AÇÃO DE COBRANÇA - PROVA DA OBRIGAÇÃO CONTRAÍDA - MUNICÍPIO
- ***DEVER DE PAGAR Comprovada a prestação de serviços ao Município, tem ele a obrigação de responder pelos débitos decorrentes****. Eventual irregularidade administrativa no negócio não elide o pagamento se não há indícios de que a empresa contratada agiu de má-fé. (Grifo Nosso)*
TJ – SC – APELAÇÃO CIVEL AC – 466402 – SC 2006-04640-2
"APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CURSO DE IDIOMA) - COMPENSAÇÃO COMVALORES DEVIDOS A TÍTULO DE ISS - INADIMPLÊNCIA DO MUNICÍPIO - IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO - DIREITO DO PARTICULAR AO PERCEBIMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO - DEVER MORAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM PAGAR SUAS DÍVIDAS - RECURSO E REMESSA DESPROVIDOS.
*"****Estando devidamente comprovada a prestação do serviço em prol do município por meio de prova documental e testemunhal, incontestável se afigura o dever de indenizar.*** *E, tendo a Administração se beneficiado dos serviços prestados, exsurge a obrigação de pagar o valor correspondente, mesmo que esta contratação não tenha obedecido ao procedimento formal de licitação, sob pena de enriquecimento sem causa". (Grifo Nosso)*

ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PROPORCIONALIDADE DAS SANÇÕES. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. DANO NÃO COMPROVADO. SERVIÇOS EFETIVAMENTE
PRESTADOS. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DA ADMINISTRAÇÃO.
...
3. Nos casos em que se discute a regularidade de procedimento licitatório, a jurisprudência desta Corte de Justiça tem ponderado que não cabe exigir a devolução integral dos valores recebidos por serviços efetivamente prestados, ainda que derivada de contratação ilegal, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração Pública. *(Grifo Nosso)*
4. ***No caso dos autos, o Tribunal de origem consignou expressamente que "ainda que reprovável as condutas perpetradas pelos requeridos, não se pode deixar de considerar que os serviços contratados foram efetivamente prestados, razão pela qual, não caberia a devolução dos valores já pagos, sob pena de configurar um enriquecimento ilícito do Município"*** *(fl. 2.381). Desse modo, não há falar em violação à Lei 8.429/1992, por estar o acórdão recorrido em conformidade com a diretriz dosimétrica prevista na legislação de regência. (Grifo Nosso)*
5. Agravo interno a que se nega provimento. (STJ - Acórdão Agint no Resp 1451163 / Pr, Relator(a): Min. Sérgio Kukina, data de julgamento: 05/06/2018, data de publicação: 11/06/2018, 1ª Turma)
Logo, entendemos que deverão ser efetuados os pagamentos referentes aos serviços prestados durante a vigência do contrato ou após o término dela, visto que efetivamente houve a contraprestação pretendida, não cabendo a contratada o dever de arcar com o ônus de erros cometidos pelos servidores da Secretaria que não se atentaram ao fato de que o contrato já tinha vencido.
Por fim, ante todo o exposto, opina esta Procuradoria que **deverão ser realizados os pagamentos referente aos serviços executados pela empresa PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI – PAS**, mesmo aqueles que foram feitos após o término da vigência do contrato, para evitar que haja enriquecimento ilícito por parte da Prefeitura Municipal.
Recomendo ainda que situações como a presente devem ser evitadas, para evitar futuros problemas e penalizações dos servidores envolvidos.
Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 09 de março de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO

Acato as razões do parecer n° 104/PGM/2022.
Providencie-se o pagamento;
Publique-se.

Espigão do Oeste, 09 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:F378B3D9

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 105/PGM/2022

PROCESSO Nº: 1240/2022
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e art. 30, IX, do Decreto nº 5.450/2005, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico nº 019/CPL/2022, de Registro de Preços**, do tipo menor preço por item, que será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e Decretos Municipais 2084/2006 combinado com o Decreto nº 2.332 de 1 de novembro de 2007, Lei Municipal nº 2.021/2017 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90 , Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar147/2014, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
A licitação tem por **objeto** A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE JARDINAGEM**, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, UNIDADE MISTA DE SAÚDE (UMS) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, A FIM DE GARANTIR UM LOCAL LIMPO E PRESERVADO, **por um período de 12 (doze) meses.**
As especificações e quantitativos que se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo II) e no Modelo de Proposta (Anexo III), partes integrantes do edital.
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 38, *caput*, Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item 2.
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência para a realização da licitação, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n° 8.666/93, art. 21, V, do Decreto nº 3.555/2000 e art. 30, V, do Decreto nº 5.450/2005.
Há justificativa para a aquisição no Termo de Referência, satisfazendo o que determina o art. 3º, I, da Lei 10.520/2002, art. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto nº 5.450/2005. O objeto do certame está definido de forma precisa, suficiente e clara, no edital e Termo de Referência, o qual foi aprovado pela autoridade competente (art. 3º, II, da Lei 10.520/2002, art. 9º, I, do Decreto nº 5.450/2005).
Consta cópia do ato de designação da comissão de licitação – CPL, os Decretos nº 4.620/2021 e nº 4.621/2021 (ID 247683).
No presente caso há minuta da ata de registro de preços que se encontra incluída no edital, em seu Anexo VII, conforme previsão do Art. 62 da lei 8.666/93.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (Art. 38, inciso I c/c arts. 40 e 47, lei n° 8.666/93 e suas alterações.)
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 10 de março de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:9BDBD154

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N°: 106/PGM/2022

Processo n°: 4279/2020
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
Assunto: SOLICITA ADITIVO DE PRAZO

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto ao requerimento de aditivo de prazo formulado pela empresa SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA EPP, referente ao contrato firmado com o Município de nº 062/PGM/2021.

A Contratada requereu, no dia 17/02/2022, o aditamento de prazo do contrato por igual período, alegando que por motivos de tempo chuvoso, pelo fato de a obra ser a céu aberto, e também pela falta de material (canos galvanizados e telas), material este que só foi entregue no dia 15/02/2022, pois estavam em falta no mercado, necessitaria de mais prazo para realização da obra. Tal requerimento encontra-se inserido no ID 237065.

Por meio do Parecer nº 479/PGM/2021, esta Procuradoria já havia expedido entendimento de que só seria emitido termo aditivo em prazo estritamente necessário para conclusão da obra, tendo como base o relatório técnico emitido pelo setor de engenharia.

É o relatório. Passemos a análise do mérito.

Em regra, a prorrogação do contrato administrativo deve ser efetuada antes do término do prazo de vigência, mediante termo aditivo, para que não se opere a extinção do ajuste. Entretanto, excepcionalmente e para evitar prejuízo ao interesse público, pode ser feito nos contratos "de escopo", mesmo diante da inércia do agente em formalizar tempestivamente o devido aditamento.

Em analise ao pedido solicitado a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), Acórdão nº 127/2016, decidiu que é possível a prorrogação dos contratos por escopo, ou seja aqueles em que o objeto consistiria na obtenção de um bem ou na construção de uma obra ou execução de serviço, visto que o mesmo só seria extinto quando o objeto fosse definitivamente entregue à administração e as demais obrigações fixadas no ajuste fossem plenamente satisfeitas, de modo que, inexistindo motivos para rescisão ou anulação, a extinção desse tipo de ajuste somente se operaria com a conclusão do objeto e com o seu recebimento definitivo pela administração.

Vejamos o disposto no acordão:

"à jurisprudência desta Corte de Contas se consolidou ao longo do tempo no sentido de considerar irregular o aditamento feito após o término da vigência contratual, ainda que amparado em um dos motivos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, uma vez que o contrato original estaria formalmente extinto, de sorte que não seria juridicamente cabível a sua prorrogação ou a continuidade da sua execução". Lembrou que a Lei 8.666/93 "permite a prorrogação do contrato nas situações em que a contratante determina a paralisação da obra, autorizando, inclusive, a prorrogação do cronograma de execução, por igual período, contudo, tal previsão não dispensa a formalização do aditamento, a fim de ajustar os prazos de conclusão das etapas e de entrega da obra". Entretanto, asseverou o relator que "nos chamados contratos por escopo (em que o objeto consistiria na obtenção de um bem ou na construção de uma obra), o prazo de execução só seria extinto quando o objeto fosse definitivamente entregue à administração e as demais obrigações fixadas no ajuste fossem plenamente satisfeitas, de modo que, inexistindo motivos para rescisão ou anulação, a extinção desse tipo de ajuste somente se operaria com a conclusão do objeto e com o seu recebimento definitivo pela administração, diferentemente do que ocorreria nas avenças por tempo determinado (em que o objeto consistiria na prestação de serviços contínuos), nos quais o prazo constituiria elemento essencial e imprescindível para a consecução ou a eficácia do objeto avençado".Considerando tal raciocínio, o relator afirmou que "o TCU tem acolhido, em caráter excepcional, na análise de alguns casos concretos, a tese de diferenciar os efeitos da extinção do prazo de contratos de obra" . Em todos esses casos, "o Tribunal identificou a presença de circunstâncias objetivas atenuantes da conduta dos gestores". Ponderou o ministro relator que "neste caso concreto também estão presentes algumas dessas circunstâncias pontuadas na jurisprudência do Tribunal, em especial, o fato de os aditamentos considerados ilegais (posteriores ao término de vigência da avença) terem decorrido da premissa equivocada do governo estadual no sentido de que os prazos de vigência dos contratos por escopo seriam prorrogados automaticamente em decorrência dos sucessivos períodos de paralisação, com espeque nos arts. 57, § 1º, inciso III, e 79, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993, sem a necessidade do tempestivo aditamento".Com este raciocínio, concluiu que, para o caso concreto "mostra-se adequada a solução proposta pelo dirigente da unidade técnica, a fim de autorizar, em caráter excepcional e em sintonia com os precedentes mencionados, a continuidade dos aludidos contratos, isso porque, como se sabe, a regra é a prorrogação do contrato administrativo mediante a formalização do respectivo termo aditivo, antes do término do prazo de vigência do ajuste, já que o aditamento não pode produzir efeitos retroativos, mas a falta dessa providência tempestiva deve ser analisada sob a ótica do interesse público, mesmo porque não seria razoável prejudicar a comunidade destinatária do investimento estatal em razão da inércia do agente em evitar a execução do objeto de inquestionável interesse social sem a devida cobertura contratual formal". O relator foi acompanhado pelo Plenário, que proferiu acórdão determinando ao FNDE, em conjunto com o órgão convenente, a elaboração de plano de ação para o término das obras.

Acórdão 127/2016 Plenário, Auditoria, Relator Ministro-Substituto André de Carvalho. (Grifo nosso)

Nos contratos por escopo, inexistindo motivos para sua rescisão ou anulação, a extinção do ajuste somente se opera com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela Administração, diferentemente dos ajustes por tempo determinado, nos quais o prazo constitui elemento essencial e imprescindível para a consecução ou a eficácia do objeto avençado. BRASIL. Tribunal de Contas da União. Informativo de Licitações e Contratos Número 23. Sessões: 24 e 25 de junho de 2014. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId...inline=1. Acesso em 12 de dezembro de 2018. (grifo nosso)

No presente caso observo que se trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO EM QUADRA DE AREIA NO BAIRRO VISTA ALEGRE, FONTE DE RECURSO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 234/PGE2020.

Já foi executado até o presente momento mais de 50% da obra. Além disso, o Convênio nº 234/PGE-2020 foi prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26 de novembro de 2021 (ID 219244). Ou seja, o convênio que deu origem ao processo em questão está em iminência de vencer.

Conforme posicionamento doutrinário e jurisprudencial mais tradicional, não se altera "contrato extinto". **No entanto, não raras vezes**, nas relações jurídicas onde se observa a manutenção da relação material existente como se observa do presente caso que os serviços estão sendo realizados, existe a troca de informações entre o contratado e a Secretaria, e trata-se de contrato por escopo (que só se formaliza com a entrega integral do objeto), e só faltando a formalização, assinatura e publicidade do termo aditivo de prorrogação, corroboro o entendimento de diversos doutrinadores e do TCU, que é possível a prorrogação do presente contrato.

No mais, ao analisar tudo que consta dos autos, o posicionamento da doutrina e do Tribunal de Constas da União, considero que existe um meio **menos gravoso para garantir a continuidade do serviço em questão**, que é a prorrogação do contrato em análise, convalidando os atos praticados neste período. Isso porque, caso não seja prorrogado o contrato, não há tempo hábil para realização de nova licitação, podendo o recurso ser perdido e a população ficará lesada por não ter sido entregue todo o objeto do licitado.

No mais, considero que a prorrogação atende o princípio da proporcionalidade, já que se revela adequada porque capaz de garantir a continuidade do serviço público diante das circunstâncias fáticas; necessária, já que se revela como o meio menos gravoso entre os disponíveis para a Administração Pública; e proporcional em sentido estrito, já que os benefícios para a Administração Pública com a manutenção do contrato, diante das circunstâncias exaustivamente debatidas, é muito mais vantajoso para a Administração Pública e para o interesse público que o rompimento da relação jurídica.

Sobre a convalidação dos atos praticados a doutrina se posiciona no seguinte sentido: A "convalidação*é o suprimento da invalidade de um ato com efeitosretroativos*. Este suprimento pode derivar de um ato da Administração ou de um ato do particular afetado pelo provimento viciado. Quando promana da Administração,*esta corrige o defeito do primeiro ato mediante um segundo ato, o qual produz de forma consonante com o Direito aquilo que dantes fora efetuado de modo dissonante com o Direito.*Mas com uma particularidade: seu alcance específico consiste precisamente em ter efeito retroativo. O ato convalidador remete-se ao ato inválido para legitimar seus efeitos pretéritos. A providência corretamente tomada tem o condão de valer para o passado. É claro, pois, que*só pode haverconvalidaçãoquando o*

ato possa ser produzido validamente no presente. Importa que o vício não seja de molde a impedir reprodução válida do ato.*Só são convalidáveis atos que podem ser legitimamente produzidos*." (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio.*Curso de Direito Administrativo.*11. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1999, p. 338. Destacamos.)

Nesse caso a convalidação é medida que se impõe. Portanto, a depender das circunstâncias concretas, pode o***termo aditivo com efeitos retroativos***retratar a solução jurídica mais adequada no caso. Isso, válido reforçar, sem prejuízo à recomendação para que novas prorrogações se iniciem em lapso temporal razoável, apto a viabilizar a prorrogação tempestivamente.

Assim sendo, com a devida *vênia* aos entendimentos contrários, **CONSIDERO LEGALMENTE POSSÍVEL A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EM ANÁLISE PELO PERIODO RESTANTE E NECESSARIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS COM A EMPRESA SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA ME.**
Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 11 de março de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO

Acato as razões do parecer n° 106/PGM/2022.
Para Secretaria para providencias;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 11 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:85CAC154

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N°: 107/PGM/2022

Processo n°: 4416/2020
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMOD
Assunto: SOLICITA ADITIVO DE PRAZO

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto ao requerimento de aditivo de prazo formulado pela empresa SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA EPP, referente ao contrato firmado com o Município de nº 036/PGM/2021.
O Contrato nº 036/PGM/2021 foi celebrado entre o município de Espigão do Oeste/RO e a empresa SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA no dia 23/06/2021, no qual a contratada se obrigou a CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A OBRA: " DE AMPLIAÇÃO DE METAS DA CICLOVIA E ACESSIBILIDADE, EM ESTENÇÃO de 2.225,37m² e extensão de Calçada 1.019,94m, Área da Ciclovia 1.737,03m² e Extensão da Ciclovia 694,81m², neste Município de Espigão do Oeste, fonte de recurso Convênio Estadual nº, CONVENIO Nº 002/18/PJ/DER-RO com contrapartida do Município. O prazo para execução do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço 2 (ID 108793), que foi expedida no dia 01/07/2021.
A obra foi paralisada no dia 25/08/2021, tendo sido reiniciada em 03/01/2022. Ou seja, o prazo de execução do contrato, que começou a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, e fica suspenso com a paralisação, ainda está vigente. Porém, o prazo de vigência do contrato não foi aditado em tempo hábil, visto que a paralisação da obra não suspende este prazo, o que o teria levado a vencer no dia 28/10/2021.
Ademais, ressalta-se que o Convênio 002/18/PJ/DER-RO, no qual o referido contrato se baseia, está em iminência de vencer (ID 248521).
É o relatório. Passemos a análise do mérito.
Em regra, a prorrogação do contrato administrativo deve ser efetuada antes do término do prazo de vigência, mediante termo aditivo, para que não se opere a extinção do ajuste. Entretanto, excepcionalmente e para evitar prejuízo ao interesse público, pode ser feito nos contratos "de escopo", mesmo diante da inércia do agente em formalizar tempestivamente o devido aditamento.
Em analise ao pedido solicitado a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), Acórdão nº 127/2016, decidiu que é possível a prorrogação dos contratos por escopo, ou seja aqueles em que o objeto consistiria na obtenção de um bem ou na construção de uma obra ou execução de serviço, visto que o mesmo só seria extinto quando o objeto fosse definitivamente entregue à administração e as demais obrigações fixadas no ajuste fossem plenamente satisfeitas, de modo que, inexistindo motivos para rescisão ou anulação, a extinção desse tipo de ajuste somente se operaria com a conclusão do objeto e com o seu recebimento definitivo pela administração.
Vejamos o disposto no acordão:

"à jurisprudência desta Corte de Contas se consolidou ao longo do tempo no sentido de considerar irregular o aditamento feito após o término da vigência contratual, ainda que amparado em um dos motivos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, uma vez que o contrato original estaria formalmente extinto, de sorte que não seria juridicamente cabível a sua prorrogação ou a continuidade da sua execução". Lembrou que a Lei 8.666/93 "permite a prorrogação do contrato nas situações em que a contratante determina a paralisação da obra, autorizando, inclusive, a prorrogação do cronograma de execução, por igual período, contudo, tal previsão não dispensa a formalização do aditamento, a fim de ajustar os prazos de conclusão das etapas e de entrega da obra". Entretanto, asseverou o relator que "nos chamados contratos por escopo (em que o objeto consistiria na obtenção de um bem ou na construção de uma obra), o prazo de execução só seria extinto quando o objeto fosse definitivamente entregue à administração e as demais obrigações fixadas no ajuste fossem plenamente satisfeitas, de modo que, inexistindo motivos para rescisão ou anulação, a extinção desse tipo de ajuste somente se operaria com a conclusão do objeto e com o seu recebimento definitivo pela administração, diferentemente do que ocorreria nas avenças por tempo determinado (em que o objeto consistiria na prestação de serviços contínuos), nos quais o prazo constituiria elemento essencial e imprescindível para a consecução ou a eficácia do objeto avençado".Considerando tal raciocínio, o relator afirmou que "o TCU tem acolhido, em caráter excepcional, na análise de alguns casos concretos, a tese de diferenciar os efeitos da extinção do prazo de contratos de obra" . Em todos esses casos, "o Tribunal identificou a presença de circunstâncias objetivas atenuantes da conduta dos gestores". Ponderou o ministro relator que "neste caso concreto também estão presentes algumas dessas circunstâncias pontuadas na jurisprudência do Tribunal, em especial, o fato de os aditamentos considerados ilegais (posteriores ao término de vigência da avença) terem decorrido da premissa equivocada do governo estadual no sentido de que os prazos de vigência dos contratos por escopo seriam prorrogados automaticamente em decorrência dos sucessivos períodos de paralisação, com espeque nos arts. 57, § 1º, inciso III, e 79, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993, sem a necessidade do tempestivo aditamento".Com este raciocínio, concluiu que, para o caso concreto "mostra-se adequada a solução proposta pelo dirigente da unidade técnica, a fim de autorizar, em caráter excepcional e em sintonia com os precedentes mencionados, a continuidade dos aludidos contratos, isso porque, como se sabe, a regra é a prorrogação do contrato administrativo mediante a formalização do respectivo termo aditivo, antes do término do prazo de vigência do ajuste, já que o aditamento não pode produzir efeitos retroativos, mas a falta dessa providência tempestiva deve ser analisada sob a ótica do interesse público, mesmo porque não seria razoável prejudicar a comunidade destinatária do investimento estatal em razão da inércia do agente em evitar a execução do objeto de inquestionável interesse social sem a devida cobertura contratual formal". O relator foi acompanhado pelo Plenário, que proferiu acórdão determinando ao FNDE, em conjunto com o órgão

convenente, a elaboração de plano de ação para o término das obras.
Acórdão 127/2016 Plenário, Auditoria, Relator Ministro-Substituto André de Carvalho. (Grifo nosso)
Nos contratos por escopo, inexistindo motivos para sua rescisão ou anulação, a extinção do ajuste somente se opera com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela Administração, diferentemente dos ajustes por tempo determinado, nos quais o prazo constitui elemento essencial e imprescindível para a consecução ou a eficácia do objeto avençado. BRASIL. Tribunal de Contas da União. Informativo de Licitações e Contratos Número 23. Sessões: 24 e 25 de junho de 2014. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId...inline=1. Acesso em 12 de dezembro de 2018. (grifo nosso)
No presente caso observo que se trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A OBRA: DE AMPLIAÇÃO DE METAS DA CICLOVIA E ACESSIBILIDADE.
A obra já se encontra na fase final, mas não há prazo suficiente para sua conclusão (ID 247810). Além disso, o convênio que deu origem ao processo em questão está em iminência de vencer e, por isso, não há mais tempo hábil para rescisão contratual e realização de nova licitação.
Conforme posicionamento doutrinário e jurisprudencial mais tradicional, não se altera "contrato extinto". **No entanto, não raras vezes**, nas relações jurídicas onde se observa a manutenção da relação material existente como se observa do presente caso que os serviços estão sendo realizados, existe a troca de informações entre o contratado e a Secretaria, e trata-se de contrato por escopo (que só se formaliza com a entrega integral do objeto), e só faltando a formalização, assinatura e publicidade do termo aditivo de prorrogação, corroboro o entendimento de diversos doutrinadores e do TCU, que é possível a prorrogação do presente contrato.
No mais, ao analisar tudo que consta dos autos, o posicionamento da doutrina e do Tribunal de Constas da União, considero que existe um meio **menos gravoso para garantir a continuidade do serviço em questão**, que é a prorrogação do contrato em análise, convalidando os atos praticados neste período. Isso porque, caso não seja prorrogado o contrato, não há tempo hábil para realização de nova licitação, podendo o recurso ser perdido e a população ficará lesada por não ter sido entregue todo o objeto do licitado.

No mais, considero que a prorrogação atende o princípio da proporcionalidade, já que se revela adequada porque capaz de garantir a continuidade do serviço público diante das circunstâncias fáticas; necessária, já que se revela como o meio menos gravoso entre os disponíveis para a Administração Pública; e proporcional em sentido estrito, já que os benefícios para a Administração Pública com a manutenção do contrato, diante das circunstâncias exaustivamente debatidas, é muito mais vantajoso para a Administração Pública e para o interesse público que o rompimento da relação jurídica.

Sobre a convalidação dos atos praticados a doutrina se posiciona no seguinte sentido: A "convalidação*é o suprimento da invalidade de um ato com efeitosretroativos*. Este suprimento pode derivar de um ato da Administração ou de um ato do particular afetado pelo provimento viciado. Quando promana da Administração,*esta corrige o defeito do primeiro ato mediante um segundo ato, o qual produz de forma consonante com o Direito aquilo que dantes fora efetuado de modo dissonante com o Direito.*Mas com uma particularidade: seu alcance específico consiste precisamente em ter efeito retroativo. O ato convalidador remete-se ao ato inválido para legitimar seus efeitos pretéritos. A providência corretamente tomada tem o condão de valer para o passado. É claro, pois, que*só pode haverconvalidaçãoquando o ato possa ser produzido validamente no presente.* Importa que o vício não seja de molde a impedir reprodução válida do ato.*Só são convalidáveis atos que podem ser legitimamente produzidos*." (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio.*Curso de Direito Administrativo*.11. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1999, p. 338. Destacamos.)

Nesse caso a convalidação é medida que se impõe. Portanto, a depender das circunstâncias concretas, pode o***termo aditivo com efeitos retroativos***retratar a solução jurídica mais adequada no caso. Isso, válido reforçar, sem prejuízo à recomendação para que novas prorrogações se iniciem em lapso temporal razoável, apto a viabilizar a prorrogação tempestivamente.

Assim sendo, com a devida *vênia* aos entendimentos contrários, **CONSIDERO LEGALMENTE POSSÍVEL A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EM ANÁLISE PELO PERIODO RESTANTE E NECESSARIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS COM A EMPRESA SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA ME.**
Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 11 de março de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO

Acato as razões do parecer n° 107/PGM/2022.
Para Secretaria para providencias;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 11 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:5F502300

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 108/PGM/2022

Processo Administrativo: 1329/2022
Interessada: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando aquisição de peças/óleo para manutenção da Caminhonete Hilux, ano 2019, placa QTB-9444, tombamento 32097, que se encontra na garantia do fabricante (ID 231649).
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
*XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos **durante o período de garantia técnica**, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável **para a vigência da garantia**; (GRIFO NOSSO)*
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto se encontrar dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, por se tratar de um veículo que se encontra no período de garantia, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, fica justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este processo e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação de despesa com a manutenção da Caminhonete Hilux, ano 2019, placa QTB-9444, tombamento 32097, constante dos autos, diretamente da empresa **APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CACOAL,** CNPJ Nº 04.901.195/0003-63, no valor total de R$ 5.984,63 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), sendo deste valor R$ 4.845,01 para peças/óleo e R$ 1.139,62 para serviços.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 11 de março de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho processo n° 1329/2022

Adoto as razões do parecer n° 106/PGM/2022;
Autorizo a aquisição das peças e serviços necessários, por Dispensa de Licitação em período de garantia, diretamente da empresa APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CACOAL, no valor total de R$ 5.984,63 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), sendo deste valor R$ 4.845,01 para peças/óleo e R$ 1.139,62 para serviços, com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 11 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:C34E0D12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5055, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Ofício nº 67/SEMADER-EXECUÇÃO/2022, ID 242037, Solicitação 1, ID 247169 e Despacho Integrado 18, ID 247932 por meio do qual a SEMADER solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de **R$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER,em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
III. PROGRAMA: 20 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 20 122 0001 3074 Manutenção das Atividades Administrativas SEMADER;
V. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 964/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **R$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2021, no valor de **R$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita FernandesLopes,Espigão do Oeste/RO, 11 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

JOSE AGOSTINHO DE MATOS
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:DC99ADE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.059, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a Lei Nº 2.484 de 10/03/2022.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Especial,no valor de**R$ 424.332,10**(quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e dez centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, provenientes de recursos do**CONVÊNIO N° 198/2021/PJ/DER-RO**, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Espigão do Oeste.
Art. 2º- Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;
d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 0002 Aquisição e Instalação de Tubo PEAD em Estradas Vicinais;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.701 Recursos de Exercícios Anteriores/ Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 932/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R$ 384.298,29 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;
d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 0002 Aquisição e Instalação de Tubo PEAD em Estradas Vicinais;
e. FONTE DE RECURSO: 6.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 933/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R$ 40.033,81 (quarenta mil trinta e três reais e oitenta e um centavos).
Art. 3º- Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Superávit Financeiro, proveniente de repasse pactuado pelo Governo do Estado, através do**CONVÊNIO N° 198/2021/PJ/DER-RO**, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Espigão do Oeste, no valor de**R$ 384.298,29**(trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).

II. Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de**R$ 40.033,81**(quarenta mil trinta e três reais e oitenta e um centavos) com seguinte ordem de classificação:
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 03 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
c. PROGRAMA 99 999 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 99 999 0001 9999 Reserva de Contingência;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 121/9.9.99.99.99 Reserva de Contingência - R$ 40.033,81 (quarenta mil trinta e três reais e oitenta e um centavos).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 11 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

DIONILTO KULL
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:F24A1F53

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, ADRIANO MEIRELES DA PAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº 17/2022
Licitação nº 07/2022
Modalidade nº Inexibilidade
Data da Homologação: 11/03/2022
Objeto Homologação: Inscrição de Vereadores para participar de cursos e seminários com objetivo estratégico para o fortalecimento e desempenho de suas funções com eficiência, eficácia e efetividade e garantir uma prestação de serviços com excelência à população municipal para o exercício de 2022, conforme art. 25, da lei 8.666/1993.

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
f) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: Proponente: 3238 - ABRACAM ASSOC BRAS.DE CAMARAS MUNICIPAIS
CNPJ: 03.047.782/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Taxa de inscrição para o curso CAPACITAR PARA CRESCER, promovido pela Associação Brasileira de Câmara Municipais ABRACAM.	1,00	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00

Valor Total Homologado – R$ 2.600,00

Espigão do Oeste, 11 de Março de 2022.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:E2CBDCF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 1.197/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LEI MUNICIPAL N° 1.197/2022
DE 11 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial porexcessodearrecadação, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial porExcessodeArrecadaçãona importância ***R$ 32.167,97*** **(Trinta e Dois Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

• 02.00 Executivo Municipal
• 02.03 Secretaria Municipal de Administração
• 04.122.0006.1107 - Aquisição de Móveis e Equipamentos Conv. 0429/PGE-2021
• 4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes
• **Valor: R$: 32.167,97 (Trinta e Dois Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos).**

Art. 2º - Para cobertura ao crédito adicional aberto em conformidade com o artigo 1º serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, - Transferência de Convênio nº 429/PGE-2021, no valor de R$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais), conforme artigo 43 da Lei4320/1964, inciso II, § 3º, e por anulação de dotação orçamentária referente contrapartida do município no valor de R$ 2.167,97 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos), tendo como objeto a aquisição de móveis e Equipamentos.

• 02.00 Executivo Municipal
• 02.03 Secretaria Municipal de Administração
• 04.122.0006.2020 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
• 4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes
• **Valor: R$: 2.167,97 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos).**

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2022**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 11 dias do mês de Março de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:C22C4366

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8793/ GP / 2022-DISPÕE SOBREREVOGAÇÃODO ART.1º DO DECRETO N°.8.666/GP/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8793/ GP / 2022

DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobreRevogaçãodo Art.1º do decreto n°.8.666/GP/2021 de 01 de dezembro de 2021, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: Lei Federal n°.10520/2002 Artigo 3º inciso IV, Lei Municipal 1015/2019 Artigo 33º § 1º, Lei Municipal 1037/2019, Lei Municipal 1061/2020 e**Decreto Municipal nº. 8792/GAB/ 2022.**
DECRETA
Art.1º -REVOGAÇÃO do Art. 1º do decreton°.8.666/GP/2021 de 01 de dezembro de 2021.
Art.2º -PERMANÊNCIA da comissão de**Membros da Equipe de Apoio ao PREGOEIRO**, reordenada no decreton°.8.666/GP/2021 de 01 de dezembro de 2021.
Art. 3º -Este**Decreto**entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:0CAA44FD

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8791/ GAB / 2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022 DISPÕE SOBRE RETORNO DA SERVIDORA VERÔNICA RAILANY GABRIEL DE OLIVEIRA AO EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8791/ GAB / 2022
DE 09 de março de 2022

Dispõe sobre Retorno da ServidoraVERÔNICA RAILANY GABRIEL DE OLIVEIRA ao Exercício de Cargo Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: Processo Administrativo nº 262-1/2022
Considerando: Requerimento REQUERIMENTO FL 01 de 25/02/2022 (ID 13734)**,** o qual a servidora solicita reintegração do cargo, e conforme Parecer Jurídico 89 de 28/02/2022 (ID 14055) o qual ressalta favoravelmente ao pleito de retorno da servidora.

DECRETA
Art. 1*o* - FICA DECRETADO o retorno da Servidora Estatutária **VERÔNICA RAILANY GABRIEL DE OLIVEIRA**, em suas atividades, CPF: 136.739.737-54, na função: Agente Administrativo, Matricula: 1634, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:1BD7FBB2

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8790/ GAB / 2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SENHORA ARIELE LAIA CARVALHO EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8790/ GAB / 2022
DE 07 de março de 2022

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da senhora ARIELE LAIA CARVALHO em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º - NOMEAÇÃO da Senhora **ARIELE LAIA CARVALHO,** CPF nº 009.534.932-45, no Cargo de Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia CCIV, da Secretaria Municipal de Administração SEMAD, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Rua Pequi, nº 1275, Bairro Liberdade, do Município de Jaru/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:995D27D1

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 033/GP/2022-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO N°. 033/GP/2022
PROCESSO N°.201/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:11.502.951/0001-85

CONTRATADA: MEDICAL COMERCIO,IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ:30.511.964/0001-65

OBJETO: Aquisição de medicamentos, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital pregão eletrônico Nº050/SUPEL/2021-ata de registro de preços n°: 001/PMGJT-SRP/2022 e pedidodocumento ID 12956.

VALOR: R$ 30.680,00 fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.

FONTE DE RECURSOS: A aquisição do objeto ocorrerá com base na Dotação Orçamentária do exercício de 2022:

Ficha:	236
Unidade:	020900-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0023.2087.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	003.029 -Transf. Rec. MAC
Fonte de Recurso:	1.600.0000 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte STN:	1.600 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO:portaria n°.023/GP/2022, conforme previsto no art.67 da lei 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº050/SUPEL/2021-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 001/PMGJT-SRP/2022

DA VIGÊNCIA:A vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do mesmo.

DATA ASSINATURA: 09/03/2022

Fundo Municipal de Saúde de Gov.jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Gov.jorge Teixeira-RO
ROSILDA TOMAZ DE SOUZA
Secretária M. de Saúde
Contratante

Medical Comercio,importaçao e Exportação LTDA
DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:26152DB9

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 034/GP/2022-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO N°. 034/GP/2022
PROCESSO N°.201/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:11.502.951/0001-85

CONTRATADA: DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ:33.688.692/0001-61

OBJETO: Aquisição de medicamentos, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital pregão eletrônico Nº050/SUPEL/2021-ata de registro de preços n°: 001/PMGJT-SRP/2022 eDespacho 201 de 24/02/2022 (ID 12956).

VALOR: R$ 23.991,00 (vinte e três mil e novecentos e noventa e um reais) , fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.

FONTE DE RECURSOS: A aquisição do objeto ocorrerá com base na Dotação Orçamentária do exercício de 2022:

Ficha:	236
Unidade:	020900-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0023.2087.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	003.029 -Transf. Rec. MAC 1.600.0000 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de	1.600 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Recurso: Fonte STN:	(Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO:portaria n°.023/GP/2022, conforme previsto no art.67 da lei 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº050/SUPEL/2021-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 001/PMGJT-SRP/2022

DA VIGÊNCIA:A vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do mesmo.

DATA ASSINATURA: 09/03/2022

Fundo Municipal de Saúde de Gov. Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Gov.jorge Teixeira-RO
ROSILDA TOMAZ DE SOUZA
Secretária M. de Saúde
Contratante

Dismart Distribuidora Hospitalar EIRELI
DILERMANDO GONÇALVES DE MORAES NETO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:67CE722D

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 035/GP/2022-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO N°. 035/GP/2022
PROCESSO N°.201/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:11.502.951/0001-85

CONTRATADA: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ:40.274.237/0001-85

OBJETO: Aquisição de medicamentos, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital pregão eletrônico Nº050/SUPEL/2021-ata de registro de preços n°: 001/PMGJT-SRP/2022 eDespacho 201 de 24/02/2022 (ID 12956).

VALOR: R$ 10.631,50 (dez mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.

FONTE DE RECURSOS: A aquisição do objeto ocorrerá com base na Dotação Orçamentária do exercício de 2022:

Ficha:	236
Unidade:	020900-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0023.2087.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de	003.029 -Transf. Rec. MAC
Aplicação:	1.600.0000 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de	1.600 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Recurso: Fonte STN:	(Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO:portaria n°.023/GP/2022, conforme previsto no art.67 da lei 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº050/SUPEL/2021-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 001/PMGJT-SRP/2022

DA VIGÊNCIA:A vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do mesmo.

DATA ASSINATURA: 09/03/2022

Fundo Municipal de Saúde de Gov.jorge Teixeira- RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Gov. Jorge Teixeira-RO
ROSILDA TOMAZ DE SOUZA
Secretária M. de Saúde
Contratante

Clm Farma Comercio e Distribuidora de Medicamentos LTDA
CARLA EVA PRICHOA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:8EA6F7ED

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 037/GP/2022-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO N°. 037/GP/2022
PROCESSO N°.201/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:11.502.951/0001-85

CONTRATADA: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA

CNPJ:25.106.470/0001-65

OBJETO: Aquisição de medicamentos, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital pregão eletrônico Nº050/SUPEL/2021-ata de registro de preços n°: 001/PMGJT-SRP/2022 eDespacho 201 de 24/02/2022 (ID 12956).

VALOR: R$ 9.365,00 (nove mil e trezentos e sessenta e cinco reais), fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.

FONTE DE RECURSOS: A aquisição do objeto ocorrerá com base na Dotação Orçamentária do exercício de 2022:

Ficha:	236
Unidade:	020900-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0023.2087.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	003.029 -Transf. Rec. MAC
Fonte de Recurso:	1.600.0000 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte STN:	1.600 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO:portaria n°.023/GP/2022, conforme previsto no art.67 da lei 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº050/SUPEL/2021-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 001/PMGJT-SRP/2022

DA VIGÊNCIA:A vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do mesmo.

DATA ASSINATURA: 08/03/2022

Fundo Municipal de Saúde de Gov.Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Gov.Jorge Teixeira- RO
ROSILDA TOMAZ DE SOUZA
Secretária M. de Saúde
Contratante

Royal Med Hospitalar LTDA
JESUS ALVES DE SOUZA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:8FA16BD5

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 038/GP/2022-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO N°. 038/GP/2022
PROCESSO N°.201/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:11.502.951/0001-85

CONTRATADA: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ:19.391.064/0001-99

OBJETO: Aquisição de medicamentos, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de

Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital pregão eletrônico Nº050/SUPEL/2021-ata de registro de preços n°: 001/PMGJT-SRP/2022 eDespacho 201 de 24/02/2022 (ID 12956).

VALOR: R$ 7.048,00 (sete mil e quarenta e oito reais), fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.

FONTE DE RECURSOS: A aquisição do objeto ocorrerá com base na Dotação Orçamentária do exercício de 2022:

Ficha:	236
Unidade: **Funcional:** **Cat. Econômica:** **Código de Aplicação:** **Fonte de Recurso:** **Fonte STN:**	020900-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0023.2087.0000 3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES 003.029 -Transf. Rec. MAC 1.600.0000 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.600 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO:portaria n°.023/GP/2022, conforme previsto no art.67 da lei 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº050/SUPEL/2021-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 001/PMGJT-SRP/2022.

DA VIGÊNCIA:A vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do mesmo.

DATA ASSINATURA: 08/03/2022

Fundo Municipal De Saúde De Gov.Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal De Saúde De Gov.Jorge Teixeira-RO
ROSILDA TOMAZ DE SOUZA
Secretária M. De Saúde
Contratante

Luvermed Distribuidora De Medicamentos LTDA
VICENTE PERUZZO LULU
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:C5D15EFF

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 039/GP/2022-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO N°. 039/GP/2022
PROCESSO N°.201/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:11.502.951/0001-85

CONTRATADA: CENTERMEDICA PRODUTOS HOPITALARES LTDA

CNPJ:05.443.348/0001-77

OBJETO: Aquisição de medicamentos, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital pregão eletrônico Nº050/SUPEL/2021-ata de registro de preços n°: 001/PMGJT-SRP/2022 eDespacho 201 de 24/02/2022 (ID 12956).

VALOR: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.

FONTE DE RECURSOS: A aquisição do objeto ocorrerá com base na Dotação Orçamentária do exercício de 2022:

Ficha:	236
Unidade: **Funcional:** **Cat. Econômica:** **Código de Aplicação:** **Fonte de Recurso:** **Fonte STN:**	020900-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0023.2087.0000 3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES 003.029 -Transf. Rec. MAC 1.600.0000 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.600 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO:portaria n°.023/GP/2022, conforme previsto no art.67 da lei 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº050/SUPEL/2021-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 001/PMGJT-SRP/2022.

DA VIGÊNCIA:A vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do mesmo.

DATA ASSINATURA: 07/03/2022

Fundo Municipal De Saúde De Gov.Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal De Saúde De Gov.Jorge TEIXEIRA-RO
ROSILDA TOMAZ DE SOUZA
Secretária M. De Saúde
Contratante

Centermedica Produtos Hopitalares LTDA
MARIA BETANIA SILVA ROCHA VIDAL
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:4E7F3ACF

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 040/GP/2022-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,

EXTRATO DE CONTRATO N°. 040/GP/2022
PROCESSO N°.201/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:11.502.951/0001-85

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ:07.640.617/0001-10

OBJETO: Aquisição de medicamentos, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital pregão eletrônico Nº050/SUPEL/2021-ata de registro de preços n°: 001/PMGJT-SRP/2022 eDespacho 201 de 24/02/2022 (ID 12956)

VALOR: R$ 3.049,50 (três mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos), fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.

FONTE DE RECURSOS: A aquisição do objeto ocorrerá com base na Dotação Orçamentária do exercício de 2022:

Ficha:	236
Unidade: **Funcional:** **Cat.** **Econômica:** **Código de Aplicação:** **Fonte de Recurso:** **Fonte STN:**	020900-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0023.2087.0000 3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES 003.029 -Transf. Rec. MAC 1.600.0000 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.600 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO:portaria n°.023/GP/2022, conforme previsto no art.67 da lei 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº050/SUPEL/2021-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 001/PMGJT-SRP/2022.

DA VIGÊNCIA:A vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do mesmo.

DATA ASSINATURA: 10/03/2022

Fundo Municipal De Saúde De Gov.Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal De Saúde De Gov.Jorge Teixeira-RO
ROSILDA TOMAZ DE SOUZA
Secretária M. De Saúde
Contratante

Distribuidora Brasil Coml De Produtos Med. Hospitalares EIRELI
ANTÔNIA DANIELA SANTANA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:95B76A76

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 041/GP/2022-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO N°. 041/GP/2022
PROCESSO N°.201/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:11.502.951/0001-85

CONTRATADA: COVAN-COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA

CNPJ:02.475.985/0001-37

OBJETO: Aquisição de medicamentos, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital pregão eletrônico Nº050/SUPEL/2021-ata de registro de preços n°: 001/PMGJT-SRP/2022 eDespacho 201 de 24/02/2022 (ID 12956)

VALOR: R$ 14.670,00 (quatorze mil e seiscentos e setenta reais), fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.

FONTE DE RECURSOS: A aquisição do objeto ocorrerá com base na Dotação Orçamentária do exercício de 2022:

Ficha:	236
Unidade: **Funcional:** **Cat.** **Econômica:** **Código de Aplicação:**	020900-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0023.2087.0000 3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES 003.029 -Transf. Rec. MAC 1.600.0000 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recurso: **Fonte STN:**	1.600 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO:portaria n°.023/GP/2022, conforme previsto no art.67 da lei 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº050/SUPEL/2021-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 001/PMGJT-SRP/2022.

DA VIGÊNCIA:A vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do mesmo.

DATA ASSINATURA: 08/03/2022

Fundo Municipal De Saúde De Gov.Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal De Saúde De Gov.Jorge Teixeira-RO
ROSILDA TOMAZ DE SOUZA
Secretária M. De Saúde
Contratante

COVAN-Comercio Varejista E Atacadista Do Norte LTDA
WILLIAN THEODORO DE SOUZA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:93B2D9A2

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 042/GP/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°. 042/GP/2022
PROCESSO N°.201/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:11.502.951/0001-85

CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ:12.418.191/0001-95

OBJETO: Aquisição de medicamentos, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital pregão eletrônico Nº050/SUPEL/2021-ata de registro de preços n°: 001/PMGJT-SRP/2022 eDespacho 201 de 24/02/2022 (ID 12956)

VALOR: R$ 1.325,00 (um mil e trezentos e vinte e cinco reais), fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.

FONTE DE RECURSOS: A aquisição do objeto ocorrerá com base na Dotação Orçamentária do exercício de 2022:

Ficha:	236
Unidade: **Funcional:** **Cat.** **Econômica:** **Código de Aplicação:** **Fonte de Recurso:** **Fonte STN:**	020900-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0023.2087.0000 3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES 003.029 -Transf. Rec. MAC 1.600.0000 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.600 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO:portaria n°.023/GP/2022, conforme previsto no art.67 da lei 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº050/SUPEL/2021-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 001/PMGJT-SRP/2022.

DA VIGÊNCIA:A vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do mesmo.

DATA ASSINATURA: 09/03/2022

Fundo Municipal De Saúde De Gov.Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal De Saúde De Gov.Jorge Teixeira-RO
ROSILDA TOMAZ DE SOUZA
Secretária M. De Saúde
Contratante

Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares EIRELI
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:E3FB693C

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref.: ABANDONO DE EMPREGO

Servidor: DAVIDSON ANDRADE VENCESLAU
função: Assistente Administrativo
Mat. 1187

Prezado Senhor,

Tendo V.Sª deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 01/01/2021, sem apresentar qualquer justificativa, haja visto o fim da Cedência em 31/12/2020, vimos pela presente cientificá-lo, nos termos do disposto no artigo 482, letra I, da CLT, que lhe fica consignado o prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da contar da publicação desta, para que reinicie suas atividades ou justifique, devidamente, no mesmo prazo, o motivo que impede seu comparecimento. Caso contrário, consideraremos sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando V.Sª demitido por abandono do emprego, na forma do dispositivo citado na Consolidação das Leis de Trabalho.

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro -CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
Contato: (69) 3524-1234 - Site: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.944/0001-00

Documento assinado eletronicamente por **ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO LEITE**, **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS**, em 14/03/2022 às 12:51, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 8.667 de 01/12/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **16467** e o código verificador **5EA3F04B**.

Referência: Processo nº 1-95/2022.

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:C0D636A9

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref.: ABANDONO DE EMPREGO

Servidor: JOSÉ BATISTA DA SILVA
função: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
Mat. 1093

Prezado Senhor,

Tendo V.Sª deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 01/09/2020, sem apresentar qualquer justificativa, haja visto o fim da Licença para tratar de interesses particulares, vimos pela presente cientificá-lo, nos termos do disposto no artigo 482, letra I, da CLT, que lhe fica consignado o prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da contar da publicação desta, para que reinicie suas atividades ou justifique, devidamente, no mesmo prazo, o motivo que impede seu comparecimento. Caso contrário, consideraremos sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando V.Sª demitido por abandono do emprego, na forma do dispositivo citado na Consolidação das Leis de Trabalho.

Atenciosamente

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro -CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
Contato: (69) 3524-1234 - Site: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.944/0001-00

Documento assinado eletronicamente por **ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO LEITE**, **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS**, em 14/03/2022 às 12:44, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 8.667 de 01/12/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **16460** e o código verificador **70E95106**.

Referência: Processo nº 1-94/2022.

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:B9405739

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022
PROCESSO N.º 100/CMGM/22

CONTRATADA: UNIÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DE RONDÔNIA– UCAVER
CNPJ: 18.109.202/0001-31
ENDEREÇO: Av. Gonçalves Dias, n° 3251
CIDADE: Ouro Preto do Oeste-RO
ESTADO: Rondônia
OBJETO:
A Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público com base no Art. 25, I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, foi reconhecida a situação de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2022, do
Processo Administrativo nº. 100/2022, no valor total de R$ 1.000,00 (um mil e reais),
Objetivando a contratação direta da empresa UCAVER – UNIÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DE RONDÔNIA.
inscrita no CNPJ nº. 18.109.202/0001-31

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.000,00 (um mil reais) para atender as necessidades da Câmara municipal durante o período de (12) meses.
Contribuição para manutenção das atividades da União de Câmaras e Vereadores de Rondônia
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0016.0113 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 015

AMPARO LEGAL:
Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

JUSTIFICATIVA:
Considerando as solicitações constantes dos Memorando n° 021-GAB.PRE/CMGM/22, de 07 de março de 2022, o amparo legal, a Comissão Permanente de Licitação propõe a dispensa por inexigibilidade fundamentado Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Guajará-Mirim – RO, 07 de março de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente da CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:943D363F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 039-CMGM/2020

PORTARIA Nº. 039/CMGM/2022 Em 11 de março de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Kerling Aparecido Moreira visando deslocamento para Rio Branco/AC no período de 15 a 17 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) conforme nota de empenho nº 070, ao vereador Kerling Aparecido Moreira com a finalidade de atender o convite para conhecer as instalações hospitalares da Santa Casa da Amazônia visando futura parceria em Rio Branco/AC no período de 15 a 17 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 11 de março de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente /CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:64B46FD9

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 040-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 040/CMGM/2022 Em 11 de março de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Raimundo Braga Barroso visando deslocamento para Rio Branco/AC no período de 15 a 17 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) conforme nota de empenho nº 071, ao vereador Raimundo Braga Barroso com a finalidade de atender o convite para conhecer as instalações hospitalares da Santa Casa da Amazônia visando futura parceria em Rio Branco/AC no período de 15 a 17 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 11 de março de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente /CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:E34FCE6A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 041-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 041/CMGM/2022 Em 11 de março de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao servidor, Rafael Artur da Costa Manso visando deslocamento para Rio Branco/AC no período de 15 a 17 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) conforme nota de empenho nº 071, ao servidor Rafael Artur da Costa Manso para representar o presidente da Câmara Municipal com a finalidade de atender o convite para conhecer as instalações hospitalares da Santa Casa da Amazônia visando futura parceria em Rio Branco/AC no período de 15 a 17 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 11 de março de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente /CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:29900A58

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 038/CMGM/2022

PORTARIA Nº. 038/CMGM/2022 Em, 14 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Liliane Ferreira dos Santos, matrícula 409, a partir do dia 14/03/2022 até o dia 12/04/2022, para, sem prejuízo de suas atribuições, desempenhar a função de copeira durante as sessões ordinárias da Câmara Municipal enquanto perdurar o afastamento da servidora Irene Ferreira Lima, matrícula 20, que estará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 14 de março de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente-CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:49DA0CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.443/GAB/PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM, 11 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2022,

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e elasanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022, no valor de valorR$ 95.470,00 (noventa e cinco mil quatrocentos e setenta reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAR /CRIAR			
02.11.00	**Fundo Municipal de Saúde**		
	Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde		
P/criar	**Contra partida**		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	A/C	**R$ 95.470,00**
TOTAL GERAL			**R$ 95.470,00**

Art. 2º- O credito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor R$ 95.470,00 (Noventa e cinco mil quatrocentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR			
02.11.00	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.122.0017.9434.0000	**Manutenção das Atividades do Hospital Perpétuo Socorro**		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	F-237	**R$ 95.470,00**
TOTAL GERAL			**R$ 95.470,00**

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de março de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:9049A888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.444/GAB/PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM, 11 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial com abertura de ficha ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2022, com recursos de excesso de arrecadação repassado pelo Fundo Estadual de Saúde conforme Emenda Parlamentar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ela sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022, junto ao Fundo Municipal de Saúde com recursos de excesso de arrecadação repassado pelo Fundo Estadual de Saúde conforme Emenda Parlamentar, no valor de valorR$ 954.750,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais e setecentos e cinquenta reais),conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
02.11.00	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.302.0018	**Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde**		
10.302.0018.A/CRIAR	**Procedimentos de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade**		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	A/C	**R$ 954.750,00**
TOTAL GERAL			**R$ 954.750,00**

Art. 2º- Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde conforme Emenda Parlamentar, e inclusão no PPA 2022-2022 e na LDO para 2022, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Fonte	**Conta Corrente**	**Receitas**	**Valor Inicial Orçado**	**Valor Excesso de Receita**
Custeio	42014			**R$ 954.750,00**
Total				**R$ 954.750,00**

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de março de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:ACFCE54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 14.091/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração doGerente de Endemiase dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-EXONERAo senhor**JEAN MICHEL ARAÚJO FREITAS** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **GERENTE DE ENDEMIAS,**da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 14 de março de 2022**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré,11 de março de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:651C60D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 14.092/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO),11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação daGerente de Endemiase dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-NOMEIAa senhora **BRUNA LAIDE HERREIRA DOS SANTOS** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de**GERENTE DE ENDEMIAS,**da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 14 de março de 2022**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de março de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E5F9D78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 14.089/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da Diretora da Divisão de Pesca e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-EXONERAa servidora **MIRLANE FERREIRA PONTES** nocargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de**DIRETORA DA DIVISÃO DE PESCA**da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca SEMAGRIP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 14 de março de 2022**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de março de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:0E83B53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 14.090/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor da Divisão de Pesca e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-NOMEIAo senhor **CASSIO LIMA BRITO** no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PESCA** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca SEMAGRIP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 14 de março de 2022**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de março de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:F1F0B90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

PROCESSO N.º1720/2021

CELEBRAÇÃO: 04 de março de 2022

PARTES:

MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09

PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 03.957.604/0001-19

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da cozinha e pediatria do Hospital Regional do Perpetuo Socorro em Guajará-Mirim-RO, conforme os termos do Projeto básico e dasPlanilhas em anexo ao Processo Administrativo nº1720/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O contrato terá validade de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado depois de se proceder à devida justificativa por escrito, mediante prévia autorização da Excelentíssima Prefeita Municipal.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:O pagamento será efetuado conforme programação constante no memorial descritivo da obra. Após comprovada a execução dos Serviços, constatado a liquidação da despesa, obedecendo à ordem cronológica, com apresentação de

regularidade fiscal da empresa com relação às certidões negativas de débitos do FGTS/INSS/MUNICIPAL.

DO VALOR:A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços no valor de R$ 170.616,66 (cento e setenta mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

DO FORO: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guajará-Mirim, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

Guajará-Mirim, 10 de março de 2022.

ADEMIR DIAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E15DAF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 14.093/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Diretor Executivo do IPREGUAM**,**e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O

Art. 1º-EXONERAo servidor **MADSON DIEGO MAGNI DELGADO** do cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETOR EXECUTIVO DO IPREGUAM,**do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais IPREGUAM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 14 de março de 2022**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de março de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:7E9D4417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.442/GAB/PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM, 11 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial com abertura de ficha ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2022, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2020 repassado peloGoverno Federal, e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ela sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCET com recursos do superávit financeiro repassado peloGoverno Federaldo exercício de 2020, no valor de valor R$104.901,42 (cento e quatro mil novecentos e um reais e quarenta e dois centavos),conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
02.15		Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCET		
PA A/criar		Desporto e Laser		
PA A/criar		Revitalização da Praça Wilson Fraco Najar		
4.4.90.51.00	A/C	Obras e Instalações	F - A/C	R$104.901,42
TOTAL GERAL				R$ 104.901,42

Art. 2º- Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursos repassados pelo Governo Federal e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO 2022, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Recurso	Conta Corrente	Receitas	Valor Inicial Orçado	Valor Excesso de Receita
Transferência Especiais	38361-9			R$ 104.901,42
Total				R$ 104.901,42

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de março de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C4D4D057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 14.097/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 11 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2022,

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e elasanciona a seguinte:
DECRETO
Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022, no valor de valorR$ 95.470,00 (noventa e cinco mil quatrocentos e setenta reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAR /CRIAR			
02.11.00	Fundo Municipal de Saúde		
	Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde		
P/criar	Contra partida		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	A/C	R$ 95.470,00
TOTAL GERAL			R$ 95.470,00

Art. 2º- O credito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor R$ 95.470,00 (Noventa e cinco mil quatrocentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR			
02.11.00	Fundo Municipal de Saúde		
10.122.0017.9434.0000	Manutenção das Atividades do Hospital Perpétuo Socorro		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	F-237	R$ 95.470,00
TOTAL GERAL			R$ 95.470,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de março de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:AF86E7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 14.098/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 11 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial com abertura de ficha ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2022, com recursos de excesso de arrecadação repassado pelo Fundo Estadual de Saúde conforme Emenda Parlamentar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ela sanciona a seguinte:
DECRETO
Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022, junto ao Fundo Municipal de Saúde com recursos de excesso de arrecadação repassado pelo Fundo Estadual de Saúde conforme Emenda Parlamentar, no valor de valorR$ 954.750,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais e setecentos e cinquenta reais),conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
02.11.00	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.302.0018	**Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde**		
10.302.0018.A/CRIAR	**Procedimentos de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade**		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	A/C	**R$ 954.750,00**
TOTAL GERAL			**R$ 954.750,00**

Art. 2º- Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde conforme Emenda Parlamentar, e inclusão no PPA 2022-2022 e na LDO para 2022, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Fonte	**Conta Corrente**	**Receitas**	**Valor Inicial Orçado**	**Valor Excesso de Receita**
Custeio	42014			**R$ 954.750,00**
Total				**R$ 954.750,00**

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de março de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:BEB15C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2022. PROCESSO N° 289/2022 SEMTAS

OBJETO:Contratação de Serviços de Internet em atendimento a SEMTAS e seus Programas Sociais (Cadastro Único/Bolsa Família, CRAS, CREAS, Instituição de Acolhimento Doce-Lar-IADL e Conselho Tutelar.

CONTRATADA:WILLAMES FERREIRA SANTOS
CNPJ:12.878.243/0001-06
END: Av. Dr. Lewerger, 4923, Bairro: Próspero, Guajará-Mirim/RO

VALOR TOTAL CONTRATADO:R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

CONSIDERANDO: Lei Federal n° 8.666/93.

RATIFICO:A Dispensa de Licitação Emergencial nos termos do Art. n° 24, inciso IV da lei 8.666/93, conforme informações constantes do Processo nº 289/2022 e do Parecer nº 139/2022 da Procuradoria Geral do Município PROGEM. (ID: 122004)

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de março de 2022

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:70C4FF76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE através do setor Compras, solicita cotações de preços referente a **aquisição de materiais de informática para manutenção de notebook**.Visando atender as necessidades da administração da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste. Os itens constantes são essenciais para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades.
SEGUE ITENS ABAIXO:

1 Ssd 480 sata
1 Memoria 4gb DDR
1 Carregador Notebook Acer
1 Bateria Notebook Acer

Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras das 7h30min às 13h30min, localizada à Avenida Presidente Médici esq./Rua ReginaldoF. Borges, nº. 1280 - Fone/Fax: (0XX69) 3231 2283/9.9239-6868, Centro, Itapuã do Oeste. Prazo para entrega da cotação 21/03/2022.

Itapuã do Oeste, 14/03/2022.

ANA BEATRIZ H. DE ARAÚJO
Dir. Adm. Financeira
Port-019/GAB/PRES/2021

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:DD112486

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA Nº 080/2021 CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO

Processo n° 2535/2021
Partes: Câmara Municipal de Machadinho D`Oeste-RO e Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO.
Objetivo: Utilizar os Preços Registrados na ATA nº 080/2021 Pregão eletrônico 106/2021
Objeto: Bens e Serviços comuns- Pregão Eletrônico nº 106/2021 Processo nº 2535/2021 Câmara Municipal de Rolim de Moura -RO - Cujo Objeto: Registro de Preços para **Formalização de Ata de**

Registro de Preço para futura e eventual aquisição veículos para atender as necessidades desta administração.
Fundamento Legal: Art.57, Lei nº 8.666/93, e suas alterações Lei nº 2.414/11 e Decreto Estadual nº18.340/13.
Outras informações: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO e Câmara Municipal de Machadinho D`Oeste-RO.

Machadinho do Oeste, 14 de março de 2022

PAULO JOSÉ DA SILVA
Presidente da CMMDO
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Vanessa Cristielly de Souza Schmitz
Código Identificador:3A71BA9F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 009/CPL/2022
PROCESSO Nº 520/2022/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua pregoeira torna público,para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 009/2022, do tipo menor preço por ITEM processo administrativo nº 520/2022 cujo objeto é a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO.**Na forma da lei nº 8666/93 e alterações posteriores, lei nº 10.520/02, decreto federal nº 10.024/2019. Modo de Disputa: **Aberto**. Início da sessão pública virtual será às **09:00hrs do dia 25/03/2022 (Horários de Brasília). Valor Previsto: VALOR ESTIMADO R$: 2.915.646,65 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E QUINZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).** O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 14/03/2022.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:9B89E1BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº347/2022

PORTARIA Nº347/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR a senhora Rosimar Machado, portadora do CPF n°631.724.612-20, no cargo Comissionado/função gratificada de Diretora Geral do Hospital Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 10 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS11 DE MARÇO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 11/03/2022 às 15:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:7CDA62A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°348/2022

PORTARIA N°348/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o Senhor Diego Rafael Gomes de Araujo, portador do CPF:n°036.564.122-78, no cargo comissionado Assessor Nivel I, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 09 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS11 DE MARÇO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/03/2022 às 15:51, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:27837D3D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N:546/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N:546/2022
OBJETO: Aquisição de uma centrífuga laboratorial em caráter de emergência, Conforme(ID 161931).
CONTRATANTE: Prefeitura de Machadinho D'oeste/RO-SecretariaMunicipalde Saúde- SEMUSA.
CONTRATADA:
RALSON M LIMA EIRELICNPJ nº**33.146.225/0001-00**, no valor total de R$9.149,98 (Nove mil cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos**)**.

RATIFICO O PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O QUE CONSTA DO PROCESSO

ACIMA, FUNDAMENTADO NO ART.62, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

Art.62.O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação e facultativo nos demais caso sem que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2022 às 21:25, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:54CBA995

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:915/2022

PROCESSO Nº:915/2022
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
Nome: Marcos De Oliveira Borlotti

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'DEFERIR' a solicitação feita por meio do Processo nº915/2022, referente à **CANCELAMENTO E BAIXA DOS DÉBITOS DE ISSQN** dos anos/exercícios de 2008, 2009, 2010, 2011 requerido pelo senhor **MARCOS DE OLIVEIRA BORLOTTI,** de acordo com o Parecer Jurídico nº0136 (ID 160241), Parecer Técnico da Controladoria nº342 (ID 161306).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2022 às 21:24, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:7E8DA77B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:Nº:2711/2019

PROCESSO:Nº:2711/2019
CLASSE:Retroativo daProgressão Vertical
NOME: Neuza Orechio dos Reis

Prefeitura Municipal deMachadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
'DEFERIR' o Processo nº2711/2019, referente à **RETROATIVO DAPROGRESSÃO VERTICAL,** solicitado pela Servidora **NEUZA ORECHIO DOS REIS,** de acordo como Parecer Técnico Controladoria nº1390 (ID 124846).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2022 às 21:24, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:E878BFD9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:Nº546/2021

PROCESSO:Nº546/2021
CLASSE: Aquisição
NOME: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
'HOMOLOGAR E ADJUDICAR' o Processo nº 546/2022, o qual tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UMA CENTRÍFUGA LABORATORIAL EM CARÁTER DE EMERGÊNCIAPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa**: RALSON M LIMA EIRELI,** CNPJ nº **33.146.225/0001-00**, no valor total de R$9.149,98 (Nove mil cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos**)**, de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica (ID 161931)e o Parecer Técnico da Controladoria (ID 151875).

Publique-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2022 às 21:24, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:29381078

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.189/2022.

LEI MUNICIPALNº 2.189 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Republicação

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO DO OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município,

Considerandoque a Lei n. 2.189/2022, foi publicada contendo erro material na escrita do valor da abertura de crédito por extenso;

Considerando, assim, ser necessária a republicação da referida Lei com o texto final, retificado;

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO**aprova e ele sanciona e**republica**a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 899.486,14 (oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), referente ao Convênio n. 196/2021/PJ/DER-RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 10 (dez) do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/02/2022 às 15:09, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:61DFE344

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPALNº 2.194/2022.

LEI MUNICIPALNº 2.194 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

.

O PREFEITO DE MACHADINHO DOESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE RO** aprova e ele sanciona a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor total de R$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais), referente ao Convênio n. 907072/2020/MAPA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 23 do mês de fevereiro de 2022.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/02/2022 às 09:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:7F67B0AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.195/2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.195 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por*superávit*financeiro no valor de R$ 261.081,21 (duzentos e sessenta e um mil, oitenta e um reais e vinte e um centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO DO OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO** aprova e ele sanciona a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por*superávit*financeiro no valor de R$ 261.081,21 (duzentos e sessenta e um mil, oitenta e um reais e vinte e um centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 09 do mês de março de 2022.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em

10/03/2022 às 09:12, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:FC273907

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.196/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 2.196 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar porsuperávitfinanceiro no valor de R$ 17.968,72 (dezessete mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO DO OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar porsuperávitfinanceiro no valor de R$ 17.968,72 (dezessete mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), oriundos do Convênio n. 089/PGE-2018 PM MIRIM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 10 do mês de março de 2022.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 10/03/2022 às 09:12, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:CCB135C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.197/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 2.197 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por*superávit*financeiro no valor de R$ 141.100,89 (cento e quarenta e um mil, cem reais e oitenta e nove centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO DOESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE RO**aprova e ele sanciona a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por*superávit*financeiro no valor de R$ 141.100,89 (cento e quarenta e um mil, cem reais e oitenta e nove centavos) oriundos do Convênio n. 089/2021/DER aquisição e instalação de tubos metálicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 10 do mês de março de 2022.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2022 às 09:12, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:13008EC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.198/2022.

LEI MUNICIPALNº 2.198 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

'INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTEA) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, RO'.

O PREFEITO DE MACHADINHO DOESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE RO**aprova e ele sanciona a seguinte:
L E I
Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Machadinho DOeste, a Carteira de Identificação da pessoa com transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) destinada a identificar a pessoa diagnosticada com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), de modo a facilitar ao autista, enquanto pessoa titular de direitos especiais, a identificação e o atendimento preferencial em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como nas instituições de caráter privado.

Art. 2º.A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais conforme Lei Federal n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art.3º. Para fins desta Lei fica designada a Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS competente para:
I.Expedir a Carteira de Identificação da pessoa com transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), a ser emitida por intermédio dos Centros de Referência de Assistência Social CRAS, devidamente numerada e de modo a possibilitar a contagem das pessoas com TEA no Município de Machadinho do Oeste;

II. Manter banco de dados a fim de se obter o quantitativo, nível do TEA (I, II e III) e perfil socioeconômico desta população;

III. Adequar sua estrutura para a expedição da Carteira de Identificação da pessoa com transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) tanto na forma física quanto a disponibilização da carteira digital;
IV. Realizar procedimentos inerentes à execução orçamentária e financeira para emissão e manutenção da Carteira de Identificação do Autista.

Art. 4º. Carteira de Identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) terá validade de 05 (cinco) anos, devendo ser revalidada com o mesmo número.

Art.5º. Carteira de Identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) terá sua primeira via expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico confirmando o diagnóstico com o CID (Classificação Internacional de Doenças), além dos seguintes documentos:

I.Nome, filiação, local e data de nascimento do identificado, bem como, de forma resumida, a comarca, cartório, livro folha e número do registro de nascimento;
II. Fotografia, no formato 3x4 cm.
III. Grau de intensidade do transtorno;
IV. Nome e telefone do cuidador ou responsável legal;
V.Alergias a medicamentos e tipo sanguíneo.

Parágrafo Único- Havendo a perda ou extravio da primeira via da Carteira de Identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), o solicitante poderá obter a segunda via gratuitamente, desde que apresente o comprovante do boletim de ocorrência policial por perda ou extravio da mesma.

Art.6º. Fica assegurada para a pessoa autista regularmente identificada através da Carteira de Identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), atendimento prioritário em todas as áreas e seguimentos dos serviços públicos e privados, em especial na área de saúde, educação e assistência social.
Parágrafo Único- Estando a pessoa Autista regularmente na fila de atendimento prioritário e havendo outras pessoas não Autistas com direito ao atendimento prioritário, será assegurado à pessoa com transtorno do Espectro Autista prioridade de atendimento sobre os demais.

Art.7º. Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, encarregada de criar o modelo da Carteira Municipal de Identificação do Autista (CMIA), devendo ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social com validade de 05 anos, contendo, no mínimo, os seguintes dados:

I.Foto 3x4;
II. Dados pessoais;
III.Número do Cartão do SUS;
IV.CID;
V.Número da Carteira de Identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA)
VI. Data de Validade.

Art.8º. A Administração Pública Municipal deverá ainda fornecer selo de identificação para que sejam fixados nos veículos que transportem pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo Único Os estabelecimentos públicos e privados referidos na Lei nº 10.048, de oito de novembro de 2000, poderão valer-se da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro Autista, para identificar a prioridade devida às pessoas com transtorno do espectro Autista.

Art.9º.O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

Art.10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 10 do mês de março de 2022.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2022 às 21:24, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:2A38433E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.876/2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.876 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por*superávit*financeiro no valor de R$ 261.081,21 (duzentos e sessenta e um mil, oitenta e um reais e vinte e um centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº2.195, de 09/03/2022, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por*superávit*financeiro no valor de R$ 261.081,21 (duzentos e sessenta e um mil, oitenta e um reais e vinte e um centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 10 do mês de março de 2022.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2022 às 21:24, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:28CECA02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.877/ 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.877 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por*superávit*financeiro no valor de R$ 17.968,72 (dezessete mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO DO OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2.196, de 10 de março de 2022, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por*superávit*financeiro no valor de R$ 17.968,72 (dezessete mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), oriundos do Convênio n. 089/PGE-2018 PM MIRIM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 10 do mês de março de 2022.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2022 às 21:24, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:103C433A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.878/2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.878 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por*superávit*financeiro no valor de R$ 141.100,89 (cento e quarenta e um mil, cem reais e oitenta e nove centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO DOESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2.197 de 10 de março de 2022, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por*superávit*financeiro no valor de R$ 141.100,89 (cento e quarenta e um mil, cem reais e oitenta e nove centavos) oriundos do Convênio n. 089/2021/DER aquisição e instalação de tubos metálicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 10 do mês de março de 2022.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2022 às 21:24, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:B5FECE93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.879/2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.879 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

Considerandoo teor do Memorando n. 0067/GAB-SEMUSA/2022(ID 160101);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, a realizar-se nos dias 4 e 5 de abril de 2022.
Art. 2ºO tema central da Conferência que orientará as discussões, nas distintas etapas da sua realização, será: a política de saúde mental como direito pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS. O eixo principal será: fortalecer e garantir políticas públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos, subdivididos em 04 (quatro) eixos temáticos, conforme abaixo:

Parágrafo Único. Os eixos temáticos da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental são:

I Cuidado em liberdade como garantia de direito a cidadania;
II Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental;
III Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade;
IV Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia com seus respectivos subeixos.

Art. 3ºA 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Machadinho DOeste, coordenada pela Comissão Organizadora, sendo formada por 08 (oito) representantes, conforme Resolução n. 001/2022/CMS/MDO, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo eles:

I 04 (quatro) técnicos da Secretaria Municipal de Saúde:

a)Luana Patrícia Castor Cunha;
b)Leticia Dias Cruz;
c)Mônica da Silva Peres (Relatora);
d)Abraão Cruz da Costa (Presidente);

II 04 (quatro) Conselheiros Municipais de Saúde:
a)Renildo Luciano Nunes;
b)Sidicléia Soares dos Santos;
c)Aparecido Feliz da Silva;
d)Uéliton Batista de Souza (Secretário).

Art. 4ºA 1º Conferência Municipal de Saúde Mental servirá como etapa preparatória para a Conferência Estadual.

Art. 5ºO Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, bem como as demais normas de organização e funcionamento serão aprovados e delegados no início da Conferência.

Art. 6º As despesas para realização da Conferência correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Machadinho DOeste, 11 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/03/2022 às 15:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:342891F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.170/2021.

LEI MUNICIPAL Nº 2.170, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui o Plano Plurianual para o Município de Machadinho D'Oeste para o período de 2022-2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da CRFB/1988, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes e despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 2º O Plano Plurianual 2022-2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em Programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos.

§ 1º Os Programas representam o elemento de integração entre o Plano e o Orçamento.

§ 2º As ações orçamentárias correspondem aos projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais.

§ 3º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

§ 4º Este Plano Plurianual será desenvolvido de forma integrada, considerando a convergência de suas ações nas seguintes áreas de atuação:

I - proteção e defesa social;
II - pleno acesso à educação;
III - pleno acesso à saúde;
IV - incentivo à produção rural;
V - incentivo à geração de emprego e renda;
VII - infraestrutura.

Art. 3º. Para cumprimento das legislações que disciplinam o Plano Plurianual, e para efeito desta Lei, entende-se por:

I - objetivo: os resultados que se pretendem alcançar com a implementação dos programas;
II - diretriz: como um conjunto de instruções ou indicações para se tratar e levar a termo um plano, uma ação, um negócio;
III - estratégia: a combinação de um conjunto de recursos e meios, de forma a alcançar o objetivo proposto;
IV - programa: conjunto articulado de ações visando à concretização de um objetivo comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:
a) Programa Finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
b) Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa;
V - indicador: instrumento de avaliação dos resultados do programa;
VI - ação: operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:
a) Projeto: conjunto de operações limitado ao tempo, das quais resulta um produto;
b) Atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto.
c) Parcerias: ações executadas com instituições privadas e outros entes da Federação.

CAPÍTULO I

DA GESTÃO

Art. 4º Os programas definidos nesta Lei e nas que a alterarem constituem a unidade básica de gestão do Plano Plurianual.

1º. Os Poderes Legislativo e Executivo definirão a forma de gerenciamento dos programas.

2º. São elementos essenciais para o gerenciamento dos programas: o gerente, o monitoramento contínuo, a gestão de restrições, avaliação e a revisão.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO

Art. 5º. A avaliação do Plano Plurianual é destinada ao aperfeiçoamento contínuo dos programas e do Plano, provendo subsídios para as modificações de concepção e execução, a fim de assegurar a obtenção dos resultados.

Art. 6º A avaliação dos programas finalísticos constantes do Plano Plurianual terá caráter permanente e será divulgada ao final do último quadrimestre de cada exercício, a partir dos dados fornecidos pelo setor responsável pelo gerenciamento.

Parágrafo único. A avaliação dos programas finalísticos de que trata o *caput* deste artigo deverá ser efetivada a partir da análise:

I - da execução física e financeira das ações constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, e do orçamento de investimentos das empresas;
II - da execução física e financeira das parcerias;
III - do gerenciamento;

IV - do impacto das estratégias setoriais utilizadas na execução do conjunto de ações dos programas;
V - da repercussão do programa nos objetivos de governo e das áreas de atuação constantes no parágrafo único do artigo 2º desta Lei e,
VI - dos resultados alcançados, isto é, da efetividade.

Art. 7º O Plano Plurianual e seus programas serão permanentemente acompanhados e anualmente avaliados, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAC.
§ 1º O acompanhamento da execução do PPA será feito com base na evolução da realização das ações previstas para cada programa tendo, para tal, como subsídios, entre outros o plano gerencial de execução e as informações de execução físico-financeira fornecida pelos responsáveis pela gestão.
§ 2º A avaliação do PPA será realizada com base nos objetivos, no desempenho dos indicadores previstos em cada Programa e na execução das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas pelos responsáveis pela execução e informadas à Secretaria de Planejamento nos termos estabelecidos nesta lei e outras determinações complementares estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

Art. 8º. Os órgãos responsáveis pelos programas e ações indicarão servidores que se responsabilizarão pela execução e pelo fornecimento de informações necessárias ao monitoramento da execução e a avaliação do Plano.

CAPÍTULO III

DA REVISÃO

Art. 9º. O Plano Plurianual deverá ser revisto, necessariamente, quando ocorrerem:

I - modificações na realidade social, econômica e financeira do Município e, consequentemente, na estruturação do gasto público, e
II - alterações nas legislações que tratem ou tenham interferências substanciais nas finanças públicas.
Art. 10. A inclusão de novos programas bem como a exclusão ou alteração dos programas definidos nesta Lei serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou de revisões específicas.

§ 1º. Os Projetos de Lei de revisão anual, se necessários, serão encaminhados à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro dos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025.
§ 2º. Considera-se revisão do PPA 2022-2025 a inclusão, exclusão ou alteração de Programas.
§ 3º. As alterações do PPA resultantes da mudança do cenário de financiamento do Plano deverão ser objeto de projeto de lei específico a ser encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente com a devida fundamentação.
§ 4º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis que as modifiquem, fica autorizado a alterar o valor de recursos próprios e de terceiros das Ações e dos Programas.

§ 5º. A inclusão a que se refere o *caput* deste artigo fica condicionada a apresentação de justificativa, evidenciando o problema que se deseja sanar ou a demanda da sociedade a ser atendida com o programa, devendo observar as disposições constantes do art.17, da Lei Complementar nº 101/2000, e conter, no mínimo:

I - denominação e objetivo do programa;
II - indicadores de avaliação;
III - ações e metas a serem atingidas, e
IV - indicação dos recursos que financiarão o programa.

§ 6º. As Leis que alterarem os programas que constituem o Plano Plurianual deverão justificar e especificar as alterações propostas.

Art. 11. A inclusão, a alteração e a exclusão de ações e de suas metas, constantes dos programas do Plano Plurianual, quando envolverem recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimentos públicos, serão realizadas a cada exercício, por meio da lei orçamentária anual e de seus créditos adicionais.
§ 1º. A inclusão e a alteração de que trata o *caput* deste artigo realizar-se-á em conformidade com o objetivo e o público-alvo do programa e com a observância ao disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. As ações que requeiram investimento que ultrapasse um exercício financeiro não poderão ser incluídas na forma estabelecida neste artigo, em observância ao disposto no § 5º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - efetuar as adequações nos indicadores dos programas, e
II - alterar ações que não envolvam recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento público.
Art. 13. Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de projetos que estejam especificados no Plano Plurianual, observados os montantes de investimento correspondentes.
Art. 14. O Poder Executivo dará publicidade às modificações no Plano Plurianual através:
I - da Publicação em Diário Oficial e no Mural de quadro avisos da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 376/1997.
II - da *internet*;
III - Portal da Transparência da Prefeitura Municipal.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), revogando as disposições em sentido contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 31 (trinta e um) dias do mês dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:6353DFE1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.187/2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.187, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece valores aos pagamentos de plantões junto as Unidades de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a estabelecer os valores dos plantões prestados junto as Unidades de Saúde com vistas a regularizar os atendimentos em horários de plantão.

Art. 2º- Os plantões a que se refere o artigo anterior terão os seguintes valores remuneratórios:
I.*Médicos (24 horas).....R$ 3.000,00 (três mil reais);*
II.Bioquímicos/Farmacêuticos (24 horas).....R$ 400,00 (quatrocentos reais);
III.Enfermeiros (24 horas).....R$ 400,00(quatrocentos reais);
IV.Técnico em Enfermagem (24 horas).....R$250,00 (duzentos e cinquenta reais);
V.Auxiliar de Enfermagem (24 horas).....R$200,00 (duzentos reais).

Parágrafo único: Todos os plantões com carga horária de 12 (doze) horas, terão como valor remuneratório, 1/2 (um meio) do valor integral dos plantões de 24 horas expostos acima.

Art. 3º- O recurso orçamentário a ser utilizado para realizar os pagamentos de plantões, serão advindos do Fundo Municipal de Saude.

Art. 4º-O Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 5°Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n. 2.095/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/02/2022 às 13:03, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:7648A151

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.171/2021.

LEI MUNICIPAL Nº. 2.171, DE 23. DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto na Lei Complementar Federal nº. 101/2001. e na Lei Federal nº. 4.320/1964, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte:

L E I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º., da Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 101, de 04. de maio de 2.000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município de Machadinho D'Oeste/RO, compreendendo:
I - as prioridades e metas da administração pública municipal.
II - a estrutura e a organização dos orçamentos;
III - das diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento dos orçamentos do município e suas alterações;
IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre a administração da dívida pública municipal e das operações de crédito;
VI - das disposições sobre os fundos especiais;
VII - as disposições sobre as transferências voluntárias;
VIII - as disposições sobre os precatórios judiciais
IX - as disposições sobre as alterações na legislação tributária
X - as disposições finais.
§1º. Integram esta lei o Anexo II que trata das Metas Fiscais e o Anexo III de Riscos Fiscais, de conformidade ao que dispõe os §§ 1º., 2º., e 3º. do art.
4º. da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.
§2º. Os Anexos que estabelecem as prioridades e metas da Administração Pública Municipal serão encaminhadas juntamente com o Projeto de Lei que estabelece o Plano Plurianual.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2º., da Constituição Federal as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2022 serão definidas por ações classificadas por função, subfunção e programas de governo.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

SEÇÃO I
Conceitos Gerais

Art. 3º. Para efeito desta lei entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;
VI - transferências voluntárias, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;
VII - concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;
VIII - convenente, o ente da Federação com o qual a administração municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária.
§ 1º. As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.
§ 2º. Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, conforme estabelece a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas posteriores alterações.
§ 3º. As regiões de planejamento que identificarão a localização física da ação nos programas de trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual deverão ser compatíveis com as constantes no Plano Plurianual 2022-2025.
§ 4º. Os projetos, atividades e operações especiais de natureza abrangente ou que atendam a situações emergenciais, serão alocados no código 9999.

SEÇÃO II
Das Diretrizes Gerais

Art. 4º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de:

I - atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas no Anexo I desta Lei, necessários para garantir solidez financeira e o equilíbrio entre receitas e despesas da administração pública municipal;
II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao Orçamento Anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;
III - aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;
Parágrafo único. As metas fiscais previstas no Anexo II desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da respectiva execução.

SEÇÃO III
Da Composição da Lei Orçamentária
Art. 5º. A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;
II - Orçamento da Seguridade Social;

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, nos quais discriminarão as despesas por unidade orçamentária detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando as esferas orçamentárias, os grupos de natureza de despesas e as modalidades de aplicação de acordo com o disposto na Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e com a Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações da Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 1º. A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da Seguridade Social (S).
§ 2º. Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, devendo ser assim discriminados na Lei Orçamentária de 2022:
I - Pessoal e Encargos Sociais: 1;
II - Juros e Encargos da Dívida: 2;
III - Outras Despesas Correntes: 3;
IV - Investimentos: 4;
V - Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas: 5;
VI - Amortização da Dívida: 6.
§ 3º. A especificação da modalidade de despesa de que trata este artigo observará o seguinte detalhamento:
I - transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos: 50;
II - transferências a Consórcios Públicos: 71;
III - aplicações diretas: 90;
IV - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: 91;

§ 4º. Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do Art. 6º. da Portaria Interministerial 163/2001. da STN.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada no momento da sua ocorrência, na sua totalidade, no Sistema de planejamento, finanças e contabilidade do Município.

Art. 8º. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Lei Orgânica Municipal e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o seu orçamento.

Art. 9º. O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído da forma discriminada nos incisos abaixo:

I - texto da Lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no §1º., incisos I, II, III, IV, §2º., incisos I, II e III, do art. 2º., inciso III do artigo 22, da Lei nº. 4.320/64. e art. da Lei Complementar 101/00, na forma dos seguintes demonstrativos:

a) sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do governo;
b) quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, na forma do Anexo 1 da Lei nº. 4.320/64;
c) receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2. da Lei n° 4.320/64;
d) natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral –Anexo 2 da Lei n° 4.320/64;
e) quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;
f) quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;
g) quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho – Anexo 6 da Lei n° 4.320/64;
h) quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei n° 4.320/64;
i) quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da Lei n° 4.320/64;
j) quadro demonstrativo das despesas por órgãos e funções – Anexo 9 da Lei n° 4.320/64;
k) quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
l) quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;
m) tabela explicativa da evolução da receita e da despesa. artigo 22, inciso III, da Lei n° 4.320/64;
n) descrição sucinta de cada unidade administrativa, suas principais finalidades e respectiva legislação;
o) demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
p) anexo demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais, que integra a LDO;
q) demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

Art. 10. Conforme determinado pelo art. 22, inciso I da Lei n° 4.320/64 a mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

a) exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldo de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis;
b) justificativa da Receita e Despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;
c) justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;
d) demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000.
e) demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES.

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Município

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2022. deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo I, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo II desta lei.

Art. 12. Serão divulgados pelo Poder Executivo na *Internet*:

a) a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
b) a proposta da Lei Orçamentária e seus anexos;
c) a Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
Art. 13. A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e tendo em vista propiciar o controle das despesas, o acompanhamento e a avaliação dos resultados das ações de governo, será feita:
I - por programa, projeto, atividade e operação especial, com a identificação das classificações orçamentárias da despesa pública;
II - diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução do projeto, atividade ou operação especial, correspondentes.

Art. 14. Na programação da despesa estão proibidas:

I - a fixação de despesas sem que estejam definidas suas respectivas fontes de recursos e estejam legalmente instituídas as unidades executoras;
II - a inclusão de projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos das ações padronizadas com objetivos complementares e interdependentes.

Art. 15. As propostas do Poder Legislativo e entidades do Poder Executivo serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento até o dia 01 de agosto de 2021, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022, observados os demais prazos e disposições estabelecidas no Manual Técnico de Elaboração do Plano de Trabalho Anual e Orçamento.

Art. 16. As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundos, Fundações, Autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida e as contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.

SEÇÃO II
Das Diretrizes Gerais para a Execução e Acompanhamento dos Orçamentos do Município e suas alterações

Art. 17. As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, acompanhadas de justificativa, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual estabelecerá em percentual os limites para abertura de créditos suplementares e especiais, não compreendido entre os limites os remanejamentos internos e as transposições e transferências de recursos entre unidades orçamentárias da Administração Municipal.

§ 2º. As anulações de categorias de programação já existentes, da mesma unidade orçamentária ou entre unidades orçamentárias diferentes, no limite da autorização orçamentária mencionada no parágrafo anterior, serão operacionalizadas por crédito suplementar e abertos por Decreto do Poder Executivo.

§ 3º. As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.
§ 4º. Ficam autorizados os remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias na forma definida no Art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 18. Os Poderes Executivo e Legislativo para efeitos de aplicação do Plano de Contas Único Obrigatório aos Municípios pela Instrução normativa 019/TCERO/2016. Deverão abrir as naturezas de despesas para atendimento das novas MODALIDADES DE APLICAÇÃO e ELEMENTOS DE DESPESA criados por Portaria Conjunta STN/SOF conforme a necessidade de registros da Prestação de Contas do Município.

Art. 19. As movimentações de recursos de uma ação entre elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, na mesma região e na mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares, e sim alterações de quadro de detalhamento de despesa, sem alterações de metas.
Parágrafo único. As movimentações de que trata o *caput* serão realizadas diretamente no Sistema SCPI e publicadas através e Portaria do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 20. A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, até o limite de 1,5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida.
§ 1º. a reserva de contingência atenderá passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
§ 2º. no encerramento do exercício, caso não ocorra às situações previstas no § 1º., a reserva de contingência poderá ser destinada a atender qualquer insuficiência orçamentária.

Art. 21. A Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos de investimentos em obras da Administração Pública municipal, se:

I - as obras inacabadas tiverem sido contempladas com recursos orçamentários; e
II - as obras novas estiverem compatíveis com o PPA e comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira.
Art. 22. Com vistas ao cumprimento das metas fiscais previstas no Anexo II desta Lei, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, cronograma de execução mensal de desembolso para o referido exercício, contemplando, para cada órgão, os limites agrupados em Pessoal e Encargos Sociais, Atividades de Manutenção, Atividades Finalísticas, Projetos e Operações Especiais e as Fontes de Recursos.

Art. 23. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto o Poder Executivo por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, procederão à limitação de empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada e visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, de conformidade com o disposto nos artigos 8º. e 9º. da Lei Complementar nº. 101/2000, observados os seguintes procedimentos:

I - a limitação de empenho e movimentação financeira será efetuada na seguinte ordem decrescente:
a) investimentos e inversões financeiras;
b) outras despesas correntes.
c) as despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios;
d) Pessoal e Encargos Sociais.

§ 1º. No âmbito do Poder Executivo à Secretaria de Planejamento e Finanças caberá analisar os projetos e atividades finalísticas, inclusive suas metas, indicadas pelas unidades orçamentárias, cuja execução

poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na Lei Orçamentária.
§ 2º. Caso ocorra à recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 24. Para efeito do § 3° do art. 16 da Lei complementar Federal n° 101/00 entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 25. Serão observados pelos Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, os limites previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº. 101/00.

Art. 26. A realização de concursos públicos para a admissão de servidores, no exercício de 2022, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente será efetivada se:

I - estiver de conformidade com o disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Complementar Federal n° 101/00.
II - houver dotação orçamentária suficiente para atender as despesas correspondentes.
Art. 27. A lei que autorizar a realização de concurso público para admissão de servidores deverá ser acompanhada da estimativa do impacto orçamentário financeiro conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 21 e 22 da Lei Complementar Federal n° 101/00, a contratação de hora extra fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29. As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º., do art. 18, da Lei Complementar nº. 101/2000, e aquelas referentes a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado, serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.
§ 1º. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que, não representando relação direta de emprego, preencham simultaneamente as seguintes condições:
I - sejam assessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade;
II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção.
§ 2º. Para os efeitos deste artigo, não serão considerados os contratos de terceirização de mão de obra para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros de atividades meio, desde que as categorias funcionais específicas existentes no quadro de pessoal do órgão ou entidade sejam remanescentes de fusões institucionais ou de quadros anteriores, não comportando a existência de vagas ara novas admissões ou contratações.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 30. As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 pertinentes à matéria.

Art. 31. A captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

Art. 32. Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Legislativo ou já contratadas junto aos organismos financeiros competentes, até o período de elaboração do Orçamento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS FUNDOS ESPECIAIS
Art. 33. Para efeitos desta Lei entende-se por Fundo o produto de receitas específicas que por lei se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Art. 34. A criação, alteração ou extinção de fundos far-se-á por lei, ficando condicionada a sua aprovação à avaliação da viabilidade técnica pelas Secretarias Municipais de Planejamento e Finanças, de Fazenda, da Controladoria Geral do Município, e da Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 35. As transferências voluntárias de recursos do Município para outros entes da Federação, mediante convênios ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos nos §§ 1º., 2º. e 3º. do art. 25 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 36. A propositura e a assinatura de convênios ou outros instrumentos congêneres para obtenção de recursos da União e/ou do Estado e de financiamentos, nacionais ou internacionais, deverão sempre ser precedidas de comprovação, pela entidade proponente, dos recursos orçamentários e financeiros para a contrapartida.

§ 1º. O Poder Executivo deverá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de Lei de Crédito Especial para recursos provenientes de convênios, mediante a assinatura do competente instrumento, conforme Lei n° 4.320/64.

§ 2º. Os órgãos e entidades detentores de recursos vinculados ou que possuam receita própria, deverão arcar com as contrapartidas dos convênios celebrados, ficando vedada a utilização de recursos da fonte 100. para tal finalidade, excetuando-se as já existentes na Lei Orçamentária ou as oriundas de créditos adicionais, observado o limite de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.

Art. 37. Ficam vedados quaisquer procedimentos no âmbito do Sistema de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município que viabilizem a execução de despesas sem a devida comprovação da disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 38. O Poder Executivo deverá incluir na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, os recursos destinados às transferências voluntários para entidades privadas sem fins lucrativos, para execução em regime de mutua colaboração, de ações de interesse recíproco, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, cultura, saúde ou educação e que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam registradas como entidades de fins filantrópicos;
II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. É vedada a destinação de recursos a título de doações, subvenções sociais ou auxílios para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Art. 39. É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação especial, ou representativa da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas como entidades de fins filantrópicos;
III - consórcios públicos, legalmente instituídos;

Art. 40. É vedada a destinação de recursos do Município para instituições ou entidades privadas que não coloquem suas contas acessíveis à sociedade civil.

Art. 41. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 42. A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2022 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. ADCT.

Art. 43. A Procuradoria Geral do Município providenciará junto ao Poder Judiciário a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, conforme determina o § 1º. do art. 100. da Constituição Federal, discriminada por órgãos da administração direta e indireta, especificando, no mínimo:

I - número da ação originária;
II - data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999;
III - número do precatório;
IV - natureza da despesa: alimentar ou comum;
V - data da autuação do precatório;
VI - nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
VII - valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
VIII - data de atualização do valor requisitado;
IX - órgão ou entidade devedora;
X - data do trânsito em julgado.

Parágrafo único A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, até 10 de julho de 2022, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos em desfavor do Município, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, observado o disposto no § 1º. do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 44. O empenho e pagamento de precatórios judiciais serão efetuados em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade, na unidade orçamentária da Procuradoria Geral do Município.

Art. 45. A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 46. Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita ou emitirá orientações e procedimentos específicos sobre:

I - adaptação e ajustamentos da legislação tributária às alterações da correspondente legislação federal e demais recomendações oriundas da União;
II - revisões e simplificações da legislação tributária e das contribuições sociais da sua competência;
III - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;
IV - geração de receita própria pelas entidades da Administração Indireta, inclusive Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos Orçamentos do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício e daquelas propostas mediante projeto de lei, somente após a devida aprovação legislativa.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:
a) recursos vinculados;
b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;
c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;
II - anulem despesas relativas à:
a) dotações para pessoal e encargos sociais;
b) serviço da dívida;
c) limite mínimo de Reserva de Contingência.

Art. 48. A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças disponibilizará em sua página na *web*, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa por unidade orçamentária, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte de recursos, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a regionalização.

Art. 49. Nos termos dos artigos 76 e seguintes da Lei Federal nº. 4.320/1964, o Poder Executivo exercerá os controles da legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, nascimento ou extinção de direitos e obrigações; da fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos; e do cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.

§ 1º. A verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária será prévia, concomitante e subsequente.
§ 2º. Ao órgão incumbido da elaboração da proposta orçamentária ou a outro indicado na legislação, caberá o controle estabelecido no *caput*, que far-se-á, quando for o caso, em temos de unidades de medida, previamente estabelecidos para cada atividade.

Art. 50. O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por órgão, nos termos do art. 8º. da Lei Complementar Federal nº. 101/00, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Art. 51. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2022, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 52. O projeto de Lei Orçamentária para 2022 será encaminhado à sanção até o encerramento do período legislativo.

Art. 53. Caso o projeto de lei orçamentária não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2021 a programação relativa à pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e demais despesas de custeio poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que a respectiva Lei Orçamentária seja sancionada ou promulgada.

Art. 54. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos de 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2021.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:5FCC83F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022
Nº do Contrato: 29/2022
N.º do Processo: 663/2022
Objeto do contrato: Prestação de serviços de desentupimento de vasos sanitários e pias e limpeza/esgotamento de fossas sépticas,através da ARP n° 005/2021, deriv. PE n° 014/2021, do proc. Licit. n° 630/2021, conf. Memo. nº 036/2022/SEMED e docs. Anexosatendendo às necessidades daSecretaria Municipal de Educação.
Contratante: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO***
Contratado: ***MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI***
CNPJ do Contratado: 03.665.323/0001-92
Data de Assinatura do Contrato: 10/03/2022.
Programa de Trabalho: 1236100112065(Manutenção das Escolas Urbanas e Rurais - 25%);1236500122027(Manutenção do Ensino Infantil-CRECHE - 25%);1236500122030(Manut. Ativ. Ensino Infantil/Pré-escolar - 25%);1236100022036(Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 25%);
Elemento de despesa: 3390.39.00Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Valor total do Contrato: R$ 10.916,64(dez mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 10/03/2022.

Machadinho D'Oeste – RO, 14/03/2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Leal Domingues
Código Identificador:3CE54F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Carta Contrato nº 059/SEMAS/2022.
De: 14/03/2022.

Processo: 277/SEMAS/2022.

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.

Contratada: a empresaA M DA SILVA MÓVEIS PLANEJADOS, CNPJ/MF sob o nº17.521.138/0001-39.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM MDF.

Valor: R$ 12.996,00(Doze mil novecentos e noventa e seis reais);

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

4 – Fundo Municipal de Assistência Social
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.03 – SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0002.2013.0000 (Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social);

Elemento de despesa: 4.4.90.52.99(Equipamentos e Material Permanente);

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social DEVERÁ antes do início da execução dos serviços derivados deste Contrato, realizar o empenho da despesa em conformidade com as fontes de recursos destinadas para a sua cobertura, sob pena de configurar violação ao art. 60, da Lei Federal nº 4.320/1964 e arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e nulidade do presente instrumento, sem prejuízo das implicações legais e contratuais pela não observância desta cláusula.

Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de improrrogável de12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente, de acordo com o art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Município de Machadinho D'Oeste - RO, 14 de março de 2022.

PAULO CESAR DE MELLO
Secretário Municipal de Assistência Social

ALAN MODOLON DA SILVA
Empresario

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walace Batista de Souza
Código Identificador:FF5AD8E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/CPL/2022 PROCESSO GLOBAL Nº 14/SEMSAU/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/CPL/2022
PROCESSO GLOBAL Nº 14/SEMSAU/2022
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.330/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Global Nº 14/SEMSAU/2022, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão: 29 de março de 2022 às 09:00:00 (horários de Brasília)
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR REFORMA DA UBS ELOI DE LIMA MACHADO**.
O valor estimado: R$ 249.989,68 (Duzentos quarenta e nove mil novecentos oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo email cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 14 de março de 2022

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.330/PMMA/2021

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:40250C15

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 018/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/SEMOSP/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 018/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/SEMOSP/2022
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.330/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 25/SEMOSP/2022**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão: 01 de Março de 2022, às 09h00min. (Brasília)
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE E CESTO (MUNCK).**

O valor estimado: R$:23.000,00 (Vinte e três mil reais).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 14 de Março de 2022.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.330/PMMA/2021

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:14A88976

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6081/2022

PORTARIA Nº 6081/2022. Mirante da Serra- RO, 11 de Março de 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomeia Comissão Especial avaliadora, para avaliação de reavaliação do bem doado pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON a prefeitura de Mirante da Serra- RO, conforme consta nos autos do processo n° 271/2022 da Secretaria Municipal de Governo(SEMUG).
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto nesta portaria a comissão será composta pelos seguintes servidores:
EUDINEI JOSE DE SOUZA
GENEVASCO BISPO PINTO
PAULO PACHECO DIAS
MARA LÚCIA SILVEROL

§2º A Comissão sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como terá 30 (trinta dias) para a elaboração de relatório certificando a funcionalidade do mesmo.
Art. – 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daielli Gomes da Silva
Código Identificador:DCBF9688

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 042/CPL/2022

PROCESSO Nº 013/2022 **SECRETARIA:** SERRA PREVI
DATA: 14/03/2022 **MEM:** 013/2022
FIRMA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A
CNPJ: 42.422.253/0001-01
VALOR: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica objetivando a execução dos serviços estratégicos de tecnologia da informação, via sistema, para operacionalização da compensação previdenciária entre os regimes de previdência, via sistema COMPREV, junto ao instituto de previdência social dos servidores públicos municipais de Mirante da Serra.
Senhor Prefeito,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)
II - para a contratação de **serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei**, de **natureza singular**, com **profissionais ou empresas de notória especialização**, **vedada** a inexigibilidade para **serviços de publicidade e divulgação**;
(...)
Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação adjudica a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuiçoes legais, a luz do Art. 26 da Lei 8.666/93, ratifica a presente inexigibilidade de licitação.

Mirante da Serra/RO, 14 de março de 2022.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente CPL

LINDALVA RODRIGUES SOARES
Secretário

ELI SANTOS SOUZA
1° Membro

KETHLEN MILENA BRUM DE ARAUJO
2º Membro

CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA
3º Membro

RATIFICADO EM __/03/2022

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:00383B30

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 043/CPL/2022

PROCESSO Nº 327/2022 **SECRETARIA:** SEMUG
DATA: 14/03/2022 **MEM:** 64/SEMAFP/2022
FIRMA: INSTITUTO RUI BARBOSA - IRB
CNPJ: 58.723.800/0001-10
VALOR: R$ 2.370,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS).
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO CURSO (TEMA: RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS - CONTROLE INTERNO - NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21), EM FAVOR DO INSTITUTO RUI BARBOSA - IRB.
Senhor Prefeito,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)
II - para a contratação de **serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei**, de **natureza singular**, com **profissionais ou empresas de notória especialização**, **vedada** a inexigibilidade para **serviços de publicidade e divulgação**;
(...)
Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação adjudica a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuiçoes legais, a luz do Art. 26 da Lei 8.666/93, ratifica a presente inexigibilidade de licitação.

Mirante da Serra/RO, 14 de março de 2022.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente CPL

LINDALVA RODRIGUES SOARES
Secretário

ELI SANTOS SOUZA
1° Membro

KETHLEN MILENA BRUM DE ARAUJO
2º Membro

CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA
3º Membro

RATIFICADO EM __/03/2022

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:07BD6DBC

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 010

Portaria nº 010/2022/SERRA PREVI

Mirante da Serra – RO, 10 de março de 2022.

"NOMEIA RAFAELA CRISTINE DOS SANTOS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR JURÍDICO DO SERRA PREVI".

O Superintendente interino do SERRA PREVI, senhor CELSO MARTINS DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 727/2015.

Resolve:

Art. 1º - Nomear RAFAELA CRISTINE DOS SANTOS para exercer a função gratificada de ASSESSOR JURÍDICO, (GEF - 1), nos termos da Lei 727 de 22 de setembro de 2015, artigo 23 inciso IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria PMMS Nº 5544/2021

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:A4428008

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2637/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº2637/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PREFEITURA 5.0 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, INCLUINDO ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
-**CONSIDERANDO**a necessidade de normatizar e implantar o uso do meio eletrônico na elaboração, tramitação e autenticação de documentos por meio de assinatura eletrônica no âmbito dos Órgãos e das Entidades da Administração Municipal Direta, autárquica e fundacional;
-**CONSIDERANDO**Economicidade com redução de gastos em papel, serviços de impressão, equipamentos e transportes.
-**CONSIDERANDO**Eficiência com maior agilidade nas demandas e no trâmite de documentos e processos, proporcionando aumento na produtividade.
-**CONSIDERANDO**Segurança, com aumento da confiabilidade, e garantindo a autenticidade de documentos por meio de assinatura eletrônica única ou em lote.
-**CONSIDERANDO**Transparência, e acompanhamento das demandas e andamento de documentos em tempo real por meio de pesquisa simplificada.
-**CONSIDERANDO**Sustentabilidade, com administração pública mais moderna e sustentável.
-**CONSIDERANDO**Praticidade, com acesso via internet, garantindo a formalização de acordos, produção, assinatura e trâmite de documentos para outras áreas, ou órgãos a qualquer hora.

-**CONSIDERANDO**Facilidade, com navegação intuitiva, produção de documentos a partir do editor de textos integrado e de modelos disponíveis.
-**CONSIDERANDO**Padronização, aderindo às políticas municipais de arquivos.
-**CONSIDERANDO**Automatização, com destinação final, eliminação automática nos prazos previstos e tabelas de temporalidade.
-**CONSIDERANDO**os objetivos estratégicos de modernizar e simplificar a estrutura e processos organizacionais; ofertar serviços e informações ao cidadão de forma efetiva, por intermédio das tecnologias da informação e comunicação;desburocratizando documentos, processos e dados dos Órgãos do Município, disponibilizando qualidade na prestação de serviços ao contribuinte,
-**CONSIDERANDO** o cumprimento disposto na Lei federal nº 14.129/2021, que instituiu obrigatoriedade em implantação do Governo Digital nos municípios, resolve;
DECRETA

Art. 1º. Fica instituído no âmbito deste Poder Executivo, incluindo os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o Programa**"PREFEITURA 5.0",**através do Sistema "ZERO PAPEL".
Parágrafo Primeiro. Institui a Sistema "ZERO PAPEL", como sistema oficial de gestão de processos e documentos do Município de Monte Negro.
Parágrafo Segundo. O Sistema "Zero Papel"é de uso obrigatório na elaboração, tramitação e assinatura de documentos e processosdo município, observadas as regras de transição estabelecidas neste Decreto.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 2º. Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de Monte Negro, o Programa**"Prefeitura 5.0",** com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivistas em ambiente digital de gestão documental.
Parágrafo Primeiro. Fica instituída assinatura eletrônica nos termos do Art. 4, II e Alíneas, da lei federal 14.063/2020, no âmbito da Administração Pública do Município de Monte Negro,
Parágrafo Segundo. A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da Administração Pública dar-se-á gradualmente.
Art. 3º Para os fins deste decreto consideram-se:
I - assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;
II - assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo;
III - autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;
IV - captura de documento: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;
V - documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;
VI - documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;
VII - integridade: propriedade do documento completo e inalterado;
VIII - legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;
IX - preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;
X - processo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato-digitais ou digitalizados;
XI - processo híbrido: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão.
Art. 4º São objetivos do*"Prefeitura 5.0"*:
I - produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;
II - possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;
III - assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Leis federais nº 12.527/2011, 13.709/2018, 14.063/2020 e 14.129/2021.
IV - assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.
Art. 5º. Para o atendimento ao disposto neste Decreto, os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta utilizarão a Sistema "Zero Papel" para a gestão e o trâmite de todos os documentos e processos administrativos eletrônicos, desde a etapa da produção, tramitação, utilização e arquivamento até a sua destinação final.
Art. 6º. OPrograma*"Prefeitura 5.0"*entraráem funcionamento facultativamente, a partir da publicação deste Decreto, obedecendo ao cronograma da comissão gestora do Programa.
Parágrafo Primeiro. Ocronograma definido pela Comissão Gestora do Programa para uso do Sistema "ZERO PAPEL", deverá ser divulgado no site oficial.
Parágrafo Segundo.Aelaboração, tramitação e assinaturas de novos documentos administrativos ocorrerão somente por meio do Sistema "Zero Papel".
Art. 7º. É obrigatório às unidades migrar os processos e documentos físicos em tramitação para o Sistema "ZERO PAPEL", obedecendo ao cronograma da comissão gestora do Programa "Prefeitura 5.0", fazendo-se o devido registro do procedimento.
§ 1º. Os processos e documentos gerados serão inseridos no Sistema "Zero Papel no formato PDF" (Portable Document Format), recebendo a assinatura eletrônica regulamentada pela comissão gestora".
§ 2º. O processo migrado será a peça inicial de um novo processo eletrônico no Sistema "Zero Papel", juntando-se em ambos a Certidão.
Art. 8º. Na operacionalização do Sistema "Zero Papel"deverão ser observadas os atos normativos da comissão gestora doPrograma" Prefeitura *5.0",* assim como que couber, a legislação vigente e diretrizes do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.
Art. 9º. Os documentos e processos administrativos recebidos e gerados no âmbito do Poder Executivo, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão ser registrados no Sistema "ZERO PAPEL", de acordo com o adequado nível de acesso (público, restrito ou sigiloso).
Art. 10. Os processos eletrônicos dispensa a realização de procedimentos formais típicos de processos em papel, tais como: capeamento, criação de volumes, numeração de folhas, carimbos e aposição de etiquetas.
Art. 11. Os processos eletrônicos passam a adotar padrões desenvolvidos e normatizados pela comissão gestora.
Parágrafo Primeiro. Os documentos e processos eletrônicos produzidos ou inseridosno Sistema "Zero Papel" dispensam a sua formação e tramitação física.

CAPÍTULO II
DO ACESSO A SISTEMA
Art. 12. O acesso ao Sistema "Zero Papel"será por meio de usuário e senha pessoal e intransferível.
Art.13. Serão cadastrados como usuários do Sistema "Zero Papel" todos os servidores, estagiários e colaboradores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, sendo atribuído a cada um o perfil de acesso quanto à responsabilidade e desempenho das atividades.
Art. 14. Os usuários externos, mediante credenciamento, poderão:
I- acompanhar o trâmite de processos de seu interesse, por prazo determinado, mediante autorização da unidade responsável pela informação;
II- receber ofícios e notificações; e
III- assinar eletronicamente documentos.
Art. 15. O credenciamento de usuário externo é ato pessoal e intransferível e dar-se-áa partir do preenchimento do formulário de cadastro disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de

Monte Negro ou por outro meio estabelecido pelo comitê gestor através de portaria específica.

CAPÍTULO III
DA ABERTURA PROCESSUAL E CRIAÇÃO DEDOCUMENTOS

Art. 16. O responsável pela abertura do processo deverá:
I- escolher o tipo de processo adequado ao assunto, conforme nomenclatura existente no Sistema "Zero Papel"; e
II- cadastrar as informações obrigatórias requeridas no Sistema "Zero Papel".
Art. 17. Os documentos administrativos do Poder Executivo serão elaborados no Sistema "Zero Papel" utilizando-se preferencialmente os modelos nele disponibilizados.
Art. 18. Os documentos produzidos no Sistema "Zero Papel" serão assinados eletronicamente por meio de usuário e senha, observadas as normas de segurança e controle de uso.
§ 1º. A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do titular o seu sigilo;
§ 2º. A assinatura realizada na forma do caput será considerada válida para todos os efeitos legais.
§ 3º. O Prefeito Municipal, Secretários, Controlador, Procurador Geral e demais ordenadores de despesa para fins de assinatura, poderão optar em realizá-la quando em trânsito em outras localidades, sem prejuízo do exercício de outras tarefas atribuídas ao respectivo substituto.
§ 4º. O disposto no § 3º, deste Art., não se aplica nos casos em que o titular da assinatura estiver em período de férias ou outros afastamentos legais.
Art. 19. O documento digital e o documento digitalizado a partir de documento original, capturados no Sistema "ZERO PAPEL", serão considerados válidos e produzirão todos os efeitos legais.
Art. 20. Os formatos/extensões de arquivo admitidos no Sistema "Zero Papel" serão definidos pela comissão gestora do programa.
Art. 21. O serviço de Protocolo, após receber documentos externos em meio físico, deverá realizar a digitalização e inclusão no Sistema "Zero Papel".

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DE DOCUMENTOS

Art. 22 A gestão de documentos do Município Monte Negro deve ser realizada exclusivamente por meio do memorando eletrônico, ofício eletrônico e protocolo eletrônico.
§ 1º A finalidade do memorando eletrônico é formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:
I - solicitar execução de atividades;
II - solicitar compras;
III - agendar reuniões;
IV - solicitar informações;
V - encaminhar documentos;
VI - solicitar providências rotineiras;
VII - solicitar pareceres;
VIII - outros assuntos considerados de mero expediente.
§ 2º O ofício eletrônico, sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos, serão encaminhados para destinatários fora da administração municipal por correio eletrônico, ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.
§ 3º Os protocolos iniciados no âmbito do Município, serão gerados pelo requerente de forma eletrônica, ou presencial na Secretaria competente, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que o fundamentem.
Art. 23 Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.
Parágrafo único. A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido dos documentos sejam eletrônicos ou impressos, é da unidade emissora.
Art. 24 Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:
I - fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;
II - impressão do documento, na forma da legislação que a exigir.
III - juntar a processo administrativo, quando o assunto exigir a juntada do documento.
Parágrafo único. A exceção prevista no inciso III deste Art. ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.
Art. 25 A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e das demais normas aplicáveis.
Art. 26 A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos eletrônicos e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação eletrônica emitida conforme padrões definidos pela Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, preservadas as hipóteses legais de anonimato.
§ 1º O disposto no caput deste Art. não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.
§ 2º Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma deste Art. serão considerados originais nos termos da lei aplicável.
Art. 27 Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverá observar os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.
§ 1º Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste Art., caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.
§ 3º Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão da Administração Pública detentor do documento.

CAPÍTULO V
DO PAINEL DE DOCUMENTOS

Art. 28 O envio e recebimento dos documentos eletrônicos será feito exclusivamente pelo sistema adotado pelo Município.
Art. 29 O titular do órgão terá acesso ao Painel Meus Documentos da unidade que dirige, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:
I - manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;
II - delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens da unidade;
III - efetuar logos, sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acesso indevido;
IV - comunicar a Departamento de Tecnologia de Informação e Telecomunicações a utilização indevida da caixa da unidade;
V - zelar:
a) pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;
b) pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa;
c) pela leitura dos documentos recebidos;
d) pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;
e) pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

CAPÍTULO VI
DA DIGITALIZAÇÃO

Art. 30 O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, bem como os critérios técnicos definidos pela Diretor de Processamentos de Dados, devendo preservar a integridade, a autenticidade, a legibilidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado.
§ 1º A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública será acompanhada da conferência da integridade do documento.
§ 2º A conferência da integridade a que alude o § 1º deste Art. deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia

autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.
§ 3º Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:
I - os resultantes de original serão considerados cópia autenticada administrativamente;
II - os resultantes de cópia autenticada por serviços notariais e de registro serão considerados cópia autenticada administrativamente;
III - os resultantes de cópia simples serão assim considerados.
§ 4º O agente público que receber documento não digital deverá proceder à sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.
§ 5º Na hipótese de ser inviável a digitalização ou a restituição do documento não digital, este ficará sob guarda do órgão da Administração Pública, podendo ser eliminado após o cumprimento de prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública de Monte Negro.
Art. 31 O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.
§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.
§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.
§ 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos Art.s 14 e 15 deste decreto.
Art. 32 A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão da Administração Pública, procedimento para verificação.
Art. 33 Os órgãos da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.
Art. 34 Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização nos termos do Art. 12 deste decreto.
Parágrafo único. Os documentos não digitais produzidos na forma prevista no caput deste Art., mesmo após sua digitalização, deverão cumprir os prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do município de Monte Negro.
Art. 35 Os documentos digitalizados receberão certificação de autenticidade, através da assinatura eletrônica do responsável pelo registro dos arquivos (pdf) no Sistema adotado.

CAPÍTULO VII
DA TRAMITAÇÃO SIGILOSA OU RESTRITA
Art. 36. O usuário que abrir o processo eletrônico sigiloso ou restrito deverá observar as disposições legais para a atribuição desta classificação, e serão o responsável pela concessão da credencial de acesso aos demais usuários que necessitarem acompanhar e instruir o processo.
§ 1º. A credencial de acesso poderá ser cassada pelo usuário que a concedeu ou renunciada pelo próprio usuário.
§ 2º. A pessoa que tomar conhecimento de documento ou assunto sigiloso fica responsável pela manutenção do sigilo.
§ 3º Havendo violação do sigilo funcional ou facilitar-lhe a revelação, o responsável responderá, civil, penal e administrativamente.

CAPÍTULO VIII
DA EMPRESA CONTRATADA
Art. 37 À Empresa contratada cabe o desenvolvimento, a implantação, o processamento e o fornecimento do suporte tecnológico necessário para o Programa "*Prefeitura 5.0",*bem como a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos da Administração Pública, para a utilização e a manutenção do ambiente digital de gestão documental.

CAPÍTULO IX
DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA
Art. 38 ODepartamento de Tecnologia de Informação e Telecomunicações, por meio do seu Corpo Técnico, caberá as seguintes atribuições:
I - promover estudos para a aplicação de tecnologias da informação às atividades de produção, gestão, preservação, segurança e acesso aos documentos e informações arquivísticas;
II - propor a edição de normas que se fizerem necessárias para o ambiente digital de gestão documental;
III - propor metodologia e orientar os órgãos e entidades da Administração Pública no processo de modelagem de documentos digitais e na definição de padrões de formato e conteúdo;
IV - propor e zelar pela observância das regras de negócio na parametrização e aprimoramento tecnológico de soluções;
V - apoiar as atividades e organizar o expediente da Comissão do Programa*"Prefeitura 5.0".*
Art. 39. Compete ao Departamento de Tecnologia da Informação manter o Sistema operando de forma adequada, de acordo com as especificações estabelecidas pelos órgãos e responsáveis pelo desenvolvimento do Sistema "Zero Papel".

CAPÍTULO X
DA COMISSÃO DO PROGRAMA "PREFEITURA 5.0"
Art. 40 Fica instituída a Comissão do Programa "Prefeitura 5.0" com as seguintes atribuições:
I - propor políticas, estratégias, ações, procedimentos e técnicas de preservação e segurança digital;
II - assegurar a implantação, gestão, manutenção e atualização contínua do ambiente digital de gestão documental;
III - controlar os riscos decorrentes da degradação do suporte, da obsolescência tecnológica e da dependência de fornecedor ou fabricante;
IV - fixar diretrizes e parâmetros a serem observados nos procedimentos de implantação e manutenção do Programa;
V - promover a articulação e alinhamento de ações estratégicas relativas ao Programa, em conformidade com a política municipal de arquivos e gestão documental;
VI - analisar propostas apresentadas por órgãos da Administração Pública, relativas ao ambiente digital de gestão documental, emitindo parecer técnico conclusivo;
VII - disciplinar a produção de documentos ou processos híbridos e aprovar os critérios técnicos a serem observados no procedimento de digitalização;
VIII - manifestar-se, quando provocado, sobre hipóteses não disciplinadas neste decreto, relativas ao ambiente digital de gestão documental.
IX - zelar pela contínua adequação do Sistema de Processo Eletrônico à legislação de gestão documental, às necessidades do Município de Monte Negro e aos padrões de uso;
X- acompanhar a adequada utilização do Sistema de Processo Eletrônico, salvaguardando pela integridade e qualidade de informações nele contidas;
XI - promover a capacitação, realizar suporte operacional e orientar os servidoresdo Município de Monte Negro àutilização do Sistema de Processo Eletrônico;
XII - orientar os usuários externos quanto à utilização do Sistema de Processo Eletrônico;
XIII - propor revisões das normas afetadas pelo processo eletrônico;
XIV- padronizar os documentos que serão formalizados no Sistema de Processo Eletrônico;
XV- padronizar e realizar a definição dos perfis de acesso ao Sistema de Processo Eletrônico;
XVI - expedir instruções normativas quanto ao fluxo de trabalho e rotinas administrativas adequando quando necessário ao processo eletrônico;
XVII- demais atos necessários ao funcionamento e desenvolvimento do Sistema deProcesso Eletrônico.
Art. 41 A Comissão do Programa*"Prefeitura 5.0"*será integrada por representantes e respectivos suplentes designados pelo Chefe do Poder Executivo, na seguinte conformidade:
I - 1 (um) do Gabinete do Prefeito;
II - 1 (um) da Secretaria de Saúde;
III - 1(um) Secretaria Municipal de Educação;
IV - 1 (um) da Secretaria de Administração e Finanças.

§ 1º A Comissão do Programa "*Prefeitura 5.0"*poderá convidar especialistas de órgãos e entidades da Administração Pública para, sem prejuízo de suas atribuições na origem, contribuir no desenvolvimento de ações ou projetos específicos.
§ 2º A participação na Comissão do Programa "Prefeitura 5.0", de que trata este Art., não será remunerada, mas considerada serviço público relevante.

CAPÍTULOXI
DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 42. São deveres dos usuários do "Zero Papel":
I- utilizar adequadamente o sistema em sua unidade, abstendo-se de utilizá-lo para troca de mensagens, recados ou assuntos sem relação com as atividades institucionais;
II- guardar sigilo sobre fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de suas atribuições;
III- manter a cautela necessária na utilização do Sistema "Zero Papel", a fim de evitar que pessoas não autorizadas pratiquem atos no sistema;
IV- evitar a impressão de documentos digitais, zelando pela economicidade e responsabilidade socioambiental;
V- participar dos programas de capacitação referentes do Sistema "Zero Papel";
VI- disseminar em sua unidade o conhecimento adquirido nas ações de capacitação relacionadas a Sistema "Zero Papel"; e
VII- cumprir os regulamentos e manuais, dentre outros, que tratem de procedimentos específicos quanto à utilização do Sistema "Zero Papel" no âmbito do Poder Executivo.
Parágrafo único. O uso inadequado do Sistema "Zero Papel" fica sujeito à apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 43. Prorrogam-se para o dia útil subsequente os prazos administrativos que vencerem em dia em que o "Zero Papel"estiver inoperante.
Parágrafo único. A Diretoria de processamentos de dados é a unidade responsável por atestar os períodos de inoperância do sistema.
Art. 44. A não obtenção de acesso ou credenciamento no Sistema "ZERO PAPEL", bem como eventual defeito de transmissão ou recepção de dados e informações não imputáveis à falha do Sistema, não servirão de escusa para o descumprimento das obrigações e prazos legais.
Art.45. Em caso de impossibilidade técnica de produção de documentos do "Zero Papel", estes poderão ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente, devendo ser, posteriormente, digitalizados e inseridos no Sistema.
Art.46. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo, subsidiado pelo Comitê Gestor do "Zero Papel".
Art. 47. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Munícipio de Monte Negro, 11 de Março de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C278FEEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 320-2022

PORTARIA N. 320, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Conceder o gozo das férias regulamentares e autorizar a conversão de 10 dias em pecúnia a servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 320/2022/SEMUSA.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares a servidora JUDITH MARIA ZANOTELLI, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Mat. 167, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA, referente ao período aquisitivo de 02/03/2020 á 01/03/2021, sendo o gozo para 14/04/2022 á 03/05/2022.

Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretária, sendo de 04/04/2022 á 13/04/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Silvaneide Aparecida de Jesus
Código Identificador:42348357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 321-2022

PORTARIA N. 321, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Designar servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.14/CGM/PMMN/2022;
CONSIDERANDO as férias do Controlador Geral no período de 22/03/2022 a 10/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SHIRLEI LOURENÇO ZERI, para responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções pela função de CONTROLADORA GERAL INTERINA, vinculada a Controladoria Geral - COGER, sem ônus, no período de 22/03/2022 a 10/04/2022.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Silvaneide Aparecida de Jesus
Código Identificador:31B83022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 322-2022

PORTARIA N. 322, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Conceder o gozo de férias aos servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 138/2022/HMID e 147/2022/HMID.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: o gozo de férias aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 04/04/2022 a 03/05/2022			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1808	Elisangela Martins	Agente Comunitário de Saúde	17/12/2020 a 16/12/2021
214	Sidnei Paulino Pacheco	Agente Comunitário de Saúde	04/03/2020 a 03/03/2021

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Silvaneide Aparecida de Jesus
Código Identificador:218E3A08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 323-2022

PORTARIA N. 323, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Conceder o gozo das férias regulamentares e autorizar a conversão de 10 dias em pecúnia a servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares a servidora ELISANGELA FERNANDA RODRIGUES, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTTRATIVO I-II/COORDENADOR DE TESOURARIA, Mat. 2381, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, referente ao período aquisitivo de 17/12/2020 á 16/12/2021, sendo o gozo para 11/05/2022 á 30/05/2022.

Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretária, sendo de 31/05/2022 á 09/06/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Silvaneide Aparecida de Jesus
Código Identificador:EB33BA04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 324-2022

PORTARIA N. 324, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Conceder o gozo das férias regulamentares e autorizar a conversão de 10 dias em pecúnia a servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares a servidora POLIANA DA SILVA VIEIRA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTTRATIVO I-II/COORDENADOR DE CONTABILIDADE, Mat. 2479, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, sendo o gozo para 02/05/2022 á 21/05/2022.

Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretária, sendo de 22/05/2022 á 31/05/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Silvaneide Aparecida de Jesus
Código Identificador:F95EBB28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 325-2022

PORTARIA N. 325, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Concede férias aos servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
Considerando o recebimento o requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças-SEGAFIN, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 03/06/2022 a 02/07/2022		
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
2479	Poliana da Silva Vieira	Agente Administrativo I-II/Coordenador De Contabilidade

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Silvaneide Aparecida de Jesus
Código Identificador:DF69D234

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE 055/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 055/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Dar posse a senhora LUANA APARECIDA DA SILVA brasileira, portadora do CPF nº 004.903.662-95 , para o Quadro Permanente de Servidores do Município, aprovada através do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020 homologado em 03 de dezembro de 2021, convocada pelo Edital nº 010/2022 tomando posse na data de 14 de março de 2022, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de TECNICO EDUCACIONAL CUIDADOR 40 HS, do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de março de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:51791741

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE 054/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 054/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Dar posse ao senhor GEZREEL PEREIRA DE OLIVEIRA brasileiro, portador do CPF nº 743.099.192-00, para o Quadro Permanente de Servidores do Município, aprovado através do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020 homologado em 03 de dezembro de 2021, convocado pelo Edital nº 009/2022, tomando posse na data de 14 de março de 2022, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de ENFERMEIRO 40 HS, do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de março de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:8489FC34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LUANA

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE TERMO DE POSSE TERMO DE POSSE DA SRA LUANA APARECIDA DA SILVA, no cargo de TECNICO EDUCACIONAL CUIDADOR 40HS, no quadro de Pessoal Civil do MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2022, em conformidade com a Lei nº 926/2011 e Concurso Público 001/2020, HOMOLOGADO em 03 de dezembro de 2021, tomou Posse no Cargo de TECNICO EDUCACIONAL CUIDADOR 40 HS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1070850 SSP/RO e do CPF Nº 004.903.662-95 , CTPS Nº 2.340.356 SERIE 001/RO, tendo apresentado todos os documentos exigidos no Edital de convocação nº 010/2022. Por ser verdade foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo o Senhor Prefeito HÉLIO DA SILVA e pela empossada.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de março de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUANA APARECIDA DA SILVA
Funcionária Empossada

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:79248DE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE GEZREEL

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE TERMO DE POSSE TERMO DE POSSE DO SR GEZREEL PEREIRA DE OLIVEIRA., no cargo de ENFERMEIRO 40 HS, no quadro de Pessoal Civil do MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2022, em conformidade com a Lei nº 926/2011 e Concurso Público 001/2020, HOMOLOGADO em 03 de dezembro de 2021, tomou Posse no Cargo de ENFERMEIRO 40 HS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº719701 SSP/RO do CPF Nº 743.099.192-00 CTPS N° 38788 SERIE 00008/RO tendo apresentado todos os documentos exigidos no Edital de convocação nº 009/2022. Por ser verdade foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo o Senhor Prefeito HÉLIO DA SILVA e pelo empossado.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de março de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

GEZREEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Funcionário Empossado

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:680D14AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/PMNM/2022 SRP 008/2022

Processo nº 100/SEMUTAS/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 6.333-GP/2021 de 02 de agosto de 2021, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMUTAS* e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n°10.024/19, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo menor preço por lote (único) **de ampla participação.** O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 15/03/2022 até às 10h00min do dia 25/03/2022**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 25/03/2022 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br;**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E A SUA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM FORMA DE 600 (SEISCENTAS) CESTAS DE ALIMENTOS PARA A ALIMENTAÇÃO BÁSICA DAS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE,** com valor estimado de **R$ 123.612,00** (cento e vinte e três mil seiscentos e doze reais).

Nova Mamoré - RO, 14 de março de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.333-GP/2021

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:42C8E612

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.796-GP/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

LEI N° 1.796-GP/2022
Em, 10 de março de 2022.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 248.300,00** (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos reais), para atender a Secretaria Municipal de Agropecuária, em despesas custeadas com recursos provenientes do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, através do **Convênio/MAPA nº 910287/2021 – Plataforma + Brasil nº 510255/2021.**

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
04.1220004.1295	**Aquisição de Patrulha Mecanizada (Minicarregadeira)**	
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente	248.300,00
Total		**248.300,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

Palácio 21 de julho, em 10 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:0BBD0C70

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.797-GP/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

LEI N° 1.797-GP/2022
Em, 10 de março de 2022.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 305.600,00** (trezentos e cinco mil e seiscentos reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura na aquisição de **Patrulha Mecanizada (Caminhão Basculante)**, com as despesas custeadas com recursos provenientes do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Convênio/MAPA nº 910291/2021 – Plataforma + Brasil nº 510169/2021.**

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.05.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
04.1220004.1296	**Aquisição de Patrulha Mecanizada (Caminhão Basculante)**	
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente	305.600,00
Total		**305.600,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

Palácio 21 de julho, em 10 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:87A85D5A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.798-GP/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

LEI N° 1.798-GP/2022
Em, 10 de março de 2022.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito-SEMOTRAN, na aquisição de **Aquisição de Equipamentos de Construção (Retroescavadeira)**, com as despesas custeadas com recursos provenientes do **Ministério da Defesa**, através do **Convênio Plataforma +Brasil nº 914256/2021.**

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
04.1220004.1297	**Aquisição de Equipamento de Construção (Retroescavadeira)**	
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente	370.000,00
Total		**370.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

Palácio 21 de julho, em 10 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:4AAF5DAE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.799-GP/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

LEI N° 1.799-GP/2022
Em, 10 de março de 2022.

"Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com as Igrejas Assembleia de Deus Cemaderon, e Assembleia de Deus da Missão e Evangélica Petencostal o Brasil para Cristo - Zona Urbana e Rural em Nova Mamoré, Estado de Rondônia –, e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO**, no uso de suas atribuições legais inseridas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I
Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Nova Mamoré autorizado a firmar Termo de Cooperação com as Igrejas: Assembleia de Deus Cemaderon (sede), sito a Av. Antônio Fernandes dos Santos, n.°3723 – Centro, de Nova Mamoré e Assembleia de Deus Cemaderon (Zona Rural), sito a Avenida Belo Horizonte, Centro de Nova Dimensão – Distrito de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, ambas inscrita no CNPJ. n.° 04.393.674/0001-54 e Igreja Assembleia de Deus da Missão (Zona Rural), sito Avenida São Paulo, Centro de Nova Dimensão, inscrita no CNPJ. n.° 32.140.795/0001-20 e Igreja Evangélica Petencostal o Brasil para Cristo, sito Avenida Belém, n.° 3809, centro do Distrito de Nova Dimensão, inscrita no CNPJ. n.° 29.947.486/0001-51 através de seus representantes legais.
Art. 2º - Constitui objeto do presente Termo de Cooperação, a necessidade de espaços alternativos para retorno das aulas presenciais e atendimento ao educando, tendo em vistas que as escolas estão em fase de construção, pelo período de até 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período dependendo da necessidade justificada.
§1º - Assembleia de Deus Cemaderon (Zona Urbana), atenderá a demanda da E.M.E.F. Cel Jorge Teixeira de Oliveira, Assembleia de Deus Cemaderon (Zona Rural) e Igreja Evangelica Petencostal O Brasil Para Cristo, atenderá a E.M.E.I.F. Onorina de Souza; e a Igreja Assembleia de Deus da Missão (Zona Rural) atenderá a E.M.E.I.F. Manoel José dos Santos.
§2º - As Igrejas disponibilizarão salas de aula, cozinha, refeitório, poço e sala pedagógica, energia, água e internet, de acordo com suas estruturas.
Art. 3º - Fica o poder público municipal autorizado a custear quaisquer despesas mensais necessárias; sendo energia, Internet, água e pequenos reparos e adaptações e manutenção, pelo período, que estiverem utilizando os espaços das Igrejas, com ônus para este Município.
Art. 4° - Este Termo de Cooperação não acarretará qualquer ônus à Assembleia de Deus Cemaderon, e à Assembleia de Deus da Missão - Zona Urbana e Rural.
Art. 5° - A presente lei será regulamentada através do termo de cooperação.
Art. 6º - Ficar o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a realizar o remanejamento de recursos para adimplemento das obrigações financeiras decorrentes do termo de cooperação.
Art. 7°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de julho, em 10 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:CED3A7C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.800-GP/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

LEI N° 1.800-GP/2022
Em, 10 de março de 2022.

"Dispõe sobre autorização do poder executivo municipal a fazer a limpeza interna e externa do espaço privado durante o evento estadual de motocross na municipalidade, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I
Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Nova Mamoré autorizado a ministrar apoio para realização do Campeonato Estadual de Motrocross, realizada pela LIMERO – Liga Independente de Motocross do Estado de Rondônia, sendo efetuada a limpeza interna e externa, no local do evento que seja: na Associação Agropecuária, Comercial e Industrial de Nova Mamoré – AGRO-PARK, sito Br.425 – km 02 (saída para Porto velho), com o maquinário da municipalidade.
Art. 2º. O evento estadual de motocross será sediado nos dias 23 e 24 abril, do corrente ano, se fazendo necessária a limpeza da pista e do local do evento, interna e externa, bem como a manutenção durante o evento.
Art. 3º. Em contrapartida a LIMERO – Liga Independente de Motocross do Estado de Rondônia, realizadora do evento compromete-se que o campeonato terá a entrada de forma gratuita a população e oportunizando cultura e lazer para os Munícipes, bem como, fomentando a pratica desportiva e comercio local.
Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de julho, em 10 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:79528F3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.643-GP/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO N° 6.643-GP/2022
Em, 10 de março de 2022.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de **nº 1.796-GP/2022** de 10 de março de 2022.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 248.300,00** (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos reais), para atender a Secretaria Municipal de Agropecuária, em despesas custeadas com recursos provenientes do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, através do **Convênio/MAPA nº 910287/2021 – Plataforma + Brasil nº 510255/2021.**

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
04.1220004.1295	**Aquisição de Patrulha Mecanizada (Minicarregadeira)**	
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente	248.300,00
Total		**248.300,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

Palácio 21 de julho, em 10 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:EA06A38F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.644-GP/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO N° 6.644-GP/2022
Em, 10 de março de 2022.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de **nº 1.797-GP/2022** de 10 de março de 2022.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 305.600,00** (trezentos e cinco mil e seiscentos reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura na aquisição de **Patrulha Mecanizada (Caminhão Basculante)**, com as despesas custeadas com recursos provenientes do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Convênio/MAPA nº 910291/2021 – Plataforma + Brasil nº 510169/2021.**

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.05.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
04.1220004.1296	**Aquisição de Patrulha Mecanizada (Caminhão Basculante)**	
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente	305.600,00
Total		**305.600,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

Palácio 21 de julho, em 10 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:3DE06C05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.645-GP/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO N° 6.645-GP/2022
Em, 10 de março de 2022.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº **1.798-GP/2022** de 10 de março de 2022.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito-SEMOTRAN, na aquisição de **Aquisição de Equipamentos de Construção (Retroescavadeira)**, com as despesas custeadas com recursos provenientes do **Ministério da Defesa**, através do **Convênio Plataforma +Brasil nº 914256/2021.**

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
04.1220004.1297	**Aquisição de Equipamento de Construção (Retroescavadeira)**	
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente	370.000,00
Total		**370.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

Palácio 21 de julho, em 10 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:C90733C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.646-GP/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO N° 6.646-GP/2022
DE 14 DE MARÇO DE 2.022

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.765-GP/2021, de 06 de dezembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 1.463,26** (mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), para atender as necessidades da Coordeandoria Municipal de Planejamento, da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, para dar cobertura a despesas com multa por atraso na entrega do relatório de alvarás e documento de habite-se e declaração de sem movimento-MAED.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO**	
04.1220010.2018	***Manutenção das Ativiades da COMPLA***	
3.2.90.21.01	*Juros Sobre a Dívida por Contrato – Interna*	1.463.26
TOTAL		**1.463,26**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO**	
04.1220010.2018	***Manutenção das Ativiades da COMPLA***	
3.3.90.39.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	1.463.26
TOTAL		**1.463,26**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 (Plano Plurianual 2022/2025), Lei Municipal nº 1.701-GP/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

Palácio 21 de Julho, em 14 de Março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:1EF906E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.801-GP/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

LEI N° 1.801-GP/2022
Em, 10 de março de 2022

"Fixa diretrizes para a implantação da política municipal de apoio ao empreendedorismo feminino - Mulher Empreendedora, no âmbito do Município de Nova Mamoré."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. Esta Lei fixa diretrizes para a implantação da Política Municipal de Apoio ao Empreendedorismo Feminino - MULHER EMPREENDEDORA, com o objetivo de promover a igualdade de acesso das mulheres às atividades produtivas e promover a consolidação de seus empreendimentos através da inclusão social e econômica, no âmbito do Município de Nova Mamoré.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, Conceitua-se como Empreendedorismo Feminino ao fenômeno de abertura de negócios com ideias inovadoras por mulheres, relacionadas principalmente à globalização, do mundo dos negócios e o desenvolvimento das ferramentas tecnológicas como chave para se destacar no mercado competitivo, que além de oferecer as suas próprias oportunidades, também abre campo para a abertura de novas empresas em diferentes setores econômicos.

Art. 2º. O Programa MULHER EMPREENDEDORA visa preparar as mulheres para exercer o papel estratégico de agente do desenvolvimento econômico e tem como diretrizes:

I - Fomentar a transformação das mulheres em líderes empreendedoras, com sensibilidade para identificar oportunidades de desenvolvimento profissional, familiar e do espaço onde estão inseridas;

II - Estimular a elaboração de projetos, a serem desenvolvidos pelas mulheres, como forma de viabilizar alternativas de trabalho e renda;

III - Ampliar competências, conhecimentos e práticas que possibilitem a gestão empresarial eficiente, promovendo o empreendedorismo, a liderança, o planejamento, a comercialização, os pequenos negócios e a governança;

IV - Incentivar o desenvolvimento de competências relacionadas às atividades empreendedoras;

V - Ampliar a compreensão sobre desenvolvimento, empreendedorismo, a liderança, culturas regionais e políticas públicas para o empoderamento feminino;

VI - Viabilizar a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade, com o fim específico de estimar as iniciativas das mulheres que empreendem ou buscam empreender;

VII - despertar nas mulheres o interesse pelo negócio cooperativo e destacar seus benefícios para a competitividade dos produtos; e,

VIII - potencializar a ação produtiva, combinando ações de formação, de assistência técnica e acesso ao crédito.

Art. 3º. O Programa MULHER EMPREENDEDORA se estrutura através dos seguintes eixos temáticos:

I – Educação empreendedora;

II – Capacitação técnica;

III – Acesso ao crédito; e

IV – Difusão de tecnologias.

Art. 4º. As estratégias da Política Municipal de Apoio ao Empreendedorismo Feminino devem convergir para a inclusão social, promovendo a reintegração das mulheres no processo educacional, elevando sua escolaridade por meio de formação integral que lhes possibilite buscar o aumento da produtividade e a promoção da competitividade econômica.

Parágrafo único. Além de incentivar a formalização do empreendedorismo individual feminino, o Programa MULHER EMPREENDEDORA poderá fomentar programas de capacitação e de consultoria nos diferentes setores negociais, ensinando a melhor maneira de obtenção de crédito, mediante convênio com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 5º. Os projetos e ações voltados ao cumprimento desta lei serão amplamente divulgados na rede mundial de computadores, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade civil.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, podendo firmar parcerias com entidades públicas e privadas objetivando a consecução progressiva dos objetivos previstos neste diploma legal.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua publicação.

Palácio 21 de julho, em 10 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:1F0E9DBF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 6.626-GP/2022 , DE 11 DE MARÇO DE 2022, QUE "APROVA O DESMEMBRAMENTO ESPECIAL DE 01 QUADRA Nº 20.13 NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA DO DECRETO Nº 6.626- GP/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE RONDÔNIA – AROM NO DIA 17/02/2022, PAGINA 74 EDIÇÃO 3160 ANO XIII:

ONDE-SE LÊ:

Art. 3° - ÁREA DO DESMEMBRAMENTO ESPECIAL DE: 10.058,47 m²; TOTAL DE QUADRA A RECEBER O DESMEMBRAMENTO ESPECIAL; 01 Quadra; Total de Terrenos a serem desmembrados: 24 terrenos, quadras objeto do desmembramento: **20.13**– situada nas avenidas; Ana Lúcia D. de Aguiar, antiga Marechal Deodoro, 12 de outubro, Dom Pedro I e Anísio Klass Neto, bairro Chacareiro, Setor 16, sobre a matrícula 10.400 em Nova Mamoré/RO, situado no solo de propriedade do Município, conforme planta, Memorial descritivo, certidões e pareceres técnicos, regidos pelo Decreto Lei nº 3.743-GP/2015, e Licenciamento Ambiental.

LEIA-SE:

Artigo 3° - ÁREA DO DESMEMBRAMENTO ESPECIAL DE: 10.062,63 m²; TOTAL DE QUADRA A RECEBER O DESMEMBRAMENTO ESPECIAL 03; 01 Quadra; Total de Terrenos a serem desmembrados: 24 terrenos, quadras objeto do desmembramento: **20.13**– situada nas avenidas; Ana Lúcia D. de Aguiar, antiga Marechal Deodoro, 12 de outubro, Manoel Antônio de Macedo, antiga Dom Pedro I e Anísio Klass Neto, bairro Chacareiro, Setor 16, sobre a matrícula 10.400 em Nova Mamoré/RO, situado no solo de propriedade do Município, conforme planta, Memorial descritivo, certidões e pareceres técnicos, regidos pelo Decreto Lei Nº 3.743-GP/2015, e Licenciamento Ambiental.

Nova Mamoré/RO, em 18 de fevereiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:EC5D7B55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
N. 04/2022.

A Camará Municipal de Nova União, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo N° 048/2022, tendo como Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E GENEROS ALIMENTICIOS.**
A favor de**: COMERCIAL FAMILIA LTDA - ME.** No valor Total: R$ 6.574,54 (seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.
Nova União, 14 de março de 2022.

BRUNO ARAÚJO LENK
Presidente da CPL
Portaria N. 04/2018

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:34656F7F

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO **N. 05/2022.**

A Camará Municipal de Nova União, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo N° 048/2022, tendo como Objeto**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS LEGISLATIVO PARA O EXERCICIO DE 2022.**
A favor de**: ELIAS ALEXANDRE ROSA – MEI (LAVADOR DO MINEIRINHO).** No valor Total: R$ 2.685,50 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, 14 de março de 2022.

BRUNO ARAÚJO LENK
Presidente da CPL
Portaria N. 04/2018

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:6E440687

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070-1/2022
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes diversos entre outros.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 070-1/2022, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
América Comércio de Produtos para Informática Ltda, inscrita no **CNPJ n. 84.558.808/0001-89,** no valor de R$ 332.198,54 (Trezentos e trinta e dois mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
NVF Comércio e Serviços de Climatização Eireli, inscrita no **CNPJ n. 41.401.446/0001-05,** no valor de R$ 30.750,00 (Trinta mil e setecentos e cinquenta reais).
RR Comércio de Eletroeletrônicos Eireli, inscrita no **CNPJ n. 42.036.849/0001-65,** no valor de R$ 235.158,70 (Duzentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos).
Cleide Beatriz Ioris Eireli, inscrita no **CNPJ n. 41.947.390/0001-99,** no valor de R$ 312.123,00 (Trezentos e doze mil cento e vinte e três reais).
Point Cell Tele Informática e Eletrônicos Eireli, inscrita no **CNPJ n. 07.134.028/0001-60,** no valor de R$ 65.505,00 (Sessenta e cinco mil quinhentos e cinco reais).
Leila Alves Cordeiro Lusa, inscrita no **CNPJ n. 44.227.505/0001-69,** no valor de R$ 33.810,00 (Trinta e três mil oitocentos e dez reais).
M. Piciani Pazinato Comércio de Materiais Eletrônicos Eireli, inscrita no **CNPJ n. 31.455.241/0001-59,** no valor de R$ 251.254,00 (Duzentos e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais).
Go Vendas Eletrônicas Eireli, inscrita no **CNPJ n. 36.521.392/0001-81,** no valor de R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).
ES Indústria de Confecções Ltda, inscrita no **CNPJ n. 09.381.459/0001-57,** no valor de R$ 8.036,00 (Oito mil e trinta e seis reais).
Ilçara Maria de Castro Bailly, inscrita no **CNPJ n. 29.552.649/0001-05,** no valor de R$ 2.350,00 (Dois mil trezentos e cinquenta reais).
M.K.R. Comércio de Equipamentos Eireli, inscrita no **CNPJ n. 31.499.939/0001-76,** no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 14 de março de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F96BB66C

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231-1/2022
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Aquisição de vestuário (camisas, calças e uniformes).
João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 231-1/2022, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
JS Uniformes Ltda, inscrito no **CNPJ n. 40.337.813/0001-96,** no valor de R$ 79.475,00 (Setenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
ES Indústria de Confecções Ltda, inscrito no **CNPJ n. 03.381.459/0001-57,** no valor de R$ 112.525,26 (Cento e doze mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).
L.H.C Comércio e Serviços Ltda, inscrito no **CNPJ n. 01.060.256/0001-57,** no valor de R$ 23.380,00 (Vinte e três mil trezentos e oitenta reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 14 de março de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:81D2EE7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2022
PROCESSO 280/SEMFAZ/2022

PUBLICAÇÃO Nº 163/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/SEMFAZ/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **JOCSÃ RODRIGUES BORBA**, portador da Carteira de Identidade RG:539114 SSP/RO e CPF: 668.577.802-53 **ADJUDICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/SEMFAZ/2022,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 631,10 (seisssentos e trinta e um mil Reais e dez centavos),** conforme segue.

COMERCIAL PSV LTDA-filial CNPJ:01.489.352/0002-04
VALOR **R$ 631,10**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NA 9ª REVISÃO DO VEICULO TORO ENDURENCE 2.0 AT 94X4 PLACA QTH-7177/RO.** município de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art.24, inciso XVII da Lei 8666/93, e suas alterações.

.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 14 de Março de 2022.

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretária Municipal de Fazenda
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 163/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/SEMFAZ/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **JOCSÃ RODRIGUES BORBA**, portador da Carteira de Identidade RG:539114 SSP/RO e CPF: 668.577.802-53 **HOMOLOGA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022,** referente ao

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/SEMFAZ/2022, e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 631,10 (seisssentos e trinta e um mil Reais e dez centavos),** conforme segue.

COMERCIAL PSV LTDA-filial CNPJ:01.489.352/0002-04
VALOR **R$ 631,10**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NA 9ª REVISÃO DO VEICULO TORO ENDURENCE 2.0 AT 94X4 PLACA QTH-7177/RO.** município de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art.24, inciso XVII da Lei 8666/93, e suas alterações.

.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 14 de Março de 2022.

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretária Municipal de Fazenda
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 163/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/SEMFAZ/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **JOCSÃ RODRIGUES BORBA**, portador da Carteira de Identidade RG:539114 SSP/RO e CPF: 668.577.802-53 **RATIFICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/SEMFAZ/2022,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 631,10 (seisssentos e trinta e um mil Reais e dez centavos),** conforme segue.

COMERCIAL PSV LTDA-filial CNPJ:01.489.352/0002-04
VALOR **R$ 631,10**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NA 9ª REVISÃO DO VEICULO TORO ENDURENCE 2.0 AT 94X4 PLACA QTH-7177/RO.** município de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art.24, inciso XVII da Lei 8666/93, e suas alterações.

.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 14 de Março de 2022.

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretária Municipal de Fazenda
Novo Horizonte do Oeste-RO

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:FE114498

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PROCESSO Nº 062/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE, Pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 05.705.777/0001-75, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designado pela portaria n.º 013/GP/CMETOPO/RO, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que fará realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **Nº 006/CPL/CMETOPO/2022**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e demais legislações complementares.

OBJETO:
FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DESLIZANTE AUTOMÁTICA E PORTA DESLIZANTE DE UMA FOLHA COM ESPELHAMENTO PRATA, COM TODOS OS COMPONENTES PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO, INCLUSIVE AS PORTAS DE VIDRO TEMPERADO, PEÇAS E TODOS OS COMPONENTES INDISPENSÁVEIS, INCLUSIVE, SE FOR O CASO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ALÉM DA REMOÇÃO DE PORTAS EXISTENTES.

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: Dia 29 de março de 2022, às 10:30 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 29 de março de 2022, às 10:30 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados conforme dias e horários estabelecidos acima.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
Telefones: (0xx69) 3461-2291 / 3461-1090
E-mail: cpl@ouropretodooeste.ro.leg.br
Endereço: Av. Gonçalves Dias, nº 4236, Bairro União. CEP**:** 76.920-000 – Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO
Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br

Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de março de 2022.

DANILO AMORIM HERINGER
Pregoeiro/CPL – Portaria n° 013/GP/2021

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:85D00830

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A presidente da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo n.º 83/2022, referente a adesão à ata de registro de preço n.º 0007/2021/CMA/RO, Processo Administrativo n.º 0034/2021, Licitação: Pregão Eletrônico n.º 0006/2021/CMA/RO da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste, em favor de:

I- INSTITUTO DOCUMENTO-ME, inscrito no CNPJ nº. 31.864.436/0001-52, com sede no Sitio Bela Vista, sn, galpão 101, Zona Rural, Cajuri-MG, Telefone para contato (31)98394-5938, e-mail: institutodocumento@gmail.com. Sendo o valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste-RO, 14 de março de 2022.

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:E57BCD56

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		121.996.893,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		118.678.552,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		118.678.552,10
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	52.849.836,26	44,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	64.086.418,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	60.882.097,22	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	57.677.776,32	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-29.770.296,47	-25,09
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	142.378.262,52	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.102.681,46	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	18.983.768,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.305.398,65	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	19.230.374,21	13.850.351,31

JUAN ALEX TESTONI
203.400.012-91
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
674.103.672-53
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
903.929.222-15
Secretária De Planejamento E Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0F062BE1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECE
Processo Administrativo nº 820/2022

FORNECEDOR:UNDIME-UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA CNPJ: 15.893.134/0001-56
OBJETO: PAGAMENTO DE ANUIDADE REFERENTE À UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA – UNDIME/RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMECE.
VALOR: R$ 2.172,00 (DOIS MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS).
A Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna público o presente Termo de Ratificação e Homologação, nos termos da legislação abaixo descrita: Segundo o Art. 37. Da Constituição Federal do Brasil, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Portanto, verifica-se que a decisão de dispensar este procedimento licitatório é um ato discricionário do Chefe do gabinete, ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito, com base no Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, onde a Secretaria atestou que a despesa se enquadra na Lei nº 8.666/93, conforme abaixo exposto: De acordo o que dispõe a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998. Art. 24 – É dispensável a licitação". VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; O presente termo foi elaborado com base nos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 820/SEMECE/2022, através dos quais a secretaria atesta a dispensa de licitação. Foram juntados documentos de habilitação. Consta, ainda, manifestação da secretaria de que a despesa está de acordo com o Programa de Desembolso Financeiro. Assim, após análise e emissão do Parecer Jurídico nº 98/PJ/2022, encaminha-se à autoridade superior, que após fazer juízo de oportunidade e conveniência, homologará e encaminhará para as devidas publicações legais.

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 março de 2022

ANDREZA JUSTINA DIAS
Ass. Especial SEMECE

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito OPO

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:361EF551

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Processo Administrativo nº 723/2022

FORNECEDOR: DETRAN – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA CNPJ 15.883.796/0001-45
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.
VALOR: R$ 2.705,28 (Dois Mil, Setecentos e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos).
A Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, torna público o presente Termo de Ratificação e Homologação, nos termos da legislação abaixo descrita: Segundo o Art. 37. Da Constituição Federal do Brasil, a administração pública direta e indireta de

qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Portanto, verifica-se que a decisão de dispensar este procedimento licitatório é um ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa, ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito, com base no Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, onde a Secretaria atestou que a despesa se enquadra na Lei nº 8.666/93, conforme abaixo exposto:
"Art. 24 - É dispensável a licitação: VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;"
O presente termo foi elaborado com base nos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 723/SEMAS/2022, através dos quais a Secretaria ATESTA e caracteriza a fundamentação legal da dispensa de licitação, bem como se responsabiliza pela apuração dos valores da despesa, documentos de habilitação e dotação orçamentária e demais documentos necessários à formalização processual. Assim, após análise e emissão do Parecer Jurídico nº 99/PJ/2022, que se mostrou favorável ao procedimento, encaminha-se à autoridade superior, que após fazer juízo de oportunidade e conveniência, homologará e encaminhará para as devidas publicações legais.

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de março de 2022

GEANY R. S. OLIOSI
Ass. Especial da SEMAS

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:F19DE0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO Nº. 15.379
10 DE MARÇO DE 2022.
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 15.304, de 11 de fevereiro de 2022, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3158 em 15 de fevereiro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **MARCOS DOS SANTOS OJEIKA** em caráter efetivo, em cargo de Nível Primário do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL - 40 HS** - para a **SEMINFRA, o** candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:794F8E3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 PROCESSO ADM. Nº 1.683/2021/SEMAF

Objeto: Contratação de Empresa Jurídica especializada para o fornecimento de software na modalidade de licenciamento e na prestação de serviços continuados na administração Pública,(Sistemas Integrado), visando atender as necessidades do Executivo Municipal e suas Secretarias, conforme especificações, constantes no Termo de Referência Anexo I e II do Edital. Valor Estimado R$ 656.129,99 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos. DATA SESSÃO: realizada no dia 24/02/2022, às 09h00min, Horário de Brasília-DF, **site www.portal.licitanet.com.br.** Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.
Motivo da suspensão: Conforme decisão Monocrática nº 029/2022/GABOPD do TCERO.

Parecis/RO, 10 de Março de 2022

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:AA5B872A

CPL
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 144 E 149/FMAS/2022

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.

ONDE SE LÊ: COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP – ÂMBITO LOCAL e REGIONAL
LEIA-SE: COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP – ÂMBITO LOCAL

Parecis/RO, 14 de Março de 2022.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:ECE64C99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 047, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – **NOMEAR,** o Senhor, **RENATO ANTONIO PEREIRA,** portador do CPF n.º 779.160.342-04, e RG nº 772068-SSP/RO, para

ocupar a **Função Gratificada de Procurador Geral do Município**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:C475B202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 048, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 048, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – EXONERAR, o Senhor, **LUCAS ESTEVAM NOGUEIRA DA ROSA,** portador do CPF n.º 051.852.952-52, e RG nº 1563040-SSDC/RO, ocupante do **Cargo Comissionado de Diretor de Divisão**, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

II – CONSEQUENTEMENTE NOMEA-LO, para ocupar o Cargo Comissionado de **Assessor Especial Com Formação Em Técnico Agrícola,** vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:627EC026

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186/GP/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 186/GP/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA e OUTORGA poderes ao Secretário Municipal de Governo, para realizar movimentações Bancárias; Autorizar e Ordenar Despesas; Abertura de Processos Administrativos, Confirmar Assinatura Digital; Efetuar e Confirmar Pagamentos On-line na CHAVE J: JE708397; nas contas da Prefeitura do Munícipio de Parecis/RO Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Municipal Assistência Social – FMAS e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS, Estado da Rondônia, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação em vigor,

CONSIDERANDO, as constantes necessidades de deslocamentos oficiais para outras Cidades, por conveniência e interesse público;

CONSIDERANDO ainda, necessidade de proporcionar sempre a continuidade do Serviço Público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADO e OUTORGADO plenos poderes ao Senhor, **MARCILEY DE CARVALHO,** portador do CPF n.º 622.824.332-20, e RG nº 663092-SSP/RO, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Governo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, nomeado pela Portaria nº 37/2022, para realizar movimentações Bancárias, junto às instituições financeiras: BANCO DO BRASIL, SICOOB-CREDIP e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a que se fizer necessário, através da **CHAVE J: JE708397**; Autorizar e Ordenar Despesas; Abertura de Processos Administrativos, Confirmar Assinatura Digital; Efetuar e Confirmar Pagamentos; em todas as contas que são movimentadas pela Prefeitura do Munícipio de Parecis/RO, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Municipal Assistência Social – FMAS e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, tudo em cumprimento às leis vigentes, na ausência ou impedimentos do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário ou conflitante.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/ RO.

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:1B9D4248

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/GP/2022 DE, 14 DE MARÇO DE 2022

OORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2200/2022.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder ao Senhor VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ - VICE PREFEITO MUNICIPAL, inscrito no CPF n.º ***.***.802-72, Adiantamento de Fundos no Elemento de 33.90.30.00.00 (Material de Consumo), no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) Fonte de Recursos 10000000 - Livre, para que o mesmo possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II,parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 14 de março de 2022.

SÉRGIO APARECIDO TOBIAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Cleidiane Morais Andrade
Código Identificador:61CEEC6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 172/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando solicitação da Secretaria, em(ID 282425);

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em(ID 282604);

RESOLVE

Art. 1º Exonerar VINICIUS SILVA SOUZA, matrícula 704305, do cargo de Assessoria Técnica de Obras, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP, a partir do dia 07/03/2022.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor no dia 07/03/2022.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:C1006092

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 173/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando solicitação da Secretaria, em(ID 282990);

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em(ID 283055);

RESOLVE

Art. 1º Exonerar IANE REGINA MARCELINO DOS SANTOS, matrícula 704273-1, do cargo de Assessora Técnica IV, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN, a partir do dia 01/04/2022.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor no dia 01/04/2022.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:1017BED6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 174/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando solicitação da Secretaria, em(ID 284941);

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em(ID 285378);

RESOLVE

Art. 1º Exonerar MARIA MADALENA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 100623, da Função Gratificada de Orientação Educacional da E.M.E.I.E.F. Maria José Escobar, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Nomear FATIMA MONTEIRO BORGES TOMIO, matrícula 100679, para assumir a Função Gratificada de Orientação Educacional do C.M.E.I. Maria Aparecida Gomes, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:5C73B03B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 175/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando a solicitação da Secretaria, em (ID 255783);

Considerando Parecer Jurídico, em (ID 284196);

Considerando o Processo Administrativo nº1-660/2021;

R E S O L V E

Art. 1ºAutorizar a permuta entre os servidores estaduais e municipais, conforme abaixo relacionados:

1. SERVIDORES ESTADUAIS LOTADOS NO MUNICÍPIO
I - SONHA VIEIRA VENTURA, professora, carga horária 40 horas semanais;
II - LUCÍLIA ALVES DA CUNHA, professora, carga horária 40 horas semanais;
III - VANUSA DE JESUS FIRMINO, professora, carga horária 25 horas semanais.

2. SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NO ESTADO
I - AURELINA GONÇALVES DOS SANTOS, professora, carga horária 20 horas;
II - RONALDO JOSÉ DE PAULA, professora, carga horária 20 horas;
III - ELAINE MARQUEZIN BENTO, professora, carga horária 25 horas;
IV - RITA MERCE DA SILVA AMANCIO, professora, carga horária 20 horas;
V - CYNTHIA MARIA VIEIRA DA SILVA, professora, carga horária 25 horas.

Art. 2° Os servidores perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3° A permuta terá prazo determinado de 03/02/2022 à 31/12/2022.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 03 de fevereiro de 2022.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:593995EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
PORTARIA SEMAGRI Nº 017/2022

PORTARIA SEMAGRI Nº 017/2022 De, 14 de Março de 2022.
O Ordenador de Despesas daSecretaria Municipal de Meio Ambiente e Agriculturado Município de Pimenta Bueno-RO**,**no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019, e tendo em vista o que consta nos Autos do Processo nº 2257/2022**.**
RESOLVE
Art.1º Arbitrar e conceder o Senhor:**MARCELO TEIXEIRA PORTELLA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, inscrito no CPF nº 390.652.512-00, Adiantamento de Fundos no Projeto de Atividade 2063 –Manter as Atividades do Meio Ambiente,Fonte de Recursos: 0.1.7590, no Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 Material de Consumo no valor deR$2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)e no Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros, no valor de R$2.900,00 (Dois mil e novecentos reais),Totalizando um valor deR$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais**)**para que o mesmo possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1070/2004 Art. 3º inciso II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III, IV e VI
Art. 2ºO prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o prazo para utilização dos recursos.
Art. 3.ºEsta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno/RO, 14 de Março de 2.022

MARCELO TEIXEIRA PORTELLA
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura
Ordenador de Despesa
Decreto Nº 5.141/2019

Publicado por:
Angela Maria de Freitas
Código Identificador:79277578

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ESTADUAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ESTADUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO FINANCEIRA

Nº 029

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ESTADUAL

O Municipio de Pimenta Bueno nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/97 notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais e Câmara de Vereadores a liberação de crédito na data de 14/03/2022, o valor de R$ 2.000.955,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e cinco reais), depositado no Banco do Brasil na Agencia 1181-9, Conta 54038-2, através do Programa/Ação/Convênio: Celebrado entre o Governo do Estado de Rondonia - SESAU e o Município de Pimenta Bueno, conforme o convênio de Repasse, Oficio nº 09/GDJM, processo administrativo nº 0005.606845/2021-04, o presente convenio tem por objetivo a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente objetivando a realização de cirurgias eletivas.

Pimenta Bueno, 14 de Março de 2022.

LEVI LUCIANO DE SOUZA
Tesoureiro

Publicado por:
Elaine Strelow
Código Identificador:354A20B8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/SEMFAZ/2022

De, 14 de Março de 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2285/2022.
R E S O L V E*:*
Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias de deslocamento**,**no valor unitário de R$300,00 (trezentos reais) perfazendo um total de R$900,00 (novecentos reais) para os servidor abaixo, onde o mesmo iraparaPosse dos membros do Conedel – Conselho Estadual de Desporte e Laser,Visita a Sejucel para tratar de Assuntos da Cultura e Esporte e Visita a Setur, para tratar de assuntos do Turismo na cidade de Porto Velho RO.

HUGO MAURICIO DA CRUZ ESTROZI
Diretor Presidente da Autarquia
Matricula: 103636
03 (tres) diárias no valor total de R$900,00

Art. 2.ºO deslocamento dar-se-á de veículo oficialEtios Sedan de placa oxl8c32, com saída prevista para as09:00do dia 16/03/2022 e retorno nodia 18/03/2022 após as 12:00.
Art. 3.º Prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno das mesmas.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária Municipal De Fazenda E Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira Cotrim
Código Identificador:D53C5E50

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 06

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 08/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3098 de 24/11/2021, vem informar o não comparecimento dos candidatos abaixo relacionados. A convocação foi autorizada no processo 1116/2021, através do edital de convocação de nº 06, do Teste Seletivo Simplificado 08/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: Professor PEB-III Letras/Inglês EMEIEF Emanuel Osvaldo Moreira Setor Abaitará

Nome	Classificação	Data de Nascimento
LEILANE OLIVIA DA SILVA	4º	05/01/1989

.

CARGO: Professor PEB-III Letras/Inglês EMEIEF Águia Dourada Setor Calcário

Nome	Classificação	Data de Nascimento
DAYANE PEREIRA ALVES	4º	06/05/1995

CARGO: Cuidador de Criança com Necessidades Especiais - Local: EMEIEF Águia Dourada Setor Calcário

Nome	Classificação	Data de Nascimento
MARCELA DOS SANTOS BRAUN	4º	23/02/1999

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 14 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:F1254908

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 08

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 08/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3098 de 24/11/2021 CONVOCA a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias úteis**, para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 08/2021 – SEMEC, Processo Administrativo nº 7268/2021.

CARGO: Professor PEB-III Letras/Inglês EMEIEF Emanuel Osvaldo Moreira Setor Abaitará

Nome	Classificação	Data de Nascimento
RAFAEL SOUZA SANTOS	5º	06/08/1986

. CARGO: Professor PEB-III Letras/Inglês EMEIEF Águia Dourada Setor Calcário

Nome	Classificação	Data de Nascimento
SILVINO NUNES TORRES	5º	24/03/1974

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 1116/2022, e em razão do Edital de Não Comparecimento 06/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF,
conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho,
exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional – assinado por médico do trabalho
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 14 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria n º 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:CA14EEBD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 026

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3007 de 14/07/2021, vem informar o não comparecimento dos candidatos abaixo relacionados. A convocação foi autorizada no processo 1116/2022, através do edital de convocação de nº 035/2021, do Teste Seletivo Simplificado 03/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: PROFESSOR PEB-III – Pedagogo

Nome	Classificação	Data de Nascimento
ELISANGELA FIDELIS	42º	28/06/1980

CARGO: Professor PEB-III - Matemática - Local: EMEIEF Águia Dourada Setor Calcário

Nome	Classificação	Data de Nascimento
ÉDER MARTINS DA SILVA	5º	28/09/1987

CARGO: Professor PEB-III - Matemática - Local: EMEIEF Emanuel Osvaldo Moreira Setor Abaitará

Nome	Classificação	Data de Nascimento
LEONARDO GALINA	6º	27/03/1995

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 14 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria n° 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:B7A09F6C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 037

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3007 de 14/07/2021 CONVOCA a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias**, para provimento de cargo público. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 03/2021 – SEMEC, Processo Administrativo nº 761/2021.

CARGO: PROFESSOR PEB-III – Pedagogo

Nome	Classificação	Data de Nascimento
IVETE LIMA DOS SANTOS	42º	08/08/1980

CARGO: Professor PEB-III - Matemática - Local: EMEIEF Águia Dourada Setor Calcário

Nome	Classificação	Data de Nascimento
JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS	6º	26/02/1991

CARGO: Professor PEB-III - Matemática - Local: EMEIEF Emanuel Osvaldo Moreira Setor Abaitará

Nome	Classificação	Data de Nascimento
LUCILA DE ARAUJO CRIVELLI	7º	15/06/1970

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 1116/2022, está sendo publicado
em razão do Edital de não Comparecimento da 026, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF,
conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho,
exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional – assinado por médico do trabalho
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 14 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria n º 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:4C6B9054

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 08/2021 - TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 03

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 8º Teste Seletivo de 2021, para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, vem publicar o **Termo de Desistência** da candidata abaixo relacionado, para provimento de cargo público.

CARGO: Cuidador de Criança com Necessidades Especiais

Nome	Colocação	Data de Nascimento
CLAUDIANE SOARES DA SILVA	18º	12/03/1987

A contratação foi autorizada no Processo 1648/2022, Edital de Convocação 07/2022, e entra em vigor a partir da publicação, obedecendo às normas do Edital do teste seletivo 08/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 14 de Março de 2022.

CLAUDIANE SOARES DA SILVA
Convocado

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:6B239D48

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 09

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 08/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3098 de 24/11/2021 CONVOCA a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias úteis**, para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo

Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 08/2021 – SEMEC, Processo Administrativo nº 7268/2021.

CARGO: Cuidador de Criança com Necessidades Especiais- Local: Secretaria de Educação

Nome	Classificação	Data de Nascimento
ROSILAINE CONTADINI VIEIRA	19º	07/06/1988

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 1648/2022, ID266972, e em razão do Termo de Desistência 03/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF,
conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho,
exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional – assinado por médico do trabalho
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 14 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria n º 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:5D8CA197

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 004/2019 - TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 05

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 4º Teste Seletivo de 2019, para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, vem publicar o **Termo de Desistência** da candidata abaixo relacionada, para provimento de cargo público.

CARGO:EDUCADOR SOCIAL

Nome	Colocação	Data de Nasc.
VANESSA OLIVEIRA RODRIGUES	37º	20/01/1992

A contratação foi autorizada no Processo 5409/2019 Edital de Convocação nº 20/2022, e entra em vigor a partir da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 14 de Março de 2022.

VANESSA OLIVEIRA RODRIGUES
Convocada

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:72738E90

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 21

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2551 de 24/09/2019, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de Convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 004/2019 – SEMAST, Processo Administrativo nº 4814/2019.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Nome	Classificação	Data de Nascimento
ALESSANDRA VIEIRA CARDOSO	38º	14/03/1993

Esse Edital está autorizado nos autos do Processo nº 5409/2019, ID282491, e em razão do Termo, de Desistência 05/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional – assinado por médico do trabalho
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral

5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-**TIPO: Posse**
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 14 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:6FA016D3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 030

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 06/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3019 de 30/07/2021 CONVOCA os candidatos abaixos relacionados, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 06/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 4639/2021.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Miriam Inácia Vieira Mendes	32º	22/01/1993

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 859/2022 ID285130, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-**TIPO: Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 14 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:E14041EF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 031

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 06/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3019 de 30/07/2021 CONVOCA os candidatos abaixos relacionados, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 06/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 4639/2021.

CARGO: ENFERMEIRO – 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Diêny Géssica Oliveira Pereira	19º	10/03/1993

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 7889/2021, e em razão da desclassificação do 16º colocado, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para

análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-**TIPO: Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 14 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:5C84923C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 22

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2551 de 24/09/2019, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUPERINTENDÊNCIA DE *RECURSOS HUMANOS, no* ***prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias úteis,*** *para provimento* de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de Convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 004/2019 – SEMAST, Processo Administrativo nº 4814/2019.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Nome	Classificação	Data de Nascimento
LORRAINE TAINARA ANTUNES	39º	03/10/1996

Esse Edital está autorizado nos autos do Processo nº 2220/2022, ID282534, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional – assinado por médico do trabalho
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-**TIPO: Posse**
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 14 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:8C45FEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 14/2022/SEMOSP PIMENTA BUENO, 14 DE MARÇO DE 2022

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 36/2022.
Conforme:(ID 285401)
R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder40 (quarenta)diárias estimativas de pernoites no valor unitário**R$ 100,00 (Cem Reais)**e 50 (cinquenta) diárias estimativas de alimentação no valor unitário de**R$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais)**, ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará para o interior do município - zona rural, e realizará serviços de Transporte de Cascolho, para patrolamento, cascalhamento, recuperação de pontos críticos, recuperação e construção de pontes,

entre outros serviços, imprescindíveis a trafegabilidade de nossa população. Serão**90**diárias estimativas para três meses, perfazendo um total de**R$ 5.750,00**. Valorestimado até Maio/2022.

·***JONAS FERNANDES - MOTORISTA CNH-AD***
*CPF: ***.284.612-***
Matrícula:103876
40 (quarenta) diárias pernoite no valor R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
50 (cinquenta) diárias alimentação no valor R$ 1.750,00 (Hum mil e Setecento e cinquenta reais)
Art. 2.ºO deslocamento será conforme cronograma da secretaria.
Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno/RO,14 de março de 2022.

RONIPETERSON KRUGER
Ordenador de Despesa
Decreto Nº 5.141/2019

Publicado por:
Caio Vinicius Siqueira Goulart
Código Identificador:2F265001

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 15/2022/SEMOSP PIMENTA BUENO, 14 DE MARÇO DE 2022

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 39/2022.
Conforme:(ID 285467)
R E S O L V E*:*
Art. 1.º Arbitrar e conceder40 (quarenta)diárias estimativas de pernoites no valor unitário**R$ 100,00 (Cem reais)**e 50 (cinquenta) diárias estimativas de alimentação no valor unitário de**R$ 35,00 (Trinta e Cinco reais)**, ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará para o interior do município - zona rural, e realizará Auxílio para os serviços de patrolamento, cascalhamento, recuperação de pontos críticos, abertura e saída dagua, recuperação e construção de pontes, entre outros serviços, imprescindíveis a trafegabilidade de nossa população. Serão**90**diárias estimativas para três meses, perfazendo um total de**R$ 5.750,00**. Valorestimado até Maio/2021.
·***LUCIANO ANTÔNIO CARNELOSE - Coordernador Mecânico***
*CPF: ***.855.112-***
Matrícula:100211.
40 (quarenta) diárias pernoite no valor R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
50 (cinquenta) diárias alimentação no valor R$ 1.750,00 (Hum mil e Setessentos e ciquenta reais).
Art. 2.ºO deslocamento será conforme cronograma da secretaria
Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno/RO, 14 de março de 2022

RONIPETERSON KRUGER
Ordenador de Despesa
Decreto nº 5.141/2019

Publicado por:
Caio Vinicius Siqueira Goulart
Código Identificador:20B00C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 025/2022. PIMENTA BUENO, 14 DE MARÇO 2022.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2326/2022.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 2 **(Duas) Diárias de Alimentação,** no valor unitário de R$ 35,00 - (Trinta e Cinco Reais) perfazendo o total de R$ 70,00 - (Setenta Reais), para o servidor abaixo relacionado. O servidor se deslocará até a zona rural nos dias 15 e 17 de março de 2022. Considerando que este profissional irá permanecer no setor durante todo o dia. Assim, possibilita realizar um maior número de atendimentos visto que os setores são distantes das unidades de Saúde localizadas na Zona Urbana.

SERVIDORA	CARGO	CPF
Jose de Assis de Souza	MOTORISTA	805.***.***- 68

Art. 2.º O deslocamento dar-se nos dias 15 e 17 de Março de 2022, com saída às 07h00min e o retorno após o Termino de seus Compromissos. Meio de transporte a ser utilizado será o que estiver disponível no dia.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Pimenta Bueno, 14 de Março 2022.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Aliadny Priscila Gonçalves de Moura
Código Identificador:BF27CF66

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 36/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP e Ampla estabelecidas no Âmbito Regional,** do tipo **menor preço** por **ITEM**. **Objeto:Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição Ferramentas E Materiais ElétricosPara Atender A Iluminação Pública.** Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**R$2.174.704,50(dois milhões cento e setenta e quatro mil e setecentos e quatro reais e cinquenta centavos).** Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos SEMUSP de Pimenta Bueno/RO. **Data da Abertura**: 24/03/2022, às 11h00min (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 10 de março de 2022.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 15/2020

Publicado por:
Juliana Soares Lopes
Código Identificador:EEA9EE2A

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2022-PREGÃO ELETRÔNICO N° 78/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASTILHAS PARA ANÁLISE DE CLORO.

Publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia dia 24/01/2022 edição 3141.

Processo Administrativo Nº 2220/2021

ONDE LÊ-SE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2022

LEIA –SÊ: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2022

Pimenta Bueno – RO, 14/03/2022

ADELHANNA BASTOS SPANHOLI
Diretora da Divisão de Registro de Preços

Publicado por:
Adelhanna Bastos Spanholi
Código Identificador:44ED5E8F

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, torna público a dispensa de licitação nº 08/2022, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, Inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, referente**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO CIRÚRGICO HOSPITALAR**, em caráter de urgênciapara atender as necessidades da Secretaria de municipal de Saúde - SEMSAU, no valor de **R$ 3.100,00(três mil e cem reais)** fornecedor: **SIMONE ALMEIDA GOMES CNPJ 37.359.492/0001-16**, Rua Antônio Francisco, 82 Liberdade, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 1921/2022.

Em, 14 de março de 2022.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Superintendência de Compras e Licitação

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretaria de Fazenda e Administração

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:CAB3802D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TP 538/2018

PROCESSO Nº 538 /2018

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET**
Valor contratado: R$ 91.797,00 (noventa e um mil e setecentos e noventa e sete reais)

Contratada:JAN CHARLES RUECKERT-EPP

Pimenteiras do Oeste/RO, 14 de março de 2022

(Assinatura Digital)
VALÉRIA AP. MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:76CB2B95

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO 62 DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Retificação 01:
PROCESSO N°276/2022

Onde se-lê:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2022
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Leia-se

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 276/2022

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 25, inciso I da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Pimenteiras do Oeste, 14 de março de 2022.

(Assinatura Digital)
VALERIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:642265E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos, data esta que ficou designada para acontecer a 2ª Sessão Ordinária do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, do exercício de 2022, por meio do sistema *MEET*, seguindo as recomendações contidas no Decreto nº 16.597/2020, para evitar aglomeração de pessoas, em decorrência do surto de coronavírus. Na hora e data previamente agendados, o Presidente do Conselho verificando que todos os membros estavam presentes, devidamente conectados, com áudio e vídeo funcionando, decretou aberta a sessão, com os membros que compõem o Conselho Fiscal da EMDUR, assim qualificados: Conselheiro Presidente, sr. Orlando Melo de Carvalho; Conselheira, sra. Valéria Jovânia da Silva; e o Conselheiro, sr. Gilson Cleiton da Costa Nogueira, conforme designados pelos Decretos n° 16.287 de 29 de outubro de 2019, bem como suas alterações, e Decreto nº 17.203 de 12 de março de 2021. Dando início aos trabalhos, o presidente anunciou como pauta: 1) Relatório de Atividades do Conselho Fiscal 2021; 2) Balancetes do último trimestre de 2021; 3) Andamento do Proc. do Regimento Interno do Conselho Fiscal; 4 - Relatório Almoxarifado do 2º Semestre de 2021; 5 - Relatório de Execução Orçamentária do 2º Semestre de 2021. Após as discussões restou deliberado, quanto ao item: 1) Pela aprovação do seu inteiro teor por unanimidade, com envido do documento ao Diretor-Presidente e ao Presidente do Conselho de Administração; 2) Designação do Conselheiro, sr. Gilson Cleiton da Costa Nogueira, para análise e emissão de Relatório sobre os referidos balancetes; 3) Pela nomeação novamente do Conselheiro, Sr. gilson Cleiton da C. Nogueira para dar continuidade ao acompanhamento do feito, considerando que o

processo formalizado para elaboração do Regimento Interno do Conselho Fiscal encontra-se em análise no setor jurídico do gabinete do Prefeito, para análise e parecer; 4) e 5) Disponibilização dos Relatórios aos membros do Conselho Fiscal para análise e, em querendo, fazer solicitações de informações complementares ou questionamentos ao setor competente da EMDUR. Concluída a pauta do dia, estando todos de acordo, o Conselheiro Presidente agendou a próxima Reunião Ordinária para o dia 31/03/2022, às 15:30h, que se realizará por meio de TELECONFERÊNCIA. Quem tiver interesse em participar de qualquer das reuniões deverá encaminhar e-mail para: valeriajovania@bol.com.br*; orlandopvh@gmail.com; gilson.cnogueira@gmail.com*, com até 24h de antecedência. Não havendo nada mais a tratar, deu por encerrada esta sessão às 16:25 horas. O Presidente agradeceu a presença de todos. Eu, Gilson Cleiton da Costa Nogueira, secretariei a sessão, lavrei a presente ata que vai por mim assinada _____ e por todos os membros do Colegiado, após, discutida e aprovada. Conselho Fiscal, dia 24/02/2022 (Quinta-feira).

ORLANDO M. DE CARVALHO

VALÉRIA JOVANIA DA SILVA

GILSON C. NOGUEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9456F589

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 005/2022/GEJUR/EMDUR

PROCESSO Nº: 02.41.00160/2021
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
CONTRATADA: AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022/GEJUR/EMDUR

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de caçamba coletora estacionária para retirada de entulhos,** para atender as necessidades do almoxarifado da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR, conforme as condições, necessidades e exigências previstas no Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

VALOR: O valor deste Contrato é de R$ R$ 40.918,08 (quarenta mil e novecentos e dezoito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FONTE 10.10. PROJETO ATIVIDADE 02.41.15.122.007.2.303. – Apoio a logística dos Serviços Básicos. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Porto Velho, 14 de março de 2022.

Responsável Pelo Extrato:

ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO
Assessora Jurídica
Portaria nº 169/2021/GAB/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7C97D20A

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
RELAÇÃO DE INSCRITOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS.

RELAÇÃO DE INSCRITOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS.

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Fundação Cultural do Município de Porto Velho – **FUNCULTURAL,** neste ato representado pelo Presidente Interino **GODOFREDO GONÇALVES NETO**, torna público para conhecimento dos interessados a relação de inscritos do **Edital de Chamamento Público nº 001/2022**, que tem por objeto o credenciamento de artistas locais visando atender o calendário de eventos desta instituição no exercício de 2022.

Após análise dos documentos entregues pelos interessados foram **INSCRITOS** para o presente certame seletivo a ser realizado, os seguintes proponentes:

CATEGORIA – ARTES CIRCENSES	
NOME DO PROPONENTE	
1	Mario Roberto de Almeida Junior
2	Natanael Costa Preste
3	Taiane Sales Nunes

CATEGORIA – AXÉ	
NOME DO PROPONENTE	
4	Alessandro Protazio de Souza
5	Sílvio Roberto Marques da Silva

CATEGORIA – BOI BUMBÁ	
NOME DO PROPONENTE	
6	Alex Moises Botelho da Silva
7	Andreia da Silva Guedes
8	Fábio Soares de Gois Filho
9	Hudson Cordovil Guedes
10	Marco Antônio de Souza Ferreira

CATEGORIA – BOSSA NOVA	
NOME DO PROPONENTE	
11	Fernanda Teixeira de Souza

CATEGORIA – CAPOEIRA	
NOME DO PROPONENTE	
12	Associação Rondoniense de Capoeira
13	Federação de Capoeira do Estado de Rondônia
14	George Washington Batista da Silva
15	Jadson Santos Manso
16	Karen Luana Ribeiro Cardoso

CATEGORIA – CHORINHO	
NOME DO PROPONENTE	
17	Jailson Mota dos Santos

CATEGORIA – DANÇA	
NOME DO PROPONENTE	
18	Ângela Araújo Soares
19	Barbara Bastos dos Santos
20	Idaingride Pereira Pontes
21	Maria Rita do Nascimento
22	Pollyanna Gonçalves da Silva Cavalcante
23	Reinaldo Caputo Neto

CATEGORIA – DESENHO	
NOME DO PROPONENTE	
24	Caroline Gervazio Cararo
25	Luiz Carlos Ramalho

CATEGORIA – DJ	
NOME DO PROPONENTE	
26	Anderson Desmarest
27	André Rocha Cardoso
28	Elenquelma Barbosa Pimentel
29	José Alan Monteiro da Silva
30	Waldir Nascimento dos Santos

CATEGORIA – ESCOLA DE SAMBA COMPLETA	
NOME DO PROPONENTE	
31	João Carlos Fernandes Alves

CATEGORIA – ESCULTURA	
NOME DO PROPONENTE	
32	Bruno Alves de Souza
33	Edney dos Anjos Ferreira

CATEGORIA – FANFARRA	
NOME DO PROPONENTE	
34	Admilson Menezes Knightz
35	Alesson Pereira Lobato
36	Alexandre da Silva Santos
37	Daniel Cavalcante Pedraça
38	Gabriel Barros de Oliveira
39	Michele Santos da Silva

CATEGORIA – FORRÓ	
NOME DO PROPONENTE	
40	Alanderlon Mendez Ribeiro
41	Ana Bharbara Teixeira de Souza
42	Andre de Paula Carvalho
43	Antônio Edmar Jucá Ferreira
44	Daiane dos Santos Alves
45	Dnypher Jacqueline da Silva Gonçalves
46	Franciele Diniz e Silva
47	Jessica Barbosa e Silva
48	Laura Karoline Aparecida Lima Silva
49	Maurício Nogueira Rodrigues
50	Miqueia de Oliveira Nonato
51	Patricia Moraeis das Neves
52	Sirlene França Ventura
53	Wedney Marcell Padilha Lobato

CATEGORIA – FUNK	
NOME DO PROPONENTE	
54	Wesley Pereira dos Santos

CATEGORIA – GOSPEL	
NOME DO PROPONENTE	
55	Cláudio Ricardo de Oliveira Ribeiro
56	João Augusto Chaves Prado Filho

CATEGORIA – ILUSTRAÇÃO	
NOME DO PROPONENTE	
57	Vitoria Gonçalves Morão

CATEGORIA – GRUPO DE MARCHINHAS E FREVOS	
NOME DO PROPONENTE	
58	Eliel ferreira da Silva

CATEGORIA – MPB	
NOME DO PROPONENTE	
59	Andre Paiva Amoedo
60	Eduardo Nascimento Barros
61	Ellen Cristine Goveia Pessoa
62	Geisy Drebor
63	Gessica Stefany Alves Setubal
64	Roosevelth Alves Matos
65	Zenital Produçoes LTDA

66

CATEGORIA – POETA / LITERATURA	
NOME DO PROPONENTE	
66	Maria de Nazaré Melo

CATEGORIA – POP ROCK	
NOME DO PROPONENTE	
67	Bárbara Naidge Parente Cruz
68	Gianne Priscila Alencar da Silva
69	Jefther Neris Garcia
70	Maria Letícia Rodrigues da Costa

CATEGORIA – QUADRILHA JUNINA	
NOME DO PROPONENTE	
71	Agremiação Folclórica Girassol das Três Marias
72	Agremiação Rádio Farol
73	Gilmar Teixeira Lopes
74	João Francivaldo Pereira da Silva
75	Lucas Felipe Lima Cuentro
76	Paloma Mariano Barros
77	Rosilene Marinho de Oliveira
78	Thais Emily Oliveira Queiroz

CATEGORIA – RAP	
NOME DO PROPONENTE	
79	Alisson Ricardo de Freitas Maciel

CATEGORIA – ROCK	
NOME DO PROPONENTE	
80	Alessandro Amroim da Silva
81	Eduardo Buganemi Botelho
82	Gabriel Antônio de Oliveira Santos
83	Gilberto Lobo Saraiva Aguiar
84	Gilson Edgar Fernandes Vargas
85	Hercilio Torres de Santana
86	Ildemar Fonseca Pacheco Junior
87	Jordan Oliveira Silva
88	José Roberto da Silva Junior
89	Laian Souza Leite
90	Laurence de Lacerda
91	Marcos André Lima Barros
92	Miqueias Belfort de Jesus
93	Ruden Russelakiz de Oliveira Junior
94	Salatiel Alecrim Nascimento Nunes
95	Vâmila Silva Felipe

CATEGORIA – SAMBA / PAGODE	
NOME DO PROPONENTE	
96	Augusto Cezar de Almeida Batista
97	Anderson da Costa Apolinario
98	Elias Pereira dos Santos
99	Emerson Pinheiro Falcão
100	Erika patrícia de Oliveira Melo
101	Janio Alfaia Santos
102	João Vitor Ribeiro Alves
103	Marcus André Martins Frade
104	Paulo Marcos Evaristo Santana
105	Rafael Anastácio Macedo dos Santos
106	Vanessa Souza Luz

CATEGORIA – SERESTA	
NOME DO PROPONENTE	
107	Waldemar Nazareno Ralha de Souza

CATEGORIA – SERTANEJO	
NOME DO PROPONENTE	
108	Elisvam Lima da Silva Santos
109	Feliphe Soares Silva
110	Hilario Ovelar
111	Larissa Cristina Araújo Santos
112	Livia Jamille de Araujo Farias
113	Madson da Silva Lamarão
114	Maik de Almeida Paula
115	Robson Santos
116	Rodrigo Ernane Marques de Farias
117	Rudinei Ferreira Santana

CATEGORIA – TEATRO	
NOME DO PROPONENTE	
118	Associação Cultural O Imaginário
119	Carlos Eduardo Almeida da Silva Delfino
120	Diego Fernandes da Silva
121	Iele Saraiva Costa Frota
122	João Gabriel Gonçalves da Silva
123	Lara Celi Lima Pontes
124	Lauanda Vieira da Silva Duarte
125	Thayná Cristina de Oliveira Neves

CATEGORIA – VOZ E VIOLÃO	
NOME DO PROPONENTE	
126	Amancio Bento de Lima
127	Charliston Carvalho da Silva
128	Felipe Ferreira de Jesus
129	Luiz Alves Barbosa Neto

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente Interino da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto n° 02, de 27 de janeiro de 2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F34E338B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº. 130/2022

Porto Velho, 11 de março de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar o servidor **MARCELO AUGUSTO MENDES BARBOSA,** cadastro nº. 230AT, do quadro de servidores desta Autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIO D COORDENADORIA TÉCNICA,** em substituição a titular **MARIA JACINTA BARBOSA DE OLIVEIRA,** cadastro nº.15695AT, no período de 21 à 25 de fevereiro de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação com efeitos retroativos à 21 de fevereiro de 2022.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
ODALICE PEREIRA DA SILVEIRA TINOCO
Diretora- Presidente em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EBE59E81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINA
PORTARIA Nº 051/CD/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº 051/CD/SPPD/PGM/2022. Porto Velho, 10 de março de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Presidente da Comissão, designado pela portaria n.º 043/CD/SPPD/PGM/2022, entrará de férias na data 15/03/2022.

RESOLVE:

SOBRESTAR a partir da data da publicação da referida portaria, o Processo Disciplinar nº 04.0011/CD/SPPD/PGM/2022, que contém anexo o Processo nº 16.00083-000/2021, instaurado por intermédio da Portaria nº 043/CD/SPPD/PGM/2022, publicado no Diário Oficial do Município, nº 3171, em 04/03/2022, a fim de apurar supostas irregularidades no exercício de cargo público.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4DD488DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINA
PORTARIA Nº 050/CD/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº 50/CD/SPPD/PGM/2022. Porto Velho, 10 de março de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Presidente da Comissão, designado pela portaria n.º 289/CD/SPPD/PGM/2021, entrará de férias na data 15/03/2022.

RESOLVE:

SOBRESTAR a partir da data da publicação da referida portaria, o Processo Disciplinar nº 04.0058/CD/SPPD/PGM/2021, que contém anexo o Processo nº 04.00127-000/2021, instaurado por intermédio da Portaria nº 289/CD/SPPD/PGM/2021, publicado no Diário Oficial do Município, nº 3116, em 20/12/2021, a fim de apurar supostas irregularidades no exercício de cargo público.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6ED7C29D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 0177/SGG/2021

Porto Velho – RO, 09 de dezembro de 2021.

O Secretário-Geral de Governo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 7º, § 1º da lei complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017; e no decreto que regulamenta a Lei. nº. 957/91. Que se trata de concessão de adiantamento.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor (a): **JOAQUIM CÂNDIDO LIMA NETO,** lotado na Secretaria Geral de Governo, Cargo: Diretor de Departamento, Matrícula nº: 246654, RG nº. 702610– SSP/RO, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (oito mil e reais), no **Projeto Atividade:** 02.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade. R$ 6.000,00(quatro mil reais) no **elemento de despesa** 3.3.9.0 – 30 – Material de Consumo e R$2.000,00(dois mil reais) no **elemento de despesa** 3.3.9.0 – 39 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº. 13.187/2013 de 10/09/2013;

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação;

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário-Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C46D9C86

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.956 , DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece orientações sobre a flexibilização do uso de máscara no âmbito do Município de Porto Velho – Rondônia.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO que o Município de Porto Velho alcançou a meta estabelecida na alínea "b", do inciso IV, do Art. 4º do Decreto nº

17.364, de 21 de junho de 2021, que implanta a Fase Verde quando a aplicação da segunda dose da vacina atingir o índice de ao menos 50% (cinquenta por cento) da população do Município de Porto Velho.

R E S O L V E:

Art. 1° A partir da publicação deste Decreto fica facultado o uso de máscaras em ambientes abertos e fechados, no Município de Porto Velho – Rondônia.

Parágrafo único. Em caso de piora do cenário epidemiológico e/ou assistencial da Covid-19 no município, enquadrando-se nas fases: amarela, laranja ou vermelha, o uso da máscara torna-se obrigatório mesmo em ambientes abertos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E755408

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.327/I DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **LANELLE CRISTINE NASCIMENTO MARQUES** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Artes, CC-11, da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, a partir de 15 de março de 2022.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A01FBABB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.328/I DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **GABRIEL CESAR BRASI** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Artes, CC-11, da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, a partir de 15 de março de 2022.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CA0AE4C8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.329/I DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **FLÁVIO GOMES BATISTA** do Cargo em Comissão de Secretário de Escolas de Música (Jorge Andrade), CC-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 15 de março de 2022.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B7009478

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.330/I DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **MARIA HILDA SANTOS PAIVA DANTAS** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Escolas de Música (Jorge Andrade), CC-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 15 de março de 2022.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0F164224

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.331/I DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 28 de março de 2022.

MARIONE COSTA	GERENTE DA DIVISÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO	CC-14
MARIA JARINA CAVALCANTE DE BRITO	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL	CC-14
THAMAR VOGLER DE SOUZA PARAGUASSU	GERENTE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	CC-14
MARIA ALICE BRAITENBACH	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-14
CLEYANNE ALVES	GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC-14
LAGENILSON PINTO DA SILVA	ADMINISTRADOR DISTRITAL (Calama)	CC-14
PEDRO BASTOS DA SILVA	ADMINISTRADOR DISTRITAL (Nazaré)	CC-14
FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DISTRITAL (Fortaleza do Abunã)	CC-14
FLAVIO ANDRE ALVES ILGENFRITZ	ADMINISTRADOR DISTRITAL (Extrema)	CC-14
ELIAS CORREA BARROS	ADMINISTRADOR DISTRITAL (vista Alegre do Abunã)	CC-14
DERIVALDO SOUZA LIMA	ADMINISTRADOR DISTRITAL (Abunã)	CC-14
JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA	ADMINISTRADOR DISTRITAL (Jacy Paraná)	CC-14
ROMÁRIO MACHADO DA SILVA	ADMINISTRADOR DISTRITAL (Nova Mutum Paraná)	CC-14
NEMESIO SOARES FERREIRA	ADMINISTRADOR DISTRITAL (Nova Califórnia)	CC-14
JOSIMAR SALES DE CASTRO	ADMINISTRADOR DISTRITAL (Demarcação)	CC-14
ROBSON LICHINSKI	ADMINISTRADOR DISTRITAL (Rio Pardo)	CC-14
MARIO VALDECIR DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DISTRITAL (União Bandeirantes)	CC-14
EDNARDO SOUZA MEDEIROS	ADMINISTRADOR DISTRITAL (São Carlos)	CC-14
AQUILES MARCELINO DE FARIAS	ADMINISTRADOR DISTRITAL (Porto Velho)	CC-14

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BCDEC6A1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.332/I DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 28 de março de 2022.

LAGENILSON PINTO DA SILVA	ADMINISTRADOR DISTRITAL (Calama)	CC-15
PEDRO BASTOS DA SILVA	ADMINISTRADOR DISTRITAL (Nazaré)	CC-15
FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DISTRITAL (Fortaleza do Abunã)	CC-15
FLAVIO ANDRE ALVES ILGENFRITZ	ADMINISTRADOR DISTRITAL (Extrema)	CC-15
ELIAS CORREA BARROS	ADMINISTRADOR DISTRITAL (vista Alegre do Abunã)	CC-15
DERIVALDO SOUZA LIMA	ADMINISTRADOR DISTRITAL (Abunã)	CC-15
JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA	ADMINISTRADOR DISTRITAL (Jacy Paraná)	CC-15
ROMÁRIO MACHADO DA SILVA	ADMINISTRADOR DISTRITAL (Nova Mutum Paraná)	CC-15
NEMESIO SOARES FERREIRA	ADMINISTRADOR DISTRITAL (Nova Califórnia)	CC-15
JOSIMAR SALES DE CASTRO	ADMINISTRADOR DISTRITAL (Demarcação)	CC-15
ROBSON LICHINSKI	ADMINISTRADOR DISTRITAL (Rio Pardo)	CC-15
MARIO VALDECIR DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DISTRITAL (União Bandeirantes)	CC-15
EDNARDO SOUZA MEDEIROS	ADMINISTRADOR DISTRITAL (São Carlos)	CC-15
MARIONE COSTA	GERENTE DA DIVISÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO	CC-14
MARIA JARINA CAVALCANTE DE BRITO	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL	CC-14
THAMAR VOGLER DE SOUZA PARAGUASSU	GERENTE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	CC-14
MARIA ALICE BRAITENBACH	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-14
CLEYANNE ALVES	GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC-14
HENRIQUE KEMPIM AGONIO DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B1E22790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA N° 020/DIAT/DEAD/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N° 020/DIAT/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 10 de Março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVI, do Decreto n° 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, n° 205, de 26.02.2019.

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER: Art. 1° Conceder ao servidor **PAULO CÉSAR BERGAMIN,** cadastro nº 320036, Diretor de Departamento Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, CPF. 408.241.952-72 e RG 379820/RO, (01) Suprimento de Fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais) nos seguintes elementos de despesas:
Projeto Atividade: 07.01.04.122.0007.2001
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil)
Projeto Atividade: 07.01.04.122.0007.2001
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil)

Art. 2° O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1° será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento, e o prazo para apresentação de prestação de contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3° A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 15° do Decreto n° 14.707 de 23.08.2017.

Art. 4° Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com o Art. 20 do Decreto nº 14.707 de 23.08.2017.

Art. 5° O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6° Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretaria Municipal Adjunta de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9BFEA452

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°056/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 14 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00051-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 19 (dezenove) diárias inteiras e 02 (duas) meia 1⁄2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar, através do veículo oficial terrestre Caminhão Basculante n° 32 placa: QTD0109, com objetivo dar apoio aos serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais, encascalhamento, patrolamento de linhas, bueiros e pontes a serem desenvolvidos na localidade do Distrito de Jaci Paraná, no período de 28/03 a 14/04/2022 e 18/04 a 20/04/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 42/2022/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 08/03/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Edivaldo Alves Pinto	332734	Motorista de Veículo Pesados	Distrito de Jaci Paraná	19 inteiras 02 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.400,00
Total						**R$ 2.400,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0E05E7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ATA DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/SEMASF/2021

ATA DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/SEMASF/2021

Conforme reunião realizada em 11 de março de 2022, as 13h, na sala do Departamento Administrativo – DA, da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF de Porto

Velho/RO, a Comissão de Análise de Propostas dos Chamamentos Públicos para locação dos imóveis que atenderão o Cras - Betinho, designada em Portaria nº 112/GAB/SEMASF, informa que, conforme publicação do Edital de Chamamento Público nº 003/SEMASF/2021, que trata de pretensa locação do Cras - Betinho, aportara proposta para locação, conforme folhas 133 a 153, do processo administrativo nº 12.00122/2021.
Sendo assim, e conforme Relatório de Visita (fls. 157 a 162), onde a Comissão fora favorável à proposta apresentada, publicamos o presente, em respeito ao princípio da publicidade na Administração Pública.
Por fim, em comum acordo, lido a ata por todos os membros, assinam.

EDREI RIÇA SANTOS DA CRUZ
Membro da Comissão

JUCIMAR MORAES RODRIGUES QUEIROZ
Membro da Comissão

EDILEI DO SOCORRO PEDREIRA DE SOUZA
Membro da Comissão

Homologo Na Forma Da Lei:

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal De Assistência Social E Da Família
Ordenador De Despesa

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA35037A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 79/2022/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 11 de março de 2022.

Dispõe sobre a nomeação da equipe da Divisão de Controle e Análise Processual – DICAP, para atuar como Unidade Executora de Controle Interno desta Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Equipe da Divisão de Controle e Análise Processual, para atuação como Unidade Executora de Controle Interno, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
Jucymar Gomes Cardoso	Gerente	1000834
Osmair Oliveira dos Santos	Técnico	36724
Maria Alice Ribeiro	Técnica	244971

Art. 2º. Os membros da Equipe da Divisão de Controle e Análise Processual estarão lotados na Divisão de Controle e Análise Processual – DICAP/DA/GAB/SEMED e desempenharão as seguintes atribuições:
I – exercer os controles estabelecidos nos regulamentos dos sistemas administrativos afetos a sua área de atuação, no que tange as atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância da legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;
II – exercer o acompanhamento e controle sobre a execução do seu Orçamento Anual visando cumprimento dos objetivos e metas inerentes à sua área de atuação, definidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III – acompanhar o exercício do controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao Poder Executivo Municipal, que no exercício de suas funções sejam colocados à disposição de qualquer pessoa física ou unidade que os utilize;
IV – avaliar e acompanhar a execução dos contratos, convênios ou instrumentos congêneres, afetos a sua unidade;
V – verificar se os processos administrativos encontram-se devidamente autuados e instruídos com os todos os documentos necessários às aquisições e prestações de serviços, bem como conferir os trâmites processuais, para cada tipo de procedimento administrativo, de acordo com as legislações em vigor.
VI – analisar os processos administrativos, antes da fase de pagamento, emitindo Relatório dentro dos autos com o resultado da conferência, concluindo pela regularidade ou não para o pagamento, fazendo as ressalvas necessárias, quando for o caso;
VII – analisar os processos de diárias e suprimento de fundos, antes da fase de homologação e baixa de responsabilidade, emitindo Relatório dentro dos autos com o resultado da conferência, sobre a regularidade ou não do processo de adiantamento, fazendo as ressalvas necessárias, quando for o caso;
VIII – orientar os setores da secretaria quanto à observância do cumprimento das obrigações constantes do instrumento a que estão vinculados, sejam contratos administrativos, portarias, decretos e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 4.320/64;
IX - emitir Relatório bimestral acerca dos trabalhos realizados pela Equipe do DICAP, para conhecimento do Ordenador de Despesas;
X – comunicar ao nível hierárquico superior competente o conhecimento da ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem, ou não, dano ao erário, sob pena de responsabilidade solidária;
XI – propor ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno – Controladoria Geral do Município, a atualização ou a adequação dos regulamentos inerente às suas atividades;
XII - apoiar os trabalhos de avaliação de controle interno de gestão facilitando o acesso a documentos e informações;
Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 119/GAB/SEMED/2021, de 24/06/2021, publicada no Dário Oficial AROM nº 2994, de 25/06/2021.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:563CE243

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 78/2022/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 10 de Março de 2022.

Dispõe sobre a criação de comissão para elaboração de Edital de Chamamento Público, análise de documentações, propostas e vistorias de imóveis referente a locação de prédio para remanejamento da E.M.E.F. PADRE CHIQUINHO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR a Comissão para elaboração de Edital de Chamamento Público, análise de documentações, propostas e vistorias de imóveis, para futura locação de prédio para remanejamento da

Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF PADRE CHIQUINHO.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
ERINALDA FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE	1002707
GIANNY ALMEIDA DE MENEZES GALVÃO	MEMBRO	48175
SANDRA MIRLENY DA SILVA CARVALHO	MEMBRO	129082
MARIA DA GLÓRIA NOGUEIRA CHAVES ROCHA	MEMBRO	64501

Art. 2º. A Comissão avaliará a documentação referente ao Chamamento Público de acordo com edital, habilitação das pessoas físicas e jurídicas e remeter as propostas de preço ao órgão competente para avaliação técnica e mercadológica.

Art. 3º. A comissão possui autonomia para realizar diligências nos imóveis apresentados que se enquadrem nas especificações e exigências do edital, bem como, emitir relatório.
Art. 4º. Após concluídas as análises e vistorias, a comissão providenciará relatório conclusivo demonstrando quais imóveis foram qualificados e proceder com a publicação do resultado final.

Art. 5º. Aplica-se à Comissão criada pela presente portaria, o disposto no artigo 76, § 2º, da Lei Complementar nº. 385/2010.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.184/I, de 31/12/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA1BEF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ITBI N°001/2022/DIAR/DTR/SUREM/SEMFAZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ITBI N°001/2022/DIAR/DTR/SUREM/SEMFAZ

Considerando a obrigação prevista nos artigos 142, 144 e 145 do Código Tributário Nacional, relacionada à notificação do contribuinte acerca do lançamento de tributo;

Considerando que foram esgotadas todas as possibilidades de intimação ao sujeito passivo, conforme legislação vigente;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA notifica do lançamento do ITBI, no valor principal de R$ 7.313,01 + Taxa de Averbação no valor de R$ 160,22 – do qual gerou a dívida nº 32.837.416, o contribuinte GM RESTAURANTE LTDA que figura como adquirente do imóvel com inscrição cadastral nº 03.01.026.0189.001, conforme Certificado Declaratório de Reconhecimento de Não Incidência Tributária do Imposto Sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos (ITBI) nº 024/2021 - Processo 06.10268/2017.

O tributo ora lançado poderá ser pago através do documento de arrecadação – DAM que deverá se retirado no Atendimento Presencial da Secretaria Municipal de Fazenda.

Porto Velho/RO, 11 de março de 2022.

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

ADÃO GERALDO COLOMBO
Departamento Tributário
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0112E9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XXI DO DECRETO Nº 14543 DE 23/05/2017 TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 05/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 14543 de 23/05/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 05/2022

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**	**Projeto/Atividade/Operação Especial** **Projeto atividade**: 06.32.04.122.032.1.503 **Elemento de Despesa**: 33.90.39 **Fonte de Recursos** 1.500

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und**	**Descrição**	**Valor**
01	Serv	Aquisição de vaga para o curso "Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e os Demonstrativos Fiscais do Anexo de Metas Fiscais (AMF)" ministrado on-line	R$ 950,00
TOTAL			**R$ 950,00**

JUSTIFICATIVA (causas)
A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEMFAZ) constituí como órgão fiscalizador e arrecadador tributário, tem o intuito em propor qualidade e um melhor atendimento, bem como, o objetivo de proporcionar aos servidores capacitação, para que possam desempenhar suas atividades com eficácia e proporcionar um atendimento com qualidade, uma vez que a principal finalidade da administração é o interesse público. A secretaria sendo responsável pela execução, controle, acompanhamento, fiscalização contábil e pela boa aplicação dos recursos disponíveis, garantindo os serviços e meios necessários para pleno funcionamento.
Considerando que a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) tem como finalidade principal a arrecadação e fiscalização tributária para o município e considerando ainda as competências do art. 3º do Decreto nº 15.035 de 26 de janeiro de 2018 que Dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) em seu inciso V, "O planejamento financeiro, processamento de despesas públicas, tesouraria, administração da dívida pública, contabilidade geral do município, e prestação geral de contas". Considera de suma importância a participação dos servidores lotados no Departamento de Contabilidade (DEC) no curso "LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E OS DEMONSTRATIVOS FISCAIS DO ANEXO DE METAS FISCAIS (AMF)" ministrado ON-LINE, considerando a relevância do tema para subsidiar as atividades do grupo de trabalho, é importante registrar, que a atualmente a forma de definição das metas fiscais não está adequada às alterações que foram promovidas pela legislação, em especial quanto às definições de resultado nominal e primário (critérios, indicadores e metodologia). O curso i´ra proporcionar conhecimentos, de modo que o servidor entenda os conceitos de resultado primário e nominal; reconheça a importância de definir e acompanhar as metas fiscais; diferencie os critérios de apuração dos resultados fiscais acima da linha e abaixo da linha; compreenda a correlação existente entre o demonstrativo de apuração dos resultados primário e nominal integrante do RREO e o demonstrativo da dívida consolidada líquida, integrante do RGF; identificar os elementos necessários para se definir o valor das metas fiscais; extrair informações gerenciais dos demonstrativos de resultados primários e nominal para avaliação da política fiscal do ente; correlacionar metas fiscais com o controle do endividamento do ente e elaborar o anexo de compatibilidade do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) com as metas fiscais.
Ademais, a Lei n 8.666/1993 prevê a modalidade de **dispensa de licitação** por **inexigibilidade por notória especialização**, e quando for o mais adequado para a plena satisfação do objeto do contrato, conforme dispõe o art. 25, II, § 1º:
É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...).
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para prestação de serviços de publicidade e divulgação;
(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
Considerando que a escolha da referida empresa de treinamento é baseado na escolha do caráter técnico profissional especializado e na notória especialização do prestador, tendo em vista que permite inferir que o trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, razão pela qual possibilita a contratação direta por inexigibilidade de licitação, à luz do princípio da razoabilidade.
Conforme descreve o Tribunal de Contas da União, em Licitações & Contratos Administrativos em Tecnologia da Informação: Jurisprudência do TCU, ano 2007, fls. 52 e 53:
"É o caso concreto que vai informar quanto à necessidade ou não de realização de licitação, tendo em conta as circunstâncias de cada situação e o objeto a ser executado, sendo sob tal enfoque que o tema deva ser analisado."
(...) o tato de existir outras empresas capazes de elaborar projetos na área de desenvolvimento de sistema integrado, utilizando gestão do conhecimento com inteligência artificial, para implantação da metodologia de gerenciamento de riscos, não conduz à conclusão de que o objeto não seja singular. Aliás, novamente buscando socorro na doutrina de Marçal Justen Filho, há que se ter em mente que ***'singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo'****.*
Na espécie, vejo que a disciplina justifica-se do ponto de vista teórico pela necessidade de atualização dos conhecimentos concernentes à Contabilidade aplicada ao setor público e suas demonstrações contábeis, e os seus aspectos constitucionais e legais. Do ponto de vista prático pela necessidade de preparação dos ingressantes ou já atuantes no setor público para prática da elaboração e divulgação das DCAPS e suas notas explicativas à luz das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – IPAS".
Assim, entendo que essas características do objeto pactuado justificaram a contratação direta do Instituto VIAS ("...)". (Acórdão nº 1630/2006 – Plenário).
Diante desse contexto, o presente termo em que se pleiteia a inscrição dos servidores listados no Termo de Referência, é preparado para contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos, o qual ajuda na capacitação, os atualiza e os prepara com o mais alto padrão de qualidade contando com uma programação diferenciada e as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais.

FORNECEDOR
RAZÃO: GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA
CNPJ: 10.813.986/0001-72
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 098/SPACC/PGM/2022
DATA: 10 /03/2022 as fls. 80 a 86 FUNDAMENTO LEGAL: Art 25, inciso II da Lei 8.666/93

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 11 de Março de 2022.

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BA084423

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 17/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 17/DIC/SEMUSA Porto Velho, 25 de janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00001-00/2022.

RESOLVE:

TORNAR VALIDA a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de inspecionar a nova base de operacionalização do **SALTA-Z**, situado no Distrito de Nova Califórnia, no período 13 a 14 de janeiro de 2022, por meio terrestre, conforme Memorando nº. 002/2022/DVISA/SEMUSA de 05/01/2022.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESTINO
AILTON FURTADO	98807	FISCAL MUNICIPAL	1 ½	150,00	225,00	Inspecionar a nova base de operacionalização do **SALTA-Z**, situado no Distrito de Nova Califórnia.
JOSÉ MOURÃO MENDES	235912	MOTORISTA	1 ½	120,00	180,00	
RONALD GABRIEL PASSOS DA SILVA	692138	MEDICO VETERINÁRIO	1 ½	150,00	225,00	
WALMIR DA SILVA FERREIRA	92230	FISCAL MUNICIPAL	1 ½	150,00	225,00	

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2DCE429C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 087/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 087/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 10 de Março de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a solicitação do Memorando nº151/2022/DESFLC/SEMUSA de 10/03/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículos oficiais de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
78651	Lourdes Neiva Rosas dos Santos	AUX. DE SERVIÇO DE SAÚDE	01046001208
236465	Soraya Dalbani Gonzaga Chagas	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02699963632

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do DESFLC/SEMUSA programadas pela coordenação da equipe e direção, no período do expediente das 8 às 12 h e 14 as 18 h, de segunda a sexta-feira.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Gerente da Divisão de Transporte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6330EAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SEMA

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Secretário Municipal do Meio Ambiente do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o Art. 295, III da Lei Complementar nº 138 de 28 de dezembro de 2001, vem por meio deste INTIMAR as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas a comparecer a sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA (Rua General Osório, 81, Centro, nesta cidade) no prazo de 20 (Vinte) dias, para tratar de assuntos relativos à Infração Ambiental. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará no disposto no Art. 309, paragrafo único da Lei Municipal Complementar n. 138/2001.

PROCESSO	INTERESSADO	CPF / CNPJ
16.05103.00/2021	ADRIANO DE ARAÚJO SERRA	658.718.712-91
16.05255.00/2021	JOSÉ LUÍS CASTEDO TUMO	706.774.772-85
16.05156.00/2021	MARIA DA CONCEIÇÃO SALES DE SOUZA	339.674.232-04
16.5228.00/2021	HELENITA TEIXEIRA LIMA	011.960.092-79
16.05195.00/2021	WESLY LIMA SANTOS	820.228.362-00
16.05086.00/2021	RODRIGO ORLEANS RODRIGUES DE SIQUEIRA	142.851.852-53
16.3002.00/2019	DIONATAN GANDES DIAS	865.033.832-15
16.03627.00/2020	ELIVÂNE CARVALHO DA SILVA	701.243.722-79
16.5191.00/2021	ANA PAULA CAMPOS VIDAL	022.116.522-39
16.5259.00/2021	MAXSUELDEN DA SILVA ARÁUJO	030.809.822-66
16.05258.00/2021	LILIANE FRANÇA QUEIROZ	033.688.192-40
16.05213.00/2021	REGINA MARIA DE SOUZA SANTIAGO	000.120.282-07
16.05263.00/2021	HILDA PAIVA CRUZ	113.201.092-68
16.05127.00/2021	ROGÉRIO LOPES SILVA	019.643.062-30
16.05293.00/2021	PAULO RICARDO SOUZA BATISTA	556.750.932-49
16.05218.00/2021	GABRIELA HEVELIN DA SILVA VAZ	07.305.242-64
16.05268.00/2021	FRANCISCO DAS CHAGAS TAVARES	78.627.842-00
16.5266.00/2021	DENISON FRANÇA DENNING NUNES	041.402.172-00
16.5231.00/2021	ENISON KAIO FRANÇA DOS SANTOS	051.882.122-69
16.5267.00/2021	DIÓSINI FRANÇA DE ANDRADE	019.009.632-21

Atenciosamente,

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:67AC6BC5

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATAS DO PREGÃO 006.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022/PVH
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/SML/PVH

Aos 09 dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

DATA – MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 29.032.826/0001-14, neste ato representado por seu representante legal, Charlene Caroline Czelusniak, inscrito no CPF sob n. 064.520.349-10, com sede na RUA BARÃO DO CERRO AZUL, n° 211, centro, CEP: 84010-210, PONTA GROSSA – PR, doravante de nominada **DETENTORA** dos **LOTES 01 e 05**, ofertando o valor total de R$ 288.922,86 (Duzentos e oitenta oito mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00215/2021** e homologada, referente o Pregão Nº 006/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços permanente para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (FIOS DE SUTURA),** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdо no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e

posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9.LOCAL, PRAZOS, DA FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E FISCALIZAÇÃO

9.1. Conforme descritos no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

10.1. Conforme descritas no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE
Pregoeiro – SML/PVH-RO
Em substituição

CHARLENE CAROLINE CZELUSNIAK
Data – Medical Produtos Medicos Hospitalares LTDA
Empresa Detentora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022/PVH
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/SML/PVH

Aos 09 dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 32.053.182/0001-55, neste ato representado por seu representante legal, Damião Cavalcante de Souza, inscrito no CPF sob n. 688.374.372-34, com sede na Av. Carlos Gomes, Bairro São Cristovão, CEP: 76.804-037, Porto Velho - RO, doravante de nominada **DETENTORA** dos **LOTES 04, 09 e 11**, ofertando o valor total de R$ 93.228,54 (Noventa e três mil, duzentos e vinte oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00215/2021** e homologada, referente o Pregão Nº 006/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços permanente para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (FIOS DE SUTURA),** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdо no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9.LOCAL, PRAZOS, DA FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E FISCALIZAÇÃO

9.1. Conforme descritos no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

10.1. Conforme descritas no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE
Pregoeiro – SML/PVH-RO
Em substituição

DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA
Dental Rondonia Comercio De Produtos Para Saude EIRELI
Empresa Detentora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022/PVH

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/SML/PVH

Aos 09 dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro,

nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 07.094.705/0001-64, neste ato representado por seu representante legal, Geisel Amaral Ferreira, inscrita no CPF sob n. 012.242.341-03, com sede na Rua Pires do Rio S/N QD. 21, LT 09 - Jardim Luz, CEP: 74.915-185, Aparecida de Goiânia – GO, doravante de nominada **DETENTORA** do **LOTE 10**, ofertando o valor total de R$ 51.626,16 (Cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00215/2021** e homologada, referente o Pregão Nº 006/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços permanente para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (FIOS DE SUTURA),** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira

exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos

previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do lote da Ata de Registro de

Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da

Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a

verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9.LOCAL, PRAZOS, DA FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E FISCALIZAÇÃO

9.1. Conforme descritos no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

10.1. Conforme descritas no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE
Pregoeiro – SML/PVH-RO
Em Substituição

GEISEL AMARAL FERREIRA
Hospshop Produtos Hospitalares EIRELI
Empresa Detentora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022/PVH
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/SML/PVH

Aos 09 dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

M N ANDRADE FILHO LTDA – Novo Comércio Representações Comerciais, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 37.297.457/0001-10, neste ato representado por seu representante legal, Cleidiele Nascimento da Silva, inscrita no CPF sob n. 013.568.392-07, com sede na Rua Senador Álvaro Maia, Nº 1815, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.064, Porto Velho/RO, doravante de nominada **DETENTORA** dos **LOTES 02 e 06**, ofertando o valor total de R$ 79.045,47 (Setenta e nove mil, quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00215/2021** e homologada, referente o Pregão Nº 006/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços permanente para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (FIOS DE SUTURA),** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme descrições e

preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdо no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o

cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas

durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9.LOCAL, PRAZOS, DA FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E FISCALIZAÇÃO

9.1. Conforme descritos no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

10.1. Conforme descritas no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.
Valéria Jovânia da Silva
Superintendente - SGP

LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE
Pregoeiro – SML/PVH-RO
Em Substituição

CLEIDIELE NASCIMENTO DA SILVA
M N Andrade Filho LTDA
Empresa Detentora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022/PVH

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/SML/PVH

Aos 09 dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 34.758.599/0001-49, neste ato representado por seu representante legal, Fabiola Esteves da Rocha, inscrita no CPF sob n. 426.073.102-53, com sede na Rua Rafael Vaz e Silva, 3091, bairro Liberdade, CEP 76.8003-870, Porto Velho – RO, doravante de nominada **DETENTORA** do **LOTE 03**, ofertando o valor total de R$ 185.436,18 (Cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00215/2021** e homologada, referente o Pregão Nº 006/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços permanente para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (FIOS DE SUTURA),** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique

as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de

uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9.LOCAL, PRAZOS, DA FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E FISCALIZAÇÃO

9.1. Conforme descritos no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

10.1. Conforme descritas no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE
Pregoeiro – SML/PVH-RO
Em Substituição

FABIOLA ESTEVES DA ROCHA
Medical Da Amazonia EIRELI ME
Empresa Detentora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022/PVH
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/SML/PVH

Aos 09 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

PROTESENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 06.314.345/0001-04, neste ato representado por seu representante legal, Moacir Milliati, inscrito no CPF sob n. 397.684.229-04, com sede na Rua Campos Sales, n. 3591, Olaria, CEP: 76.801-281, Porto Velho – RO, doravante de nominada **DETENTORA** do **LOTE 14**, ofertando o valor total de R$ 15.708,00 (Quinze mil, setecentos e oito reais).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00215/2021** e homologada, referente o Pregão Nº 006/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços permanente para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (FIOS DE SUTURA),** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;

c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9.LOCAL, PRAZOS, DA FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E FISCALIZAÇÃO

9.1. Conforme descritos no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

10.1. Conforme descritas no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente – SGP

LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE
Pregoeiro – SML/PVH-RO
Em Substituição

MOACIR MILLIATI
Protesenorte Comercio E Representacoes De Produtos Ortopedicos LTDA
Empresa Detentora

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:64210AFA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
HOMOLOGAÇÃO DE TROCA DE MARCA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP
HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 03 (DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML) DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 007/2021.
O Município de Porto Velho, torna público para conhecimento de todos os interessados, através da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP e o Decreto Municipal 15.402 de 22.08.2018, que:

1 – De acordo com o disposto no artigo 39 e 40 do Decreto Municipal Nº 115.402.2018, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Porto Velho, e dá outras providências e;

2 – Considerando o Parecer técnico da SEMUSA, elaborado pelos servidores que compõe a Comissão de Recebimento, que em resumo**:**
Da análise*: Analise técnica do MEDICAMENTO ofertado pela empresa* COMERCIAL RIO CLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0001-40 *para TROCA DE MARCA em comparação ao COTADO, para que não haja oferta de produtos em desacordo com as necessidades e demandas das unidades de saúde municipais e assim realizar eventuais e futuras compras em desacordo, evitando desta forma, ônus ao erário.*
Da conclusão: Medicamento da Marca TEUTO, ofertada para troca apresenta propriedades farmacológicas compatíveis com a solicitada na ata de registro de preços, assim como concentração, volume, dose, posologia, não havendo óbice técnico – farmacológico para a solicitação.

Homologo a alteração da marca do item (DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML), da ata de Sistema de Registro de Preços Permanente nº 007/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2021, processo nº 02.00261/2020, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS), com validade até 25.04.2022, conforme solicitação da detentora do item 03 da ata.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	NOVA MARCA	VALOR UNITÁRIO LICITADO
03	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	TEUTO	R$ 0,65
Detentora da ata: COMERCIAL RIO CLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0001-40				

Porto Velho-RO, 11 de março de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F6BD6737

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
RETIFICAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ: **PREGÃO ELETRÔNICO: 034/2022**.Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, que pode ser obtido em www.portovelho.ro.gov.br, **www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172**.
LEIA - SE**: PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2022.** Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, que pode ser obtido em www.portovelho.ro.gov.br, **www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172.**

Porto Velho, 14 de Março de 2022.

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74232234

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2022/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **02.00342/2021**, cujo objeto resumido é a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES,** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/03/2022 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 02, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$: 1.317.987,33 (Um milhão, trezentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos).).**

Porto Velho, 14 de março de 2022.

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:22628A76

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº167/2021/SML

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 05.00042/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (produção, editoração, diagramação, arte finalização e impressão), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG**, licitado por meio do Pregão Eletrônico 167/2021/SML, licitações-e 922844; Considerando o Parecer Jurídico Nº 104/SPACC/PGM/2022, fls. 355 a 358 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as

disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito; **RESOLVE HOMOLOGAR,** o objeto do certame acima em favor das empresas: **•RODA VIVA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA EIRELI-EPP,** CNPJ: 07.161.584/0001-26, vencedora do **LOTE 1 (Único),** ofertando o valor total de R$ 76.375,00 (Setenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 14 de Março de 2022.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F96932C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-430/SEMUSA/2021

LICITAÇÃO EXCUSIVA PARA ME/EPP/MEI DO OBJETO: Registro de preços para eventual compra de materiais de uso hospitalar material penso (AFASTADOR GOSSET, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, CURETA DE SIMS...) **VALOR ESTIMADO:** R$ 627.561,70 (seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29 de Março de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 14 de março de 2022.

PEDRO ARLON BARROS FRIZZO
Pregoeiro

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:B5A97B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 267/SEMUSA/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ: 04.632.212/0001-42
Contratada:
Fornecedor:

• JOSE ADRIANO DE MEDEIROS & CIA LTDA

• CNPJ:08.740.629/0001-80

• Valor total: R$4.727,00(quatro mil setecentos e vinte e sete reais).

*Objeto:A*quisiçãode**Virabrequim - Motor Renault - Master Ambulância QTI9660 2018**
Devidamente fundamentado na Lei Federal 8.666/93.

Presidente Médici-RO, 11 de março de 2022.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:DA983FCF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE REVOGAÇÃO – 007/CMPR/2022 DE 14/03/2022.

PORTARIA DE REVOGAÇÃO – 007/CMPR/2022 DE 14/03/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - Revogar a **PORTARIA DE DIÁRIA N° 006/CMPR/2022, DE 11/03/2022**, a qual Arbitra e conceder 3 (três) diárias, para custear despesas, no período de 15, 16 e 17 de março de 2022, ao vereador **DIEGO COUTINHO FLORES – VEREADOR**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia – RO, 14 de março de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR
2021/2022

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:DEC500BD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022
PROCESSO N° 1547/GLOBAL/2021.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 009/2022, conforme pregão eletrônico n° 003/2022, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

FORNECEDOR			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª
BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI			24.584.199/0001-00	
UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALORES REGISTRADOS
				VALOR UNIT. (R$)
UND	2.215	ESPONJA DE POLIURETANA ABRASIVA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE 110X75X23 MM	JEITOSA	0,45
PAR	540	LUVA DE LATEX MULTIUSO AMARELA TAM P	MEDIX	3,00
UND	2.150	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO PARA LAVAR LOUÇA FRASCO 500 ML COM	BEM LIMPO	1,80

		QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS:YPÊ, MINUANO E LIMPOL.		
PAR	595	LUVA DE LATEX MULTIUSO AMARELA TAM G	MEDIX	2,95
PAR	800	LUVA DE LATEX MULTIUSO AMARELA TAM M	MEDIX	3,10
VALOR TOTAL: **10.722,00** (dez mil, setecentos e vinte e dois reais)				
Representante legal : Cynthia Dettmam de Mello Rausl				
Telefone de (69) 99227-8841 – E-MAIL: carolina.rasul@hotmail.com/ cd.mello@hotmail.com				
Av. Sete de Setembro, 1991, Sala C, Bairro Nossa Senhora das Graças – Porto Velho/RO - CEP: 76.804-123				
PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: O prazo máximo para a entrega dos materiais (alimentos) será de até 05 (CINCO) dias CORRIDOS após o recebimento da nota de empenho.				
DADOS BANCARIO : BANCO: Brasil – **Agencia:** 3181-0 - **Conta corrente:** 44026-4				

Primavera de Rondônia, 14 de Março 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:A1BE90D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/SEMSAU/2022

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do requerimento de férias **SEMSAU/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, aos servidores, **MARIA DA CONCEIÇAO DOS SANTOS – enfermeira - 40 Horas,** matricula 919, período aquisitivo 31/03/2020 a 30/03/2021, **período de gozo 01/04/2022 a 30/04/2022**; conceder 20 (vinte) dias de Férias a **ADRIANA APARECIDA COUTINHO FLORES – ACS - 40 horas,** período aquisitivo 01/04/202 a 31/03/2022, **período de gozo 01/04/2022 a 20/04/2022,** conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **DEOSDETE PRIMIOS** – **vigia 40 horas,** matricula 083, período aquisitivo 02/04/2020 a 30/04/2021, **período de gozo 01/04/2022 a 30/04/2022,** conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **DOUGLAS JERONIMO DA SILVA – motorista 40 horas,** matricula 1221, período aquisitivo 12/01/2021 a 30/04/2022, **período de gozo 01/04/2022 a 30/04/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de março de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas - SEMSAU
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:56F41708

GABINETE DO PREFEITO
ATA 03 DA ANÁLISE DE CURRICULUM DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/SEMSAU/2021

Aos 14 dias do mês de março de 2022, reuniu-se na sala da assessoria jurídica da Prefeitura municipal, a comissão de análise e avaliação de curriculum vitae da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda criada pela Portaria nº 268/GP/2021, processo administrativo nº 1214-1/SEMSAU/2021, presente o presidente Wilson Nogueira Júnior, os membros Franciele Gomes de Melo Santana, Reinaldo Cabral, ausente justificadamente a membro Geni da Silva Soares Dias. A presente reunião foi convocada pelo Presidente em razão da manifestação da Procuradoria Geral do Município face à situação das candidatas ao cargo de farmacêutico, as quais poderiam não ter cumprido o requisito referente à formação em bioquímica.
Assim, passamos à análise das respectivas documentações:
JOYCE DA CUNHA GALDINO ALVES
A candidata é graduada no curso de farmácia (generalista), tendo optado pela vaga de Bioquímico 20h em sua inscrição.
Em reanálise dos documentos verificou-se que a candidata apresentou apenas o curso de FARMÁCIA, estando ausente a comprovação de formação em Bioquímica.
Sendo assim, não preenche o requisito objetivo previsto no item 2 do edital do certame, o qual prevê a necessidade de que o candidato possua Curso Superior em Bioquímica e Registro no Conselho da Categoria, devendo pois, ser desclassificada.
BRUNA NAYARA DE MELO FREITAS
A candidato também concorre à vaga do cargo de Bioquímico, conforme se verifica em sua inscrição.
Em reanálise dos documentos verificou-se que a candidata apresentou apenas o curso de FARMÁCIA, estando ausente a comprovação de formação em Bioquímica.
Sendo assim, não preenche o requisito objetivo previsto no item 2 do edital do certame, o qual prevê a necessidade de que o candidato possua Curso Superior em Bioquímica e Registro no Conselho da Categoria, devendo pois, ser desclassificada.
2. DA CONCLUSÃO
Pelo Exposto, esta Comissão, em reanálise dos documentos apresentados pelas candidatas e, em atenção ao poder de autotutela da Administração Pública, o qual dispõe que é possível ao Estado rever suas decisões, mormente quando eivadas de vícios, decidiu retificar sua decisão e, via de consequência, a classificação final referente ao cargo de FARMACÊUTICO.

Sendo assim, as classificações passar a ser a seguinte:

CARGO: BIOQUÍMICO		
Nome	**Pontuação**	**Classificação**
JOYCE DA CUNHA GALDINO ALVES	0	Desclassificada
BRUNA NAYARA DE MELHO FREITAS	0	Desclassificada

Nada mais havendo, publique-se, registre-se e intime-se.

WILSON NOGUEIRA JUNIOR
Presidente

FRANCIELE GOMES DE MELO SANTANA
Membro-Secretária

REINALDO CABRAL
Membro

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:972870B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 109/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 469-1/GP/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) conforme a Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 em favor dos servidores supramencionados abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 14 a 16/03/2022, a participar da Sessão Solene de Posse e Primeira Reunião do Colegiado de Presidente da Assembleia Legislativa conforme CONVITE, CPA, convênios firmados e demais atividades inerentes a Administração conforme Memo.: 032/GP/2022, o deslocamento será com o veiculo oficial Hilux placa NDL 7956.

Eduardo Bertoletti Siviero, Prefeito, CPF. 684.997.522-68;
R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais);

Romildo Mendes Pereira, Motorista, CPF: 627.401.052-15;
R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais;

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de Março de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:B966C3C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 462-1/GP/2022.
RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 12 (doze) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) cada conforme a Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 em favor dos servidores supramencionados abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 15 a 17/03/2022 informo que a mesma ira participar do Evento em Comemoração ao Dio Nacional do Ouvidor conforme Oficio nº 104/2022/OGE-OUVGER e Memorando: 031/GP/2022 e atividades inerentes a Administração, CPA, AROM/RO, o deslocamento será com o veiculo oficial Gran Siena Placa RSY8G80.

Vander Barbosa Meireles, Chefe de Gabinete, CPF. 724.471.252-91;
R$ 900,00 (novecentos reais);

Angela Cristina Ferreira, Controladora Interna, CPF: 852.655.512-04;
R$ 900,00 (novecentos reais);

Jose Alexandro Batista, Diretor/Servidor, CPF: 546.732.162-53;
R$ 900,00 (novecentos reais);

Marcia Pereira de Oliveira, Servidora, CPF: 716.835.692-53;
R$ 900,00 (novecentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de Março de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:F93B0451

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2393/GP/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1101/GP/2022 de 11/03/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o ***Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação*** no Orçamento do Município, no valor de R$ 14.995,50 (catorze mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), destinados a seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.00	Educação	
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0016	Convênios p/Educação	
12.361.0016.1031	Aquisição de Material Didático	
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**	**14.995,50**
Total da suplementação		**14.995,50**

Artigo 2° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de ***ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º item III da lei 4.320/64, a fonte de recursos 1.001.0046 – Recursos da Educação no Ensino Fundamental, conforme segue:

Anulação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.00	Educação	
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0002	Administração e Coordenação	
12.361.0002.1005	Constr. Ampl. E Reforma – SEMEC	
4.4.90.51.00.00.00	**Obras e Instalações**	**14.995,50**
Total da anulação		**14.995,50**

Artigo 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 14 de Março de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:5BC6A6B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2394/GP/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1102/GP/2022 de 11/03/2022.
DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o ***Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado*** no Orçamento do Município, no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), destinados a seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.00	Educação	
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0016	Convênios p/ Educação	
12.361.0016.1031	Aquisição de Material Didático	
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**	**275.000,00**
Total da suplementação		**275.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de ***RECURSO VINCULADO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 2.012.0037 - Transferência de Convênios do Estado, Vinculado à Educação.

Artigo 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 14 de Março de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:810E2A26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2395/GP/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1103/GP/2022 de 11/03/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o ***Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação*** no Orçamento do Município, no valor de R$ 23.310,89 (vinte e três mil, trezentos e dez reais e oitenta e nove centavos), destinados a seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.00	Educação	
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0003	Remuneração de Servidores Administração	
12.361.0003.2043	Remuneração de Pessoal e Encargos – SEMEC	
3.1.90.92.00.00.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	**23.310,89**
Total da suplementação		**23.310,89**

Artigo 2° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de ***ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º item III da lei 4.320/64, a fonte de recursos 1.001.0046 – Recursos da Educação no Ensino Fundamental, conforme segue:

Anulação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.00	Educação	
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0002	Administração e Coordenação	
12.361.0002.1005	Constr. Ampl. E Reforma – SEMEC	
4.4.90.51.00.00.00	**Obras e Instalações**	**23.310,89**
Total da anulação		**23.310,89**

Artigo 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 14 de Março de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:01B1EF48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2396/GP/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1104/GP/2022 de 11/03/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o ***Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação*** no Orçamento do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.08.00	Assistência Social	
02.08.02	Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS	
08.244.0003	Remuneração de Servidores Administração	
08.244.0003.2036	Remuneração de Pessoal e Encargos – SEMAS	
3.1.90.92.00.00.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	**5.000,00**
Total da suplementação		**5.000,00**

Artigo 2° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de ***ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º item III da lei 4.320/64, a fonte de recursos 1.000.9999 – Outras Destinações de Recursos, conforme segue:

Anulação		
02.00	Poder Executivo	
02.08.00	Assistência Social	
02.08.02	Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS	
08.244.0002	Administração e Coordenação	
08.244.0002.1006	Constr. Ampliação e Reforma – SEMAS	
4.4.90.51.00.00.00	**Obras e Instalações**	**5.000,00**
Total da anulação		**5.000,00**

Artigo 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 14 de março de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:224E2243

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2397/GP/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1105/GP/2022 de 11/03/2022.
DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o ***Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro*** no Orçamento do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.06.00	Fundo Municipal de Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0013	Programa de Apoio ao FMS	
10.301.0013.2076	Manutenção das Atividades – PAB	
3.3.90.14.00.00.00	**Diárias – Civil**	**50.000,00**
Total da suplementação		**50.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64 apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2021), a fonte de recursos 3.027.0007 – Piso de Atenção Básica – PAB - Exercícios Anteriores.

Artigo 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 14 de março de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:5B1AE892

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2398/GP/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1106/GP/2022 de 11/03/2022.
DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o ***Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro*** no Orçamento do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.06.00	Fundo Municipal de Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0013	Programa de Apoio ao FMS	
10.301.0013.2082	Manutenção da Frota – PAB	
3.3.90.39.00.00.00	**Outr. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**100.000,00**
Total da suplementação		**100.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64 apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2021), a fonte de recursos 3.027.0007 – Piso de Atenção Básica – PAB - Exercícios Anteriores.

Artigo 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 14 de março de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:063B9594

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2399/GP/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1107/GP/2022 de 11/03/2022.
DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o ***Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro*** no Orçamento do Município, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.06.00	Fundo Municipal de Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0013	Programa de Apoio ao FMS	
10.301.0013.2076	Manutenção das Atividades – PAB	
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**	**100.000,00**
3.3.90.39.00.00.00	**Outr. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**150.000,00**
Total da suplementação		**250.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64 apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2021), a fonte de recursos 3.027.0007 – Piso de Atenção Básica – PAB - Exercícios Anteriores.

Artigo 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 14 de março de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:F7CE3FE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2400/GP/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1108/GP/2022 de 11/03/2022.
DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o ***Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro*** no Orçamento do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.06.00	Fundo Municipal de Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0013	Programa de Apoio ao FMS	
10.301.0013.2075	Manutenção das Atividades – Farmácia Básica	
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**	**30.000,00**
Total da suplementação		**30.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64 apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2021), a fonte de recursos 3.027.0012 – Farmácia Básica - Exercícios Anteriores.

Artigo 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 14 de março de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:741349C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2401/GP/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1109/GP/2022 de 11/03/2022.
DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o ***Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro*** no Orçamento do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.06.00	Fundo Municipal de Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0013	Programa de Apoio ao FMS	
10.301.0013.2081	Manutenção da Frota – MAC	
3.3.90.39.00.00.00	**Outr. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**40.000,00**
Total da suplementação		**40.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64 apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2021), a fonte de recursos 3.027.0016 – Media Alta Complexidade - Exercícios Anteriores.

Artigo 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 14 de março de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:73225825

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2402/GP/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1110/GP/2022 de 11/03/2022.
DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o ***Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro*** no Orçamento do Município, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados a seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.06.00	Fundo Municipal de Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0013	Programa de Apoio ao FMS	
10.305.0013.2087	Manutenção da Frota – Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00.00.00	**Outr. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**12.000,00**
Total da suplementação		**12.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64 apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2021), a fonte de recursos 3.027.0014 – Vigilância Sanitária - Exercícios Anteriores.

Artigo 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 14 de março de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:57D52481

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO DE MINUTA DE CONTRATO

Minuta n° 03/2022.

contrato de prestação de serviços que entre si celebram associação de pais e professores da escola municipal de ensino fundamental "vaneide de oliveira- app municipio de rio crespo (ro) e a empresa mario c m martins – ariquemes (ro).

contratante: a associação de pais e professores da escola municipal de ensino fundamental "vaneide de oliveira - app, inscrita no cnpj sob o n°00.684.797/0001-93, sediada na rua cerejeiras nº, 1570, setor 03 – zona urbana, município de rio crespo – ro, neste ato representada pela senhora kelly patrícia biron trindade, portadora da cédula de identidade rg sob o nº 1076967-sesdec-ro, devidamente inscrita no cpf/mf sob o nº 946.949.312-53, residente e domiciliada no tb-65, linha c-90, lote 64, gleba 13, área rural, município de rio crespo-ro, cep 76863-000, nesta cidade e comarca de ariquemes (ro) e,

contratada:
mario cezar m. martins pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua avenida jamari nº 2921, setor 01, centro na cidade de ariquemes (ro), cep 78.931-000, fone_comercial (69) 3536-0072, inscrita no cnpj sob o n° 01.609.413/0001-30, representada pelo ***sr. mario cezar m. martins***, portador da cédula de identidade rg sob nº 335095 ssp/ ro e do cpf/mf 329649512-68, residente e domiciliado na cidade de ariquemes, sito à avenida jamari nº 2921, setor 01, cep 78.931-000, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

cláusula primeira - do objeto
o presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em fogão e forno industrial, da emef. vaneide de oliveira, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito do processo administrativo nº 164/22, de 07/02/2022, pelo contratante, conforme consta protocolado, regendo-se pela lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

cláusula segunda - da execução
a execução do presente contrato abrange as seguintes tarefas: consoante informação no anexo i.
parágrafo único: quando da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:
- certidão negativa que prove a regularidade com o fgts.
- a certidão negativa municipal.
- a certidão negativa de débitos trabalhistas.
- a certidão negativa estadual.

- a certidão negativa federal.

cláusula terceira - do preço
o preço para o presente ajuste é de r$ 400,00 (quatrocentos reais), constante da pesquisa de preço, aceito pela contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

cláusula quarta – do pagamento
o pagamento do presente contrato será efetuado através de transferencia bancária até o 15° (décimo quinto) dia útil após a realização da manutenção preventiva, mediante requerimento protocolado apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura e cópia do contrato, para a **banco caixa econômica federal, agencia nº 1831, conta corrente nº 6899-2 – operação 001**, conforme nota fiscal. o pagamento somente será efetuado se a nota fiscal estiver atestada pelas comissões. a nota fiscal deverá ser emitida, acompanhada dos seguintes comprovantes devidamente quitados, já exigíveis, em cópia, respeitada a periodicidade de exigência dos documentos:
a) a certidão negativa que prove a regularidade com o fgts.
b) a certidão negativa que prove a regularidade estadual.
c) a certidão negativa que prove a regularidade federal.
d) a certidão negativa municipal.
e) a certidão negativa de débitos trabalhistas.

cláusula quinta - dos prazos
o prazo de execução para a prestação deste serviço será de 02 (dois) meses, contados a partir da expedição da ordem de serviço, prorrogável a critério da administração.

cláusula sexta - do recebimento do objeto
executados os serviços e estando os mesmos de acordo com o previsto na pesquisa de preço, nas cláusulas contratuais e, ainda, observada a legislação em vigor, serão recebidos pela contratante mediante atestado pela fiscalização.

cláusula sétima - dos direitos e das obrigações
1.dos direitos

constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
2. das obrigações da contratante:
a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar a contratada as condições necessárias à regular execução do contrato.
3. constituem obrigações da contratada:
a) prestar os serviços na forma ajustada;
b) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares da sua área de atuação específica;
c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
i) reparar, corrigir, remover substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto do presente contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
j) responsabilizar-se por danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.
l) permitir e facilitar a fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo contratante, por escrito;

cláusula oitava - da inexecução do contrato
a contratada reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

cláusula nona - da rescisão
este contrato poderá ser rescindido:
a) por ato unilateral de administração nos casos dos incisos i a xii e xvii do art. 78 da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
b) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração; e
c) judicialmente, nos termos da legislação.
a rescisão deste contrato implicará retenção de crédito decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à contratante, bem como na assunção dos serviços pela contratante na forma que a mesma determinar.

cláusula décima - da fiscalização dos serviços
a fiscalização dos serviços objeto desta contratação, será exercida pela comissão de recebimento da app da e.m.e.f. vaneide de oliveira, contratante, designada neste contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

cláusula décima primeira - dos materiais, mão de obra e equipamentos:
os materiais e mão de obra a serem empregados nos serviços decorrentes deste contrato serão de primeira qualidade, cabendo ao contratante, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios, cabendo ainda, à contratada, colocar na obra os equipamentos necessários na época prevista para seu funcionamento.

cláusula décima segunda - das penalidades e das multas
a contratada será aplicada multa pelo contratante, sem prejuízo da faculdade de rescisão, aplicação de demais penalidades previstas na lei municipal n° 8393, de 29 de dezembro de 2005 e de eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, a saber:
multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
a) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para prestação do serviço;
b) multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
na eventual aplicação de multa, o seu "*quantum*" será automaticamente descontado do valor a ser pago à contratada.

cláusula décima terceira - da eficácia
o presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no diário oficial do município.

cláusula décima quarta - das disposições gerais
a comunicação entre a contratante e a contratada poderá se dar entre prepostos ou diretamente. aos prepostos da contratante caberá, inclusive, fiscalizar a execução do contrato.

cláusula décima quinta – do foro
as partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o foro da comarca de ariquemes (ro).
ao firmar este contrato declara a contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente.
justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

ariquemes (ro) 11 de março de 2022.

MARIO CEZAR M. MARTINS	***APP DA EMEF. VANEIDE DE OLIVEIRA***
Contratada	Contratante

testemunhas:

alan araújo brandão	rosangela m. de o. dos santos
cpf/mf 047.739.242-33	cpf/mf 419.902.932-04

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:AF1187DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado a associação de pais e professores da escola municipal de ensino

fundamental "vaneide de oliveira- app, inscrita no cnpj nº 00.684.797/0001-93, sediada na rua cerejeiras nº, 1570, setor 03 – zona urbana, município de rio crespo – ro, neste ato representada pela senhora kelly patrícia biron trindade, brasileira, viúva, não convivente em união estável, do lar, portadora da cédula de identidade rg sob o nº 1076967-sesdec-ro, devidamente inscrita no cpf/mf sob o nº 946.949.312-53, residente e domiciliada no tb-65, linha c-90, lote 64, gleba 13, área rural, município de rio crespo-ro, designada simplesmente contratante, e de outro lado, a empresa, designada simplesmente contratada, rn - laboratorio de analises clinicas ltda, estabelecida na avenida jamari nº 3069, setor 01, ariquemes (ro), cep. 76870-109, inscrita no cnpj nº 22.357.389/0002-40 e inscrição estadual nº 14759, neste ato representada por seu gerente gilmar nunes, brasileiro, casado, farmacêutico/bioquímico, residente e domiciliado na avenida jamari nº 3069, setor 01, ariquemes (ro) nesta mesma cidade e estado, portador da cédula de identidade rg sob o nº 817144-ssp/ro, tem entre si, justo e acordado o presente contrato de prestação de serviços de exames toxicológicos, conforme pesquisa de preços, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estipulam e outorgam a seguir:

cláusula primeira – objeto do contrato:
1.1. o presente contrato tem por objeto a realização de 05 (cinco) exames toxicológicos a serem realizados pelo rn - laboratório de análises clínicas ltda, localizado na avenida jamari nº 3069, setor 01, ariquemes (ro).

cláusula segunda – das condições de execução dos serviços:
2.1. os exames deverão ser fornecidos pela contratada, com atendimento em horário comercial em dia e hora agendada.

2.2. para a execução dos serviços a contratada se responsabilizará pelas condições técnicas, utilizando reagentes de qualidade e demais métodos compatíveis aos padrões de qualidade nacionais.

2.3. a coleta do material para a execução do exame será feito pela equipe do laboratório da contratante e posteriormente encaminhado à contratada.

2.4. os exames laboratoriais serão executados pela contratada mediante requisição assinada e carimbada pela contratante.

2.5. a disponibilização dos resultados dos exames será efetuada através de laudos impressos, observando sempre o sigilo profissional e compreendendo, ainda, a assessoria aos médicos solicitantes, quando necessário.

cláusula terceira – do preço e condições de pagamento:
3.1. pelo objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada a importância que corresponder à quantidade de exames realizados, em conformidade com o preço cotado de r$-590,00 (quinhentos e noventa reais), conforme descrito na pesquisa de preço.

3.2. a nota fiscal terá que ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no cnpj apresentado na pesquisa de preço.

3.3. os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, emitida pela contratante ao banco nº sicoob, agência 5018, conta corrente 120.077-1, conforme nota fiscal.

3.4. a contratada emitirá a nota fiscal com prazo de 30 (trinta) dias para pagamento.

cláusula quarta – do reajustamento de preços:
4.1. os preços mencionados na pesquisa de pereço, deste instrumento, serão fixos e irreajustáveis pelo período de 02 (dois) meses.
4.2. após 02 (dois) meses, os preços poderão ser revistos, mediante acordo entre as partes.

cláusula quinta – dos deveres da contratada
5.1. a contratada desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira e segunda com todo zelo, diligência e sigilo, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da contratante, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

5.2. a contratada assume integral responsabilidade por eventuais imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei.

5.3. obriga-se a contratada a fornecer à contratante, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

5.4. a contratada assume a garantia de atendimento à demanda apresentada na pesquisa de preços.

5.5. disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços, sempre sob a responsabilidade técnica de profissional que possua todos os requisitos necessários à sua habilitação junto à vigilância sanitária e respectivo conselho profissional, sempre com foco em gestão de qualidade laboratorial.

5.6. atender aos exames que lhe forem encaminhados pela contratante, tratando de forma igual, sem privilégios.

cláusula sexta – dos deveres da contratante
6.1. efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido na cláusula terceira do presente instrumento.

6.2. a fiscalização dos serviços objeto desta contratação, será exercida pela comissão de recebimento da app da e.m.e.f. vaneide de oliveira, contratante, designada neste contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

cláusula sétima – das responsabilidades:
7.1. as partes, contratada e contratante, assumem, de forma exclusiva e isolada, a responsabilidade civil e criminal pelos atos de seus respectivos empregados e prepostos, respondendo, exclusivamente, por qualquer acidente, bem como dano ou prejuízo causado à outra e/ou a terceiros, na execução dos respectivos e correspondentes serviços, principalmente, se ocorridos por negligência, imperícia ou imprudência. assumem ainda, sem qualquer implicação para a outra, direta ou indiretamente, em quaisquer circunstâncias, a responsabilidade civil, para todos os fins de direito, sobre a contratação e manutenção de seus respectivos empregados, para o desempenho das atividades que a cada um caberá na presente parceria, com a consequente e decorrente carga tributária, fiscal, previdenciária, trabalhista e social, bem como todas as despesas oriundas de quaisquer insumos ou condições que se fizerem necessários para a execução dos respectivos serviços especializados.

cláusula oitava – do acompanhamento contratual:
8.1. por parte da contratante, fica designado como gestor técnico do presente instrumento, para acompanhamento contratual referente às questões técnicas o senhor gilmar nunes, gerente do laboratório de análises clínicas, inscrito no cpf: xxx, e portador da cédula de identidade nº 817.144-ssp/ro.

cláusula nona – da vigência:
9.1. o presente contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante acordo entre as partes através de termos aditivos.

cláusula décima – da rescisão:
10.1. o presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
a) por acordo mútuo;
b) a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso prévio à parte denunciada, escrito e protocolado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, livres de qualquer penalidade, multa, indenização ou compensação para a parte denunciante.
c) por infração contratual.
d) caso qualquer das partes requeira recuperação judicial ou tenha sua falência requerida ou decretada.
e) em face de força maior e/ou caso fortuito o contrato se resolve, não havendo indenização de uma parte em relação à outra.

cláusula décima primeira – das disposições finais:

11.1. a contratante não se responsabiliza por quaisquer tipos de obrigações contraídas pela contratada. a celebração deste contrato, não gera sobre hipótese, o vínculo empregatício dos empregados da contratada em relação à contratante.

11.2. qualquer tolerância na execução deste termo será entendida como mera liberalidade, em nada alterando as cláusulas nem criando direitos ou obrigações além das aqui pactuadas.

11.3. o presente instrumento não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, agência, associação, consórcio ou responsabilidade solidária.

cláusula décima segunda – do foro:
12.1. fica eleito o foro da comarca de ariquemes, estado de rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, renunciando as partes, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

e, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

ariquemes (ro) 24 de fevereiro de 2022.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEF. VANEIDE DE OLIVEIRA
Contratante

RN - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
Contratada

testemunhas:

1. alan araujo brandão
cpf: 047.739.242-33

2. reginaldo antonio moreira
cpf: 615.195.022-49

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:2AC037E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO DE MINUTA DE CONTRATO

Minuta n° 04/2022.

contrato de prestação de serviços que entre si celebram associação de pais e professores da escola municipal de ensino fundamental "vaneide de oliveira- app municipio de rio crespo (ro) e a empresa serralheria e vidraçaria dois irmãos – ariquemes (ro).

contratante: a associação de pais e professores da escola municipal de ensino fundamental "vaneide de oliveira - app, inscrita no cnpj sob o n° 00.684.797/0001-93, sediada na rua cerejeiras nº, 1570, setor 03 – zona urbana, município de rio crespo – ro, neste ato representada pela senhora kelly patrícia biron trindade, portadora da cédula de identidade rg sob o nº 1076967-sesdec-ro, devidamente inscrita no cpf/mf sob o nº 946.949.312-53, residente e domiciliada no tb-65, linha c-90, lote 64, gleba 13, área rural, município de rio crespo-ro, cep 76863-000, nesta cidade e comarca de ariquemes (ro) e,

contratada:
serralheria e vidraçaria dois irmãos pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na avenida jk nº 2856, setor 04, cidade de ariquemes (ro), cep 76873-540, fone_comercial (69) 3536-3451, inscrita no cnpj sob o n° 03.693.328/0001-29, representada pelo ***sr. wanderley r. de souza*** , portador da cédula de identidade rg sob o nº 633941 e do cpf/mf 64975959291, residente e domiciliado na cidade de ariquemes, sito à avenida jk nº 2856, setor 04, cep 76.873-540, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

cláusula primeira - do objeto
o presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em fogão e forno industrial, da emef. vaneide de oliveira, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito do processo administrativo nº 109/22, de 24/01/2022, pelo contratante, conforme consta protocolado, regendo-se pela lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

cláusula segunda - da execução
a execução do presente contrato abrange as seguintes tarefas: consoante informação no anexo i.
parágrafo único: quando da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:
certidão negativa que prove a regularidade com o fgts.
a certidão negativa municipal.
a certidão negativa de débitos trabalhistas.
a certidão negativa estadual.
a certidão negativa federal.

cláusula terceira - do preço
o preço para o presente ajuste é de r$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), constante da pesquisa de preço, aceito pela contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

cláusula quarta – do pagamento
o pagamento do presente contrato será efetuado através de transferencia bancária até o 15° (décimo quinto) dia útil após a realização da manutenção preventiva, mediante requerimento protocolado apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura e cópia do contrato, para a **banco do brasil, agencia nº 1178-9, conta nº 24536-4 – operação 001**, conforme nota fiscal. o pagamento somente será efetuado se a nota fiscal estiver atestada pelas comissões. a nota fiscal deverá ser emitida, acompanhada dos seguintes comprovantes devidamente quitados, já exigíveis, em cópia, respeitada a periodicidade de exigência dos documentos:
a)a certidão negativa que prove a regularidade com o fgts.
b)a certidão negativa que prove a regularidade estadual.
c)a certidão negativa que prove a regularidade federal.
d)a certidão negativa municipal.
e)a certidão negativa de débitos trabalhistas.

cláusula quinta - dos prazos
o prazo de execução para a prestação deste serviço será de 02 (dois) meses, contados a partir da expedição da ordem de serviço, prorrogável a critério da administração.

cláusula sexta - do recebimento do objeto
executados os serviços e estando os mesmos de acordo com o previsto na pesquisa de preço, nas cláusulas contratuais e, ainda, observada a legislação em vigor, serão recebidos pela contratante mediante atestado pela fiscalização.

cláusula sétima - dos direitos e das obrigações

1.dos direitos
constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
2.das obrigações da contratante:
a)efetuar o pagamento ajustado;
b)dar a contratada as condições necessárias à regular execução do contrato.
3.constituem obrigações da contratada:
a)prestar os serviços na forma ajustada;
b)cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares da sua área de atuação específica;

c)manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
i)reparar, corrigir, remover substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto do presente contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
j)responsabilizar-se por danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.
l)permitir e facilitar a fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo contratante, por escrito;

cláusula oitava - da inexecução do contrato
a contratada reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

cláusula nona - da rescisão
este contrato poderá ser rescindido:
a)por ato unilateral de administração nos casos dos incisos i a xii e xvii do art. 78 da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
b)amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração; e
c)judicialmente, nos termos da legislação.
a rescisão deste contrato implicará retenção de crédito decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à contratante, bem como na assunção dos serviços pela contratante na forma que a mesma determinar.

cláusula décima - da fiscalização dos serviços
a fiscalização dos serviços objeto desta contratação, será exercida pela comissão de recebimento da app da e.m.e.f. vaneide de oliveira, contratante, designada neste contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

cláusula décima primeira - dos materiais, mão de obra e equipamentos:
os materiais e mão de obra a serem empregados nos serviços decorrentes deste contrato serão de primeira qualidade, cabendo ao contratante, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios, cabendo ainda, à contratada, colocar na obra os equipamentos necessários na época prevista para seu funcionamento.

cláusula décima segunda - das penalidades e das multas
a contratada será aplicada multa pelo contratante, sem prejuízo da faculdade de rescisão, aplicação de demais penalidades previstas na lei municipal n° 8393, de 29 de dezembro de 2005 e de eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, a saber:
multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
a) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para prestação do serviço;
b) multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
na eventual aplicação de multa, o seu "*quantum*" será automaticamente descontado do valor a ser pago à contratada.

cláusula décima terceira - da eficácia
o presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no diário oficial do município.

cláusula décima quarta - das disposições gerais
a comunicação entre a contratante e a contratada poderá se dar entre prepostos ou diretamente. aos prepostos da contratante caberá, inclusive, fiscalizar a execução do contrato.

cláusula décima quinta – do foro
as partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o foro da comarca de ariquemes (ro).
ao firmar este contrato declara a contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente.
justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

ariquemes (ro) 11 de março de 2022.

SERRALHERIA E VIDRAÇARIA DOIS IRMÃOS	*APP DA EMEF. VANEIDE DE OLIVEIRA*
Contratada	Contratante

testemunhas:

alan araújo brandão	rosangela m. de o. dos santos
cpf/mf 047.739.242-33	cpf/mf 419.902.932-04

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:1142FD2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2022.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 108/2012 e considerando o contido no Processo nº.**6713/2018** fls. 09 a 10.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **SILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS**, Matrícula – **6509,** cargo de **PEDAGOGA TÉCNICA 40H**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 805290 SSP/RO e do CPF nº. 827.711.202-59, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **07.02.2016 a 06.05.2021** convertida em usufruto no período de **31.03.2022 a 28.06.2022.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de março de 2022.

Rolim de Moura, 11 de março de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:E2061125

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2022

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 002/SEMEC/RM/2021, considerando o contido no Memorando nº 20/GAB/SEMEC/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes no Edital Nº **002/SEMEC/RM/2021,** qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos

no prazo de **15/03/2022 a 21/03/2022**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
01 (uma) foto 3x4;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original;(RG)
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Idade mínima de 18 anos completo;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar oficio no DRH)

ANEXO ÚNICO

CARGO: PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL 25 H

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
	92	JESIANE SOLIZ DE OLIVEIRA
	93	ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
	94	DIONAIRA DA SILVA LIMA
	95	ENDDY GARCIA DE OLIVEIRA
	96	ZENAIDE BORGHI DE ALCANTARA
	97	FABIANA DA SILVA COSTA
	98	DRUCILA DAMARES LIMA OLIVEIRA
	99	NATALIA CAROLINE SILVA
	100	AMANDA ALMEIDA WILL DOS SANTOS
	101	ANGELA MARIA BARBOZA DA SILVA
	102	LORRAINY SILVA DA CRUZ
	103	JOSIANE DE SOUZA SILVA
	104	BRUNA PATRICIA CARVALHO COELHO
	105	PRISCILA BRAGA RODRIGUES

PUBLICA-SE

Palácio Senador “Olavo Pires”, 14 de março de 2022.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:44C29221

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 010/2022 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, tipo “**MENOR PREÇO**” por “**LOTE**”, modo de disputa “**ABERTO**”, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM UTILIZAÇÃO DE VEICULOS TIPO ONIBUS RODOVIARIO E URBANO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MONITORES E MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA**. Valor estimado **R$ 5.996.560,08 (cinco milhões novecentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta reais e oito centavos).** Abertura da sessão dia 28 de Março de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 826-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 14 de Março de 2022.

VALDIR SILVÉRIO
Portaria 567/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:41325E94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 25/2022

TERMO ADITIVO N° 25/2022

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2014 do Processo nº 1077/2014 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado à empresa CEDEVE COLEGIO EXPERIMENTAL DEDO VERDE LTDA ME.

Aos 08 (oito) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **CEDEVE COLEGIO EXPERIMENTAL DEDO VERDE LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 84.599.398/0001-14, com sede e foro na Rua Tocantins, 4787, Bairro Centro, Rolim de Moura/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: Aplicar índice de reajuste ao Contrato nº 29/2014, conforme estabelece Cláusula 16.3 do mesmo, e alterar a clausula 16, ambas referente ao Processo n° 1077/2014.

DO VALOR: O valor reajustado atualizado será de R$ 17.158,07 (dezessete mil e cento e cinquenta e oito reais e sete centavos), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, bem como o valor de R$ 69.064,78 (sessenta e nove mil e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos) referente ao retroativo, conforme parecer técnico de fls. 930/931.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas orçamentárias empenhadas são decorrentes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura unidade: 02.004 (SEMEC), elemento de despesa 33.90.39, programa de trabalho: 2.017.

DA ALTERAÇÃO: Alterar o índice inflacionário da clausula 16. do Contrato nº 29/2014, referente ao Processo n° 1077/2014, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:
16. DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO: No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o **IGP-DI (FGV),** ou outro índice que venha a substituí-lo.
16.1 Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos na realização dos serviços, objeto desta licitação;
16.2 As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no item 16.
16.3 E m caso de prorrogação do presente contrato passando o seu prazo de vigência para mais de 01 (um) ano, o reajuste será feito com base no **IGPM-FGV**, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Leia-se:
16. DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO: No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o **IPCA** ou outro índice que venha a substituí-lo.
16.1 Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos na realização dos serviços, objeto desta licitação;
16.2 As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no item 16.
16.3 Em caso de prorrogação do presente contrato passando o seu prazo de vigência para mais de 01 (um) ano, o reajuste será feito com base no **IPCA**, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 29/2014**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 08 de março de 2022

Contratante - Município de Rolim de Moura
ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada
CEDEVE COLEGIO EXPERIMENTAL DEDO VERDE LTDA ME

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:E56F3810

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2021

CONTRATO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2780/2022
PREGÃO nº 69/2021, SRP nº 54/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: ELEVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
OBJETO: Contração de empresa especializada em locação de veículo móvel (caminhão munck), conforme especificação no Termo de referência, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, quanto as ações de manutenção no sistema de iluminação pública do Município de Rolim de Moura.
PRAZO CONTRATUAL: A contratual será de 6 (seis meses), contados da assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto será de acordo com o Termo de referência, anexo ao Edital de Licitação nº 69/2021, SRP nº 54/2021.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 203/2022, unidade orçamentária 02.005 (SEMOSP), programa de trabalho 2.053, elemento de despesa 3.3.90.39, no valor total de R$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais) com data de 31/01/2022.

Rolim de Moura/RO, 02/03/2022

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:B79E4C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°. 002/CMDCA-RM/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELSCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM.
RESOLUÇÃO n°. 002/CMDCA-RM/2022.

O Conselho dispõe sobre a Primeira Comissão de Organização do Edital de Chamamento Publico Comtemplado pelo Banco Santander.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de n° 3.576/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, pela garantia das politicas publicas de proteção a Criança e ao Adolescente, de acordo com a **Ata de Reunião de n° 260/2022-CMDCA** do dia 17/02/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/02/2022, na Edição de n° 3161. Passa expor a seguir:

01 – Considerando os princípios essenciais infanto-juvenis diante da CF/88 e do Estatuto da Criança e do Adolescente que concede prioridade absoluta à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, que define os Conselhos como instâncias responsáveis pelos processos de Deliberação e Controle das políticas voltadas a esse público. A proposição e o controle do processo de execução dessas políticas são atribuições dos Conselhos – órgãos paritários.

02 – Considerando a proposição e o controle do processo de execução das políticas na qual são atribuições dos Conselhos como órgãos paritários, compostos por representantes do governo local e da sociedade civil.

03 – Considerando que os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente se configuram como fundos públicos especiais, com finalidade específica de custear ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

04 – Considerando o item 05 da Pauta, referente à Indicação da Primeira Comissão (Chamamento Público), referente ao Projeto contemplado pelo Banco Santander conforme Processo Administrativo de n° 4765/2021, para execução do Projeto "Valorizando a Proteção da Infância e Adolescência Através da Cultura, Esporte e Lazer".

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a formação da "Primeira Comissão" para elaboração do Chamamento Público, na qual a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, deverá compor a presente Comissão, devendo publicar o ato administrativo dando conhecimento a este conselho.

§ 1º. A Comissão detém das seguintes atribuições: elaborar/iniciar os trabalhos antes/após a publicação do Edital, receber, analisar, avaliar, escolher e classificar os Projetos, entre outras atribuições.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 04 de Março de 2022.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Conselheiro Presidente – CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CMDCA/RM

Localizado na Av. Salvador, Nº 4710, bairro Olímpico, Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000.
CMDCAROLIMDEMOURARO@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:66B006C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 10/2022/CMAS-RM.

RESOLUÇÃO N° 10/2022/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação Diagnostico Situcional Equipamentos do SUAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM – RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **n° 155/2021-CMAS-RM**, **Pauta nº 01**, realizada no dia 10 de Março de 2022, passa expor o que segue.

Considerando solicitação de deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, referente à apreciação e aprovação da Pesquisa Institucional Aplicada para os Equipamentos do SUAS.

ConsiderandoaLei Federal n°8.742, de 7 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social", e aLei Estadual nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia";

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **DIAGNÓSTICO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL referente** aos Equipamentos do SUAS, que tem como objetivo de compreender a realidade nas esferas de logística, infraestrutura, recursos humanos e oferta de serviços.

Art. 2° - O referido Diagnóstico foi elaborado a partir através de PESQUISA INSTITUCIONAL realizada nos equipamentos.

§ 1º. Presente deliberação foi apresentado conforme o Ofício nº 020/SEMAS/2022.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 14 de Março de 2022.

ANGELICA VITAL HENRIQUE
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social de Rolim de Moura – CMAS-RM

*****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-RM - LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO.
CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:44DC7B5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROC. 11/2022

Processo nº. 11/2022
Dispensa de Licitação nº. 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, o Sr. José Wilson dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, torna público para conhecimento de todos, nos termos do art. 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/21, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir:
OBJETO:aquisição de material permanente para atender as necessidades deste Poder Legislativo, Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia.
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Contratação direta da melhor proposta obtida em cotação de preço, por dispensa de licitação, fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, em favor de:

Fornecedor	D'MARCA DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	
CNPJ	04.401.743/0001-24	
Item	Impressora multifuncional.	01 unid.
	Scanner de mesa.	01 unid.
	Gabinete para computador.	02 unid.
	Sanduicheira, em aço inoxidável.	01 unid.
Valor Total	R$ 17.864,00 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)	

Fornecedor	O. MIRANDA DA ROCHA COMERCIO DE MOVEIS	
CNPJ	04.012.436/0004-02	
Item	Forno micro-ondas.	01 unid.
Valor Total	R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)	

Santa Luzia D'Oeste/RO, em 14 de março de 2022.

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Pres. da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosangela Nunes Ferreira
Código Identificador:5E0B2213

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, de 14 de Março de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
D4 PARTICIPACOES LTDA	24.362.772/0001-31	0043/00004/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Alexsandra de Lima Queiroz Matrícula: 00000214
Cargo: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda / 52021
Assinatura:

Data de afixação: 14/03/2022
Data de desafixação: 29/03/2022

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:3EDEB634

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2122/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 2122/2022 de 14 de março de 2022.

> "Altera a composição dos membros para compor o Conselho Municipal de Educação de São Felipe D'Oeste –RO, criado pela LEI nº 671/2017 de 26 de setembro de 2017, para o quadriênio 2021-2024 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

Art. 1º - Resolve nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de São Felipe D´Oeste, conforme as respectivas representações.

I- REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DO MUNICIPIO, INDICADOS PELO PREFEITO, SENDO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS
SUPLENTE: EDIVALDO RAPOSO DA ROCHA

II-REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS, COMUNITÁRIAS OU CONFESSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO:

TITULAR: CELONI BORTOLOTTO
SUPLENTE: NERCI SENHORA DOS SANTOS

III - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

TITULAR: ANDRE VIANA BRAZ – VICE PRESIDENTE
SUPLENTE: DEIVID RONIER PAULI

IV-REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

TITULAR: SILVIO RIBEIRO PEREIRA
SUPLENTE: ELIANE LUCIANA DA SILVA LAET

V-REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

TITULAR: ROSIKELLY FERNANDES GOMES – SEGUNDO SECRETÁRIO (A)
SUPLENTE: SUELY FREITAS SANTANA DE ORNELAS

VI-REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

TITULAR: NAIR DE LOURDES BONATO DINIZ – PRIMEIRO SECRETÁRIO (A)
SUPLENTE: DIONESIO GUIMARAES

VII- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

TITULAR: BENVINDA GONÇALVES ZOTTELE – PRESIDENTE
SUPLENTE: CLEBER CARLOS VIEIRA

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (14/03/2022).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:F5778F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 08-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: nº 08-2022

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**17/2022**
Modalidade Licitação:	**PREGÃO ELETRONICO**
Pregão	**08/2022**
Data Licitação/Homologação:	**14 DE MARÇO DE 2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TOALHAS, LENÇOL DE CAMA HOSPITALAR ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referencia e Edital anexo ao Processo administrativo 17/2022 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa vencedora:	OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA
CNPJ.:	35.335.996/0001-70
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 37.999,00

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 14 de março de 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:CCA5E114

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 09-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: nº 09-2022

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**130/2022**
Modalidade Licitação:	**PREGÃO ELETRONICO**
Pregão	**09/2022**
Data Licitação/Homologação:	**14 DE MARÇO DE 2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, BEM COMO MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR E AFINS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE NO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referencia e Edital anexo ao Processo administrativo 130/2022 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa vencedora:	BONIN BONIN LTDA
CNPJ.:	29.004.099/0001-81
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 41.446,00
Empresa vencedora:	RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ.:	18.964.366/0001-46
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 110.025,00

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 14 de março de 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:EFE97546

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1949/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.949 DE 04 DE MARÇO DE 2022

*"Dispõe sobre a alteração do art. 19, §1º, incisos e alíneas, todos da Lei Municipal nº 1.874/2021.***"**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte:

Art. 1º. O *caput* do art. 19 da Lei Municipal nº 1.874, de 29 de julho de 2021, passa a vigorar o com a seguinte redação:

"Art. 19.Fica reformulado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de São Francisco do Guaporé, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculada à Secretaria Municipal do Desenvolvimento social e da Família – SEMDSF, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, com mandato de 02 (dois) anos, permitida única recondução por igual período;

Art. 2º. O §1º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", inciso II, alíneas "a", "b" e "c", todos do art. 19 da Lei Municipal nº 1.874, de 29 de julho de 2021, passam a vigorar o com a seguinte redação:

"§ 1º. O CMAS é composto de 06 (seis) membros, de acordo com as indicações da entidade ou órgão representativo, atendendo aos critérios seguintes:"

"I–DO GOVERNO MUNICIPAL:

a)Representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família – SEMDSF, que será o próprio Secretário Municipal da Pasta ou seu Adjunto;
b)Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c)Representante da Secretaria Municipal de Educação."

"II–DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
a)Representante de entidades e organizações de assistência social;
b)Representante dos usuários da assistência social;
c)Representante dos trabalhadores da assistência social."

Art. 3. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé/RO., 04 de Março de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:75A5DF5A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2022

PORTARIA Nº 0089/GAB/2022

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA KEILA DA CRUZ OLIVEIRA PARA O CARGO DE COORDENADOR DE PROGRAMA SOCIAIS *JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – SEMTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO: o memorando n° 138/SEMDSF/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEA a Senhora **KEILA DA CRUZ OLIVEIRA**, como **COORDENADOR DE PROGRAMA SOCIAIS**, junto a Secretaria Municipal Trabalho e Ação Social – SEMTAS, do Município de São Francisco do Guaporé, prestando suas atividades **a partir de 04 de Março de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos jurídicos e financeiros**.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **04 de Março de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Munici

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:0AC0E136

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2022

PORTARIA Nº 0090/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR WILSON DIOGO DANTAS DA SILVA, *JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO: o Memorando n° 108/SEMAGRIAM/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **WILSON DIOGO DANTAS DA SILVA,** matricula **8363,** das funções de DIRETOR DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E AMBIENTAIS, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRIMA.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 01 de Março de 2022.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **08 de Março de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Por Delegação
Decreto 084/2021

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:69739099

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2022

PORTARIA Nº 0091/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ANDERSON DOS SANTOS FARIA, *JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO: o Memorando n° 124/SEMAGRIAM/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **ANDERSON DOS SANTOS FARIA,** matricula **8614,** das funções de COORDENADOR DE SER.DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRIMA.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 07 de Março de 2022.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **08 de Março de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Por Delegação
Decreto 084/2021

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:5D16AE35

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2022

PORTARIA Nº 0092/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR WELITON LEANDRO CARNEIRO, *JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEMECELT* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO: o Of. n° 071/DRH/SEMECELT/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **WELITON LEANDRO CARNEIRO,** matricula **8637,** das funções de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECELT.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 04 de Março de 2022.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **08 de Março de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Por Delegação
Decreto 084/2021

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:B248AD5E

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2022

PORTARIA Nº 0099/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR LUIZ RICARDO DE MATTOS, *JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – SEMTAS* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **LUIZ RICARDO DE MATTOS,** matricula **7640,** das funções de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTAS.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **10 de Março de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Por Delegação
Decreto 084/2021

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:223E1672

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2022

PORTARIA Nº 0093/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ERIVALDO DE SOUZA DIAS, *JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEMECELT* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO: o Of. n° 074/DRH/SEMECELT/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **ERIVALDO DE SOUZA DIAS,** matricula **8676,** das funções de ASSESSOR TECNICO AUXILIAR, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECELT.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 07 de Março de 2022.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **08 de Março de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Por Delegação
Decreto 084/2021

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:25829D70

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2022

PORTARIA Nº 0094/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA VANILIA SILVA JARDIM, *JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEMECELT* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO: o Of. n° 070/SEMECELT/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **VANILIA SILVA JARDIM,** matricula **8611,** das funções de ASSESSOR TECNICO, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECELT.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 02 de Março de 2022.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **08 de Março de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Por Delegação
Decreto 084/2021

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:BFACCF6A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2022

V**PORTARIA Nº 0095/GAB/2022**

"NOMEIA A SERVIDORA GIRLEY PINTO DA SILVA PARA O CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMECELT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;
CONSIDERANDO: o Of. n° 073/SEMECELT/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEA a Senhora **GIRLEY PINTO DA SILVA**, como **ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR**, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMECELT, do Município de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia **07 de Março de 2022.**

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **08 de Março de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.,

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Por Delegação
Decreto 084/2021

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:9A7CFD38

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2022

PORTARIA Nº 0096/GAB/2022

"NOMEIA A SERVIDORA JUCINEIA GONÇALVES DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMECELT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;
CONSIDERANDO: o Of. n° 069/DRH/SEMECELT/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEA a Senhora **JUCINEIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, como **ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR**, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMECELT, do Município de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia **02 de Março de 2022.**

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **08 de Março de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.,

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Por Delegação
Decreto 084/2021

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:7952CCB0

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2022

PORTARIA Nº 0097/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA GEISILANE FRANCISCO SIQUEIRA, *JUNTO A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - SEGEAD* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **GEISILANE FRANCISCO SIQUEIRA,** matricula **8530,** das funções de ASSESSOR TECNICO AUXILIAR, na Secretaria Geral de Governo e Administração - SEGEAD.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 08 de Março de 2022.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **09 de Março de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Por Delegação
Decreto 084/2021

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:45752A64

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2022

PORTARIA Nº 0098/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA FERNANDA KLIPPEL SANTOS, *JUNTO A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - SEGEAD* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **FERNANDA KLIPPEL SANTOS,** matricula **8667,** das funções de COORDENADORIA DE CONV. E SUBVENÇÕES, na Secretaria Geral de Governo e Administração - SEGEAD.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 08 de Março de 2022.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **09 de Março de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Por Delegação
Decreto 084/2021

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:87CDEE62

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2022

PORTARIA Nº 0100/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ERICA MENDES ARAÚJO, *JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFINPLAN* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO: o Of. n° 052/SEFINPLAN/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ERICA MENDES ARAÚJO,** matricula **8274,** das funções de ASSESSOR DE CONTABILIDADE E ARRECADAÇÃO, na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINPLAN.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros a **partir do dia 08 de Março de 2022**.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **10 de Março de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Por Delegação
Decreto 084/2021

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:00899F60

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2022

DECRETO N.º 0035/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE A CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR AOS SERVIDORES LOTADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEMECELT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do art. 132 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Processo nº 473-1/2022;
CONSIDERANDO a Lei Complementar 047/2015;

CONSIDERANDO Ata 60/2022 da comissão do PCCR;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER aos servidores públicos municipais abaixo descritos, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECELT**,** do Município de São Francisco do Guaporé/RO, a carga de 20 (vinte) horas suplementares:

ELAINE DELPINO PAULA;
JUSSARA SOARES LACERDA;
ANA PAULA COSTA FERREIRA;
REINALDO DA CRUZ
ANA LUCIA G. F. NASCIMENTO
DENAIR ARRUDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros, pelo período de **09 de Fevereiro a 30 de Abril de 2022,** revogando todas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 0048/2021 e nº 096/2021.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **02 de Março de 2022.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:0769D083

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2022

DECRETO Nº 0037 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DA SERVIDORA ANDREIA FERNANDA FÉBA, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RONDÔNIA."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr. **ALCINO BILAC MACHADO,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da **Eficiência**, insculpido no art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Municipais de São Francisco do Guaporé, Lei nº 340/2006;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Complementares nº. 046/2015 no tocante a progressão funcional;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 101/2018 regulamenta apenas e tão somente a Avaliação de Especial de Desempenho de servidores em estágio probatório;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica efetivada a Servidora Pública Municipal **ANDREIA FERNANDA FÉBA** lotada junto a Secretaria Municipal de administração e geral de governo, a qual foi devidamente aprovada pela avaliação de desempenho, em conformidade ao Decreto nº 101/2018.

Art. 2º. A efetivação do servidor público por meio da Avaliação Especial de Desempenho constitui condição ***sine qua non*** para a aquisição da progressão funcional, gratificações, as quais são estabelecidas no Plano de Cargo, Carreiras e Salários respectivos.

Art. 3º. O procedimento instituído por este Decreto obedece aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório, ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO **07 de Março** de **2022.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:17262866

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 025/2022 PROCESSO N. 189/2022

EXTRATO DO CONTRATO 025/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 189/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 025/2022
VCR COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI
CNPJ: 28.455.425/0001-04

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MUDAS DE CAFÉ (COM VEÍCULO TIPO CARRETA, SENDO 06 (SEIS)VIAGENS) DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO ATÉ SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, SENDO APROXIMADAMENTE 205.000 (DUZENTOS E CINCO MIL) MUDAS, ACOMODADAS NO PÁTIO DO VIVEIRO DER-RO, LOCALIZADO EM ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO.**
Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.
Dotação Orçamentária:
A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir: Órgão n.° 08; Unidade 001; Programa de trabalho 0021; Elemento Despesa: 3.3.9.0.39.00.00; Nota de Empenho nº 228/2022.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de março de 2022.

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:24C61FE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público o processo administrativo nº 501/2022, que tem como objeto a despesa com pagamento de inscrição em curso de capacitação na nova lei de licitação n° 14.133/2021 (Reeaquilibrio econômico – Revisão, reajuste e repactuação de contratos administrativos), nos dias 16 e 17 de março, em Porto Velho/RO, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa CERTAME CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ nº 10.176.098/0001-96, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 14 de março de 2022.

ERIVELTON KLOOS
Secretário Municipal de Adminstração e Fazenda

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:E3709020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público o processo administrativo nº 502/2022, que tem como objeto a despesa com pagamento de inscrição em curso de capacitação (Recursos Humanos na Administração Municipal e os impactos das novas Legislações) – LGPDP (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e Emenda Constitucional: 109/2021, nos dias 14,15 e 16 de março, em Ji-Parana/RO, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa R. R. PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL-ME, inscrito no CNPJ nº 08.571.023/0001-68, no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 14 de março de 2022.

ERIVELTON KLOOS
Secretário Municipal de Adminstração e Fazenda

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:A1B29678

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2022. PROCESSO Nº. 894/SEMSAU/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: B&B DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GÁS E ÁGUALTDA.
CNPJ: N°. 32.151.394/0001-75.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGA E RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E NOTAS DE EMPENHOS N° 254/2022 E N° 255/2022.
PRAZO; 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 10/02/2022 A 10/02/2023, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
VALOR R$: 14.430,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

SERINGUEIRAS/RO; 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ASSINAM

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

EMERSON GOMES DOS REIS
Secretário

B&B DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA
Contratada

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:D1949FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1.627/2022

LEI 1.627/2022
Seringueiras, 11 de março de 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica criado na Funcional Programática: 02.008.26.782.0006.1.257 - CONVENIO EST. Nº 024/2021/FITHA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, com elemento de despesa 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, decorrente de recurso do Convênio nº 024/2021/FITHA, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a seguir:

02. PODER EXECUTIVO
02.008. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.008.26.782.0006.1.257 - CONVENIO EST. Nº 024/2021/FITHA RECUPERAÇÃO DE ESTRADASVICINAIS
44.90.51.00.00– OBRASE INSTALAÇÕES..... R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional acima será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior recursos das para dar cobertura a abertura do crédito adicional referente ao recurso financeiro disponível na conta bancária nº 13.400-7, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º - Fica automaticamente alterado o PPA de 2022 a 2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras – RO 11 de março de 2022.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:27C216E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 096/GAB/PMS

Portaria nº 096/GAB/PMS Seringueiras/RO, 14 de março de 2022.

"**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de duas atribuições legais que lhe são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a **READAPTAÇÃO** da servidora **EVALDA JOSE DOS SANTOS ANDRADE,** Matrícula 88, Técnica Educacional I - Merendeira 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), em virtude do atual estado de saúde conforme laudo de perícia médica, a qual passará atuar na função de Inspetora de Pátio, a partir do dia 16 de fevereiro de 2022 por um período de 12 (doze) meses, nos termos do Artigo 26 da Lei Municipal nº 048/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2022.

Registre – se;

Publique – se;

Cientifique – se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:4BF60B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1.626/2022

LEI 1.626/2022
Seringueiras, 11 de março de 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente no valor de R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais) - conforme a seguir:

02. PODER EXECUTIVO
02.008. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.008.15.451.0006.2.041 – CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R$ 402.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar acima será utilizado o crédito disponível na conta bancária nº 5845-9 e nº 8668-1, totalizando o valor R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais).

Art. 4º - Fica automaticamente alterado o PPA de 2022 a 2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:42FB5C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA DE RESULTADO FINAL DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ATENDER A APAE SERINGUEIRAS

Aos décimos quarto dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, às onze horas e vinte dois minuto, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 546/GAB/PMS/2021, para analisar as documentações da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022,** onde o mesmo irá atender a entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Irmã Josefina Baldissareli**, onde a comissão recebeu sua proposta para formalizar parceira em forma de **TERMO DE FOMENTO ONDE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS Á ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), ORA QUALIFICADA NO PREÂMBULO, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATUAR NA ÁREA ADMINISTRATIVA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA APAE,** visando o melhor funcionamento da parte administrativas da referida entidade, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Esta proposta se enquadra em inexigibilidade de chamamento de *acordo com art. 31 da lei nº 13019/2014*, devido nosso município ter apenas uma unidade de caráter assistencial nas áreas educacional e cultural, que ofereça serviços de atendimento a crianças e adultos com necessidades especiais e também por ter uma **LEI MUNICIPAL N° 716/2011, onde à Declara como utilidade pública para o município de Seringueiras.** A comissão analisou as documentações da proposta e habilitação, onde constava vencida a certidão de FGTS, na qual foi atualizada pela comissão, sanada a referida não foi constatado nenhuma outra irregularidade. Após finalizado a análise, a comissão decide por **DECLARAR** a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE IRMÃ JOSEFINA BALDISSARELI**, com CNPJ: 12.950.343/0001-04, **HABILITADA** a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Seringueiras referente ao objeto deste chamamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

DIONE CLEITON RODRIGUES DE SOUZA
Matricula 1743

BRUNA GOIS DA SILVA
Matrícula 1818

FÁBIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Matrícula 1381

LEIDIANE LIRA DOS SANTOS
Matrícula 1904

ADRIANA CORREIA DA SILVA
Presidente da Comissão
Matrícula: 528

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:8C4C5974

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 020/CPL/2022
Edital Nº: 023/CPL/2022
Processo Administrativo nº **GI – 184/2022**
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretária Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte - **SEMPLAFE**. Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, transição e configuração, parametrização de software em ambiente web com treinamento e manutenção de software (corretiva, preventiva, adaptativa), para o levantamento, conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais utilizadas pela secretaria de estado de finanças de Rondônia (SEFIN-RO) na apuração dos critérios que compõem o índice de participação do município na distribuição constitucional da cota-parte do ICMS, que será destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte de Teixeirópolis– RO.**
Estimado no valor total de **R$ 97.560,00** (Noventa e sete mil e quinhentos e sessenta reais)**.** Processo administrativo **nº GI – 184/2022,** será realizada no dia **25/03/2022**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 14 Março de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria N° 011/GAB/2021 DE 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:A4DD21E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 022/CPL/2022
Edital Nº: 025/CPL/2022

Processo Administrativo nº **GI – 181/2022**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – **SEMPLAFE**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo e distribuição gratuita (material esportivo).** Estimado no valor total de **R$ 47.853,35** (quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos)**.** Processo administrativo **nº GI – 181/2022,** será realizada no dia **25/03/2022**, com início às **12h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 14 de Março de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria N° 011/gab/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:0E46156E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 021/CPL/2022
Edital Nº: 024/CPL/2022

Processo Administrativo nº **GI – 183/2022**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU** e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - **SEMECT**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo Sistema de Registro de Preços – SRP (fraldas geriátricas e infantil), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - SEMSAU para pacientes acamados e crianças com necessidades especiais e Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - SEMECT atendendo os alunos da educação infantil e cadeirantes.** Estimado no valor total de **R$ 188.475,00** (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)**.** Processo administrativo **nº GI – 183/2022,** será realizada no dia **25/03/2022**, com início às **11h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 14 de Março de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria N° 011 / GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:9F150981

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PARCIAL EDITAL 001/2022 - P.A 0054/2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2022, Processo Administrativo n° 54/2022, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria n° 001/GP/PMT/2022, torna público o resultado dos candidatos.

CARGO:		**ASSISTENTE SOCIAL**	
Classificação	**Nota**	**Nome**	**Resultado**
1°	80	Sherlly Konsuêllo Séga Prado	Aprovado
2°	65	Luceli Sebastiana de Morais	Aprovado
3°	60	Mirllen Vieira dos Santos Cardoso	Aprovado
4°	55	Flavio de Oliveira Pereira	Aprovado
5°	50	Clebia dos Santos Mota Amorim	Aprovado
6°	50	Werica de Oliveira	Aprovado
7°	50	Ana Julia Martins Figueiredo Grecio	Aprovado
Não atendimento do item 5.2 do Edital	00	Jânio Marcio da Silva	Reprovado

CARGO:		**PSICOLOGO**	
Classificação	**Nota**	**Nome**	Aprovado
1°	60	Eliane de Souza Maciel	Aprovado
2°	50	Renakely Teles de Oliveira	Aprovado
3°	50	Taís Xavier da Silva	Aprovado
4°	50	Rafael Santos Barbosa	Aprovado
5°	50	Aline Nunes Marinho	Aprovado
Não atendimento do item 5.2 do Edital	00	Lucia Evelyn Nunes Charife	Reprovado

Theobroma/RO, 11 de março de 2022

JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS
Presidente

MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária

PABLICIA DA SILVEIRA BORTOLOZO
Membro

GENESILDA MOREIRA DE MIRANDA
Membro

IOLANDA LEMES ALVES
Membro

JOSÉ JUNIOR BARROS DA SILVA
Vereador

MÁRCIO DIAS DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:F463CA40

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 003/PMT/2021 CONVOCAÇÃO N° 18

A Prefeitura do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, CEP 76.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com fulcro no resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° **003/PMT/2021**, divulgados e homologados pelo Prefeito do Município, pelo presente Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados para a categoria que segue relacionada abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no máximo de 03 (três) dias a contar a data da publicação deste, munidos da documentação:

Documentação a ser apresentada:

Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
Uma fotocópia do CPF/MF;
Uma fotocópia do Título de Eleitor;
Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site www.tre.ro.gov.br);
Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
XII. Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Páginas da fotografia e da Identificação).
Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.jus.br)
Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
Certidão negativa de débito da receita municipal.
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual.
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
Hemograma completo.
VDRL
Beta HCG (mulheres)
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose
Candidatos convocados:

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – SEMUSA HOSPITAL MUNICIPAL	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Janaina da Silva Aguiar	14º COLOCADO
Jakeline Alves Rocanelli	15° COLOCADO

FISIOTERAPEUTA – SEMUSA	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Maycon Pelosato Duarte	2º COLOCADO

ZELADORA – SEMUSA HOSPITAL MUNICIPAL	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Samora de Souza Maia	7º COLOCADO

Theobroma, 14 de março de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:F874D646

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 004/PMT/2021 CONVOCAÇÃO N° 11

A Prefeitura do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, CEP 76.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com fulcro no resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° **004/PMT/2021**, divulgados e homologados pelo Prefeito do Município, pelo presente Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados para a categoria que segue relacionada abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no máximo de 03 (três) dias a contar a data da publicação deste, munidos da documentação:

Documentação a ser apresentada:
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
Uma fotocópia do CPF/MF;
Uma fotocópia do Título de Eleitor;
Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site www.tre.ro.gov.br);
Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
XII. Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Páginas da fotografia e da Identificação).
Uma fotocópia do Comprovante de Residência.

Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.jus.br)
Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
Certidão negativa de débito da receita municipal.
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual.
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
Hemograma completo.
VDRL
Beta HCG (mulheres)
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose

Candidatos convocados:

ENFERMEIRO – SEMUSA – ESF	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Vangeni Bezerra da Silva	9° COLOCADO

ASSISTENTE SOCIAL – SEMUSA	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Marlene de Souza Alves da Silva	2° COLOCADO

Theobroma, 14 de março de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:1837878D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Proposta e Concessão de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) JOSE ROBERTO DE SOUZA			**Cargo/Função/Matrícula**	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOSE ROBERTO DE SOUZA			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
896.775.879-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 14/03/2022	**Data de Retorno** 14/03/2022
Motivo da Viagem: DIÁRIAS EM FAVOR DO SENHOR JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE O QUAL ESTARÁ NA CAPITAL PORTO VELHO NOS DIAS 14 DE MARÇO DE 2022, SAINDO DE URUPÁ NO DIA 14 ÀS 04:00 HORAS E RETORNANDO NO DIA 11 ÀS 20:00 HORAS DA NOITE, PARTICIPANDO DE UMA REUNIÃO JUNTAMENTE SEMSAU COM PATRIMONIO TRATANDO DE ASSUNTOS DOS VEICULOS DE DOAÇÃO DEFINITIVA PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.			
Proponente: _____ Data: ___/___/_____			JOSE ROBERTO DE SOUZA

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	318,90	318,90	0,00	318,90

Publicado por:
José Alves de Lima
Código Identificador:AA269C16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Proposta e Concessão de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) JOSE ROBERTO DE SOUZA			**Cargo/Função/Matrícula**	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) OLÍCIO LOPES GAMA			**Cargo/Função/Matrícula** MOTORISTA VEÍC. LEVES - Matr.: 502-	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
350.102.902-00	/	1	4007-X	9.053-0

DADOS DA VIAGEM

Destino	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 14/03/2022	**Data de Retorno** 14/03/2022
Motivo da Viagem: DIÁRIAS EM FAVOR DO SENHOR OLICIO LOPES GAMA, DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL JORGE CARDOSO DE SÁ, ONDE ESTARÁ NA CAPITAL PORTO VELHO NOS DIAS 14 DE MARÇO DE 2022, SAINDO DE URUPÁ NO DIA 14 ÀS 04:00 HORAS E RETORNANDO NO DIA 11 ÀS 20:00 HORAS, PARTICIPANDO DE UMA REUNIÃO JUNTAMENTE SEMSAU COM PATRIMONIO TRATANDO DE ASSUNTOS DOS VEICULOS DE DOAÇÃO DEFINITIVA PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E NO ALMOXARIFADO CENTRAL.			
Proponente: _____ Data: ___/___/_____			JOSE ROBERTO DE SOUZA

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	318,90	318,90	0,00	318,90

Publicado por:
José Alves de Lima
Código Identificador:544DB906

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 982/2022

LEI N. 982/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a criar crédito adicional especial por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde referente a recursos de proposta para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito adicional especial por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no corrente exercício no valor total de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) é proveniente de superávit financeiro apurado no exercício de 2021 proveniente da União para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde, em conformidade

com a Portaria n. 3723 de 22 de dezembro de 2021 referente a proposta n. 36000.420900/2021-00.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O recurso está depositado na Agência 4007-X, conta n. 15605-1, Banco do Brasil, FMS CUSTEIO SUS, repassado em 28 de dezembro de 2021, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito adicional especial por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no corrente exercício no valor total de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) é proveniente de superávit financeiro apurado no exercício de 2021 proveniente da União para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde, em conformidade com a Portaria n. 2940 de 29 de outubro de 2021 referente a proposta n. 36000.402482/2021-00.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O recurso está depositado na Agência 4007-X, conta n. 15.605-1, Banco do Brasil, FMS CUSTEIO SUS, repassado em 21 de dezembro de 2021, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito adicional especial por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no corrente exercício no valor total de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é proveniente de superávit financeiro apurado no exercício de 2021 proveniente da União para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica de saúde, em conformidade com a Portaria n. 2940 de 29 de outubro de 2021 referente a proposta n. 36000.412628/2021-00.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O recurso está depositado na Agência 4007-X, conta n. 15.605-1, Banco do Brasil, FMS CUSTEIO SUS, repassado em 21 de dezembro de 2021, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 5º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:6B24D255

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 983/2022

LEI N. 983/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a criar crédito adicional especial por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde referente a recursos de proposta para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito adicional especial por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no corrente exercício no valor total de **R$ 177.998,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais)**.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor de R$ 177.998,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais) é proveniente de superávit financeiro apurado no exercício de 2021 proveniente da União para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde (aquisição de equipamentos/material permanente para Unidade Básica de Saúde Francisco Ramires), em conformidade com a Portaria n. 3499 de 14 de dezembro de 2021 referente a proposta n. 21817.418000/1210-05.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O recurso está depositado na Agência 4007-X, conta n. 15606-X, Banco do Brasil, FMS INVEST SUS, repassado em 22 de dezembro de 2021, no valor total de R$ 177.998,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais).
Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:97AC1FA0

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 984/2022

LEI N. 984/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a criar crédito adicional especial por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde referente a recursos de proposta para aquisição de equipamento e material permanente e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito adicional especial por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no corrente exercício no valor total de **R$ 249.929,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e vinte e nove reais)**.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor de R$ 249.929,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e vinte e nove reais) é proveniente de superávit financeiro apurado no exercício de 2021 proveniente da União para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde Francisco Ramires, em conformidade com a Portaria n. 2178 de 02 de setembro de 2021 referente a proposta n. 21817.418000/1210-02.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O recurso está depositado na Agência 4007-X, conta n. 15606-X, Banco do Brasil, FMS INVEST SUS, repassado em 22 de dezembro de 2021, no valor total de R$ 249.929,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e vinte e nove reais).
Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:87409BCD

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 985/2022

LEI N. 985/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a criar crédito adicional especial por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde proveniente de termo de compromisso para aplicação dos recursos provenientes do Co Financiamento da atenção básica e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito adicional especial por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no corrente exercício no valor total de **R$ 77.315,55 (setenta e sete mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)**.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor de R$ 77.315,55 (setenta e sete mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos) é proveniente de superávit financeiro apurado no exercício de 2021 proveniente do Estado de Rondônia para Co Financiamento da atenção primária à saúde – APS dos anos de 2019, 2020 e 2021, em conformidade com termo de compromisso, plano de trabalho e aplicação dos recursos.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O recurso está depositado na Agência 4007-X, conta n. 15435-0, Banco do Brasil, Fundo Municipal de Saúde, repassado em 30 de dezembro de 2021, no valor total de R$ 77.315,55 (setenta e sete mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).
Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:8943C363

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 986/2022

LEI N. 986/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a criar crédito adicional especial por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde para reforço de recursos para emergência e enfrentamento da emergência de saúde nacional e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito adicional especial por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no corrente exercício no valor total de **R$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais)**.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor de R$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais) é proveniente de superávit financeiro apurado no exercício de 2021 proveniente da União para reforço de recursos para emergência e enfrentamento da emergência de saúde nacional, em conformidade com a Portaria GM/MS n. 2.999, de 03 de novembro de 2021 e Portaria n. 2.809, de 19 de outubro de 2021 do Ministério da Saúde.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) está depositado na Agência 4007-X, conta n. 15605-1, Banco do Brasil, FMS CUSTEIO SUS, repassado em 29 de novembro de 2021 e o valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) está depositado na Agência 4007-X, conta n. 15605-1, Banco do Brasil, FMS CUSTEIO SUS, repassado em 12 de novembro de 2021.
Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:B54DF090

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO N°:35 /2022

RESUMO DE CONTRATO
Contrato n°:35/2022
Processo nº2-77/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO
CONTRATADA:VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação implantação, operação e gerenciamento eletrônico da frota, com a utilização de cartões magnéticos individuais por meio de estabelecimento credenciado no município de Vale do Paraíso/RO e no estado de Rondônia, para fornecimento de peças, assessórios, lubrificantes, serviço de lavagem, serviço de borracharia, serviço de guincho, serviço de torno, para manutenção corretiva, preventiva, emergência, e de garantia, com metodologia de cadastramento, controle e logística em caráter continuo e ininterrupto, com menor taxa de administração, para o atendimento da frota de veículos do Gabinete, desta Prefeitura e Vale do Paraíso/RO.
VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste contrato é de**08 (oito) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, nos termos da Lei n.º 8.666/93;
VALOR TOTAL:O valor total do presente contrato importa em valor total de R$**66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**
Data da celebração:24/02/2022.
INTERVENIENTE: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 10 de março de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:BC03341F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO

AVISO DEADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme**Adesão daAta de Registro de Preços nº 030/2021 do Pregão Eletrônico n°105/2021realizado pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO,**junto às empresas:

ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME,CNPJ N° 09.381.459/0001-57,localizada naAv xv de Novembro nº 785 Ouro Preto do Oeste-RO,conforme Processo Eletrônico n.º 236/2022, através de Recurso Próprio,tendo como valor**R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais).**

Especificação:
ITEM 75 -CHAPEU LEGIONARIO COM PROTEÇAO DE NUCA, MATERIAL: 100% BRIM. COMBOTOES PARA A LATERAL PARA POSSIBILITAR DOBRAR AS ABAS. COM FORRO. COM CORDA PARA AJUSTE NOPESCOÇO. COR AZUL.QUANTIDADE: 72VALOR UNITÁRIO:R$ 60,00 (sessenta reais)VALOR TOTAL:R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais)

CEPANORTE COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS/HOSPITALARES ELABORATORIAIS, pessoa jurídica de direto privado, inscrita CNPJ/MF Nº41.055.478/0001-04, localizada na Rua Major Fernandes Guapidaia brejentes, Nº 3770, CEP: 76803-832,nesta cidade Porto Velho-Ro,conforme Processo Eletrônico n.º 238/2022, através de Recurso Próprio,**tendo como valorR$ 576,60 (quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).**

Especificação:
ITEM 82-KIT DE SEGURANÇA (CALÇA, LUVAS, CAPACETE ACOPLADO AO PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM VISEIRA) PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA.**QUANTIDADE**: 03**VALOR UNITÁRIO**:R$ 192,20 (cento e noventa e dois reais e vinte centavos)**VALOR TOTAL**:R$ 576,60 (quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Heropeças Ltda,pessoa jurídica de direito privado, inscrita noCNPJ/MF sob nº10.685.231/0001-30,com sede na Av. Aracaju, 527 - Bairro Jotão - Ji-Paraná- RO - CEP: 76913-780,conforme Processo Eletrônico n.º 239/2022, através de Recurso Próprio, tendo como valor**R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).**

Especificação:
ITEM 76 -CINTO SUPORTE PARA ROÇADEIRA. DUPLO. TIPO COLETE. COMPATIVEL COM TODOS OS MODELOS DE ROÇADEIRAS. POSSUINDO ENGATE RAPIDO, APERTANDO, LIBERA AS FIVELAS AUTOMATICAMENTE. AJUSTES PARA OPERADORES DE QUALQUER ALTURA. POSSUINDO SISTEMA DE DESENCAIXE RAPIDO (BOTAO DE SEGURANÇA), APERTANDO-O SOLTA AS FIVELAS AUTOMATICAMENTE, ALÇAS ALMOFADADAS NOS OMBROS,PROTEÇAO LATERAL NA CINTURA.QUANTIDADE: 05VALOR UNITÁRIO:R$ 84,00 (oitenta e quatro reais)VALOR TOTAL:R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

P P E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTECAO INDIVIDUAL EIRELIinscrita noCNPJ n.º21.840.263/0001-89,localizado naAV CASTELO BRANCO N°1946, CEP:76967-515Cacoal - RO,conforme Processo Eletrônico n.º 243/2022,através de Recurso Próprio, tendo como valor**R$ 2.944,80 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**

Especificação:
ITEM 08-AVENTAL DE RASPA: CONFECCIONADO EM RASPAS E MEIA ARGOLA PARA AJUSTES NO PESCOÇO E CINTURA.TAMANHO: 1,20 X 0,60 M. OBS.: VARIAÇAO DE +-10 MM**QUANTIDADE**: 30**VALOR UNITÁRIO**:R$ 35,00 (trinta e cinco reais)**VALOR TOTAL**: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)
ITEM 13-AVENTAL PARA SOLDADOR.COMMANGOTE. TIPO BARBEIRO.CONFECCIONADO EM RASPA DECOURO, CURTIDO AO CROMO,COMESPESSURA DE 2 MM, SEM EMENDAS,COM TIRAS REGULAVEIS NA CINTURADO MESMO MATERIAL, FIXADAS COMCOSTURAS REFORÇADAS. TAMANHOG OU UNICO.**QUANTIDADE**: 02**VALOR UNITÁRIO**:R$ 90,00 (noventa reais)**VALOR TOTAL**: R$ 180,00 (cento e oitenta reais)
ITEM 100-LUVA DE SEGURANCA PARASOLDADOR. CONFECCIONADA EMCOURO BOVINO CURTIDO AOCROMO. COM REFORCO ENTREPOLEGAR E INDICADOR. COSTURADACOM KEVLAR. COM FORRO EMPOLIESTER. CANO LONGO DE 20 CM.COM C.A. TAMANHO UNICO.**QUANTIDADE**: 03**VALOR UNITÁRIO**:R$ 68,00 (sessenta e oito reais)**VALOR TOTAL**: R$ 204,00 (duzentos e quatro reais)

ITEM 118-MANGOTE DE SEGURANÇA PARA SOLDADOR, CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA PARA AJUSTES.**QUANTIDADE**: 04**VALOR UNITÁRIO**:R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos)**VALOR TOTAL**: R$ 38,00 (trinta e oito reais)

ITEM 119-MASCARA DE SOLDA AUTOMATICAPOSSUINDO 3 REGULAGENS. COMLENTE LDC AUTO ESCURECIMENTO.TONALIDADE DE CLAREAMENTOESCURECIMENTO: DIN3/DIN11. TEMPODE ATIVACAO (CLARO-ESCURO): <1/30,000 S TEMPO DE ATIVACAO(ESCURO-CLARO): 0.15S~0.80 S(AJUSTAVEL). SENSIBILIDADE A LUZ:ALTO/BAIXO (AJUSTAVEL). PROTECAODE INFRA[1]VERMELHO EULTRA[1]VIOLETA: GRAU 16.ALIMENTACAO DA POTENCIA: BATEIRADE LITIUM + CELULA DE SOLAR(RECARREGAVEL COM O PROPRIOARCO DE SOLDA). MATERIAL DEMASCARA: POLIPROPILENO ALTOIMPACTO**QUANTIDADE**: 01**VALOR UNITÁRIO**:R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**VALOR TOTAL**: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

ITEM 133- PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG MOLDADO (PLUG DE INSERCAO). COM ATENUACAO DE NO MINIMO 16 DECIBEIS. COMPOSTO POR TRES LANGES DE SILICONE MACIAS E CONICAS, PRE[1]MOLDADAS, FLEXIVEIS, ANTIALERGICAS, LAVAVEIS, REUTILIZAVEIS, MOLDAVEIS A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS. EM CORESVARIAVEIS E COM CORDAO.TAMANHO UNICO. COM C.A**QUANTIDADE**: 48**VALOR UNITÁRIO**:R$ 1,10 (um real e dez centavos)**VALOR TOTAL**: R$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

ITEM 135- PROTETOR FACIAL REFORÇADO INCOLOR ACRILICO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA, CATRACA PARA ESMERIL**QUANTIDADE**: 23**VALOR UNITÁRIO**:R$ 24,00 (vinte e quatro reais)**VALOR TOTAL**: R$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais)

ITEM 139-PROTETOR SOLAR FPS 60 CONTRA ACAO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS UVA E UVB EMITIDOS PELAS RADIACOES SOLARES E PELOS EQUIPAMENTOS DE SOLDA; PARA TRABALHADORES BRACAIS (QUE TRABALHAM AO AR LIVRE) E PARA SOLDADORES; ESTE PRODUTO DEVE CONTER FORMULACAO QUE NAO SEJA PERIGOSA A PELE OU A SAUDE, OU SEJA, DEVE SER: OIL FREE (SEM OLEO), NAO COMEDOGENICO, PABA FREE (QUE NAO CONTENHA ESTE FILTRO QUIMICO - ACIDO PARA AMINOBENZOICO), SEM DIOXIDO DE TITANIO, HIPOALERGENICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. DEVE SER RESISTENTE A AGUA; FRASCO COM NO MINIMO 120 GRAMAS.**QUANTIDADE**: 48**VALOR UNITÁRIO**:R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos)**VALOR TOTAL**: R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).

Vale do Paraiso/RO, 15 de fevereiro de 2022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:A79FC513

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7557 DE 11 DE MARÇO DE 2022 NOMEIA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS P

DECRETO Nº 7557 DE 11 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
Art 1º - NomearComissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Vale do Paraíso,composta pelos seguintes membros:
João Rodrigues de Souza - Presidente
Weslean Dalfior de Souza - Secretário
Jhones Ronquetti - Membro
Igor Albino da Silva - Membro
Wesley Mauricio Barboza dos Santos - Membro
Adriana do Carmo Golombiewski - Membro
Art 2º -Compete à Comissão:
I Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais do Município;
II Avaliar o estado de conservação dos referidos bens;
III Classificar os bens passíveis de disponibilidade de uso;
IV Identificar os bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município;
V Identificar os bens permanentes eventualmente não tombados;
VI Identificar os bens patrimoniais não localizados;
VII Emitir relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
VIII Realizar outras atividades correlatas.
Art. 3º -Compete à Comissão, quanto aos bens móveis inservíveis;
I Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
II Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
III Elaborar relatório de conclusão.
Art. 4º - Além do disposto neste decreto, a comissão deverá observar, ainda, o disposto nas instruções normativas conjunta 01 e 02/2014 da Controladoria Geral do Município e Departamento de Contabilidade.
Art. 5º - Fica revogado o Decreto 7334 de 18 de novembro de 2021 e demais disposições em contrário.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:9D5582D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6653 DE 11 DE MARÇO DE 2022 ALTERA A PORTARIA Nº 6649 DE 08 DE MARÇO DE 2022, QUE NOMEOU O MÉDICO FERNANDO NOGUEIRA STORQUE PARA EXERCER O CARGO DE MÉDICO CLÍNIC

PORTARIA Nº 6653 DE 11 DE MARÇO DE 2022

ALTERA A PORTARIA Nº 6649 DE 08 DE MARÇO DE 2022, QUE NOMEOU O MÉDICO FERNANDO NOGUEIRA STORQUE PARA EXERCER O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando a necessidade de garantir os serviços essenciais de saúde à população;
Considerando a Lei 1513, de 27 de janeiro de 2021, que instituiu o valor do plantão médico para o período de Pandemia da Covid-19; e
Considerando o Decreto nº 7430, de 28 de dezembro de 2021, que prorroga o Estado de Calamidade no âmbito do Município de Vale do Paraíso.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 6649 de 08 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Nomear Fernando Nogueira Storque, inscrito no CPF sob nº ***.828.***-**, para exercer o cargo de médico plantonista.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:793B5276

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6654 DE 11 DE MARÇO DE 2022 NOMEIA ANA MARIA DA PAIXÃO GOMES, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SECRETARIA DA ESCOLA EMEIEF JORGE TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 6654 DE 11 DE MARÇO DE 2022

NOMEIAANA MARIA DA PAIXÃO GOMES, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SECRETARIA DA ESCOLA EMEIEF JORGE TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Considerando o Memorando nº 115/GAB/2022.

R E S O L V E:

Art. 1ºNomearAna Maria da Paixão Gomes Lima, inscrita no CPF sob nº ***.796.***-**, para exercer o cargo de Chefe da Secretaria da Escola EMEIEF Jorge Teixeira.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:39A37EB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6655 DE 11 DE MARÇO DE 2022 NOMEIA VILSON NEIMOG, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 6655 DE 11 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA VILSON NEIMOG, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e
Considerando o Memorando nº 115/GAB/2022.

R E S O L V E:

Art. 1ºNomearVilson Neimog, inscrito no CPF sob nº ***.432.***-**, para exercer o cargo de Chefe de Serviços de Transportes.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:318AFA69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N°10/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°03/CPL/2022 E PROCESSO N° 4-191/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N°10/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°03/CPL/2022 e Processo n° 4-191/2021. OBJETO: Registro de preços para futura e eventuala quisição deGêneros Alimentícios (Tipo lanches).PARTES: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO**, SEMTAS,SEMECE, SEMSAU GABINETE**e a Empresa**FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**inscrita no CNPJ sob o n°**28.517.413/0001-67.**Venceu ositens: (1; 2; 4; 5; 6; 7; 8; 9)no Valor Total R$: 136.654,00 (cento e trinta e seis mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais).
Às**onze horas e dez minutos (11h10min) do dia dez de marçodo ano de dois mil e vinte e dois,**na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr Dôuglas de Souza, nomeado pela Portaria de nº 6.613 de 16 de Fevereiro de 2022, com interveniência das Secretarias Municipal,**SEMTAS, GABINETE SEMECE e SEMSAU,**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRONICO nº 03/CPL/2022, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro

Vale do Paraíso - RO, 10 de Março de 2022.

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:44986819

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO

PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO

PROCESSO: 69/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO
INTERVENIENTE: Secretaria de Assitência Social- SEMTAS
CONTRATADO:**GESTÃO DE SISTEMA E CONDICIONALIDADESCNPJ:**36.977.618/0001-53 (AUXILIO BRASIL SIGPBF, Administração OFF Line, CECAD E SICON) INCUINDO A AVERIGUAÇÃO CADASTRAL DE 2022.
OBJETO:GESTÃO DE SISTEMA E CONDICIONALIDADES(AUXILIO BRASIL SIGPBF, Administração OFF Line, CECAD E SICON) INCUINDO A AVERIGUAÇÃO CADASTRAL DE 2022. a ser realizado nos dias 14 e 15 de março 2022. (Olaine -ao vivo

Programação244.1030.2047 -SEMTAS
Elemento despesas:33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha nº:342
Valor total:R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:CD49E34D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO
(SEMECE)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo , juntamente com aPrefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no Edital n° 01 processo seletivo para serviço voluntário de31 de março de 2021, do Município de Vale do Paraíso-RO, convoca assim o candidato abaixo discriminado, para que no prazo de 05 (cinco) diasúteis contados da data desta publicação, compareçam a Secretária de Educação Cultura, Esporte e Turismo, (semece) na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveupara tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA ESCOLAR PARA VALE DO PARAÍSO		
Nº	**NOME CANDIDATO**	**NOTA**
1	SHIRLEI SANTIAGO	30
2	GLEICIANE PEREIRA DA SILVA	20

AUXILIAR DE SERVIÇO DE CUIDADORA		
Nº	**NOME CANDIDATO**	**NOTA**
1	NAIARA DA SILVA AMORIN	20
2	SUMAIA OLIVEIRA DOS SANTOS	20

AUXILIAR DE SERVIÇO DE SECRETÁRIA ESCOLAR PARA SANTA ROSA		
Nº	**NOME CANDIDATO**	**NOTA**
1	KELLY TAYS BORGES DA SILVA	140

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
6.1. Para a assinatura do termo de adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física-CPF;
d) Ser brasileiro nato de naturalidade;
e) Ser maior de 18 anos;
f) Título eleitoral;
g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
j) 01 (uma) fotografia 3X4, recente;
k) Comprovante de escolaridade exigido;
l) Apresentar o número de Agência Bancária;
m) Certidão Cível e Criminal;
n) Comprovante de residência;
o) Ter aptidão física e mental;
p)Declaração de Conhecimento/capacidade (Apenas para os convocados a vaga deAuxiliar na manutenção de máquinas, equipamentos, pátio e prédios escolares)
q)Certificado de Monitor de Transporte Escolar (Apenas para os convocados a vaga de serviço de Monitor de Transporte Escolar)
r)Cumprir na íntegra, as determinações deste Edital.

·OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR TODOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO OU CONFERIDOS COM ORIGINAL PELO SERVIDOR RESPONSAVEL.

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:D84ED289

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INEXIGIBILIDADE E RETIFICAÇÃO DE VALOR IMPRENSA NACIONAL

INEXIGIBILIDADEE RETIFICAÇÃO DE VALOR

JUSTIFICATIVA:11/2022
PROCESSO Nº:1-86/SEMPLAD/2022
FORNECEDORES:IMPRENSA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00
Onde -se lê:R$1.784,16 (Um mil setecentos e oitenta quatro reais e dezesseis centavos).
Leia- se:R$1.817,70 (Um mil e oitocentos e dezessete reais e setenta centavos)
OBJETIVO:é o pagamento de despesa com serviços de publicações na Imprensa Nacional, referente ao exercício anterior (ano 2021).

A Solicitação está fundamentada no Inc. I do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, in verbis:

Art. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:
I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor,*empresa ou representante comercial exclusivo*, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço,pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Vale do Paraíso-RO, 14 de Março de 2022.

Publique-se.

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:5BD9A03C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA; PE 06/2022

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA neste termos:

a) Processo Nrº :	1024/2021
b) Licitação Nrº :	6/2022
c) Modalidade :	Pregão: SRP 12 MESES
d) Data Homologação :	11/03/2022
e) Objeto Homologado :	O OBJETO DESTE TERMO É A REPETIÇÃO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE , ORIGINADA DO PROCESSO N° 1024/2021 , PREGÃO ELETRÔNICO 147/2021.

Fornecedor: GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 30.029.272/0001-85
ATA; 011/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	SACO PARA LIMPEZA DE CHAO - ALVEJADO - EM ALGODAO MEDINDO 45CM X 78CM	100,00	R$ 7,88	R$ 788,00

Valor Total R$ 788,00
Fornecedor: VALERIO SOUZA SILVA 03058571267
CNPJ/CPF: 44.806.174/0001-11
ATA; 012/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FITA ADESIVA EMPACOTADORA TRANSPARENTE 45 MM X 50 M.	500,00	R$ 4,24	R$ 2.120,00
6	LINHA PARA CROCHE NOVELO COM 1000 METROS IGUAL OU SUPERIOR A CLÉIA EM CORES VARIADAS (CORES VARIADAS)	100,00	R$ 20,45	R$ 2.045,00

Valor Total Homologado - R$ 4.165,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 11 de março de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

ELIO DE OLIVEIRA
Gerente de Registro de Preço

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:4035A237

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES CULTURA E TURISMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2022

Processo Administrativo nº. 158/SEMECT/2022
Pregão Eletrônico nº. 013/2022
Registro de Preço nº

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 013/2022, devidamente homologado à fls. 108, nos autos do Processo Administrativo n° 158/SEMECT/2022, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.606.280/0001-00, com sede NA Rua Luiz Muzambinho nº1574, sala B, Bairro Nova Brasília , CEP: 76.908-398, Ji-Parana/RO, fone: (69) 3421-7345, (69) 98494-0154, E-mail: msprojetos01@gmail.com neste ato representada pela Srª. Detanea Pereira de Souza Meissen, portador do CPF n° 693.806.192-00 e RG n° 746.629 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Contratação de Empresa para execução de serviços de Arbitragem de jogos de Futebol de Campo, Society, Futsal e Voleibol, solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo - Orgão Gerenciador, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Valores	
				Unit.	Total
01	Serv.	150	CONTRATACAO DE EMPRESA, ASSOCIACAO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA **MODALIDADE FUTSAL**, QUE CONTEM DOIS ARBITROS E UM MESARIO POR PARTIDA.	R$:200,00	R$:30.000,00
02	Serv.	200	CONTRATACAO DE EMPRESA, ASSOCIACAO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA **MODALIDADE FUTEBOL SOCIETY**, QUE CONTEM DOIS ARBITROS E UM MESARIO POR PARTIDA.	R$:200,00	R$:40.000,00
03	Serv.	220	CONTRATACAO DE EMPRESA, ASSOCIACAO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA **MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO**, QUE CONTEM UM ARBITRO, DOIS ASSISTENTES.	R$:395,00	R$:86.900,00
04	Serv.	60	CONTRATACAO DE EMPRESA, ASSOCIACAO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA **MODALIDADE VOLEIBOL DE PRAIA**, QUE CONTEM DOIS ARBITROS E UM MESARIO POR PARTIDA.	R$:200,00	R$:12.000,00
05	Serv.	08	CONTRATACAO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA **MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA DE BASE**, QUE CONTEM 06 ARBITROS	R$:1.100,00	R$:8.800,00
06	Serv.	12	CONTRATACAO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA ATENDER **TORNEIOS DE FUTEBOL DE CAMPO**, QUE CONTEM QUATRO ÁRBITROS.	R$:890,00	R$:10.680,00
Valor total R$: (Cento e oitenta e oito mil trezentos e oitenta reais					**R$:188.380,00**

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a realização dos serviços será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a realização dos serviços será conforme o com o cronograma da Secretaria Municipal dos Esporte Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do serviço prestado, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal dos Esporte Cultura e Turismo – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal dos Esporte Cultura e Turismo – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 11 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA	*RENALDO FRANCISCO LOIOLA*
Prefeito Municipal	Diretor Mun. dos Esporte Cultura e Turismo

KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO EPP
CNPJ sob o n.º 11.606.280/0001-00

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:EF3A6228

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 066/GP, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº. 066/GP, de 14 de março de 2022.

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/SEMUSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 316/FMS/SEMUSA/2021, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais na área da saúde, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, concomitante com a Lei Municipal nº 012/98.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecer para tomar posse apresentando todas as documentações exigidas no Edital de Convocação n° 18/FMS/SEMUSA/2022:
Art. 2º. Os candidatos ora convocados terão 07 (sete) dias para se apresentar e tomar posse.
Art. 3º. Relação dos nomes dos convocados:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/SEMUSA/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2021.

CARGO/FUNCÃO:	CARGA HORÁRIA:	LOTAÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
Enfermeiro (A)	40H	Atenção Básica Urbana e Rural/HPP	25º Lugar	THATIANNE MICAELY DOS SANTOS CARVALHO
Enfermeiro (A)	40H	Atenção Básica Urbana e Rural/HPP	26º Lugar	KEILA MARTINS SOARES
Técnica de Enfermagem	40H	Atenção Básica Urbana e Rural/HPP	19º Lugar	MARLUZA A ANETHTER FERREIRA
Técnica de Enfermagem	40H	Atenção Básica Urbana e Rural/HPP	20º Lugar	MARCIANE DA COSTA SILVEIRA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 14 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:A7FC4A7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INST.PREV.SOC.SERV.PUB.MUN.ALVORADA DO OESTE-IMPRES				
AV 5 DE SETEMBRO, 4684 - CENTRO				
CNPJ: 05.556.673/0001-46				
DEPTO CONTABILIDADE				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Exercício: 2021	Mês: 12
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	**7.633.187,85**	**7.633.187,85**	**6.497.317,83**	**-1.135.870,02**
Receita de Contribuições	4.351.084,22	4.351.084,22	5.068.094,36	717.010,14
Receita Patrimonial	3.075.091,63	3.075.091,63	1.427.167,69	-1.647.923,94
Outras Receitas Correntes	207.012,00	207.012,00	2.055,78	-204.956,22
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**7.633.187,85**	**7.633.187,85**	**6.497.317,83**	**-1.135.870,02**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**7.633.187,85**	**7.633.187,85**	**6.497.317,83**	**-1.135.870,02**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**7.633.187,85**	**7.633.187,85**	**6.497.317,83**	**-1.135.870,02**
Saldos de Exercícios Anteriores				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**3.079.875,06**	**3.079.875,06**	**2.166.710,87**	**2.148.743,07**	**2.148.743,07**	**913.164,19**
Pessoal e Encargos Sociais	2.236.875,06	2.236.875,06	1.989.105,26	1.989.105,26	1.989.105,26	247.769,80
Outras Despesas Correntes	843.000,00	843.000,00	177.605,61	159.637,81	159.637,81	665.394,39
Despesas de Capital (IX)	**4.171.653,40**	**4.171.653,40**	**5.667,00**			**4.165.986,40**
Investimentos	170.000,00	170.000,00	5.667,00			164.333,00
Inversões Financeiras	4.001.653,40	4.001.653,40				4.001.653,40
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**7.251.528,46**	**7.251.528,46**	**2.172.377,87**	**2.148.743,07**	**2.148.743,07**	**5.079.150,59**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**7.251.528,46**	**7.251.528,46**	**2.172.377,87**	**2.148.743,07**	**2.148.743,07**	**5.079.150,59**
Superávit (XIII)			4.324.939,96			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**7.251.528,46**	**7.251.528,46**	**6.497.317,83**	**2.148.743,07**	**2.148.743,07**	**5.079.150,59**
Reserva do RPPS	**381.659,39**	**381.659,39**				

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ISAEL FRANCELINO
Superintendente IMPRES

PATRIC FERREIRA DOS SANTOS
CRC-RO-0087/18O-3
Assessor Contabil

ADRIANO ALVES FRANCO
Pres. Conselho IMPRES

127.1 - IMPRES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIAS SERV.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
TOTAL						

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ISAEL FRANCELINO
Superintendente IMPRES

PATRIC FERREIRA DOS SANTOS
CRC-RO-0087/18O-3
Assessor Contabil

ADRIANO ALVES FRANCO
Pres. Conselho IMPRES

127.1 - IMPRES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIAS SERV.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL					

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ISAEL FRANCELINO
Superintendente IMPRES

PATRIC FERREIRA DOS SANTOS
CRC-RO-0087/18O-3
Assessor Contabil

ADRIANO ALVES FRANCO
Pres. Conselho IMPRES

127.1 - IMPRES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIAS SERV.

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:5997811E

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
BALANÇO FINANCEIRO

INST.PREV.SOC.SERV.PUB.MUN.ALVORADA DO OESTE-IMPRES		
AV 5 DE SETEMBRO, 4684 - CENTRO		
CNPJ: 05.556.673/0001-46		
DEPTO CONTABILIDADE		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
INGRESSOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**6.497.317,83**	**7.536.571,30**
Ordinária	**2.055,78**	**7.409,94**
Vinculada	**6.495.262,05**	**7.529.161,36**
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	6.495.262,05	7.529.161,36
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**46.000,00**	**12.000,00**
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	46.000,00	12.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**23.634,80**	
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	23.634,80	
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**51.176.342,65**	**45.334.547,02**
Caixa e Equivalentes de Caixa	51.176.342,65	45.334.547,02
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**57.743.295,28**	**52.883.118,32**
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**2.172.377,87**	**1.705.836,35**
Vinculada	**2.172.377,87**	**1.705.836,35**
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	2.172.377,87	1.705.836,35
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**939,32**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		295,07
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		644,25
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**55.570.917,41**	**51.176.342,65**
Caixa e Equivalentes de Caixa	55.570.917,41	51.176.342,65
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**57.743.295,28**	**52.883.118,32**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ISAEL FRANCELINO
Superintendente IMPRES

PATRIC FERREIRA DOS SANTOS
CRC-RO-0087/18O-3
Assessor Contabil

ADRIANO ALVES FRANCO
Pres. Conselho Impres

127.1 - IMPRES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIAS SERV.

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:5608E031

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL

INST.PREV.SOC.SERV.PUB.MUN.ALVORADA DO OESTE-IMPRES		
AV 5 DE SETEMBRO, 4684 - CENTRO		
CNPJ: 05.556.673/0001-46		
DEPTO CONTABILIDADE		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.467.860,20	9.512.597,32
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	1.467.860,20	9.512.597,32
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	86.757,07	
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	86.757,07	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	54.103.057,21	41.663.745,33
Títulos e Valores Mobiliários	54.103.057,21	41.663.745,33
Estoques	5.218,83	2.167,30
Almoxarifado	5.218,83	2.167,30
Total do Ativo Circulante	**55.662.893,31**	**51.178.509,95**
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	4.065.102,22	4.894.478,32
Créditos a Longo Prazo	4.065.102,22	4.894.478,32
Imobilizado	393.427,48	396.553,75
Bens Móveis	41.415,83	41.415,83

Bens Imóveis	376.254,53	376.254,53
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-24.242,88	-21.116,61
Total do Ativo Não Circulante	**4.458.529,70**	**5.291.032,07**
TOTAL DO ATIVO	**60.121.423,01**	**56.469.542,02**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Total do Passivo Circulante		
Passivo Não-Circulante		
Provisões a Longo Prazo	78.422.893,63	78.422.893,63
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	78.422.893,63	78.422.893,63
Total do Passivo Não Circulante	**78.422.893,63**	**78.422.893,63**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	-18.301.470,62	-21.953.351,61
Superávits ou Déficits Acumulados	-18.301.470,62	-21.953.351,61
Total do Patrimônio Líquido	**-18.301.470,62**	**-21.953.351,61**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**60.121.423,01**	**56.469.542,02**

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ISAEL FRANCELINO
Superintendente IMPRES

PATRIC FERREIRA DOS SANTOS
CRC-RO-0087/18O-3
Assessor Contabil

ADRIANO ALVES FRANCO
Pres. Conselho IMPRES

127.1 - IMPRES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIAS SERV.

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	55.570.917,41	51.176.342,65
Ativo Permanente	4.550.505,60	5.293.199,37
Total do Ativo	**60.121.423,01**	**56.469.542,02**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	23.634,80	
Passivo Permanente	78.422.893,63	78.422.893,63
Total do Passivo	**78.446.528,43**	**78.422.893,63**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**-18.325.105,42**	**-21.953.351,61**

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ISAEL FRANCELINO
Superintendente IMPRES

PATRIC FERREIRA DOS SANTOS
CRC-RO-0087/18O-3
Assessor Contabil

ADRIANO ALVES FRANCO
Pres. Conselho IMPRES

127.1 - IMPRES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIAS SERV.

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	57.740,00	
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**57.740,00**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ISAEL FRANCELINO
Superintendente IMPRES

PATRIC FERREIRA DOS SANTOS
CRC-RO-0087/18O-3
Assessor Contabil

ADRIANO ALVES FRANCO
Pres. Conselho IMPRES

127.1 - IMPRES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIAS SERV.

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.0.000.0000 - RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA	55.547.282,61	51.176.342,65
0.1.003.0062 - APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (2%)	42.459,32	14.562,61
0.1.003.0063 - APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	55.504.823,29	51.161.780,04
Total das Fontes de Recursos	**55.547.282,61**	**51.176.342,65**

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ISAEL FRANCELINO
Superintendente IMPRES

PATRIC FERREIRA DOS SANTOS
CRC-RO-0087/18O-3
Assessor Contabil

ADRIANO ALVES FRANCO
Pres. Conselho IMPRES

127.1 - IMPRES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIAS SERV.

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:BAD73165

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INST.PREV.SOC.SERV.PUB.MUN.ALVORADA DO OESTE-IMPRES		
AV 5 DE SETEMBRO, 4684 - CENTRO		
CNPJ: 05.556.673/0001-46		
DEPTO CONTABILIDADE		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Contribuições	**4.205.106,24**	**4.438.596,12**
Contribuições Sociais	4.205.106,24	4.438.596,12
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**3.666,80**	
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	3.666,80	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**1.543.869,98**	**2.342.738,23**
Juros e Encargos de Mora	120.369,09	111,20
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.423.500,89	2.342.627,03
Transferências e Delegações Recebidas	**46.000,00**	**12.000,00**
Transferências Intragovernamentais	46.000,00	12.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**700.567,65**
Ganhos com Incorporação de Ativos		700.567,65
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**2.055,78**	**1.191.093,81**
Resultado Positivo de Participações		12.165,52
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		1.171.518,35
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.055,78	7.409,94
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**5.800.698,80**	**8.684.995,81**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**273.668,65**	**261.909,56**
Remuneração a Pessoal	232.209,60	221.388,99
Encargos Patronais	37.356,73	40.520,57
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	4.102,32	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**1.715.436,61**	**1.343.587,19**
Aposentadorias e Reformas	1.272.065,11	949.151,56
Pensões	443.371,50	385.048,87
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		9.386,76
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**115.427,60**	**118.495,24**
Uso de Material de Consumo	3.360,11	2.806,24
Serviços	108.941,22	94.572,39
Depreciação, Amortização e Exaustão	3.126,27	21.116,61
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**1.569.181,22**
Perdas Involuntárias		20.307,75
Desincorporação de Ativos		1.548.873,47
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**44.284,95**	**24.025.544,15**

Constituição de Provisões		24.025.544,15
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	44.284,95	
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**2.148.817,81**	**27.318.717,36**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**3.651.880,99**	**-18.633.721,55**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ISAEL FRANCELINO
Superintendente IMPRES

PATRIC FERREIRA DOS SANTOS
CRC-RO-0087/18O-3
Assessor Contabil

ADRIANO ALVES FRANCO
Pres. Conselho IMPRES

127.1 - IMPRES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIAS SERV.

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:E9068639

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

INST.PREV.SOC.SERV.PUB.MUN.ALVORADA DO OESTE-IMPRES		
AV 5 DE SETEMBRO, 4684 - CENTRO		
CNPJ: 05.556.673/0001-46		
DEPTO CONTABILIDADE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita de Contribuições	5.068.094,36	5.174.368,81
Receita Patrimonial	3.666,80	12.165,52
Remuneração das Disponibilidades	1.423.500,89	2.342.627,03
Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.055,78	7.409,94
Transferências correntes recebidas	46.000,00	12.000,00
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	2.148.743,07	1.704.104,66
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**4.394.574,76**	**5.844.466,64**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante		2.671,01
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-2.671,01**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**4.394.574,76**	**5.841.795,63**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**51.176.342,65**	**45.334.547,02**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	4.394.574,76	5.841.795,63
Ingressos Extraorçamentários		
Egressos Extraorçamentários		
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**55.570.917,41**	**51.176.342,65**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ISAEL FRANCELINO
Superintendente Impres

PATRIC FERREIRA DOS SANTOS
CRC-RO-0087/18O-3
Assessor Contabil

ADRIANO ALVES FRANCO
Pres. Conselho Impres

127.1 - IMPRES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIAS SERV.

INST.PREV.SOC.SERV.PUB.MUN.ALVORADA DO OESTE-IMPRES		
AV 5 DE SETEMBRO, 4684 - CENTRO		
CNPJ: 05.556.673/0001-46		
DEPTO CONTABILIDADE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		

da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	46.000,00	12.000,00
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**46.000,00**	**12.000,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ISAEL FRANCELINO
Superintendente Impres

PATRIC FERREIRA DOS SANTOS
CRC-RO-0087/18O-3
Assessor Contabil

ADRIANO ALVES FRANCO
Pres. Conselho Impres

127.1 - IMPRES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIAS SERV.

INST.PREV.SOC.SERV.PUB.MUN.ALVORADA DO OESTE-IMPRES		
AV 5 DE SETEMBRO, 4684 - CENTRO		
CNPJ: 05.556.673/0001-46		
DEPTO CONTABILIDADE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social	2.148.743,07	1.704.104,66
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**2.148.743,07**	**1.704.104,66**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ISAEL FRANCELINO
Superintendente Impres

PATRIC FERREIRA DOS SANTOS
CRC-RO-0087/18O-3
Assessor Contabil

ADRIANO ALVES FRANCO
Pres. Conselho Impres

127.1 - IMPRES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIAS SERV.

INST.PREV.SOC.SERV.PUB.MUN.ALVORADA DO OESTE-IMPRES		
AV 5 DE SETEMBRO, 4684 - CENTRO		
CNPJ: 05.556.673/0001-46		
DEPTO CONTABILIDADE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Exercício: 2021 Mês: 12		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ISAEL FRANCELINO
Superintendente Impres

PATRIC FERREIRA DOS SANTOS
CRC-RO-0087/18O-3
Assessor Contabil

ADRIANO ALVES FRANCO
Pres. Conselho Impres

127.1 - IMPRES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIAS SERV.

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:7E575E83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1669/2022

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, através de Teste Seletivo Simplificado, mediante análise de títulos e currículo e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratações de servidores, por tempo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por no máximo igual período, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público através de Teste Seletivo Simplificado, por análise de currículo.
Parágrafo único. Deverá o Edital do presente Teste Seletivo, ter no mínimo 10 (dez) dias úteis, para realização das inscrições, para assim, garantir a sua publicidade
Art. 2º Fica criado os cargos temporários e aberto o número de vagas temporárias com contratações imediatas e cadastro reserva, conforme a quantidade e a carga horária para contratação que se trata esta Lei, será conforme tabelas abaixo:

Cargos	Quantidade de Vagas	Quantidade Imediato	Cadastro Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração R$
Agente Municipal de Trânsito	**08**	**04**	**04**	Segundo Grau Completo e demais requisitos previsto no artigo 2º da Lei Municipal 1118/2017	40 Horas Semanais	1.500,00
Assistente Social	**02**	**00**	**02**	Ensino Superior na área e Registro no Conselho de Classe	30 Horas Semanais	3.013,85
Auxiliar de Mecânico de Maquinas Pesadas	**05**	**01**	**04**	Segundo Grau Completo	40 Horas Semanais	1.212,00
Agente de Serviço Funerário (COVEIRO)	**05**	**02**	**03**	Segundo Grau Completo	40 Horas Semanais	1.212,00
Auxiliar de Serviços Gerais	**10**	**01**	**09**	Segundo Grau Completo	40 Horas Semanais	901,99
Borracheiro	**05**	**01**	**04**	Ensino Elementar	40 Horas Semanais	1.015,63
Cozinheira	**02**	**00**	**02**	Ensino Fundamental	40 Horas Semanais	953,35
Cuidador de Criança e Adolescente (DIURNO)	**02**	**00**	**02**	Ensino Médio Completo	40 Horas Semanais	1.100,00
Cuidador de Criança e Adolescente (NOTURNO)	**02**	**00**	**02**	Ensino Médio Completo	40 Horas Semanais	1.100,00
Eletricista	**05**	**01**	**04**	Ensino Fundamental, Curso NR10	40 Horas Semanais	1.695,20
Eletricista Automotivo	**04**	**01**	**03**	Ensino Médio Completo, Curso Especifico de Qualificação Profissional	40 Horas Semanais	1.802,00
Engenheiro Eletricista	**03**	**01**	**02**	Formação na área solicitada, registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-RO.	20 Horas Semanais	4.848,00
Jardineiro	**08**	**03**	**05**	Ensino Elementar	40 Horas Semanais	901,99
Gari	**18**	**08**	**10**	Ensino Elementar	40 Horas Semanais	1.212,00
Mecânico de Veículos Leves	**06**	**01**	**05**	Ensino Elementar + Curso de Capacitação	40 Horas Semanais	1.802,00

				Profissional		
Mecânico de Veículos Pesados	**08**	**02**	**06**	Ensino Elementar + Curso de Capacitação Profissional	40 Horas Semanais	2.252,56
Monitor de Transporte Escolar	**01**	**00**	**01**	Ensino Médio Completo	40 Horas Semanais	998,00
Motorista de Veículo Leve	**10**	**02**	**08**	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria A/B	40 Horas Semanais	1.075,42
Motorista de Veículo Pesado	**15**	**03**	**12**	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria D	40 Horas Semanais	1.363,27
Operador de Maquinas Leves - tratores sobre pneus de porte pequeno	**12**	**04**	**08**	Ensino Fundamental Completo, CNH Categoria D	40 Horas Semanais	1.351,51
Operador de Maquinas Pesadas-Motoniveladora (Patrol)	**05**	**01**	**04**	Ensino Elementar, CNH Categoria D	40 Horas Semanais	1.457,21
Operador de Maquinas Pesadas-Retroescavadeira, PC, Rolo Compactador, Pá Carregadeira e Trator de Esteira	**15**	**04**	**11**	Ensino Elementar Completo, CNH Categoria D	40 Horas Semanais	1.457,21
Operador de Motosserra	**05**	**01**	**04**	Ensino Elementar	40 Horas Semanais	1.142,56
Orientador Social	**02**	**00**	**02**	Ensino Médio Completo	40 Hora Semanais	1.500,00
Pedreiro	**07**	**02**	**05**	Ensino Elementar	40 Horas Semanais	762,69
Professor de Educação Física	**01**	**00**	**01**	Ensino superior na área e Registro no Conselho de Classe	40 Horas Semanais	3.031,06
Psicólogo	**02**	**00**	**02**	Ensino Superior na Área e Registro no Conselho de Classe	40 Horas Semanais	3.013,85
Recepcionista	**05**	**00**	**05**	Ensino Médio Completo	40 Horas Semanais	827,89
Técnico Administrativo	**10**	**05**	**05**	Ensino Médio Completo	40 Horas Semanais	1.882,20
Técnico em Alto Cad	**03**	**01**	**02**	Ensino Médio Completo + Certificação de Curso Profissionalizante de Desenhista Cadista ou Certificação de Conclusão de Curso de Software Autocad, devidamente reconhecido por órgão oficial	40 Horas Semanais	1.265,34
Trabalhador Braçal	**40**	**11**	**29**	Ensino Elementar	40 Horas Semanais	953,35
Vigia	**02**	**00**	**02**	Ensino Elementar	40 Horas Semanais	762,69
Zeladora	**10**	**01**	**09**	Ensino Elementar	40 Horas Semanais	953,35

Art. 3º As atribuições dos cargos descrito no Art. 2º serão as seguintes:

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Operar, monitorar e Organizar o trânsito;

Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas, por infrações de circulação, estacionamento, parada, no exercício do Poder de Polícia de Trânsito.

Realizar "blitz" e outras operações de fiscalização de circulação, parada e estacionamento, visando coibir e autuar as irregularidades e infrações dentro de suas atribuições, entre elas: excesso velocidade - radar móvel; circulação de transportes de cargas perigosas e materiais poluentes não autorizados; circulação de veículos pesados em locais e horários impróprios; desobstrução de vias por acidentes, filas duplas e outro; estacionamento e parada de veículos e similares em locais proibidos;

Desenvolver monitoramento do trânsito e outras operações de natureza educativas;

Emitir peças fiscais nos termos da legislação específica; VIII - fiscalizar os estacionamentos rotativos remunerados implantados pelo Município; IX - participar de estudos, cursos, seminários, simpósios e reuniões referentes ao trânsito no horário de serviço ou quando fora do horário, com a devida reposição dos dias em folga ou remuneração;

Escoltar veículos de autoridades, em cortejos fúnebres, de cargas superdimensionadas, perigosas ou indivisíveis, nos limites do Município de Buritis, quando necessário;

Desenvolver atividades de orientação, educação e fiscalização, quando da realização de eventos em datas comemorativas, orientando veículos, pedestres e ciclistas;

Conduzir viaturas do DMTRAM, desde que estejam autorizados e sejam habilitados para tal.

ASSISTENTE SOCIAL

Planejar e operacionalizar planos, programas na área do serviço social, realizando ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação;

Elaborar, executar e avaliar pesquisas no âmbito do serviço social, visando ao conhecimento e a análise dos problemas e da realidade social e ao encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem na prática do serviço social e que articulem com os interesses da comunidade;

Realizar estudos de casos e emitir pareceres sobre os fenômenos sociais que estão a interferir nos mesmos, sugerindo alternativas de encaminhamento para solução da problemática social, através de entrevistas, visitas, contatos pessoais e/ou colaterais;

Acompanhar, orientar e encaminhar indivíduos, grupos e populações para análise e solução de problemas sociais, utilizando instrumental técnico adequado as diversas abordagem;

Mobilizar indivíduos, grupos e comunidades para participar da elaboração e do controle dos programas de Política Social nas diversas áreas: Saúde, Habitação, Educação, Menor, Seguridade Social, Assistência Social, Trabalho, Movimentos Sociais Organizados e outros;

Realizar, coordenar e assessorar reuniões com grupos e comunidades, no sentido de prestar orientação social no atendimento das aspirações pessoais, grupais e comunitárias;

Prestar apoio à indivíduos e grupos, mediante técnicas de redução de tensões, leitura e análise dos problemas pessoais e coletivos, tendo em vista a supervisão de situações conflitivas do cotidiano, decorrentes do alcoolismo, do desequilíbrio emocional, de problemas financeiros e outros;

Discutir com indivíduos, grupos e comunidades os problemas sociais que marcam seu dia a dia, objetivando o conhecimento crítico da realidade, com o fim de descobrir alternativas para enfrentar tais situações;

Encaminhar indivíduos, grupos e comunidades, além de outros segmentos sociais, como associações e movimentos sociais, objetivando a utilização dos recursos institucionais existentes, seja nível estadual, municipal ou federal;

Prestar assistência social a indivíduos e grupos das diversas instituições, bem como às comunidades envolvidas com a problemática social, abrangendo menores, idosos, mulheres, doentes, incapazes psicológica e fisicamente, mendigos, encarcerados, educandos, trabalhadores, desabrigados e migrantes, visando o direito de cidadania;

Executar os programas de política social nas diversas instituições sociais, mediante ação educativa, no sentido de ampliar o nível de consciência social dos indivíduos, grupos e comunidades acerca dos problemas sociais que enfrentam, assim como das alternativas existentes para a sua solução;

Emitir pareceres como subsidio para instrução de processos judiciais, penais, administrativos e sociais, remanejamento, lotação, adaptação e reabilitação de pessoal, objetivando a concessão de licenças. Benefícios, complementação de salários, aposentadorias e outros; participar de

organização, assessorar e coordenar atividades desenvolvidas através de equipes Inter profissionais, para análise e planejamento de ações que se refiram a problemática social do indivíduos, grupos e comunidades;
Documentar sistematicamente as atividades realizadas pelos profissionais de serviço social, através de relatórios estatísticos e processuais, a fim de possibilitar a síntese da relação teórico-prática, bem como avaliação, sistematização e acompanhamento do trabalho desenvolvido;
Supervisionar estagiários de serviço social nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;
Treinar e orientar profissionais de serviço social, bem como outras categorias, tendo em vista a atualização e o aperfeiçoamento dos mesmos, visando um desempenho eficaz de suas atividades;
Assessorar chefias hierarquicamente superiores em assuntos de sua competência;
Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas,
Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

AUXILIAR DE MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS
Auxiliar os mecânicos nos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos em geral.
Realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

AGENTE DE SERVIÇO FUNERÁRIO – COVEIRO
Realizar sepultamento, construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas;
Auxiliar nos serviços funerários, exumar, transladar corpos e despojos, conservar cemitério, máquinas e ferramentas de trabalho e zelar pela segurança do cemitério;
Realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Auxiliar de Higienização e fiscalização das medidas de preventivas de combate a disseminação do COVID 19;
Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papeis, jornais e outros materiais;
Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas;
Executar a limpeza e conservação de utensílios, moveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso
Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos;
Separar os materiais recicláveis para descarte;
Executar outras atividades de apoio operacional e correlata;
Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurando do trabalho;
Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho;
Executar atividades de copa conforme orientações recebidas;
Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
Executar outras tarefas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

BORRACHEIRO
executar serviços compreendendo montagem e desmontagem de pneus de veículos, máquinas e caminhões.
reparar câmaras de ar, bem como trocar válvulas e colocação de manchões.
selecionar e preparar as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços.
executar tarefas correlatas a cima descritas, a critério de ordens superiores.

COZINHEIRA
a) manter em bom estado de higiene e conservação as dependências de seu local de trabalho bem, como dos instrumentos utilizados para o preparo dos alimentos;
b) preparar com esmero e cuidado os alimentos que serão fornecidos; manter estoque necessário de alimentos e bebidas necessárias ao setor;
c)requerer ao setor responsável o material necessário ao bom andamento da copa/cozinha;
d)atender com dedicação aos pedidos solicitados pelas autoridades superiores;
e)acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais;
f)desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;
g) participar de reuniões e formações;
h)levar ao conhecimento do gestor escolar ou chefe imediato ocorrências e irregularidades detectadas;
i)conhecer e cumprir os termos do regimento interno da unidade escolar;
j)efetuar outras atividades que lhe são correlatas ao cargo.

CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLECENTE (DIURNO E NOTURNO)
atuar nos serviços de proteção social especial, executados no abrigo municipal (criança, adolescente), auxiliando nas atividades da vida diária.
atribuições específicas: cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; cuidar da higienização de roupas de cama, mesa, banho e, especificamente, no abrigo institucional, também de roupas de uso pessoal das crianças e adolescentes; organização de ambientes, mantendo-o limpo;
acompanhar os usuários dos serviços nas atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e de interação social; preencher o prontuário de entrada dos usuários atendidos no serviço;
orientar e controlar os horários de entrada e saída das diversas atividades quando do serviço a crianças, adolescentes; monitorar a criança, adolescente, comunicando imediatamente ao seu superior sobre qualquer alteração no estado de saúde do usuário atendido;
acompanhar a criança, adolescente nos atendimentos médicos, escolares e nas demais atividades em que esteja inserida;
efetuar acompanhamento rotineiro da criança e do adolescente na realização das tarefas;
desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação, incluindo preparar alimentos tais como: refeições e mamadeiras, higiene (incluindo dar banho, trocar fraldas, escovação dentária), cuidados básicos com a limpeza, saúde e repouso das crianças e adolescentes;
executar outras tarefas relacionadas ao seu cargo quando solicitado pelo superior imediato;
cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros);

ELETRECISTA
auxiliar nos serviços de instalação e reparo de circuitos, motores e aparelhos elétricos;

auxiliar nos trabalhos de instalação de força, colocando, reparando ou substituindo tomadas, fios, lâmpadas, painéis, interruptores e outros, de acordo com as recomendações técnicas;
auxiliar outras atividades correlatadas ao cargo.

ELETRECISTA AUTOMOTIVO
utilizar instrumentos de medição para grandezas elétricas, realizar leitura e interpretação de esquemas elétricos de veículos, máquinas e equipamentos, conhecer procedimentos para localização de defeitos e fazer reparos em sistemas elétricos.
planejar serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos automotivos dos circuitos de sinalização, iluminação, carga, partida e ignição, estabelecendo cronogramas e estimando prazos.
instalar sistemas e componentes eletrônicos em veículos, elaborar layout e esquemas, interpretar e corrigir esquemas, conectar cabo aos equipamentos e acessórios, testar o funcionamento de máquinas, equipamentos e sistemas.
realizar manutenções preventiva, preditiva e corretiva, inspecionar visualmente máquinas e equipamentos, diagnosticar defeitos eletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e montando componentes, ajustar componentes e peças e simular o funcionamento de componentes e equipamentos.
elaborar documentações técnicas, cumprir normas de segurança, meio ambiente e saúde e realizar com qualidade as instalações eletroeletrônicas.
executar outras tarefas afins.

ENGENHEIRO ELETRECISTA
REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:
Formação na área solicitada, registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-RO.
Comprovar por meio de acervo técnico experiência na elaboração de projetos de iluminação urbana com transformador, residencial e predial.

DAS ATRIBUIÇOES DO CARGO
fiscalização da execução em obra, dos serviços de instalações elétricas prediais de baixa tensão, aterramento, spda (sistema de proteção contra descargas atmosféricas, instalação de quadros elétricos de distribuição de energia elétrica, conforme as normas da abnt, nbr 5410 e nr 10.
fiscalização das instalações elétricas provisórias de canteiros de obras, assim como das frentes de serviço, visando o atendimento da nr-10.
análise e crítica dos projetos elétricos, spda, aterramento, quadros de carga, entradas e medição de energia, diagramas uni filares e trefilares, colunas montantes de força, dados, voz, cftv e telefonia, projetos de redes de lógica, projetos de cftv, projetos de antenas, projetos de telefonia, com emissão de pareceres técnicos.
promover a interface com as concessionárias de distribuição de energia elétrica, com o intuito de dirimir dúvidas, orientar projetistas, assegurar o atendimento das necessidades das concessionárias em projeto, assim como ao ric.
emitir relatórios, de visitas técnicas e mensais, liberação de medição física em obra dos serviços contratados, assim como o acompanhamento da evolução das atividades, dos cronogramas físico/financeiro e curva “s”.
estudos e pareceres técnicos dos orçamentos e planilhas de quantidades, análise de documentos, relatórios, pleitos e/ou questionamentos, quando solicitados pelo gestor dos projetos.
análise e crítica dos projetos de entrada de energia em média/alta tensão, se subestação transformadora de energia, proteção, seccionamento, aterramento e medição de energia elétrica.
avaliação de carga projetada, compatibilizando com a carga instalada e demanda das demais unidades. Análise crítica do dimensionamento de alimentadores de baixa tensão para cada quadro, assim como o encaminhamento e proteção.

JARDINEIRO
plantar e conservar as arvores, jardins, flores, arbustos e outra plantas da prefeitura municipal de buritis-ro, preparando terram fazendo canteiros, plantando sementes e mudas, adubando e realizar demais cuidados necessários;
podar, roçar e capinas, enxertar e executar outros cuidados de jardinagem, em épocas adequadas, para assegurar seu desenvolvimento, atendendo a todas as necessidades, de sua unidade de prestação de serviços;
aplicar defensivos agrícolas em arvores e plantas contra insetos e pragas, bem como extinguir formigueiros;
efetuar a conservação das estufas de plantas, fazer cercas vivas e conserva-las;
realizar limpeza de ruas e guias do município de buritis;
operar equipamentos e maquinas de peno porte específicas de jardinagem;
zelar pela guarda, conservação, limpeza e manutenção das ferramentas e equipamentos peculiares ao trabalho, bem como dos locais;
desempenhar outras atividades correlatas afins.
GARI
Conhecer as ferramentas e produtos básicos a serem utilizados nas atividades de sua área de atuação.
Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato. E ainda quanto às atividades de gari: prestar serviços à execução de tarefas relativas às áreas de limpeza e conservação de parques, jardins, prédios, logradouros públicos, extração de areia, confecção de tubos e artefatos de cimento e outros;
integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas;
fazer serviços de cargas e descargas de materiais;
efetuar transportes manuais ou por carrinho de mão de materiais e equipamentos; fazer serviços de capina, roçagem e limpeza de terrenos baldios necessários;
fazer serviços de assentamento de meios-fios, tubos, limpeza de pátios e prédios municipais, praças, jardins, bosques, canteiros e outros;
realizar serviços braçais;
apontar serviços de mão-de-obra;
exercer as funções de chefia turma;
fazer limpezas e coletar o lixo, quando lotado nos Distritos;
efetuar pequenos reparos na manutenção dos serviços públicos nos Distritos;
manter vigilância nas praças, jardins, bosques, logradouros e nos prédios públicos;
realizar os serviços de guarda, dos bens públicos do Município, inclusive controle e conservação;
orientar e executar a plantação de verduras nas hortas comunitárias, bem como aplicar adubos e inseticidas nas plantações;
operar máquinas e motores estáticos;

MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES

executar serviços de manutenção mecânica em veículos leves, substituir peças, reparar e testar o desempenho de componentes de sistemas de veículos, visando o perfeito funcionamento e prolongamento de sua vida útil, bem como, outras atribuições de natureza operacional similar de mesmo grau de complexidade.
zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições de regulares de funcionamento;
recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, qualquer defeito observando e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado;
acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar ou local de lotação e os usuários dos serviços educacionais;
desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;
levar ao conhecimento do chefe imediato as irregularidades detectadas;
efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS
executar serviços de manutenção mecânica, montar e desmontar motores de maquinas peadas, sistemas hidráulicos, sistemas de freios e sistemas de caixa de câmbio, reparando ou substituindo partes de peças;
executar serviços de manutenção mecânica em veículos automotores, sistemas e partes de veículos automotores (caminhões, maquinas), subistuir peças, reparar e testar o desempenho de componentes de sistemas de veículos, visando o seu perfeito funcionamento e prolongamento de sua via útil;
zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições de regulares de funcionamento;
recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, qualquer defeito observando e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado;
acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar ou local de lotação e os usuários dos serviços educacionais;
desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;
levar ao conhecimento do chefe imediato as irregularidades detectadas;
efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque no local do de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos e executar tarefas afins.

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
a)dirigir veículos leves (automóveis), em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ou municipais, transportando pessoas e/ou materiais;
b) verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
c)recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas;
d)participar de reuniões e formações;
e) realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido;
f)recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado;
g)responsabilizar-se pela segurança do passageiro, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo;
h)zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento;
i)executar outras tarefas correlatas ao cargo.

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
dirigir veículo pesados para o transporte de materiais e outros insumos;
realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido;
verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições de regulares de funcionamento;
recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, qualquer defeito observando e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado;
desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;
levar ao conhecimento do chefe imediato as irregularidades detectadas;
efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES (TRATORES SOBRE PNEUS DE PORTE PEQUENO)
operar equipamentos de peque porte, como tratores sobre pneus e mini-carregadeira, utilizados em obras de construção, manutenção de vias e logradouros públicos em geral.
efetuar outras atividades correlatas ao cargo.

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (MOTONIVELADORA-PATROL)
acompanhar os trabalhos de abertura de estradas, auxiliando no patrolamento e cascalhamento;

auxiliar os demais equipamentos na construção de aterros em locais alagadiços e grotas para a construção do leito das estradas inclusive nos locais onde for necessária a construção de pontes ou bueiros;
cuidar do equipamento colocado a sua disposição, verificando o nível de óleo e demais componentes para seu bom uso e funcionamento, utilizando-o com cuidado e atenção, para que possa ter uma vida útil mais prolongada;
efetuar a conservação das ruas, avenidas e estradas vicinais do município, assim como o cascalha mento e demais operações que forem necessárias, de acordo com o cronograma estabelecido;
efetuar outras atividades correlatas ao cargo.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA, PC, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E TRATOR DE ESTEIRA)
Proceder ao amontoamento de cascalho para supri a demanda dos cascalhamentos das estradas e vias urbanas;
limpar as margens de estradas e vias urbanas para o recolhimento de entulhos proporcionando a população maior conforto e higiene;
auxiliar nos trabalhos de aterramento em locais alagadiços e grotas para construção do leito das estradas inclusive nos locais onde for necessária a construção de pontes e bueiros;
cuidar do equipamento colocado a sua disposição, verificando o nível de óleo e demais componentes para seu bom uso e funcionamento, utilizando-o com cuidado e atenção, para que possa ter uma vida útil mais prolongada;
proceder a compactação do leito das estradas e vias urbanas, acompanhando os trabalhos de cascalha mento e preparo do leito das estradas e vias urbanas com vista a confecção de asfalto ou simplesmente de seu cascalha mento;
efetuar a conservação das ruas, avenidas e estradas vicinais do município, assim como o cascalha mento e demais operações que forem necessárias, de acordo com o cronograma estabelecido;
verificar, diariamente, o estado da máquina, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de agua e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
recolher os entulhos e demais objetos a limpeza e conservação das estradas e vias urbanas;
abrir valas para implantação de serviços de abastecimento de agua, esgotos, abertura de canais de escoamento de aguas pluviais e fluviais e auxiliando na construção de estradas dentro do âmbito municipal, desobstruindo obstáculos que impossibilitem o trabalho dos demais equipamentos;
operar qualquer tipo de máquina pesada que lhe for confiado;
efetuar outras atividades correlatas ao cargo.

OPERADOR DE MOTOSSERRA
Operar equipamento de motosserra nas diversas frentes de trabalho da Administração Municipal.
Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

ORIENTADOR SOCIAL
Recepção e oferta de informações às famílias do CRAS ou CREAS;
Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território;
Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CRAS ou CREAS;
Executar intervenções junto às famílias, comunidades e instituições, proporcionando atendimento nas áreas de assistência social, saúde, esporte, medidas de proteção socioeducativas das pessoas assistidas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação, tais como: Participar da elaboração e execução do plano de atendimento das pessoas assistidas; acompanhar o projeto profissional do jovem; orientar nos deveres educacionais, morais e cívicos; abordar indivíduos em situação de risco social para encaminhamento a ações, projetos e programas sociais; conceber e realizar projetos na área da educação promovendo parcerias com outros profissionais das áreas de saúde, segurança e da integração no mercado de trabalho; definir estratégias de atendimento e de avaliação das pessoas assistidas; prevenir situações de crise vistoriando sistematicamente as instalações físicas e materiais utilizados nas atividades; realizar a segurança protetiva e interventiva; planejar e desenvolver a proposta pedagógica das ações, projetos e programas que estiver vinculado; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela limpeza e conservação dos ambientes e materiais utilizados; executar outras atividades afins

PEDREIRO
Transportar, carregar, descarregar materiais servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinhos- de – mão e ferramentas manuais, para possibilitar a sua utilização em diversos serviços; escavar valas e fossos, extraindo terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais;
Misturar cimento, areia, agua, brita e outros minerais, através de processos manuais ou mecânicos, a fim de obter concreto ou argamassas;
Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-os, arrumando-os e mantendo-os em condições de uso, para assegurar a sua conservação de acordo com as técnicas recomendadas;
Efetuar a mistura adequada das tintas para dar melhor durabilidade a pintura; cuidar do material posto a sua disposição para o seu melhor aproveitamento;
Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;
Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meioda atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
Proporcionar educação permanente em atividade física regular físico-prático corporal, nutrição e saúde juntamentecom as equipes de saúde da família sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado;
Articular ações junto as equipes de PSF, CAPS edemais setores da Secretaria Municipal de saúde, sobre o conjunto de prioridades locais em saúdeda comunidade; V- contribuir para a ampliação da utilização de espaços públicos de convivência como proposta de inclusão sociale combate à violência;
Facilitar o desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais, supervisionar de forma compartilhada e participativa junto as equipes;
Promover eventos que estimulem ações que valorizem as atividades práticas-corporais para melhorar a qualidade de vida e saúde da população, entre outras atividades inerentes à função.

PSICÓLOGO
Proceder estudos e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais, interacional e outras;

Entrevista Psicológica;
Elaborar, promover e realizar análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional;
Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho e aplicando testes e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual;
Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagens de aptidões e outros meios disponíveis, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo no trabalho e sua consequente auto-realização.
Estudar e proceder a formulação de hipóteses e a sua comprovação experimental, observando a realidade e efetuando experiências de laboratório, para obter elementos relevantes nos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano;
Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies, que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamentos psicológico dos distúrbios emocionais e de personalidade;
Elaborar, aplicar e analisar testes, utilizando métodos psicológicos do seu conhecimento, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, desajustamento ao meio social ou ao trabalho e outros problemas de ordem psíquica, para indicar a terapia adequada;
Prestar atendimento psicológico a pessoas, reunindo informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidas em testes e exames, para fornecer subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades;
Diagnosticar a existência de problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmia, dislexias e outros distúrbios psíquicos, para aconselhar o tratamento adequado;
Realizar atendimento psicoterápico individual e em grupo, utilizando-se de métodos e técnicas adequadas a cada caso, para auxiliar o indivíduo no seu ajustamento ao meio social;
Participar de currículos e programas educacionais, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, com vistas a melhor receptividade e aproveitamento do aluno e a seu auto realização;
Participar da execução de programas de educação popular, procedendo estudos com vistas as técnicas de ensino a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais, para definição de técnicas mais eficazes;
Supervisionar e acompanhar a execução dos programas de reeducação psicopedagógico, utilizando os conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e do psicodiagnóstico, para promover o ajustamento do indivíduo;
Colaborar na execução de trabalhos de educação social em comunidades, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência, para resolver dificuldades decorrentes de problemas psicossociais;
Responsabilizar-se pelo arquivo de dados psicológicos, utilizando informações colhidas em entrevistas, testes psicológicos e anotações, a fim de assegurar o tratamento ético, conforme disposição prevista em código de ética;
Participar da elaboração de projetos, estudos e pesquisas na área;
Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
Executar outras tarefas correlatas.

RECEPCIONISTA
Realizar atendimento ao público, seja recebendo a pessoa presencialmente na recepção de um estabelecimento ou pelo telefone e e-mail.
Realizar agendamentos, fornecer informações e orientar a circulação de pessoas e pacientes, esclarecer dúvidas, controlar as chaves e acessos e registrar todas as informações.
Executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Realizar atividades de administração geral, com atuação em todas as áreas, principalmente os referentes à estatística, administração de recursos humanos, financeiros e orçamentários, e serviços administrativos ligados à Secretaria Administrativa, com a seguinte especificação: Manter-se atualizado sobre a aplicação de Resolução, normas e regulamentos referentes à administração geral ou específica, bem como prestar informação no âmbito do setor administrativo onde estiver lotado;
Executar atividades de complexidade mediana, tais como o estudo e a análise de processo de interesse geral ou específico do setor, bem como acompanhar sua tramitação;
Orientar e aplicar formulários de pesquisa, redigir atos administrativos e documentos;
Receber e controlar material de consumo e permanente, bem como providenciar a sua reposição;
Fazer controle de frequência e escala de férias do pessoal;
Preparar anotações funcionais dos servidores;
Manter registro e controle de bens patrimoniais;
Efetuar cálculos sobre tributos e impostos;
Organizar e atualizar os arquivos em geral;
Preencher livros administrativos, fichas e boletins;
Participar da elaboração do relatório anual;
Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.

TÉCNICO EM ALTO CAD
Elaborar trabalhos de desenhos de obras públicas, referentes a projetos de engenharia em geral;
Elaborar desenhos arquitetônicos;
Elaborar desenhos de anteprojetos de urbanismo, obras e edificações;
Desenhar, copiar, reduzir e ampliar mapas, plantas e outros;
Fazer gráficos artísticos em geral, desenhos de letras ou com ampliação de letras prontas;
Desenhar fichas, formulários e outros;
Calcular cadernetas a planilhas de coordenador para desenhos de plantas de levantamentos topográficos;
Auxiliar na elaboração de audiovisuais, logotipo e outros;
Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do loca de trabalho;
Prestar informações a seus superiores e executar outras tarefas correlatas.

TRABALHADOR BRAÇAL

Proceder à limpeza de vias, praças e demais logradouros públicos;
Execuções de atividades de tapa-buracos, reconstrução de meio-fio, restauração de sarjetas, limpezas de boca de lobo, fabricação de blocos sextavados e manilhas, assentamento de blocos sextavados, carga e descarga de materiais e objetos de veículos tipo caminhões, axilar pedreiros, carpinteiros e jardineiro nas atividades gerais e demais atividades correlatas;
Proceder ao recolhimento do lixo residencial, comercial e industrial encaminhando-o ao local que lhe for indicado como destino;
Efetuar a pintura de meios-fios, bancos de jardins, faixas, árvores e demais objetos que lhe foram determinados;
Efetuar a limpeza de lotes urbanos, quando solicitado pelo setor competente;
Efetuar a construção de viveiros e adequação dos mesmos às necessidades da Secretaria competente;
Proceder ao enchimento de sacolinhas de mudas, bem como, efetuar o plantio das espécies necessárias, cuidando da sua germinação e crescimento até sua entrega a terceiros para efetivo plantio;
Auxiliar a Secretaria nas atividades relativas ao setor, compartilhando conhecimentos de plantio, limpeza e conservação das espécies cultivadas;
Executar outras atividades atribuídas ao cargo, ou a área que lhe são próprias.

VIGIA

Fazer ronda inspeção em intervalos fixados, adotando providências imediatas a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda;
Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade;
Verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada de pessoas não autorizadas;
Verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas;
Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;
Responder as chamadas telefônicas e anotar recados;
Solicitar quando for o caso, identificação ou autorização das pessoas para o ingresso nas repartições públicas;
Zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade;
Comunicar o (a) chefe imediato as irregularidades que tiver conhecimento;
Manter vigilância permanente nos locais de acesso ao público, durante o expediente das repartições;
Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

ZELADORA

Responsável pela manutenção, limpeza e conservação dos equipamentos constantes no órgão lotado;
Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução limpeza e conservação dos equipamentos e móveis das instalações;
Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão, conforme solicitado pelo chefe superior;
Manter a higiene, possibilitando o ambiente propício de trabalho;
Organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade;
Realizar faxinas, com limpeza de forro, janelas e organização de objetos, equipamentos e móveis em seus respectivos locais.
Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar ou local de lotação e os usuários dos serviços educacionais;
Usar adequadamente os materiais destinados à limpeza;
Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;
Levar ao conhecimento do gestor escolar ou chefe de departamento as irregularidades detectadas;
Conhecer e cumprir os termos do Regimento Interno da unidade escolar ou Local de lotação;
Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

Art. 3º Os valores dos vencimentos dos cargos que trata o artigo anterior, são os constantes nas Leis Municipais, com base nos vencimentos da carreira inicial dos servidores efetivos, bem como, os cargos criados anteriormente, por meio de teste seletivo, podendo sofrer adequações nos contratos acrescentando direitos previstos em Lei Municipal.
Art. 4º Fica incluído no orçamento vigente (LOA), e na LDO as despesas provenientes desta Lei, nas dotações de despesa pessoal e nas respectivas Unidades Orçamentárias.
Art. 5º Fica autorizado em caráter excepcional a prorrogação dos contratos dos testes seletivos de Agente Comunitário de Endemias já contratados cujo os prazos estariam prestes ao vencimento, previsto na Lei 1086/2017 no quadro demonstrativos do artigo 2º, retroagindo os efeitos desta Lei ao vencimento dos contratos em eficácia, considerando o período de pandemia e a grande demanda da área afim.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:152F7704

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 0026/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0001/2021

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021, convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

2.0 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA- CIRURGIÃO DENTISTA - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 40 HORAS SEMANAIS.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
17º	976	Alessandra Sarturi Dinkel	30,00	Aprovado

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO - ENSINO MEDIO COMPLETO - 40 HORAS SEMANAIS.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
9º	1.250	Kariny Duarte Medeiros Cardoso	30,00	Aprovado

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DAS UNIDADES DE SAUDE - ENSINO MEDIO COMPLETO - 40 HORAS SEMANAIS.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
26º	2.167	Elivelton Marques Aires	20,00	Aprovado

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA -VIGIA - ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I (ELEMENTAR) - 40 HORAS SEMANAIS.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
15º	456	Sebastiao dos Santos	30,00	Aprovado
16º	2.246	Vanderlei Cordeiro dos Santos	30,00	Aprovado
17º	2.632	Elias Pedro de Carvalho	30,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br),munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 14 de Março de 2022.

ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vice-Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A24E8D4E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/SEMECE/PMB/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 12.107/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, das **07h 30min às 13h 30min**, situada na Rua Theobroma, nº 11580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Posse: 15/03 e 16/03/2022.
Cargo: Motorista Veículo Pesado; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana/Rural.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
19	511	FABRICIO ASCASCIBAS CORREA (BURITIS / RO)	***.268.812-**

Cargo: Monitor (a) de Transporte Escolar; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana/Rural.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
12	666	VANESSA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA (BURITIS / RO)	***.058.672-**
13	895	ZENIR RODRIGUES MOREIRA (BURITIS / RO) **Desistente**	***.024.772-**
14	206	ELIAB JOSIAS MOTA FERREIRA (BURITIS / RO)	***.029.272-**

Cargo: Professor (a) Pedagogo (a); Carga Horária: 30 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
62	503	PAMELA FERNANDA GIACOMELLI (BURITIS / RO)	***.923.852-**

Cargo: Inspetor(a) de Pátio; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
12	90	KARINE FERNANDES TABORDA DE PAULA (BURITIS / RO)	***.464.612-**
13	818	GILSON SILVA FERREIRA (BURITIS / RO)	***.488.002-**

Cargo: Auxiliar de sala; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
4	505	URSULA EVELLYN BURG DE SOUZA (BURITIS / RO)	***.656.372-**

Cargo: Cozinheira; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
11	153	JANETE DE TOLEDO SILVA (BURITIS / RO)	***.578.272-**

Cargo: Zelador (a); Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
9	348	VANUZA FIGUEREDO FARIAS (BURITIS / RO)	***.762.332-**
10	361	MARGARIDA BATISTA SOBRINHO (BURITIS / RO)	***.801.522-**
11	873	JESSICA SILVA SANTOS (BURITIS / RO)	***.222.202-**

Cargo: Assistente Técnico Secretaria da Escola; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
1	193	JESSICA NATALIA DE SOUZA SILVA CHAVES OLIVEIRA (BURITIS / RO)	***.457.681-**

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
15	981	KEILA MARTINS DE ARAUJO (BURITIS / RO)	***.559.262-**

Cargo: Assistente Social; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana/Rural.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
2	1.146	FLAVIA PEREIRA (BURITIS / RO)	***.079.862-**

Cargo: Psicopedagoga; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana/Rural.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
1	682	CLEMILDA RODRIGUES DOS SANTOS (BURITIS / RO)	***.711.772-**

Cargo: Cuidador (a) da Educação Inclusiva; Carga Horária: 20 horas; EMEIEF José Américo de Almeida

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
1	63	ANDREIA RICARDO PEDRO (BURITIS / RO)	***.393.532-**

Cargo: Vigia; Carga Horária: 160 horas; EMEIEF Tiradentes

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
1	845	UPETERSON DA SILVA SOUZA (BURITIS / RO)	***.426.882-**

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

a) 02 (uma) foto 3X4;
b) 01 (uma) Cópia e original do RG, CPF;
c) 01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) 01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação;
e) 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual);
f) Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis;
g) 01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado;

h) 01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) 01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s);
j) Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br);**
k) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br);**
l) Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.);
m) Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**);
n) Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**);
o) 01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
p) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH;
q) 01 (uma) Declaração de grau de parentesco;
r) 01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH.;
s) 01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município - RH;
t) 01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar;
u) 01 (uma) Cópia do da Conta Salário - RH;
v) 01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista);
w) Declaração de Posse do SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/);**
x) Teste de Gravidez;
y) Declaração de Penalidade-RH;

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 24.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 14 de março de 2022.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presid. da Comissão Respons.Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº. 12.107/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6398EEF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17

Município: Cabixi

Exercício de 2021
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

UF: ESTADO DE RONDÖNIA
Demonstração da Dívida Flutuante

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	436.709,11	14.541.014,79	14.701.750,67	275.973,23
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	613.753,54	10.968.543,01	11.300.855,71	281.440,84
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	80.523,33	487.321,93	544.429,65	23.415,61
				-
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores	962.987,55	-	948.810,14	14.177,41
				-
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício	0,00	3.264.700,99	-	3.264.700,99
				-
TOTAL	2.093.973,53	29.261.580,72	27.495.846,17	3.859.708,08

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 08/Mar/2022, 10h e 54m.

Município: Cabixi	UF: ESTADO DE RONDÖNIA
	Demonstração da Dívida Flutuante
Exercício de 2021	
Unidade Gestora: 9999 – CONSOLIDADO	
Notas Explicativas: . As contas Obrigações Trabalhistas, Previdenciarias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo contemplam as movimentações de **Inscrições** (Despesas a Pagar e Liquidações de Restos a Pagar Não Processados) e **Baixas** (Pagamentos de Restos Processados e Não Processados que foram liquidados no exercício e Restos a Pagar Processados Cancelados). As demais informações conferem com os registros do Balanço Financeiro.	
Esclarecemos que a movimentação registrada no Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante não conciliar com os movimentos do Balanço Financeiro, refere-se ao movimento que ocorre com os empenhos de restos, quanto a sua situação de processado e não processado. Ex.: Um empenho de restos não processado para fazer o seu pagamento é necessário efetuar a sua liquidação, ou seja, registrar um lançamento para passar da situação de não processado para processado. Estes movimentos são registrados no Anexo 17, enquanto que para o Balanço Financeiro, irão somente os movimentos de pagamento e cancelamento. Observa-se que os valores finais, ou seja, os saldos conciliam em todas as peças contábeis do balanço.	

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:820593E2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Cabixi		
Estado: Estado de Rondônia		
Período: Exercício de 2021		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		
Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**40.452.254,30**	**36.535.801,42**
Receita Tributária	1.951.036,87	2.623.194,87
Receita de Contribuições	223.137,14	251.623,78
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	277.295,23	64.170,51
Outras Receitas Derivadas e Originárias	142.722,23	111.717,30
Transferências recebidas	37.858.062,83	33.484.149,96
Outros ingressos operacionais	0,00	945,00
Desembolsos	**34.394.044,39**	**31.746.804,40**
Pessoal e demais despesas	23.723.710,26	20.659.950,49
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	10.535.979,84	9.625.442,32
Outros desembolsos operacionais	134.354,29	1.461.411,59
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**6.058.209,91**	**4.788.997,02**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**1.748.967,38**	**5.661.293,71**
Aquisição de ativo não circulante	1.748.967,38	5.661.293,71
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**(1.748.967,38)**	**(5.661.293,71)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	**28.177,02**	**20.952,47**
Amortização/Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	28.177,02	20.952,47
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**(28.177,02)**	**(20.952,47)**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**4.281.065,51**	**(893.249,16)**
Caixa e Equivalente de caixa inicial	8.160.744,61	9.053.993,77
Caixa e Equivalente de caixa final	12.441.810,12	8.160.744,61
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Mar/2022, 08h e 48m.		

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
Município: Cabixi
Estado: Estado de Rondönia Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais	24.009.243,82	21.438.155,14
da União	10.832.161,54	10.878.400,88
de Estados e Distrito Federal	13.177.082,28	10.559.754,26
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	9.941.539,58	9.200.977,88
Outras transferências correntes recebidas	3.907.279,43	2.845.016,94
Total das transferências recebidas	**37.858.062,83**	**33.484.149,96**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	494.440,26	424.464,44
a União	161.597,80	48.839,80
a Estados e Distrito Federal	302.842,46	362.424,64
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	30.000,00	13.200,00
Intragovernamentais	9.941.539,58	9.200.977,88
Outras transferências concedidas	100.000,00	0,00
Total das transferências concedidas	**10.535.979,84**	**9.625.442,32**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	1.201.888,70	1.073.425,14
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justica	0,00	0,00
Administração	4.238.523,63	3.849.139,96

Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.000.925,52	811.561,36
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	8.226.967,62	7.375.069,65
Trabalho	0,00	0,00
Educação	5.800.919,15	5.148.764,86
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	262.845,50	668.561,63
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	607.952,66	598.187,97
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	4.521,48	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	472.245,99	0,00
Transporte	1.894.191,85	1.107.534,39
Desporto e Lazer	12.728,16	27.705,53
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**23.723.710,26**	**20.659.950,49**

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Mar/2022, 08h e 48m.

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Município: Cabixi		
Estado: Estado de Rondônia		
Período: Exercício de 2021		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Mar/2022, 08h e 48m.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Município: Cabixi
Estado: Estado de Rondônia
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

NOTAS EXPLICATIVAS:
A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).Os valores apresentados consideram a
movimentação das contas Intra OFSS.
O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas,
bem como outras receitas diversas e apresentaram um valor de R$ 40.452.254,30.
As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da maquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes e idosos, com um valor de R$
34.394.044,39.
As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da
Administração e não tiveram movimento no exercicio.
As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dividas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e, portanto sem reflexo no patrimônio
da Administração e tiveram um valor de R$ 1.748.967,38.
A geração Liquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, o resultado da soma das atividades operacionais de investimentos e financiamento apresentou saldo positivo no valor de R$ 4.281.065,51, correspondendo a diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercicio de referencia. O saldo apresentando é de R$ 12.441.810,12 maior que do exercicio anterior representando um acréscimo de 52,46 % no periodo.

Do saldo de R$ 12.441.810,12 apresentados no Caixa e Equivalentes de Caixa final, R$ 3.859.708,08 não estao disponiveis para uso imediato, sendo que estes valores foram reservados para cobrir o passivo financeiro demonstrado no Anexo 14 - Balanço Patrimonial, havendo um superávit financeiro liquido no valor de R$ 8.582.102,04 apresentado no QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO do Anexo 14 - Balanço Patrimonial.

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:F7226F0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0216/PMC/2022.

O Prefeito Municipal de Cacoal Senhor ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1° - Tornar público a relação dos servidores estatutários e estatutários temporários demitidos e exonerados, nos períodos compreendidos conforme relação abaixo:

NOME	CAD.	EXONERAÇÃO	MOTIVO	DESCRIÇÃO DO CARGO
ADELIR BITENCOURT DE RAMOS	9520	06/02/2022	TERMINO DE CONTRATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ADEMIR INACIO FERRAZ	774	01/02/2022	APOSENTADORIA ESPECIAL	MECÂNICO GERAL
ADONIS MENDES JUNIOR	9200	30/01/2022	TERMINO DE CONTRATO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
CLEIDE MARIA DE SOUZA	6399	01/02/2022	APOSENTADORIA T. S. PROFESSOR	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H
DAHYANNE MARQUES PERSCH	9199	04/02/2022	TERMINO DE CONTRATO	MÉDICO PEDIATRA
DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	9521	04/02/2022	TERMINO DE CONTRATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DEBORA DE ALMEIDA LIMA ERASMO	5920	03/02/2022	TERMINO DE CONTRATO	ENFERMEIRO
EDIVANIA FERNANDES DE MELO TRINDADE	9505	03/02/2022	A PEDIDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
ELAINE ALVES AMORIM	9262	01/02/2022	TERMINO DE CONTRATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ELIANE DA SILVA	9459	08/02/2022	TERMINO DE CONTRATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ELIDIA CHICORSKI	8757	06/02/2022	TERMINO DE CONTRATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ELISANGELA MATOS PINHEIRO	9494	03/02/2022	TERMINO DE CONTRATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ERIANE CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	8231	01/02/2022	TERMINO DE CONTRATO	ENFERMEIRO
FRANCISCA DE LIMA SILVA	8233	27/01/2022	TERMINO DE CONTRATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JANETE TANIA DE SOUSA MATOS	2212	14/02/2022	APOSENTADORIA POR IDADE	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H
JESSICA KAROLINY COSTA SANTOS	8101	17/02/2022	TERMINO DE CONTRATO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
JOANA DARC DA SILVA COSTA	9457	01/02/2022	TERMINO DE CONTRATO	ENFERMEIRO
JOSELMA CARLA DOS SANTOS COSTA	2797	01/02/2022	TERMINO DE CONTRATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JOSSIMAR CORREIA INACIO	6521	01/02/2022	TERMINO DE CONTRATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JULLIANA GOMES DE OLIVEIRA REIS	8200	25/01/2022	TERMINO DE CONTRATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JUSIENE REGINA PEIXOTO DE AMORIM	8234	31/01/2022	TERMINO DE CONTRATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
KAMILA DA SILVA SALDANHA	9510	14/02/2022	TERMINO DE CONTRATO	ENFERMEIRO
KARIN CHRISTINA SONDA DE SOUZA	9479	01/02/2022	TERMINO DE CONTRATO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
LANA TARCILA PEREIRA DE CASTRO ALBUQUERQUE	9485	03/02/2022	TERMINO DE CONTRATO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
LIVIA GUAITOLINI	9308	06/02/2022	TERMINO DE CONTRATO	MÉDICO OBSTETRA
LUANA GARCIA MENDES	9456	08/02/2022	TERMINO DE CONTRATO	ENFERMEIRO
LUCIANA PIRES DE CAMPOS LIRA	9453	01/02/2022	TERMINO DE CONTRATO	ENFERMEIRO
LUCIANE DE PAULA SILVA	9446	01/02/2022	TERMINO DE CONTRATO	ENFERMEIRO
LUCILENE APARECIDA AIRES SONAQUE	9458	10/02/2022	TERMINO DE CONTRATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARCIA GUERINO DE LIMA	7131	08/02/2022	TERMINO DE CONTRATO	ENFERMEIRO
MARIA BISPO DE OLIVEIRA	577	01/02/2022	APOSENTADORIA T. CONTRIBUIÇÃO	SERVENTE
MARIA JOSE MELO DE OLIVEIRA	9519	04/02/2022	TERMINO DE CONTRATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARLLONN ITALLO SANTOS BORBA	7942	07/02/2022	TERMINO DE CONTRATO	MÉDICO PEDIATRA
NEIDE NUNES DA MOTA GOMES	9443	01/02/2022	TERMINO DE CONTRATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
NEUCI ALVES DOS SANTOS PRATA	2536	17/02/2022	TERMINO DE CONTRATO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
NIVALDA OLIVEIRA DOS SANTOS	9445	02/02/2022	TERMINO DE CONTRATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ODETE SILVINO NUNES	9523	07/02/2022	TERMINO DE CONTRATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ROSANA DOS SANTOS REIS	8398	26/01/2022	A PEDIDO	PEDAGOGO(A) 30 HORAS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos as datas das demissões e exonerações.

Cacoal - RO, 11 de março de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
Dec. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:ABCD576E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0 230/PMC/2022.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO dos servidores Municipais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores;
CONSIDERANDO Seção II da readaptação o que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido pelo SESMT.

Resolve:
Art. 1° - Tornar público a readaptação de função dos servidores Municipais abaixo relacionados:

CAD.	NOME	CARGO	FUNÇAO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
4059	ALESSANDRA DE OLIVEIRA BASTOS SILVA	COZINHEIRA 40 HORAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HORAS	10/03/2022 a 10/03/2023	SEMED
1413	CLEUZILENE MOTA RAGNINI	PEDAGOGA 40 HORAS	ORIENTADOR EDUCACIONAL 40 HORAS	09/03/2022 a 09/03/2023	SEMED

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 09 de março de 2022.

Cacoal - RO, 14 de março de 2022.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:493755C9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC
Exercício: 2021
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	15.822,85	4.822,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.000,00	6.000,00	12.664,45	6.664,45
Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	6.390,54	1.390,54
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	6.273,91	5.273,91
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	3.158,40	-1.841,60
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	3.158,40	-1.841,60
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	11.000,00	11.000,00	15.822,85	4.822,85
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	11.000,00	11.000,00	15.822,85	4.822,85
DÉFICIT (IV)	1.670.000,00	1.805.570,05	1.740.538,38	-65.031,67
TOTAL (V) = (III + IV)	1.681.000,00	1.816.570,05	1.756.361,23	-60.208,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	35.570,05	34.888,30	-
Superávit Financeiro	-	35.570,05	34.888,30	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.678.000,00	1.793.570,05	1.734.062,06	1.561.394,91	1.534.337,81	59.507,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	995.000,00	919.700,00	900.005,52	900.005,52	900.005,52	19.694,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	683.000,00	873.870,05	834.056,54	661.389,39	634.332,29	39.813,51
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	23.000,00	22.299,17	18.252,17	18.252,17	700,83
INVESTIMENTOS	3.000,00	23.000,00	22.299,17	18.252,17	18.252,17	700,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.681.000,00	1.816.570,05	1.756.361,23	1.579.647,08	1.552.589,98	60.208,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAImI)ortização						
da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.681.000,00	1.816.570,05	1.756.361,23	1.579.647,08	1.552.589,98	60.208,82
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.681.000,00	1.816.570,05	1.756.361,23	1.579.647,08	1.552.589,98	60.208,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	22.020,09	21.703,68	21.703,68	316,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	22.020,09	21.703,68	21.703,68	316,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.272,00	2.272,00	2.272,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	2.272,00	2.272,00	2.272,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	24.292,09	23.975,68	23.975,68	316,41	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas explicativas:

1 - Este Balanço Orçamentário foi elaborado em obediência às normas legais, em especial às estabelecidas na Lei Federal nº. 4.230/64, no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) - 9ª Edição, Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários e Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, de acordo com orientações da Secretaria do Tesouro Nacional, e através da Instrução de Procedimentos Contábeis IPC - 07, cujo objeto é a Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

2 - A Lei Municipal n. 4.627/PMC/2020 de 15 de dezembro de 2020 aprovou o Orçamento para o exercício de 2021, estimando a RECEITA própria na importância de R$ 11.000,00 (onze mil reais) e as transferências financeiras da Prefeitura Municipal de Cacoal para esta Autarquia na ordem de R$ 1.670.000,00 (um milhão seiscentos e setenta mil reais), e fixou a DESPESA na importância de R$ 1.681.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta e um mil reais).

3 - Durante o exercício de 2021 foram realizadas alterações orçamentárias oriundas de abertura de créditos adicionais suplementares por meio de anulação de dotação orçamentária e por meio de superávit financeiro, bem como por reformulações administrativas, quais sejam: por transposição, remanejamento e transferência. Sendo que, ao final do exercício, a previsão de dotações atualizada ficou na ordem total de R$ 1.816.570,05 (um milhão oitocentos e dezesseis mil quinhentos e setenta reais e cinco centavos). A despesa orçamentária efetivamente realizada (empenhada) foi de R$ 1.756.361,23 (um milhão setecentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos), restando um saldo de dotação correspondente ao valor de R$ 60.208,82 (sessenta mil duzentos e oito reais e oitenta e dois centavos).

4 - Comparando o somatório da receita própria efetivamente arrecadada no valor de R$ 15.822,85 (quinze mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) mais as transferências financeiras recebidas do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 1.740.538,38 (um milhão setecentos e quarenta mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), mais a abertura de crédito por Superávit Financeiro na ordem de R$ 35.570,05 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta reais e cinco centavos) e deduzindo a despesa efetivamente empenhada no valor de R$ 1.756.361,23 (um milhão setecentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos), observa-se que houve resultado positivo nas contas do Balanço Orçamentário.

5 - No Balanço Orçamentário, nos Anexos: 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, e 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, encontramos toda movimentação por categoria econômica e grupo de natureza das despesas, sendo que ao final do exercício o saldo ficou zerado, ou seja, todos os empenhos que passaram inscritos em restos a pagar processados e restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2020 foram devidamente pagos ou anulados.

LAIS DE FATIMA PARTELI
Contadora - CRC/RO 009183/O-3

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral - DEC. N. 8.019/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3310F211

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 A 12 DATA EMISSÃO: 14/03/2022ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 14/03/2022		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**15.822,85**	**2.853,64**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.756.361,23**	**1.503.972,05**
Ordinária	**15.822,85**	**2.853,64**	**Ordinária**	**1.756.361,23**	**1.503.972,05**
Recursos Ordinários	9.548,94	2.094,96	Recursos Ordinários	1.756.361,23	1.503.972,05
Remuneração de Depósitos Bancários	6.273,91	758,68	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Social - RPPS			Social - RPPS		
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.816.294,84	1.406.917,12	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	1.816.294,84	1.406.917,12	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**304.096,07**	**125.036,65**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**124.295,90**	**177.870,43**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	27.057,10	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	17.350,74
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	176.714,15	24.292,09	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	23.975,68	59.775,13
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	95.924,79	98.264,94	Valores Restituíveis	95.920,19	98.264,94
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	4.400,03	2.479,62	Realizável	4.400,03	2.479,62
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**67.529,24**	**214.564,31**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**323.085,87**	**67.529,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**67.529,24**	**214.564,31**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**323.085,87**	**67.529,24**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	67.529,24	214.564,31	Banco Conta Movimento Demais Contas	323.085,87	67.529,24
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.203.743,00**	**1.749.371,72**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.203.743,00**	**1.749.371,72**

Notas explicativas:

1 - Este Balanço Financeiro foi elaborado em obediência às normas legais, em especial às estabelecidas na Lei Federal nº. 4.230/64, no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) - 9ª Edição, Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, de acordo com orientações da Secretaria do Tesouro Nacional, e através da Instrução de Procedimentos Contábeis IPC - 06, cujo objeto é a Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.

2 - A disponibilidade financeira da conta Caixa e Equivalentes de Caixa, que no exercício financeiro de 2020 foi de R$ 67.529,24 (sessenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), em 31/12/2021 passou a ser de R$ 323.085,87 (trezentos e vinte e três mil oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), que confere com o valor registrado no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, bem como, com a Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, extratos e conciliações bancárias constantes na prestação de contas, o que demonstra a sua perfeita exatidão.

3 - O valor de recebimentos extraorçamentários é composto pela soma dos valores pertencentes à Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados, Valores Restituíveis e Realizável. O valor de R$ 27.057,10 (vinte e sete mil cinquenta e sete reais e dez centavos) demonstrado na Inscrição de Restos a Pagar Processados, e o valor de R$ 176.714,15 (cento e setenta e seis mil setecentos e quatorze reais e quinze centavos) demonstrado na Inscrição de Restos a Pagar Não Processados conferem com a inscrição dos restos a pagar apresentados no Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante.

4 - O valor de pagamentos extra-orçamentários é composto pelos valores pertencentes ao Pagamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados, Valores Restituíveis e Realizável. O valor de R$ 23.975,68 (vinte e três mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) demonstrado como pagamento de Restos a Pagar Não Processados confere com o Anexo 1 do Balanço Orçamentário, denominado Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, comprovando a veracidade das informações.

5 - Em relação aos valores de R$ 95.924,79 (noventa e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos) e R$ 95.920,19 (noventa e cinco mil novecentos e vinte reais e dezenove centavos) demonstrados no campo de Valores Restituíveis dos Ingressos e Dispêndios, respectivamente, conferem com o somatório dos valores pertencentes à Inscrição e aos Pagamentos das retenções demonstradas no Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, comprovando a exatidão das informações. 6 - O valor de R$ 4.400,03 (quatro mil quatrocentos reais e três centavos) demonstrado na conta Realizável dos Recebimentos Extraorçamentários e Pagamentos Extraorçamentários referem-se ao reembolso do salário família pago aos servidores desta Autarquia no decorrer do exercício de 2021.

LAIS DE FATIMA PARTELI
Contadora - CRC/RO 009183/O-3

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral - DEC. N. 8.019/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:500FAE13

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2021 DATA EMISSÃO: 14/03/2022ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 14/03/2022	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**447.132,76**	**193.874,74**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**27.091,58**	**29,88**
Caixa e Equivalentes de Caixa	323.085,87	67.529,24	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	27.057,10	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	34,48	29,88
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	124.046,89	126.345,50			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**917.052,71**	**919.486,82**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**27.091,58**	**29,88**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	917.052,71	919.486,82	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	335.355,84	314.831,67	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-121.991,87	-99.033,59			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	-116.575,34	-116.575,34
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	703.688,74	703.688,74			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.453.669,23	1.229.907,02
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	223.762,21	-54.434,41
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.229.907,02	1.284.341,43
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.337.093,89**	**1.113.331,68**
TOTAL	**1.364.185,47**	**1.113.361,56**	**TOTAL**	**1.364.185,47**	**1.113.361,56**
ATIVO FINANCEIRO	323.085,87	67.529,24	PASSIVO FINANCEIRO	203.805,73	24.321,97
ATIVO PERMANENTE	1.041.099,60	1.045.832,32	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.160.379,74**	**1.089.039,59**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	119.280,14	43.207,27
TOTAL	119.280,14	43.207,27

Notas explicativas:

1 - Este Balanço Patrimonial foi elaborado em obediência às normas Legais, em especial às estabelecidas na Lei Federal nº. 4.230/64, no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) - 9ª Edição, Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com orientações da Secretaria do Tesouro Nacional, através da Instrução de Procedimentos Contábeis IPC - 04, cujo objeto é a Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.

2 - O valor de R$ 323.085,87 (trezentos e vinte e três mil oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) demonstrado no grupo de conta Caixa e Equivalentes de Caixa confere com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte, e com o Anexo 18 - Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final.

3 - O valor de R$ 124.046,89 (cento e vinte e quatro mil quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), demonstrado na conta Estoques confere com o inventário em arquivo digital que acompanha a prestação de contas.

4 - O valor de R$ 917.052,71 (novecentos e dezessete mil cinquenta e dois reais e setenta e um centavos) demonstrado no grupo de contas pertencentes ao Ativo Não-Circulante se refere ao saldo do Imobilizado, que é composto pelos valores dos grupos dos Bens Móveis, Bens Imóveis e o grupo de Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada, que confere com os valores demonstrados nas referidas contas do anexo TC-23 e também com as informações do setor de patrimônio em arquivo digital e anexado à prestação de contas.

5 - A diferença entre os valores do Total do Patrimônio Líquido com o Saldo Patrimonial é referente aos Restos a Pagar Não Processados na ordem de R$ 176.714,15 (cento e setenta e seis mil setecentos e quatorze reais e quinze centavos), que conferem com a inscrição dos restos a pagar apresentados no Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, comprovando a exatidão das informações.

6 - Para a apuração do superávit financeiro previsto na Lei Federal nº 4.320/64, foi considerado o valor de R$ 323.085,87 (trezentos e vinte e três mil oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) pertencente ao Ativo Financeiro, deduzindo o valor de R$ 203.805,73 (duzentos e três mil oitocentos e cinco reais e setenta e três centavos) pertencente ao grupo de contas do Passivo Financeiro, obtendo o valor de superávit financeiro do exercício de 2021 na ordem de R$ 119.280,14 (cento e dezenove mil duzentos e oitenta reais e quatorze centavos). O valor encontrado confere com o total do Demonstrativo do Superávit/Déficit apurado no Balanço Patrimonial das novas demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, confirmando a veracidade dos registros e informações contábeis.

LAIS DE FATIMA PARTELI
Contadora - CRC/RO 009183/O-3

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral - Dec. N. 8.019/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0ADC3704

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC
Exercício: 2021
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.832.117,69**	**1.442.012,45**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		6.390,54	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.390,54	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		6.273,91	2.518,68
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		6.273,91	758,68
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		0,00	1.760,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.816.294,84	1.439.158,81
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.816.294,84	1.439.158,81
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.158,40	334,96
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.158,40	334,96

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.608.355,48**	**1.496.446,86**
PESSOAL E ENCARGOS		900.005,52	1.221.144,90
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		746.889,43	807.925,54
ENCARGOS PATRONAIS		152.971,65	166.396,84
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	181.133,27
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		144,44	65.689,25
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		522.102,06	258.866,12
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		115.546,06	103.121,54
SERVIÇOS		383.597,72	136.017,87
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		22.958,28	19.726,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		154.072,11	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		154.072,11	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	6.700,91
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	6.700,91
TRIBUTÁRIAS		143,79	21,34
CONTRIBUIÇÕES		143,79	21,34
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		32.032,00	9.713,59
PREMIAÇÕES		32.032,00	9.713,59
Resultado Patrimonial Do Período		**223.762,21**	**-54.434,41**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		20.524,17	19.943,98
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

Notas Explicativas:

1 - Esta Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborada em obediência às normas Legais, em especial às estabelecidas na Lei Federal nº. 4.230/64, no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) - 9ª Edição, Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, de acordo com orientações da Secretaria do Tesouro Nacional, e através da Instrução de Procedimentos Contábeis IPC - 05, cujo objeto é a Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.

2 - O valor de R$ 1.832.117,69 (um milhão oitocentos e trinta e dois mil cento e dezessete reais e sessenta e nove centavos) demonstrado na conta Variação Patrimonial Aumentativa é composto por quatro subgrupos, sendo eles 4.3. Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos, no valor total de R$ 6.390,54 (seis mil trezentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos) que é composto por recursos oriundos de locação de espaços esportivos; 4.4. Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, no valor total de R$ 6.273,91 (seis mil duzentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) que é composto de Remuneração de Depósitos Bancários e recursos de arrecadação própria; subgrupo 4.5. Transferências e Delegações Recebidas, no valor de R$ 1.816.294,84 (um milhão oitocentos e dezesseis mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) que é composto de transferências financeiras recebidas da Prefeitura Municipal de Cacoal; e subgrupo 4.9. Outras Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R$ 3.158,40 (três mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta

centavos) que se referem a receitas correntes diversas, que conferem com os valores registrados no grupo Receita Orçamentária e Transferências Financeiras Recebidas constantes no Balanço Financeiro, bem como, com o saldo de Ingressos da Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC e as Receitas Realizadas registradas no Balanço Orçamentário constantes na prestação de contas, o que demonstra a sua perfeita exatidão.

3 - O valor de R$ 900.005,52 (novecentos mil cinco reais e cinquenta e dois centavos) demonstrado na conta Variação Patrimonial Diminutiva no subgrupo Pessoal e Encargos é composto por todas as despesas com folha de pagamento dos servidores desta Autarquia durante o exercício de 2021, que conferem com os valores registrados no subgrupo Pessoal e Encargos Sociais do Balanço Orçamentário constante na prestação de contas, o que demonstra a sua perfeita exatidão.

4 - O valor de R$ 22.958,28 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) demonstrado na conta Depreciação, Amortização e Exaustão está em conformidade com as informações do setor de patrimônio. Os dados utilizados para depreciação foram: vida útil, taxa anual de depreciação e percentual do valor residual.

5 - O valor de R$ 32.032,00 (trinta e dois mil e trinta e dois reais) demonstrado na conta Outras Variações Patrimoniais Diminutivas se refere à aquisição de premiações (troféus, medalhas e materiais esportivos) para os eventos esportivos desta Autarquia.

6 - O resultado patrimonial das Variações Patrimoniais Quantitativas, ou seja, a diferença entre o valor das Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas foi um Resultado Patrimonial no valor de R$ 223.762,21 (duzentos e vinte e três mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), resultado esse que confere com os valores registrados no grupo Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial.

7 - Quanto as Variações Patrimoniais Qualitativas, houve a Incorporação de Ativos no valor de R$ 20.524,17 (vinte mil quinhentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos) referente a aquisição de equipamentos e material permanente no decorrer do exercício.

LAIS DE FATIMA PARTELI
Contadora - CRC/RO 009183/O-3

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral - DEC. N. 8.019/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:207B1570

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 14/03/2022
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.832.117,69	1.409.770,76
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.390,54	1.760,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	6.273,91	758,68
Outras Receitas Derivadas e Originárias	3.158,40	334,96
Transferências recebidas	1.816.294,84	1.406.917,12
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.556.036,89	1.536.861,85
Pessoal e demais despesas	1.556.036,89	1.536.861,85
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	276.080,80	-127.091,09
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	20.524,17	19.943,98
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.524,17	19.943,98
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-20.524,17	-19.943,98
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	255.556,63	-147.035,07
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	67.529,24	214.564,31
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	323.085,87	67.529,24
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.816.294,84	1.406.917,12
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.816.294,84	1.406.917,12
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00

Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.556.041,49	1.536.861,85
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-4,60	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.556.036,89	1.536.861,85

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - 1 - Esta Demonstração Contábil foi elaborada em obediência às normas Legais, em especial às estabelecidas na Lei Federal nº. 4.230/64, no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) - 9ª Edição, Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, de acordo com orientações da Secretaria do Tesouro Nacional, e através da Instrução de Procedimentos Contábeis IPC - 08, cujo objeto é a Metodologia para Elaboração dos Fluxos de Caixa. Foi utilizado o método direto e evidencia as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, tendo como destaques os fluxos operacionais, dos investimentos, dos financiamentos e a apuração do Fluxo de Caixa do período.

2 - O resultado do fluxo de caixa das atividades operacionais é composto pela soma das receitas correntes (derivadas e originárias) e transferências correntes recebidas, deduzindo os valores dos pagamentos das despesas orçamentárias e dos restos a pagar processados e não processados do grupo de natureza corrente, chegando ao resultado do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais na ordem de R$ 276.080,80 (duzentos e setenta e seis mil oitenta reais e oitenta centavos).

3 - O resultado do fluxo de caixa das atividades de investimento ficou com saldo na ordem de (R$ 20.524,17) (vinte mil quinhentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos) em virtude de no exercício em questão não haver nenhum ingresso oriundo de alienação de bens ou amortização de empréstimos e financiamentos concedidos e nem outras operações da mesma natureza.

4 - O resultado da geração líquida de caixa e equivalente de caixa no período foi na ordem de R$ 255.556,63 (duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), valor este que somando ao saldo de caixa e equivalente de caixa inicial de R$ 67.529,24 (sessenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), encontra-se o valor de R$ 323.085,87 (trezentos e vinte e três mil oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) para o caixa e equivalente de caixa final. O resultado confere com os valores apresentados no Balanço Patrimonial e no Balanço Financeiro.

LAIS DE FATIMA PARTELI
Contadora - CRC/RO 009183/O-3

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral - Dec. N. 8.019/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:94AE0A73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS

Contratante: Secretaria de Educação - SEMED
Órgão Anuente: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Contratada: BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: **14.629.705/0001-87**
Processo: 1564-1/SEMED/2021
Ata de Registro de Preços: 012/2021
Pregão Eletrônico: 019/2021/PMCJ/CPL
Contrato: 008/2021/PGM/PMCJ

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari através do **Prefeito e a Secretária Municipal de Saúde**, em cumprimento ao que dispões o Processo Administrativo: 1564-1/SEMED/2021, viemos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar **a Prestação de Serviços** para fornecimento de transporte de dados/interconexão, através do cabeamento de fibra óptica ou rádio de rede privativa de comunicação baseada em MPLS/L2L com velocidades a partir de 20 Mbps (vinte megabits por segundo) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO, *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato 008/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.* Conforme descrito abaixo:

ITEM DA ARP	DISCRIMINAÇÃO/ OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 MESES
03	Serviço de comunicação MPLS/L2L - 20 MBPS	SERV.	1	R$400,00	R$4.800,00
06	Serviço de comunicação MPLS/L2L - 100 MBPS	SERV.	1	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
09	Taxa de instalação, ativação dos serviços de comunicação MPLS/L2L	SERV.	2	R$400,00	R$ 800,00
TOTAL GERAL R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)					

Candeias do Jamari - RO, **03 de Março de 2022.**

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Contratante
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
CPF: 852.636.212-72
Prefeito

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ 84.744.853/0001-28
Contratante
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO
CPF: 011.825.634-30
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Brasil Digital Serviços de Informática e Comércio EIRELI
CNPJ: 14.629.705/0001-87
Contratada
MIRIAN BELEZA MATIAS
CPF: 805.299.332-68
Representante Legal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1F2E236F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 2174/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

PROCESSO Nº 2174/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021
Ata Registro de Preços Nº 01/2021

No dia 14/03/2022, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrito no CNPJ 04391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, centro, CEP 76.993-000 – Colorado do Oeste – RO, neste ato legalmente representado por JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, Resolve: Registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação das propostas das empresas abaixo qualificadas:

3765		SC -BRINDES LTDA - ME				
Item	Código	CNPJ: 02.507.452/0001-90 RUA GUAPORÉ, 5112 - CENTRO, ROLIM DE MOURA - RO, CEP: 76940-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	117.002.210	MOCHILA IMPERMAVÉL 100% de costuras estanques e fecho de enrolar tipo canyon anti-intrusão. Pode conter até 20L. A mochila pesa 145 gr vazia. Alças ajustáveis e correia peitoral. Marca: RU	UND	50	106,50	5.325,00
3	125.001.326	BONÉ DE ABAS LARGAS, CONFECCIONADO EM BRIM/SARJA. BONÉ DE ABAS LARGAS, CONFECCIONADO EM BRIM/SARJA. REGULAGEM NA PARTE POSTERIOR , EM TAMANHO AJUSTÁVEL. COM SERIFRAFIA NA PARTE FRONTAL E NA LATERAL DIREITA E ESQUERDA. Cor: Azul marinho. - Frente Colocar o Símbolo: SUS - Lado direito, símbolo saúde em família: - Lado esquerdo Símbolo do município em cima e em baixo escrever (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) Marca: RU	UND	50	55,00	2.750,00
Total do Proponente						8.075,00
4029		ES INDUSTRIA DE CONF LTDA - ME				
Item	Código	CNPJ: 09.381.459/0001-57 AV XV DE NOVEMBRO, 785 - UNIAO, OURO PRETO DO OESTE - RO, CEP: 76920-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	164.001.023	COLETE ACS (AGENTE DE SAÚDE COMUNITÁRIO) TAMANHO G 1° Modelo - Quantidade a definir. - Cor: Azul marinho - Colete do lado esquerdo, símbolo do município. Na parte superior do bolso, escrever o nome do municipio. - Colete do lado direito, colocar símbolo do SUS. - Costas, Símbolo do Município em cima. Escrito (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE). E na parte inferior escrever o nome do municipio. 2° Modelo - Quantidade a definir. - Cor: Azul marinho - Colete com símbolo lado esquerdo em cima (Saúde em família). Na parte superior do bolso, escrever o nome do municipio. - Lado direito Símbolo em cima e embaixo escrito (Agente Comunitário de Saúde). - Costas colocar símbolo do município em cima escrito (Agente Comunitário de Saúde) em baixo. Na parte inferior escrever o nome do municipio. Marca: AZ	UND	60	77,00	4.620,00
7	106.001.242	CAMISA MANGA LONGA UNISSEX PP - Bolso da frente lado esquerdo, símbolo da saúde em família. - Manga do lado esquerdo, símbolo do sus. - Manga do lado direito, símbolo do munícipio e escrever o nome do municipio em baixo. - Costas, escrever (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE abaixo colocar o nome do município) com símbolo do município em cima . Marca: AZ	UND	5	61,00	305,00
8	106.001.243	CAMISA MANGA LONGA UNISSEX P - Bolso da frente lado esquerdo, símbolo da saúde em família. - Manga do lado esquerdo, símbolo do sus. - Manga	UND	5	61,00	305,00

		do lado direito, símbolo do munícipio e escrever o nome do municipio em baixo. - Costas, escrever (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE abaixo colocar o nome do município) com símbolo do município em cima . Marca: AZ				
9	106.001.244	CAMISA MANGA LONGA UNISSEX M - Bolso da frente lado esquerdo, símbolo da saúde em família. - Manga do lado esquerdo, símbolo do sus. - Manga do lado direito, símbolo do munícipio e escrever o nome do municipio em baixo. - Costas, escrever (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE abaixo colocar o nome do município) com símbolo do município em cima. Marca: AZ	UND	15	61,00	915,00
10	106.001.245	CAMISA MANGA LONGA UNISSEX G - Bolso da frente lado esquerdo, símbolo da saúde em família. - Manga do lado esquerdo, símbolo do sus. - Manga do lado direito, símbolo do munícipio e escrever o nome do municipio em baixo. - Costas, escrever (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE abaixo colocar o nome do município) com símbolo do município em cima. Marca: AZ	UND	18	61,00	1.098,00
11	106.001.246	CAMISA MANGA LONGA UNISSEX GG - Bolso da frente lado esquerdo, símbolo da saúde em família. - Manga do lado esquerdo, símbolo do sus. - Manga do lado direito, símbolo do munícipio e escrever o nome do municipio em baixo. - Costas, escrever (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE abaixo colocar o nome do município) com símbolo do município em cima. Marca: AZ	UND	5	61,00	305,00
12	106.001.247	CAMISA MANGA LONGA UNISSEX XGG - Bolso da frente lado esquerdo, símbolo da saúde em família. - Manga do lado esquerdo, símbolo do sus. - Manga do lado direito, símbolo do munícipio e escrever o nome do municipio em baixo. - Costas, escrever (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE abaixo colocar o nome do município) com símbolo do município em cima. Marca: AZ	UND	2	67,00	134,00
Total do Proponente						7.682,00
5463		VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENT				
Item	Código	CNPJ: 30.203.451/0001-97 AV ROTARY CLUB, 3665 QUADRA02 SETOR 33 LO - JARDIM SOCIAL, VILHENA - RO, CEP: 76981-283 Telefone: (69) 8418-6718 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	102.004.004	OXÍMETRO DE PULSO, PORTÁTIL, SENSOR DE SPO2: 01 Oxímetro de pulso portátil, econômico, destinado para verificação de spo2 e frequência cardíaca em clínicas, geriátricas, monitoramento contínuo, utilização retirar o dedo, especificações técnicas: 0 a 100%, faixa de pulso: 30 a 240 bpm, alimentação: 02 pilhas alcalinas aaa, consumo de energia - < 30 ma, resolução: spo2 +/- 1% - fc +/- 1 bpm, contendo acessórios: pilhas alcalinas aaa, tira de suporte do equipamento para pendurar no pescoço. adulto e pediátrico, características: portátil - peso mínimno 28 gr sem pilhas, visor com led´s, informa o nível da bateria, desliga automático após uso. Marca: FINGERTIP	UND	50	90,00	4.500,00
6	102.004.021	BALANÇA DIGITAL DE ANÁLISE CORPORAL BALANÇA DIGITAL DE ANÁLISE CORPORAL Marca: MULTILASER	UND	50	160,00	8.000,00
Total do Proponente						12.500,00

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de sua data de publicação

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:0195F985

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM				
Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO				
CNPJ: 004.058.475/0001-90				
Exercício 2021 - Anexo 01 - Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas				
Sistema CECAM				
RECEITA		**DESPESA**		
		DESPESAS CORRENTES	**4.091.752,35**	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.056.254,82	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.035.497,53	4.091.752,35
DÉFICIT	4.091.752,35			
TOTAL	**4.091.752,35**	**TOTAL**		**4.091.752,35**
		DÉFICIT CORRENTE		4.091.752,35
		DESPESAS DE CAPITAL	**78.426,80**	
		INVESTIMENTOS	78.426,80	78.426,80
DÉFICIT	4.170.179,15			
TOTAL	**4.170.179,15**	**TOTAL**		**4.170.179,15**
		RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES		4.091.752,35
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL		78.426,80
DÉFICIT	4.170.179,15			
TOTAL	**4.170.179,15**	**TOTAL**		**4.170.179,15**

GUAJARA-MIRIM, 31 de Dezembro de 2021

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
CRC RO 003226/O-5

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
DEC. 1868/2021
Coord De Orç. E Finanças

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente

73.1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:FB745FCF

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RESUMO GERAL DA RECEITA

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM
Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO

CNPJ: 004.058.475/0001-90

Exercício 2021 - Anexo 2 - Resumo Geral da Receita				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat.Econômica
SEM MOVIMENTO				

GUAJARA-MIRIM, 31 de Dezembro de 2021

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
CRC RO 003226/O-5

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
DEC. 1868/2021
Coord De Orç. E Finanças

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:2216D57E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RESUMO GERAL DA RECEITA

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM				
Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO				
CNPJ: 004.058.475/0001-90				
Exercício 2021 - Anexo 2 - Resumo Geral da Receita				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat.Econômica
SEM M O VIM ENTO				

GUAJARA-MIRIM, 31 de Dezembro de 2021

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
CRC RO 003226/O-5

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
Dec. 1868/2021
Coord De Orç. E Finanças

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:B6755743

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RESUMO GERAL DA DESPESA

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM
Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO
CNPJ: 004.058.475/0001-90
Exercício 2021 - Anexo 2 - Resumo Geral da Despesa

Código	Especificação	SubElemento	Elemento	Modalidade de Aplicação	Cat.Econômica Natureza de Desp.
3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**				**4.091.752,35**
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.056.254,82
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.861.790,24	
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		14.495,00		
3.1.90.03.01	PENSOES CIVIS	13.380,00			
3.1.90.03.03	13 SALARIO - PENSOES CIVIS	1.115,00			
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		1.881,58		
3.1.90.05.03	SALARIO-FAMILIA ATIVO CIVIL	1.875,10			
3.1.90.05.98	OUTROS BENEF.PREVIDENCIÁRIOS - CIVIL	6,48			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.536.565,23		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	1.807.425,76			
3.1.90.11.43	13. SALARIO	111.424,72			
3.1.90.11.75	SUBSIDIOS – AGENTES POLÍTICOS	617.714,75			
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		230.985,80		
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	230.985,80			
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		77.862,63		
3.1.90.94.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	3.394,90			
3.1.90.94.13	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB.PENS.CIVIL	15.081,05			
3.1.90.94.98	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE IN	51.516,38			
3.1.90.94.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	7.870,30			
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE			194.464,58	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		194.464,58		
3.1.91.13.08	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL A	193.608,74			

3.1.91.13.10	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL I	855,84			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.035.497,53
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			943.559,57	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		66.979,41		
3.3.90.08.11	AUXILIO-SAUDE	66.979,41			
3.3.90.08.56	SALARIO FAMILIA				
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	252.075,00			
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		252.075,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		48.633,63		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	5.309,80			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	3.494,50			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	23.078,66			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	16.750,67			
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.231,30			
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		17.231,30		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		199.648,97		
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	4.524,00			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	195.124,97			
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	270.675,26			
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		270.675,26		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		77.840,00		
3.3.90.48.99	Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	77.840,00			
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600,00		
3.3.90.92.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	3.600,00			
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.876,00		
3.3.90.93.02	RESTITUICOES	6.876,00			
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE			91.937,96	
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO R		91.937,96		
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO R	91.937,96			
				SUB TOTAL	**4.091.752,35**
4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**				**78.426,80**
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				78.426,80
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			78.426,80	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		17.236,80		
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	17.236,80			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		61.190,00		
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	61.190,00			
SUB TOTAL					**78.426,80**
TOTAL GERAL					**4.170.179,15**

GUAJARA-MIRIM, 31 de Dezembro de 2021

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
CRC RO 003226/O-5

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
Dec. 1868/2021
Coord De Orç. E Finanças

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:31F18AA6

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM					
Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO					
CNPJ: 004.058.475/0001-90					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício:2021**			**Mês: 12**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**		**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)					
Receitas de Capital (II)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)					
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)					
Déficit (VI)				4.170.179,15	
TOTAL (VII) = (V + VI)				**4.170.179,15**	
Saldos de Exercícios Anteriores					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**3.623.298,93**	**4.134.827,15**	**4.091.752,35**	**4.091.752,35**	**4.091.752,35**	**43.074,80**
Pessoal e Encargos Sociais	2.736.298,93	3.063.555,87	3.056.254,82	3.056.254,82	3.056.254,82	7.301,05
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00					
Outras Despesas Correntes	882.000,00	1.071.271,28	1.035.497,53	1.035.497,53	1.035.497,53	35.773,75
Despesas de Capital (IX)	**285.699,55**	**100.837,04**	**78.426,80**	**17.236,80**	**17.236,80**	**22.410,24**
Investimentos	285.699,55	100.837,04	78.426,80	17.236,80	17.236,80	22.410,24
Reserva de Contingência (X)						

SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**3.908.998,48**	**4.235.664,19**	**4.170.179,15**	**4.108.989,15**	**4.108.989,15**	**65.485,04**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**3.908.998,48**	**4.235.664,19**	**4.170.179,15**	**4.108.989,15**	**4.108.989,15**	**65.485,04**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**3.908.998,48**	**4.235.664,19**	**4.170.179,15**	**4.108.989,15**	**4.108.989,15**	**65.485,04**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

GUAJARA-MIRIM, 31 de Dezembro de 2021

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
CRC RO 003226/O-5

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
DEC. 1868/2021
Coord De Orç. E Finanças

73.1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-c-e)**
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
TOTAL						
Balanço elaborado conforme portaria STN						

GUAJARA-MIRIM, 31 de Dezembro de 2021

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
CRC RO 003226/O-5

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
DEC. 1868/2021
Coord De Orç. E Finanças

73.1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL					
Balanço elaborado conforme portaria STN					

GUAJARA-MIRIM, 31 de Dezembro de 2021

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
CRC RO 003226/O-5

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
DEC. 1868/2021
Coord De Orç. E Finanças

73.1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

Notas Explicativas
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
1. Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP - do Setor Público); Portaria STN/SOF Nº 06/2018; Portaria STN n. 877, de 18 de dezembro 2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição);
e IPC 07 - Metodologia para elaboração do Balanço Orçamentário.
2. O Balanço Orçamentário é a demonstração das receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.
3. O Orçamento Fiscal Inicial do Poder Legislativo de Guajará-Mirim para o Exercício Financeiro de 2021, foi aprovado através da Lei Municipal nº. 2.322-GAB. PREF./20, de 30/12/2020, no valor de R$ 3.908.998,48 (três milhões, novecentos e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e

quarenta e oito centavos), atualizado para o valor de R$ 4.235.664,19 (quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), através da Lei nº 2.350/GAB/PREF/21 de 15/04/2021.
4. Durante a execução orçamentária, houve alteração no orçamento através de créditos adicionais suplementares, no valor de R$ 948.809,33, (novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e nove reais e trinta e três centavos), sendo R$ 326.665,71 anulado do Poder Executivo para o Legislativo e, o valor de R$ 622.143,62 do Legislativo, perfazendo um percentual de 22,40% do montante de R$ 4.235.664,19.
5. Houve abertura de Créditos especiais no valor de R$ 99.938,56. Não houve abertura de créditos extraordinários.
6. As alterações podem ser verificadas no Anexo TC-18 – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 3/2004 do TCERO que acompanha a Prestação de Contas.

7. O Poder Legislativo aplicou em despesa de custeio e investimento, dentro do seu plano orçamentário o montante de R$ 4.170.179,15 (quatro milhões, cento e setenta mil, cento e setenta e nove reais e quinze centavos) do total de R$ 4.235.664,19 (quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) de recursos recebidos, representando aproximadamente 98,45% do seu orçamento.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		
Despesas Empenhadas	R$	
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais		3.056.254,82
Outras Despesas Correntes (manutenção e custeio)		1.035.497,53
Despesa de Capital / Investimentos		78.426,80
TOTAL		**4.170.179,15**
Despesas Liquidadas e Pagas	Liquidadas	Pagas
Correntes / Manutenção e Custeio	4.091.752,35	4.091.752,35
De Capital / Investimentos	17.236,80	17.236,80
TOTAL	**4.108.989,15**	**4.108.989,15**

Conforme demonstrado nos quadros acima, as despesas empenhadas totalizaram em R$ 4.170.179,15, e as despesas liquidadas e pagas em R$ 4.108.989,15, ficando, portanto, inscrito em Restos a Pagar não Processados no valor de R$ 61.190,00.

Despesas Orçamentárias	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Saldo de Dotação**
Despesas					
Correntes	4.134.827,15	4.091.752,35	4.091.752,35	4.091.752,35	43.074,80
Despesas de					
Capital	100.837,04	78.426,80	17.236,80	17.236,80	22.410.24
TOTAL	**4.235.664,19**	**4.170.179,15**	**4.108.989,15**	**4.108.989,15**	**65.485,04**

O quadro acima demostra o saldo de dotação orçamentária no valor de R$ 65.485,04.
O saldo financeiro no valor de R$ 64.732,61, o qual foi devolvido ao Poder Executivo, tendo em vista a não utilização desse recurso durante o Exercício de 2021.
Não houve lançamento de Execução de Restos a Pagar não Processados Inscritos Em Exercícios Anteriores.
Não houve lançamentos de Execução de Restos a Pagar não Processados Inscritos Em 31/12 do Exercício Anterior.

GUAJARA-MIRIM, 31 de Dezembro de 2021

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
CRC RO 003226/O-5

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
Dec. 1868/2021
Coord De Orç. E Finanças

73.1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:8374341B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM		
Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO		
CNPJ: 004.058.475/0001-90		
BALANÇO FINANCEIRO Exercício: 2021 Mês: 12		
INGRESSOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**4.235.664,54**	**4.074.183,72**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.235.664,54	4.074.183,72
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**834.419,52**	**696.072,80**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	61.190,00	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	764.866,09	696.072,80
Outros Ingressos Extraorçamentários	8.363,43	
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**150.533,57**
Caixa e Equivalentes de Caixa		150.533,57
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**5.070.084,06**	**4.920.790,09**
DISPÊNDIOS		
	Exercício	**Exercício**

	Atual	Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**4.170.179,15**	**3.897.306,24**
Ordinária	**4.170.179,15**	
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**64.732,61**	**176.877,48**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	64.732,61	176.877,48
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**755.195,33**	**846.606,37**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		150.533,57
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	746.079,12	696.072,80
Outros Egressos Extraorçamentários	9.116,21	
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**79.976,97**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	79.976,97	
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**5.070.084,06**	**4.920.790,09**

Balanço elaborado conforme portaria STN

GUAJARA-MIRIM, 31 de Dezembro de 2021

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
CRC RO 003226/O-5

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
Dec. 1868/2021
Coord De Orç. E Finanças

73.1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

Notas Explicativas
Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP - do Setor Público);
Portaria STN/SOF Nº 06/2018; Portaria STN n. 877, de 18 de dezembro 2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 06 - Metodologia para elaboração do Balanço Orçamentário.
O Balanço Finaneiro é a demostração da receita e despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.
O Orçamento Fiscal Inicial do Poder Legislativo de Guajará-Mirim para o Exercício Financeiro de 2021 foi aprovado através da Lei Municipal nº. 2.322-GAB. PREF./20, de 30/12/2020, no valor de R$ 3.908.998,48 (três milhões, novecentos e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), atualizado para o valor de R$ 4.235.664,19 (quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), através da Lei nº 2.350/GAB/PREF/21 de 15/04/2021.
INGRESSOS
Receita Orçamentária
Transferências Financeiras Recebidas – Conforme Balanço Financeiro, no Exercício foi registrado o valor de R$ 4.235.664,54, (quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) de Transferências Recebidas do Poder Executivo para a Execução Orçamentária.
Recebimentos Extraorçamentários
Foi registrado como recebimento extraorçamentário o montante de R$ 834.419,52, conforme demonstrado a seguir:

Inscrição de Restos a Pagar não Processados	61.190,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	764.866,09
Outros Ingressos Extraorçamentarios	8.363,43
TOTAL	**834.419,52**

O valor em Inscrição de restos a pagar não processados se refere a aquisição de material permanente.
O valor de depósitos restituíveis e valores vinculados é referente ao ingresso de receitas extraorçamentarios, oriundas de valores descontados / consignados em folha de pagamento.
O valor de outros ingressos extraorçamentarios se refere a restituição de valores de folha de pagamento, e a créditos a receber por reembolso de salario família.
O Caixa e Equivalentes de Caixa no Exercício Atual está com saldo 0,00 (zero).
A contabilização das retenções ocorre por conta da despesa orçamentária. Os valores das retenções são apropriados no momento da liquidação.
DISPÊNDIOS
Despesa Orçamentária / Ordinária
A despesa orçamentária paga totalizou no montante de **R$ 4.170.179,15** (quatro milhões, cento e setenta mil, cento e setenta e nove reais e quinze centavos).
Transferências Financeiras Concedidas
A Transferência Financeira Concedida para a execução orçamentária somou o valor de R$ 64.732,61, que se refere ao saldo financeiro, o qual foi devolvido aos cofres do Poder Executivo Municipal através de transferências financeiras, tendo em vista a não utilização desse recurso durante o Exercício de 2021.
Pagamentos Extraorçamentários
Os pagamentos extraorçamentários totalizaram em R$ 755.195,33 (setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), conforme segue:

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	746.079,12
Outros Egressos Extraorçamentários	9.116,21
TOTAL	**755.195,33**
Saldo para o Exercício Seguinte:	
(+) Recebimentos Extraoramentários	834.419,52
(+) Outros Recebimentos	752,78

(-) Pagamentos Extraorçamentarios	755.195,33
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	**79.976,97**

O valor de outros recebimentos se refere ao egresso indevidamente, o qual será restituído no Exercício seguinte.

GUAJARA-MIRIM, 31 de Dezembro de 2021

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
CRC RO 003226/O-5

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
Dec. 1868/2021
Coord De Orç. E Finanças

73.1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:A588D65A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM		
Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO		
CNPJ: 004.058.475/0001-90		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	79.976,97	
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	79.976,97	
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	752,78	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	752,78	
Estoques	30.100,53	34.582,99
Almoxarifado	30.100,53	34.582,99
Total do Ativo Circulante	**110.830,28**	**34.582,99**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	1.524.047,24	1.539.746,16
Bens Móveis	592.612,92	592.612,92
Bens Imóveis	1.260.641,66	1.243.404,86
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-329.207,34	-296.271,62
Total do Ativo Não Circulante	**1.524.047,24**	**1.539.746,16**
TOTAL DO ATIVO	**1.634.877,52**	**1.574.329,15**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Demais Obrigações a Curto Prazo	18.786,97	
Valores Restituíveis	18.786,97	
Total do Passivo Circulante	**18.786,97**	
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	1.616.090,55	1.574.329,15
Superávits ou Déficits Acumulados	1.616.090,55	1.574.329,15
Total do Patrimônio Líquido	**1.616.090,55**	**1.574.329,15**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.634.877,52**	**1.574.329,15**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

GUAJARA-MIRIM, 31 de Dezembro de 2021

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
CRC RO 003226/O-5

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
Dec. 1868/2021
Coord De Orç. E Finanças

73.1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM		
Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO		
CNPJ: 004.058.475/0001-90		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	80.729,75	
Ativo Permanente	1.554.147,77	1.574.329,15

Total do Ativo	**1.634.877,52**	**1.574.329,15**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	79.976,97	
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**79.976,97**	
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**1.554.900,55**	**1.574.329,15**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

GUAJARA-MIRIM, 31 de Dezembro de 2021

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
CRC RO 003226/O-5

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
Dec. 1868/2021
Coord De Orç. E Finanças

73.1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM		
Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO		
CNPJ: 004.058.475/0001-90		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	85.558,19	
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**85.558,19**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

GUAJARA-MIRIM, 31 de Dezembro de 2021

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
CRC RO 003226/O-5

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
Dec. 1868/2021
Coord De Orç. E Finanças

73.1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM		
Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO		
CNPJ: 004.058.475/0001-90		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
0.0.000.0000 - RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA	752,78	
0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	752,78	
Total das Fontes de Recursos	**752,78**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

GUAJARA-MIRIM, 31 de Dezembro de 2021

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
CRC RO 003226/O-5

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
Dec. 1868/2021
Coord De Orç. E Finanças

73.1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM		
Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO		
CNPJ: 004.058.475/0001-90		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
Notas Explicativas		
O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).		
O Balanço Patrimonial é composto por cinco quadros demonstrativos, sendo: Quadro Principal; Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; Quadro das Contas de Compensação; Quadro Superávit/Déficit Financeiro; e Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial.		
Este Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP - do Setor Público), Portaria STN/SOF Nº 06/2018; Portaria STN Nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição); IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 04 - Metodologia do Balanço Patrimonial.		
ATIVO		
1. Ativo Circulante – **São todos os bens e direitos que podem ser convertidos em dinheiro no curto prazo.**		
Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.		
O **Ativo Circulante** apresenta um total de R$ 110.830,28 (cento e dez mil, oitocentos e trinta reais e vinte e oito centavos), assim distribuídos:		
Caixa e Equivalente de Caixa apresenta		79.976,97
Demais Créditos e Valores Vinculados		752,78
Estoques/Almoxarifado		30.100,53
TOTAL		**110.830,28**
Caixa e equivalente de caixa apresenta um saldo de R$ 79.976,97. Nos demais créditos e valores vinculados, se refere a valores restituíveis, por ter sido creditado pelo banco indevidamente em conta salário. Nos estoques / almoxarifado apresenta um saldo de R$ 30.100,53, referente a estoque de material de consumo, gêneros alimentícios e material de expediente.		
2. Ativo Não-Circulante – Compreende todos os bens e direitos que só podem ser transformados em dinheiro no médio ou longo prazo, como o ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizável e intangível.		
No Ativo Não-Circulante, é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção.		
Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.		

Ativo Não-Circulante	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos	1.524.047,24	1.539.746,16
Totais	**1.524.047,24**	**1.539.746,16**

O **Ativo Não-Circulante** apresenta o montante no Exercício Atual de **R$ 1.524.047,24** (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e no Exercício Anterior de R$ 1.539.746,16 (um milhão quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos). Mostrando assim que houve um decréscimo no valor de R$ 15.698,92 (quinze mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) em comparação com o exercício anterior.

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM					
Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO					
CNPJ: 004.058.475/0001-90					
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**		**Mês: 14**		
DEPRECIAÇÃO BENS MÓVEIS					
Imobilizado	**Antes da Depreciação**	**Depreciação Acumulada Saldo Anterior**	**Depreciação Exercício Atual**	**Depreciação Acumulada Exercício Atual**	**Bens Móveis Exercício Atual**
Bens					
Móveis	592.612,92	296.271,62	32.935,62	329.207,24	263.405,58
Totais	**592.612,92**	**296.271,62**	**32.935,62**	**329.207,24**	**263.405,58**
Conforme o quadro acima os Bens Móveis sofreram depreciação no Exercício no valor de R$ 32.935,62, somando de depreciação acumulada o total de R$ 329.207,24. Os Bens Móveis totalizou um saldo de R$ 263.405,58 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos).					
BENS IMÓVEIS					
Imobilizado		**Exercício Anterior**	**Acréscimo nos Bens Imóveis**	**Exercício Atual**	
Bens Imóveis		1.243.404,86	17.236,80	1.260.641,66	
TOTAIS		**1.243.404,86**	**17.236,80**	**1.260. 641,66**	
Conforme demonstrado acima houve um acréscimo nos Bens Imóveis no valor de R$ 17.236,80. Os Bens Imóveis não sofreram depreciação. O saldo atual dos Bens Móveis é de R$ 1.260.641,66 (um milhão, duzentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).					
TOTAL DO ATIVO					
O Ativo totalizou no valor de R$ 1.634.877,52 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).					
Ativo Circulante				110.830,28	
Ativo Não-Circulante				1.524.047,24	
TOTAL DO ATIVO				**1.634.877,52**	
3. PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO					
Passivo Circulante – Compreende as obrigações a serem pagas no período de um ano, como matérias-primas, contas a pagar, impostos a serem recolhidos e provisões.					
O passivo circulante em Demais Obrigações a Curto Prazo / Valores Restituíveis, apresenta um valor a pagar de R$ 18.786,97, que se refere a retenções/consignações.					
Passivo Não-Circulante					
Patrimônio Líquido					
Resultados Acumulados					
Superávits ou Déficits Acumulados – Exercício Anterior R$1.574.329,15					
Superávits ou Déficits Acumulados – Exercício Atual 1.616.090,55					
Superávit no Exercício Atual 41.761,40					
4. QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
O ativo financeiro apresenta um saldo de R$ 80.729,75 e o ativo permanente R$ 1.554.147,77, sendo o total do ativo de R$ 1.634.877,52 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).					
O Passivo Financeiro apresenta um saldo a pagar de R$ 79.976,97.					
O total do ativo menos o total do passivo apresenta o saldo patrimonial em R$ 1.554.900,55 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos reais e cinquenta e cinco centavos).					

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM				
Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO				
CNPJ: 004.058.475/0001-90				
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**		**Mês: 14**	
ATIVO	**R$**	**PASSIVO**	**R$**	**SALDO PATRIMONIAL**
Ativo Financeiro	80.729,75	Passivo Financeiro	79.976,97	0,00
Ativo Permanente	1.554.147,77	Passivo Permanente	0,00	0,00
TOTAIS	**1.634.877,52**	##################	**79.976,97**	**1.554.900,55**
5. QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO				
Este quadro considera todas as contas da classe 8 do Plano de Contas aplicado ao setor público (PCASP) de Atos Potenciais em que o saldo é diferente de zero, ou seja, os Atos Potenciais destacados ainda têm saldos a executar. Neste caso, os ativos estão relacionados com os direitos dos contratos e convênios ou mesmo garantias devidas a administração, enquanto os passivos são aqueles em que os saldos destes mesmos instrumentos se referem a obrigações da administração.				
Atos Potenciais Ativos – Não apresenta saldos.				
Atos Potenciais Passivos – Obrigações Contratuais apresenta um saldo de R$ 85.558,19.				
4. **QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**				
Fontes de Recursos				
Recursos não destinados a Contrapartida – apresenta um valor de R$ 752,78, referente a outras destinações de recursos.				

GUAJARA-MIRIM, 31 de Dezembro de 2021

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
CRC RO 003226/O-5

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
Dec. 1868/2021
Coord De Orç. E Finanças

73.1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:2B47C557

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM		
Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO		
CNPJ: 004.058.475/0001-90		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**4.235.664,54**	**4.074.183,72**
Transferências Intragovernamentais	4.235.664,54	4.074.183,72
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**866.564,44**
Reavaliação de Ativos		866.564,44
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**4.235.664,54**	**4.940.748,16**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**3.131.816,20**	**3.353.681,01**
Remuneração a Pessoal	2.536.565,23	2.585.877,93
Encargos Patronais	517.388,34	405.462,65
Benefícios a Pessoal		362.340,43
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	77.862,63	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**83.355,99**	**43.514,15**
Pensões	14.495,00	13.774,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	68.860,99	29.740,15
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**825.682,34**	**264.809,79**
Uso de Material de Consumo	53.116,09	24.980,31
Serviços	739.630,53	195.876,94
Depreciação, Amortização e Exaustão	32.935,72	43.952,54
Transferências e Delegações Concedidas	**64.732,61**	**1.043.441,92**
Transferências Intragovernamentais	64.732,61	1.043.441,92
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**88.316,00**	**139.193,41**
Incentivos	81.440,00	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	6.876,00	139.193,41
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**4.193.903,14**	**4.844.640,28**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**41.761,40**	**96.107,88**

Balanço elaborado conforme portaria STN

GUAJARA-MIRIM, 31 de Dezembro de 2021

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
CRC RO 003226/O-5

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
Dec. 1868/2021
Coord De Orç. E Finanças

73.1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

Notas Explicativas
Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP - do Setor Público);
Portaria STN/SOF Nº 06/2018; Portaria STN n. 877, de 18 de dezembro 2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); IPC 03 - Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 05 – Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.
Variações Patrimoniais são todas as alterações sofridas pelo patrimônio na sua composição qualitativa e/ou quantitativa em virtudes de atos praticados pela administração, ou fatos vinculados às atividades da entidade. A alteração da situação liquida patrimonial, foram registradas à conta de VPA - Variações Patrimoniais Aumentativas e VPD – Variações Patrimoniais Diminutivas. Durante o exercício de 2021 foram realizadas depreciação, amortização e exaustão dos bens patrimoniais, estes fatores influenciaram no resultado Patrimonial deste Exercício.

Variações Patrimoniais Quantitativas (R$)	
Variações Patrimoniais Aumentativas	4.235.664,54
Variações Patrimoniais Diminutivas	4.193.903,14
Resultado Patrimonial	41.761,40

O Resultado Patrimonial / Superávit Apurado no Exercício de 2021 – R$ 41.761,40.

1. **Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA**

As Variações Patrimoniais Aumentativas são as Transferências Intragovernamentais recebidas no exercício do Poder Executivo, que totalizou o montante de R$ 4.235.664,54 (quatro milhões duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Em comparação com o exercício anterior houve um aumento de recebimento no valor de R$ 161.480,82.

2. **Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD**

As Variações Patrimoniais Diminutivas apresentam o valor Total de R$ 4.193.903,14 (quatro milhões, cento e noventa e três, novecentos e três reais e quatorze centavos). Assim distribuídos:

a) Pessoal e Encargos total de R$ 3.131.816,20 – Referente a Remuneração a pessoal; encargos patronais;
e Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos.

b) Benefícios Previdenciários e Assistenciais total de R$ 83.355,99 – Se refere a Pensões e Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais.

c) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo total de R$ 825.682,34 – se refere a uso de material de consumo; serviços; e depreciação, amortização e exaustão.

d) Transferência e Delegações Concedidas total de R$ 64.732,61 – Referente a Devolução ao Erário.

e) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas no valor de R$ 88.316,00 – Se refere a incentivos e diversas Variações Patrimoniais Diminutivas.

GUAJARA-MIRIM, 31 de Dezembro de 2021

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
CRC RO 003226/O-5

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
Dec. 1868/2021
Coord De Orç. E Finanças

73.1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:23988717

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 2021 SISTEMA

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM
Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO
CNPJ: 004.058.475/0001-90
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2021

AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
SEM MOVIMENTO									

GUAJARA-MIRIM, 31 de Dezembro de 2021

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
CRC RO 003226/O-5

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente

73.1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:43CC82F9

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO DE 2021

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM
Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO
CNPJ: 004.058.475/0001-90
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2021

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2021					
R.P. Processado		0,00			0,00
R.P. Não Processado		61.190,00			61.190,00
TOTAL	**0,00**	**61.190,00**	**0,00**	**0,00**	**61.190,00**

CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.1.8.8.1.01.02.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	99.575,26	99.575,26		0,00
2.1.8.8.1.01.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	128.574,99	128.574,99		0,00
2.1.8.8.1.01.15.00 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	276.030,02	257.243,05		18.786,97
2.1.8.8.1.01.99.00 - OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	4.162,98	4.162,98		0,00
2.1.8.8.1.03.01.00 - DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	6.688,83	6.688,83		0,00
2.1.8.8.1.04.99.00 - OUTROS DEPOSITOS	0,00	2.210,88	2.210,88		0,00
2.1.8.8.2.01.01.00 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	163.208,73	163.208,73		0,00
TOTAL	**0,00**	**680.451,69**	**661.664,72**		**18.786,97**
TOTAL GERAL	**0,00**	**741.641,69**	**661.664,72**		**79.976,97**

GUAJARA-MIRIM, 31 de Dezembro de 2021

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
CRC RO 003226/O-5

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente

73.1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

Notas Explicativas

A Dívida Flutuante são os compromissos, ou seja, a dívida **contraída**, por um breve e determinado período de tempo, que independem de autorização orçamentária para serem realizados. Segundo a Lei nº 4.320/64, a dívida flutuante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.

Conta	Saldo Anterior R$	Inscrições	Baixas	Saldo para o exercício seguinte
Restos a Pagar Não Processado	0,00	61.190,00	0,00	61.190,00
Retenções	0,00	276.030,02	257.243,05	18.786,97
TOTAL	**0,00**	**337.220,02**	**257.243,05**	**79.976,97**

GUAJARA-MIRIM, 31 de Dezembro de 2021

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
CRC RO 003226/O-5

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente

73.1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:D90A979F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM		
Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO		
CNPJ: 004.058.475/0001-90		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	4.235.664,54	4.074.183,72
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	4.091.752,35	
Transferências concedidas	64.732,61	176.877,48
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**79.179,58**	**3.897.306,24**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	17.236,80	
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-17.236,80**	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**61.942,78**	**3.897.306,24**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		**150.533,57**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	61.942,78	-150.533,57
Ingressos Extraorçamentários	773.229,52	696.072,80
Egressos Extraorçamentários	755.195,33	696.072,80
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**79.976,97**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

GUAJARA-MIRIM, 31 de Dezembro de 2021

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
CRC RO 003226/O-5

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
Dec. 1868/2021
Coord De Orç. E Finanças

73.1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

	Exercício Atual	Exerc Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	4.235.664,54	4.074.183,72
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**4.235.664,54**	**4.074.183,72**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	64.732,61	176.877,48
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	**64.732,61**	**176.877,48**

Balanço elaborado conforme portaria STN

GUAJARA-MIRIM, 31 de Dezembro de 2021

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
CRC RO 003226/O-5

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
Dec. 1868/2021
Coord De Orç. E Finanças

73.1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa	4.091.752,35	
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**4.091.752,35**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

GUAJARA-MIRIM, 31 de Dezembro de 2021

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
CRC RO 003226/O-5

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
Dec. 1868/2021
Coord De Orç. E Finanças

73.1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

Balanço elaborado conforme portaria STN

GUAJARA-MIRIM, 31 de Dezembro de 2021

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
CRC RO 003226/O-5

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
Dec. 1868/2021
Coord De Orç. E Finanças

73.1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

	Exercício Atual	Exerc Anterior

Notas Explicativas

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – (NBC TSP do Setor Público), Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 08 - Metodologia para Elaboração de Fluxos de Caixa.
Foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregadas nos fluxos de operações, de investimentos e de financiamentos. A soma dos três fluxos corresponde à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa do exercício atual com o mesmo saldo apontado no exercício anterior.

Visa à demonstração da liquidez em cada um dos fluxos de caixa, em que são incluídos os restos a pagar. O valor do fluxo de caixa é a diferença entre os ingressos e os desembolsos de cada um dos fluxos, o que conforme o Demonstrativo deste Poder Legislativo pode observar o seguinte resultado:

1. FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

(+) Ingressos / Receita
Transferências correntes recebidas ....R$ 4.235.664,54
(-) Desembolsos
Pessoal e demais despesas 4.091.752,35
Transferências concedidas 64.732,61
(=) Fluxo de Caixa Liquido das Atividades Operacionais **79.179,58**

2. FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO
Desembolsos
Aquisição de ativo não circulante..... 17.236,80
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos .... (17.236,80)

3. FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento R$ 0,00

4. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL..... **61.942,78**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa..... 61.942,78
(752,78 + 61.190,00 = 61.942,78)
Ingressos Extraorçamentários..... 773.229,52
Egressos Extraorçamentários..... 755.195,33
(773.229,52 - 755.195,33 + 752,78 = 18.786,97)
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL..... **79.976,97**
(61.190,00 + 18.786,97 = 79.976,97)

	Exercício Atual	Exerc Anterior

GUAJARA-MIRIM, 31 de Dezembro de 2021

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
CRC RO 003226/O-5

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
Dec. 1868/2021
Coord De Orç. E Finanças

73.1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:C4D07DBB

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
RELAÇÃO DE NOMES DE SERVIDORES ATIVO

RELAÇAO DE SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTA - IPREGUAM			
Matrícula	**Nome**	**Dt.Admissão**	**Nome Unidade Orçamentária**
54	ADELSON BELEM DA COSTA	01/04/1986	APOSENTADOS COMAD
5093	ADEMIR AUGUSTO CESAR	11/11/2012	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR
1	ADRIANO MOURA SILVA	19/07/2007	IPREGUAM
67	AIDA PEDRAZA GOMES	11/05/1987	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
39	ALBA SALES DE AGUIAR	01/03/1989	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5154	ALBERINA ANTUNES FIRMINO	01/01/1991	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5296	ALDENIZA FERREIRA DE SOUZA	21/12/1986	APOSENTADOS
5205	ALEIDE FERNANDES DA SILVA	01/05/2021	IPREGUAM
25	ALFREDO RODRIGUES	18/04/1992	APOSENTADOS SAUDE
234	ALICIMAR PADILHA MORAIS LEMOS	08/03/1989	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
322	ALTAIR PAES	12/03/1991	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5317	ALZIRA RAMOS GOMES	01/09/2019	PENSAO JUDICIAL
284	ANA JOAQUINA RAMOS	07/06/1989	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5327	ANDRE LUIS LIMA SANTOS	01/10/2019	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR
5257	ANGELA MARIA ORTIZ SOUZA	01/02/1992	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
489	ANTONIA SEBASTIANA DOS SANTOS	21/03/1994	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
23	ARISTINO DE CASTRO GUIMARAES	01/09/1986	APOSENTADOS COMAD
63	ARLINDA MORONARI JACOBS	01/05/1986	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
82	ASSUERO ALVES ARAUJO	01/04/2021	APOSENTADOS COMAD
22	AURELINA OLIVEIRA MACHADO	02/08/1984	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
3567	AURISNEY CRISTINA MORE ANTERZANA	09/04/2009	SERVIDORES EM AFASTAMENTO
84	BELMIRA CARDOSO DOS SANTOS	02/02/1987	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5416	BENEVALDO RODRIGUES DA SILVA	01/08/2021	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR
558	CARMEM LOPES DIAS	13/02/1995	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5321	CARMEM QUINTÃO	01/02/1992	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
69	CAROLINA AGUILLERA CORDOVA	01/03/1989	APOSENTADOS COMAD
5263	CECILIA EVANGELISTA SANSAO	13/02/1995	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5151	CELIA MARIA PEREIRA DA CRUZ SOARES	02/02/1987	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
251	CLAUDINA MELO DA COSTA REBOUCAS	01/01/1991	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
362	CLEIA BILIATTO	01/04/1991	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
340	CLEUNILCE SERRATE	13/03/1991	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
373	CONCEIÇÃO IMACULADA DA SILVA MONTEIRO	01/10/2016	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR
40	CRISTINA MASSARY	07/08/1984	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
61	CRISTINA MEDINA DORADO	15/04/1991	APOSENTADOS SEMTAS
5332	DALILA ALVES DE FRANCA	13/12/1988	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
29	DAYLANE DOS SANTOS TRINDADE	19/09/2013	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR
170	DILMA ILORCA RAPU	01/04/1988	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
73	DIRCINHA DE OLIVEIRA BRASIL	20/03/1989	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
415	DOLORES SERRATE QUINTAO	01/02/1992	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5555	DOMINGO BATISTA CORREIA	02/01/1985	APOSENTADOS
3923	DORCAS CORREA DE SOUZA	21/03/2007	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5285	EDILVA PEREIRA DA SILVA FONSECA	01/03/1984	APOSENTADOS COMAD
5315	EDITE COSTA DE MOURA	30/08/2019	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR
817	EDNA PEDROZA QUINTAO DE OLIVEIRA	01/01/1991	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
30	EDWIN LAIRANA	09/03/1989	APOSENTADOS COMAD
291	ELAINE MARTINS DE OLIVEIRA	01/01/1991	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5184	ELENICE MARIA DA SILVA	11/04/1986	APOSENTADOS SAUDE
323	ELIETE MELO DE SOUZA	12/03/1991	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
62	ESMERALDA CORREIA INOROZA	02/02/1987	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5324	EULALIA ROSSEL TAMO	02/02/1987	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
1777	FRANCINETE FELICIO DOS SANTOS	01/04/2021	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5295	FRANCISCA ANGELITA DE FREITAS BATISTA	12/12/1989	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
2047	FRANCISCA DIAS DUARTE	01/02/2000	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5267	FRANCISCA IRIS DE FREITAS SILVA	01/01/1987	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
60	FRANCISCA MATILDE DOS SANTOS SOUZA	01/04/1989	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5325	FRANCISCO DE PAULO COELHO	02/02/1998	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5264	FRANCISCO GOMES PINHEIRO	01/11/2018	APOSENTADOS COMAD
56	FRANCISCO LAMBERTO DE FREITAS	01/09/1991	APOSENTADOS COMAD
89	FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA	06/02/2016	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR

64	FREDDY ROJAS PARDO	18/07/2007	APOSENTADOS SAUDE
127	GRAZIELA MOREIRA DE SOUZA	01/01/2014	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR
5344	GUEIZA CUELLAR NAURO	01/04/2000	APOSENTADOS SAUDE
5306	GUSTAVO HENRIQUE FERRAZ MARTINS	28/02/2019	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR
71	HELENA PEREIRA ARTEAGA	01/07/1986	APOSENTADOS COMAD
5305	INACIA PEREIRA DA SILVA	15/04/1991	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
86	IRIS RODRIGUES DURAN	01/03/1998	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5343	ITELVINA ALVES PINHEIRO COSTA	11/02/2020	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR
5310	IVANE DA CONCEICAO LIMA	01/01/2000	APOSENTADOS SAUDE
427	IVANI FAREL CORREA	01/04/2021	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5270	IVONE ALVES DE SOUZA	01/08/1988	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
96	IZABEL COSTA HAYDEN	01/07/1998	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5318	IZABEL DA SILVA LUCAS	10/09/1986	APOSENTADOS COMAD
5303	JACKIELINE CORDELIER DOS SANTOS DE SA	02/02/1998	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
78	JAICYANE NERY DA SILVA	13/08/2012	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR
1779	JAIR GOMES MENDES	18/02/1999	IPREGUAM
97	JANAINA DAS DORES ELIAS MENACHO	05/10/2016	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR
80	JANINE KAIANE NERY DA SILVA	13/08/2012	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR
349	JESSICA DOS SANTOS PAZ	01/07/2017	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR
45	JOANA SILVA DIAS	01/02/1992	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
436	JOAO DE LIMA SILVA	01/08/2017	APOSENTADOS COMAD
5292	JOAO FEITOSA DOS SANTOS	04/04/1986	APOSENTADOS COMAD
50	JOAO SEZARI	01/07/1983	APOSENTADOS COMAD
46	JOSE ALVES DOS SANTOS	01/04/1991	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
57	JOSE BATISTA DOS SANTOS	01/02/1988	APOSENTADOS COMAD
5326	JOSE CLEOMILTON MARTINS	21/03/1994	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
49	JOSE EPITACIO DOS SANTOS	01/02/1983	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5271	JOSE GERMELINDO SALES RODRIGUES	11/04/1994	APOSENTADOS COMAD
351	JOSÉ MARQUES RIBEIRO JÚNIOR	09/02/2016	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR
65	JOSE MAXIMO LEMOS	01/05/1986	APOSENTADOS
6	JOSE OSEAS BENTO	29/11/2020	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR
252	JURANDINA DO NASCIMENTO MARREIROS	12/04/1989	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
256	JUSTINO FELIX DOS SANTOS	10/01/2014	APOSENTADOS COMAD
5333	LAIDE PEREIRA DAS CHAGAS	25/06/1991	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
85	LELIA ALVES PONTES DE OLIVEIRA	01/03/1989	APOSENTADOS COMAD
47	LIDUINA SANTIAGO DO NASCIMENTO	08/03/1989	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5069	LILIMAR LEMOS DE MOURA	11/03/1991	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
79	LUCAS RICHARD NERY DA SILVA	13/08/2012	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR
1788	LUCIMAR FERNANDES DA SILVA	01/05/2018	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR
123	LUCIMAR MARIA BRAGA RAMOS	16/06/2013	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR
5245	LUCIO DE ALVORADA	01/08/2018	APOSENTADOS COMAD
5312	LUIZA LEMOS DE OLIVEIRA	01/08/2019	PENSAO JUDICIAL
1182	LUZIA MARIA DA SILVA MATOS	01/09/2018	APOSENTADOS SAUDE
5353	MADSON DIEGO MAGNI DELGADO	06/04/2011	IPREGUAM
237	MARA LUCIA SILVA DE SOUZA LOPES	08/03/1989	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
469	MARCELO ALVES RODRIGUES	21/03/1994	IPREGUAM
5316	MARIA APARECIDA VIEIRA ASSIS	30/08/2019	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR
74	MARIA AUXILIADORA GOMES BERNARDO	01/06/1983	APOSENTADOS COMAD
5320	MARIA AUXILIADORA SANTOS SILVA	02/01/1996	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
100	MARIA CECI MACURAPE	04/04/1986	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5311	MARIA CHAVES CARNEIRO	01/08/2019	PENSAO JUDICIAL
5286	MARIA DA CONCEICAO ALVES COSTA	01/08/1988	APOSENTADOS COMAD
91	MARIA DA CONCEICAO GERONIMO DE LIMA	02/02/1998	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
410	MARIA DAS GRACAS QUIUNE RAMOS	01/03/2018	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
27	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO	17/05/1995	APOSENTADOS SAUDE
4187	MARIA DE FATIMA CANGUSSU ROCHA	16/05/2021	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR
5269	MARIA DE FATIMA PEREIRA SERRA	01/11/2018	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
24	MARIA DE JESUS CURSINO	01/07/1994	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
70	MARIA DE NAZARE MOURA DA COSTA	18/02/1999	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
318	MARIA DO CARMO ABREU GUARDINI	01/10/2016	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5256	MARIA DO CARMO MEDEIROS SILVA	01/10/2018	APOSENTADOS COMAD
5319	MARIA DO ESPIRITO SANTO AGUIAR RODRIGUES	28/01/1992	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
423	MARIA ENILCE MEIRELES DE CASTRO	01/02/1992	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
298	MARIA EVA CANOE	01/03/1990	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
95	MARIA EVERALDA FERREIRA DE LIMA	02/02/1987	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
43	MARIA GENILDA LEMOS DA SILVA	01/03/1989	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
93	MARIA HELENA CAMPOS DA SILVA	15/04/1991	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
213	MARIA HELENA DA SILVA GONSAGA	01/02/1989	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
41	MARIA HELENA NUNES DA SILVA	13/08/1985	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5340	MARIA INES OCAMPO FERNANDES	01/05/2020	PENSAO JUDICIAL
5338	MARIA IRIS DOS SANTOS ARAUJO	21/03/1994	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
83	MARIA IZIDORA RODRIGUES	08/01/1991	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
90	MARIA JOSE FIRMINO DOS SANTOS	08/06/1994	APOSENTADOS
5254	MARIA JOSE VARGAS DA COSTA	04/04/1988	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
4934	MARIA KADIA SARAIVA DOS SANTOS	01/03/2008	APOSENTADOS SAUDE
5291	MARIA LEDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	01/04/2000	APOSENTADOS SAUDE
230	MARIA LEDA FERREIRA DA COSTA	01/02/2021	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR
5429	MARIA LEDA FERREIRA DA COSTA RODRIGUES	01/01/1991	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5258	MARIA LIMA DOS SANTOS	01/10/2018	APOSENTADOS COMAD
470	MARIA LUCIA ALVES LESSA	21/03/1994	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
55	MARIA MARLENE SAID SOUZA	01/01/1981	APOSENTADOS COMAD
5350	MARIA MARLUCIA LOPES LINO	28/10/2020	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR
5413	MARIA MIRTES FURTADO DE LIMA	01/08/2021	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR
5287	MARIA NUNES	03/06/1986	APOSENTADOS SAUDE
5300	MARIA PEREIRA LEITE	01/05/1991	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
209	MARIA PIEDADE ALVES THOME	01/12/1988	APOSENTADOS COMAD
34	MARIA RAMOS SILVA	05/06/1991	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
388	MARIA RAMOS SILVA	12/08/2013	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR

366	MARIA SANTANA DA SILVA DE JESUS	05/06/1991	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
422	MARIA SOBRALINA DA SILVA ALMEIDA	01/01/2000	APOSENTADOS SAUDE
601	MARIA SORIANO	08/06/1995	APOSENTADOS
59	MARIA TERESA ORNAGHI	01/02/2000	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
68	MARIA VALDENORA DE SOUZA SERRA	01/02/1986	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5255	MARIA VELEIDA ARAUJO	15/04/1991	APOSENTADOS COMAD
48	MARIA VIEIRA DE SOUZA SOARES	04/04/1986	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5156	MARINA MEJIA PERERIA	02/02/1987	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5289	MARINA PEREIRA MENDES DA SILVA	01/04/2000	APOSENTADOS SAUDE
5253	MARINEIDE EGUEZ LEIGUE	11/04/1986	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5229	MARITZA JUSTINIANO HERRERA	08/01/2018	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR
847	MARLUCE ARAUJO DOS SANTOS	12/02/1986	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5336	MIRIAM JUSTINIANO MELGAR	21/03/1994	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
99	MURILO GABRIEL ELIAS MENACHO	05/10/2016	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR
5172	NADABY DE OLIVEIRA CASTRO	01/07/2017	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR
5381	NILSON INACIO MORAIS	01/04/2021	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR
5266	NOE CARDOSO DE OLIVEIRA NETO	14/09/1987	APOSENTADOS COMAD
31	OZIEL ALVES SANTIAGO	01/05/1994	APOSENTADOS SAUDE
5409	PATRICIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BATISTA LIMA	08/07/2021	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR
208	PEDRO FERREIRA RIBEIRO	01/11/1988	APOSENTADOS
129	PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA	01/01/2014	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR
5157	RAIMUNDA ANDRADE MAIA GOMES	02/02/1987	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5297	RAIMUNDA DUARTE AMAECING	02/02/1987	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5272	RAIMUNDA MARTINS DE MORAIS	01/08/1988	APOSENTADOS
300	RAMIRES SANTOS	01/08/2021	APOSENTADOS COMAD
5301	REGILEIDE PINTO DE MESQUITA	21/03/1994	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5974	REJANE RAMOS PIMENTA	01/02/2018	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR
72	ROSA MARIA DOS SANTOS BALZAN	14/08/2007	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5331	ROSA MARIA RODRIGUES AIRES	12/03/1991	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
393	ROSALVA DE BRITO BARBOSA	25/06/1991	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5153	ROSANGELA DA CUNHA FERREIRA PEDRAZA	12/03/1991	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
58	ROSILENE PAIXAO RIBEIRO	11/04/1994	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5323	ROSIMAR DANTAS PRESTES DA SILVA	01/07/1994	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
44	ROSIMERI DE OLIVEIRA SA	21/03/1991	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5299	SABINA NERI XAVIER	15/04/1991	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5405	SAMUEL ALBINO LIMA	08/07/2021	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR
425	SANDRA MARIA GOMES DE MELO	01/02/1992	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
370	SEBASTIANA BRIGIDA LIMA RITTER	15/04/1991	APOSENTADOS
5304	SEBASTIANA DA SILVA CAVALCANTE	21/03/1994	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
4175	SONIA BEATRIZ ARNEZ CASSIS	31/03/2008	APOSENTADOS
316	SONIA MARIA PEREIRA	11/03/1991	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
94	SUELI MORAIS DE ARAUJO	01/11/1987	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5268	SUELY MARIA ANGELO DE OLIVEIRA	10/06/1991	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
77	TAINARA RODRIGUES CESAR	11/11/2012	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR
5294	TALITA ALVES DA SILVA	13/02/1989	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5155	TEREZA OLGA TABORGA LORAS	02/02/1987	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
26	TEREZINHA ALMEIDA MONTES	12/03/1991	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5298	TEREZINHA DA SILVA LIMA	25/06/1991	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
19	THAIS DA SILVA NERY	13/08/2012	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR
5410	THIAGO RODRIGUES LIMA GOMES	08/07/2021	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR
5412	TULIANE FURTADO LEMOS	01/08/2021	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR
453	VALDINEIA DE LIMA SALES	21/03/1994	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5158	VANILCE OLIVEIRA DO AMARAL BARROSO	12/03/1991	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
3697	VERA LUCIA GOMES BEZERRA	26/06/1991	APOSENTADOS
134	WALDECY DE SOUZA ALVES	16/06/1987	APOSENTADOS
5262	WILSON DORADO RODRIGUES	01/08/1987	APOSENTADOS
5150	YESMINE MUNHOZ DAHER DOS SANTOS	11/03/1991	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
459	ZILDA DANTAS DA TRINDADE	21/03/1994	APOSENTADOS EDUCAÇÃO
515	ZILDEMAR DIAS DOS SANTOS	11/04/1994	APOSENTADOS EDUCAÇÃO

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:A0F96644

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO 14-A

Fundo Municipal de Assistência Social							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2021)							
ISOLADO:5 - Fundo Municipal de Assistência Social							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**2.415.635,06**	**2.053.017,69**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**463.194,33**	**301.775,47**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**2.415.635,06**	**2.053.017,69**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**21. 268, 60**	**34.585,35**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**2.415.635,06**	**2.053.017,69**	**PESSOAL A PAGAR**		**1.975,15**	**3.852,38**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		2.176.073,90	1.674.517,15	PESSOAL A PAGAR		1.975,15	3.852,38
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		239.561,16	378.500,54	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**19.293,45**	**30.732,97**
TOTAL		**2.415.635,06**	**2.053.017,69**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		19.183,13	30.328,65
				CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		110,32	110,32
				OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		0,00	294,00
				EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		**469,94**	**469,94**

				JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		**469, 94**	**469,94**
				JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		469,94	469,94
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**242.412,10**	**63.149,34**
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**242.412,10**	**63.149,34**
				FORNECEDORES NACIONAIS		242.412,10	1.349,50
				CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	61.799,84
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**199.043,69**	**203.570,84**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**199.043,69**	**203.570,84**
				CONSIGNAÇÕES		35.781,25	35.781,25
				OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		86,17	86,17
				CONSIGNAÇÕES		163.176,27	167.703,42
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**1.130.411,59**	**666.445,61**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**1.130.411,59**	**666.445,61**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**47.492,57**	**1.001,22**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		47.492,57	1.001,22
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**1.082.919,02**	**665.444,39**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.082.919,02	665.444,39
				TOTAL		**1.593.605,92**	**968.221,08**

ROOSEVELT CAVALCANTE
Contador
348.797.902-06

ZILMAR D LIMA TEIXEIRA
Sec.De Trabalho E Assit.Social
468.860.792-04

Publicado por:
Janiele Souza Araujo
Código Identificador:652D5B04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 180-04/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 006/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022**em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. OBJETO Aquisição de areia lavada média e brita nº 1, para Utilização de assentamento de blocos sextavado de concreto, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, de acordo com as especificações dos anexos deste termo de referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 006/2022** e seus anexos, cujos elementos a integra.
1.1. A aquisição fundamentou-se na **Solicitação n.º 035/22,** por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 006/2022** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: CANDEIAS COMERCIO DE AREIAS LTDA
CNPJ: 24.494.481/0001-05
Endereço: Linha Ramal do Caju, km 9,1, Candeias do Jamari/RO.
Telefone: 69 9 9906-7660
E-mail: wgareia.vendas@gmail.com

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	AREIA LAVADA MÉDIA (retirada na jazida), distancia máxima 110km do município de Itapuã do Oeste.	M³	3.500	W G Candeias	25,98	90.930,00
VALOR TOTAL R$ 90.930,00						

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura e publicação no diário oficial do município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico nº 006/2022**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da SEMSAU, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico N.º 006/2022**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico N.º 006/2022.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico N.º 006/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento - SEMAP.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico N.º 006/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo N.º 180-04/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico N.º 006/2022**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário – SEMAP
Portaria N.º 005/GAB-PMIO/2017

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Empresas Vencedoras do Certame:

CANDEIAS COMERCIO DE AREIAS LTDA

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:0ED901EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 007/2022, SRP 007/2022.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 007/2022, instaurado através do Processo Administrativo n.º **209-04/2022**, ocorrido em 14 de março de 2022.
Objeto: Contração dos serviços de assentamento de blocos sextavados, com área estimada de 45.000,00 m²; a obra está localizada nas vias urbanas do município.

Após a fase de lances, Habilitação e Recursos, sagrou-se vencedora a seguinte empresa e seu respectivo item.

Fornecedor	Cnpj	Endereço	Itens	V. Total
CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP	15.875.636/0001-54	Av. dos Imigrantes, 2509 - Sla: C, Bairro Costa e Silva - Porto Velho/RO.	1	764.550,00
VALOR TOTAL				**R$: 764.550,00**

O certame totalizou a importância de **R$ 764.550,00** (Setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).
Não houve manifestação de intenção de Recursos.
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO, 14 de março de 2022.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:A947465B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/PMNBO/2022

PROCESSO Nº 1668/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO	Unid	1	R$ 2.615.350,00	R$ 2.615.350,00
2	DESPESA COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS, PREVENTIVA E CORRETIVA, ENGLOBANDO MECÂNICA GERAL, SUSPENSÃO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, ELÉTRICA, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, ENTRE OUTROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO	TX	0,001	R$ 26,15	R$ 26,15

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas Na Inexigibilidade Nº 3/2022, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo Administrativo no **1668/2021.**

DO VALOR
O valor do presente Contrato é de **R$ 2.615.350,00 (Dois milhão seiscentos e quinze mil trezentos e cinquenta reais)** para execução do objeto previstos na cláusula primeira. O pagamento será realizado mediante o recebimento dos materiais e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo Setor de Recebimento.

DO PAGAMENTO
Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá apresentar à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Função	**10**	**Saúde**
Sub Função	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Programa	**0001**	**Saúde em ação**
Projeto/Atividade	**2008**	**Manutenção Média e Alta Complexidade – MAC SUS**
Natureza da Despesa	**3.3.90.39.00.00.**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso	**10270016**	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Função	**10**	**Saúde**
Sub Função	**304**	**Vigilância sanitária**
Programa	**0001**	**Saúde em ação**
Projeto/Atividade	**2010**	**Manutenção da Vigilância em Saúde**
Natureza da Despesa	**3.3.90.39.00.00**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso	**10270050**	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Função	**10**	**Saúde**
Sub Função	**301**	**Atenção Básica**
Programa	**0001**	**Saúde em ação**
Projeto/Atividade	**2007**	**Manutenção do PAB FIXO**
Natureza da Despesa	**3.3.90.39.00.00.**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso	**10270007**	**PAB- PISO ATENÇÃO BASICA**

Órgão	**02**	**Poder Executivo**
Unid. Orçamentária	**02.008.**	**Secretaria Municipal de Agricultura**
Função	**20**	**Agricultura**
Sub Função	**122**	
Programa	**0014**	**Diversificação com Sustentabilidade**
Projeto/Atividade	**2059**	**Manutenção da secretaria da agricultura, indústria e comércio**
Natureza da Despesa	**3.3.90.39.00.00**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso	**10000000**	**Recursos Livres**

Órgão	**02**	**Poder Executivo**
Unid. Orçamentária	**02.009.**	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Função	**18**	**Gestão Ambiental**

Sub Função	**543**	**Recuperação de Áreas Degradadas**
Programa	**0020**	**Preservando a Natureza**
Projeto/Atividade	**2079**	**Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Natureza da Despesa	**3.3.90.39.00.00**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso	**10000000**	**Recursos Livres**

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.007.**	**Secretaria Municipal de Obras**
Função	**26**	**Transporte**
Sub Função	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa	**0013**	**Minha Cidade**
Projeto/Atividade	**2057**	**Manutenção das Vias Vicinais-Rurais**
Natureza da Despesa	**3.3.90.39.00.00.**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso	**10000000**	**Recursos Livres**

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.007.**	**Secretaria Municipal de Obras**
Função	**26**	**Transporte**
Sub Função	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa	**0013**	**Minha Cidade**
Projeto/Atividade	**1518**	**Convenio Infraestrutura**
Natureza da Despesa	**3.3.90.39.00.00.**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso	**10000000**	**Recursos livres**

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.007.**	**Secretaria Municipal de Obras**
Função	**15**	**Urbanismo**
Sub Função	**452**	**Serviços Urbanos**
Programa	**0013**	**Minha Cidade**
Projeto/Atividade	**2052**	**Manutenção das Vias Urbanas**
Natureza da Despesa	**3.3.90.39.00.00.**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
Desdobramento	**19 00**	**Manutenção e conservação de veículos**
Fonte de Recurso	**10000000**	**Recursos livres**

Órgão	**02**	**Poder Executivo**
Unid. Orçamentária	**02.004.**	**Secretaria Municipal de Educação**
Função	**12**	**Educação**
Sub Função	**361**	**Ensino Fundamental**
Programa	**0010**	**Educação Básica com qualidade - FUNDEB**
Projeto/Atividade	**2041**	**Manutenção do Transporte Escolar – Fundeb 40%**
Natureza da Despesa	**3.3.90.39.00.00.**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso	**10110043**	**Fundeb 40% Tranf do FUNDEB Aplic. Em outras Despesa**

Órgão	**02**	**Poder Executivo**
Unid. Orçamentária	**02.004.**	**Secretaria Municipal de Educação**
Função	**12**	**Educação**
Sub Função	**361**	**Ensino Fundamental**
Programa	**0011**	**Aplicação dos recursos do FNDE**
Projeto/Atividade	**2038**	**Manutenção do PENATE – Transporte Escolar FNDE**
Natureza da Despesa	**3.3.90.39.00.00.**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso	**10080034**	**outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**

Órgão	**02**	**Poder Executivo**
Unid. Orçamentária	**02.002.**	**Secretaria Administração e Fazenda**
Função	**04**	**Administração**
Sub Função	**122**	**Administração Geral**
Programa	**0006**	**Planejando o Futuro**
Projeto/Atividade	**2022**	**Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda**
Natureza da Despesa	**3.3.90.39.00.00.**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso	**10000000**	**Recursos Livres**

Órgão	**02**	**Poder Executivo**
Unid. Orçamentária	**02.001.**	**Gabinete do Prefeito**
Função	**04**	**Administração**
Sub Função	**122**	**Administração Geral**
Programa	**0005**	**Administrando com Responsabilidade**
Projeto/Atividade	**2017**	**Manutenção do Gabinete do prefeito**
Natureza da Despesa	**3.3.90.39.00.00.**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso	**10000000**	**Recursos Livres**

Órgão	**02**	**Poder Executivo**
Unid. orçamentaria	**02.005**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Função	**08**	**Assistência Social**
Sub função	**243**	**Assistência a Criança e ao Adolescente**
Programa	**0007**	**Assistência Social Compartilhada**
Projeto/Atividade	**2030**	**Manutenção do Programa do bolsa família-IGD-PBF**
Natureza da despesa	**3.3.90.39.00.00**	**Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**
Fonte de recurso	**1015038**	**Bolsa Família**

Órgão	**02**	**Poder Executivo**
Unid. orçamentaria	**02.005**	**Secretaria Municipal de assistência Social**
Função	**08**	**Assistência Social**
Sub função	**243**	**Assistência a Criança e ao Adolescente**
Programa	**0007**	**Assistência Social Compartilhada**
Projeto/Atividade	**2075**	**Manutenção do Recursos Dos Programas Piso Fixo e Variável – PBF e PBV**

Natureza da despesa	**3.3.90.39.00.00**	**Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**
Fonte de recurso	**1015057**	**Outras Transferências do Recursos do F.N.A.S**

Órgão	**02**	**Poder Executivo**
Unid. orçamentaria	**02.005**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Função	**08**	**Assistência Social**
Sub função	**243**	**Assistência a Criança e ao Adolescente**
Programa	**0007**	**Assistência Social Compartilhada**
Projeto/Atividade	**2091**	**Manutenção Programa Criança Feliz**
Natureza da despesa	**3.3.90.39.00.00**	**Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**
Fonte de recurso	**1015057**	**Outras Transferências do Recursos do F.N.A.S**

Órgão	**02**	**Poder Executivo**
Unid. orçamentaria	**02.005**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Função	**08**	**Assistência Social**
Sub função	**244**	
Programa	**0008**	**Inclusão com Responsabilidade**
Projeto/Atividade	**2033**	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**
Natureza da despesa	**3.3.90.39.00.00**	**Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**
Fonte de recurso	**1000000**	**Recurso Livre**

DA VIGÊNCIA
O Contrato terá a vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 13/2022 anexado ao processo administrativo 1668/2021.
DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 14.03.2022.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:21C3F098

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156					
04380507/0001-79	Balanço Exercício: 2021				
ANEXO 10					
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA					
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021					
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	94.790.732,03	136.950.013,28	42.159.281,25	
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.500.897,77	17.227.744,63	3.726.846,86	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	10.117.324,15	14.580.124,44	4.462.800,29	
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO				
1112.01.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL				
1112.01.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS C				
1112.01.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS C				
1112.01.1.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS C				
1112.01.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS C				
1112.01.1.4.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS C				
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.994.018,55	2.877.589,69	883.571,14	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.994.018,55	2.877.589,69	883.571,14	
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.994.018,55	2.877.589,69	883.571,14	
1113.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	1.994.018,55	2.779.045,14	785.026,59	
1113.03.1.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS		98.544,55	98.544,55	
1113.03.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - DÍVIDA				
1113.03.1.4.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - DÍVIDA				
1113.03.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS				
1113.03.4.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS				
1113.03.4.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS				
1113.03.4.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS				

1113.03.4.4.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS				
1118.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	8.053.745,69	11.702.534,75	3.648.789,06	
1118.01.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	5.223.658,13	4.538.523,70		685.134,43
1118.01.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	4.849.037,80	2.331.119,64		2.517.918,16
1118.01.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	3.953.650,80	1.399.378,26		2.554.272,54
1118.01.1.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	190.387,00	17.284,43		173.102,57
1118.01.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	495.000,00	673.448,69	178.448,69	
1118.01.1.4.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	210.000,00	241.008,26	31.008,26	
1118.01.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	374.620,33	2.207.404,06	1.832.783,73	
1118.01.4.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	374.620,33	2.207.188,98	1.832.568,65	
1118.01.4.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE		215,08	215,08	
1118.01.4.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE				
1118.01.4.4.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE				
1118.02.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	2.830.087,56	7.164.011,05	4.333.923,49	
1118.02.3.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.830.087,56	7.164.011,05	4.333.923,49	
1118.02.3.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	2.500.110,54	6.394.453,15	3.894.342,61	
1118.02.3.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	122.154,41	187.622,74	65.468,33	
1118.02.3.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	128.196,14	295.197,71	167.001,57	
1118.02.3.4.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	79.626,47	286.737,45	207.110,98	
1119.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	69.559,91			69.559,91
1119.01.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	69.559,91			69.559,91
1119.01.1.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	69.559,91			69.559,91
1119.01.1.2.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	69.559,91			69.559,91
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS	3.383.573,62	2.647.620,19		735.953,43
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	805.162,13	684.960,92		120.201,21
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	805.162,13	674.960,92		130.201,21
1121.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	805.162,13	674.960,92		130.201,21
1121.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	685.952,03	522.690,71		163.261,32
1121.01.1.2.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	60.000,00	7.996,97		52.003,03
1121.01.1.3.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	35.000,00	102.961,37	67.961,37	
1121.01.1.4.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	24.210,10	41.311,87	17.101,77	
1121.04.0.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		10.000,00	10.000,00	
1121.04.1.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		10.000,00	10.000,00	
1121.04.1.1.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL		10.000,00	10.000,00	
1121.04.1.2.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS				
1121.04.1.3.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA				
1121.04.1.4.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - M				
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.438.377,23	1.962.659,27		475.717,96
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.420.193,32	1.955.555,54		464.637,78
1122.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.420.193,32	1.955.555,54		464.637,78
1122.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	2.248.409,64	1.241.476,32		1.006.933,32
1122.01.1.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	17.815,47	15.889,14		1.926,33
1122.01.1.3.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	52.583,39	536.452,11	483.868,72	
1122.01.1.4.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	101.384,82	161.737,97	60.353,15	
1122.02.0.0.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	18.183,91	7.103,73		11.080,18

1122.02.1.0.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	18.183,91	7.103,73		11.080,18
1122.02.1.1.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	18.183,91	7.103,73		11.080,18
1128.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	140.034,26			140.034,26
1128.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	140.034,26			140.034,26
1128.01.1.0.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	140.034,26			140.034,26
1128.01.1.1.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	140.034,26			140.034,26
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	4.641.433,54	6.580.925,92	1.939.492,38	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.755.914,53	4.723.674,34	1.967.759,81	
1218.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO	2.755.914,53	4.723.674,34	1.967.759,81	
1218.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SO	2.666.404,43	4.723.674,34	2.057.269,91	
1218.01.1.0.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.663.784,90	4.696.575,39	2.032.790,49	
1218.01.1.1.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.663.784,90	4.696.575,39	2.032.790,49	
1218.01.2.0.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	2.619,53	27.098,95	24.479,42	
1218.01.2.1.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	2.619,53	27.098,95	24.479,42	
1218.03.0.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	89.510,10	0,00		89.510,10
1218.03.1.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	89.510,10	0,00		89.510,10
1218.03.1.1.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	38.578,80	0,00		38.578,80
1218.03.1.2.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	50.931,30			50.931,30
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.885.519,01	1.857.251,58		28.267,43
1240.00.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.885.519,01	1.857.251,58		28.267,43
1240.00.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.885.519,01	1.857.251,58		28.267,43
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	6.529.353,48	6.708.243,47	178.889,99	
1310.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		34.744,09	34.744,09	
1310.01.0.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ		34.744,09	34.744,09	
1310.01.1.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		280,00	280,00	
1310.01.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL		280,00	280,00	
1310.01.1.2.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS				
1310.01.1.3.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA				
1310.01.1.4.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS				
1310.01.2.0.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO		34.464,09	34.464,09	
1310.01.2.1.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL		32.616,11	32.616,11	
1310.01.2.2.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - MULTAS E JUROS		1.847,98	1.847,98	
1310.01.2.3.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DÍVIDA ATIVA				
1310.01.2.4.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULT				
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	6.529.353,48	6.673.499,38	144.145,90	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	5.346.323,50	6.673.499,38	1.327.175,88	
1321.00.1.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	744.552,37	541.146,53		203.405,84
1321.00.1.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	744.552,37	541.146,53		203.405,84
1321.00.4.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	4.601.771,13	6.132.352,85	1.530.581,72	
1321.00.4.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	4.601.771,13	6.132.352,85	1.530.581,72	
1329.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	1.183.029,98			1.183.029,98
1329.00.1.0.00.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	1.183.029,98			1.183.029,98
1329.00.1.1.00.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	1.183.029,98			1.183.029,98
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		42.270,78	42.270,78	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				
1610.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				
1610.01.1.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				
1610.01.1.1.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL				
1610.03.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
1610.03.1.0.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
1610.03.1.1.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPA				
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		42.270,78	42.270,78	
1690.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		42.270,78	42.270,78	

1690.99.1.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		42.270,78	42.270,78	
1690.99.1.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		42.269,48	42.269,48	
1690.99.1.2.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS		1,30	1,30	
1690.99.1.3.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA				
1690.99.1.4.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS				
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.048.871,74	105.093.714,03	35.044.842,29	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	29.582.836,11	47.521.631,99	17.938.795,88	
1718.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	29.582.836,11	47.521.631,99	17.938.795,88	
1718.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	20.146.205,61	26.203.421,17	6.057.215,56	
1718.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	20.146.205,61	24.205.288,58	4.059.082,97	
1718.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	20.146.205,61	24.205.288,58	4.059.082,97	
1718.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA		1.060.947,35	1.060.947,35	
1718.01.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA		1.060.947,35	1.060.947,35	
1718.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA		937.185,24	937.185,24	
1718.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA		937.185,24	937.185,24	
1718.01.5.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL				
1718.01.5.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL				
1718.02.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	35.233,24	475.270,34	440.037,10	
1718.02.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -		7.369,42	7.369,42	
1718.02.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -		7.369,42	7.369,42	
1718.02.6.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	35.233,24	467.900,92	432.667,68	
1718.02.6.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	35.233,24	467.900,92	432.667,68	
1718.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	8.214.953,89	12.874.732,79	4.659.778,90	
1718.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.254.000,00	8.027.290,09	3.773.290,09	
1718.03.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCI	4.254.000,00	8.027.290,09	3.773.290,09	
1718.03.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.314.398,14	4.199.237,00	884.838,86	
1718.03.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - P	3.314.398,14	4.199.237,00	884.838,86	
1718.03.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	397.507,75	399.157,70	1.649,95	
1718.03.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRI	397.507,75	399.157,70	1.649,95	
1718.03.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	237.048,00	237.048,00		
1718.03.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	237.048,00	237.048,00		
1718.03.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTÃO DO SUS	12.000,00	12.000,00		
1718.03.5.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	12.000,00	12.000,00		
1718.03.9.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIA				
1718.03.9.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIA				
1718.04.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -		1.604.890,00	1.604.890,00	
1718.04.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D		1.424.890,00	1.424.890,00	
1718.04.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D		1.424.890,00	1.424.890,00	
1718.04.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D		180.000,00	180.000,00	
1718.04.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D		180.000,00	180.000,00	
1718.05.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	999.003,37	1.020.708,74	21.705,37	
1718.05.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	479.439,70	480.848,45	1.408,75	
1718.05.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	479.439,70	480.848,45	1.408,75	
1718.05.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	403.890,00	445.638,60	41.748,60	
1718.05.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	403.890,00	445.638,60	41.748,60	

1718.05.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	115.673,67	94.221,69		21.451,98
1718.05.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	115.673,67	94.221,69		21.451,98
1718.05.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV				
1718.05.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV				
1718.06.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS –DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/				
1718.06.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/				
1718.06.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/				
1718.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		4.400.663,43	4.400.663,43	
1718.10.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS				
1718.10.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS				
1718.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		4.400.663,43	4.400.663,43	
1718.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL		4.400.663,43	4.400.663,43	
1718.12.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	187.440,00	312.705,52	125.265,52	
1718.12.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	187.440,00	312.705,52	125.265,52	
1718.12.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	187.440,00	312.705,52	125.265,52	
1718.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		629.240,00	629.240,00	
1718.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		629.240,00	629.240,00	
1718.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL		629.240,00	629.240,00	
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	22.140.809,75	32.947.588,03	10.806.778,28	
1728.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	22.140.809,75	32.947.588,03	10.806.778,28	
1728.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	21.448.992,23	25.892.119,10	4.443.126,87	
1728.01.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	18.681.032,67	21.330.672,11	2.649.639,44	
1728.01.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	18.681.032,67	21.330.672,11	2.649.639,44	
1728.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	2.497.449,37	4.262.465,96	1.765.016,59	
1728.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.497.449,37	4.262.465,96	1.765.016,59	
1728.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	50.549,75	136.635,25	86.085,50	
1728.01.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	50.549,75	136.635,25	86.085,50	
1728.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	90.751,14	36.657,78		54.093,36
1728.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	90.751,14	36.657,78		54.093,36
1728.01.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	129.209,30	125.688,00		3.521,30
1728.01.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	129.209,30	125.688,00		3.521,30
1728.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	556.588,08	656.292,23	99.704,15	
1728.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	556.588,08	656.292,23	99.704,15	
1728.03.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	556.588,08	656.292,23	99.704,15	
1728.07.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		111.841,69	111.841,69	
1728.07.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		111.841,69	111.841,69	
1728.07.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -		111.841,69	111.841,69	
1728.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	135.229,44	6.287.335,01	6.152.105,57	
1728.10.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	135.229,44	1.588.648,03	1.453.418,59	
1728.10.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	135.229,44	1.588.648,03	1.453.418,59	
1728.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS		4.698.686,98	4.698.686,98	
1728.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL		4.698.686,98	4.698.686,98	
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	18.325.225,88	24.624.494,01	6.299.268,13	
1758.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA	18.325.225,88	24.624.494,01	6.299.268,13	

1758.01.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	18.325.225,88	24.327.939,99	6.002.714,11	
1758.01.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	18.325.225,88	24.327.939,99	6.002.714,11	
1758.01.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	18.325.225,88	24.327.939,99	6.002.714,11	
1758.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		296.554,02	296.554,02	
1758.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		296.554,02	296.554,02	
1758.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS - PRINCIPAL		296.554,02	296.554,02	
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.175,50	1.297.114,45	1.226.938,95	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	14.387,80	130.420,30	116.032,50	
1910.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	14.387,80	130.420,30	116.032,50	
1910.01.1.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	14.387,80	130.420,30	116.032,50	
1910.01.1.1.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	8.387,80	14.702,72	6.314,92	
1910.01.1.2.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	5.000,00	2.683,16		2.316,84
1910.01.1.3.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	500,00	76.079,47	75.579,47	
1910.01.1.4.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - M	500,00	36.954,95	36.454,95	
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	13.787,80	111.972,87	98.185,07	
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	13.787,80	111.972,87	98.185,07	
1922.01.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS		109.180,76	109.180,76	
1922.01.1.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS				
1922.01.1.1.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL				
1922.01.2.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS		109.180,76	109.180,76	
1922.01.2.1.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL		109.180,76	109.180,76	
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	13.787,80	2.792,11		10.995,69
1922.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	13.787,80	2.792,11		10.995,69
1922.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	13.787,80	2.004,57		11.783,23
1922.99.1.2.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS		787,54	787,54	
1922.99.1.3.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA				
1922.99.1.4.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS				
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	41.999,90	1.054.721,28	1.012.721,38	
1990.01.0.0.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R		252.464,88	252.464,88	
1990.01.1.0.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R		252.464,88	252.464,88	
1990.01.1.1.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R		252.464,88	252.464,88	
1990.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	15.000,00	2.066,94		12.933,06
1990.03.1.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	15.000,00	2.066,94		12.933,06
1990.03.1.1.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	15.000,00	2.066,94		12.933,06
1990.12.0.0.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	16.999,90	556.936,02	539.936,12	
1990.12.1.0.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA				
1990.12.1.1.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL				
1990.12.2.0.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	16.999,90	556.936,02	539.936,12	
1990.12.2.1.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	14.999,90	556.788,48	541.788,58	
1990.12.2.2.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	2.000,00	147,54		1.852,46
1990.12.2.3.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL				
1990.12.2.4.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS				
1990.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	10.000,00	243.253,44	233.253,44	
1990.99.2.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	10.000,00	243.253,44	233.253,44	
1990.99.2.1.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	10.000,00	243.253,44	233.253,44	
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.962.201,99	5.251.037,84	3.288.835,85	
2200.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	2.808,41	366.000,00	363.191,59	
2210.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.808,41	366.000,00	363.191,59	
2213.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	2.808,41	366.000,00	363.191,59	

2213.00.1.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	2.808,41	366.000,00	363.191,59	
2213.00.1.1.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	2.808,41	366.000,00	363.191,59	
2220.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
2220.00.1.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
2220.00.1.1.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL				
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.959.393,58	4.885.037,84	2.925.644,26	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	674.481,59	4.074.996,00	3.400.514,41	
2418.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	674.481,59	4.074.996,00	3.400.514,41	
2418.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	674.481,59			674.481,59
2418.10.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	242.488,31			242.488,31
2418.10.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	242.488,31			242.488,31
2418.10.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D	431.993,28			431.993,28
2418.10.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D	431.993,28			431.993,28
2418.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		4.074.996,00	4.074.996,00	
2418.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		4.074.996,00	4.074.996,00	
2418.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL		4.074.996,00	4.074.996,00	
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	1.284.911,99	810.041,84		474.870,15
2428.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	1.284.911,99	810.041,84		474.870,15
2428.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	1.284.911,99	810.041,84		474.870,15
2428.10.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	843.042,03			843.042,03
2428.10.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	843.042,03			843.042,03
2428.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	441.869,96	810.041,84	368.171,88	
2428.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	441.869,96	810.041,84	368.171,88	
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	3.380.314,34	5.787.071,63	2.406.757,29	
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	3.380.314,34	4.673.134,79	1.292.820,45	
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	3.380.314,34	4.673.134,79	1.292.820,45	
7218.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO	3.380.314,34	4.673.134,79	1.292.820,45	
7218.03.0.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN (	3.380.314,34	4.449.004,80	1.068.690,46	
7218.03.1.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	3.380.314,34	4.449.004,80	1.068.690,46	
7218.03.1.1.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL (INTRA)	3.380.314,34	4.449.004,80	1.068.690,46	
7218.04.0.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN (I		224.129,99	224.129,99	
7218.04.1.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA		224.129,99	224.129,99	
7218.04.1.1.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRIN		163.538,38	163.538,38	
7218.04.1.2.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULT		60.591,61	60.591,61	
7600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)		86.200,82	86.200,82	
7610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)		86.200,82	86.200,82	
7610.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)		86.200,82	86.200,82	
7610.01.1.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)		86.200,82	86.200,82	
7610.01.1.1.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL (IN		86.200,82	86.200,82	
7900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)		1.027.736,02	1.027.736,02	
7990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES (INTRA)		1.027.736,02	1.027.736,02	
7990.01.0.0.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R		1.027.736,02	1.027.736,02	
7990.01.1.0.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R		1.027.736,02	1.027.736,02	
7990.01.1.1.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R		1.027.736,02	1.027.736,02	
91000.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-6.966.666,16	-10.258.099,95		3.291.433,79
91200.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA CONTRIBUIÇÕES		-721,05		721,05

91210.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		-721,05		721,05
91218.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS		-721,05		721,05
91218.01.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO		-721,05		721,05
91218.01.1.0.00.00.00.0 (	R) DEDUCOES DA CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		-721,05		721,05
91218.01.1.1.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		-721,05		721,05
91700.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-6.966.666,16	-10.257.378,90		3.290.712,74
91710.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-4.113.547,41	-4.833.231,67		719.684,26
91718.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	-4.113.547,41	-4.833.231,67		719.684,26
91718.01.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-4.109.287,43	-4.833.231,67		723.944,24
91718.01.2.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-4.109.287,43	-4.833.231,67		723.944,24
91718.01.2.1.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-4.109.287,43	-4.833.231,67		723.944,24
91718.06.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇ	-4.259,98		4.259,98	
91718.06.1.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇ	-4.259,98		4.259,98	
91718.06.1.1.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇ	-4.259,98		4.259,98	
91720.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	-2.853.118,75	-5.424.147,23		2.571.028,48
91728.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	-2.853.118,75	-5.424.147,23		2.571.028,48
91728.01.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-2.853.118,75	-5.424.147,23		2.571.028,48
91728.01.1.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-2.257.378,73	-4.546.054,02		2.288.675,29
91728.01.1.1.00.00.00.0 ICMS -	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO PRINCIPAL	-2.257.378,73	-4.546.054,02		2.288.675,29
91728.01.2.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-595.740,02	-849.145,60		253.405,58
91728.01.2.1.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-595.740,02	-849.145,60		253.405,58
91728.01.3.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		-28.947,61		28.947,61
91728.01.3.1.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		-28.947,61		28.947,61
97000.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES (INTRA)		-116.376,96		116.376,96
97200.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA CONTRIBUIÇÕES (INTRA)		-115.451,32		115.451,32
97210.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)		-115.451,32		115.451,32
97218.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS		-115.451,32		115.451,32
97218.03.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO		-115.451,32		115.451,32
97218.03.1.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA		-115.451,32		115.451,32
97218.03.1.1.00.00.00.0 (	R) DEDUCOES DA CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRIN		-115.451,32		115.451,32
97600.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)		-287,08		287,08
97610.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		-287,08		287,08
97610.01.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		-287,08		287,08
97610.01.1.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		-287,08		287,08
97610.01.1.1.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		-287,08		287,08
97900.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)		-638,56		638,56
97990.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA DEMAIS RECEITAS CORRENTES (INTRA)		-638,56		638,56
97990.01.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFIC		-638,56		638,56
97990.01.1.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFIC		-638,56		638,56
97990.01.1.1.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFIC		-638,56		638,56
TOTAL GERAL		93.166.582,20	137.613.645,84	44.447.063,64	

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2021.

JUAN ALEX
Prefeito Municipal
20340001291

TESTONI JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral
67410367253

KARINA DE LIMA E SILVA
Secretária De Planejamento E Fazenda
90392922215

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:EA29E791

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XI

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156							
04380507/0001-79		Balanço Exercício:2021					
ANEXO 11							
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA							
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021							
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0101	CÂMARA MUNICIPAL						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		2.095.133,14	0,00	10.000,00	2.105.133,14	2.100.980,92	4.152,22
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		240.000,00	0,00	-10.000,00	230.000,00	224.548,02	5.451,98
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
		500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						
		170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	136.789,05	33.210,95
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES						
		500,00	0,00	6.574,56	7.074,56	7.074,56	0,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR						
		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS- CIVIL						
		70.000,00	0,00	17.430,00	87.430,00	80.223,00	7.207,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		70.000,00	0,00	52.312,40	122.312,40	99.703,87	22.608,53
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		8.500,00	0,00	5.425,44	13.925,44	9.096,64	4.828,80
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		500,00	0,00	-500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		348.481,21	0,00	8.541,30	357.022,51	297.114,96	59.907,55
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
		500,00	0,00	-500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS						
		500,00	0,00	-500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
		0,00	0,00	2.757,60	2.757,60	2.757,60	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		460.000,00	0,00	-91.541,30	368.458,70	0,00	368.458,70
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		107.456,17	0,00	0,00	107.456,17	17.380,00	90.076,17
TOTAL D O ORGAO		3.577.070,52	0,00	0,00	3.577.070,52	2.975.668,62	601.401,90
0202	GABINETE DO PREFEITO						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		961.904,99	0,00	-67.724,74	894.180,25	894.177,25	3,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		240.000,00	0,00	-10.000,00	230.000,00	230.000,00	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		71.300,00	0,00	65.724,74	137.024,74	133.474,17	3.550,57
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO						
		-9.900,00	0,00	10.000,00	100,00	0,00	100,00
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES						
		98.000,00	0,00	11.344,00	109.344,00	109.120,00	224,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR						
		100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS- CIVIL						
		7.000,00	0,00	2.000,00	9.000,00	7.496,00	1.504,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	8.031,06	3.968,94
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						

		220.000,00	0,00	-11.344,00	208.656,00	196.074,25	12.581,75
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL D O ORGAO		1.700.404,99	0,00	0,00	1.700.404,99	1.678.372,73	22.032,26
0203	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR						
		170.000,00	0,00	-8.300,00	161.700,00	161.658,26	41,74
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		8.542.000,00	0,00	-242.250,00	8.299.750,00	8.289.391,42	10.358,58
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		676.000,00	0,00	-1.800,00	674.200,00	668.650,41	5.549,59
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		20.000,00	0,00	125.200,00	145.200,00	144.348,96	851,04
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		614.000,00	0,00	-345.120,45	268.879,55	268.206,53	673,02
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO						
		295.000,00	0,00	-23.198,00	271.802,00	271.801,96	0,04
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						
		750.000,00	0,00	122.600,00	872.600,00	812.928,24	59.671,76
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO						
		53.520,00	0,00	12.423,25	65.943,25	55.064,22	10.879,03
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR						
		21.000,00	0,00	-20.125,00	875,00	871,59	3,41
3.3.90.14.00	DIÁRIAS- CIVIL						
		2.000,00	0,00	250,00	2.250,00	2.239,20	10,80
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		201.050,00	0,00	-147.000,00	54.050,00	53.066,47	983,53
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		902.540,50	0,00	-113.663,93	788.876,57	719.032,72	69.843,85
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
		1.306.606,96	0,00	407.470,45	1.714.077,41	1.517.320,73	196.756,68
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS						
		0,00	23.736,88	8.000,00	31.736,88	31.024,21	712,67
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		0,00	0,00	17.520,00	17.520,00	17.080,00	440,00
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		50.000,00	0,00	-48.000,00	2.000,00	1.374,70	625,30
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
		476.349,94	0,00	151.169,92	627.519,86	602.466,94	25.052,92
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRI						
		108.418,96	0,00	104.823,76	213.242,72	165.380,83	47.861,89
TOTAL DO ORGAO		14.188.486,36	23.736,88	0,00	14.212.223,24	13.781.907,39	430.315,85
0204	SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		150.000,00	0,00	-25.000,00	125.000,00	125.000,00	0,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		70.000,00	0,00	-42.400,00	27.600,00	27.065,29	534,71
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	19.251,33	748,67
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO						
		0,00	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS- CIVIL						
		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	1.575,00	3.425,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		20.000,00	0,00	-5.500,00	14.500,00	12.960,90	1.539,10
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
		51.000,00	0,00	-1.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		165.000,00	242.700,00	18.000,00	425.700,00	163.673,79	262.026,21
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS						
		1.890.110,16	0,00	28.300,00	1.918.410,16	1.904.902,31	13.507,85
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		0,00	0,00	28.200,00	28.200,00	23.268,33	4.931,67
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO						
		2.000,00	0,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRI						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00							
		94,54	0,00	0,00	94,54	0,00	94,54
TOTAL D O ORGAO		2.373.204,70	242.700,00	0,00	2.615.904,70	2.277.696,95	338.207,75

0205	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		19.793.037,19	0,00	200.452,68	19.993.489,87	19.481.188,28	512.301,59
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		46.160,73	0,00	133.592,19	179.752,92	118.539,07	61.213,85
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		0,00	0,00	35.700,00	35.700,00	27.713,24	7.986,76
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		1.090.406,56	0,00	14.668,92	1.105.075,48	1.030.257,25	74.818,23
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO						
		441.145,92	0,00	-26.668,92	414.477,00	272.344,25	142.132,75
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						
		3.056.130,91	0,00	178.921,13	3.235.052,04	2.766.250,11	468.801,93
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO						
		0,00	0,00	909,81	909,81	0,00	909,81
3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		45.460,00	0,00	0,00	45.460,00	28.740,00	16.720,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES						
		828.078,00	0,00	108.950,35	937.028,35	934.696,35	2.332,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR						
		0,00	0,00	14.000,00	14.000,00	9.437,10	4.562,90
3.3.90.14.00	DIÁRIAS- CIVIL						
		6.000,00	0,00	875,00	6.875,00	6.187,00	688,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		898.213,96	46.183,05	320.107,56	1.264.504,57	1.192.408,57	72.096,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		21.955,33	0,00	20.000,00	41.955,33	28.330,74	13.624,59
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		2.934.574,30	0,00	576.528,74	3.511.103,04	2.869.932,13	641.170,91
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
		109.082,85	0,00	97.000,00	206.082,85	202.893,34	3.189,51
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS						
		23.949,79	0,00	0,00	23.949,79	15.842,00	8.107,79
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
		0,00	0,00	46.575,22	46.575,22	46.575,22	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		0,00	215.788,24	0,00	215.788,24	215.788,24	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		1.489.657,14	357.195,72	-1.420.927,97	425.924,89	246.929,17	178.995,72
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		971.997,65	498.215,73	-300.684,71	1.169.528,67	174.101,00	995.427,67
TOTAL D O ORGAO		31.755.850,33	1.117.382,74	0,00	32.873.233,07	29.668.153,06	3.205.080,01
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
		90.000,00	0,00	755.796,93	845.796,93	845.796,93	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		15.950.958,30	800.000,00	-4.315.736,74	12.435.221,56	12.425.737,15	9.484,41
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		1.006.282,46	0,00	-179.715,12	826.567,34	826.474,48	92,86
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		90.000,00	0,00	-35.089,64	54.910,36	54.910,36	0,00
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		486.000,00	0,00	457.935,52	943.935,52	943.935,52	0,00
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO						
		250.000,00	0,00	-87.129,34	162.870,66	162.870,66	0,00
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						
		1.280.000,00	0,00	-195.699,21	1.084.300,79	1.084.300,79	0,00
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		0,00	0,00	28.839,55	28.839,55	28.839,55	0,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES						
		108.000,00	0,00	-41.500,00	66.500,00	66.500,00	0,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
		508.400,00	0,00	-460.400,00	48.000,00	48.000,00	0,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR						
		0,00	0,00	922,86	922,86	820,32	102,54
3.3.90.14.00	DIÁRIAS- CIVIL						
		228.000,00	0,00	140.032,00	368.032,00	338.000,00	30.032,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		3.848.598,39	1.266.389,45	2.065.364,66	7.180.352,50	6.077.187,86	1.103.164,64
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		49.000,00	0,00	-21.076,00	27.924,00	27.924,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		3.584.924,59	2.284.244,60	1.775.270,67	7.644.439,86	7.193.921,79	450.518,07
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						
		72.000,00	0,00	5.560,00	77.560,00	77.560,00	0,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS						

		350.000,00	0,00	-77.029,23	272.970,77	262.605,71	10.365,06
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		0,00	0,00	121.400,00	121.400,00	121.320,00	80,00
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO						
		11.000,00	0,00	1.538,00	12.538,00	12.538,00	0,00
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		0,00	501.673,20	288.352,99	790.026,19	790.026,19	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		242.488,31	1.380.929,00	-227.748,12	1.395.669,19	14.740,19	1.380.929,00
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		0,00	45.780,22	110,22	45.890,44	45.780,22	110,22
TOTAL D O ORGAO		28.155.652,05	6.279.016,47	0,00	34.434.668,52	31.449.789,72	2.984.878,80
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		1.325.079,76	0,00	-44.884,18	1.280.195,58	1.280.195,58	0,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		95.000,00	0,00	7.663,15	102.663,15	102.663,15	0,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		70.000,00	0,00	8.350,29	78.350,29	78.350,29	0,00
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO						
		250.000,00	0,00	136.000,00	386.000,00	386.000,00	0,00
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						
		104.339,87	0,00	5.262,26	109.602,13	109.602,13	0,00
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES						
		120.000,00	0,00	4.333,29	124.333,29	124.333,29	0,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR						
		1.000,00	0,00	-538,57	461,43	461,43	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS- CIVIL						
		26.048,00	4.000,00	-15.117,00	14.931,00	14.197,00	734,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		325.673,30	406.047,10	-17.895,11	713.825,29	474.390,51	239.434,78
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
		48.000,00	81.039,86	33.630,00	162.669,86	162.286,00	383,86
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		88.496,64	0,00	13.513,75	102.010,39	75.826,94	26.183,45
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		274.569,56	143.565,40	-117.339,89	300.795,07	229.648,21	71.146,86
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
		111.000,00	50.000,00	-24.750,00	136.250,00	133.057,00	3.193,00
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		6.000,00	0,00	-3.620,00	2.380,00	2.380,00	0,00
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		-605,00	0,00	605,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		59.396,80	64.700,10	15.787,01	139.883,91	86.212,00	53.671,91
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		0,00	217.971,98	0,00	217.971,98	209.565,12	8.406,86
TOTAL D O ORGAO		2.904.998,93	967.324,44	0,00	3.872.323,37	3.469.168,65	403.154,72
0208	SECRET.MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		300.000,00	0,00	65.000,00	365.000,00	363.985,09	1.014,91
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		80.000,00	0,00	12.800,00	92.800,00	92.800,00	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		53.000,00	0,00	-6.089,28	46.910,72	44.967,38	1.943,34
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		0,00	3.661,39	0,00	3.661,39	3.586,70	74,69
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES						
		59.000,00	0,00	-59.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
		409.258,50	0,00	303.984,90	713.243,40	713.243,40	0,00
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR						
		5.000,00	0,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS- CIVIL						
		15.000,00	0,00	-4.706,00	10.294,00	10.294,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		4.662.137,59	0,00	-519.803,41	4.142.334,18	4.052.961,64	89.372,54
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		2.934.745,04	0,00	262.323,99	3.197.069,03	3.017.335,09	179.733,94
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS						
		0,00	20.000,00	17.357,00	37.357,00	21.866,10	15.490,90
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		11.100,00	355.057,37	0,00	366.157,37	366.157,37	0,00
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO						

		189.574,00	0,00	19.250,06	208.824,06	207.900,57	923,49
3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		0,00	67.449,48	135.187,75	202.637,23	202.637,23	0,00
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		0,00	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		6.190.180,31	28.964.563,66	-1.125.519,13	34.029.224,84	14.527.084,10	19.502.140,74
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		-20.000,00	9.187.565,07	901.546,80	10.069.111,87	5.682.965,49	4.386.146,38
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		0,00	109.591,21	2.667,32	112.258,53	112.258,53	0,00
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
TOTAL DO ORGAO		14.888.995,44	41.907.888,18	0,00	56.796.883,62	29.420.042,69	27.376.840,93
0210	IPSM - INSTITUTO PREV. SERV. PUBL. - OPD						
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MI						
		7.000.000,00	0,00	690.700,00	7.690.700,00	7.690.334,94	365,06
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR						
		1.267.000,00	0,00	-351.900,00	915.100,00	914.727,32	372,68
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		1.000.000,00	0,00	-200.000,00	800.000,00	726.819,32	73.180,68
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		140.000,00	0,00	-140.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	9.312,50	687,50
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS						
		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
		-20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	27.036,28	42.963,72
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						
		10.000,00	0,00	140.000,00	150.000,00	87.311,38	62.688,62
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR						
		60.000,00	0,00	-60.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS- CIVIL						
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	11.875,00	38.125,00
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	7.801,16	42.198,84
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	11.900,00	18.100,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	36.828,00	13.172,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	54.097,95	95.902,05
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ						
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	41.932,00	8.068,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		90.000,00	0,00	-80.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	67.171,00	42.829,00
9.9.99.99.00							
		600.000,00	0,00	-18.800,00	581.200,00	0,00	581.200,00
TOTAL DO ORGAO		10.753.000,00	0,00	0,00	10.753.000,00	9.687.146,85	1.065.853,15
0212	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES						
		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS- CIVIL						
		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		7.729,72	0,00	0,00	7.729,72	0,00	7.729,72

COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
TOTAL DO ORGAO		17.229,72	0,00	0,00	17.229,72	0,00	17.229,72
TOTAL ORCAMENTARIO		110.314.893,04	50.538.048,71	0,00	160.852.941,75	124.407.946,66	36.444.995,09

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2021.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal
20340001291

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral
67410367253

KARINA DE LIMA E SILVA
Secretária De Planejamento E Fazenda
90392922215

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D14B5B20

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XII

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	91.204.380,21	91.204.380,21	132.362.608,00	41.158.227,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.500.897,77	13.500.897,77	17.227.744,63	3.726.846,86
Impostos	10.117.324,15	10.117.324,15	14.580.124,44	4.462.800,29
Taxas	3.383.573,62	3.383.573,62	2.647.620,19	-735.953,43
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.021.747,88	8.021.747,88	11.137.888,34	3.116.140,46
Contribuições Sociais	6.136.228,87	6.136.228,87	9.280.636,76	3.144.407,89
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.885.519,01	1.885.519,01	1.857.251,58	-28.267,43
RECEITA PATRIMONIAL	6.529.353,48	6.529.353,48	6.708.243,47	178.889,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	34.744,09	34.744,09
Valores Mobiliários	6.529.353,48	6.529.353,48	6.673.499,38	144.145,90
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	128.184,52	128.184,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	85.913,74	85.913,74
Outros Serviços	0,00	0,00	42.270,78	42.270,78
TRANSFERENCIAS CORRENTES	63.082.205,58	63.082.205,58	94.836.335,13	31.754.129,55
Transferências da União e de suas Entidades	25.469.288,70	25.469.288,70	42.688.400,32	17.219.111,62
Transferências do Estado e de suas Entidades	19.287.691,00	19.287.691,00	27.523.440,80	8.235.749,80
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.325.225,88	18.325.225,88	24.624.494,01	6.299.268,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.175,50	70.175,50	2.324.211,91	2.254.036,41
Multas administrativas, contratuais e judiciais	14.387,80	14.387,80	130.420,30	116.032,50
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	13.787,80	13.787,80	111.972,87	98.185,07
Demais Receitas Correntes	41.999,90	41.999,90	2.081.818,74	2.039.818,84
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.962.201,99	1.962.201,99	5.251.037,84	3.288.835,85
ALIENAÇÃO DE BENS	2.808,41	2.808,41	366.000,00	363.191,59
Alienação de Bens Móveis	2.808,41	2.808,41	366.000,00	363.191,59
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.959.393,58	1.959.393,58	4.885.037,84	2.925.644,26
Transferências da União e suas Entidades	674.481,59	674.481,59	4.074.996,00	3.400.514,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.284.911,99	1.284.911,99	810.041,84	-474.870,15
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	93.166.582,20	93.166.582,20	137.613.645,84	44.447.063,64
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	93.166.582,20	93.166.582,20	137.613.645,84	44.447.063,64
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	93.166.582,20	93.166.582,20	137.613.645,84	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.424.672,23	4.424.672,23	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		2.283.815,09	2.283.815,09	
Reabertura de Créditos Adicionais		2.140.857,14	2.140.857,14	

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal
20340001291

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral
67410367253

KARINA DE LIMA E SILVA
Secretária De Planejamento E Fazenda
90392922215

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	86.127.508,87	107.229.749,53	101.664.511,18	97.471.735,99	96.768.839,04	5.565.238,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.720.576,27	68.068.542,02	66.462.695,26	66.452.087,21	66.440.147,72	1.605.846,76
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	50.000,00	68.353,06	55.064,22	55.064,22	55.064,22	13.288,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.356.932,60	39.092.854,45	35.146.751,70	30.964.584,56	30.273.627,10	3.946.102,75
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.739.073,33	53.041.897,68	22.743.435,48	7.674.146,14	7.451.396,14	30.298.462,20
INVESTIMENTOS	5.489.073,33	52.201.135,10	21.975.587,71	6.906.298,37	6.683.548,37	30.225.547,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	840.762,58	767.847,77	767.847,77	767.847,77	72.914,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	700.000,00	94,54	0,00	0,00	0,00	94,54
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	92.566.582,20	160.271.741,75	124.407.946,66	105.145.882,13	104.220.235,18	35.863.795,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	92.566.582,20	160.271.741,75	124.407.946,66	105.145.882,13	104.220.235,18	35.863.795,09
SUPERÁVIT (XIV)			13.205.699,18			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	92.566.582,20	160.271.741,75	137.613.645,84	105.145.882,13	104.220.235,18	35.863.795,09
RESERVA DO RPPS	600.000,00	581.200,00	0,00	0,00	0,00	581.200,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	595.992,93	4.192.775,19	545.548,28	545.548,28	40.433,98	4.202.785,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.534,79	10.608,05	8.675,87	8.675,87	3.858,92	10.608,05
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	583.458,14	4.182.167,14	536.872,41	536.872,41	36.575,06	4.192.177,81
DESPESAS DE CAPITAL	958.961,59	15.069.289,34	894.894,18	894.894,18	64.067,41	15.069.289,34
INVESTIMENTOS	958.961,59	15.069.289,34	894.894,18	894.894,18	64.067,41	15.069.289,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.554.954,52	19.262.064,53	1.440.442,46	1.440.442,46	104.501,39	19.272.075,20

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	205.571,42	702.896,95	149.612,50	47.100,92	711.754,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.656,65	11.939,49	92.187,38	37.469,27	11.939,49
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.914,77	690.957,46	57.425,12	9.631,65	699.815,46
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	222.750,00	0,00	0,00	222.750,00
INVESTIMENTOS	0,00	222.750,00	0,00	0,00	222.750,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	205.571,42	925.646,95	149.612,50	47.100,92	934.504,95

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal
20340001291

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral
67410367253

KARINA DE LIMA E SILVA
Secretária De Planejamento E Fazenda
90392922215

ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.380.314,34	3.380.314,34	5.670.694,67	2.290.380,33
Receita de Contribuições	3.380.314,34	3.380.314,34	4.557.683,47	1.177.369,13
Receita de Serviços	0,00	0,00	85.913,74	85.913,74
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.027.097,46	1.027.097,46

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.910.896,06	5.834.797,68	5.162.562,53	5.162.562,53	5.162.562,53	672.235,15
DESPESAS CORRENTES	4.910.896,06	5.621.554,96	4.997.181,70	4.997.181,70	4.997.181,70	624.373,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.910.896,06	5.621.554,96	4.997.181,70	4.997.181,70	4.997.181,70	624.373,26
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	213.242,72	165.380,83	165.380,83	165.380,83	47.861,89
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	213.242,72	165.380,83	165.380,83	165.380,83	47.861,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal
20340001291

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral
67410367253

KARINA DE LIMA E SILVA
Secretária De Planejamento E Fazenda
90392922215

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:EF28FA3E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIII

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**137.613.645,84**	**111.838.300,08**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**124.407.946,66**	**89.249.236,87**
ORDINÁRIO		62.575.674,10	51.434.852,54	ORDINÁRIO		54.262.202,65	38.828.527,92
VINCULADO		75.037.971,74	60.403.447,54	VINCULADO		70.145.744,01	50.420.708,95
ALIENAçãO DE BENS		369.493,53	0,00	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS		9.687.146,85	8.359.783,86
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		16.780.532,63	20.342.310,04	(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA) CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE		2.351.143,94	0,00
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		1.857.254,33	1.500.042,48	ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS		11.652.706,87	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		0,00	36,12	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		277.807,50	251.485,05
RECURSOS DA DEVOLUçãO DO FUNDEB		296.554,02	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		0,00	5.424.943,88
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		2.113.815,45	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		0,00	4.514.616,85
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		0,00	4.645,32	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		142.184,91	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		448.979,53	576.463,80				
ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS				RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		0,00	246.410,91
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		1.032.378,24	1.076.572,03	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		412.658,51	255.931,19
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		11.339.040,34	11.512.686,64	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		545.026,80	388.252,57
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		1.026.767,00	1.560.132,00				
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		1.600.439,25	802.576,15	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		10.946.462,09	9.719.364,09
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		9.268.528,21	4.821.717,85	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		367.626,95	1.280.453,17
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		1.253,22	153.872,52	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		1.519.328,22	185.647,59
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		4.574.996,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		10.120.100,33	2.111.098,18
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		24.327.939,99	18.052.392,59	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		45.780,22	283.063,06
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**35.137.802,61**	**38.986.249,71**	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		22.077.770,82	17.399.658,55
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		34.149.827,04	36.373.882,55	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**35.088.802,61**	**39.192.680,69**
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		601.401,90	120.758,16	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		34.100.827,04	36.611.188,43
REPASSE RECEBIDO		33.548.425,14	36.253.124,39				
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		987.975,57	2.612.367,16	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		601.401,90	247.000,00
				REPASSE CONCEDIDO		33.499.425,14	36.364.188,43
OUTROS APORTES PARA O RPPS		136.983,66	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		987.975,57	2.581.492,26
OUTROS APORTES PARA O RPPS		834.173,17	261.298,49				
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO		16.818,74	2.351.068,67	OUTROS APORTES PARA O RPPS		136.983,66	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**33.763.100,60**	**55.549.193,78**	OUTROS APORTES PARA O RPPS		834.173,17	779.866,10
				RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO		16.818,74	1.773.871,98
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		20.187.711,48	1.643.348,02	RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	27.754,18
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		19.262.064,53	1.452.785,25				

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal
20340001291

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral
67410367253

KARINA DE LIMA E SILVA
Secretária De Planejamento E Fazenda
90392922215

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		925.646,95	190.562,77	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**16.363.771,96**	**56.879.169,84**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		13.534.874,29	52.636.708,51	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.590.054,96	4.560.382,70
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		669.955,53	823.414,89	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.440.442,46	2.929.539,82
DEPOSITOS ESPECIAIS		0,00	892,34	RP PROCESSADOS PAGOS		149.612,50	1.630.842,88
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		48.159,41	5.178,27	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		14.477.600,89	52.265.786,24
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		2.928.585,45	2.253.903,02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		905.764,25	815.582,16
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		0,00	1.570.930,99	DEPOSITOS ESPECIAIS		0,00	147,19
ISS		383.967,44	320.656,61	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		40.155,40	10.392,17
OUTROS CONSIGNATARIOS		386.900,82	379.853,87	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		3.047.417,18	2.234.265,95
OUTROS DEPOSITOS		10.842,10	38.845.538,13	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		0,00	1.570.930,99
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		1.202,47	0,00	ISS		380.363,41	321.467,80
PENSAO ALIMENTICIA		222.654,71	311.672,46	OUTROS CONSIGNATARIOS		396.855,24	415.241,52
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		4.402.196,06	4.256.806,50	OUTROS DEPOSITOS		58.478,46	38.820.518,84
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		204.020,47	277.661,71	PENSAO ALIMENTICIA		223.742,37	319.121,09
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		4.276.389,83	3.590.199,72	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		4.707.255,23	4.159.089,14
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		40.514,83	1.269.137,25	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE		217.551,74	279.096,48
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		4.693,34	0,00	CLASSES			
				RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		4.500.017,61	3.319.932,91
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO		0,00	454.892,44	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		296.116,11	53.000,90
DOENÇA E ACIDENTES PAGOS				CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		11.166,85	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		28.918,14	42.194,06				
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO		0,00	1.311,78
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		6.903,35	50.843,12	DOENÇA E ACIDENTES PAGOS			
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		29.760,69	21.556,67
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	721.207,63				
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**107.992.600,40**	**95.688.850,81**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		5.745,69	23.663,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		12.780.290,10	7.421.317,66				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		128.103,39	639.252,17	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		249.442,88	6.468,72
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		11.222.588,41	6.737.934,05	**PERDAS DE INVESTIMENTOS**		**6.478.251,87**	**9.031.774,64**
CONTA ÚNICA RPPS		1.429.598,30	44.131,44	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS		6.478.251,87	9.031.774,64
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		95.212.310,30	88.267.533,15	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E		6.478.251,87	9.031.774,64
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		4.537.671,37	12.733.688,08	VALORES MOBILIÁRIOS			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		90.671.165,07	75.533.845,07	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**132.168.376,35**	**107.709.732,34**
TÍTULOS PÚBLICOS		3.473,86	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		34.068.626,95	11.210.105,58
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		4.677.985,34	314.308,08
TOTAL		**314.507.149,45**	**302.062.594,38**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		26.796.822,24	10.753.515,66
				CONTA ÚNICA RPPS		144.379,98	142.281,84
				REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		2.449.439,39	0,00
				INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		98.099.749,40	96.499.626,76
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		3.885.294,79	5.824.987,83

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal
20340001291

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral
67410367253

KARINA DE LIMA E SILVA
Secretária De Planejamento E Fazenda
90392922215

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		44.775.909,96	90.674.638,93
				TÍTULOS PÚBLICOS		49.438.544,65	0,00
				TOTAL		**314.507.149,45**	**302.062.594,38**

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal
20340001291

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral
67410367253

KARINA DE LIMA E SILVA
Secretária De Planejamento E Fazenda
90392922215

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
CONSOLIDADO							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
		Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0	**ORDINÁRIO**	**72.833.053,00**	**10.257.378,90**	**62.575.674,10**	**58.863.533,11**	**7.428.680,57**	**51.434.852,54**
1	**VINCULADO**	**75.155.069,75**	**117.098,01**	**75.037.971,74**	**60.403.447,54**	**0,00**	**60.403.447,54**
10	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP**	1.857.254,33	0,00	1.857.254,33	1.500.042,48	0,00	1.500.042,48
11	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB**	24.327.939,99	0,00	24.327.939,99	18.052.392,59	0,00	18.052.392,59
12	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO**	1.600.439,25	0,00	1.600.439,25	802.576,15	0,00	802.576,15
13	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE**	1.253,22	0,00	1.253,22	153.872,52	0,00	153.872,52
14	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)**	9.268.528,21	0,00	9.268.528,21	4.821.717,85	0,00	4.821.717,85
15	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS**	448.979,53	0,00	448.979,53	576.463,80	0,00	576.463,80
2	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE**			0,00	36,12		36,12
22	**RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA**	2.113.815,45	0,00	2.113.815,45	0,00	0,00	0,00
27	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO**	11.339.040,34	0,00	11.339.040,34	11.512.686,64	0,00	11.512.686,64
28	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO**	1.026.767,00	0,00	1.026.767,00	1.560.132,00	0,00	1.560.132,00
3	**CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)**	16.897.630,64	117.098,01	16.780.532,63	20.342.310,04	0,00	20.342.310,04
31	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS**	4.574.996,00	0,00	4.574.996,00	0,00	0,00	0,00
33	**RECURSOS DA DEVOLUçãO DO FUNDEB**	296.554,02	0,00	296.554,02	0,00	0,00	0,00
8	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE**	1.032.378,24	0,00	1.032.378,24	1.076.572,03	0,00	1.076.572,03
92	**ALIENAçãO DE BENS**	369.493,53	0,00	369.493,53	0,00	0,00	0,00
94	**REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS**			0,00	4.645,32		4.645,32
TOTAL		**147.988.122,75**	**10.374.476,91**	**137.613.645,84**	**119.266.980,65**	**7.428.680,57**	**111.838.300,08**

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal
20340001291

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral
67410367253

KARINA DE LIMA E SILVA
Secretária De Planejamento E Fazenda
90392922215

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BFD8E337

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIV

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO						
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**136.835.589,04**	**114.251.544,53**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**3.181.666,30**	**6.490.272,88**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**34.068.626,95**	**12.780.290,10**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**1.306.417,35**	**2.839.132,30**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**34.068.626,95**	**12.780.290,10**				
CONTA ÚNICA RPPS	F	144.379,98	1.429.598,30	**PESSOAL A PAGAR**		**492.226,17**	**636.680,47**
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	F	2.449.439,39	0,00	PESSOAL A PAGAR	F	2.266,45	34.543,59
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	4.677.985,34	128.103,39	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	F	0,00	8.658,31
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	26.796.822,24	11.222.588,41	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	F	0,00	9.980,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**1.623.444,25**	**1.192.913,58**	PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	F	0,00	7.846,28
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**0,00**	**62.327,91**	PESSOAL A PAGAR	P	489.959,72	575.652,29

IMPOSTOS	P	0,00	62.327,91	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**		**0,00**	**15.230,84**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**1.622.845,96**	**1.129.585,67**	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL	F	0,00	5.250,84
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	772.469,34	213.178,31				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	850.376,62	916.407,36	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL	P	0,00	9.980,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**598,29**	**1.000,00**				
DÍVIDA ATIVA DE MULTAS	P	0,00	1.000,00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**814.191,18**	**2.187.220,99**
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	598,29	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	1.211,24
				CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	0,00	367,73
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**2.158.558,31**	**4.954.710,99**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	76.784,15
		280.003,10	**201.259,10**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	F	0,00	4.010,83
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	128.428,23	58.650,23	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	F	0,00	391,34
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	P	151.574,87	142.608,87	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	F	154,00	1.489,98
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		**5.143,91**	**5.143,91**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	405.577,58	176.374,78
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE	P	5.143,91	5.143,91	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	P	0,00	72.061,33
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS				CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	P	0,00	1.815.950,81
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**0,00**	**299.721,93**	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS	P	408.459,60	38.578,80
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	0,00	299.721,93	PARCELADOS			
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**1.811.704,12**	**4.448.521,65**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**751.385,63**	**491.315,50**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	329.108,28	38.578,80	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**751.385,63**	**451.305,10**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	1.482.595,84	1.815.950,81	FORNECEDORES NACIONAIS	F	453.184,23	67.320,78
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	0,00	2.593.992,04	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	222.750,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**61.707,18**	**64,40**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	F	0,00	212.315,16
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	61.707,18	64,40				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**98.099.749,39**	**95.212.310,30**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	F	0,00	38.010,06
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**98.099.749,40**	**95.212.310,30**				
TÍTULOS PÚBLICOS	F	49.438.544,65	3.473,86	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	F	2.395,40	34.318,30
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	3.885.294,79	4.537.671,37				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	F	44.775.909,96	90.671.165,07	FORNECEDORES NACIONAIS	P	0,00	73.155,18
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPOR		**-0,01**	**0,00**	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	P	73.056,00	26.185,62
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	P	-0,01	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO P**		**0,00**	**40.010,40**
				FORNECEDORES ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO	P	0,00	40.010,40

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 | Dezembro(31/12/2021)

A) QUADRO PRINCIPAL | CONSOLIDADO

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ESTOQUES		**885.210,14**	**111.319,56**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**74.342,40**	**84.328,89**
ALMOXARIFADO		**885.210,14**	**111.319,56**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**74.342,40**	**84.328,89**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	440.911,58	0,00	PIS/PASEP A RECOLHER	F	0,00	8,10
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	161.371,87	31.447,46	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	P	74.342,40	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	P	145.893,17	19.935,45	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	P	0,00	84.320,79
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	6.953,71	1.260,11	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**1.049.520,92**	**3.075.496,19**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	2.849,46	1.043,44				
AUTOPEÇAS	P	55.605,75	55.521,27	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**33.395,89**	**1.056.446,21**
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	71.624,60	2.111,83	CONSIGNAÇÕES	F	11.387,49	710.859,98
				DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	21.700,40	56.546,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**73.882.227,76**	**66.333.433,43**	CONSIGNAÇÕES	F	308,00	289.039,76
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**5.462.351,07**	**3.464.698,94**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**1.016.125,03**	**2.019.049,98**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**5.462.351,07**	**3.464.698,94**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	9.519,04	2.786,66
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	10.528.474,26	9.402.005,38	DIARIAS A PAGAR	F	9.701,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	18.500.462,48	17.603.851,24	SALDO DE CONVÊNIOS NÃO UTILIZADOS A DEVOLVER	F	234.534,83	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	P	1.278.276,60	1.303.704,59	CONSÓRCIOS A PAGAR	P	762.370,16	2.016.263,32
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-24.844.862,27	-24.844.862,27				
				PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**104.923.332,77**	**94.359.319,11**
INVESTIMENTOS		**1.430.186,50**	**2.016.263,32**				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**1.430.186,50**	**2.016.263,32**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**3.790.153,05**	**3.605.391,00**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	1.430.186,50	2.016.263,32	**PESSOAL A PAGAR**		**0,00**	**1.252.893,60**
IMOBILIZADO		**66.989.690,19**	**60.852.471,17**	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	0,00	1.252.893,60
BENS MOVEIS		**31.865.912,08**	**26.551.898,52**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**3.790.153,05**	**2.352.497,40**
VEÍCULOS	P	20.351.679,96	16.079.206,21	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	499.913,58	863.864,23
BENS DE INFORMÁTICA	P	1.132.599,02	1.049.893,83	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	P	1.565.707,45	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	5.547.118,52	4.648.865,40	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	P	1.724.532,02	1.488.633,17
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	292.471,40	240.455,00	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**		**0,00**	**2.741,46**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	1.065.425,80	1.060.377,30	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME**		**0,00**	**2.741,46**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	3.476.617,38	3.473.100,78	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	P	0,00	2.741,46
BENS IMÓVEIS		**39.451.034,41**	**37.608.387,88**	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTRA O			
INSTALAÇÕES	P	173.416,82	232.780,43	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**2.782.487,17**	**2.293.935,77**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	13.539.861,17	12.481.919,26	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A**		**2.782.487,17**	**2.293.935,77**

				LONGO PRAZ			
BENS DE USO ESPECIAL	P	812.508,89	908.530,38	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	F	1.476,00	0,00
BENS DOMINICAIS	P	706.210,42	706.210,42				
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	18.656.912,63	18.479.378,40	FORNECEDORES NACIONAIS	P	0,00	226.571,32
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	5.562.124,48	4.799.568,99	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIME ESPECIAL	P	0,00	551.452,45
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-4.327.256,30**	**-3.307.815,23**	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-4.327.256,30	-3.307.815,23	NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	1.335.000,00	0,00
TOTAL		**210.717.816,80**	**180.584.977,96**	CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	P	1.442.856,12	1.515.912,00

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal
20340001291

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral
67410367253

KARINA DE LIMA E SILVA
Secretária De Planejamento E Fazenda
90392922215

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)				
A) QUADRO PRINCIPAL			CONSOLIDADO				
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	X	3.155,05	0,00
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		**107.906,77**	**140.557,80**
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		**107.906,77**	**140.557,80**
				TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	P	107.906,77	140.557,80
				PROVISÕES A LONGO PRAZO		**98.242.785,78**	**88.316.693,08**
				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**98.242.785,78**	**88.316.693,08**
				PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	102.037.358,80	65.932.031,67
				PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	80.590.119,22	94.130.239,21
				PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-84.384.692,24	-71.745.577,80
				TOTAL PASSIVO		**108.104.999,07**	**100.849.591,99**
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		**102.612.817,73**	**79.735.385,97**
				RESULTADOS ACUMULADOS		**102.612.817,73**	**79.735.385,97**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**102.612.817,73**	**79.735.385,97**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	24.386.625,78	-2.629.447,19
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	79.138.532,85	75.335.339,08
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-912.340,90	7.029.494,08
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**102.612.817,73**	**79.735.385,97**
				TOTAL		**210.717.816,80**	**180.584.977,96**

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal
20340001291

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral
67410367253

KARINA DE LIMA E SILVA
Secretária De Planejamento E Fazenda
90392922215

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2021		Dezembro(31/12/2021)			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	132.230.083,53	108.292.386,73	PASSIVO FINANCEIRO (969.376,84)+ Restos não Processado(19.270.599,20)	20.239.976,04	3.116.694,08
ATIVO PERMANENTE	78.487.733,27	72.292.591,23	PASSIVO PERMANENTE	107.132.467,18	99.287.852,43
			SALDO PATRIMONIAL	83.345.373,58	78.180.431,45

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal
20340001291

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral
67410367253

KARINA DE LIMA E SILVA
Secretária De Planejamento E Fazenda
90392922215

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**15.670.150,08**	**3.760.199,59**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**41.858.231,83**	**102.075,77**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		15.536.222,58	3.582.767,80	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1.096.843,91	88.200,00
DIREITOS CONTRATUAIS		133.927,50	177.431,79	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		40.761.387,92	13.875,77
TOTAL		**15.670.150,08**	**3.760.199,59**	**TOTAL**		**41.858.231,83**	**102.075,77**

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal
20340001291

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral
67410367253

KARINA DE LIMA E SILVA
Secretária De Planejamento E Fazenda
90392922215

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021			**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**				
Dezembro(31/12/2021)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**132.230.083,53**	**108.292.386,73**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**967.900,84**	**1.561.739,56**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**34.068.626,95**	**12.780.290,10**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**2.420,45**	**150.534,29**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**34.068.626,95**	**12.780.290,10**	**PESSOAL A PAGAR**		**2.266,45**	**61.028,18**
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		2.449.439,39	0,00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		0,00	8.658,31
CONTA ÚNICA RPPS		144.379,98	1.429.598,30	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		0,00	9.980,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		26.796.822,24	11.222.588,41	PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		0,00	7.846,28
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		4.677.985,34	128.103,39	PESSOAL A PAGAR		2.266,45	34.543,59
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**61.707,18**	**299.786,33**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**		**0,00**	**5.250,84**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**0,00**	**299.721,93**	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIA		0,00	5.250,84
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		0,00	299.721,93	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**154,00**	**84.255,27**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**61.707,18**	**64,40**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	1.211,24
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		61.707,18	64,40	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	367,73
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**98.099.749,40**	**95.212.310,30**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	76.784,15
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**98.099.749,40**	**95.212.310,30**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)		0,00	4.010,83
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		44.775.909,96	90.671.165,07	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)		0,00	391,34
TÍTULOS PÚBLICOS		49.438.544,65	3.473,86	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)		154,00	1.489,98
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		3.885.294,79	4.537.671,37	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**678.329,63**	**351.964,30**
TOTAL		**132.230.083,53**	**108.292.386,73**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**678.329,63**	**351.964,30**
				CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PREC		2.395,40	34.318,30
				FORNECEDORES NACIONAIS		453.184,23	67.320,78
				PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		0,00	212.315,16
				PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		0,00	38.010,06
				CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		222.750,00	0,00
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**0,00**	**8,10**
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**0,00**	**8,10**
				PIS/PASEP A RECOLHER		0,00	8,10
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**287.150,76**	**1.059.232,87**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**33.395,89**	**1.056.446,21**
				CONSIGNAÇÕES		11.387,49	710.859,98
				CONSIGNAÇÕES		308,00	289.039,76
				DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		21.700,40	56.546,47
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**253.754,87**	**2.786,66**
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.519,04	2.786,66
				DIARIAS A PAGAR		9.701,00	0,00
				SALDO DE CONVÊNIOS NÃO UTILIZADOS A DEVOLVER		234.534,83	0,00
				PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**1.476,00**	**0,00**
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**1.476,00**	**0,00**

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal
20340001291

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral
67410367253

KARINA DE LIMA E SILVA
Secretária De Planejamento E Fazenda
90392922215

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2021)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**1.476,00**	**0,00**
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ		**1.476,00**	**0,00**
				CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PREC		1.476,00	0,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**19.270.599,20**	**1.554.954,52**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**19.270.599,20**	**1.554.954,52**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**10.010,67**	**231.083,68**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		10.010,67	231.083,68
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**19.260.588,53**	**1.323.870,84**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		19.260.588,53	1.323.870,84
				TOTAL		**20.239.976,04**	**3.116.694,08**

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal
20340001291

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral
67410367253

KARINA DE LIMA E SILVA
Secretária De Planejamento E Fazenda
90392922215

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2021)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**4.605.505,51**	**5.959.157,80**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**2.213.765,46**	**4.928.533,32**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**1.623.444,25**	**1.192.913,58**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**1.303.996,90**	**2.688.598,01**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**0,00**	**62.327,91**	**PESSOAL A PAGAR**		**489.959,72**	**575.652,29**
IMPOSTOS		0,00	62.327,91	PESSOAL A PAGAR		489.959,72	575.652,29
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**1.622.845,96**	**1.129.585,67**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**		**0,00**	**9.980,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		850.376,62	916.407,36	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIA		0,00	9.980,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		772.469,34	213.178,31	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**814.037,18**	**2.102.965,72**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**598,29**	**1.000,00**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		405.577,58	176.374,78
DÍVIDA ATIVA DE MULTAS		0,00	1.000,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	1.815.950,81
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		598,29	0,00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		408.459,60	38.578,80
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**2.096.851,13**	**4.654.924,66**	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS		0,00	72.061,33
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**280.003,10**	**201.259,10**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**73.056,00**	**139.351,20**
SUPRIMENTO DE FUNDOS		128.428,23	58.650,23	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**73.056,00**	**99.340,80**
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS		151.574,87	142.608,87	FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	73.155,18
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		**5.143,91**	**5.143,91**	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		73.056,00	26.185,62
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE PROCESSO		5.143,91	5.143,91	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO P**		**0,00**	**40.010,40**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**1.811.704,12**	**4.448.521,65**	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		0,00	40.010,40
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		0,00	2.593.992,04	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**74.342,40**	**84.320,79**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		1.482.595,84	1.815.950,81	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**74.342,40**	**84.320,79**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		329.108,28	38.578,80	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS		74.342,40	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**-0,01**	**0,00**	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS		0,00	84.320,79
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPOR		**-0,01**	**0,00**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**762.370,16**	**2.016.263,32**
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILI		-0,01	0,00	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**762.370,16**	**2.016.263,32**
ESTOQUES		**885.210,14**	**111.319,56**	CONSÓRCIOS A PAGAR		762.370,16	2.016.263,32
ALMOXARIFADO		**885.210,14**	**111.319,56**				

				PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**104.918.701,72**	**94.359.319,11**
MATERIAL DE CONSUMO		145.893,17	19.935,45				
				OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**3.790.153,05**	**3.605.391,00**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		6.953,71	1.260,11				
				PESSOAL A PAGAR		**0,00**	**1.252.893,60**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		2.849,46	1.043,44				
				PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		0,00	1.252.893,60
AUTOPEÇAS		55.605,75	55.521,27				
				ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**3.790.153,05**	**2.352.497,40**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		440.911,58	0,00				
				CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		499.913,58	863.864,23
MATERIAL DE EXPEDIENTE		161.371,87	31.447,46				
				CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		1.565.707,45	0,00
MATERIAIS A CLASSIFICAR		71.624,60	2.111,83				
				CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		1.724.532,02	1.488.633,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**73.882.227,76**	**66.333.433,43**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**		**0,00**	**2.741,46**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**5.462.351,07**	**3.464.698,94**	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME**		**0,00**	**2.741,46**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**5.462.351,07**	**3.464.698,94**	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO		0,00	2.741,46
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		18.500.462,48	17.603.851,24	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**2.777.856,12**	**2.293.935,77**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		10.528.474,26	9.402.005,38	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ**		**2.777.856,12**	**2.293.935,77**

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal
20340001291

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral
67410367253

KARINA DE LIMA E SILVA
Secretária De Planejamento E Fazenda
90392922215

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2021)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**5.462.351,07**	**3.464.698,94**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**2.777.856,12**	**2.293.935,77**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**5.462.351,07**	**3.464.698,94**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ**		**2.777.856,12**	**2.293.935,77**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		1.278.276,60	1.303.704,59	CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO		1.442.856,12	1.515.912,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-24.844.862,27	-24.844.862,27	FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	226.571,32
INVESTIMENTOS		**1.430.186,50**	**2.016.263,32**	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIM		0,00	551.452,45
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**1.430.186,50**	**2.016.263,32**	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIM		1.335.000,00	0,00
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATR		1.430.186,50	2.016.263,32	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO**		**107.906,77**	**140.557,80**
IMOBILIZADO		**66.989.690,19**	**60.852.471,17**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO**		**107.906,77**	**140.557,80**
BENS MOVEIS		**31.865.912,08**	**26.551.898,52**	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS		107.906,77	140.557,80
BENS DE INFORMÁTICA		1.132.599,02	1.049.893,83	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**98.242.785,78**	**88.316.693,08**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		3.476.617,38	3.473.100,78	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**98.242.785,78**	**88.316.693,08**
VEÍCULOS		20.351.679,96	16.079.206,21	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		102.037.358,80	65.932.031,67
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		5.547.118,52	4.648.865,40	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		80.590.119,22	94.130.239,21
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		292.471,40	240.455,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		-84.384.692,24	-71.745.577,80
DEMAIS BENS MÓVEIS		1.065.425,80	1.060.377,30				
				TOTAL		**107.132.467,18**	**99.287.852,43**
BENS IMÓVEIS		**39.451.034,41**	**37.608.387,88**				
BENS DE USO ESPECIAL		812.508,89	908.530,38				
BENS DOMINICAIS		706.210,42	706.210,42				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		13.539.861,17	12.481.919,26				
INSTALAÇÕES		173.416,82	232.780,43				
BENS DE USO COMUM DO POVO		18.656.912,63	18.479.378,40				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		5.562.124,48	4.799.568,99				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-4.327.256,30**	**-3.307.815,23**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-4.327.256,30	-3.307.815,23				
TOTAL		**78.487.733,27**	**72.292.591,23**				

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal
20340001291

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral
67410367253

KARINA DE LIMA E SILVA
Secretária De Planejamento E Fazenda
90392922215

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de2021	Dezembro(31/12/2021)			
CONSOLIDADO				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**5.618.908,29**	**-9.587.703,82**
01	**VINCULADO**		**106.371.199,20**	**114.763.396,47**
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)		98.328.568,46	96.649.955,13
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE		670.849,81	626.771,87
09	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		449,55	0,00
10	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		391,11	0,00
11	Transferências do FUNDEB		2.649.687,26	12.140.534,76
12	Transferências de Convênios - Educação		324.723,86	257.797,85
13	Transferências de Convênios - Saúde		0,03	27.328,83
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)		5.577.041,17	4.543.445,41
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		813.431,92	598.428,02
17	Recursos Destinados a Fundos		0,00	-168.586,89
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde		465.130,21	0,00
22	Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública		1.583.621,09	0,00
27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		1.864.027,21	28.187,79
28	Transferência de Recursos do SUS - Financiamento		347.762,76	55.255,18
31	Transferências do Estado decorrentes de emendas parlamentares individuais		4.726.428,25	0,00
33	Recursos da devolução do FUNDEB		302.483,35	0,00
90	Operações de Crédito Internas		-11.652.706,87	0,00
92	Alienação de Bens		369.310,03	0,00
94	Remuneração de Depósitos Bancários		0,00	4.278,52
TOTAL			**111.990.107,49**	**105.175.692,65**

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal
20340001291

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral
67410367253

KARINA DE LIMA E SILVA
Secretária De Planejamento E Fazenda
90392922215

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D3A896FA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XV

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**16.595.339,84**	**13.224.427,90**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**60.139.286,83**	**57.783.475,84**
IMPOSTOS		13.933.971,87	10.408.204,45	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		51.208.418,15	48.953.136,34
TAXAS		2.661.367,97	2.816.223,45	ENCARGOS PATRONAIS		8.577.884,82	8.361.605,19
CONTRIBUIÇÕES		**13.712.393,90**	**8.653.159,27**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		257.737,00	153.740,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		11.855.142,32	7.153.116,79	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		95.246,86	314.994,31
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.857.251,58	1.500.042,48	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**8.113.267,09**	**7.667.798,91**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**161.079,33**	**80.102,01**	APOSENTADORIAS E REFORMAS		7.105.440,26	6.603.321,71
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		161.079,33	80.102,01	PENSÕES		1.007.826,83	1.062.363,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**10.258.206,68**	**14.413.439,86**	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	2.113,84
JUROS E ENCARGOS DE MORA		3.584.707,30	3.026.331,72	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**26.010.494,36**	**21.191.996,28**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		6.673.499,38	11.387.108,14	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		9.325.754,06	8.032.506,70
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**137.667.203,06**	**115.476.917,51**	SERVIÇOS		15.580.157,37	12.193.894,97
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		36.424.580,95	39.164.492,63	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.104.582,93	965.594,61
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		101.242.622,11	76.312.424,88	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**549.064,66**	**59.458,39**

VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA	**1.522.441,25**	**2.567.895,82**	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		124.645,28	59.458,39
GANHOS COM ALIENAÇÃO	361.400,00	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		424.419,38	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.161.041,25	2.567.895,82				
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**961.296,13**	**1.530.302,65**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**36.827.600,36**	**41.261.575,71**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	80.000,00	7.199,58	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		35.090.187,61	39.370.923,61
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	41.514,03	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		367.603,87	337.041,77
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	839.782,10	1.523.103,07	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.244.074,20	778.659,04
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**180.877.960,19**	**155.946.245,02**	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		125.734,68	774.951,29
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**0,00**	**2.910.720,65**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS**		**12.507.646,01**	**19.907.554,35**
TOTAL	**180.877.960,19**	**158.856.965,67**	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		6.478.251,88	15.053.274,15
			PERDAS COM ALIENAÇÃO		370.600,00	0,00
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	20.458,90
			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	3.676.081,59
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		5.658.794,13	1.157.739,71

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal
20340001291

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral
67410367253

KARINA DE LIMA E SILVA
Secretária De Planejamento E Fazenda
90392922215

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				TRIBUTÁRIAS		**1.380.358,74**	**708.296,17**
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		470.472,15	255.059,60
				CONTRIBUIÇÕES		909.886,59	453.236,57
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**10.963.616,36**	**10.276.810,02**
				RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		10.646,74	0,00
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		9.926.092,70	10.096.213,06
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.026.876,92	180.596,96
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**156.491.334,41**	**158.856.965,67**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**24.386.625,78**	**0,00**
				TOTAL		**180.877.960,19**	**158.856.965,67**

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal
20340001291

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral
67410367253

KARINA DE LIMA E SILVA
Secretária De Planejamento E Fazenda
90392922215

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**7.801.192,55**	**4.278.062,05**
INVESTIMENTOS		7.801.192,55	4.278.062,05
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**767.847,77**	**433.294,72**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		767.847,77	433.294,72
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**366.000,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		366.000,00	0,00

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal
20340001291

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral
67410367253

KARINA DE LIMA E SILVA
Secretária De Planejamento E Fazenda
90392922215

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1E516667

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XVI

Exercício de 2021	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2021)					
CONSOLIDADO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS - PA	1.488.633,17	1.256.385,82	0,00	1.020.486,97	1.724.532,02
Sub-total	1.488.633,17	1.256.385,82	0,00	1.020.486,97	1.724.532,02
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05	1.252.893,60	0,00	0,00	1.252.893,60	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	863.864,23	138.000,00	0,00	501.950,65	499.913,58
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	1.686.761,40	0,00	121.053,95	1.565.707,45
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.741,46	0,00	0,00	2.741,46	0,00
RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES	226.571,32	0,00	0,00	226.571,32	0,00
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR D	551.452,45	0,00	0,00	551.452,45	0,00
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR	0,00	1.335.000,00	0,00	0,00	1.335.000,00
FORNECEDORES NACIONAIS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO	0,00	343.858,36	0,00	343.858,36	0,00
CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECA	0,00	527,62	0,00	527,62	0,00
CONTAS PARCELADAS A PAGAR	1.515.912,00	0,12	0,00	73.056,00	1.442.856,12
TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	140.557,80	0,00	0,00	32.651,03	107.906,77
Sub-total	4.553.992,86	3.504.147,50	0,00	3.106.756,44	4.951.383,92
TOTAL	6.042.626,03	4.760.533,32	0,00	4.127.243,41	6.675.915,94

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal
20340001291

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral
67410367253

KARINA DE LIMA E SILVA
Secretária De Planejamento E Fazenda
90392922215

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4D0A98F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XVII

Exercício de 2021	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2021)						
CONSOLIDADO						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MO V I M E N T O DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2013	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
EXERCÍCIO 2019	4.753,46	0,00	4.753,46	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	192.117,96	0,00	191.959,96	0,00	0,00	158,00
EXERCÍCIO 2021	0,00	925.646,95	0,00	0,00	0,00	925.646,95
Sub-total	205.571,42	925.646,95	196.713,42	0,00	0,00	934.504,95
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2017	29.299,21	0,00	29.299,21	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	17.402,26	0,00	17.402,26	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	1.508.253,05	0,00	1.498.242,38	0,00	0,00	10.010,67
EXERCÍCIO 2021	0,00	19.262.064,53	0,00	0,00	0,00	19.262.064,53
Sub-total	1.554.954,52	19.262.064,53	1.544.943,85	0,00	0,00	19.272.075,20
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	24.860,26	24.860,26	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	69.796,04	69.796,04	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	144.656,30	144.656,30	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	250.800,68	672.994,13	921.572,62	0,00	0,00	2.222,19
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	109,78	48.159,41	48.115,19	0,00	0,00	154,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	137.216,12	2.940.688,80	3.077.904,92	0,00	0,00	0,00
ISS	299,04	385.084,67	382.853,00	0,00	0,00	2.530,71
PENSAO ALIMENTICIA	1.105,31	222.654,71	223.760,02	0,00	0,00	0,00

RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	17.211,39	206.348,04	220.887,40	0,00	0,00	2.672,03
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	275.796,63	4.464.979,60	4.740.776,17	0,00	0,00	0,06
OUTROS CONSIGNATARIOS	28.321,03	421.783,49	446.296,02	0,00	0,00	3.808,50
DEPOSITOS ESPECIAIS	21.700,40	0,00	0,00	0,00	0,00	21.700,40
OUTROS DEPOSITOS	34.846,07	57.795,67	92.641,74	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	1.202,47	1.202,47	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	289.039,76	4.297.765,10	4.586.496,86	0,00	0,00	308,00
Sub-total	1.056.446,21	13.719.456,09	14.742.506,41	0,00	0,00	33.395,89

*

*

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	2.816.972,15	34.051.823,87	16.628.819,98	0,00	0,00	20.239.976,04

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal
20340001291

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral
67410367253

KARINA DE LIMA E SILVA
Secretária De Planejamento E Fazenda
90392922215

*

*

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:780A879E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XVIII

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			Exercício de 2021
Dezembro (31/12/2021)			
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		185.657.582,84	204.546.633,75
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		37.526.272,87	35.525.875,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		17.227.744,63	12.915.236,07
Receita de Contribuições		11.137.888,34	10.489.772,39
Receita Patrimonial		34.744,09	50.904,02
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		128.184,52	29.249,76
Outras Receitas Originárias		2.324.211,91	653.604,82
Remuneração das Disponibilidades		6.673.499,38	11.387.108,14
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	99.721.372,97	76.312.424,88
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		48.409.937,00	92.708.333,67
Ingressos Extraorçamentários		13.272.134,39	53.722.083,96
Transferências Financeiras Recebidas		35.137.802,61	38.986.249,71
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		153.501.516,57	187.490.744,18
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	90.345.089,72	81.110.606,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	55.064,22	56.716,93
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	7.063.845,88	5.963.769,91
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		56.037.516,75	100.359.650,63
Desembolsos Extra-Orçamentários		20.948.714,14	61.166.969,94
Transferências Financeiras Concedidas		35.088.802,61	39.192.680,69
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		32.156.066,27	17.055.889,57
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		366.000,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		366.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		7.578.442,55	4.601.713,32
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		7.210.838,68	4.285.851,55
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		367.603,87	315.861,77
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-7.212.442,55	-4.601.713,32
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		767.847,77	433.294,72
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		767.847,77	433.294,72
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-767.847,77	-433.294,72
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		107.992.600,40	95.688.850,81

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		24.175.775,95	12.020.881,53
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		132.168.376,35	107.709.732,34
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		99.721.372,97	76.312.424,88
Intergovernamentais		75.096.878,96	58.260.031,76
da União		46.763.396,32	37.190.741,96
de Estados e Distrito Federal		28.333.482,64	21.069.289,80
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		24.624.494,01	18.052.393,12
Total das Transferências Recebidas		**99.721.372,97**	**76.312.424,88**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		7.063.845,88	5.963.769,91
Intergovernamentais		822.589,98	933.824,20
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		59.906,25	41.260,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		762.683,73	892.564,20
Intragovernamentais		4.997.181,70	4.243.138,67
Outras transferências concedidas		1.244.074,20	786.807,04
Total das Transferências Concedidas		**7.063.845,88**	**5.963.769,91**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA ATUAL	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		2.802.328,23	2.502.422,79
ADMINISTRAÇÃO		15.468.402,34	14.798.352,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.851.741,11	2.698.232,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL		9.532.664,47	8.282.960,65
SAÚDE		27.121.420,61	26.937.337,28
TRABALHO		1.196,50	0,00
EDUCAÇÃO		24.737.655,08	21.422.058,21
CULTURA		0,00	101.331,97
URBANISMO		264.503,61	306.569,08
HABITAÇÃO		4.050,00	324.972,12
SANEAMENTO		0,00	10.072,00
GESTÃO AMBIENTAL		190.108,50	253.422,39
AGRICULTURA		67.381,49	46.501,78
ENERGIA		2.359.279,94	1.679.628,10
TRANSPORTE		1.275.708,14	188.137,80
DESPORTO E LAZER		56.392,13	10.181,21
ENCARGOS ESPECIAIS		3.612.257,57	1.548.425,60
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**90.345.089,72**	**81.110.606,71**
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		55.064,22	56.716,93
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**55.064,22**	**56.716,93**

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal
20340001291

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral
67410367253

KARINA DE LIMA E SILVA
Secretária De Planejamento E Fazenda
90392922215

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C0DD7D79

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIX

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156	
04380507/0001-79	Exercício: 2021
CONSOLIDADO	

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social Capial Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.735.385,97	0,00	79.735.385,97
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.321.393,92	0,00	-1.321.393,92
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.179.734,72	0,00	21.179.734,72
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.593.726,77	0,00	99.593.726,77

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal
20340001291

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral
67410367253

KARINA DE LIMA E SILVA
Secretária De Planejamento E Fazenda
90392922215

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8ED9B9C8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**			
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.968.364,27	4.267.220,82	3.737.034,70	3.219.445,55	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	3.164.018,22	3.263.643,49	3.105.109,87	3.219.445,55	
Empréstimos	0,00	66.508,13	57.933,60	0,00	
Internos	0,00	66.508,13	57.933,60	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	73.056,00	172.618,46	74.777,06	73.056,00	
Financiamentos	73.056,00	172.618,46	74.777,06	73.056,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.090.962,22	3.024.516,90	2.972.399,21	3.146.389,55	
De Tributos	224.878,59	224.878,59	224.878,59	107.906,77	
De Contribuições Previdenciárias	2.567.450,98	2.500.795,58	2.432.603,39	3.038.482,78	
De Demais Contribuições Sociais	72.061,33	72.061,33	72.061,33	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	226.571,32	226.781,40	242.855,90	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.804.346,05	1.003.577,33	631.924,83	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	10.894.689,40	17.793.212,46	21.620.434,51	32.989.742,02	
Disponibilidade de Caixa	10.894.689,40	17.793.212,46	21.620.434,51	32.989.742,02	
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.100.260,82	17.979.144,33	21.852.405,19	33.924.246,97	
(-) Restos a Pagar Processados	205.571,42	185.931,87	231.970,68	934.504,95	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-5.926.325,13	-13.525.991,64	-17.883.399,81	-29.770.296,47	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	98.683.141,66	107.127.469,40	103.264.232,68	121.966.893,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	361.444,00	3.318.341,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	98.683.141,66	107.127.469,40	102.902.788,68	118.648.552,10	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	5,03	3,98	3,63	2,71	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-6,01	-12,63	-17,38	-25,09	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	118.419.769,99	128.552.963,28	123.483.346,42	142.378.262,52	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	106.577.792,99	115.697.666,95	111.135.011,77	128.140.436,27	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**			
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	755,98	755,98	755,98	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	283.438,39	283.438,39	462.221,83	1.335.000,00	
PASSIVO ATUARIAL	88.316.693,08	96.926.579,73	96.926.579,73	98.242.785,78	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	513.375,27	486.128,36	713.796,91	30.415,80	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.554.954,52	796.573,26	222.340,72	19.272.075,20	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	

JUAN ALEX TESTONI
203.400.012-91
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
674.103.672-53
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
903.929.222-15
Secretária De Planejamento E Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:AF9453CE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	98.683.141,66	107.127.469,40	103.264.232,68	121.966.893,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	361.444,00	3.318.341,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	98.683.141,66	107.127.469,40	102.902.788,68	118.648.552,10
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	21.710.291,17	23.568.043,27	22.638.613,51	26.102.681,46
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	19.539.262,05	21.211.238,94	20.374.752,16	23.492.413,32
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAN ALEX TESTONI
203.400.012-91
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
674.103.672-53
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
903.929.222-15
Secretária De Planejamento E Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8B8CD85A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	121.966.893,10	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.318.341,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	118.648.552,10	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.983.768,34	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	17.085.391,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.305.398,65	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JUAN ALEX TESTONI
203.400.012-91
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
674.103.672-53
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
903.929.222-15
Secretária De Planejamento E Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2DEA0FE1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO V RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.428.380,02	8.700,00	188.445,83	10.000,00	21.854,46	-	5.199.379,73	822.111,37	-	4.377.268,36
Recursos Ordinários	5.421.725,36	8.700,00	188.445,83	10.000,00	21.854,46	-	5.192.725,07	816.297,37	-	4.376.427,70
(01.00.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	5.103.931,71	8.700,00	133.907,83	10.000,00	21.854,46	-	4.929.469,42	683.704,81	-	4.245.764,61
(01.00.44) Contrapartida de convênios estaduais	98.000,00	-	-	-	-	-	98.000,00	97.792,56	-	207,44
(01.00.45) Contrapartida de convênios federais	78.800,00	-	54.538,00	-	-	-	24.262,00	23.800,00	-	462,00
(03.00.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	129.993,65	-	-	-	-	-	129.993,65	-	-	129.993,65
(03.00.44) Contrapartida de convênios estaduais	11.000,00	-	-	-	-	-	11.000,00	11.000,00	-	-

Outros Recursos não Vinculados	6.654,66	-	-	-	-	-	6.654,66	5.814,00	-	840,66
(01.09.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	449,55	-	-	-	-	-	449,55	-	-	449,55
(01.10.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	6.205,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.205,11	5.814,00	0,00	391,11
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	28.640.246,93	158,00	737.201,12	10,67	11.541,43	0,00	27.891.335,71	18.439.953,16	0,00	9.451.382,55
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.349.414,52	0,00	14.855,60	0,00	0,00	0,00	1.334.558,92	33.591,01	0,00	1.300.967,91
(01.01.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.349.414,52	0,00	14.855,60	0,00	0,00	0,00	1.334.558,92	33.591,01	0,00	1.300.967,91
Transferências do FUNDEB	3.548.616,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.548.616,17	898.928,91	0,00	2.649.687,26
(01.11.43) Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despes	3.548.616,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.548.616,17	898.928,91	0,00	2.649.687,26
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.298.057,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.298.057,02	0,00	0,00	1.298.057,02
(01.08.31) Transferência do Salário Educação	404.454,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.454,04	0,00	0,00	404.454,04
(01.08.32) Transferências referentes ao Programa Dinheiro Direto na	2.350,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.350,87	0,00	0,00	2.350,87
(01.08.33) Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimen	160.070,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.070,05	0,00	0,00	160.070,05
(01.08.34) Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio	97.890,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.890,49	0,00	0,00	97.890,49
(01.08.35) Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	6.084,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.084,36	0,00	0,00	6.084,36
(01.12.37) Transferência de Convênios do Estado	16.664,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.664,31	0,00	0,00	16.664,31
(01.33.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	302.483,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.483,35	0,00	0,00	302.483,35
(02.12.37) Transferência de Convênios do Estado	308.059,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.059,55	0,00	0,00	308.059,55
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.733.115,95	0,00	243.772,52	0,00	8.869,40	0,00	1.480.474,03	1.471.433,03	0,00	9.041,00
(01.02.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.733.115,95	0,00	243.772,52	0,00	8.869,40	0,00	1.480.474,03	1.471.433,03	0,00	9.041,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.178.964,89	158,00	30.072,60	10,67	0,00	0,00	5.148.723,62	888.182,32	0,00	4.260.541,30
(01.27.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.911.724,02	0,00	29.963,60	0,00	0,00	0,00	1.881.760,42	534.834,83	0,00	1.346.925,59
(01.27.07) Piso de Atenção Básica - PAB	10,67	0,00	0,00	10,67	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
(01.27.16) Média Alta Complexidade - MAC	177.612,27	158,00	109,00	0,00	0,00	0,00	177.345,27	177.345,27	0,00	-
(01.28.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.894,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.894,87	1.894,87	0,00	-
(01.28.89) Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	67.909,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.909,99	0,00	0,00	67.909,99
(01.28.03) Transferências da União decorrentes de emendas parlamen	279.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.844,00	0,00	0,00	279.844,00
(02.21.00) Sem Detalhamento da Destinação de	463.600,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.600,66	25.648,00	0,00	437.952,66

Recursos										
(02.21.48) Outras Transferências de Recursos Estaduais	27.177,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.177,55	0,00	0,00	27.177,55
(02.22.84) Recursos federais para ações de socorro, assistência às víti	725.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.806,00	0,00	0,00	725.806,00
(02.22.03) Transferências da União decorrentes de emendas parlamen	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	142.184,91	0,00	857.815,09
(02.27.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	20.027,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.027,54	0,00	0,00	20.027,54
(02.27.03) Transferências da União decorrentes de emendas parlamen	493.834,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493.834,50	0,00	0,00	493.834,50
(03.27.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	3.239,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.239,58	0,00	0,00	3.239,58
(03.28.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	8,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,77	0,00	0,00	8,77
(06.13.37) Transferência de Convênios do Estado	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,03
(06.28.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	6.274,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.274,44	6.274,44	0,00	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	964.179,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	964.179,04	150.747,12	0,00	813.431,92
(01.15.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	125.026,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.026,38	14.022,40	0,00	111.003,98
(01.15.36) Transferência de Convênios da União	45.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.170,00	34.052,61	0,00	11.117,39
(01.15.37) Transferência de Convênios do Estado	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
(01.15.38) Bolsa Família	79.856,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.856,71	0,00	0,00	79.856,71
(01.15.48) Outras Transferências de Recursos Estaduais	30.802,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.802,52	0,00	0,00	30.802,52
(01.15.55) Combate a Exploração sexual Infanto-Juvenil	181.959,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.959,64	0,00	0,00	181.959,64
(01.15.57) Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência S	394.473,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394.473,79	0,00	0,00	394.473,79
(03.15.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	106.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.390,00	102.672,11	0,00	3.717,89
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	102.255,59	0,00	0,00	0,00	2.650,03	0,00	99.605,56	0,00	0,00	99.605,56
(01.03.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	102.255,59	0,00	0,00	0,00	2.650,03	0,00	99.605,56	0,00	0,00	99.605,56
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	0,00	- 22,00	0,00	0,00	- 22,00
(01.03.62) Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (2%)	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	0,00	- 22,00	0,00	0,00	- 22,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saude)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	11652706,87	0,00	- 11.652.706,87
(01.90.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	5919393,42	0,00	- 5.919.393,42
(01.90.22) Operações de Credito Internas - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	5733313,45	0,00	- 5.733.313,45
Recursos de Alienação de	369.310,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369.310,03	0,00	0,00	369.310,03

Bens/Ativos										
(01.92.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	369.310,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369.310,03	0,00	0,00	369.310,03
Outros Recursos Vinculados	14.096.333,72	0,00	448.500,40	0,00	0,00	0,00	13.647.833,32	3.344.363,90	0,00	10.303.469,42
(01.14.48) Outras Transferências de Recursos Estaduais	1.305,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.305,54	0,00	0,00	1.305,54
(01.14.49) Outras Transferências de Recursos Federais	19.834,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.834,13	0,00	0,00	19.834,13
(01.31.03) Transferências da União decorrentes de emendas parlamen	4.574.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.574.996,00	0,00	0,00	4.574.996,00
(02.14.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	2.591.105,38	0,00	213.965,57	0,00	0,00	0,00	2.377.139,81	2.361.191,67	0,00	15.948,14
(02.14.36) Transferência de Convênios da União	1.066.758,60	0,00	9.818,54	0,00	0,00	0,00	1.056.940,06	432.000,00	0,00	624.940,06
(02.14.37) Transferência de Convênios do Estado	5.317.196,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.317.196,41	497.656,08	0,00	4.819.540,33
(03.14.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	8.866,15	0,00	12.633,85
(03.14.37) Transferência de Convênios do Estado	44.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.650,00	44.650,00	0,00	-
(03.31.03) Transferências da União decorrentes de emendas parlamen	151.432,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.432,25	0,00	0,00	151.432,25
(06.14.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	9.794,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.794,20	0,00	0,00	9.794,20
(06.14.36) Transferência de Convênios da União	225.000,00	0,00	224.716,29	0,00	0,00	0,00	283,71	0,00	0,00	283,71
(06.14.37) Transferência de Convênios do Estado	72.761,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.761,21	0,00	0,00	72.761,21
TOTAL (III) = (I + II)	34.068.626,95	8.858,00	925.646,95	10.010,67	33.395,89	0,00	33.090.715,44	19.262.064,53	0,00	13.828.650,91

JUAN ALEX TESTONI
203.400.012-91
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
674.103.672-53
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
903.929.222-15
Secretária De Planejamento E Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3725854E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.786.267,86	89.786.267,86	35.009.428,84	38,99	131.942.951,17	146,95	-42.156.683,31
RECEITAS CORRENTES	87.824.065,87	87.824.065,87	35.009.343,34	39,86	126.691.913,33	144,26	-38.867.847,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.500.897,77	13.500.897,77	5.290.512,94	39,19	17.227.744,63	127,60	-3.726.846,86
Impostos	10.117.324,15	10.117.324,15	4.931.712,18	48,75	14.580.124,44	144,11	-4.462.800,29
Taxas	3.383.573,62	3.383.573,62	358.800,76	10,60	2.647.620,19	78,25	735.953,43
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	4.641.433,54	4.641.433,54	2.893.738,47	62,35	6.580.204,87	141,77	-1.938.771,33
Contribuições Sociais	2.755.914,53	2.755.914,53	1.036.686,99	37,62	4.722.953,29	171,38	-1.967.038,76
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.885.519,01	1.885.519,01	1.857.051,48	98,49	1.857.251,58	98,50	28.267,43
RECEITA PATRIMONIAL	6.529.353,48	6.529.353,48	2.588.654,62	39,65	6.708.243,47	102,74	-178.889,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	5.824,42	0,00	34.744,09	0,00	-34.744,09
Valores Mobiliários	6.529.353,48	6.529.353,48	2.582.830,20	39,56	6.673.499,38	102,21	-144.145,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	6.677,44	0,00	42.270,78	0,00	-42.270,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	6.677,44	0,00	42.270,78	0,00	-42.270,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.082.205,58	63.082.205,58	23.187.148,58	36,76	94.836.335,13	150,34	-31.754.129,55
Transferências da União e de suas Entidades	25.469.288,70	25.469.288,70	9.605.804,70	37,72	42.688.400,32	167,61	-17.219.111,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.287.691,00	19.287.691,00	8.731.771,54	45,27	27.523.440,80	142,70	-8.235.749,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.325.225,88	18.325.225,88	4.849.572,34	26,46	24.624.494,01	134,37	-6.299.268,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.175,50	70.175,50	1.042.611,29	1.485,72	1.297.114,451.848,39		-1.226.938,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.387,80	14.387,80	22.065,23	153,36	130.420,30	906,46	-116.032,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.787,80	13.787,80	111.010,33	805,13	111.972,87	812,12	-98.185,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	41.999,90	41.999,90	909.535,73	2.165,57	1.054.721,282.511,25		-1.012.721,38
RECEITAS DE CAPITAL	1.962.201,99	1.962.201,99	85,50	0,00	5.251.037,84	267,61	-3.288.835,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.808,41	2.808,41	0,00	0,00	366.000,0013.032,29		-363.191,59
Alienação de Bens Móveis	2.808,41	2.808,41	0,00	0,00	366.000,0013.032,29		-363.191,59
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.959.393,58	1.959.393,58	85,50	0,00	4.885.037,84	249,31	-2.925.644,26
Transferências da União e de suas Entidades	674.481,59	674.481,59	0,00	0,00	4.074.996,00	604,17	-3.400.514,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.284.911,99	1.284.911,99	85,50	0,01	810.041,84	63,04	474.870,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.380.314,34	3.380.314,34	1.515.934,30	44,85	5.670.694,67	167,76	-2.290.380,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	93.166.582,20	93.166.582,20	36.525.363,14	39,20	137.613.645,84	147,71	-44.447.063,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI)	93.166.582,20	93.166.582,20	36.525.363,14	39,20	137.613.645,84 0,00	147,71	-44.447.063,64
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	93.166.582,20	93.166.582,20	36.525.363,14	39,20	137.613.645,84	147,71	-44.447.063,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.283.815,09			2.283.815,09		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.283.815,09			2.283.815,09		

JUAN ALEX TESTONI
203.400.012-91
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
674.103.672-53
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
903.929.222-15
Secretária De Planejamento E Fazenda

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	87.655.686,14	154.436.944,07	33.368.579,81	119.245.384,13	35.191.559,94	25.392.845,50	99.983.319,60	54.453.624,47	99.057.672,65	19.262.064,53
DESPESAS CORRENTES	81.216.612,81	101.608.194,57	19.319.331,07	96.667.329,48	4.940.865,09	23.687.380,24	92.474.554,29	9.133.640,28	91.771.657,34	4.192.775,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.814.680,21	62.447.087,06	13.032.449,44	61.465.513,56	981.573,50	13.041.875,27	61.454.905,51	992.181,55	61.442.966,02	10.608,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	68.353,06	-5.889,32	55.064,22	13.288,84	2.044,28	55.064,22	13.288,84	55.064,22	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.351.932,60	39.092.754,45	6.292.770,95	35.146.751,70	3.946.002,75	10.643.460,69	30.964.584,56	8.128.169,89	30.273.627,10	4.182.167,14
DESPESAS DE CAPITAL	5.739.073,33	52.828.654,96	14.049.248,74	22.578.054,65	30.250.600,31	1.705.465,26	7.508.765,31	45.319.889,65	7.286.015,31	15.069.289,34
INVESTIMENTOS	5.489.073,33	52.201.135,10	13.855.951,72	21.975.587,71	30.225.547,39	1.297.019,32	6.906.298,37	45.294.836,73	6.683.548,37	15.069.289,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	627.519,86	193.297,02	602.466,94	25.052,92	408.445,94	602.466,94	25.052,92	602.466,94	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	94,54	0,00	0,00	94,54	0,00	0,00	94,54	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.910.896,06	5.834.797,68	829.243,15	5.162.562,53	672.235,15	835.201,92	5.162.562,53	672.235,15	5.162.562,53	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	92.566.582,20	160.271.741,75	34.197.822,96	124.407.946,66	35.863.795,09	26.228.047,42	105.145.882,13	55.125.859,62	104.220.235,18	19.262.064,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	92.566.582,20	160.271.741,75	34.197.822,96	124.407.946,66	35.863.795,09	26.228.047,42	105.145.882,13	55.125.859,62	104.220.235,18	19.262.064,53
SUPERÁVIT (XIII)				13.205.699,18			32.467.763,71		33.393.410,66	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	92.566.582,20	160.271.741,75	34.197.822,96	137.613.645,84		26.228.047,42	137.613.645,84		137.613.645,84	19.262.064,53
RESERVA DO RPPS	600.000,00	581.200,00			581.200,00			581.200,00		

JUAN ALEX TESTONI
203.400.012-91
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
674.103.672-53
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
903.929.222-15
Secretária De Planejamento E Fazenda

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.380.314,34	3.380.314,34	1.515.934,30	44,85	5.670.694,67	167,76	-2.290.380,33
RECEITAS CORRENTES	3.380.314,34	3.380.314,34	1.515.934,30	44,85	5.670.694,67	167,76	-2.290.380,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.380.314,34	3.380.314,34	1.086.568,22	32,14	4.557.683,47	134,83	-1.177.369,13
Contribuições Sociais	3.380.314,34	3.380.314,34	1.086.568,22	32,14	4.557.683,47	134,83	-1.177.369,13
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	178,54	0,00	85.913,74	0,00	-85.913,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	178,54	0,00	85.913,74	0,00	-85.913,74
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	429.187,54	0,00	1.027.097,46	0,00	-1.027.097,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	429.187,54	0,00	1.027.097,46	0,00	-1.027.097,46
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	

JUAN ALEX TESTONI
203.400.012-91
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
674.103.672-53
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
903.929.222-15
Secretária De Planejamento E Fazenda

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ Milhares
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.910.896,06	5.834.797,68	829.243,15	5.162.562,53	672.235,15	835.201,92	5.162.562,53	672.235,15	5.162.562,53	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.910.896,06	5.621.554,96	767.896,91	4.997.181,70	624.373,26	767.896,92	4.997.181,70	624.373,26	4.997.181,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.910.896,06	5.621.554,96	767.896,91	4.997.181,70	624.373,26	767.896,92	4.997.181,70	624.373,26	4.997.181,70	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	213.242,72	61.346,24	165.380,83	47.861,89	67.305,00	165.380,83	47.861,89	165.380,83	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	213.242,72	61.346,24	165.380,83	47.861,89	67.305,00	165.380,83	47.861,89	165.380,83	0,00

JUAN ALEX TESTONI
203.400.012-91
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
674.103.672-53
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
903.929.222-15
Secretária De Planejamento E Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:FD2CEA9E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.655.686,14	154.436.944,07	33.368.579,81	119.245.384,13	95,85	35.191.559,94	25.392.845,50	99.983.319,60	95,09	54.453.624,47	19.262.064,53
Legislativa	3.201.937,38	3.407.070,52	547.971,16	2.838.879,57	2,28	568.190,95	642.635,37	2.807.189,25	2,67	599.881,27	31.690,32
Ação Legislativa	3.201.937,38	3.407.070,52	547.971,16	2.838.879,57	2,28	568.190,95	642.635,37	2.807.189,25	2,67	599.881,27	31.690,32
Administração	15.179.871,91	17.265.930,96	3.537.649,93	16.979.922,06	13,65	286.008,90	3.963.066,16	16.643.157,19	15,83	622.773,77	336.764,87
Representação Judicial e Extrajudicial	20.000,00	100.000,00	80.000,00	100.000,00	0,08	0,00	80.000,00	100.000,00	0,10	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	348.000,00	440.400,00	70.580,05	294.594,64	0,24	145.805,36	95.541,59	289.811,22	0,28	150.588,78	4.783,42
Administração Geral	14.443.538,57	16.363.531,04	3.387.069,88	16.245.452,80	13,06	118.078,24	3.691.349,89	15.917.171,35	15,14	446.359,69	328.281,45
Tecnologia da Informação	368.333,34	321.999,92	0,00	321.374,62	0,26	625,30	81.374,68	321.374,62	0,31	625,30	0,00
Administração de Receitas	0,00	40.000,00	0,00	18.500,00	0,01	21.500,00	14.800,00	14.800,00	0,01	25.200,00	3.700,00
Assistência Social	2.478.327,65	3.779.950,96	546.616,22	3.359.566,52	2,70	420.384,44	704.359,38	3.127.660,19	2,97	652.290,77	231.906,33
Administração Geral	1.605.700,00	1.954.132,76	397.434,61	1.946.184,27	1,56	7.948,49	410.087,63	1.934.266,09	1,84	19.866,67	11.918,18
Normatização e Fiscalização	62.610,00	68.647,86	-918,75	64.483,55	0,05	4.164,31	17.545,29	55.077,32	0,05	13.570,54	9.406,23
Assistência à Criança e ao Adolescente	246.268,35	208.475,13	11.643,26	152.836,30	0,12	55.638,83	56.227,53	141.283,81	0,13	67.191,32	11.552,49

Assistência Comunitária	563.749,30	1.548.695,21	138.457,10	1.196.062,40	0,96	352.632,81	220.498,93	997.032,97	0,95	551.662,24	199.029,43
Previdência Social	10.138.000,00	10.016.800,00	2.191.412,63	9.599.835,47	7,72	416.964,53	2.320.780,74	9.599.835,47	9,13	416.964,53	0,00
Previdência do Regime Estatutário	10.138.000,00	10.016.800,00	2.191.412,63	9.599.835,47	7,72	416.964,53	2.320.780,74	9.599.835,47	9,13	416.964,53	0,00
Saúde	21.725.652,05	33.077.396,96	5.257.178,67	30.102.883,22	24,20	2.974.513,74	6.669.869,55	27.736.617,87	26,38	5.340.779,09	2.366.265,35
Administração Geral	0,00	1.000.000,00	142.184,91	142.184,91	0,11	857.815,09	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	142.184,91
Atenção Básica	17.771.257,85	25.973.211,87	4.317.246,95	24.951.076,50	20,06	1.022.135,37	5.715.755,27	23.121.404,83	21,99	2.851.807,04	1.829.671,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.556.886,45	5.708.300,74	799.284,77	4.613.737,46	3,71	1.094.563,28	948.506,74	4.220.328,69	4,01	1.487.972,05	393.408,77
Vigilância Epidemiológica	397.507,75	395.884,35	-1.537,96	395.884,35	0,32	0,00	5.607,54	394.884,35	0,38	1.000,00	1.000,00
Educação	23.411.697,10	29.296.035,13	5.895.067,70	26.649.171,84	21,42	2.646.863,29	6.719.337,83	25.716.651,92	24,46	3.579.383,21	932.519,92
Ensino Fundamental	16.508.194,99	21.845.427,07	4.483.045,71	20.091.486,99	16,15	1.753.940,08	5.340.870,98	19.364.622,74	18,42	2.480.804,33	726.864,25
Educação Infantil	6.197.965,51	6.244.300,92	1.237.707,55	5.468.508,37	4,40	775.792,55	1.183.407,43	5.263.497,99	5,01	980.802,93	205.010,38
Educação Especial	348.117,30	1.014.186,67	142.117,59	933.395,42	0,75	80.791,25	152.117,59	933.395,42	0,89	80.791,25	0,00
Difusão Cultural	357.419,30	192.120,47	32.196,85	155.781,06	0,13	36.339,41	42.941,83	155.135,77	0,15	36.984,70	645,29
Urbanismo	4.189.528,85	33.662.061,67	13.364.997,47	15.761.857,79	12,67	17.900.203,88	663.886,55	1.839.642,61	1,75	31.822.419,06	13.922.215,18
Administração Geral	2.180.000,00	10.699.337,89	1.687.253,10	3.838.024,97	3,09	6.861.312,92	646.116,89	1.587.647,91	1,51	9.111.689,98	2.250.377,06
Infra-Estrutura Urbana	1.309.528,85	21.421.838,87	10.613.194,96	10.815.894,96	8,69	10.605.943,91	565,60	202.056,84	0,19	21.219.782,03	10.613.838,12
Serviços Urbanos	700.000,00	1.540.884,91	1.064.549,41	1.107.937,86	0,89	432.947,05	17.204,06	49.937,86	0,05	1.490.947,05	1.058.000,00
Habitação	0,00	217.000,00	0,00	59.700,00	0,05	157.300,00	250,00	4.050,00	0,00	212.950,00	55.650,00
Habitação Urbana	0,00	217.000,00	0,00	59.700,00	0,05	157.300,00	250,00	4.050,00	0,00	212.950,00	55.650,00
Gestão Ambiental	360.000,00	250.971,87	116.263,00	243.224,87	0,20	7.747,00	171.754,75	190.108,50	0,18	60.863,37	53.116,37
Preservação e Conservação Ambiental	360.000,00	250.971,87	116.263,00	243.224,87	0,20	7.747,00	171.754,75	190.108,50	0,18	60.863,37	53.116,37
Agricultura	600.000,00	135.062,01	-13.170,00	83.782,29	0,07	51.279,72	23.631,70	73.262,09	0,07	61.799,92	10.520,20
Extensão Rural	600.000,00	135.062,01	-13.170,00	83.782,29	0,07	51.279,72	23.631,70	73.262,09	0,07	61.799,92	10.520,20
Comércio e Serviços	150.000,00	224.657,14	0,00	180.000,00	0,14	44.657,14	0,00	22.826,75	0,02	201.830,39	157.173,25
Turismo	150.000,00	224.657,14	0,00	180.000,00	0,14	44.657,14	0,00	22.826,75	0,02	201.830,39	157.173,25

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Energia	1.885.519,01	5.843.818,06	1.174.705,48	2.627.569,94	2,11	3.216.248,12	1.888.180,72	2.621.755,94	2,49	3.222.062,12	5.814,00
Energia Elétrica	1.885.519,01	5.843.818,06	1.174.705,48	2.627.569,94	2,11	3.216.248,12	1.888.180,72	2.621.755,94	2,49	3.222.062,12	5.814,00
Transporte	1.133.042,03	12.469.590,16	74.022,48	6.291.009,23	5,06	6.178.580,93	663.101,55	5.271.993,66	5,01	7.197.596,50	1.019.015,57
Transporte Rodoviário	1.133.042,03	12.469.590,16	74.022,48	6.291.009,23	5,06	6.178.580,93	663.101,55	5.271.993,66	5,01	7.197.596,50	1.019.015,57
Desporto e Lazer	100.000,00	93.538,97	-2.518,70	56.889,11	0,05	36.649,86	17.616,89	56.392,13	0,05	37.146,84	496,98
Desporto Comunitário	100.000,00	93.538,97	-2.518,70	56.889,11	0,05	36.649,86	17.616,89	56.392,13	0,05	37.146,84	496,98
Encargos Especiais	2.402.110,16	4.696.965,12	678.383,77	4.411.092,22	3,55	285.872,90	944.374,31	4.272.176,03	4,06	424.789,09	138.916,19
Outros Encargos Especiais	2.402.110,16	4.696.965,12	678.383,77	4.411.092,22	3,55	285.872,90	944.374,31	4.272.176,03	4,06	424.789,09	138.916,19
Reserva de Contingência	700.000,00	94,54	0,00	0,00	0,00	94,54	0,00	0,00	0,00	94,54	0,00
Reserva de Contingência	700.000,00	94,54	0,00	0,00	0,00	94,54	0,00	0,00	0,00	94,54	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.910.896,06	5.834.797,68	829.243,15	5.162.562,53	4,15	672.235,15	835.201,92	5.162.562,53	4,91	672.235,15	0,00
Legislativa	170.000,00	170.000,00	32.579,91	136.789,05	0,11	33.210,95	32.579,91	136.789,05	0,13	33.210,95	0,00
Ação Legislativa	170.000,00	170.000,00	32.579,91	136.789,05	0,11	33.210,95	32.579,91	136.789,05	0,13	33.210,95	0,00
Administração	750.000,00	872.600,00	94.225,77	812.928,24	0,65	59.671,76	94.225,77	812.928,24	0,77	59.671,76	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	750.000,00	872.600,00	94.225,77	812.928,24	0,65	59.671,76	94.225,77	812.928,24	0,77	59.671,76	0,00
Assistência Social	80.901,00	109.602,13	20.557,60	109.602,13	0,09	0,00	20.557,60	109.602,13	0,10	0,00	0,00
Administração Geral	80.901,00	109.602,13	20.557,60	109.602,13	0,09	0,00	20.557,60	109.602,13	0,10	0,00	0,00
Previdência Social	10.000,00	150.000,00	15.595,18	87.311,38	0,07	62.688,62	15.595,18	87.311,38	0,08	62.688,62	0,00
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	150.000,00	15.595,18	87.311,38	0,07	62.688,62	15.595,18	87.311,38	0,08	62.688,62	0,00
Saúde	1.080.000,00	1.084.300,79	207.529,53	1.084.300,79	0,87	0,00	207.529,53	1.084.300,79	1,03	0,00	0,00
Atenção Básica	1.080.000,00	1.007.198,47	166.571,27	1.007.198,47	0,81	0,00	166.571,27	1.007.198,47	0,96	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	77.102,32	40.958,26	77.102,32	0,06	0,00	40.958,26	77.102,32	0,07	0,00	0,00
Educação	2.819.995,06	3.235.052,04	397.408,92	2.766.250,11	2,22	468.801,93	397.408,93	2.766.250,11	2,63	468.801,93	0,00
Ensino Fundamental	1.997.387,92	2.343.906,39	248.071,72	1.897.564,95	1,53	446.341,44	248.071,73	1.897.564,95	1,80	446.341,44	0,00
Educação Infantil	768.299,17	739.195,48	119.373,67	717.016,67	0,58	22.178,81	119.373,67	717.016,67	0,68	22.178,81	0,00
Educação Especial	54.307,97	151.950,17	29.963,53	151.668,49	0,12	281,68	29.963,53	151.668,49	0,14	281,68	0,00
Encargos Especiais	0,00	213.242,72	61.346,24	165.380,83	0,13	47.861,89	67.305,00	165.380,83	0,16	47.861,89	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	213.242,72	61.346,24	165.380,83	0,13	47.861,89	67.305,00	165.380,83	0,16	47.861,89	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	92.566.582,20	160.271.741,75	34.197.822,96	124.407.946,66	100,00	35.863.795,09	26.228.047,42	105.145.882,13	100,00	55.125.859,62	19.262.064,53

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JUAN ALEX TESTONI
203.400.012-91
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
674.103.672-53
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
903.929.222-15
Secretária De Planejamento E Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:538011D8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: JAN A DEZ/2021

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2021	Jan a Dez 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	10.766.787,80	10.766.787,80	16.780.532,63	20.251.100,29
Receita de Contribuições dos Segurados	2.666.404,43	2.666.404,43	4.722.953,29	3.432.580,27
Ativo	2.663.784,90	2.663.784,90	4.695.854,34	3.430.629,97
Inativo	2.619,53	2.619,53	27.098,95	1.950,30
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.469.824,44	3.469.824,44	4.557.683,47	5.461.863,97
Ativo	3.469.824,44	3.469.824,44	4.557.683,47	5.461.863,97
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.601.771,13	4.601.771,13	6.132.352,85	11.354.530,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.601.771,13	4.601.771,13	6.132.352,85	11.354.530,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	85.913,74	0,00
Outras Receitas Correntes	28.787,80	28.787,80	1.281.629,28	2.125,62
Compensação Previdenciária entre os Regimes	15.000,00	15.000,00	2.066,94	2.125,62
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	1.279.562,34	0,00
Demais Receitas Correntes	13.787,80	13.787,80	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	10.766.787,80	10.766.787,80	15.500.970,29	20.251.100,29

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2021	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2021	Jan a Dez 2020	Em 2021	Em 2020
Benefícios	6.250.000,00	8.605.800,00	8.605.062,26	7.449.395,15	8.605.062,26	7.449.395,15	0,00	0,00
Aposentadorias	5.000.000,00	7.690.700,00	7.690.334,94	6.603.321,71	7.690.334,94	6.603.321,71	0,00	0,00
Pensões por Morte	1.250.000,00	915.100,00	914.727,32	846.073,44	914.727,32	846.073,44	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.780.000,00	1.050.000,00	823.443,20	756.659,50	823.443,20	756.659,50	0,00	0,00
Compensação Previdenciaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.780.000,00	1.050.000,00	823.443,20	756.659,50	823.443,20	756.659,50	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.030.000,00	9.655.800,00	9.428.505,46	8.206.054,65	9.428.505,46	8.206.054,65	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	2.736.787,80	1.110.987,80	6.072.464,83	12.045.045,64	6.072.464,83	12.045.045,64		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	600.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.279.562,34
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2021	Em 2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	98.099.749,39	96.499.626,76
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2021	Jan a Dez 2020
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2021	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2021	Jan a Dez 2020	Em 2021	Em 2020
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

JUAN ALEX TESTONI
203.400.012-91
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
674.103.672-53
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
903.929.222-15
Secretária De Planejamento E Fazenda

Nota Explicativa
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1F98D6B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	87.824.065,87	126.691.913,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.500.897,77	17.227.744,63
IPTU	4.849.037,80	2.331.119,64
ISS	2.830.087,56	7.164.011,05
ITBI	374.620,33	2.207.404,06
IRRF	1.994.018,55	2.877.589,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.453.133,53	2.647.620,19
Contribuições	4.641.433,54	6.580.204,87
Receita Patrimonial	6.529.353,48	6.708.243,47
Aplicações Financeiras (II)	6.529.353,48	6.673.499,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	34.744,09
Transferências Correntes	63.082.205,58	94.836.335,13
Cota Parte do FPM	16.036.918,18	21.370.189,50
Cota Parte do ICMS	16.423.653,94	16.784.618,09
Cota Parte do IPVA	1.901.709,35	3.413.320,36
Cota Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	-4.259,98	0,00
Transferências da LC 61/1989	50.549,75	107.687,64
Transferencias do FUNDEB	18.325.225,88	24.327.939,99
Outras Transferências Correntes	10.348.408,46	28.832.579,55
Demais Receitas Correntes	70.175,50	1.339.385,23
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	352.434,20
Receitas Correntes Restantes	60.175,50	986.951,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	81.284.712,39	119.665.979,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.962.201,99	5.251.037,84
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.808,41	366.000,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.808,41	366.000,00
Transferências de Capital	1.959.393,58	4.885.037,84
Convênios	1.959.393,58	810.041,84
Outras Transferências de Capital	0,00	4.074.996,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.962.201,99	5.251.037,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	83.246.914,38	124.917.017,59
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.720], PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	101.608.194,57	96.667.329,48	92.474.554,29	91.771.657,34	149.612,50	545.548,28	545.548,28
Pessoal e Encargos Sociais	62.447.087,06	61.465.513,56	61.454.905,51	61.442.966,02	92.187,38	8.675,87	8.675,87
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	68.353,06	55.064,22	55.064,22	55.064,22	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.092.754,45	35.146.751,70	30.964.584,56	30.273.627,10	57.425,12	536.872,41	536.872,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	101.539.841,51	96.612.265,26	92.419.490,07	91.716.593,12	149.612,50	545.548,28	545.548,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	52.828.654,96	22.578.054,65	7.508.765,31	7.286.015,31	0,00	894.894,18	894.894,18
Investimentos	52.201.135,10	21.975.587,71	6.906.298,37	6.683.548,37	0,00	894.894,18	894.894,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	627.519,86	602.466,94	602.466,94	602.466,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	52.201.135,10	21.975.587,71	6.906.298,37	6.683.548,37	0,00	894.894,18	894.894,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	94,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	153.741.071,15	118.587.852,97	99.325.788,44	98.400.141,49	149.612,50	1.440.442,46	1.440.442,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							24.926.821,14

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.669.456,12
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	6.734.090,99
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	124.645,28
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	31.536.266,85
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.669.456,12
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.720], PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Dez/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.217.933,51	3.293.787,95
DEDUÇÕES (XXIX)	11.148.594,24	32.989.742,02
Disponibilidade de Caixa	11.145.120,38	32.989.742,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.350.691,80	33.924.246,97
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	205.571,42	934.504,95
Demais Haveres Financeiros	3.473,86	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.930.660,73	-29.695.954,07
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		23.765.293,34

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-728.933,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	7.042.039,98
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	31.536.266,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	24.926.821,14
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.424.672,23
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.424.672,23
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	600.000,00

JUAN ALEX TESTONI
203.400.012-91
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
674.103.672-53
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
903.929.222-15
Secretária De Planejamento E Fazenda

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.720], PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0F809E23

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.047.764,24	14.580.124,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.849.037,80	2.331.119,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	374.620,33	2.207.404,06
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.830.087,56	7.164.011,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.994.018,55	2.877.589,69
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.375.237,40	51.933.194,49
2.1- Cota-Parte FPM	20.146.205,61	26.203.421,17
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	20.146.205,61	24.205.288,58
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	0,00	1.998.132,59
2.2- Cota-Parte ICMS	18.681.032,67	21.330.672,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.549,75	136.635,25
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	2.497.449,37	4.262.465,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.423.001,64	66.513.318,93
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.966.666,16	10.257.378,90
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	4.580.702,93	6.641.317,35
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.463.756,13	24.420.633,74
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.463.756,13	24.420.633,74
6.1.1 - Principal	18.325.225,88	24.327.939,99
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	138.530,25	92.693,75
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	11.358.559,72	14.070.561,09
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		517.939,47
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		517.939,47
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		24.938.573,21

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.515.583,46	17.116.371,26	17.116.371,26	17.116.371,26	0,00
10.1 - Educação Infantil	6.082.761,93	5.805.981,50	5.805.981,50	5.805.981,50	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	6.082.761,93	5.805.981,50	5.805.981,50	5.805.981,50	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	11.432.821,53	11.310.389,76	11.310.389,76	11.310.389,76	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	5.578.892,99	4.961.399,56	4.062.470,65	4.062.470,65	898.928,91
11.1 - Educação Infantil	1.901.154,16	1.422.972,66	1.217.962,28	1.217.962,28	205.010,38
11.1.1 - Creche	269.000,00	262.129,43	262.129,43	262.129,43	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	1.632.154,16	1.160.843,23	955.832,85	955.832,85	205.010,38
11.2 - Ensino Fundamental	3.677.738,83	3.538.426,90	2.844.508,37	2.844.508,37	693.918,53
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	23.094.476,45	22.077.770,82	21.178.841,91	21.178.841,91	898.928,91
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	17.116.371,26	17.116.371,26	17.116.371,26	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.077.770,82	21.178.841,91	21.178.841,91	898.928,91	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT					
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		17.094.443,62	17.116.371,26	17.116.371,26	70,09
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		2.442.063,37	2.342.862,92	2.342.862,92	9,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	39.140,00	38.060,00	38.060,00	38.060,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	39.140,00	38.060,00	38.060,00	38.060,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	5.652.096,54	4.780.578,91	4.747.633,19	4.732.777,59	32.945,72
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.691.236,54	4.818.638,91	4.785.693,19	4.770.837,59	32.945,72

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	26.896.409,73
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	14.070.561,09
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	21.000,80
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	12.804.847,84

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.628.329,73	12.804.847,84	19,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	35.612,58	14.611,78	14.611,78	21.000,80	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	26.211,08	14.094,93	14.094,93	12.116,15	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.401,50	516,85	516,85	8.884,65	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.004.525,49	1.032.378,24
35.1 - Salário Educação	479.439,70	484.634,69
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	409.412,12	453.521,86
35.4 - PNATE	115.673,67	94.221,69
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	567.222,72	1.588.648,03
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	21.000,00	356.927,83
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.592.748,21	2.977.954,10

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS ATUALIZADA (c)	JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	114.677,15	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	114.677,15	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	3.438.576,56	2.363.231,16	2.363.231,16	2.363.231,16	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.553.253,71	2.363.231,16	2.363.231,16	2.363.231,16	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS ATUALIZADA (c)	JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 +	32.338.966,70	29.259.640,89	28.327.766,26	28.312.910,66	931.874,63

46)					
47.1 - Despesas Correntes	30.968.170,28	29.018.610,72	28.299.047,69	28.284.192,09	719.563,03
47.1.1 - Pessoal Ativo	24.826.512,82	23.565.266,89	23.565.266,89	23.565.266,89	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	937.028,35	934.696,35	934.696,35	934.696,35	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.204.629,11	4.518.647,48	3.799.084,45	3.784.228,85	719.563,03
47.2 - Despesas de Capital	1.370.796,42	241.030,17	28.718,57	28.718,57	212.311,60
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.370.796,42	241.030,17	28.718,57	28.718,57	212.311,60

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	527.340,97	176.836,28
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	24.420.633,74	484.634,69
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	21.179.358,76	257.016,93
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.768.615,95	404.454,04
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.768.615,95	404.454,04

JUAN ALEX TESTONI
203.400.012-91
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
674.103.672-53
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
903.929.222-15
Secretária De Planejamento E Fazenda

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:35B91159

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IX RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	53.041.897,68	22.743.435,48	30.298.462,20
Investimentos	52.201.135,10	21.975.587,71	30.225.547,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	840.762,58	767.847,77	72.914,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	53.041.897,68	22.743.435,48	30.298.462,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	53.041.897,68	22.743.435,48	30.298.462,20
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

JUAN ALEX TESTONI
203.400.012-91
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
674.103.672-53
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
903.929.222-15
Secretária De Planejamento E Fazenda

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B3A0F567

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO X RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	16.431.050,20	9.711.154,40	6.719.895,80	101.756.454,68
2021	15.946.282,71	9.589.362,22	6.356.920,49	108.113.375,17
2022	12.834.058,21	9.423.173,43	3.410.884,78	111.524.259,95
2023	14.435.836,58	9.302.023,87	5.133.812,71	116.658.072,66
2024	16.123.475,18	9.759.424,94	6.364.050,24	123.022.122,90
2025	16.452.397,73	9.964.696,29	6.487.701,44	129.509.824,34
2026	16.805.824,12	10.058.465,67	6.747.358,45	136.257.182,79
2027	17.091.086,54	10.502.967,14	6.588.119,40	142.845.302,19
2028	17.082.691,44	12.233.882,38	4.848.809,06	147.694.111,25
2029	17.078.615,65	13.505.198,47	3.573.417,18	151.267.528,43
2030	16.865.867,47	15.388.485,07	1.477.382,40	152.744.910,83
2031	16.874.705,86	15.771.135,03	1.103.570,83	153.848.481,66
2032	16.772.092,03	16.527.379,10	244.712,93	154.093.194,59
2033	16.741.477,36	16.744.358,97	-2.881,61	154.090.312,98
2034	16.517.522,44	17.706.126,08	-1.188.603,64	152.901.709,34
2035	16.381.950,27	17.996.348,52	-1.614.398,25	151.287.311,09
2036	16.224.210,94	18.253.484,25	-2.029.273,31	149.258.037,78
2037	16.030.357,92	18.537.284,63	-2.506.926,71	146.751.111,07
2038	15.791.509,60	18.870.048,08	-3.078.538,48	143.672.572,59
2039	15.528.935,78	19.144.460,75	-3.615.524,97	140.057.047,62
2040	15.293.644,09	19.162.183,03	-3.868.538,94	136.188.508,68
2041	15.048.052,71	19.134.730,72	-4.086.678,01	132.101.830,67
2042	14.814.071,75	18.983.669,40	-4.169.597,65	127.932.233,02
2043	14.562.983,67	18.850.160,49	-4.287.176,82	123.645.056,20
2044	14.324.369,97	18.613.676,87	-4.289.306,90	119.355.749,30
2045	14.033.684,79	18.545.386,90	-4.511.702,11	114.844.047,19
2046	13.805.452,12	18.168.953,81	-4.363.501,69	110.480.545,50
2047	13.534.151,87	17.955.668,98	-4.421.517,11	106.059.028,39
2048	13.279.338,98	17.646.184,76	-4.366.845,78	101.692.182,61
2049	13.040.209,64	17.268.407,38	-4.228.197,74	97.463.984,87
2050	12.801.677,12	16.896.392,61	-4.094.715,49	93.369.269,38
2051	12.620.727,87	16.328.239,50	-3.707.511,63	89.661.757,75
2052	12.406.553,90	15.937.999,42	-3.531.445,52	86.130.312,23
2053	12.270.565,43	15.298.681,38	-3.028.115,95	83.102.196,28
2054	12.158.741,90	14.663.365,11	-2.504.623,21	80.597.573,07
2055	12.118.764,36	13.876.183,97	-1.757.419,61	78.840.153,46
2056	12.098.656,17	13.158.448,66	-1.059.792,49	77.780.360,97
2057	3.894.828,97	12.486.993,24	-8.592.164,27	69.188.196,70
2058	3.393.994,16	11.827.181,10	-8.433.186,94	60.755.009,76
2059	2.910.313,84	11.152.646,79	-8.242.332,95	52.512.676,81
2060	2.442.561,14	10.476.597,98	-8.034.036,84	44.478.639,97
2061	2.011.075,64	9.740.069,30	-7.728.993,66	36.749.646,31
2062	1.598.797,06	9.017.401,59	-7.418.604,53	29.331.041,78
2063	1.204.307,01	8.317.193,61	-7.112.886,60	22.218.155,18
2064	833.028,38	7.624.652,02	-6.791.623,64	15.426.531,54
2065	516.670,86	6.983.902,07	-6.467.231,21	8.959.300,33
2066	468.720,99	6.348.225,64	-5.879.504,65	3.079.795,68
2067	423.572,77	5.747.978,40	-5.324.405,63	-2.244.609,95
2068	381.266,88	5.183.975,45	-4.802.708,57	-7.047.318,52
2069	341.802,11	4.656.453,30	-4.314.651,19	-11.361.969,71
2070	305.173,58	4.165.516,10	-3.860.342,52	-15.222.312,23
2071	271.338,63	3.710.690,14	-3.439.351,51	-18.661.663,74
2072	240.235,83	3.291.276,07	-3.051.040,24	-21.712.703,98
2073	211.769,09	2.906.209,81	-2.694.440,72	-24.407.144,70
2074	185.800,22	2.554.027,74	-2.368.227,52	-26.775.372,22
2075	162.180,66	2.233.142,98	-2.070.962,32	-28.846.334,54
2076	140.773,91	1.941.934,48	-1.801.160,57	-30.647.495,11
2077	121.437,88	1.678.678,51	-1.557.240,63	-32.204.735,74
2078	104.040,50	1.441.758,67	-1.337.718,17	-33.542.453,91
2079	88.469,82	1.229.628,51	-1.141.158,69	-34.683.612,60
2080	74.625,58	1.040.814,61	-966.189,03	-35.649.801,63

2081	62.413,09	873.932,25	-811.519,16	-36.461.320,79
2082	51.742,19	727.683,22	-675.941,03	-37.137.261,82
2083	42.514,11	600.673,10	-558.158,99	-37.695.420,81
2084	34.613,31	491.303,83	-456.690,52	-38.152.111,33
2085	27.913,79	397.869,81	-369.956,02	-38.522.067,35
2086	22.287,01	318.688,07	-296.401,06	-38.818.468,41
2087	17.600,58	252.124,92	-234.524,34	-39.052.992,75
2088	13.721,66	196.661,85	-182.940,19	-39.235.932,94
2089	10.532,41	150.958,72	-140.426,31	-39.376.359,25
2090	7.941,76	113.827,80	-105.886,04	-39.482.245,29
2091	5.870,68	84.143,85	-78.273,17	-39.560.518,46
2092	4.244,20	60.832,47	-56.588,27	-39.617.106,73
2093	2.990,70	42.866,71	-39.876,01	-39.656.982,74
2094	2.044,02	29.298,52	-27.254,50	-39.684.237,24
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 25/01/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

JUAN ALEX TESTONI
203.400.012-91
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
674.103.672-53
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
903.929.222-15
Secretária De Planejamento E Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6300DF70

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XI RREO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					2.808,41	369.493,53	-366.685,12
Receita de Alienação de Bens Móveis					2.808,41	366.000,00	-363.191,59
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	3.493,53	-3.493,53
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	369.493,53	369.493,53

JUAN ALEX TESTONI
203.400.012-91
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
674.103.672-53
ContadoR CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
903.929.222-15
Secretária De Planejamento E Fazenda

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6569ADEA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XII RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE
Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.047.764,24	10.047.764,24	14.580.124,44	145,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.849.037,80	4.849.037,80	2.331.119,64	48,07
IPTU	3.953.650,80	3.953.650,80	1.399.378,26	35,39
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	895.387,00	895.387,00	931.741,38	104,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	374.620,33	374.620,33	2.207.404,06	589,24
ITBI	374.620,33	374.620,33	2.207.188,98	589,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	215,08	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.830.087,56	2.830.087,56	7.164.011,05	253,14
ISS	2.500.110,54	2.500.110,54	6.394.453,15	255,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	329.977,02	329.977,02	769.557,90	233,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.994.018,55	1.994.018,55	2.877.589,69	144,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.375.237,40	41.375.237,40	49.935.061,90	120,69
Cota-Parte FPM	20.146.205,61	20.146.205,61	24.205.288,58	120,15
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	2.497.449,37	2.497.449,37	4.262.465,96	170,67
Cota-Parte ICMS	18.681.032,67	18.681.032,67	21.330.672,11	114,18
Cota-Parte IPI-Exportação	50.549,75	50.549,75	136.635,25	270,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	51.423.001,64	51.423.001,64	64.515.186,34	125,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.451.209,85	18.839.710,24	18.739.981,96	99,47	17.268.548,93	91,66	17.024.776,41	90,37	1.471.433,03
Despesas Correntes	13.451.209,85	18.402.570,81	18.302.842,53	99,46	17.068.868,47	92,75	16.825.095,95	91,43	1.233.974,06
Despesas de Capital	0,00	437.139,43	437.139,43	100,00	199.680,46	45,68	199.680,46	45,68	237.458,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.451.209,85	18.839.710,24	18.739.981,96	99,47	17.268.548,93	91,66	17.024.776,41	90,37	1.471.433,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.739.981,96	17.268.548,93	17.024.776,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	18.739.981,96	17.268.548,93	17.024.776,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	9.677.277,95	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	9.062.704,01	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,05		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas

		(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	9.677.277,95	18.624.271,79	8.946.993,84	1.715.205,55	106.085,81	0,00	0,00	1.715.205,55	0,00	9.053.079,65
Empenhos de 2020	7.657.291,87	13.104.592,01	5.447.300,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.447.300,14
Empenhos de 2019	7.891.383,96	11.380.790,49	3.489.406,53	62.969,00	261.369,16	0,00	62.969,00	-19.465,45	19.465,45	3.731.310,24
Empenhos de 2018	7.254.633,81	11.004.945,24	3.750.311,43	0,00	327.086,08	0,00	0,00	0,00	0,00	4.077.397,51
Empenhos de 2017 e anteriores	29.595.386,52	49.501.385,70	19.905.999,18		417.660,16	0,00	0,00	0,00	0,00	20.323.659,34
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.214.953,89	8.214.953,89	14.479.622,79	176,26
Proveniente da União	8.214.953,89	8.214.953,89	14.479.622,79	176,26
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	510.500,00	510.500,00	86.146,77	16,87
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.725.453,89	8.725.453,89	14.565.769,56	166,93

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.400.048,00	8.107.292,10	7.184.885,01	88,62	6.826.646,37	84,20	6.796.682,77	83,83	358.238,64
Despesas Correntes	5.400.048,00	7.291.431,93	6.817.258,06	93,50	6.467.188,73	88,70	6.437.225,13	88,28	350.069,33
Despesas de Capital	0,00	815.860,17	367.626,95	45,06	359.457,64	44,06	359.457,64	44,06	8.169,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.556.886,45	5.635.403,06	4.690.839,78	83,24	4.297.431,01	76,26	4.297.322,01	76,26	393.408,77
Despesas Correntes	3.314.398,14	4.656.816,84	4.645.059,56	99,75	4.251.650,79	91,30	4.251.541,79	91,30	393.408,77
Despesas de Capital	242.488,31	978.586,22	45.780,22	4,68	45.780,22	4,68	45.780,22	4,68	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	397.507,75	395.884,35	395.884,35	100,00	394.884,35	99,75	394.884,35	99,75	1.000,00
Despesas Correntes	397.507,75	395.884,35	395.884,35	100,00	394.884,35	99,75	394.884,35	99,75	1.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.000.000,00	142.184,91	14,22	0,00	0,00	0,00	0,00	142.184,91
Despesas Correntes	0,00	1.000.000,00	142.184,91	14,22	0,00	0,00	0,00	0,00	142.184,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.354.442,20	15.138.579,51	12.413.794,05	82,00	11.518.961,73	76,09	11.488.889,13	75,89	894.832,32
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.851.257,85	26.947.002,34	25.924.866,97	96,21	24.095.195,30	89,42	23.821.459,18	88,40	1.829.671,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.556.886,45	5.635.403,06	4.690.839,78	83,24	4.297.431,01	76,26	4.297.322,01	76,26	393.408,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	397.507,75	395.884,35	395.884,35	100,00	394.884,35	99,75	394.884,35	99,75	1.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	1.000.000,00	142.184,91	14,22	0,00	0,00	0,00	0,00	142.184,91
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.805.652,05	33.978.289,75	31.153.776,01	91,69	28.787.510,66	84,72	28.513.665,54	83,92	2.366.265,35
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	8.457.442,20	14.504.536,91	11.779.861,67	81,22	10.891.679,35	75,09	10.861.606,75	74,88	888.182,32
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	14.348.209,85	19.473.752,84	19.373.914,34	99,49	17.895.831,31	91,90	17.652.058,79	90,65	1.478.083,03
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

JUAN ALEX TESTONI
203.400.012-91
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
674.103.672-53
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
903.929.222-15
Secretária De Planejamento E Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DE5E81EF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIV RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro – Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				93.166.582,20
Previsão Atualizada				93.166.582,20
Receitas Realizadas				137.613.645,84
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				2.283.815,09
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				Até o Bimestre
DESPESAS				
Dotação Inicial				93.166.582,20
Créditos Adicionais				67.686.359,55
Dotação Atualizada				160.852.941,75
Despesas Empenhadas				124.407.946,66
Despesas Liquidadas				105.145.882,13
Despesas Pagas				104.220.235,18
Superávit Orçamentário				13.205.699,18
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				124.407.946,66
Despesas Liquidadas				105.145.882,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				121.966.893,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				118.648.552,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				118.648.552,10
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				15.414.769,47
Despesas Previdenciárias Empenhadas				9.428.505,46
Despesas Previdenciárias Liquidadas				9.428.505,46
Resultado Previdenciário				5.986.264,01
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		-5.669.456,12	31.536.266,85	-556,25
Resultado Primário - Acima da Linha		-5.669.456,12	24.926.821,14	-439,67
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	205.571,42	47.100,92	149.612,50	8.858,00
Poder Executivo	196.871,42	47.100,92	149.612,50	158,00
Poder Legislativo	8.700,00	0,00	0,00	8.700,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.554.954,52	104.501,39	1.440.442,46	10.010,67
Poder Executivo	1.542.740,98	104.501,39	1.438.228,92	10,67
Poder Legislativo	12.213,54	0,00	2.213,54	10.000,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.760.525,94	151.602,31	1.590.054,96	18.868,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		12.804.847,84	25,00	19,25
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		17.116.371,26	70,00	70,09
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			22.743.435,48	30.298.462,20
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	16.431.050,20	16.874.705,86	15.048.052,71	12.098.656,17
Despesas Previdenciárias	9.711.154,40	15.771.135,03	19.134.730,72	13.158.448,66
Resultado Previdenciário	6.719.895,80	1.103.570,83	-4.086.678,01	-1.059.792,49
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			369.493,53	-366.685,12
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		18.739.981,96	15,00	29,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

JUAN ALEX TESTONI
203.400.01291
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
674.103.67253
Contador CRC 7075/O7

KARINA DE LIMA E SILVA
903.929.22215
Secretária De Planejamento E Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:74BB0724

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

ORIGEM	FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
MODALIDADE	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO E USO DE ESPAÇO PÚBLICO
PROCESSO Nº	21.00016.000/2022
OBJETO	CONSTITUI OBJETO DESTE EDITAL A CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO OCUPAÇÃO E USO DE BEM PÚBLICO DOS BOXES Nº02, Nº03 e Nº09 DO MERCADO CULTURAL A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL PROPOSTA NO ANEXO I (ESPETARIA, HAMBURGUERIA & BATATARIA e SORVETERIA)
PERÍODO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS	15/03/2022 a 04/04/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PERMISSÃO DE OCUPAÇÃO E USO	4 (quatro) anos
LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO	Rua Elias Gorayeb, Nº 1514 – Bairro Nossa Senhora Das Graças. Porto Velho/RO – FUNCULTURAL
E-MAIL PARA RECURSOS E OUTRAS INFORMAÇÕES	funcultural.pvh@gmail.com

DO PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Fundação de Cultura do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, neste ato representado por seu Presidente Interino **GODOFREDO GONÇALVES NETO** conforme Decreto de Nº 02, de 27 de janeiro de 2022,torna público o Edital de Chamamento Público 002/2022 para fins de exploração a título precário e oneroso dos BOXES Nº02, Nº03 e Nº09 no Mercado Cultural, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
A presente Permissão de Ocupação e Uso reger-se-á de acordo com o que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Orgânica do Município de Porto Velho – RO, e especificamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Municipal nº 1.293, de 25 de abril de 1997, que autoriza a PERMISSÃO DE OCUPAÇÃO E USO de “boxes” de Mercados,

Terminal Rodoviário e Mirantes, regulamentada pelo Decreto nº 6.217, de 07 de maio de 1997, Decreto n° 10.128, de 10 de outubro de 2005 que foi alterado pela Lei Complementar nº 485, de 07 de junho de 2013, Lei Complementar nº 878, de 17 de dezembro de 2021, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município de Porto Velho/RO, bem como a Portaria 055/2017/FUNCULTURAL, que dispõe sobre o regulamento de uso do Mercado Cultural de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o que preceitua o art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e art. 38, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a necessidade da concessão de ocupação e uso dos espaços físicos e, aos interessados a explorar comercialmente a título precário e oneroso os Boxes no Mercado Cultural, justifica-se em razão da necessidade de prover ofertas de atrativos à comunidade e ao público em geral que frequentam as dependências deste espaço.

1. DO OBJETO

1.1. CONSTITUI OBJETO DESTE EDITAL A CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO DE OCUPAÇÃO E USO DE BEM PÚBLICO DO **BOX Nº02 (ESPETARIA), BOX Nº03 (HAMBURGUERIA & BATATARIA) E BOX Nº09(SORVETERIA)** NO MERCADO CULTURAL A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL PROPOSTA NO ANEXO I.

2. DA TAXA DE USO DE BEM PÚBLICO

2.1. Pela Permissão de Ocupação e Uso do espaço público, objeto deste EDITAL, o PERMISSIONÁRIO pagará ao Poder Público o valor correspondente conforme Lei Complementar nº 878, de 17 de dezembro de 2021, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município de Porto Velho.

2.2. O não pagamento da alíquota acima ensejará a rescisão do presente Termo de Permissão de Ocupação e Uso, e a consequente desocupação do espaço público conforme Legislação.

2.3 O valor correspondente a ser pago referente a Taxa de Uso de Bem Público será calculado por meio da base de cálculo 0,20 da UPF/M² e mesas e cadeiras será utilizada a base de cálculo 0,5 da UPF/M².

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente Edital:

a) todos os interessados maiores de 18 anos que cumpram as exigências deste Edital;

b) todos os interessados que apresentarem as documentações exigidas no ANEXO II e ANEXO VII, no caso de Pessoa Física ou ANEXO III e ANEXO VI, no caso de Pessoa Jurídica.

3.2. A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. Declarações falsas determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 10 do Edital.

3.4 O credenciamento não dá ao candidato o direito à Permissão de Ocupação e Uso.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O acesso ao credenciamento e entrega dos envelopes lacrados com as documentações exigidas neste Edital, e observado o ANEXO VI e ANEXO VII deverá ser entregue, no **período de 15/03/2022 a** 04**/04/2022** nas dependências da FUNDAÇÃO CULTURAL, situada a rua Elias Gorayeb Nº 1514, Bairro Nossa Senhora das Graças.

4.2 O Setor de Protocolo da FUNCULTURAL receberá a documentação e entregará o recebimento ao candidato no ato do protocolo do mesmo em cópia fornecida pelo proponente.

4.3 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na não homologação do credenciamento do candidato.

4.4 Não será aceito um mesmo cadastro por CPF/CNPJ, para mais de um BOX, sendo homologado o último credenciamento realizado.

4.5 A Comissão de Análise e Avaliação reserva-se o direito de solicitar dos candidatos, em qualquer tempo, no curso do chamamento, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para esclarecimento.

5. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os candidatos serão avaliados por uma Comissão de Análise e Avaliação composta por 03 (três) membros servidores da FUNCULTURAL nomeados através de Portaria por ato do Presidente.

5.2 Quando houver somente um interessado em participar do certame, e **o mesmo atender as exigências deste Edital**, será então declarado pela Comissão de Análise e Avaliação, contemplado a Permissão de Ocupação e Uso de Bem Público.

5.3. As propostas habilitadas, após a verificação documental, serão analisadas pela Comissão de Análise e Avaliação a partir dos seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO PESO*PONTUAÇÃO=SOMA(a+b+c+d)							
	PESO	0 ponto	1 ponto	2 pontos	3 pontos	4 pontos	5 pontos	TOTAL
a) Aspectos decorativos.	2							
b) Tempo de atuação no seguimento.	3							
c) Certificados/Comprovações de atuação no ramo.	3							
d) Proposta de exploração do espaço com o fomento à cultura local e aspectos sociais.	2							
TOTAL								

5.4. O interessado que obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos será desclassificado.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade na pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, a saber:

6.1 Maior nota no quesito **tempo de atuação no seguimento**.

6.2 Maior nota no quesito **Certificados/Comprovações de atuação comprovada no ramo**.

6.2.1 Não será obrigatória a apresentação do cadastro no órgão competente, no entanto, será necessária a apresentação de fotos, vídeos, contratos, notas fiscais ou outros meios comprobatórios.

6.2.2 Maior tempo de atuação, para pessoas jurídicas comprovado através da data de registro do Contrato Social.

6.3 Maior nota no quesito **Proposta de exploração do espaço com o fomento à cultura local e aspecto sociais**.

6.4. Após a finalização da Ata Circunstanciada de abertura dos envelopes, as listas dos candidatos inscritos e selecionados serão divulgadas no site da FUNCULTURAL (https://funcultural.portovelho.ro.gov.br/), e publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

7. DOS DIREITOS E DEVERES

7.1 São deveres dos Permissionários:

I – Dar cumprimento aos termos deste Edital;
II – Zelar e manter em bom estado de conservação e limpeza o espaço público, objeto desta Permissão;
III – Permitir ao MUNICÍPIO, quando julgar necessário, a inspeção do espaço objeto do presente instrumento, bem como avaliar o cumprimento da finalidade contratual;
IV – Apresentar pagamento da taxa de Permissão de Uso até o quinto dia útil do mês subsequente;
V – Instalar pontos de energia elétrica, água e outros necessários ao exercício da atividade, desde que autorizado pela FUNCULTURAL;
VI – Manter rigoroso asseio pessoal e atender as exigências do Regulamento dos Espaços Públicos;
VII – Colaborar com a fiscalização no que for necessário, tratando o fiscal com educação e urbanidade, prestando as informações solicitadas e apresentando os documentos pertinentes à atividade;
VIII – Tratar com urbanidade o público em geral e os clientes;
IX – Apresentar licença e o documento de identificação sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO;
X – Responsabilizar-se, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros, bem como pelos provenientes da manutenção de redes de serviços públicos e pelos custos de seu remanejamento, quando for o caso;
XI – Cumprir as normas de Posturas Urbanas, Vigilância Sanitária, Limpeza Urbana, Segurança Pública, Trânsito, Metrologia, Meio Ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;
XII – Cumprir as exigências legais para o exercício da atividade, mesmo que venham posteriormente a serem estabelecidas, não constituindo direito adquirido do INTERESSADO exercer tal atividade de conformidade com a legislação atualmente vigente, mas sim se subordinando a todas e quaisquer legislações que venham a serem editadas a respeito da Permissão de Uso, seja no âmbito Federal, Estadual, Municipal, desde que aplicável à situação jurídica no MUNICÍPIO;
XIII – É terminantemente proibido a qualquer interessado interferir na rede de energia, independente da motivação. No caso de algum problema ou dúvida em relação a rede de energia, deve-se procurar a concessionária de energia;
XIV – Qualquer mudança ou adaptação necessária nas instalações prediais, elétrica ou hidráulica deverá ser autorizada pela FUNCULTURAL;
XV – Poderá o permissionário contratar atrações musicais ou artísticas para se apresentar no Mercado Cultural, desde que a FUNCULTURAL seja informada por meio de Ofício, com antecedência de 48h (quarenta e oito horas) da realização do evento;
XVI – Para que não haja conflito entre os permissionários e os eventos da Prefeitura e suas Secretarias, ou ainda sobre aqueles que anteriormente tenham solicitado, havendo igualdade sobre a utilização do espaço para todos que ali estão e frequentam, o Ofício deverá ser protocolado pelo permissionário na sede da FUNCULTURAL, contendo as seguintes informações: NOME DO EVENTO, TEMPO DE DURAÇÃO DO EVENTO, HORÁRIO DE INÍCIO E FIM DA ATRAÇÃO e NOME DA ATRAÇÃO.
XVII – Poderá o permissionário realizar a cobrança de *Couvert* Artístico das atrações que se apresentarem no Mercado Cultural desde que **NÃO SEJA OBRIGATÓRIO** e, sendo as atrações contratadas pelo próprio permissionário).

8. DA PROIBIÇÃO

8.1 O permissionário não poderá:
I – Alienar, Ceder, Emprestar, Locar/Sublocar, Vender ou utilizar para outra finalidade o espaço permitido, no todo ou em parte, bem como iniciar suas atividades comerciais no local da permissão sem observar a legislação reguladora da matéria, ensejando o descumprimento de tal dispositivo em cassação de pleno direito da permissão, sem direito ao ressarcimento do que foi pago.
II – Expor ou vender produto diferente do constante no objeto do permitido.
III – Ocupar espaço maior do que lhe foi permitido/autorizado, assim entendida a exposição de produto fora dos limites do Box;
IV – Praticar jogos de azar nas dependências do Box;
V – Lançar, na área ou nos arredores do Box, detritos, gorduras e água servida ou lixo de qualquer natureza, bem como desrespeitar norma de direito urbanístico ou ambiental;
VI – Fazer propaganda de caráter político ou religioso no ambiente do Espaço Público, do Box.
VII – Apresentar-se vestido inadequadamente, fora dos padrões exigidos pela vigilância sanitária.
VIII – Apresentar-se sob efeito de álcool ou entorpecentes durante suas atividades.
IX – Exercer o comércio de bebidas alcoólicas, entorpecentes ou outros produtos ilícitos ou de origem duvidosa.
X – A realização de divulgação de marcas ou empresas, produtos, exposições, amostras entre outros, deverão ter a prévia autorização da FUNCULTURAL, bem como a ciência de todos os outros permissionários, para que não atrapalhe ou prejudique a comercialização dos produtos ou materiais já existentes nos Boxes do Mercado Cultural.

9. DO RESULTADO

9.1 Serão classificados um único cadastro para um único Box.
9.2 O resultado do presente certame será divulgado no órgão de Imprensa Oficial do Município de Porto Velho e jornais de grande circulação assim que concluída a análise pela Comissão de Análise e Avaliação dos credenciados conforme Cronograma – ANEXO X.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO

10.1 É facultado ao interessado, em decorrência das decisões inerentes ao presente processo de seleção, a interposição de:
10.1.1. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – até 03 (três) dias corridos após a publicação do edital qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, por meio de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal.
10.1.2 Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a FUNCULTURAL procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.
10.2 RECURSO, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado.
10.2.1 Somente serão apreciados os Recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Não caberá mais de um recurso sobre a mesma matéria por parte de um mesmo candidato, bem como não caberá recurso sobre matéria já decidida em via recursal.
10.2.2 A decisão do recurso será proferida pela Assessoria Técnica – ASTEC, e será definitiva, dando-se conhecimento aos interessados por publicação nos órgãos de Imprensa Oficial do Município de Porto Velho.
10.3. Os recursos e as impugnações não terão efeito suspensivo, salvo quando decorrentes da fase de habilitação.
10.4 Eventuais impugnações (ANEXO IV) e recursos (ANEXO V) deverão ser apresentados, por escrito no Setor de Protocolo, das 08h (oito horas) às 14h (quatorze horas), nas dependências da FUNDAÇÃO CULTURAL, situada a rua Elias Gorayeb Nº 1514, Bairro Nossa Senhora das Graças - (exceto sábados, domingos, recessos e feriados), e estes serão encaminhados à ASTEC para análise e parecer.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS

11.1 A lista com o nome dos candidatos credenciados será divulgada no órgão de Imprensa Oficial do Município de Porto Velho e jornais de grande circulação, até o terceiro dia útil, assim que concluída a análise pela Comissão de Análise e Avaliação.

12. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

12.1 Uma vez homologado o resultado, observados as condições fixadas neste Edital, será aberto processo administrativo para cada Permissionário, e encaminhado à Procuradoria-Geral do Município de Porto Velho – PGM, para confecção do Termo de Permissão de Uso de Bem Público;

12.2 Finalizado a confecção do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Fazenda para lançamentos das taxas para pagamento, inerentes ao Box.

13. DA VIGÊNCIA, DO PRAZO, DA CONVOCAÇÃO E DAS SANÇÕES

13.1 O prazo de vigência do credenciamento será do **período de 15/03/2022 a** 04**/04/2022** nas dependências da FUNDAÇÃO CULTURAL, situada a rua Elias Gorayeb Nº 1514, Bairro Nossa Senhora das Graças.

13.2 O prazo de vigência da Permissão de Ocupação e Uso será de 4 (quatro) anos contados da data da assinatura do Termo.

13.3 Homologado o resultado deste Chamamento Público e publicado no site institucional da Prefeitura Municipal de Porto Velho, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, a Fundação Cultural convocará o proponente vencedor para assinatura do Termo de Permissão de Ocupação e Uso.

13.4 A convocação será via e-mail e/ou telefone, com aviso de recebimento.

13.5 O prazo para assinatura do Termo de Permissão de Ocupação e Uso será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação de convocação.

13.6 A recusa injustificada do proponente em assinar o Termo de Permissão de Ocupação e Uso nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à perda do direito ao BOX.

13.7 Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Ocupação e Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao Permissionário, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Ocupação e Uso, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência do órgão competente, por intermédio de avaliação técnica e manifestado interesse até 90 (noventa) dias antes de findo o Termo de Permissão de Ocupação e Uso.

13.8 O proponente não mantiver a proposta e/ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Porto Velho/RO e será descredenciado, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O CHAMAMENTO PÚBLICO será regido pelo Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

14.2. É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar todos os atos, editais, datas e comunicados referentes a este processo.

14.3. É facultado, a qualquer momento, a Comissão de Análise e Avaliação promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

14.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela Comissão de Análise e Avaliação.

14.5. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica.

14.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvida na interpretação deste Edital e seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data limite para o encerramento do credenciamento dos interessados.

14.6.1 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes do item 14.6 devem ser preenchidos, exclusivamente, por meio do Formulário do ANEXO IV, aos cuidados da FUNCULTURAL.

14.7 A Prefeitura Municipal de Porto Velho poderá, a qualquer tempo, revogar o presente processo de seleção por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulá–la na hipótese de comprovada ilegalidade, sem que caiba aos interessados qualquer indenização, reembolso ou compensação, por meio de ato administrativo devidamente fundamentado.

14.8 Fica vedada a transmissão da permissão para terceiros, cônjuges, filhos ou parentes até o terceiro grau.

14.9 No caso de falecimento do permissionário, deverá ser realizada a rescisão do contrato e abertura de um novo chamamento para o referido Box.

14.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer demandas decorrentes do presente Edital.

14.11. São partes integrantes a este edital, os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Atividade Comercial Proposta.
b) ANEXO II – Relação de Documentos para Credenciamento – Pessoa Física.
c) ANEXO III – Relação de Documentos para Credenciamento – Pessoa Jurídica.
d) ANEXO IV – Pedido de Esclarecimento.
e) ANEXO V – Interposição de Recurso.
f) ANEXO VI – Ficha de Inscrição – Pessoa Jurídica.
g) ANEXO VII – Ficha de Inscrição – Pessoa Física.
h) ANEXO VIII – Endereçamento de Protocolo.
i) ANEXO IX – Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.
j) ANEXO X – Cronograma.

Porto Velho, 10 de março de 2022.

Elaborado por

LEONARDO CARREIRO DE LIMA
Assessoria Técnica - ASTEC
Mat. 1002793

Revisado por

MIGUEL NORONHA SOUZA
Chefe de Assessoria Técnica - ASTEC
Decreto nº 7.999/I, de 15/12/2021

Autorizado por

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente Interino – FUNCULTURAL
Decreto nº 02, de 27/01/2022

– **ANEXO I -**

ATIVIDADE COMERCIAL PROPOSTA		
ESPAÇO PÚBLICO	**BOX Nº**	**FINALIDADE**
Mercado Cultural	02	Atividade Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, sendo **Espetaria e Churrasquinho**.
Mercado Cultural	03	Atividade Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, sendo **Hamburgueria & Batataria e afins**.
Mercado Cultural	09	Atividade Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, sendo **Sorveteria e afins**.

– **ANEXO II -**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA FÍSICA -		
Item	**Descrição**	**Visto**
1	Comprovante de Residência atualizado, emitido nos últimos 90 (noventa) ou Declaração de Residência.	
2	Cópia de documento oficial RG e CPF	
3	Certidão Negativa de Tributos Municipais – SEMFAZ	
4	Certidão Negativa de Tributos Estaduais – SEFIN	
5	Certidão Negativa de Tributos Federais – Receita Federal	
6	Antecedentes Criminais Polícia Federal e Estadual	
7	Ficha de Inscrição – ANEXO VII	

– **ANEXO III –**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA -		
Item	**Descrição**	**Visto**
1	Comprovante de endereço atualizado da Pessoa Jurídica, emitido nos últimos 90 (noventa).	
2	Comprovante de Residência atualizado, emitido nos últimos 90 (noventa) do representante legal da Pessoa Jurídica.	
3	Cópia dos documentos oficiais RG e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica.	
4	Contrato social.	
5	Ata da última eleição registrada em cartório.	
6	Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	
7	Certidão Negativa Municipal do representante legal da Pessoa Jurídica.	
8	Certidão Negativa Estadual do representante legal da Pessoa Jurídica.	
9	Certidão Negativa Federal do representante legal da Pessoa Jurídica.	
10	Antecedentes Criminais Polícia Federal do representante legal da Pessoa Jurídica.	
11	Antecedentes Criminais Estadual do representante legal da Pessoa Jurídica.	
12	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal	
13	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual	
14	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal	
15	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia (FGTS)	
16	Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor – ANEXO VIII.	
17	Ficha de Inscrição – ANEXO VI.	

– **ANEXO IV -**

(MODELO DE FORMULÁRIO)

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

Pedido de Esclarecimento referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2022 da FUNCULTURAL – Para Ocupação e Uso de Espaço Público.
Eu, _____ portador do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____ encaminho pedido de esclarecimento a Assessoria Técnica – ASTEC, referente a _____.

Porto Velho,_____de_____ de 2022.

Assinatura:

– **ANEXO V -**

(MODELO DE FORMULÁRIO)

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONTRA RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2022 DA FUNCULTURAL, realizado pela Comissão de Análise e Avaliação da FUNCULTURAL.
Eu, _____, portador do documento de identidade nº_____ inscrito a uma vaga no Edital de Chamamento Público nº 002/2022, para o BOX Nº _____ do Espaço Público do Mercado Cultural, apresento recurso junto à Assessoria Técnica – ASTEC, contra o Resultado.
O resultado da contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____.
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____.

Porto Velho,_____de_____ de 2022.

Assinatura:

– **ANEXO VI –**

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA
I – Razão Social:
II – CNPJ:
III – Endereço:
IV – Nome Completo Representante Legal:
V – CPF e RG Representante Legal:
VI – Endereço Completo Representante Legal:
VII – Telefone:
VIII – e-mail:
IX – Proposta dos aspectos decorativos:
X – Descreva sobre a atividade que exercerá e sua experiência no ramo, tempo de atuação no seguimento:
XI – Liste os Certificados/Comprovações de atuação no ramo:
XII – Proposta de exploração do espaço com o fomento à cultura local e aspectos sociais:
XIII – Produtos a serem comercializados:
NOTA: Fica facultativo a apresentação de fotos, vídeos, projetos e outros materiais para ilustrar o serviço pretendido.
XIV – Numeração do BOX que pretende ocupar, conforme o ANEXO I:
( ) Nº02 – ESPETARIA
( ) Nº03 – HAMBURGUERIA & BATATARIA
( ) Nº09 – SORVETERIA
Tenho ciência que esta inscrição **NÃO** garante a PERMISSÃO DE OCUPAÇÃO E USO DO BEM PÚBLICO a mim, e que é apenas para compor a lista de credenciamento para concorrer ao Box do Espaço Público pretendido.

Porto Velho,_____de_____ de 2022.

Assinatura:

– **ANEXO VII –**

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA
I – Nome Completo:
II – CPF:
III – RG:
IV – Endereço:
V – Telefone:
VI – e-mail:
VII – Proposta dos aspectos decorativos:
VIII – Descreva sobre a atividade que exercerá e sua experiência no ramo, tempo de atuação no seguimento:
IX – Liste os Certificados/Comprovações de atuação no ramo:
X – Proposta de exploração do espaço com o fomento à cultura local e aspectos sociais:
XI – Produtos a serem comercializados:
NOTA: Fica facultativo a apresentação de fotos, vídeos, projetos e outros materiais para ilustrar o serviço pretendido.
XII – Numeração do BOX que pretende ocupar, conforme o ANEXO I:
( ) Nº02 – ESPETARIA
( ) Nº03 – HAMBURGUERIA & BATATARIA
( ) Nº09 – SORVETERIA
Tenho ciência que esta inscrição **NÃO** garante a PERMISSÃO DE OCUPAÇÃO E USO DO BEM PÚBLICO a mim, e que é apenas para compor a lista de credenciamento para concorrer ao Box do Espaço Público pretendido.

Porto Velho,_____de_____ de 2022.

Assinatura:

– **ANEXO VIII -**
ENDEREÇAMENTO DE PROTOCOLO

ENDEREÇAMENTO DE PROTOCOLO – PESSOA FÍSICA

A/C: DA COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 002/2022

NOME COMPLETO:
CPF:
TELEFONE:
E-MAIL:
BOX DE INTERESSE:

ENDEREÇAMENTO DE PROTOCOLO – PESSOA JURÍDICA

A/C: DA COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 002/2022

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:
TELEFONE:
E-MAIL:
BOX DE INTERESSE:– **ANEXO IX -**

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

Nome da Pessoa Física ou Razão Social da Pessoa Jurídica:_____ CNPJ ou CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de **14 (quatorze)** anos, na condição de aprendiz.	( ) Sim
	( ) Não

(local e data)
(nome do representante legal e sua assinatura)

– **ANEXO X -**

CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	15/03/2022
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	Até o dia 18/03/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	15/03/2022 a 04/04/2022
PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS	05/04/2022
PERÍODO DE ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DOS INSCRITOS PARA O CREDENCIAMENTO	05/04/2022 a 08/04/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DOS CREDENCIADOS	11/04/2022
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	12/04/2022 a 14/04/2022
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	25/04/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:00B250B1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
REPUBLICAÇÃO AO 1º EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL APTO À LOCAÇÃO N.º 001/SGG/2021

O Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Geral de Governo, situada na Av. Sete de Setembro, 237, Bairro Centro, Porto Velho/RO, representada pelo Secretário Geral de Governo, o Excelentíssimo Senhor Fabrício Grisi Medici Jurado, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para pesquisa de imóveis disponíveis para locação por esta Secretaria Geral de Governo – SGG deste Município de Porto Velho/RO.
Legislação aplicável: Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.245/91 e nº 12.846/13. Fazem parte integrante do presente edital:

ANEXO I – Memorial Descritivo: Requisitos Mínimos do Imóvel; ANEXO II – Mapa do Perímetro do Imóvel;
ANEXO III – Modelo de Carta de Proposta;
ANEXO IV– Condicionantes Técnicas – Locação Imóvel; ANEXO V – Critérios para Pontuação do Imóvel.
O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: dep.adm.sgg@gmail.com ou fisicamente na sede da Secretaria Geral de Governo – SGG, localizada a Av. Sete de Setembro, 237, Bairro Centro, na sala do Departamento Administrativo – DA.
A obtenção do Edital por meio impresso implica no pagamento pelo serviço de reprografia, que somente poderá ser realizado na sede desta Secretaria Geral de Governo – SGG.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho (item 7.1 do Edital).

•DO OBJETIVO

•Chamamento Público para seleção de imóvel para locação que cumpra os requisitos mínimos exigidos a fim de acomodar toda estrutura e necessidades da Administração do Distrito de Extrema, cujas atividades estão devidamente normatizadas na legislação municipal, de acordo com a pontuação atribuída conforme critérios técnicos estabelecidos, e demais condições descritas nos anexos deste Edital.

•A destinação do imóvel será para abrigar toda a estrutura organizacional da Administração do Distrito de Extrema, durante o período inicial de 05 (cinco) anos prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos.

•Os requisitos mínimos obrigatórios do imóvel, a pontuação e seus critérios técnicos estão minuciosamente descritos nos Anexos I e II.

•MOTIVOS DA LOCAÇÃO

•O motivo para a presente contratação se consubstancia em razão de que a Administração do Distrito de Extrema **não possui sede administrativa,** o que vem ocasionando grandes dificuldades para atender a demanda e as atividades desenvolvidas pela administração.

•Por conseguinte, urge a necessidade de ampliação dos serviços prestados pela Administração distrital, com um local para o desenvolvimento dos trabalhos administrativos e o atendimento da população. Nesse sentido, consta como projeto da SGG/SMD promover a otimização dos serviços prestados pelo Distrito, por meio de um ambiente que propicie um melhor atendimento à população que busca os serviços da Prefeitura, condição esta, que corrobora com a imposição de um espaço físico ideal.

•Por fim, a locação de um espaço digno e adequado para o funcionamento da Administração Distrital justifica-se, não somente pela necessidade de garantir os aspectos físicos estruturais adequados, mas principalmente, pela necessidade de se prestar um serviço de qualidade aos munícipes.

•DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO IMÓVEL

•O imóvel deverá atender às condicionantes constantes do anexo I e II deste Edital.

•DO FECHAMENTO E DIVISÕES DAS SALAS

•A Administração do Distrito de Extrema necessita de uma edificação com múltiplas salas para abrigar seus departamentos e divisões. Entretanto a edificação poderá possuir vãos livres amplos, neste caso serão necessárias adaptações para dividir os ambientes. A colocação de divisórias, paredes de gesso (dry wall), ou outro material similar deverá ser por conta do LOCATÁRIO.

•DA MANUTENÇÃO

•A manutenção dos sistemas de maior relevância como: sistemas estruturais, telhados, estabilidade do solo, entrada da rede elétrica, caixa d'água ou poço, hidráulicos, dos climatizadores e elevadores ou plataforma elevatória (se houver), quando necessário, serão de responsabilidade única e exclusiva do LOCADOR, não importando em nenhum ônus à Secretaria.

•Havendo alguma falha, em qualquer dos itens citados no subitem anterior, caberá ao LOCADOR resolver no menor prazo possível.

•DA VIGÊNCIA

•Estima-se que a vigência da presente locação será de até 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.

•Fica facultada a Administração, após os 05 (cinco) anos de locação, a prorrogação pelo período que ela necessite, sempre atenta aos valores de mercado, bem assim, aos índices de correção monetária, para que não reste prejudicado o patrimônio, nem da administração pública, nem o do particular. Após esse período, caso a Secretaria ainda necessite do edifício, ambas as partes poderão renegociar a locação.

•DO VALOR DO IMÓVEL ESTIMADO

•O valor da proposta de locação do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, após as análises, o imóvel que estiver apto será submetido à avaliação técnica a ser realizada por órgão técnico competente, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

•Estima-se que a locação decorrente do presente Chamamento Público esteja na faixa de valores de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais) até **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais) por ano. Todavia, a depender do mercado, os valores poderão ficar abaixo ou até acima da estimativa realizada.

•DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

•A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados a Secretaria Geral de Governo – SGG, pela Lei Orçamentária Anual do Município de Porto Velho/RO, conforme a seguir:

Ação Programática: 16.01.04.122.347.2.001 (Administração da Unidade) Elemento de despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) ou – 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

•DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS

•As propostas serão recebidas a partir das **8h00 do dia 08 de março de 2022 até as 14h00 do dia 23 de março de 2022**, na Secretaria Geral de Governo – SGG, Setor do Departamento Administrativo (DA), sito à Av. Sete de Setembro, 237, Bairro Centro (Prédio do Relógio). Emseguida, as propostas serão apreciadas pela comissão competente, selecionando aquela que melhor atenda ao interesse das instituições e, por fim, seguirão para homologação pelo Secretário Geral de Governo.

• As propostas deverão conter:

•Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;

•Carta de Habite-se, ou Certidão de Conclusão do imóvel, ou Alvará ou Protocolo de sua Solicitação (para proposta vencedora);

•Certidão de Inteiro Teor Atualizada, ou documento que comprove Propriedade ou Posse Mansa e Pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se Pessoa Física, ou Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade e CPF dos sócios ou diretor, se pessoa jurídica;

•Cópias dos Projetos arquitetônico, de instalações do imóvel, preferencialmente, em arquivo digital com extensão dwg ou dxf, e em sua falta, impressas;

•Descrição detalhada do imóvel (área construída, área total, área externa), localização (com ponto de referência), e fotos atuais do imóvel;

•RG e CPF do proprietário, se Pessoa Física;

•Anexar cópias do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso, ou cópia de procuração quando houver procurador;

•Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proprietário, em se tratando de pessoa jurídica;

•Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Nada Consta;

•Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual de Rondônia válida;

•Prova de Regularidade Fiscal com a União, mediante apresentação da Certidão de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

•Certificado de Regularidade do FGTS, se pessoa jurídica;

•Laudo Técnico atestando as condições estruturais, hidráulicas, hidrossanitárias, elétricas, telefônica e de rede lógica, bem como os equipamentos, a exemplo de elevadores, plataformas elevatórias, cercas elétricas, transformadores e demais equipamentos, se houver; (**para proposta vencedora**);

•**Laudo do Corpo de Bombeiros;**

•Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades das Secretarias;

•Validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

•Para os documentos listados no presente item (9.2 subitem "b" e "n"), serão aceitos os protocolos de solicitação junto aos órgãos competentes. Neste caso, o contratado deverá trazer o documento original no prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis a critério da Comissão de Avaliação de Imóveis.

•As propostas poderão ser entregues diretamente à comissão de Avaliação de Imóveis responsável, ou protocoladas no setor de protocolo, observando o seguinte endereçamento:

SECRETARIAGERALDEGOVERNO–SGGDEPARTAMENTOADMINISTRATIVO–D.A
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 001/SGG/2021

A/C do Secretário Geral de Governo.
Av. Sete de Setembro, 237, Bairro Centro

NOME DA EMPRESA:

• Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsados pela SGG, correndo por conta e risco do ofertante.

•A Secretaria só aceitará imóveis que atendam suas necessidades. Os interessados devem ter especial atenção ao ANEXO I, II e IV deste chamamento, pois nele estão disciplinadas as possíveis reformas e adaptações que terão que arcar.

•**DA HABILITAÇÃO**

•Serão declarados habilitados os Imóveis cujos documentos atendam ao Edital e obtiverem parecer positivo exarado pela Comissão competente e homologado pelo Secretário Geral de Governo.

•A habilitação não gera obrigação de locação da propriedade.

•A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

•**DAS VISITAS TÉCNICAS**

•As propostas apresentadas serão avaliadas pela comissão de locação, a ser nomeada pela SGG, que selecionará aquelas que cumpram os requisitos mínimos e melhor atendam às necessidades desta Administração, relacionando aquelas que receberão visita técnica.

•A visita técnica será realizada pelos membros da comissão a fim de vistoriar in loco as condições dos imóveis das propostas.

•Será atribuída pontuação aos imóveis vistoriados, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II, com intuito de auxiliar a comissão na escolha dos imóveis que melhor atendam às necessidade da Secretaria.

•O ranking resultante das vistorias não gera obrigação de locação do imóvel, sendo que a escolha do imóvel a ser locado será totalmente discricionária.

•**DA ESCOLHA DO IMÓVEL**

•Após a apresentação do relatório de vistoria e pontuação dos imóveis selecionados, conforme Anexo V do presente edital, a Comissão se reunirá e decidirá, por qual imóvel que melhor atende às necessidades desta Secretaria.

•Considerando a pontuação que cada edificação atingiu e as particularidades do plano de melhorias/reformas necessárias, a Comissão decidirá com base no critério de custo versos benefício qual edificação que melhor atende às suas necessidades mediante preço adequado de mercado.

•Mediante a decisão será elaborado Relatório Final da Comissão, contendo os motivos da escolha do referido imóvel, encaminhando para homologação dos Secretários Municipais.

•O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, seja por ser menor valor estimativo ou maior pontuação, reservando-se as Secretarias ao direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, bem como por optarem em não locar nenhum dos imóveis ofertados, discricionariamente, por oportunidade e conveniência da Administração.

•Poderão ser aceitos imóveis cujas propostas possam ser adequadas no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis a critério da Administração, para melhor atender as necessidades das secretarias, conforme descrito nos Anexos I e II, sob responsabilidade e ônus do proponente, devendo fazê-las constar na proposta, a contar do aceite destes Órgãos.

• **A licitante deve se comprometer a adequar as estruturas de seu prédio às necessidades da Secretaria no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da aprovação dos projetos apresentados.**

•A adaptação do edifício seguirá a forma estabelecida no ANEXO VI – Condicionantes Técnicas, deste chamamento público.

•A CONTRATADA só fará jus ao recebimento de valores após as devidas comprovações das exigências técnicas**.**

•Após a seleção do imóvel, o responsável pela proposta vencedora deverá apresentar os documentos elencados nos subitens "b" e "n" do **item 9.2.**

•DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

•O resultado desta seleção de imóveis será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, desde que a Administração encontre o imóvel pretendido, caso contrário, divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atenderam as exigências deste Edital.

•DA CONVOCAÇÃO

•A convocação do promitente locador será feita através de emissão e encaminhamento de instrumento de **Pré-contrato (se necessário)** e, posteriormente, de Termo de Contrato.

•A comunicação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela empresa em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do Contrato, para impressão, assinatura e devolução via física. Através do mesmo endereço eletrônico, a Comissão enviará as comunicações necessárias durante a execução do objeto.

•A devolução do Contrato devidamente assinado será no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do comunicado e-mail. No caso de locador de fora do Estado de Rondônia, o prazo de 3 (três) dias úteis será para realizar a postagem da documentação, sendo excluído da contagem de prazo os dias necessários para o Correios entregarem a postagem.

•A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

•A recusa do locador em formalizar a contratação (pré-contrato e contrato) no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como inexecução total da obrigação assumida.

•Na hipótese de desistência ou impossibilidade de assinatura do contrato, por parte do promitente locador, será automaticamente convocado o segundo colocado do respectivo chamamento, e em se repetindo o referido impedimento, serão convocados os demais classificados com proposta aprovada, consecutivamente.

•DO PRÉ-CONTRATO

•Após eleito o imóvel que melhor atenda ao interesse público envolvido, será firmado instrumento de Pré-contrato (se necessário), contendo todas as condições, prazos e obrigações das partes a serem cumpridas antes de ser formalizada o Contrato de Locação.

•Todos os detalhes referentes às melhorias necessárias no imóvel estarão consignados naquele instrumento.

•Assinado o Pré-contrato, inicia-se a contagem do prazo para apresentação dos projetos de melhorias e reformas à Comissão, se necessário, para avaliação e aprovação.

•DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL

•Aprovados os projetos, inicia-se a contagem do prazo para realização das reformas, conforme item 12.6 deste edital.

•As obras poderão ser acompanhadas in loco pelos membros da Comissão ou outros servidores imbuídos desta atividade devido ao seu conhecimento técnico específico.

•O objeto da presente contratação só será recebido definitivamente após as devidas adaptações e reformas, se necessárias, que a Comissão demandar, em 15 (quinze) dias corridos mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pela Comissão.

•A perfeita execução dos projetos no prazo estabelecido será condicionante para a assinatura do CONTRATO DE LOCAÇÃO.

•Caso não sejam realizadas as melhorias necessárias, ou sua realização não seja devidamente aprovadas pela Comissão, o termo de Pré-contrato será considerado automaticamente rescindido e perderá todos os seus efeitos jurídicos.

•DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

•Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira, por meio do Departamento Administrativo

DA,em comparecimento à sede da SGG.

PortoVelho/RO,07deMarçode2022.

FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

NECESSIDADES	EXIGÊNCIAS	JUSTIFICATIVA
CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL	Imóvel de uso Comercial	Unidade com demanda de área de uso comercial, considerando a demanda administrativa e operacional dos servidores que deverão ocupar o imóvel.
	Área Total Construída	Área total construída entre 200m2 a 250m2, em único pavimento, no térreo e com estrutura de laje de concreto.
	Área Útil	A área útil do imóvel deverá ter capacidade para implantação de todos os ambientes listados no edital de chamamento.
	Vagas de Garagem	Não há necessidade, de vagas para garagem cobertas.
	Tipo de serviço a ser executado no imóvel	Atender as necessidades de toda a estrutura organizacional da Administração.
	Número estimado de ambientes necessários	O ambiente deverá possuir vão único, três banheiros, sendo um deles para portador de deficiência.
	Segurança	O imóvel deverá ser dotado de cobertura e laje adequada para proteção dos contra vazamentos. Poderá ser solicitada ao Locador a instalação de rede de proteção nas janelas e varandas, se necessário.
	Desocupado	Exigência legal. Após assinatura e publicação do contrato, o imóvel deve estar desocupado e disponível para ocupação imediata.

ANEXO II

MAPA DO PERÍMETRO DO IMÓVEL

Os imóveis a serem ofertados deverão estar compreendidos entre Margem direita esquerda da BR-364, sentido Porto Velho Rio Branco, Rua Campo Grande, Rua Castelo Branco e Rua Santa Inês, visando facilitar o acesso dos munícipes que utilizam os serviços da administração, bem como o acesso da equipe técnica de funcionários.

ANEXO III

MODELO CARTA PROPOSTA (PROPOSTA DE LOCAÇÃO)

À Comissão de Seleção de Imóveis do Edital de Chamamento Público para Locação de n º 001/SGG/2021.
Venho, pela presente, em razão do Edital de Chamamento Público n.º 001/SGG/2021, propor-lhe a locação do imóvel,

DADOS DO PROPRIETÁRIO (A)/PROCURADOR (A)

Nome: CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual: Endereço:
Telefone (s) de Contato: E-mail:
*No caso de procurador, deve ser apresentada junto com a Proposta, uma cópia autenticada da procuração em que o proprietário delega direitos para a proposição da locação do imóvel.

DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL.

Nome/identificação: Endereço completo:
Número da Matrícula de Registro do Imóvel Atualizada/Cartório:
Número de inscrição na Secretaria Municipal de Fazenda:
Código de identificação na Operadora de Energia Elétrica:
Código de identificação na Operadora de Serviço de Água e Esgoto:

VALOR DA LOCAÇÃO.

Valor mensal da locação do imóvel: R$ (numeral e por extenso):
DESCRIÇÃO DETALHADA DO IMÓVEL:
INDICAR AINDA:

•O preço para locação do imóvel é de R$ (extenso);

•O imóvel será locado livre e desembaraçado de quaisquer Ônus Reais e Fiscais; 3- Esta Proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

•Em anexo, os documentos constantes no Item 9.1 do Edital Nº 001/SEMA/2021;

•Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao locatário.

(Proponente)
Nome do Proponente: Identificação (CPF ou CNPJ):
Endereço do Proponente:
Número de telefone para contato e e-mail do Proponente:
Nome e número de telefone de pessoa indicada pelo Proponente para acompanhar visita ao terreno. Obs.: Anexar Fotos.
Porto Velho/RO, de de 2022.

ANEXO IV

CONDICIONANTES TÉCNICAS – LOCAÇÃO IMÓVEL

A Secretaria Geral de Governo – SGG, situada na Av. Sete de Setembro, 237, Bairro Centro, Porto Velho/RO, representado pelo Secretário Geral de Governo, o Sr. Fabrício Grisi Médici Jurado, estabelece quais serão as condições técnicas para a locação de imóvel para abrigar a estrutura da Administração do Distrito de Extrema.

•CONDICIONANTES TÉCNICAS:

•Todas as edificações que responderem o Chamamento Público serão pontuadas conforme os critérios objetivos constantes no Anexo VI do edital de chamamento público. A pontuação máxima que uma edificação pode atingir é de 60 (sessenta) pontos, sendo que alguns critérios, caso não atendidos, automaticamente desclassificam as edificações, como por exemplo o tamanho da edificação.

•O critério de pontuação visa dar maior objetividade e racionalidade a um processo que é eminentemente discricionário, portanto, o processo de se pontuar e classificar as edificações não gera nenhum direito as mais bem classificadas.

•Devidamente pontuadas, serão classificadas as três melhores edificações com base no processo de pontuação objetiva, as demais edificações serão de pronto desclassificadas. Em um momento posterior serão consideradas as 3 (três) edificações que obtiveram as melhores notas, os valores das propostas servirão para a decisão final da Comissão, que levará em conta eminentemente a relação custo versos benefício.

•As propostas deverão considerar todos os custos necessários com adaptações no edifício, pois, como se verá com maiores detalhes abaixo, a edificação que será locada deverá ser entregue com plena capacidade de: suporte estrutural; acessibilidade; prevenção e combate a incêndio e pânico; instalações elétricas; hidrossanitárias; telefonia e lógica e; climatização. É de extrema importância que as futuras interessadas atendam plenamente as necessidades das Secretarias e também vislumbrem os possíveis custos e prazos que serão dispendidos com as adaptações dos seus respectivos edifícios, pois o Município arcará somente com o custo dos aluguéis.

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS IMÓVEIS

•DOS CRITÉRIOS PARA LOCAÇÃO, DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS

•Os critérios técnicos abaixo relacionados visam classificar os imóveis que mais se adéquem as necessidades das Secretarias, dentre os qualificados caberá a Comissão decidir, de forma totalmente discricionária, qual edifício que melhor atende as necessidades. Caberá à equipe da Comissão ainda, enquadrar os edifícios nos critérios técnicos para determinação a pontuação de cada edificação.

•A classificação das edificações não cria nenhuma obrigatoriedade do município em locar os edifícios, em qualquer momento a instituição poderá descontinuar o processo de locação. O fato de uma edificação acabar por ser qualificada em primeiro ou segundo lugar não lhe dá o direito de ser escolhida, caberá a Comissão analisar as propostas de preços conjuntamente com as pontuações das edificações para decidir, com base nos princípios constitucionais, qual a edificação que melhor atende às suas necessidades.

•As pontuações para cada item de avaliação, bem como os critérios de avaliação das edificações, estão dispostos no quadro abaixo:

Item	**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS**		
1.0	**Área Útil de Construção**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
1.1	Acima de 250 m² até a metragem de 220 m²	10	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 220m² até o limite de 250m². Será
			aceito como metragem construída quadrada somente a área das edificações que se destinem as necessidades da SGG, sendo desconsideradas as áreas das edificações como guaritas, casas de máquinas, etc. Beirais e telhados que avancem além das paredes perimetrais dos edifícios não serão considerados nos cálculos de área.
1.2	Entre 220m² e 200m²	8	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 200m² até o limite de 220m². Os métodos e critérios de aferição seguirão o modelo acima mencionado.
1.3	Abaixo de 200m²	Desqualificada	Edificações com metragem quadrada abaixo de 200m² serão de pronto desqualificadas, pois não terão capacidade de atender às necessidades das Secretarias.
2.0	**Formato do Prédio**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
2.1	Vão livre com parede de alvenaria e dotada de laje.	10	A edificação conta com laje em concreto ou pré-moldado.
2.2	Vão livre sem paredes de alvenaria e dotada de laje	8	A edificação não possui paredes de alvenaria ou divisórias, mas é dotada de laje em concreto ou pré- moldado.
2.3	Vão livre com paredes mistas de alvenaria sem de laje	Desqualificada	A edificação não conta com paredes de alvenarias ou divisórias, mas não é dotada de laje.
4.0	**Acessibilidade (Banheiros, escadas, acessos, etc...)**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
4.1	Edifício com acessibilidade plena	10	Edificação que atende plenamente à norma ABNT NBR 9050/2015.
4.2	Edifício não plenamente acessível, mas com possibilidade de adequações	4	Edifício sem acessibilidade plena, porém com viabilidade técnica para se tornar um edifício acessível ou adaptado.
4.3	Edifício sem acessibilidade e com baixa viabilidade de adequações	0	Edifício com critérios de acessibilidade prejudicados e onde suas adaptações seriam demasiadamente onerosas.
5.0	**Banheiros Comuns**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
5.1	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios superiores ao necessário	10	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios superiores aos determinados pela Norma Regulamentadora nº 24.
5.2	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios necessários	9	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios condizentes como determinado pela Norma Regulamentadora nº 24.
5.3	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios	4	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixo do determinado pela Norma Regulamentadora nº 24, porém com possibilidade de

	insuficientes com possibilidade de adequação		adequações.
5.4	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios insuficientes sem possibilidade de adequação	0	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixo do determinado pela Norma Regulamentadora nº 24, e sem possibilidade de adequações.
6.0	**Combate a Incêndio**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
6.1	Compatível com a NBR 9077/2001 e Lei 3.924/2016 e suas alterações	10	A edificação conta com todos os sistemas exigidos pela NBR 9077/2001 e Lei nº 3.924/2016, bem como com sistema de SPDA compatível com a norma 5419/2015. Passou recentemente por vistoria pelo CBM/RO tendo laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovado
6.2	Edifício com possibilidade de adequações	5	O edifício conta com certificado antigo de funcionamento expedido pelo CBMRO, devendo ser adequado para satisfazer as NBR's 9077/2001, a Lei nº 3.924/2016 e a Norma 5419/2015.
6.3	Não compatível	Desqualificado	Edifício nunca foi vistoriado pelo CBM/RO e não possui, ou possui precariamente, os sistemas de proteção contra incêndio e pânico.
9.0	**Pontuações Extras**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
9.1	Área de iluminação natural suficiente	5	A edificação atende as condições de iluminação natural determinadas pela ABNT NBR 15215/03.
9.2	Área para copa/cozinha suficiente	5	A edificação conta com área de copa e de cozinha suficientes.
9.3	Placas fotovoltaicas para geração alternativa de energia elétrica	5	A edificação conta com sistemas de geração de energia fotovoltaica para gerar mais que 50% da demanda aproximada do edifício.
9.4	Sistema de vigilância e segurança eletrônica	10	A edificação conta com sistema de câmeras internas e de segurança eletrônica que atendem as necessidades da SEMA.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B41E5FB3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.333/I DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 28 de março de 2022.

RICARDO DANIEL ALENCAR	GERENTE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	CC-11
ANA CAROLLINE PIDGURNEI FRANCO	SECRETÁRIA DE CONSELHO (RET. 6815/I-19.02.2021)	CC-1
WHRISRAINIELY ALVES DO NASCIMENTO	SECRETÁRIA DE CONSELHO	CC-1
MARIA EDUARDA AGUIAR DE SOUZA	SECRETÁRIA DE CONSELHO	CC-1
EDIR JOSE SCOLARI PILLON	SECRETÁRIA DE CONSELHO	CC-1
FRANCISCO EVALDO MAGALHAES EVARISTO	ENCARREGADO DE CAMPO – PODA	CC-1
COSMO VIANA BARROSO	ENCARREGADO DE CAMPO – PODA	CC-1
DELMO NOGUEIRA CRUZ	ENCARREGADO DE CAMPO – PLANTIO	CC-1
HUSLEZEGARRA AGUIAR	ENCARREGADO DE CAMPO – PLANTIO	CC-1
MAYCON VINICIUS SANTOS FACURI	ENCARREGADO DE CAMPO – SERVIÇO DE ROÇO	CC-1
ANDRE SALDANHA DE OLIVEIRA	ENCARREGADO DE CAMPO – SERVIÇO DE ROÇO	CC-1
ANGELA BALAREZ DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO – SERVIÇO DE VISTORIA	CC-1
SOCORRO FERREIRA COELHO	ENCARREGADO DE CAMPO – SERVIÇO DE VISTORIA	CC-1
JADSOM ESTEVAM RODRIGUES	GERENTE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO DE LICENCIAMENTO	CC-11
JOELMIR SILVA GOMES	GERENTE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	CC-11
ANA BEATRIZ LEÃO SOARES	GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS MINERAIS	CC-11
CLARISSA BARROS DE AGUIAR	GERENTE DA DIVISÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	CC-11
KARINA HIL MARCIONILIO SANTOS	GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	CC-11
DENNIS SOUZA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE AQUICULTURA (RET. 6814/I- 19.02.2021)	CC-11
ROBERVAL DUAMEL DE ZUNIGA JUNIOR	COORDENADOR DE SANEAMENTO RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	CC-20
TASSIA RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
ADILA DE SOUZA ALEXANDRE	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-11
PAULO ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS FILHO	GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS	CC-11
MAICON DE OLIVEIRA PEREIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE CIRCUITO	CC-11
KELVES SOUSA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE NATURAL	CC-11
ISRAEL BRASIL RIBEIRO	GERENTE DA DIVISÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	CC-11
AMÁLIA LIMA ELOI MOURA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:15ABFD99

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.334/I DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 28 de março de 2022.

JOELMIR SILVA GOMES	GERENTE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO	CC-11
DUARTE DA SILVA LIMA	GERENTE DA DIVISÃO DE EMISSÃO DE TAXAS	CC-11
KARINA HIL MARCIONILIO SANTOS	GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE TÉCNICA	CC-11
ANA CAROLLINE PIDGURNEI FRANCO	GERENTE DA DIVISÃO DE EMISSÃO DE LICENÇA	CC-11
KELVES SOUSA SILVA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
WELINTON DURVAL ATAIDE DE SOUZA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8

CLARISSA BARROS DE AGUIAR	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS	CC-13
DENNIS SOUZA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS	CC-13
ISRAEL BRASIL RIBEIRO	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS	CC-13
AMÁLIA LIMA ELOI MOURA	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS	CC-13
ADILA DE SOUZA ALEXANDRE	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS	CC-13
WHRISRAINIELY ALVES DO NASCIMENTO	SECRETÁRIA DE CONSELHO	CC-6
MARIA EDUARDA AGUIAR DE SOUZA	SECRETÁRIA DE CONSELHO	CC-6
EDIR JOSE SCOLARI PILLON	SECRETÁRIA DE CONSELHO	CC-6
COSMO VIANA BARROSO	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
DELMO NOGUEIRA CRUZ	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
HUSLEZEGARRA AGUIAR	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
MAYCON VINICIUS SANTOS FACURI	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
ANDRE SALDANHA DE OLIVEIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
ANGELA BALAREZ DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
SOCORRO FERREIRA COELHO	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
RICARDO DANIEL ALENCAR	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
ANA BEATRIZ LEÃO SOARES	GERENTE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	CC-11
ROBERVAL DUAMEL DE ZUNIGA JUNIOR	COORDENADOR MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	CC-20
CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
TASSIA RODRIGUES DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-11
JADSOM ESTEVAM RODRIGUES	GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS	CC-11
PAULO ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS FILHO	GERENTE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE CIRCUITO	CC-11
MAICON DE OLIVEIRA PEREIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE NATURAL	CC-11

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:37F92380

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.336/I DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica, Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 28 de fevereiro de 2022.

ERONILDO GOMES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE SETORIAL	CC-19
MATEUS JÚLIO CARDOSO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE SETORIAL	CC-19
ROBERTO CUNHA MONTE	ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE SETORIAL	CC-19
DANILO GIOLO SOARES	ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE SETORIAL	CC-19
BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA	ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE SETORIAL	CC-19
ALECSANDRA GONÇALVES RODRIGUES	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
EVERTON CANOE FERREIRA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
EDJANE SILVEIRA DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
JORGE FELIPE BAACH MARQUES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	CC-17
LUCIANA VOLPATO SERBINO	GERENTE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO DAS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS	CC-11
GIOVANNI GOMES TRINDADE	GERENTE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO DE INQUÉRITOS E PROCESSOS JUDICIALIZADOS	CC-11
RÔMULO AUGUSTO DANTAS STEGMANN	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E VIGÊNCIA DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS	CC-11
FRANCINEIDE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO DE PROPOSTAS E EMENDAS PARLAMENTARES	CC-11
LAISE DOS SANTOS RIBEIRO	GERENTE DA DIVISÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	CC-11
MILENE DOS SANTOS MONTEIRO	GERENTE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	CC-11
RICARDO LIMA SANTOS	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-11
LEONARDO BRAGA ABREU	GERENTE DA DIVISÃO DE APURAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL E SUBSÍDIO À APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	CC-11

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A4B48339

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.337/I DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica, Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 28 de fevereiro de 2022.

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CONTRATOS	CC-19
DANILO GIOLO SOARES	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CONTRATOS	CC-19
JORGE FELIPE BAACH MARQUES	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CONTRATOS	CC-19
ROBERTO CUNHA MONTE	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CONTRATOS	CC-19

ERONILDO GOMES DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CONTRATOS	CC-19
MARCELO NUNES DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CONTRATOS	CC-19
IGOR DE SOUZA MARTINS	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CONTRATOS	CC-19
MILENE DOS SANTOS MONTEIRO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
GIOVANNI GOMES TRINDADE	GERENTE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS	CC-11
BEATRIZ CUNHA DOS SANTOS	GERENTE DA DIVISÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	CC-11
EVERTON CANOE FERREIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	CC-11

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D634B883

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.335/I DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 28 de fevereiro de 2022.

RAFAEL LUZ DE ALBUQUERQUE	GERENTE DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR	CC-11
MELINA TACIA ARAUJO E ARAUJO NOBRE	ASSESSOR JURÍDICO SETORIAL SEMESC	CC-18
PAULO VITOR MENEZES BARROS	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-14
TALITA MAIA GAION	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-14
VELUNIA ARDUINI MUNIZ	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-14
MARCEL VINICIUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-14
SARAH MELENDES LEMOS QUEIROZ	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-14
ALEXANDRE BISPO FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-14
MAYRA CRISTINA ALMEIDA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-14
FERNANDA WASCHECK DE FARIA	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-14
DANIEL RODRIGUES DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-14
EVERSON ANTONIO PINI JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-14
INDIELE MOURA	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-14
LIZANDREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNGLES	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-14
MARJORIE LAGOS TIOSSI	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-14
MARCO ANTONIO RODRIGUES MAIA	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-14
FELIPE AUGUSTO LUNA DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-14
ANNA CAROLINA BOUCHABKI PIVARO	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-14
PEDRO HENRIQUE DE AZEVEDO SCHENKEL KARPER	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-14
MARIA LIDIA BRITO GONÇALVES	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-14
YOUSSEF HIJAZI ZAGLHOUT	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-14
MARIA AUXILIADORA DA SILVA REIS	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-14
VALÉRIA RODRIGUES DA SILVA	SECRETÁRIA	CC-1
RAIANE CAROL BENTES GOMES AGUIAR	SECRETÁRIA	CC-1
ALISSON REIS SOUZA	SECRETÁRIA	CC-1
MARIA APARECIDA REIS DA SILVA	SECRETÁRIA	CC-1
JAIRO ROBERTO DOS SANTOS PENHA	SECRETÁRIA	CC-1
IZANA CARDOSO DA SILVA	SECRETÁRIA	CC-1
MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	SECRETÁRIA	CC-1
KARYTHA MENEZES E MAGALHÃES THURLER	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS E PRECATÓRIOS	CC-17
TELMA CRISTINA LACERDA DE MELO	SUBPROCURADORIA CONTENCIOSA	CC-15
ANDREA MARIZA PANTOJA	SUBPROCURADORIA TRABALHISTA	CC-15
JEFFERSON DE SOUZA	SUBPROCURADORIA FISCAL	CC-15
ANDRE HENRIQUE TORRES SOARES DE MELO	SUBPROCURADORIA LEGISLATIVA	CC-15
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS	SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	CC-15
HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAÚJO	SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR	CC-15
ALEXANDRO BORGES COATTI	SUBPROCURADORIA FUNDIÁRIA	CC-15
MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES	SUBPROCURADORIA DO MEIO AMBIENTE	CC-15
SANDRA RAFAELLE NASCIMENTO LIMA	SUBPROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA	CC-15
CLAUDETE GOMES DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
SONIA MARIA RODRIGUES LOPES	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
CÁSSIA JANINI DE OLIVEIRA BRITO PASQUALINI	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
ELIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
ALDEMIRES QUEIROZ DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
ROSSINEY BEZERRA AMORIM	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
ELIZABETH FELICIANO ENEIAS	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL DA PROCURADORIA	CC-12
GABRIELA HEY DE LIMA CASTIEL	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL DA PROCURADORIA	CC-12
ELISÂNGELA ALVES QUEIROZ DO NASCIMENTO	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL DA PROCURADORIA	CC-12
JOICY BIANCA COSTA BARROS	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL DA PROCURADORIA	CC-12

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D40A6E60

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.338/I DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 28 de fevereiro de 2022.

ALISSON REIS DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	CC-14
RAFAELA DE SOUZA REIS	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	CC-14
MARCEL VINICIUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	CC-14
ALEXANDRE BISPO FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	CC-14
MAYRA CRISTINA ALMEIDA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	CC-14
FERNANDA WASCHECK DE FARIA	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	CC-14
DANIEL RODRIGUES DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	CC-14
EVERSON ANTONIO PINI JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	CC-14
INDIELE MOURA	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	CC-14
LIZANDREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNGLES	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	CC-14
MARJORIE LAGOS TIOSSI	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	CC-14
MARCO ANTONIO RODRIGUES MAIA	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	CC-14
FELIPE AUGUSTO LUNA DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	CC-14
ANNA CAROLINA BOUCHABKI PIVARO	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	CC-14
PEDRO HENRIQUE DE AZEVEDO SCHENKEL KARPER	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	CC-14
MARIA LIDIA BRITO GONÇALVES	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	CC-14
YOUSSEF HIJAZI ZAGLHOUT	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	CC-14
MARIA AUXILIADORA DA SILVA REIS	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	CC-14
IZANA CARDOSO DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL DA PROCURADORIA	CC-12
MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL DA PROCURADORIA	CC-12
JAIRO ROBERTO DOS SANTOS PENHA	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL DA PROCURADORIA	CC-12
ADRIANA PINHEIRO DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL DA PROCURADORIA	CC-12
MELINA TACIA ARAUJO E ARAUJO NOBRE	ASSESSOR JURÍDICO SETORIAL SEMESC	CC-11
CLAUDETE GOMES DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
LÍDIA MÁXIMO PINHEIRO	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
EDUARDO DUNCKE DE OLIVEIRA DA MOTA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
MARIA APARECIDA REIS DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
TIAGO NASCIMENTO SILVA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
ELDER LUCAS NOGUEIRA DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
THAIS TEIXEIRA DIAS CARPANINI	SECRETÁRIA	CC-1
WILNILDES BRAGA FREIRE DE SOUZA	GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC-11
RAFAEL LUZ DE ALBUQUERQUE	GERENTE DA DIVISÃO DE CARTÓRIO DISTRIBUIDOR	CC-11
KÁRYTHA MENÊZES E MAGALHÃES THURLER	COORDENADOR MUNICIPAL DE CÁLCULOS ESTRATÉGICOS E PRECATÓRIOS	CC-20
SÔNIA MARIA RODRIGUES LOPES	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15
ROSSINEY BEZERRA AMORIM	DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL	CC-17
ALDEMIRES QUEIROZ DA SILVA	ASSESSOR CONTÁBIL	CC-18
ELISÂNGELA ALVES QUEIROZ DO NASCIMENTO	ASSESSOR CONTÁBIL	CC-18
EDILSON BRASIL MAIO	ASSESSOR CONTÁBIL	CC-18
GLADSTONE NOGUEIRA FROTA JÚNIOR	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
CÁSSIA JANINNI DE OLIVEIRA BRITO PASQUALINI	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
MATEUS LACERDA FILHO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC- 15
ELIZABETH FELICIANO ENÉIAS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTRATÉGICO	CC-17
ELIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL DA COORDENADORIA	CC-12
GABRIELA HEY DE LIMA CASTIEL	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL DA COORDENADORIA	CC-12
ROMEU SOUZA DO NASCIMENTO	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL DA COORDENADORIA	CC-12
FABIANA ANTÔNIA RIFFE	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL DA COORDENADORIA	CC-12
RAIANE CAROL BENTES GOMES AGUIAR	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
VALÉRIA RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
VANDRESSA PEREIRA GOMES	SECRETÁRIA	CC-1
VELUNIA ARDUINI MUNIZ	DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	CC-17
PAULO VITOR MENEZES BARROS	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	CC-18
TALITA MAIA GAION	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	CC-18
JOICY BIANCA COSTA BARROS	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	CC-18
SANDRA RAFAELLE NASCIMENTO LIMA	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	CC-18
TIAGO DE SOUZA CALDERARO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
ISABELE FERREIRA PIMENTEL	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
TELMA CRISTINA LACERDA DE MELO	SUBPROCURADOR CONTENCIOSO	CC-15
HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAÚJO	SUBPROCURADOR DE PROCESSO DISCIPLINAR	CC-15
JEFFERSON DE SOUZA	SUBPROCURADOR FISCAL	CC-15
ANDREA MARIZA PANTOJA	SUBPROCURADOR TRABALHISTA	CC-15
JOÃO VICTOR AGUIAR JOHN	GERENTE DA DIVISÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS	CC-11
NAIANE CHARLTON SALES NUNES	GERENTE DA DIVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	CC-11
WALDECY DOS SANTOS VIEIRA	SUBPROCURADOR DA DÍVIDA ATIVA	CC-15
ANDRE HENRIQUE TORRES SOARES DE MELO	SUBPROCURADOR LEGISLATIVO	CC-15
LUCIANO VALES DO NASCIMENTO	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE AÇÕES CONSTITUCIONAIS	CC-11
ALEXANDRO BORGES COATTI	SUBPROCURADOR A FUNDIÁRIA	CC-15
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS	SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	CC-15
CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO	GERENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	CC-11
THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS	GERENTE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	CC-11
RONALDO TEIXEIRA RAMIRES	SUBPROCURADORIA DE ATOS DE GESTÃO	CC-15
MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES	SUBPROCURADOR DO MEIO AMBIENTE	CC-15
SARAH MELENDES LEMOS	SUBPROCURADOR DE JUIZADOS	CC-15

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3170B953

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°055/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 14 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00056-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 18 (dezoito) meia 1⁄2 diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar, através do veículo oficial terrestre Caminhão Comboio n° 01 placa: NCI7784, com objetivo de realizar as atividades de abastecimento e lubrificação dos maquinários que estão na frente de serviço localizado na Comunidade Joana D'Arc I, II e III e Morrinhos/Santa Rita, no período de 04/04 a 09/04/2022, 11/04 a 16/04/2022 e 18/04 a 23/04/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 51/2022/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 10/03/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Erenilson Silva Brito	188541	Operador de Máquinas Pesadas	Comunidade Joana D'Arc I,II e III e Morrinhos/Santa Rita	18 meia (½)	R$ 60,00	R$ 1.080,00
Total						**R$ 1.080,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A2C7C579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 034/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº 034/GAB/SEMASF/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00066-000/2022.**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: **04 e ½ (quatro e meia)** diárias aos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento para os Distritos de São Carlos, Nazaré, Agrovila Rio Verde, Lago do Cuniã e Localidades, por meio de transporte terrestre e fluvial em veículo Oficial modelo Ford Ranger Placa **OHS-0956** e **voadeira MT 91855**, no período **de 21 a 25 de março de 2022**, tendo como objetivo da viagem atendimento de retorno de visitas anteriores, outras visitas e denúncias com aplicação de medidas conforme artigos 136, 129, 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e fiscalização das unidades de atendimento de crianças e adolescentes. **E 01 (uma)** diária, sendo (½) para levar em 21/03/2022 e (½) para buscar em 25/03/2022 ao motorista para custear as despesas na condução dos conselheiros tutelares, em veículo Oficial modelo Ford Ranger Placa **OHS-0956** até a margem do Rio madeira/ São Carlos, de onde os Conselheiros seguirão viagem conforme destino acima proposto. Conforme informações constantes no ofício 98/COL/ICTCA/2022 de 07 de março de 2022.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PATRIC THIAGO SENA DE ARAUJO	323064	Conselheiro Tutelar	Distrito de São Carlos, Nazaré, Agrovila Rio Verde, Lago do Cuniã e Localidades	04 e ½ (quatro e meia)	R$ 150,00	**R$ 675,00**
THIAGO FERNANDES AGUIAR DE OLIVEIRA	323254	Conselheiro Tutelar			R$ 150,00	**R$ 675,00**
DORI EDSON DE CARVALHO PIRES	213174	Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar/Piloto			R$ 120,00	**R$ 540,00**
EVILÂNDIO AZEVEDO ARAUJO	41244	Motorista	Beira do Rio no Distrito de São Carlos	01 (uma)	R$ 120,00	R$ 120,00
TOTAL						**R$ 2.010,00**

Arbitrar e Conceder: **½ (meia)** diária aos servidores abaixo relacionados para custear as despesas com o deslocamento à BR 319, até o KM 4,5, sentido Humaitá, (Lado direito da Comunidade de Niteroi, Silveira, Ramal Maravilha, I, II e III, Comunidade São José, Comunidade São Miguel, Mutuns, Bom Jardim, Terra Prometida, Novo Engenho Velho e suas Localidades, por meio de transporte terrestre, em veículo Oficial modelo Ford Ranger Placa **OHS-0956**, no **dia 28 de março de 2022**, tendo como objetivo da viagem atendimento de retorno de visitas anteriores, outras visitas e denúncias com aplicação de medidas conforme artigos 136, 129, 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e fiscalização das unidades de atendimento de crianças e adolescentes. Conforme informações constantes no ofício 100/COL/ICTCA/2022 de 07 de março de 2022.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PATRIC THIAGO SENA DE ARAUJO	323064	Conselheiro Tutelar	BR 319, até o KM 4,5, sentido Humaitá, (Lado direito da Comunidade de Niteroi, Silveira, Ramal Maravilha, I, II e III, Comunidade São José, Comunidade São Miguel, Mutuns, Bom Jardim, Terra Prometida, Novo Engenho Velho e suas Localidades	½ (meia)	R$ 150,00	**R$ 75,00**
THIAGO FERNANDES AGUIAR DE OLIVEIRA	323254	Conselheiro Tutelar			R$ 150,00	**R$ 75,00**
EVILÂNDIO AZEVEDO ARAUJO	41244	Motorista			R$ 120,00	**R$ 60,00**
TOTAL						**R$ 210,00**

E Arbitrar e Conceder: **½ (meia)** diária aos servidores abaixo relacionados para custear as despesas com o deslocamento a BR 364, lado direito até o KM 67, sentido Rio Branco (lado direito, Assentamento Santa Rita, Morrinhos, Vila Teotônio e suas Localidades, por meio de transporte terrestre, em veículo Oficial modelo Ford Ranger Placa **OHS-0956**, no **dia 29 de março de 2022**, tendo como objetivo da viagem atendimento de retorno de visitas anteriores, outras visitas e denúncias com aplicação de medidas conforme artigos 136, 129, 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e fiscalização das unidades de atendimento de crianças e adolescentes. Conforme informações constantes no ofício 99/COL/ICTCA/2022 de 07 de março de 2022.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PATRIC THIAGO SENA DE ARAUJO	323064	Conselheiro Tutelar	BR 364, lado direito até o KM 67, sentido Rio Branco (lado direito, Assentamento Santa Rita, Morrinhos, Vila Teotônio e suas Localidades	½ (meia)	R$ 150,00	**R$ 75,00**
THIAGO FERNANDES AGUIAR DE OLIVEIRA	323254	Conselheiro Tutelar			R$ 150,00	**R$ 75,00**
EVILÂNDIO AZEVEDO ARAUJO	41244	Motorista			R$ 120,00	**R$ 60,00**
TOTAL						**R$ 210,00**

Porto Velho, 10 de março de 2022.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E6BEA09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº036/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº036/GAB/SEMASF/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00071-000/2022.**

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER: 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, exceto o motorista, para custear as despesas com o deslocamento ao Distrito de Calama e Localidades de Santa Rosa, Papagaios, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Isabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila de Maicy, Monte Horeb, Monte Sinai, Comunidade de Independência e Ilha de Assunção por meio de transporte terrestre, veículo oficial modelo Hilux, placa NEG 3757 e transporte fluvial em veículo Voadeira, com tombamento número 091855, tendo como objetivo da viagem Realizar fiscalização conforme Plano de Ação/2022, executado mensalmente para verificar os direitos violados de crianças e adolescente conforme preconiza o ECA, no período de 28/03/22 a 02/04/2022 e 01(uma) diária em favor do servidor Manoel Domingos da Silva Filho, Cadastro: 283474, Cargo: Motorista, para custear as despesas com a condução dos conselheiros tutelares e o Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar/Piloto ao município de Humaitá/AM, por meio de transporte terrestre oficial, veículo modelo Hilux, placa NEG-3757, sendo ½ (meia) diária no dia 28 de Março de 2022, para levar e (meia) diária dia 02 de Abril de 2022, para buscar. Conforme solicitação via Ofício n° 117/COL/IVCTCA/2022 de 07 de Março de 2022.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Luiz Inácio Guedes Coelho	323246	Conselheiro Tutelar	Distritos de Calama, e Localidades de Santa Rosa, Papagaios, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Isabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila Maicy, Monte Horeb, Monte Sinai e Comunidade de Independência.	05 e ½ (cinco e meia)	R$150,00	**R$ 825,00**
Jéssica Cristina Sarmento Vieira	1000224	Conselheira Tutelar			R$150,00	**R$ 825,00**
Dori Edson Carvalho Pires	213174	Agente de Manutenção e Infraestrutura/Piloto			R$120,00	**R$ 660,00**
Manoel Domingos da Silva Filho	283474	Motorista	Humaitá/AM	01(uma)	R$350,00	**R$ 350,00**
TOTAL						**R$ 2.660,00**

Porto Velho/RO, 10 de Março de 2022.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD798875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº037/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº037/GAB/SEMASF/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00072-000/2022.**

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER: ½ (meia) diária em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento ao Distrito de Nova Mutum Paraná por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo Hilux, placa NEG 3807 tendo como objetivo da viagem Cumprir determinação judicial, no dia 25 de março de 2022. Conforme solicitação via Memorando N°062/2022/DPSE/SEMASF de 09 de Março de 2022.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Roni Gonçalves da Silva	255697	Motorista	Distrito de Nova Mutum Paraná - PVH/RO	½ (meia)	R$120,00	**R$60,00**
Glaucioneide Rodrigues Leão	261595	Assistente Social			R$150,00	**R$75,00**
TOTAL						**R$ 135,00**

Porto Velho/RO, 11 de Março de 2022.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:85A39AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.953 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.903 de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 604.942,12 (seiscentos e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e doze centavos).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 2.902, de 20 de dezembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA						
16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
16.01.18.542.147.2.814	Execução e monitoramento do Plano Municipal de Saneamento Básico	FIS	4.4.90.52	1.500	170.000,00	-
16.01.18.122.181.2.604	Manutenção dos serviços administrativos	FIS	3.3.90.30	1.500	34.942,12	-
			3.3.90.39	1.500	400.000,00	-
SUB TOTAL					**604.942,12**	-
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA						
16.31 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
16.31.18.542.350.2.916	Gestão de App's e áreas verdes/gestão verde	FIS	4.4.90.51	1.500	-	**604.942,12**
SUB TOTAL					-	**604.942,12**
TOTAL					**604.942,12**	**604.942,12**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 17.852 de 20.12.2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 17.853 de 20.12.2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C2145BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 05/GAB/SEMESC - RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23.00046-000/2022**.**

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER 04 (quatro) diárias e ½ (auxílio deslocamento), nos temos do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, ao servidor abaixo relacionado, para deslocar-se à cidade de São Paulo/SP, por meio de transporte aéreo, na data de 14/03/2022 a 18/03/2022, com o objetivo de compor equipe técnica para elaboração de projeto referente a construção do Hospital Público Veterinário de Porto Velho.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Aux. Deslocamento	Valor Total
Tiago Roberto Gadelha	305236	Arquiteto	São Paulo/SP	04	R$ 500,00	R$ 250,00	R$ 2.250,00

Publique-se e registre-se.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2022.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A9B82689

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 58/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 58/DIC/SEMUSA Porto Velho, 16 de fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00012-00/2022.

RESOLVE:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS para os servidores abaixo relacionados, com a objetivo proceder Restruturação do Atendimento de Coleta nos laboratórios Rurais in loco a nas Unidades e Área Fluvial – Nas unidades e Distritos Eixo do Baixo Madeira (Calama, Nazaré, São Carlos) no período 14/02/2022 a 19/02/2022, por meio de transporte fluvial, conforme Memorando nº. 021/2022/DIVISÃO DE APOIO DIAGNÓSTICO/SEMUSA de 17/01/2022.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESTINO e TRANSPORTE
Claudio Amorim de Matos	Cad. 116740	Aux. Serviço Saúde	5,5	120,00	660,00	Unidades e Área Fluvial – Nas unidades e Distritos Eixo do Baixo Madeira (Calama, Nazaré, São Carlos) Transporte e Fluvial

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:924BCBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 57/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 57/DIC/SEMUSA Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00066-00/2022.

RESOLVE:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS para os servidores abaixo relacionados, com a objetivo de realizar estudo entomológico: Pesquisa larvária Captura do gênero Anopheles. Identificação e dissecação dos materiais coletados. Local da ação 8ª região: Área rural de Porto Velho-RO Ramal Leleco, Ramal Pitu, Ramal 4 – Olho, Ramal Receba, Ramal Índio, Ramal Guerreiro, Ramal São Bernado, e Ramal Imigrante, no período 07/03/2022 a 16/03/2022, por meio de transporte terrestre, conforme Memorando nº. 04/DPDZE/SEMUSA/2022 de 08/02/2022.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESTINO e TRANSPORTE
CLINGER SILVA ALMEIDA	Cad.208670	A.C.E/Motorista	9,5	120,00	1.140,00	Área rural de Porto Velho-RO Ramal Leleco, Ramal Pitu, Ramal 4 – Olho, Ramal Receba, Ramal Índio, Ramal Guerreiro, Ramal São Bernado, e Ramal Imigrante Calama / Porto Velho - RO Transporte Terrestre
GLEICIONE XAVIER PACHECO	Cad. 235558	A.C.E/Téc. Entomologia	9,5	120,00	1.140,00	
RICARDO ALVES DE MELO	Cad. 239922	A.C.E/Gerente DPDZE Motorista	9,5	150,00	1.425,00	
SANDRA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	Cad.240193	A.C.E/Téc. Entomologia	9,5	120,00	1.140,00	

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:201AB442

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 32/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 32/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN,

Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial*". **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento.
O requerimento do recurso deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal.
O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos: Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.
É parte legítima para apresentar o recurso: A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa

Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NDS7714	RO319333	11/09/2020	5541-3	R$ 195,23
NDZ8359	RO323859	10/09/2020	5541-3	R$ 195,23
NCS9526	RO319426	11/09/2020	5541-3	R$ 195,23
NDC2360	RO311442	18/09/2020	6050-1	R$ 293,47
NDE3735	RO353765	23/09/2020	6050-1	R$ 293,47
QRA0454	RO310397	30/09/2020	5185-1	R$ 195,23
BWG2480	RO310712	23/09/2020	6807-0	R$ 293,47
OHV2107	RO330429	08/09/2020	5487-0	R$ 195,23
OHP2B22	RO323790	10/09/2020	5410-0	R$ 130,16
NDX0622	RO319433	11/09/2020	6050-1	R$ 293,47
NDL6685	RO324172	08/09/2020	5541-3	R$ 195,23
NDA4234	RO329997	24/09/2020	5835-0	R$ 195,23
NDA4234	RO329995	24/09/2020	5738-0	R$ 293,47
NDE8329	RO353843	29/09/2020	6050-1	R$ 293,47
NCU7466	RO353836	29/09/2020	6041-2	R$ 195,23
NCF7065	SA00079996	25/09/2020	6050-1	R$ 293,47
NEC9700	RO319782	28/09/2020	5185-1	R$ 195,23
NEF8423	RO353804	18/09/2020	5819-1	R$ 880,41
NBG7057	RO281275	17/09/2020	6050-1	R$ 293,47
NCL9005	RO319775	30/09/2020	7366-2	R$ 130,16
NRL6A98	SA00079582	23/09/2020	5185-1	R$ 195,23
NDG2825	RO330430	12/09/2020	7366-2	R$ 130,16
PFO3975	SA00079526	05/09/2020	7366-2	R$ 130,16
NBL2998	RO324470	19/09/2020	5452-4	R$ 195,23
NBZ4103	RO319690	26/09/2020	6050-1	R$ 293,47
MZY3632	RO319577	21/09/2020	7633-2	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NCH5795	RO217349	28/09/2020	5380-0	R$ 130,16
NCM6455	RO353784	15/09/2020	6050-1	R$ 293,47
NDY7203	P00EK0103H	12/09/2020	7048-1	R$ 293,47
NCR9046	RO324355	28/09/2020	6050-1	R$ 293,47
NEC1946	RO298573	14/09/2020	6050-1	R$ 293,47
OHU4F22	RO324237	20/09/2020	5487-0	R$ 195,23
NBL2857	RO319341	11/09/2020	5380-0	R$ 130,16
NDG5240	RO324174	08/09/2020	5380-0	R$ 130,16
NCF6701	RO323796	10/09/2020	5380-0	R$ 130,16
OHN8767	RO319491	21/09/2020	5541-3	R$ 195,23
INV8384	RO287709	30/09/2020	5509-0	R$ 130,16
NDQ1093	RO234632	18/09/2020	6050-1	R$ 293,47
OHN0406	RO319682	26/09/2020	7633-1	R$ 293,47
NDL5E15	RO323937	17/09/2020	7366-2	R$ 130,16
NEE2442	RO252607	23/09/2020	7366-2	R$ 130,16
NBN2082	RO319772	29/09/2020	7366-2	R$ 130,16
NCY7661	RO337359	17/09/2020	6050-1	R$ 293,47
NDZ2590	RO319849	05/10/2020	6050-1	R$ 293,47
OHW1625	RO352979	01/10/2020	5550-0	R$ 130,16
OHS5046	RO299168	07/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NBD0682	RO346087	20/10/2020	5380-0	R$ 130,16
OHL2921	RO350101	18/10/2020	5487-0	R$ 195,23
NCX7062	RO310715	13/10/2020	7633-2	R$ 293,47
NCA7881	RO319520	09/10/2020	5509-0	R$ 130,16

NDA5460	RO314632	10/10/2020	5509-0	R$ 130,16
QTB4F75	RO319938	03/10/2020	5185-1	R$ 195,23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 32/2022.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
OHN7077	RO307297	19/10/2020	5185-1	R$ 195,23
NCF8101	P00IK0705M	21/10/2020	6017-4	R$ 293,47
NBC0283	RO350169	20/10/2020	5738-0	R$ 293,47
NDZ2626	RO319855	03/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NCA3420	RO380517	12/10/2020	5509-0	R$ 130,16
NCU1308	RO322534	23/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NBG4983	RO307294	19/10/2020	5185-1	R$ 195,23
NBY8313	RO352973	01/10/2020	5487-0	R$ 195,23
NCA5937	RO352781	06/10/2020	5487-0	R$ 195,23
ASR4117	RO319927	03/10/2020	5185-1	R$ 195,23
NOV2030	RO350038	23/10/2020	5185-1	R$ 195,23
NCK6582	RO307371	07/10/2020	5185-1	R$ 195,23
NBX6970	RO342486	12/10/2020	5452-1	R$ 195,23
NDO2535	RO350387	27/10/2020	5819-1	R$ 880,41
OXL5140	RO341416	26/10/2020	5509-0	R$ 130,16
NDA3899	RO321029	25/10/2020	5452-5	R$ 195,23
NEE9286	RO401172	18/10/2020	5185-1	R$ 195,23
NCY9708	RO401765	25/10/2020	5185-1	R$ 195,23
DDV6667	RO400369	28/10/2020	5568-0	R$ 195,23
JWV5163	RO401909	27/10/2020	5452-3	R$ 195,23
NEF1409	RO400199	30/10/2020	5509-0	R$ 130,16
NCE0579	RO401206	20/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NOQ2965	RO353872	06/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NEB9195	RO352958	01/10/2020	5380-0	R$ 130,16
NCE7013	RO322504	10/10/2020	5738-0	R$ 293,47
NDT6975	RO322284	08/10/2020	5185-1	R$ 195,23
NCR4324	RO314585	18/10/2020	5452-5	R$ 195,23
PZM2013	RO346095	20/10/2020	5487-0	R$ 195,23
PYH4879	RO352764	06/10/2020	5487-0	R$ 195,23
NEF4449	RO350001	13/10/2020	5185-1	R$ 195,23
NCP3820	RO322413	14/10/2020	5185-1	R$ 195,23
NBX7115	RO307373	07/10/2020	7633-2	R$ 293,47
NDZ2105	RO322527	20/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NBG0991	RO331394	28/10/2020	6050-1	R$ 293,47
EEU1310	RO350515	28/10/2020	5185-1	R$ 195,23
NBS5A54	RO319703	01/10/2020	5185-1	R$ 195,23
NCG9667	P008F0C00X	28/10/2020	5487-0	R$ 195,23
MZS5608	RO352936	10/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NCK8207	RO319728	07/10/2020	5568-0	R$ 195,23
NEB8A09	RO331391	26/10/2020	6050-1	R$ 293,47
BMW8640	RO314426	29/10/2020	5452-5	R$ 195,23
NCP6063	RO319509	06/10/2020	7366-2	R$ 130,16
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
JWG8H93	RO350260	24/10/2020	5185-1	R$ 195,23
NDS1043	RO350611	31/10/2020	5452-2	R$ 195,23
JXJ1632	RO309423	09/10/2020	5185-1	R$ 195,23
NBG6100	RO350195	21/10/2020	5185-1	R$ 195,23
NBX1646	RO322334	28/10/2020	7048-1	R$ 293,47
NCM5890	RO309419	09/10/2020	6858-0	R$ 130,16
NDX0889	P00PR0302E	22/10/2020	5509-0	R$ 130,16
QTG6H78	P008F0C00W	28/10/2020	5487-0	R$ 195,23
NCG9571	RO352847	07/10/2020	5568-0	R$ 195,23
NPB8512	RO350222	24/10/2020	5185-1	R$ 195,23
NBW8126	RO350235	23/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NDC5311	RO350255	24/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NEE5I41	RO322544	23/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NCU6D35	RO314584	18/10/2020	5452-5	R$ 195,23
NDN3865	RO350205	30/10/2020	5509-0	R$ 130,16
NEF1653	RO319963	06/10/2020	5509-0	R$ 130,16
JUU7508	RO307476	09/10/2020	7366-2	R$ 130,16
NDY2266	RO319504	01/10/2020	7366-2	R$ 130,16
NDD0322	RO350502	28/10/2020	5185-2	R$ 195,23
NDP9943	RO352768	06/10/2020	5541-3	R$ 195,23
NDE3037	RO331381	22/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NDO4445	RO331377	22/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NCU9033	P00IJ05034	28/10/2020	5380-0	R$ 130,16
NDS2211	RO307773	12/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NED7430	RO350276	24/10/2020	5509-0	R$ 130,16
OXL1538	P00II0803O	21/10/2020	5380-0	R$ 130,16
NDG1369	RO252619	02/10/2020	5452-5	R$ 195,23
OHS2286	RO299170	07/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NBL3760	RO322303	08/10/2020	5185-1	R$ 195,23
NDV3834	RO310494	10/10/2020	7366-2	R$ 130,16
OHN2815	P00IJ0501V	23/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NEA1577	RO350112	19/10/2020	7048-1	R$ 293,47
NBU8732	RO322302	08/10/2020	5185-1	R$ 195,23
NEA1577	RO350110	19/10/2020	7072-1	R$ 293,47
NEA1577	RO350109	19/10/2020	6858-0	R$ 130,16
QTF2C85	RO319743	25/10/2020	6050-1	R$ 293,47
HLS8750	RO322264	09/10/2020	5541-3	R$ 195,23

QTJ8D38	RO350251	23/10/2020	7633-1	R$ 293,47

Porto Velho, 11 de março de 2022.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BA86FF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 33/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 33/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NBX6571	RO350223	24/10/2020	5185-1	R$ 195,23
OHQ1186	RO314559	13/10/2020	5452-5	R$ 195,23
QTC9377	RO324481	12/10/2020	5380-0	R$ 130,16
NDV7714	RO331309	20/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NDK3010	RO400775	05/10/2020	5185-1	R$ 195,23
QTA8C85	RO310495	10/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NDB8115	RO350068	17/10/2020	7633-2	R$ 293,47
QRA7640	RO352980	01/10/2020	5487-0	R$ 195,23
OHM2I62	RO324028	05/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NBN6659	RO319257	26/10/2020	5185-1	R$ 195,23
NDY6125	P00UP01001	23/10/2020	5673-1	R$ 130,16
NCN3948	RO281570	15/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NDP4106	RO353873	06/10/2020	6050-1	R$ 293,47
QTG2649	RO350621	31/10/2020	5738-0	R$ 293,47
NDM1B45	RO322418	15/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NDP4106	RO353943	08/10/2020	6050-1	R$ 293,47
QTG2649	RO350622	31/10/2020	5835-0	R$ 195,23
MKM1888	RO352480	06/10/2020	5487-0	R$ 195,23
NBL5628	RO322376	10/10/2020	6050-1	R$ 293,47
QRA8817	RO319713	03/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NCS3865	RO322366	16/10/2020	5509-0	R$ 130,16
OHM4D40	RO331362	28/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NCB5275	RO322401	11/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NDW8996	RO322427	11/10/2020	5509-0	R$ 130,16
NCY8328	P008F0C013	28/10/2020	5410-0	R$ 130,16
OHU1935	RO322360	11/10/2020	5541-3	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
OHU1935	RO322360	11/10/2020	5541-3	R$ 195,23
NEG9922	RO299163	07/10/2020	7633-1	R$ 293,47
NBX5420	RO352624	10/10/2020	5525-0	R$ 130,16
LYF5912	RO314687	16/10/2020	5380-0	R$ 130,16
QTE0A84	RO350197	22/10/2020	5738-0	R$ 293,47
QTH3I29	P00PR03026	22/10/2020	5509-0	R$ 130,16
OHO8121	RO311342	12/10/2020	5185-1	R$ 195,23
NCA8625	P00II08031	21/10/2020	5380-0	R$ 130,16
NED0798	RO319853	03/10/2020	6050-1	R$ 293,47
OHN0406	RO323911	20/10/2020	5380-0	R$ 130,16

NDU9115	RO352793	06/10/2020	5509-0	R$ 130,16
NBF4653	RO350061	15/10/2020	5185-1	R$ 195,23
QPZ8241	RO314560	13/10/2020	5487-0	R$ 195,23
NCT0020	RO350122	20/10/2020	5738-0	R$ 293,47
QTB0100	RO322519	18/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NBX9098	RO310479	07/10/2020	5185-1	R$ 195,23
NBS7949	RO307293	19/10/2020	5185-1	R$ 195,23
OHN7154	P00PT0502O	22/10/2020	5509-0	R$ 130,16
NEE0590	RO352775	18/10/2020	5452-1	R$ 195,23
NBI9F78	RO299428	14/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NBM1021	RO322292	08/10/2020	5185-1	R$ 195,23
NBN7477	RO280515	11/10/2020	5452-5	R$ 195,23
NCB1161	RO322305	08/10/2020	6041-2	R$ 195,23
ARU9703	RO350269	24/10/2020	7366-2	R$ 130,16
NDD1365	RO322448	29/10/2020	5509-0	R$ 130,16
NDE6339	RO319957	06/10/2020	5185-1	R$ 195,23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 33/2022.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
OHL5067	RO330495	07/10/2020	5487-0	R$ 195,23
NBX0441	RO350286	26/10/2020	5185-1	R$ 195,23
NBP8661	RO350551	29/10/2020	5509-0	R$ 130,16
OHL5067	RO350393	28/10/2020	7633-1	R$ 293,47
QTE8B14	RO299160	07/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NBI8090	RO322295	08/10/2020	5185-1	R$ 195,23
NDU0210	RO350118	20/10/2020	5738-0	R$ 293,47
ANN8871	RO350272	24/10/2020	5452-5	R$ 195,23
NDK9132	RO353945	08/10/2020	6041-2	R$ 195,23
QTF2C85	RO350279	25/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NCH8462	RO314621	13/10/2020	5452-5	R$ 195,23
NCC0476	RO324382	19/10/2020	5452-5	R$ 195,23
NBX7851	RO319817	01/10/2020	7366-2	R$ 130,16
NCA7550	RO322290	08/10/2020	5185-1	R$ 195,23
QTA3987	RO311349	12/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NDS8893	RO350513	28/10/2020	5185-1	R$ 195,23
OXL1979	RO322472	13/10/2020	5509-0	R$ 130,16
NCW2325	RO298723	03/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NDD7864	RO322428	11/10/2020	5509-0	R$ 130,16
NBW1250	RO322405	11/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NBU7616	RO324027	01/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NDX1811	RO353799	06/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NDP4678	RO319901	03/10/2020	6050-1	R$ 293,47
OHL0674	RO322364	11/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NCM2444	RO319882	03/10/2020	5185-1	R$ 195,23
NDQ6873	RO314633	10/10/2020	5550-0	R$ 130,16
NCK8279	RO322347	09/11/2020	5185-1	R$ 195,23
OHT8083	RO319631	03/11/2020	6050-1	R$ 293,47
NCX2677	P00PT0505P	09/11/2020	5487-0	R$ 195,23
NDM8779	RO322623	19/11/2020	6050-1	R$ 293,47
NCU2478	RO331481	24/11/2020	6050-1	R$ 293,47
NCX8D47	P00PT0507H	21/11/2020	5452-5	R$ 195,23
NDW2790	RO299872	22/11/2020	6858-0	R$ 130,16
NDZ2131	P008E0B01T	21/11/2020	6050-1	R$ 293,47
NCS7923	RO299762	18/11/2020	7048-1	R$ 293,47
NCN3505	P009R0700G	18/11/2020	5452-5	R$ 195,23
NED9582	RO326552	24/11/2020	5185-1	R$ 195,23
NCD2396	RO353898	24/11/2020	5622-2	R$ 88,38
NCU6481	RO322646	26/11/2020	6050-0	R$ 293,47
NDQ2791	P00IJ0504X	16/11/2020	6050-1	R$ 293,47
NDK7778	P00IK0800G	18/11/2020	6050-1	R$ 293,47
NDU9765	RO350450	04/11/2020	5487-0	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
OHU0114	RO353697	20/11/2020	6050-1	R$ 293,47
NCY4856	RO319629	03/11/2020	7048-1	R$ 293,47
NBS9370	P00IJ0504J	07/11/2020	5452-5	R$ 195,23
NCT8685	RO350246	05/11/2020	5185-1	R$ 195,23
NBM7665	P008F0C01X	17/11/2020	5509-0	R$ 130,16
OHV6I66	RO331462	23/11/2020	6050-1	R$ 293,47
NCS5125	RO310360	24/11/2020	5452-5	R$ 195,23
NCV7510	RO326636	23/11/2020	5185-1	R$ 195,23
NDD4765	RO322593	24/11/2020	5568-0	R$ 195,23
JXW2C81	RO350663	01/11/2020	5452-5	R$ 195,23
NCK5380	RO350139	23/11/2020	5509-0	R$ 130,16
NCF2738	RO314590	01/11/2020	5673-1	R$ 130,16
NED9625	RO322752	19/11/2020	5452-5	R$ 195,23
NEG7434	RO350539	09/11/2020	5185-1	R$ 195,23
QTE9B14	RO326676	30/11/2020	5487-0	R$ 195,23
QTA4045	RO350137	23/11/2020	5509-0	R$ 130,16
NCU5B60	RO331473	27/11/2020	6050-1	R$ 293,47
NCU5B60	RO331475	27/11/2020	5819-1	R$ 880,41
NCH2947	RO303984	27/11/2020	6050-1	R$ 293,47
HSA5344	RO350685	10/11/2020	5541-3	R$ 195,23
NDE0329	RO322885	20/11/2020	5185-1	R$ 195,23
OHT8766	P00X00400C	09/11/2020	5487-0	R$ 195,23
JEF2923	RO288121	20/11/2020	6050-1	R$ 293,47
NCJ1047	RO315411	30/01/2020	6050-1	R$ 293,47
OHT6301	P00PT0507A	21/11/2020	5487-0	R$ 195,23

NBH6824	RO304000	21/11/2020	5568-0	R$ 195,23
AXL5211	RO322808	14/11/2020	7633-2	R$ 293,47
NDV3190	P00PY0303M	02/11/2020	5819-1	R$ 880,41
NDF6566	RO322964	10/11/2020	5509-0	R$ 130,16
NDV5827	RO303988	28/11/2020	5185-1	R$ 195,23
NCR0633	RO331434	19/11/2020	6041-2	R$ 195,23
NCE9015	RO322654	28/11/2020	6050-1	R$ 293,47
NDF8117	RO350711	10/11/2020	5185-1	R$ 195,23
QFB5945	RO322564	05/11/2020	7633-1	R$ 293,47
NEB9336	RO331485	26/11/2020	6050-1	R$ 293,47
NBL9644	RO322902	14/11/2020	5185-1	R$ 195,23
NCW4986	RO331458	23/11/2020	6050-1	R$ 293,47
NCT2786	RO322567	05/11/2020	6050-1	R$ 293,47

Porto Velho, 11 de março de 2022.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AEBDDFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 34/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 34/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NCS6968	RO322798	29/11/2020	6050-1	R$ 293,47
NEH0581	P00PT05070	20/11/2020	6050-1	R$ 293,47
NBG2344	RO322604	17/11/2020	6050-1	R$ 293,47
NCZ3406	RO322934	10/11/2020	5509-0	R$ 130,16
OHT1812	RO350187	20/11/2020	7633-2	R$ 293,47
NDA6J82	RO322954	11/11/2020	5819-1	R$ 880,41
NCU8118	P009M0B008	22/11/2020	6050-1	R$ 293,47
NBD5431	RO350144	23/11/2020	5509-0	R$ 130,16
NCP3487	P00PT0505N	09/11/2020	5487-0	R$ 195,23
NCY1358	RO350242	04/11/2020	5738-0	R$ 293,47
NDO0289	RO331454	23/11/2020	6050-1	R$ 293,47
QTG7700	RO350295	10/11/2020	7633-2	R$ 293,47
QTB0839	P00X00400I	09/11/2020	5487-0	R$ 195,23
NCY1358	RO350243	04/11/2020	5207-0	R$ 88,38
NDP1826	P00PT0507F	21/11/2020	5487-0	R$ 195,23
NCP3D69	RO322637	24/11/2020	5550-0	R$ 130,16
NEF5975	P00PT05071	20/11/2020	6050-1	R$ 293,47
OHR8186	RO319589	29/11/2020	5738-0	R$ 293,47
OXL8386	RO322990	07/11/2020	6050-1	R$ 293,47
NCQ8425	RO350679	04/11/2020	6050-1	R$ 293,47
NCY9G92	P00II08061	23/11/2020	5460-0	R$ 130,16
NEH9418	P00PT0505Q	09/11/2020	5401-0	R$ 195,23
NBQ0917	P00IK0800H	19/11/2020	6050-1	R$ 293,47
NDW8149	P008M07005	28/11/2020	5452-5	R$ 195,23

NCO4222	RO322812	14/11/2020	5185-1	R$ 195,23
PYG3555	RO322915	13/11/2020	6041-2	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NCH4786	RO322867	14/11/2020	5509-0	R$ 130,16
QTA5A56	P00PT0506T	12/11/2020	5487-0	R$ 195,23
NCZ5374	RO401789	22/11/2020	6050-1	R$ 293,47
NDH0878	RO402354	08/11/2020	7048-1	R$ 293,47
NDL4046	RO402441	13/11/2020	5452-3	R$ 195,23
NBU4511	RO326654	29/11/2020	5452-5	R$ 195,23
NBO7424	RO322555	02/11/2020	6050-1	R$ 293,47
JFQ9455	RO350597	05/11/2020	5185-1	R$ 195,23
OBE0278	RO322644	26/11/2020	6050-1	R$ 293,47
PHJ9C76	RO322756	24/11/2020	5185-1	R$ 195,23
QTF2C77	RO326513	24/11/2020	5738-0	R$ 293,47
NDI0563	RO311372	27/11/2020	6050-1	R$ 293,47
NCQ9699	RO393966	22/11/2020	5185-1	R$ 195,23
NCA2225	RO322914	13/11/2020	5819-1	R$ 880,41
NCH3435	RO350244	05/11/2020	7366-2	R$ 130,16
NCT5301	RO322985	09/11/2020	7633-1	R$ 293,47
NBZ4948	P00EK0104Q	07/11/2020	7030-1	R$ 293,47
NBS8358	P00PT0507Q	23/11/2020	5452-5	R$ 195,23
NEF1800	RO311466	23/11/2020	5509-0	R$ 130,16
NDT1136	RO297224	29/11/2020	6050-1	R$ 293,47
NDP5626	RO326578	25/11/2020	5738-0	R$ 293,47
NDR0587	RO322987	09/11/2020	6050-1	R$ 293,47
OHM6019	P00IK08001	17/11/2020	5878-0	R$ 130,16
NDQ8233	RO326506	24/11/2020	5738-0	R$ 293,47
NBI8376	RO322628	24/11/2020	5401-0	R$ 195,23
NBE6510	RO322898	24/11/2020	5738-0	R$ 293,47

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 34/2022.

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NDC6423	RO331438	17/11/2020	6050-1	R$ 293,47
QTB0I06	RO326551	24/11/2020	5185-1	R$ 195,23
NDN4398	P00IJ0504U	12/11/2020	6050-1	R$ 293,47
NDP0E17	RO319550	07/11/2020	5509-0	R$ 130,16
NCG4198	RO331459	23/11/2020	6050-1	R$ 293,47
NCK7923	P00PT05082	28/11/2020	5452-1	R$ 195,23
NED1207	RO331422	23/11/2020	6050-1	R$ 293,47
QTA2418	P009R0700S	21/11/2020	5452-5	R$ 195,23
QTF2H58	RO299769	18/11/2020	7633-2	R$ 293,47
OHL9D82	RO322834	14/11/2020	5738-0	R$ 293,47
NDF9336	P00IK0800B	17/11/2020	5487-0	R$ 195,23
NCG4414	RO314593	22/11/2020	6050-1	R$ 293,47
NCG2601	RO299434	08/11/2020	5185-1	R$ 195,23
NCS8188	RO322790	18/11/2020	5185-1	R$ 195,23
NDS4682	P00IK0800X	20/11/2020	6050-1	R$ 293,47
NDG5500	RO322835	14/11/2020	5738-0	R$ 293,47
NDS0067	RO322943	10/11/2020	5185-1	R$ 195,23
NDG6240	RO322838	14/11/2020	5452-5	R$ 195,23
NCM7744	RO350559	10/11/2020	7633-2	R$ 293,47
OHS6520	RO303910	13/11/2020	5185-1	R$ 195,23
NCY5673	RO350712	11/11/2020	6050-1	R$ 293,47
OHR0637	RO326577	25/11/2020	5738-0	R$ 293,47
NEG7613	RO322693	03/12/2020	6050-1	R$ 293,47
NCF5254	RO326358	16/12/2020	5185-1	R$ 195,23
OHU5980	P00EU0200L	31/12/2020	6050-1	R$ 293,47
NBQ4884	RO326500	28/12/2020	5185-1	R$ 195,23
NBQ6214	RO326239	26/12/2020	5509-0	R$ 130,16
OHL1781	RO326326	06/12/2020	5452-5	R$ 195,23
NCP3965	RO326498	28/12/2020	7633-2	R$ 293,47
NED3D05	RO326305	08/12/2020	5509-0	R$ 130,16
JXW2C81	RO326434	13/12/2020	5452-5	R$ 195,23
NCD4597	RO349551	14/12/2020	5185-1	R$ 195,23
NEG8459	RO326276	05/12/2020	5452-2	R$ 195,23
NDK3771	RO326395	12/12/2020	6050-1	R$ 293,47
NDU3218	P00II0807C	06/12/2020	6050-1	R$ 293,47
NEH8771	RO326271	10/12/2020	5509-0	R$ 130,16
NBS8255	RO326465	13/12/2020	6050-1	R$ 293,47
NEA7346	RO326010	15/12/2020	6050-1	R$ 293,47
NDY6614	RO349573	19/12/2020	5673-1	R$ 130,16
NDY6614	RO349572	19/12/2020	6050-1	R$ 293,47
NCT4238	RO326365	07/12/2020	6050-1	R$ 293,47
NDA4967	RO350746	07/12/2020	6050-1	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NDL1327	RO326312	08/12/2020	5185-1	R$ 195,23
QTJ9750	RO322665	08/12/2020	7633-1	R$ 293,47
QTB0100	RO326672	14/12/2020	6050-1	R$ 293,47
QTC2128	RO326481	11/12/2020	5487-0	R$ 195,23
PVY8A62	RO326135	19/12/2020	5185-1	R$ 195,23
NDX8715	RO309165	14/12/2020	5185-1	R$ 195,23
NDF4781	RO297207	10/12/2020	5541-3	R$ 195,23
NCK4F64	RO326455	13/12/2020	5185-1	R$ 195,23
ATW0932	P008E0B025	02/12/2020	6050-1	R$ 293,47

NEB9936	RO341027	24/12/2020	6050-1	R$ 293,47
NDU9725	P00IJ0505G	03/12/2020	5541-3	R$ 195,23
NDU9765	P00PT0508D	02/12/2020	5398-0	R$ 88,38
NDA4632	RO322675	08/12/2020	5738-0	R$ 293,47
OHU9326	RO322679	02/12/2020	7633-1	R$ 293,47
QTA7408	P00PT0508J	02/12/2020	5487-0	R$ 195,23
NCD5286	P00IJ0505F	03/12/2020	5541-3	R$ 195,23
QTB1934	RO322717	08/12/2020	6050-1	R$ 293,47
NCD9609	RO349570	19/12/2020	5380-0	R$ 130,16
OXL3845	P00PR0305C	02/12/2020	5380-0	R$ 130,16
NDO1672	RO326202	20/12/2020	5452-5	R$ 195,23
OHT2195	P00IJ0505A	01/12/2020	5452-2	R$ 195,23
NCU7760	RO322649	06/12/2020	6050-1	R$ 293,47
NCO2221	RO326327	06/12/2020	5452-5	R$ 195,23
AGL9C29	RO350740	02/12/2020	5738-0	R$ 293,47
NCO9253	RO326203	23/12/2020	5185-1	R$ 195,23
NEF4055	RO326284	05/12/2020	6068-1	R$ 195,23
NDK6189	RO326143	19/12/2020	6050-1	R$ 293,47
OHP5E12	RO326735	05/12/2020	6050-1	R$ 293,47
NBB0803	P00PR03059	02/12/2020	5487-0	R$ 195,23
NCX0286	RO326491	16/12/2020	5819-1	R$ 880,41
GSD0558	RO326674	14/12/2020	5185-1	R$ 195,23
NBB7277	RO326307	08/12/2020	5185-1	R$ 195,23
NDY3675	P00PU0406M	17/12/2020	7048-1	R$ 293,47
QTC3J35	P00V30200U	12/12/2020	5452-5	R$ 195,23
NDA5973	P00IK0801Z	24/12/2020	6050-1	R$ 293,47
NDG2825	RO322690	03/12/2020	7633-1	R$ 293,47
NCZ9911	RO326486	16/12/2020	5568-0	R$ 195,23
OHP5D25	P00II0807V	10/12/2020	5819-4	R$ 880,41

Porto Velho, 11 de março de 2022.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:93267820

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0002/2022

ANEXO XXXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0002/2022

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	**Projeto/Atividade/Operação Especial** P.A. 16.01.18.122.181.2.604 – Manutenção dos Serviços Administrativos. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Fonte: 1500

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
97,40	m²	Aquisição de cortinas tipo rolô com blackout, incluindo a sua instalação nas dependências da Secretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.	R$ 16.558,00
TOTAL			R$ 16.558,00

JUSTIFICATIVA (causas)
A presente contratação se faz necessária considerando as adequações necessárias ao novo prédio da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. As salas possuem grande incidência solar e por meio do uso de cortinas é possível controlar essa incidência nos ambientes, o que proporciona conforto e segurança aos ocupantes das salas e protege mobiliário, equipamentos e demais dispositivos instalados nos ambientes. Além disso, confere privacidade quando necessário e permite racionalização do uso da climatização resultando em maior eficiência quanto ao consumo de energia elétrica.
Deste modo, diante de tal situação é que vislumbramos a realização dos procedimentos através do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: GOIAS DECORAÇÕES LTDA
CNPJ: 04.608.139/0001-73

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 080/SPACC/PGM/2022
DATA: 08/03/2022, Fls. 76/83 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 11 de março de 2022.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F2B00F9C

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
TERMO DE VALIDAÇÃO 003/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 003/2022

IDENTIFICAÇÃO		
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Servi- ços Básicos – SEMUSB	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 10.01.15.452.015.2.520 – Atendimento de Limpeza em Vias Públicas	**Elemento de Despesa** 3.3.90.30 – Material de Consumo

Descrição do Material					
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total (R$)
01	Viga não aparelhada *6 x 12* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	M	130	R$ 31,90	R$ 4.147,00
02	Viga não aparelhada *6 x 16* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	M	237	R$ 37,90	R$ 8.982,30
Total Geral					**R$ 13.129,30**
JUSTIFICATIVA					
Justificamos a aquisição de madeiramento de telhado (vigas, terças, pendural e diagonais), para a realização de reforma da cobertura das instalações do prédio da Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, visando proporcionar melhores condições de trabalho e segurança de nossos servidores.					
FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL: JPX COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI CNPJ: 22.685.459/0001-09					
PARECER JURÍDICO					
PARECER JURÍDICO Nº 079/SPACC/PGM/2022 DATA: 08 de março de 2022. Fls. 81 a 88.					

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que valida a contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 10 de março de 2022.

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD32C333

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ALTERAÇÃO DE EXTRATO

ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 004/2021

A Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, torna público a **ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP nº 004/2021** – **Pregão Eletrônico nº 005/2021, Processo nº 02.00201/2020**, Objeto Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ZONA URBANA**, para os lotes 86 e 110, publicada em 26 de abril de 2021, de acordo com o especificado no Termo de Homologação do Reequilíbrio Econômico e Financeiro – Processo nº **02.00104/2022** (fls.36/43):

LOTE 86 – AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BETERRABAnova, tm médio, 1ª qualidade, bulbos tamanho médio, uniforme, sem ferimentos e defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. in natura	4076	KG	REGIONAL	**R$ 6,56** (seis reais e cinquenta e seis centavos)	**R$ 82.905,28** (oitenta e dois mil, novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos)
LOTE 110 - AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REPOLHO BRANCO, com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, tam médio, 1ª qualidade, sem corpos estranhos ou terra aderindo a superfície externa tam medio, in natura	2118	KG	REGIONAL	**R$ 7,59** (sete reais e cinquenta e nove centavos)	**R$ 129.584,07** (cento e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sete centavos)
EMPRESA: M.R. DIAS PAIAO - LTDA **CNPJ:** 29.331.151/0001-04 **Endereço:** RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3692 BLOCO B – BAIRRO LIBERDADE, PORTO VELHO – RO **Responsável:** MARIA RAQUEL DIAS PAIAO **CPF:** 326.551.182-00					

A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site www.portovelho.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos – DGNA, através do e-mail: sgp.gabinete.pmpv@gmail.com, fone: (069) 3901-1388, na Av. Carlos Gomes, nº 2776 – Bairro São Cristóvão, nesta capital.

Porto Velho, 11 de março de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F14FA0C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DE ATA PERMANENTE 004.2022

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº004/2022
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Conforme regulamentado pela lei complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos pela Lei Complementar Nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme termo de homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XIII, Nº3174 de 09.03.2022, torna público o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP nº 004/2022 – Pregão Eletrônico 006/2022 – Licitação nº 917282 – Processo 02.00215/2021**, cujo objeto é a eventual **e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (FIOS DE SUTURA)**, conforme especificado no edital e seus anexos.

LOTE 01 AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01. Fio catgut simples, diâmetro "2-0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de **36,4 mm e curvatura de 1/2.** Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	4959	SHALON	R$ 5,30	R$ 26.282,70	**DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 29.032.826/0001-14 END.: RUA BARÃO DO CERRO AZUL, n° 211, centro, CEP: 84010-210, PONTA GROSSA – PR. REPRESENTANTE: CHARLENE CAROLINE CZELUSNIAK CPF: 064.520.349-10
02. Fio catgut simples, diâmetro "2-0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de **26 mm e curvatura** de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	3591	SHALON	R$ 5,32	R$ 19.104,12	
03. Fio catgut simples, diâmetro "3-0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em **fechamento geral / obgin,** comprimento de APROXIMADAMENTE 20 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	4347	SHALON	R$ 4,71	R$ 20.474,37	
04. Fio catgut simples, diâmetro "3-0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em **aparelho digestivo**, comprimento de APROXIMADAMENTE 20 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	4347	SHALON	R$ 4,85	R$ 21.082,95	
05. Fio catgut simples, diâmetro "1", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de APROXIMADAMENTE 20 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	2727	SHALON	R$ 4,04	R$ 11.017,08	
LOTE 02 EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA RESERVADA						
01. Fio catgut simples, diâmetro "2-0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de 36,4 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	1.653	SHALON	R$ 4,80	R$ 7.934,40	**M N ANDRADE FILHO LTDA** CNPJ: 37.297.457/0001-10 END.: Rua Senador Álvaro Maia, Nº 1815, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.064, Porto Velho – RO REPRESENTANTE: Cleidiele Nascimento da Silva CPF: 013.568.392-07
02. Fio catgut simples, diâmetro "2-0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento	ENVELOPE	1.197	SHALON	R$ 4,80	R$ 5.745,60	

geral / obgin, comprimento de 26 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.						
03. Fio catgut simples, diâmetro "3-0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de APROXIMADAMENTE 20 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	1.449	SHALON	R$ 3,93	R$ 5.694,57	
04. Fio catgut simples, diâmetro "3-0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em aparelho digestivo, comprimento de APROXIMADAMENTE 20 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	1.449	SHALON	R$ 3,97	R$ 5.752,53	
05. Fio catgut simples, diâmetro "1", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de APROXIMADAMENTE 20 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	909	SHALON	R$ 3,93	R$ 3.572,37	
LOTE 03 AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
01. Fio catgut cromado, diâmetro "0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de APROXIMADAMENTE 30 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	2.511	TECHNO FIO	R$ 5,20	R$ 13.057,20	
02. Fio catgut cromado, diâmetro "0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em aparelho digestivo, comprimento de APROXIMADAMENTE 30 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	2.511	TECHNO FIO	R$ 5,53	R$ 13.885,83	
03. Fio catgut cromado, diâmetro "0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de APROXIMADAMENTE 40 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	3.951	TECHNO FIO	R$ 5,27	R$ 20.821,77	**MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI ME** CNPJ: 34.758.599/0001-49 END.: Rua Rafael Vaz e Silva, 3091, bairro Liberdade, CEP 76.8003-870, Porto Velho – RO REPRESENTANTE: Fabiola Esteves da Rocha CPF:426.073.102-53
04. Fio catgut cromado, diâmetro "1", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de APROXIMADAMENTE 30 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	3.051	SHALON	R$ 4,40	R$ 13.424,40	
05. Fio catgut cromado, diâmetro "1", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em aparelho digestivo, comprimento de APROXIMADAMENTE 30 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	3.069	SHALON	R$ 5,55	R$ 17.032,95	
06. Fio catgut cromado, diâmetro "1", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento	ENVELOPE	3.825	TECHNO FIO	R$ 6,60	R$ 25.245,00	

geral / obgin, comprimento de APROXIMADAMENTE 40 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.						
07. Fio catgut cromado, diâmetro "2", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de APROXIMADAMENTE 30 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	3.915	SHALON	R$ 5,79	R$ 22.667,85	
08. Fio catgut cromado, diâmetro "2", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em aparelho digestivo, comprimento de APROXIMADAMENTE 30 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	4.131	SHALON	R$ 5,79	R$ 23.918,49	
09. Fio catgut cromado, diâmetro "2-0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de APROXIMADAMENTE 40 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	6.111	TECHNO FIO	R$ 5,79	R$ 35.382,69	
LOTE 04 EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA RESERVADA						
01. Fio catgut cromado, diâmetro "0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de APROXIMADAMENTE 30 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	837	TECHNO FIO	R$ 4,04	R$ 3.381,48	
02. Fio catgut cromado, diâmetro "0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em aparelho digestivo, comprimento de APROXIMADAMENTE 30 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	837	TECHNO FIO	R$ 4,05	R$ 3.389,85	
03. Fio catgut cromado, diâmetro "0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de APROXIMADAMENTE 40 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	1317	TECHNO FIO	R$ 4,05	R$ 5.333,85	**DENTAL RONDÔNIA** COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 32.053.182/0001-55 END.: Av. Carlos Gomes, 1901, Bairro São Cristovão, CEP: 76.804-037, Porto Velho – RO REPRESENTANTE: Damião Cavalcante de Souza CPF:688.374.372-34
04. Fio catgut cromado, diâmetro "1", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de APROXIMADAMENTE 30 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	1017	TECHNO FIO	R$ 4,05	R$ 4.118,85	
05. Fio catgut cromado, diâmetro "1", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em aparelho digestivo, comprimento de APROXIMADAMENTE 30 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	1023	TECHNO FIO	R$ 4,05	R$ 4.143,15	
06. Fio catgut cromado, diâmetro "1", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada	ENVELOPE	1275	TECHNO FIO	R$ 4,05	R$ 5.163,75	

para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de APROXIMADAMENTE 40 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.						
07. Fio catgut cromado, diâmetro "2", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de APROXIMADAMENTE 30 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	1305	SHALON	R$ 5,60	R$ 7.308,00	
08. Fio catgut cromado, diâmetro "2", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em aparelho digestivo, comprimento de APROXIMADAMENTE 30 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	1377	SHALON	R$ 5,60	R$ 7.711,20	
09. Fio catgut cromado, diâmetro "2-0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de APROXIMADAMENTE 40 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	2037	TECHNO FIO	R$ 4,05	R$ 8.249,85	
LOTE 05 AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
01. Fio nylon, diâmetro "0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de 30 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	7002	TECHNO FIO	R$ 1,80	R$ 12.603,60	
02. Fio nylon, diâmetro "2-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de APROXIMADAMENTE 19 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	7866	TECHNO FIO	R$ 1,98	R$ 15.574,68	
03. Fio nylon, diâmetro "2-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de APROXIMADAMENTE 30 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com NBR 13.904 de 30 de junho de 2003	ENVELOPE	8991	TECHNO FIO	R$ 1,98	R$ 17.802,18	**DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 29.032.826/0001-14 END.: RUA BARÃO DO CERRO AZUL, n° 211, centro, CEP: 84010-210, PONTA GROSSA – PR. REPRESENTANTE: CHARLENE CAROLINE CZELUSNIAK CPF: 064.520.349-10
04. Fio nylon, diâmetro "3-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de APROXIMADAMENTE 15 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com NBR 13.904 de 30 de junho de 2004.	ENVELOPE	10998	SHALON	R$ 2,20	R$ 24.195,60	
05. Fio nylon, diâmetro "3-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de APROXIMADAMENTE 20 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com NBR 13.904 de 30 de junho de 2004	ENVELOPE	11538	TECHNO FIO	R$ 1,98	R$ 22.845,24	
06. Fio nylon, diâmetro "3-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de APROXIMADAMENTE 30 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade	ENVELOPE	13644	TECHNO FIO	R$ 1,98	R$ 27.015,12	

com NBR 13.904 de 30 de junho de 2004						
07. Fio nylon, diâmetro "3-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de APROXIMADAMENTE 40 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com NBR 13.904 de 30 de junho de 2004	ENVELOPE	11538	SHALON	R$ 1,55	R$ 17.883,90	
08. Fio nylon, diâmetro "4-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de APROXIMADAMENTE 30 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com NBR 13.904 de 30 de junho de 2004	ENVELOPE	80104	TECHNO FIO	R$ 1,97	R$ 15.779,70	
09. Fio nylon, diâmetro "4-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de APROXIMADAMENTE 25 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com NBR 13.904 de 30 de junho de 2004	ENVELOPE	7794	TECHNO FIO	R$ 1,98	R$ 15.432,12	
10. Fio nylon, diâmetro "5-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de APROXIMADAMENTE 25 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com NBR 13.904 de 30 de junho de 2004	ENVELOPE	6930	TECHNO FIO	R$ 3,15	R$ 21.829,50	
LOTE 06 EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA RESERVADA						
01. Fio nylon, diâmetro "0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de 30 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	2334	SHALON	R$ 1,60	R$ 3.734,40	**M N ANDRADE FILHO LTDA** CNPJ: 37.297.457/0001-10 END.: Rua Senador Álvaro Maia, Nº 1815, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.064, Porto Velho – RO REPRESENTANTE: Cleidiele Nascimento da Silva CPF: 013.568.392-07
02. Fio nylon, diâmetro "2-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de APROXIMADAMENTE 19 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	2622	SHALON	R$ 1,80	R$ 4.719,60	
03. Fio nylon, diâmetro "2-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de APROXIMADAMENTE 30 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com NBR 13.904 de 30 de junho de 2003	ENVELOPE	2997	SHALON	R$ 1,60	R$ 4.795,20	
04. Fio nylon, diâmetro "3-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de APROXIMADAMENTE 15 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com NBR 13.904 de 30 de junho de 2004.	ENVELOPE	3.666	SHALON	R$ 1,70	R$ 6.232,20	
05. Fio nylon, diâmetro "3-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de APROXIMADAMENTE 20 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com NBR 13.904 de 30 de junho de 2004	ENVELOPE	3.846	SHALON	R$ 1,60	R$ 6.153,60	
06. Fio nylon, diâmetro "3-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de APROXIMADAMENTE	ENVELOPE	4.548	SHALON	R$ 1,60	R$ 7.276,80	

30 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com NBR 13.904 de 30 de junho de 2004						
07. Fio nylon, diâmetro "3-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de APROXIMADAMENTE 40 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com NBR 13.904 de 30 de junho de 2004	ENVELOPE	3.846	SHALON	R$ 1,40	R$ 5.384,40	
08. Fio nylon, diâmetro "4-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de APROXIMADAMENTE 30 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com NBR 13.904 de 30de junho de 2004	ENVELOPE	2.670	SHALON	R$ 1,60	R$ 4.272,00	
09. Fio nylon, diâmetro "4-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de APROXIMADAMENTE 25 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com NBR 13.904 de 30 de junho de 2004	ENVELOPE	2.598	SHALON	R$ 1,50	R$ 3.897,00	
10. Fio nylon, diâmetro "5-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de APROXIMADAMENTE 25 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com NBR 13.904 de 30 de junho de 2004	ENVELOPE	2.310	SHALON	R$ 1,68	R$ 3.880,80	
LOTE 07 AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
01. Fio poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, com cobertura anti-séptica com eficiência comprovada no combate aos patógenos relacionados ao sítio cirúrgico através de estudo científico em humanos, diâmetro "0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em aparelho digestivo, comprimento de 26 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	3.256	ENVELOPE			DESERTO
02. Fio poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, com cobertura anti-séptica com eficiência comprovada no combate aos patógenos relacionados ao sítio cirúrgico através de estudo científico em humanos, diâmetro "0", comprimento de 70 cm, agulha triangular, comprimento de aproximadamente 40 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003	ENVELOPE	4.332	ENVELOPE			DESERTO
03. Fio poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, com cobertura anti-séptica com eficiência comprovada no combate aos patógenos relacionados ao sítio cirúrgico através de estudo científico em humanos, diâmetro "3-0", comprimento de 70 cm, agulha triangular corte reverso estriada com corpo quadrado para uma maior estabilidade no porta agulhas para uso em cirurgias plásticas reparadoras e fechamento de pele, comprimento de 19 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	2.684	ENVELOPE			DESERTO

04. Fio poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, com cobertura anti-séptica com eficiência comprovada no combate aos patógenos relacionados ao sítio cirúrgico através de estudo científico em humanos, diâmetro "1", comprimento de 70 cm, agulha triangular, comprimento de aproximadamente 40 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	4.200	ENVELOPE			DESERTO
05. Fio poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, com cobertura anti-séptica com eficiência comprovada no combate aos patógenos relacionados ao sítio cirúrgico através de estudo científico em humanos, diâmetro "2-0", comprimento de 70 cm, agulha triangular, comprimento de aproximadamente 30 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	2.683	ENVELOPE			DESERTO
LOTE 08 EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA RESERVADA						
01. Fio poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, com cobertura anti-séptica com eficiência comprovada no combate aos patógenos relacionados ao sítio cirúrgico através de estudo científico em humanos, diâmetro "0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em aparelho digestivo, comprimento de 26 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	1.040				DESERTO
02. Fio poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, com cobertura anti-séptica com eficiência comprovada no combate aos patógenos relacionados ao sítio cirúrgico através de estudo científico em humanos, diâmetro "0", comprimento de 70 cm, agulha triangular, comprimento de aproximadamente 40 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003	ENVELOPE	1.380				DESERTO
03. Fio poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, com cobertura anti-séptica com eficiência comprovada no combate aos patógenos relacionados ao sítio cirúrgico através de estudo científico em humanos, diâmetro "3-0", comprimento de 70 cm, agulha triangular corte reverso estriada com corpo quadrado para uma maior estabilidade no portaagulhas para uso em cirurgias plásticas reparadoras e fechamento de pele, comprimento de 19 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	892				DESERTO
04. Fio poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, com cobertura anti-séptica com eficiência comprovada no combate aos patógenos relacionados ao sítio cirúrgico através de estudo científico em humanos, diâmetro "1", comprimento de 70 cm, agulha triangular,	ENVELOPE	1.320				DESERTO

comprimento de aproximadamente 40 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.						
05. Fio poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, com cobertura anti-séptica com eficiência comprovada no combate aos patógenos relacionados ao sítio cirúrgico através de estudo científico em humanos, diâmetro "2-0", comprimento de 70 cm, agulha triangular, comprimento de aproximadamente 30 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	893				DESERTO
LOTE 09 EXCLUSIVO ME/EPP						
01. Fio poliéster com algodão, diâmetro "0" com 15 fios de comprimento de 45 cm por envelope, sem agulha. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	3.324	TECHNO FIO	R$ 1,85	R$ 6.149,40	**DENTAL RONDÔNIA** COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ: 32.053.182/0001-55 END.: Av. Carlos Gomes, 190, Bairro São Cristovão, CEP: 76.804-037, Porto Velho – RO REPRESENTANTE: Damião Cavalcante de Souza CPF:688.374.372-34
02. Fio poliéster com algodão, diâmetro "2-0", comprimento de 45 cm, círculo triangular estriada, comprimento de 30 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	3.324	SHALON	R$ 1,89	R$ 6.282,36	**DENTAL RONDÔNIA** COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ: 32.053.182/0001-55 END.: Av. Carlos Gomes, 190, Bairro São Cristovão, CEP: 76.804-037, Porto Velho – RO REPRESENTANTE: Damião Cavalcante de Souza CPF:688.374.372-34
LOTE 10 EXCLUSIVO ME/EPP						
01. Fio seda preta trançada, diâmetro "5-0", comprimento de 45 cm, agulha para uso em odontologia, comprimento de 17 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	6168	SHALON	R$ 8,37	R$ 51.626,16	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 07.094.705/0001-64 END.: Rua Pires do Rio S/N QD. 21, LT 09 - Jardim Luz, CEP: 74.915-185, Aparecida de Goiânia – GO REPRESENTANTE: Geisel Amaral Ferreira CPF:012.242.341-03
LOTE 11 EXCLUSIVO ME/EPP						
01. Kit obstetrícia, em um único envelope, contendo 3 fios agulhados sendo: 1 fio catgut cromado diâmetro "2-0", comprimento 70 cm, agulha triangular cortante estriada de 30 mm e curvatura de 3/8, 1 fio catgut cromado, diâmetro "2-0", comprimento 70 cm, agulha cilíndrica estriada de 40mm e 1 fio catgut cromado, diâmetro "2-0", comprimento 70 cm, agulha cilíndrica estriada de 48 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com NBR 13.904 de 30 de junho de 2003	KIT	2640	SHALON	R$ 12,12	R$ 31.996,80	**DENTAL RONDÔNIA** COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ: 32.053.182/0001-55 END.: Av. Carlos Gomes, 190, Bairro São Cristovão, CEP: 76.804-037, Porto Velho – RO REPRESENTANTE: Damião Cavalcante de Souza CPF:688.374.372-34
LOTE 12 AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
01. Kit cesárea, em um único envelope, contendo 5 fios agulhados sendo: 2 fios poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, diâmetro 0 comprimento 90 cm, agulha cilíndrica estriada de 48 mm e curvatura de 1/2, 2 fios poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, diâmetro "2-0"comprimento 90 cm, agulha cilíndrica estriada de 36,4 mm e curvatura de 1/2 e 1 fio poliglecaprone 25, diâmetro ´comprimento 70 cm, agulha triangular cortante estriada de 24 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	KIT	300				DESERTO
LOTE 13 EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA RESERVADA						
01. Kit cesárea, em um único envelope, contendo 5 fios agulhados sendo: 2 fios	ENVELOPE	300				DESERTO

poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, diâmetro 0 ´comprimento 90 cm, agulha cilíndrica estriada de 48 mm e curvatura de 1/2, 2 fios poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, diâmetro "2-0"comprimento 90 cm, agulha cilíndrica estriada de 36,4 mm e curvatura de 1/2 e 1 fio poliglecaprone 25, diâmetro 3 ´comprimento 70 cm, agulha triangular cortante estriada de 24 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.						
LOTE 14 EXCLUSIVO ME/EPP						
01. Caneta de bisturi com comando manual monopolar, descartável, estéril, ergonômica, com tomada blindada de 3 pinos compatível com qualquer gerador eletrocirúrgico, incluindo eletrodo com haste de 6,35cm com revestimento ptfe (politetrafluretileno) antiaderente.	UNIDADE	408	MEGADYE J&J	R$ 38,50	R$ 15.708,00	**PROTESENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA** CNPJ: 06.314.345/0001-04 END.: Rua Campos Sales, n. 3591, Olaria, CEP: 76.801-281, Porto Velho – RO REPRESENTANTE: Moacir Milliati CPF: 397.684.229-04

Porto Velho, 11 de março de 2022

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de GESTÃO DE Gastos Públicos – SGP
Matrícula N° 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:976A6DCE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022
PROCESSO N° 1546/GLOBAL/2021.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (ARROZ, FEIJÃO, CAFÉ, AÇUCAR E OUTROS) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 003/2022, conforme pregão eletrônico n° 002/2022, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

FORNECEDOR			**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO 1ª**
R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			38.306.886/0001-79	
UND	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALORES REGISTRADOS**
				VALOR UNIT. (R$)
UND	1.778	AÇUCAR CRISTAL EMBALAGEM COM 2 KG	DOCE DIA	7,49
PCT	502	ACHOCOLATADO EM PO EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.**COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS:TODDY, NESCAL E ITALAC.**	ITALAC	5,90
FRAS	20	ADOÇANTE STEVIA EMBALAGEM COM 100 ML	ZERO CAL	5,39
KG	1.220	ALHO NACIONAL BRANCO PRIMEIRA QUALIDADE	NACIONAL	17,70
PCT	2.302	AMENDOIM DESCASCADO SELECIONADO VERMELHO TIPO UM E EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	CAMPILAR	13,70
UND	590	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 500 GRAMAS	CAMPILAR	3,20
PCT	1.188	ARROZ AGULHINHA TIPO UM LONGO FINO POLIDO EMBALAGEM 5 KG **COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS:PRIMAVERA, TIO URBANO, SOLTINHO E BERNARDO.**	SOLTINHO	16,50
FRAS	320	AZEITE DE DENDE EMBALAGEM COM 200 ML	CAMPILAR	8,80
UND	272	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EMBALAGEM COM 500 ML	LA VIOLETERA	24,80
UND	100	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	LA VIOLETERA	12,85
PCT	2.500	BALA MASTIGAVEL SABOR DE FRUTAS SORTIDAS EMBALAGEM COM 600 GRAMAS	EMBARE	7,10
PCT	2.500	BALA CARAMELO EMBALAGEM COM 600 GRAMAS	EMBARE	15,85
PCT	2.500	BALA TOFFEE SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM COM 600 GR	EMBARE	15,90
PCT	2.500	BALA MASTIGAVEL SABOR IOGURTE EMBALAGEM COM 700 GRAMAS	EMBARE	7,00
PCT	2.500	BALA MORANGO RECHEADA EMBALAGEM COM 600 GRAMAS	PIETROBOM	7,20
PCT	3.805	BISCOITO DOCE SABOR MAIZENA OU LEITE EMBALAGEM COM 400 GRAMAS **COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS:MARILAN, BAUDUCO E MABEL.**	MARILAN	4,80

PCT	3.655	BISCOITO SALGADO AMANTEGADO TIPO CREAM-CRACKERS EMBALAGEM COM 400 GRAMAS **COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS:MARILAN, VITARELLA E MABEL.**	MARILAN	5,40
PCT	2.090	CAFE TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO COM 500 GRAMAS. **COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS:PILÃO, 3 CORAÇÕES E CABOCLO.**	PILÃO	9,90
UND	55	CALDO EM CUBOS SABOR GALINHA CAIPIRA EMBALAGEM COM 114 GRAMAS	ARISCO	3,20
UND	55	CALDO EM CUBOS SABOR CARNE EMBALAGEM COM 114 GRAMAS	ARISCO	3,20
PCT	400	CANELA EM PO EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	CAMPILAR	6,60
PCT	950	CANJIQUINHA TIPO UM AMARELA EMBALAGEM 500 GRAMAS	CAMPILAR	2,10
UND	1.455	CHA MATE EMBALAGEM COM 250 GRAMAS	CAMPILAR	8,20
PCT	700	COCO RALADO PURO SEM ADIÇAO DE AÇUCAR DESIDRATADO EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	MAIS COCO	5,00
UND	1.050	COLORAU MOIDO EMBALAGEM DE 1 KG	CAMPILAR	8,00
PCT	51	CRAVO DA INDIA EMBALAGEM COM 8 GRAMAS	CAMPILAR	2,39
PT	30	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO	SELECTA	10,85
UND	2.500	DOCE DE AMENDOIM COM LEITE EM TABLETES EMBALAGEM COM 1 KG TABLETES EMBALADOS EM SAQUINHOS INDIVIDUALMENTE	MACHADO	33,35
UND	2.500	SORVETE SECO EMBALAGEM COM 1,100 KG	MACHADO	40,85
UND	2.500	SUSPIRO QUADRADO EMBALAGEM COM 1,400KG	MACHADO	39,90
PCT	100	ERVA DOCE EMBALAGEM COM 8 GRAMAS	CAMPILAR	2,00
UND	400	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM 280 GRAMAS	OLÉ	3,89
UND	1.010	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM COM 340 GRAMAS	OLÉ	1,90
PCT	903	FARINHA DE MANDIOCA FINA BRANCA EMBALAGEM COM 1 KG	RICAL	4,40
PCT	800	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL SEM FERMENTO EMBALAGEM COM 1 KG	CONSOLATA	3,90
UND	450	FERMENTO BIOLOGICO GRANULADO SECO INSTANTANEO EMBALAGEM COM 10 GRAMAS	DONA BENTA	1,25
UND	304	FERMENTO EM PO QUIMICO EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	DONA BENTA	3,29
PCT	755	FUBA DE MILHO CLASSE AMARELA TIPO UM EMBALAGEM COM 1 KG	RICAL	3,80
UND	500	PO PARA GELATINA EMBALAGEM COM 50 GRAMAS SABOR MORANGO	CAMPILAR	4,50
UND	2.500	GOIABADA EM BARRA EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	PREDILECTA	8,49
UND	200	LEITE DE COCO INTEGRAL EMBALAGEM COM 200 ML	CAMPILAR	4,35
PCT	1.900	MACARRAO ESPAGUETE EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	JÓIA	2,70
PCT	500	MACARRAO PADRE NOSSO PICADO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	JÓIA	3,30
PCT	1.905	MACARRAO PARAFUSO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	JÓIA	2,99
UND	250	MAIONESE TRADICIONAL EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	ARISCO	6,80
UND	835	MARGARINA CREMOSA COM SAL EMBALAGEM COM 500 GRAMAS **COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS:QUALY, DORIANA E DELICIA.**	DELICIA	8,79
UND	100	MARGARINA LIGTH EMBALAGEM COM 500 GRAMAS **COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS:QUALY, DORIANA, DELICIA, BECEL E VIGOR.**	DELICIA	12,70
UND	300	PO PARA MARIA MOLE SABOR COCO EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	BRETZKE	4,70
UND	300	PO PARA MARIA MOLE SABOR MORANGO EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	BRETZKE	3,80
UND	300	PO PARA MARIA MOLE SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	BRETZKE	3,80
PCT	320	MILHO PARA CANJICA AMARELO DESPELICULADO TIPO UM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	CAMPILAR	2,60
PCT	305	MILHO PARA PIPOCA TIPO UM AMARELO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	CAMPILAR	3,39
UND	680	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM COM 280 GRAMAS	QUERO	3,89
UND	105	MISTURA DE TEMPEROS PARA CARNES EMBALAGEM CONTENDO 12 ENVELOPES DE 5 GRAMAS CADA	SAZON	4,70
UND	100	MISTURA DE TEMPEROS PARA LEGUMES EMBALAGEM CONTENDO 12 ENVELOPES DE 5 GRAMAS CADA	SAZON	4,70
UND	100	MISTURA DE TEMPEROS PARA MASSAS E MOLHOS EMBALAGEM CONTENDO 12 ENVELOPES DE 5 GRAMAS CADA	SAZON	4,70
UND	4.720	OLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM 900 ML	CONCORDIA	8,50
PCT	100	OREGANO EMBALAGEM COM 15 GRAMAS	CAMPILAR	3,79
PCT	50	PIMENTA DO REINO MOIDA EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	CAMPILAR	12,90
PCT	6.500	PIPOCA DOCE EMBALAGEM COM 15 GRAMAS	JUPOCA	0,95
PCT	1.800	PIRULITO PICOLE NAPOLITANO EMBALAGEM COM 600 GRAMAS 50 UNIDADES	FLORESTA	17,35
PCT	760	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	IT POLPAS	15,00
PCT	610	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	IT POLPAS	13,00
PCT	590	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CUPUAÇU EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	IT POLPAS	13,60
PCT	740	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	IT POLPAS	13,60
PCT	760	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	IT POLPAS	13,60
PCT	553	POLVILHO AZEDO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	PINDUCA	4,00
PCT	806	POLVILHO DOCE EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	PINDUCA	3,80
UND	1.700	DOCE DE LEITE EM TABLETE EMBALAGEM COM 1,400 KG TABLETES EMBALADOS EM SAQUINHOS INDIVIDUALMENTE	MACHADO	40,95
UND	1.700	DOCE BANANADA EM TABLETES EMBALAGEM COM 1 KG TABLETES EMBALADOS EM SAQUINHOS INDIVIDUALMENTE	MACHADO	41,90
UND	806	REFRIGERANTE SABOR LARANJA EMBALAGEM COM 2 LITROS	LIND'AGUA	3,90
UND	806	REFRIGERANTE SABOR COLA EMBALAGEM COM 2 LITROS	LIND'AGUA	3,90
UND	806	REFRIGERANTE SABOR LIMAO EMBALAGEM COM 2 LITROS	LIND'AGUA	3,90
UND	806	REFRIGERANTE SABOR GUARANA EMBALAGEM COM 2 LITROS	LIND'AGUA	4,00
UND	806	REFRIGERANTE SABOR UVA EMBALAGEM COM 2 LITROS	LIND'AGUA	3,90
PCT	753	SAL REFINADO EMBALAGEM COM 1 KG	UNIÃO	1,29
UND	305	SARDINHA EM OLEO VEGETAL EMBALAGEM COM 250 GRAMAS	GOMES DA COSTA	11,95
FRAS	655	VINAGRE DE MAÇA EMBALAGEM COM 500 ML	TOSCANO	5,90
PCT	840	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	IT POLPAS	6,00
PCT	423	MILHO BRANCO PARA CANJICA EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	CAMPILAR	3,98
CX	5.500	BOMBOM RECHEADO TIPO BIS EMBALAGEM COM 20 UNIDADES COM TOTAL DE 126G	LACTA	5,59
UND	2.200	BALA CORAÇAO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE SABOR FRAMBOESA EMBALAGEM COM 700 GRAMAS	FLORESTAL	16,90

UND	3.500	OVO DE CHOCOLATE COM PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS **COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: ARCOR, NESTLE, GAROTO, LACTA.**	ARCOR	15,80
CX	1.800	CHOCOLATE AO LEITE EM BASTONETES (TIPO BATON) EMBALAGEM COM 30 UNIDADES DE 16 GRAMAS CADA TOTALIZANDO 480 GRAMAS A CAIXA	GAROTO	31,80
PCT	400	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR AMORA EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	IT POLPAS	6,80
PCT	1.500	PIRULITO IOGURTE PCT C/ 50 UNIDADE	ARCOR	17,90
UND	4.000	BALA DE GOMA TIPO AMERICANA TUBO COM 8 BALAS SORTIDAS	DOCILE	1,39
PT	2.600	MINI OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE PACOTE COM 1 KG OVOS DE CORES VARIADAS PESO POR OVO 5G	KI-KAKAU	24,00
UND	500	PO PARA GELATINA EMBALAGEM COM 50 GRAMAS SABOR UVA	CAMPILAR	6,89
UND	500	PO PARA GELATINA EMBALAGEM COM 50 GRAMAS SABOR LIMÃO	CAMPILAR	4,24
UND	500	PO PARA GELATINA EMBALAGEM COM 50 GRAMAS SABOR ABACAXI	CAMPILAR	4,24
PCT	960	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 01 EMBALAGEM COM 1 KG	BERNARDO	6,30
PCT	200	CACAU EM PO NATURAL 500 GRAMAS	MAIS VITA	35,85
PCT	350	FARINHA DE AVEIA 500 GRAMAS	YOKI	11,70
PCT	250	UVA PASSA PRETA 500 GRAMAS	LA VIOLETERA	24,90
VALOR TOTAL: **1.292.294,88** (Um milhão duzentos e noventa e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)				
Representante legal : Regiane Viana de Araújo Soares				
Telefone de (69) 3451-3434 – E-MAIL: mercado.brasil@hotmail.com				
Av. Carlos Gomes, 1176 - Bairro: Nova Pimenta - Pimenta Bueno/RO - CEP: 76.970-000.				
PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: O prazo máximo para a entrega dos materiais (alimentos) será de até 05 (CINCO) dias CORRIDOS após o recebimento da nota de empenho.				
DADOS BANCARIO : BANCO: BRASIL – **Agencia:** 3271-9 - **Conta corrente:** 81.414-8.				

Primavera de Rondônia, 14 de Março 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:99AFF810

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022
PROCESSO N° 1546/GLOBAL/2021.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (ARROZ, FEIJÃO, CAFÉ, AÇUCAR E OUTROS) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 004/2022, conforme pregão eletrônico n° 002/2022, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

FORNECEDOR			**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO 1ª**
RODOLFO & SAPPER LTDA			42.785.781/0001-17	
UND	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALORES REGISTRADOS**
				VALOR UNIT. (R$)
UND	7.000	PANETONE DE FRUTAS EMBALAGEM COM 400GRAMAS	TOMMY	9,55
VALOR TOTAL: **66.850,00** (Sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais)				
Representante legal : Guilherme Andrey Chixaro Sapper				
Telefone de (69) 3441-7600 – E-mail: pregao@piemonro.com.br				
Av. Castelo Branco, n. 19487 - Bairro: Liberdade - Cacoal/RO - CEP: 76.967-515.				
PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: O prazo máximo para a entrega dos materiais (alimentos) será de até 05 (CINCO) dias CORRIDOS após o recebimento da nota de empenho.				
DADOS BANCARIO : BANCO 756 SICOOB – **Agencia:** 3271- **Conta:** 92801-1				

Primavera de Rondônia, 14 de Março 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:61391073

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022
PROCESSO N° 1546/GLOBAL/2021.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (ARROZ, FEIJÃO, CAFÉ, AÇUCAR E OUTROS) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 005/2022, conforme pregão eletrônico n° 002/2022, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

FORNECEDOR			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª
NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA			37.306.014/0001-48	
UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALORES REGISTRADOS
				VALOR UNIT. (R$)
PCT	1.800	PIRULITO SABOR DE TUTTI FRUTTI EMBALADOS INDIVIDUALMENTE 600 GRAMAS COM 50 UNIDADES	TOFFANO	9,50
CX	6.500	BOMBOM SORTIDO EMBALAGEM COM 300 GRAMAS 1ª QUALIDADE **COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS:GAROTO, LACTA OU NESTLE**	GAROTO	9,90
PT	2.200	PE DE MOLEQUE EMBALAGEM COM 50 UNIDADES E 800GR	MORENINHA DO RIO	16,00
UND	400	AÇAFRAO EMBALAGEM DE 1 KG	BERNARDO	42,00
VALOR TOTAL: 133.450,00 (Cento e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais)				
Representante legal : Anderson José Gonçalves				
Telefone de (69) 98412-6920 – E-mail: nortecompras52@gmail.com andersonjosegoncalves@hotmail.com				
Av. Jamari, n. 2186 Quadra especial 05 - Bairro: Setor 01 - Ariquemes/RO - CEP: 76.870-003.				
PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: O prazo máximo para a entrega dos materiais (alimentos) será de até 05 (CINCO) dias CORRIDOS após o recebimento da nota de empenho.				
DADOS BANCARIO : BANCO 097 - CREDIARI – **Agencia:** 005 - **Conta corrente:** 400370-5.				

Primavera de Rondônia, 14 de Março 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:443E5DA1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022
PROCESSO N° 1547/GLOBAL/2021.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 006/2022, conforme pregão eletrônico n° 003/2022, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

FORNECEDOR			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª
ECOLIM EIRELI			17.221.558/0001-08	
UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALORES REGISTRADOS
				VALOR UNIT. (R$)
CX	100	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS PRODUZIDA COM LATEX NATURAL COM 100 UNIDADES HIPO-ALERGICA PULVERIZADA NAO ESTERIL LEVEMENTE PULVERIZADA AMBIDESTRA DE USO UNICO TAMANHO M	VOLK	32,24
CX	100	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS PRODUZIDA COM LATEX NATURAL COM 100 UNIDADES HIPO-ALERGICA PULVERIZADA NAO ESTERIL LEVEMENTE PULVERIZADA AMBIDESTRA DE USO UNICO TAMANHO P	VOLK	32,24
UND	22	LIXEIRA PLASTICA BASCULANTE CAP 50 LITROS	LAR PLASTICO	76,80
UND	203	LIMPA ALUMÍNIO; COMP. BÁSICA TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LÍQUIDO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML.	TRIEX	2,20
UND	70	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA CAP. 100 L	ARQPLAST	83,80
UND	380	FLANELAS NA COR AMARELA PARA LIMPEZA MEDINDO 38X58 CM; 100% ALGODÃO	MATEX	2,88
UND	381	SABÃO NEUTRO EM BARRA 200 G PCT COM 5 UNID	JAMARY	7,80
UND	1.210	SACO P/ LIXO PCT C/ 20 UNID DE 15L CADA	RAVA	2,30
UND	1.740	SACO P/ LIXO PCT C/ 10 UNID. DE 50 L CADA	RAVA	2,39
UND	2.295	SACO PARA LIXO PCT C/ 5 UNID 100 L CADA	RAVA	2,39
UND	439	PANO DE CHAO 100% ALGODAO ALVEJADO MEDINDO 40X60 CM	ERITEX	6,80
UND	332	RODO PARA PISO, CEPA POLIPROPILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 40 CM, CABO COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MINIMA 120 CM.	CARVALHO	6,50
UND	10	LIXEIRA EM PLASTICO BASCULANTE CAP 11 LITROS	ARQPLAST	27,90
UND	51	DETERGENTE NEUTRO GALÃO COM 5 LITROS COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS:YPÊ, TRIEX E LIMPOL.	UZZO	16,30
GL	12	ALCOOL EM GEL 70% ANTISSEPTICO GALAO COM 5LT	NEWDROP	36,80
GL	140	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE EMBALAGEM COM 5LT	AUDAX	24,90
PAR	223	BOTA DE BORRACHA BRANCA GALOCHA CANO CURTO NUMERAÇAO DO 36 AO 42.	INNPRO	43,70
VALOR TOTAL: **50.869,25** (cinquenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)				
Representante legal : Alexander Alves Guimaraes				
Telefone de (69) 3422-1919 / 99975-8981 – E-MAIL: ecolim.ro@gmail.com				
Rua Tenente Brasil, 510 - Bairro: Centro – Ji-Parana/RO - CEP: 76.900-014				
PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: O prazo máximo para a entrega dos materiais (alimentos) será de até 05 (CINCO) dias CORRIDOS após o recebimento da nota de empenho.				
DADOS BANCARIO : BANCO: Sicoob – **Agencia:** 5018-0 - **Conta corrente:** 127.075-3				

Primavera de Rondônia, 14 de Março 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:D9A09BA2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022
PROCESSO N° 1547/GLOBAL/2021.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 007/2022, conforme pregão eletrônico n° 003/2022, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

FORNECEDOR			**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO 1ª**
R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			38.306.886/0001-79	
UND	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALORES REGISTRADOS**
				VALOR UNIT. (R$)
UND	104	LIXEIRA EM PLASTICO BASCULANTE CAP 30 LITROS	PLASUTIL /ARQUIPLAST	45,00
UND	72	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO CAP. 10 LITROSREFORÇADO-C/ ALÇA.	PLASUTIL /ARQUIPLAST	11,00
UND	45	CESTO PARA LIXO C/ PEDAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50 L	PLASUTIL/ARQUIPLAST	113,00
UND	104	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM CABO DE PLASTICO E SUPORTE TAMANHO PADRÃO	RD SANY POTE	7,50
UND	252	PA DE LIXO GALVANIZADA C/ CABO LONGO 60CM	JOGRA RD	5,99
UND	394	VASSOURA CAIPIRA DE PALHA	REGIAO	16,99
UND	75	BALDE ESPECIAL 12 LITROS PRETO COM ALÇA DE FERRO – PEDREIRO	PLASUTIL /ARQUIPLAST	11,80
UND	390	VASSOURA DOMESTICA PROPRIEDADES MINIMAS CEPA EM MADEIRA PINTADA 30 CM COM CERDAS DE PELO SINTETICO TIPO LISA CABO DE MADEIRA COM GANCHO DE PLASTICO ROSCA EM PLASTICO.	JOGRA/PRIME/DONNA/BELA	10,00
UND	2.530	PAPEL HIGIÊNICO DE 1° QUALIDADE P/ DISPENSER; APRESENTADO FOLHA DUPLA PICOTADO; NA COR BRANCA; NEUTRO; PCT COM 4 ROLOS MEDINDO 60 MT X 10 CM.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS:MILI, PERSONAL, DUETTO E NEVE.	MILLI	10,60
UND	136	ESCOVA DE PLÁSTICO OVAL PARA LAVAR ROUPAS	GAUCHA/CONDOR	4,00
UND	150	SABONETE LIQUIDO NEUTRO (PH ENTRE 5,5 A 8,5) COMUM PARA HIGIENE CORPORAL FRASCO C/ 250ML PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	ASSEPTGEL	6,60
UND	302	SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM SACO PLASTICO CONTENDO 1 KG COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	LIPON/POLITRZ	17,50
UND	620	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 96% FRASCO DE 1000 ML	SANTA CRUZ/DA CASA/START	9,60
UND	200	ALCOOL GEL HIGIENIZADOR P/ MAOS EM GEL PH 6.5 - 7.5, DENSIDADE 0.87595 - 0.8842 G/CM3, 25 °C NEUTRO COMPOSTO DE AGUA GLICERINA PROPILENO GLICOL AMINOMETIL PROPANOL ALOE VERA CARBOMERO E FRAGANCIA ALCOOL ETILICO 70% INDICADO PARA AÇAO BACTERICIDA E ANTISSEPTICO DE MAOS ACONTECIONADO EM FRASCO COM DOSADOR ACOMPANHA VALVULA PUMP, 500 ML (440 GR).	SANTA CRUZ/START	6,50
UND	185	AVENTAL DE COZINHA PROFISSIONAL EMBORRACHADO 85X63CM	MATEX	19,90
UND	80	CESTO DE LIXO TELADO C/ TAMPA PLÁST. CAP 10L	ARQUIPLAST	49,90
UND	61	DESENGORDURANTE MULTIUSO DE 500ML	AZULIM/MINUANO/YPE	5,90
UND	334	DESODORIZADOR DE AR C/ 360 ML	GLADE/WINCK	8,60
UND	770	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30 PCT COM 50 UND	UNO/MILI	1,97
UND	610	LIMPA VIDRO LAURIL ETER SULFATO DE SODIO NONIL FENOL ETOXILADO ALCOOL ETER GLICOLICO HIDROXIDO DE AMONIO CORANTE PERFUME E AGUA 500ML COM VALIDADE ATÉ 3 ANOS COR AZUL ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM GATILHO COM REFI PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS PELA ANVISA.	AZULIM/MINUANO/MR MUSCULO	8,10
UND	100	LIMPADOR GERAL MULTIUSO 500ML	MINUANO/ AZULIM/YPE	3,90
UND	520	PANO DE PRATO MEDINDO 42 CM X 70 CM 100% ALGODÃO	TATEX /PANITEX / MATEX /CRISTAL	5,50
PCT	295	PAPEL TOALHA ABSORVENTE PCT COM 2 ROLOS MED. 20 CM X 22 CM	MILI/SKALA	5,50
UND	1.040	PEDRA SANITÁRIA COM 30 G, FRAGÂNCIAS SORTIDAS	POLITRIZ/ SANI	1,25
UND	45	QUEROSENE LÍQUIDO COM 1000ML	FORBEN	18,20
UND	1.490	SACO P/ LIXO PCT C/ 20 UNID DE 30L CADA	LAIRE	3,29
UND	375	ESPONJA DE LA DE AÇO EMBALAGEM COM 08 ESPONJAS PESO TOTAL DE 60 GRAMAS	ASOLAN	1,70
UND	319	PANO DE CHAO EM 100% ALGODAO AZUL MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X90 CM	RIVAP/CRISTAL	9,90
DZ	92	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLASTICO	CRISTAL	3,29
UND	100	ESCOVAO PARA LAVAR CALÇADAS	RD/JOGRA	10,99
UND	10	BALDE PLASTICO 8,65 LTRS	ARQUIPLAST /PLASUTIL	7,30
UND	130	PANO DE CHÃO DE ALGODAO MED. 80X90 NA COR AZUL	RIVAP/CRISTAL	15,00
UND	55	PANO DE CHÃO DE ALGODAO MED. 80X90 NA COR AZUL	PLASMEL /ORLEPLAST	65,00
VALOR TOTAL: **105.267,12** (cento e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e doze centavos)				
Representante legal : Regiane Viana de Araújo Soares				
Telefone de (69) 3451-3434 – E-MAIL: mercado.brasil@hotmail.com				
Av. Carlos Gomes, 1176 - Bairro: Nova Pimenta - Pimenta Bueno/RO - CEP: 76.970-000				
PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: O prazo máximo para a entrega dos materiais (alimentos) será de até 05 (CINCO) dias CORRIDOS após o recebimento da nota de empenho.				
DADOS BANCARIO : BANCO: BRASIL – **Agencia:** 3271-9 - **Conta corrente:** 81.414-8.				

Primavera de Rondônia, 14 de Março 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:CF68E72E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022
PROCESSO N° 1547/GLOBAL/2021.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 008/2022, conforme pregão eletrônico n° 003/2022, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO
NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1ª

UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALORES REGISTRADOS
				VALOR UNIT. (R$)
UND	440	AMACIANTE COMPOSIÇAO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS AOS PROC. ADM. PELA ANVISA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 2L.	TRIEX	5,80
GL	2.376	AGUA SANITARIA SOLUÇAO AQUOSA PLASTICO TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA COM TEOR ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO SEM AROMATIZANTE COM EMBALAGEM DE 5 LITROS, VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: QBOA, YPÊ E BRILHANTE	ALPES	12,70
UND	926	DESINFETANTE LIQUIDO AROMATIZADO PARA USO GERAL AÇAO BACTERICIDA E GERMICIDA REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NO ROTULO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇAO E PRAZO DE VALIDADE.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS:YPÊ, PINHO BRIL, KALIPTO E MINUANO.	TRIEX	4,90
UND	364	RODO PARA PISO, CEPA POLIPROPILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 60 CM, CABO COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MINIMA 120 CM	JR	10,90
UND	550	SABONETE TABLETE DE GLICERINA COMUM INODORO NEUTRO TRANSPARENTE (PH 5,5 E 8,5) PARA HIGIENE CORPORAL COM 90 GRAMAS	VIDA	1,49
CX	3.352	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO: A BASE DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, TAMPONANTES, CORANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, CAIXA DE PAPELÃO OU PACOTE PLÁSTICO ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO: 1KG. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: OMO, TIXAN YPÊ, MINUANO E BRILHANTE.	ALPES	5,20
UND	250	DESINFETANTE LIQUIDO AROMATIZADO PARA USO GERAL AÇAO BACTERICIDA E GERMICIDA REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EMBALAGEM COM 5 LITROS CONTENDO NO ROTULO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇAO E PRAZO DE VALIDADE. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: YPÊ, PINHO BRIL E MINUANO.	TRIEX	12,90
VALOR TOTAL: **62.707,10** (Sessenta e dois mil, setecentos e sete reais e dez cantavos)				
Representante legal : Anderson José Gonçalves				
Telefone de (69) 98412-6920 – E-mail: nortecompras52@gmail.com / andersonjosegoncalves@hotmail.com				
Av. Jamari, n. 2186 Quadra especial 05 - Bairro: Setor 01 - Ariquemes/RO - CEP: 76.870-003.				
PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: O prazo máximo para a entrega dos materiais (alimentos) será de até 05 (CINCO) dias CORRIDOS após o recebimento da nota de empenho.				
DADOS BANCARIO : BANCO 097 - CREDIARI – **Agencia:** 005 - **Conta corrente:** 400370-5.				

Primavera de Rondônia, 14 de Março 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:D88B278F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2021 - ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64
PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA
Exercício: 2021
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria
SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64

Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	943.013,00	1.393.013,00	786.179,34	-606.833,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	35.384,00	35.384,00	42.874,00	7.490,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	35.384,00	35.384,00	42.874,00	7.490,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	907.629,00	1.357.629,00	743.305,34	-614.323,66
Transferências da União e de suas Entidades	907.629,00	1.357.629,00	500.971,34	-856.657,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	242.334,00	242.334,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	943.013,00	1.393.013,00	786.179,34	-606.833,66
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	943.013,00	1.393.013,00	786.179,34	-606.833,66
DÉFICIT (IV)	2.535.000,00	4.156.953,56	3.599.429,43	-557.524,13
TOTAL (V) = (III + IV)	3.478.013,00	5.549.966,56	4.385.608,77	-1.164.357,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.641.953,56	1.361.551,67	-
Superávit Financeiro	-	1.641.953,56	1.361.551,67	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.316.190,44	4.770.837,88	3.792.862,14	3.338.066,13	3.303.982,37	977.975,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.796.391,68	2.009.912,79	1.735.967,30	1.735.967,30	1.735.721,94	273.945,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.519.798,76	2.760.925,09	2.056.894,84	1.602.098,83	1.568.260,43	704.030,25
DESPESAS DE CAPITAL	161.822,56	779.128,68	592.746,63	131.714,90	73.701,00	186.382,05
INVESTIMENTOS	161.822,56	779.128,68	592.746,63	131.714,90	73.701,00	186.382,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.478.013,00	5.549.966,56	4.385.608,77	3.469.781,03	3.377.683,37	1.164.357,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAlmI)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	3.478.013,00	5.549.966,56	4.385.608,77	3.469.781,03	3.377.683,37	1.164.357,79
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	3.478.013,00	5.549.966,56	4.385.608,77	3.469.781,03	3.377.683,37	1.164.357,79

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	6.947,73	124.443,00	86.655,61	86.655,61	44.735,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.947,73	124.443,00	86.655,61	86.655,61	44.735,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	14.069,26	6.897,67	6.897,67	7.171,59	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	14.069,26	6.897,67	6.897,67	7.171,59	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.947,73	138.512,26	93.553,28	93.553,28	51.906,71	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	14.243,49	121.307,19	100.705,14	24.972,34	9.873,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.969,93	30.096,01	6.036,40	21.754,84	9.274,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.273,56	91.211,18	94.668,74	3.217,50	598,50
DESPESAS DE CAPITAL	5.637,67	33.480,51	33.480,51	5.637,67	0,00
INVESTIMENTOS	5.637,67	33.480,51	33.480,51	5.637,67	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.881,16	154.787,70	134.185,65	30.610,01	9.873,20

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	118.853,50
Despesas Liquidadas	118.853,50
Despesas Pagas	118.853,50

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-) Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	3.478.013,00	2.460.220,60	1.017.792,40
Suplementar	-186.008,81	0,00	-186.008,81
Sub Total	3.292.004,19	2.460.220,60	831.783,59
Especial	2.257.962,37	1.925.388,17	332.574,20
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	5.549.966,56	4.385.608,77	1.164.357,79

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem c			
Crédito/Fonte e Recursos	Crédito Aberto	Despesa Executada	Saldo Dotação
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	1.641.953,56	1.361.551,67	280.401,89
30000000 - Recursos Ordinários	3.839,14	0,00	3.839,14
30150038 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	40.597,60	35.636,90	4.960,70
30150057 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	781.251,99	701.823,90	79.428,09
30150059 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	327.238,78	238.186,59	89.052,19
30170048 - Recursos Destinados a Fundos	372.023,76	326.279,15	45.744,61
30220084 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	60.040,29	59.625,13	415,16
60140037 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educaçã	56.962,00	0,00	56.962,00
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	0,00	0,00	0,00
4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ			
Dotação Inicial			3.478.013,00
Atualização Monetária			0,00
Dotação Atualizada			3.478.013,00
6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS			
	Receita Realizada	Despesa Executada	Diferença
Superávit/Déficit Orçamentário	786.179,34	4.385.608,77	-3.599.429,43
	Consolidado	RPPS	Diferença
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	1.628.174,63	0,00	1.628.174,63
	Crédito Aberto	Despesa Executada	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	1.641.953,56	1.361.551,67	

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTARIO E ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN em 19/06/2015 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

O Balanço Orçamentário é composto por:

. Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o

Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

1) O Regime Orçamentário e o Criterio adotado, é o regime de base modificada, que reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação, conforme pressupõe o art. 35 da Lei 4320/1964.
2) O Periodo que se refere o orçamento é o exercicio vigente descrito no cabeçario.
3) Entidades abrangidas é apenas o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:9407F132

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO FINANCEIRO 2021 - SEMAS - ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO: 1 a 12		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	786.179,34	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	4.385.608,77	3.677.086,57
Ordinária	31.357,54	0,00	Ordinária	2.251.725,51	2.237.810,13
Recursos Ordinários	31.357,54	0,00	Recursos Ordinários	2.251.725,51	2.237.810,13
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	754.821,80	0,00	Vinculada	2.133.883,26	1.439.276,44
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	446.795,68	0,00	Transferências do FNAS	1.400.453,92	605.504,45
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	65.692,12	0,00	Convênios	347.525,06	654.708,50
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	65.692,12	0,00	Transferências de Convênios - Outros	347.525,06	654.708,50
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	242.334,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	385.904,28	179.063,49
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.227.502,56	4.871.718,52	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	2.227.502,56	4.871.718,52	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.327.529,82	566.689,99	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	548.250,73	390.983,90
Inscrição de Restos a Pagar Processados	92.097,66	154.787,70	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	134.185,65	64.496,10
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	915.827,74	138.512,26	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	93.553,28	58.444,66
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	314.905,31	269.468,05	Valores Restituíveis	315.812,69	266.438,68
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	4.699,11	3.921,98	Realizável	4.699,11	1.604,46
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.965.069,86	594.731,82	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.372.422,08	1.965.069,86
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.965.069,86	594.731,82	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.372.422,08	1.965.069,86
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	39.473,90	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	1.965.069,86	555.257,92	Banco Conta Movimento Demais Contas	1.372.422,08	1.965.069,86
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	6.306.281,58	6.033.140,33	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	6.306.281,58	6.033.140,33

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO
O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN em 23/12/2014.
Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):
- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.
Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.
A Contabilização das Retenções se dá no momento da liquidação, e dessa forma os recursos são controlados separadamente, no Grupo 2.1.8.8.x.xx.xx ? Valores Restituíveis, conforme versa o MCASP ? 8ª Edição., O ente controla as retenções separadamente e só as considera como paga na baixa da obrigação

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:7999CF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL 2021 - SEMAS - ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 A 12

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO: 1 a 12		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.375.844,58	1.984.329,03	PASSIVO CIRCULANTE	119.749,48	193.354,86
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.372.422,08	1.965.069,86	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	9.680,06	37.065,94
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	92.290,80	137.602,92
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	17.778,62	18.686,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.919,62	14.479,62	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	1.502,88	4.779,55			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.011.153,98	3.934.486,77	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	420,00	420,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	420,00	420,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	119.749,48	193.354,86
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	4.010.733,98	3.934.066,77	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	1.577.282,69	1.438.670,12	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-233.118,83	-171.173,47			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	2.666.570,12	2.666.570,12	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	5.267.249,08	5.725.460,94
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-458.211,86	1.881.221,42
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	5.725.460,94	3.844.239,52
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.267.249,08	5.725.460,94
TOTAL	5.386.998,56	5.918.815,80	TOTAL	5.386.998,56	5.918.815,80
ATIVO FINANCEIRO	1.374.341,70	1.966.989,48	PASSIVO FINANCEIRO	1.035.577,22	340.522,97
ATIVO PERMANENTE	4.012.656,86	3.951.826,32	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				4.351.421,34	5.578.292,83

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		

Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	83.992,10	42.525,10
014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	-276.327,67	-6.768,61
015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	232.092,63	1.131.720,76
017 - Recursos Destinados a Fundos	297.424,04	368.088,38
022 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	1.583,38	92.609,00
TOTAL	338.764,48	1.628.174,63

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público ?MCASP e demais disposições normativas vigentes O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e as instruções da ICP 03 e 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN (atualizado em janeiro 2015).

O Balanço Patrimonial é composto por: Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro das Contas de Compensação: são as que representam direitos e obrigações pertencentes a terceiros e que estão vinculados ao patrimônio da empresa a que se refere a sua escrituração.

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; É o valor apurado da diferença entre o ativo e passivo permanente.

Não houve movimentação nas contas;

- Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo, em especial, a dívida ativa evidenciando no mínimo: a composição da dívida por exercício financeiro; demonstração dos valores inscritos no exercício à título de principal, multas, juros e correção monetária; e bem como os valores arrecadados e cancelados no exercício;

- Intangível;

- Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo;

- Nao houve movimentação de Divida Ativa de Curto e de Longo Prazo

Nota 01 – Demais Creditos e Valores de Curto Prazo.

Compreende o de Suprimento de Fundos e Inss a Recuperar.

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Descrição	Saldo anterior	Inscrição	Baixa	Saldo
Adiantamentos Concedidos	12.560,00	1.500,00	14.060,00	-
Tributos a Recuperar/Compensar	1.919,62	4.699,11	4.699,11	1.919,62
Total	**14.479,62**	**6.199,11**	**18.759,11**	**1.919,62**

Nota 02 - Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. A seguir, apresenta-se a composição desses estoques saldos remanescentes por entidade:

Almoxarifado

Descrição	Saldo anterior	Aquisição	Baixa	Saldo
Material de Consumo	989,77	246.045,27	246.819,68	215,36
Genero Alimenticio	3.789,78	100.939,00	104.683,98	44,80
Material de Expediente	-	16.978,90	15.736,18	1.242,72
Total	**4.779,55**	**363.963,17**	**367.239,84**	1.502,88

Nota 03 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Trata-se dos valores pendentes inscritos em diversos responsáveis a Apurar, encaminhados para controladoria para apuração dos responsáveis e baixa. Os valores ficam assim demonstrados:

Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Descrição	Saldo anterior	Inscrição	Baixa	Saldo
Diversos Responsaveis	420,00	-	-	420,00
Total	**420,00**	-	-	**420,00**

Nota 04 – Imobilizado

A Politica de Depreciação devidamente registrada no Balanço Patrimonial, em obediência a RESOLUÇÃO N. 153/2014/TCE-RO, que dispõe sobre a realização de procedimentos de reavaliação, redução ao valor Recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme tabela abaixo.

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, Amortizações e Exaustão

CONTA	DESCRICAO	VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)	VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)
1231106	peças e conjuntos de reposição	10	20	20
1231109	Armamentos	10	20	20
1231110	Semoventes	10	20	20
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	20	20
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20	20
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	20	20
123110104	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	20	20
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	20	10
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	10	20	20
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	10	20	20
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	10	20	20
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	20	20
123110110	Equipamentos de montaria	20	20	20
123110111	Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	25	20
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	10	20	20
123110113	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	10	20	20
123110114	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	10	20	10
123110115	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	10	20	20
123110116	Equipamentos de mergulho e salvamento	10	20	20
123110117	Equipamentos de manobras e patrulhamento	5	10	20
123110118	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	20	20
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	20	5
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	20	20
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	20	20
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	20	20
123110201	Equipamentos de processamento de dados	10	20	20
123110202	Equipamentos de tecnologia da informação	10	20	20

123110203	Sistemas aplicativos softwares	10	20	20
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	20	20
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	10	20	20
123110303	Mobiliário em geral	10	20	20
123110304	utensílios em geral	10	20	20
123110401	Bandeiras, flâmulas e insígnias	10	20	20
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	20	20
123110403	Discotecas e filmotecas	10	20	20
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	10	20	20
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	20	20
123110406	Obras de arte e peças para exposição	10	20	20
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	20	20
123110501	Veículos em geral	10	20	20
123110502	Veículos ferroviários	10	20	20
123110503	Veículos de tração mecânica	10	20	20
123110504	Carros de combate	10	20	20
123110505	Aeronaves	10	20	20
123110506	Embarcações	10	20	20
123110701	Bens móveis em elaboração	10	20	20
123110702	Importações em andamento	10	20	20
123110704	Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento	10	20	20
123110801	Estoque interno	10	20	20
123110803	Bens móveis a reparar	10	20	20
123110805	Bens móveis inservíveis	10	20	20
123119901	Bens móveis a alienar	10	20	20
123119902	Bens em poder de outra unidade ou terceiros	10	20	20
123119908	Bens móveis a classificar	10	20	20
123119999	Outros bens móveis	10	20	20

- A DEPRECIAÇÃO FOI CALCULADA COM BASE NOS REGISTROS DE PATRIMONIO E OS DADOS REGISTRADOS NESTA CONTABILIDADE.
Da Movimentação,

IMOBILIZADO				
	Descrição	**Saldo anterior Inscrição**	**Baixa**	**Saldo**
Bens Moveis	1.438.670,12	138.612,57	-	1.577.282,69
(-) Depreciação Acumulada - Bens Moveis	- 171.173,47	- 61.945,36		- 233.118,83
Bens Imóveis	2.666.570,12	-	-	2.666.570,12
Total	**3.934.066,77**	**76.667,21**	**-**	**4.010.733,98**

Nota 05 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias, e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo
Compreende os valores a pagar a curto prazo a pessoal tais como salário, remunerações, décimo terceiro salário, férias e encargos previdenciários:

Obrigações Trabalhistas e Previdenciaria Curto Prazo

Descrição	**2.020**	**2.021**
Salario, Remunerações e Beneficios	37.065,94	9.680,06
Instituto de Previdencia	-	-
Soma	**37.065,94**	**9.680,06**

Nota 06 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo
Compreende o saldo dos valores a pagar a fornecedores no curto prazo.

Fornecedores Curto Prazo	**2.020**	**2.021**
Fornecedores Curto Prazo	137.602,92	92.290,80
Soma	**137.602,92**	**92.290,80**

Nota 07 - Demais Obrigações a Curto Prazo
Compreende valores diversos tais como aqueles retidos de fornecedores por multas aplicadas, contribuições e impostos a recolher, depósitos e cauções recebidos (Retenções).

Demais Obrigações CP	**2020**	**2021**
RPPS - Retenções	**22,05**	**22,05**
INSS	**4.481,73**	**1.030,58**
Imposto Sobre a Renda	**2.121,75**	**0,00**
Pensao Alimenticia	**-67,80**	**646,50**
Plano de Previdencia e Assistência	**1.040,00**	**1.200,00**
Retenções Entidades Representativas	**4.372,48**	**4.826,27**
Retenções Plano de Seguro	**20,16**	**20,16**
Retenções Emprestimo e Financiamento	**6.695,63**	**10.033,06**
Total	**18.686,00**	**17.778,62**

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:B96754C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMOSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2021 - SEMAS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA
Exercício: 2021
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		3.044.291,91	4.871.872,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		42.874,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		42.874,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.970.807,90	4.871.718,52
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.227.502,56	4.871.718,52
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		743.305,34	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		30.610,01	153,62
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		30.610,01	153,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		3.502.503,77	2.990.650,72
PESSOAL E ENCARGOS		1.735.967,30	1.738.728,63
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.510.521,05	1.466.855,80
ENCARGOS PATRONAIS		225.446,25	215.815,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	56.057,03
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		16.880,00	18.250,94
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		16.880,00	18.250,94
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		777.326,53	875.769,85
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		363.963,17	494.538,61
SERVIÇOS		351.418,00	321.885,59
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		61.945,36	59.345,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		288.920,20	255.085,47
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		288.920,20	255.085,47
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		683.409,74	101.931,09
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		15.772,24	16.081,09
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		667.637,50	85.850,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	884,74
INCENTIVOS		0,00	884,74
Resultado Patrimonial Do Período		-458.211,86	1.881.221,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		138.612,57	671.493,22
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS E SEUS ASPECTOS RELEVANTES;			
As As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público ?MCASP e demais disposições normativas vigentes.			
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN em 23/12/2014.			
O Quadro Principal; é o resultado patrimonial do período e apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.			
Não houve movimentação quanto:			
- Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como as reversões de tais reduções;			
- Baixas de itens do ativo imobilizado;			
- Baixas de investimento;			
- Reestruturações das atividades da entidade e reversões de quaisquer provisões para gastos de reestruturação;			
- Unidades operacionais descontinuadas;			
- Constituição ou reversão de provisões.			

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:8762E5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMOSTRAÇÕES FLUXOS DE CAIXA 2021 - SEMAS EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 09/03/2022

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 09/03/2022
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	3.013.681,90	4.871.718,52
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	42.874,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	2.970.807,90	4.871.718,52
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	3.492.250,50	2.825.922,39
Pessoal e demais despesas	2.814.519,42	2.740.072,39
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	677.731,08	85.850,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	-478.568,60	2.045.796,13
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	114.079,18	675.458,09
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	114.079,18	675.458,09
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-114.079,18	-675.458,09
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-592.647,78	1.370.338,04
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.965.069,86	594.731,82
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.372.422,08	1.965.069,86
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	743.305,34	0,00
da União	500.971,34	0,00
de Estados e Distrito Federal	242.334,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.227.502,56	4.871.718,52
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	2.970.807,90	4.871.718,52
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	15.772,24	0,00
a União	15.772,24	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	661.958,84	85.850,00
Total das Transferências Concedidas	677.731,08	85.850,00
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	2.813.612,04	2.745.419,28
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00

Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	907,38	-5.346,89
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.814.519,42	2.740.072,39

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas
1 --As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.
A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA ? Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficiti.
- Quadro Principal; Este quadro apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.
Fluxo de Caixa das Atividades Operacional - Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.
Fluxo de Caixa das Atividades De Investimentos - Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.
Fluxo de Caixa das Atividades De Financiamentos - aquelas que se referem aos Fluxos de Caixa provenientes de operações de compra e venda de bens de capital (máquinas, equipamentos, imóveis etc.), Atividades de financiamento, aquelas que incluem financiamentos, empréstimos, etc
Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa - Este campo apresenta o valor da Geração Liquida de Caixa, nele é demonstrado à soma dos valores dos seguintes campos: Fluxo de Caixa Liquido das Atividades das Operações, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Investimento, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Financiamento (confronto entre os resultados de cada um dos outros fluxos). a) Caixa e equivalente de Caixa Inicial: Este campo apresenta o saldo inicial das contas Caixa do período de emissão do relatório. b) Caixa e equivalente de caixa final: Este campo apresenta o valor liquido de caixa final apurado no período de emissão. Este campo considera o saldo final do período das contas. Deve bater com a conta CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA do balanço patrimonial.
-Quadro De Receitas Derivadas E Originárias I) Receitas Derivadas: Compreendem as receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal. Decorrem de imposição constitucional ou legal e, por isso, auferidas de forma impositiva, como, por exemplo, as receitas tributárias e as de contribuições. II) Receitas Originárias: Compreendem as receitas arrecadadas por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública.
Resultam, principalmente, de rendas do patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado (receita de aluguel), de preços públicos, de prestação de serviços comerciais e de venda de produtos industriais ou agropecuários.
-Quadro De Transferências Recebidas E Concedidas I) Transferências recebidas: Compreendem as transferências de recursos entre entes da Federação distintos. II) Transferências Concedidas: Compreendem as transferências de recursos no âmbito de um mesmo ente da Federação
2 --Quadro De Desembolsos De Pessoal E Demais Despesas Por Função - a) Legislativa - b) Judiciária - c) Essencial a Justiça - d) Administração - e) Segurança Pública - f) Assistência Social - g) Saúde - h) Trabalho - i)
Educação - j) Cultura - k) Urbanismo - l) Gestão ambiental - m) Ciência e tecnologia - n) Agricultura - o) Organização Agrária - p) Indústria - q) Comercio e serviços - r) Transporte - s) Desporto e lazer - t) Encargos.
Quadro De Juros e Encargos Da Dívida a. Juros e Correção Monetária da Dívida Interna b. Juros e Correção Monetária da Dívida Externa.
Quanto ao detalhamento a segui, não houve movimentação ou diferença de valores apresentados;
- O montante de linhas de crédito obtidas, mas não utilizadas, que podem estar disponíveis para futuras atividades operacionais e para satisfazer a compromissos de capital, indicando restrições, se houver, sobre o uso de tais linhas de crédito; e
- O montante e a natureza de saldos de caixa não disponíveis;
- Descrição dos itens incluídos no conceito de caixa e equivalente de caixas;
- Conciliação do saldo de caixa e equivalente de caixas apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial, justificando eventuais diferenças.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:B0BA2DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL
Exercício: 2021
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	241.666,37	331.070,89	89.404,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	6.851,45	6.851,45
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	6.851,45	6.851,45
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	241.666,37	324.219,44	82.553,07
Receita Bruta de Serviços	0,00	241.666,37	324.219,44	82.553,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	241.666,37	331.070,89	89.404,52
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	241.666,37	331.070,89	89.404,52
DÉFICIT (IV)	144.000,00	309.467,96	82.563,53	-226.904,43
TOTAL (V) = (III + IV)	144.000,00	551.134,33	413.634,42	-137.499,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	165.467,96	100.000,00	-
Superávit Financeiro	-	165.467,96	100.000,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	144.000,00	551.134,33	413.634,42	295.224,10	295.224,10	137.499,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.000,00	551.134,33	413.634,42	295.224,10	295.224,10	137.499,91

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	144.000,00	551.134,33	413.634,42	295.224,10	295.224,10	137.499,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAlml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	144.000,00	551.134,33	413.634,42	295.224,10	295.224,10	137.499,91
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	35.846,79	35.846,79	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	144.000,00	551.134,33	413.634,42	331.070,89	331.070,89	137.499,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	66.878,63	31.992,35	31.992,35	34.886,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	66.878,63	31.992,35	31.992,35	34.886,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	66.878,63	31.992,35	31.992,35	34.886,28	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

	Créditos (-) Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	144.000,00	313.634,42	-169.634,42
Suplementar	307.134,33	0,00	307.134,33
Sub Total	451.134,33	313.634,42	137.499,91
Especial	100.000,00	100.000,00	0,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	551.134,33	413.634,42	137.499,91

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem c

Crédito/Fonte e Recursos	Crédito Aberto	Despesa Executada	Saldo Dotação
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	165.467,96	100.000,00	65.467,96
30000000 - Recursos Ordinários	165.467,96	100.000,00	65.467,96
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	0,00	0,00	0,00

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ	
Dotação Inicial	144.000,00
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada 14	4.000,00

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS

Superávit/Déficit Orçamentário	Receita Realizada	Despesa Executada	Diferença
	331.070,89	413.634,42	-82.563,53
	Consolidado	RPPS	Diferença
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	98.598,33		98.598,33

	Crédito Aberto	Despesa Executada
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	165.467,96	100.000,00

Notas Explicativas Balanço Orçamentario e aspectos Relevantes;

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN em 19/06/2015 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2

(Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

O Balanço Orçamentário é composto por:

. Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o

Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

1) O Regime Orçamentário e o Criterio adotado, é o regime de base modificada, que reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação, conforme pressupõe o art. 35 da Lei 4320/1964.

2) O Periodo que se refere o orçamento é o exercicio vigente descrito no cabeçario.

3) Entidades abrangidas é apenas o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL DE ROLIM DE MOURA

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:F26FA076

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 A 12 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 10/03/2022		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	331.070,89	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	413.634,42	424.074,85
Ordinária	331.070,89	0,00	Ordinária	413.634,42	424.074,85
Recursos Ordinários	331.070,89	0,00	Recursos Ordinários	413.634,42	424.074,85
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	132.000,00	331.549,29	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	132.000,00	331.549,29	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	118.410,32	66.878,63	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	31.992,35	103.539,74
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	11.129,11
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	118.410,32	66.878,63	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	31.992,35	92.410,63
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	165.467,96	294.654,63	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	301.322,40	165.467,96
Caixa e Equivalentes de Caixa	165.467,96	294.654,63	Caixa e Equivalentes de Caixa	301.322,40	165.467,96
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	165.467,96	294.654,63	Banco Conta Movimento Demais Contas	301.322,40	165.467,96

Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	746.949,17	693.082,55	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	746.949,17	693.082,55

Notas Explicativas do Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN em 23/12/2014.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

A Contabilização das Retenções se dá no momento da liquidação, e dessa forma os recursos são controlados separadamente, no Grupo 2.1.8.8.x.xx.xx ? Valores Restituíveis, conforme versa o MCASP ? 8ª Edição., O ente controla as retenções separadamente e só as considera como paga na baixa da obrigação

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:BB64F7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2021 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO: 1 A 12

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 10/03/2022

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	301.322,40	165.467,96	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	301.322,40	165.467,96	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	301.322,40	165.467,96

Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	135.854,44	-118.027,56
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	165.467,96	283.495,52
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	301.322,40	165.467,96
TOTAL	301.322,40	165.467,96	TOTAL	301.322,40	165.467,96
ATIVO FINANCEIRO	301.322,40	165.467,96	PASSIVO FINANCEIRO	118.410,32	66.878,63
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				182.912,08	98.589,33

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	182.912,08	98.589,33
TOTAL	182.912,08	98.589,33

Notas Explicativas

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e as instruções da ICP 03 e 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN (atualizado em janeiro 2015). O Balanço Patrimonial é composto por:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro das Contas de Compensação: são as que representam direitos e obrigações pertencentes a terceiros e que estão vinculados ao patrimônio da empresa a que se refere a sua escrituração.

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; É o valor apurado da diferença entre o ativo e passivo permanente.

Não houve movimentação nas contas;

- Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo, em especial, a dívida ativa evidenciando no mínimo: a composição da dívida por exercício financeiro; demonstração dos valores inscritos no exercício à título de principal, multas, juros e correção monetária; e bem como os valores arrecadados e cancelados no exercício;

- Imobilizado;

- Intangível;

- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo;

- Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo;

- Políticas de depreciação, amortização e exaustão e demais políticas contábeis relevantes; e

- Demais elementos patrimoniais,

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:09691235

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL
Exercício: 2020
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**331.579,29**	**318.290,37**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		331.549,29	318.290,37
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		331.549,29	318.290,37
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		30,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		30,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**449.606,85**	**138.020,78**
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		449.606,85	138.020,78
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		376.096,07	125.685,03
SERVIÇOS		73.510,78	12.335,75
Resultado Patrimonial Do Período		**-118.027,56**	**180.269,59**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DVP E SEUS ASPECTOS RELEVANTES;
As As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público ?MCASP e demais disposições normativas vigentes.
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN em 23/12/2014.
O Quadro Principal; é o resultado patrimonial do período e apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.
O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.
Não houve movimentação quanto:
- Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como as reversões de tais reduções;
- Baixas de itens do ativo imobilizado;
- Baixas de investimento;
- Reestruturações das atividades da entidade e reversões de quaisquer provisões para gastos de reestruturação;
- Unidades operacionais descontinuadas;
- Constituição ou reversão de provisões.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Geral De Contabilidade

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:32BE2877

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO: 2021

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 10/03/2022
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	463.070,89	331.549,29
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	324.219,44	0,00
Remuneração das Disponibilidades	6.851,45	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	132.000,00	331.549,29
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	327.216,45	460.735,96
Pessoal e demais despesas	327.216,45	460.735,96
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	135.854,44	-129.186,67
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	135.854,44	-129.186,67
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	165.467,96	294.654,63
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	301.322,40	165.467,96
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	132.000,00	331.549,29
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	132.000,00	331.549,29
Transferências concedidas		

Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	327.216,45	460.735,96
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	327.216,45	460.735,96

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 --As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA ? Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficiti.

- Quadro Principal; Este quadro apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacional - Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.

Fluxo de Caixa das Atividades De Investimentos - Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.

Fluxo de Caixa das Atividades De Financiamentos - aquelas que se referem aos Fluxos de Caixa provenientes de operações de compra e venda de bens de capital (máquinas, equipamentos, imóveis etc.), Atividades de financiamento, aquelas que incluem financiamentos, empréstimos, etc

Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa - Este campo apresenta o valor da Geração Liquida de Caixa, nele é demonstrado à soma dos valores dos seguintes campos: Fluxo de Caixa Liquido das Atividades das Operações, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Investimento, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Financiamento (confronto entre os resultados de cada um dos outros fluxos). a) Caixa e equivalente de Caixa Inicial: Este campo apresenta o saldo inicial das contas Caixa do período de emissão do relatório. b) Caixa e equivalente de caixa final: Este campo apresenta o valor liquido de caixa final apurado no período de emissão. Este campo considera o saldo final do período das contas. Deve bater com a conta CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA do balanço patrimonial.

-Quadro De Receitas Derivadas E Originárias I) Receitas Derivadas: Compreendem as receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal. Decorrem de imposição constitucional ou legal e, por isso, auferidas de forma impositiva, como, por exemplo, as receitas tributárias e as de contribuições. II) Receitas Originárias: Compreendem as receitas arrecadadas por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública.

Resultam, principalmente, de rendas do patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado (receita de aluguel), de preços públicos, de prestação de serviços comerciais e de venda de produtos industriais ou agropecuários.

-Quadro De Transferências Recebidas E Concedidas I) Transferências recebidas: Compreendem as transferências de recursos entre entes da Federação distintos. II) Transferências Concedidas: Compreendem as transferências de recursos no âmbito de um mesmo ente da Federação

2 --Quadro De Desembolsos De Pessoal E Demais Despesas Por Função - a) Legislativa - b) Judiciária - c) Essencial a Justiça - d) Administração - e) Segurança Pública - f) Assistência Social - g) Saúde - h) Trabalho - i) Educação - j) Cultura - k) Urbanismo - l) Gestão ambiental - m) Ciência e tecnologia - n) Agricultura - o) Organização Agrária - p) Indústria - q) Comercio e serviços - r) Transporte - s) Desporto e lazer - t) Encargos.
Quadro De Juros e Encargos Da Dívida a. Juros e Correção Monetária da Dívida Interna b. Juros e Correção Monetária da Dívida Externa.
Quanto ao detalhamento a segui, não houve movimentação ou diferença de valores apresentados;
- O montante de linhas de crédito obtidas, mas não utilizadas, que podem estar disponíveis para futuras atividades operacionais e para satisfazer a compromissos de capital, indicando restrições, se houver, sobre o uso de tais linhas de crédito; e
- O montante e a natureza de saldos de caixa não disponíveis;
- Descrição dos itens incluídos no conceito de caixa e equivalente de caixas;
- Conciliação do saldo de caixa e equivalente de caixas apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial, justificando eventuais diferenças.
Quanto ao detalhamento a seguir, não houve movimentação ou diferença de valores apresentados;
??o montante de linhas de crédito obtidas, mas não utilizadas, que podem estar disponíveis para futuras atividades operacionais e para satisfazer a compromissos de capital, indicando restrições, se houver, sobre o uso de tais linhas de crédito; e
??o montante e a natureza de saldos de caixa não disponíveis;
??descrição dos itens incluídos no conceito de caixa e equivalente de caixas;
??conciliação do saldo de caixa e equivalente de caixas apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial, justificando eventuais diferenças.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:B5446244

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS 08/2022

Edital nº 11/2022
Processo nº: 123/2022
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2022
REGISTRO DE PREÇO 04/2022
OBJETO; ÁGUA MINERAL.

LICITANTE: DANILO DE ARAUJO 731.938.442-68
C.N.P.J.: 41.819.362/0001-96 **TEL/FAX:** 69 98446-8090
ENDEREÇO: AV. BRASIL, n°3311 - CENTRO CIDADE**;** SANTA LUZIA D'OESTE - RO **CEP;** 76950-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: DANILO DE ARAUJO
VALOR ADJUDICADO; R$ 34.892,40 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08 /2022

Item	Especificação do Objeto	UNID.	Quant	V. Unit.	V. Total	Marca
01	Vasilhame para agua mineral 20lts	Unidade	30	22,00	660,00	CRISTAL DA AMAZONIA
02	Água mineral sem gás 500ml	Unidades	3.580	0,78	2.792,40	CRISTAL DA AMAZONIA
03	Água mineral, galão de 20 litros retornável	Unidade	3.930	8,00	31.440,00	CRISTAL DA AMAZONIA

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Gerente Geral de Registro de Preços
PORT;197/GB/2021

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434-2262

14/03/2022

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:82431ADB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ATA 08 PE 008)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº08/2022/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº88/2022/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022/SEMSAU.
OBJETO DESPESA COM MEDICAMENTOS E MATERIALS PENSO. De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
ADAINERS MEDICAL LTDA, ficou registrado com o valor total de R$ 1.315,00 (um mil, trezentos e quinze reais), conforme tabela abaixo.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
15	1046284	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML C/1ML	AMP	500	R$ 2,63	1.315,00	HIPOLABOR
TOTAL:						1.315,00	

ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ficou registrado com o valor total de R$ 16.770,00 (dezesseis mil, setecentos e setenta reais), conforme tabela abaixo.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1047087	CLORIDRATO DE DEXTTROCETAMINA 50 MG/ML C/ 10ML	AMP	300	R$ 55,90	16.770,00	FIBER FIRME
TOTAL:						16.770,00	

GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, ficou registrado com o valor total de R$ 10.066,00 (dez mil e sessenta e seis reais), conforme tabela abaixo.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	1043995	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	300	R$ 6,30	1.890,00	CRISTALIA
8	1035787	GLICOSE 50%, SOL. INJ. - 10 ML	AMP	400	R$ 0,94	376,00	ISOFARMA
10	1046279	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML C/1ML	AMP	3000	R$ 2,60	7.800,00	UNIAO QUIMICA
TOTAL:						10.066,00	

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITARES, ficou registrado com o valor total de R$ 1.742,00 (um mil, setecentos e quarenta e dois reais), conforme tabela abaixo.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	1047088	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG COM 1 ML	AMP	300	R$ 3,67	1.101,00	HIPOLABOR
4	1046276	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML	UN	300	R$ 40,74	12.222,00	BLAU
6	1046278	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	UN	300	R$ 25,10	7.530,00	FARMA VISION
7	1046293	GLICOSE 25% C/10ML	AMP	400	R$ 0,74	296,00	SAMTEC
12	1044074	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML C/2ML	AMP	3000	R$ 2,32	6.960,00	FRESENIUS
21	1016144	AZITROMICINA 500 MG	COMP	5000	R$ 0,88	4.400,00	MEDQUIMICA
TOTAL:						32.509,00	

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ficou registrado com o valor total de R$ 12.487,80 (doze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
5	1046277	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML	UN	300	R$ 22,40	6.720,00	MYLAN
17	1047093	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL, DESCARTAVEL, ESTÉRIL 22/G COR PRETA CX C/ 25 UNID.	CX	20	R$ 153,39	3.067,80	UNISIS
18	1047094	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL, DESCARTAVEL, ESTÉRIL 25/G COR LARANJA CX C/ 25 UNID.	CX	20	R$ 135,00	2.700,00	PROCARE
TOTAL:						12.487,80	

MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ficou registrado com o valor total de R$ 1.553,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais), conforme tabela abaixo.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
9	1035793	HALOPERIDOL 5MG/ML - SOL. INJ. 1 ML	AMP	100	R$ 4,50	450,00	UNIAO
11	1046296	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG 1 ML AMP	AMP	250	R$ 1,64	410,00	FARMACE
19	1044164	CATETER NASAL TIPO OCULOS PARA OXIGENIO N.° 12, ADULTO DESCARTAVEL, 40CM PCT C/10UND.	PCT	20	R$ 14,90	298,00	MEDSONDA
20	1046291	MANITOL 20MG/ML BOLSA C/250 ML - BOLSA	UN	50	R$ 7,90	395,00	JP
TOTAL:						1.553,00	

SILVA & SILVA PROD. FARMACEUTICO LTDA, ficou registrado com o valor total de R$ 1.742,00 (um mil, setecentos e quarenta e dois reais), conforme tabela abaixo.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
22	1044535	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM E IGG PARA O VÍRUS SARS - CX C/ 20 UNI.	CX	100	R$ 178,00	17.800,00	ECO
TOTAL:						17.800,00	

VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, ficou registrado com o valor total de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil, duzentos reais), conforme tabela abaixo.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
23	1047095	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 - ANTÍGENIO NASAL PARA SARS-COV-2 CX C/ 20 UNI.	CX	150	R$ 328,00	49.200,00	NOVA
TOTAL:						49.200,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de março de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:0C39C93A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2022 EMPRESA: LOBOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 06 /2022
PROCESSO Nº. 116 /2022.
PREGÃO ELETRONICO Nº. 08 /2022
SECRETARIA REQUISITANTE: SEMSAU

Aos 11 de março de dois mil e vinte e dois, **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria **nº16/GAB/PMS/2022** e do outro lado a **EMPRESA: LOBOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita sob o **CNPJ**: **33.561.946/0001-86,** estabelecida na: **AVENIDA GETULIO VARGAS N° : 2578MACHADINHO DO OESTE –RO** doravante denominada FORNCEDORA, nesta ato representado pelo senhor **: ROGERIO LOBO FERREIRA,** inscrito no **CPF: 736.364.012.20,** em fase da classificação das proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço **nº06 /2022**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal n° 0.56/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES CONFORME MANDATOS JUDICIAIS, POR PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÈS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: LOBOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 33.561.946/0001-86
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS N° : 2578
CIDADE: MACHADINHO DO OESTE –RO
TELEFONE: (69) 8456-5150
CELULAR: (69) 98456-5150
EMAIL: loboferreira31@gmail.com
REPRESENTANTE: ROGERIO LOBO FERREIRA
CPF: 736.364.012.20

Fornecedor: LOBOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 33.561.946/0001-86

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	SALMETEROL, XINAFOATO + FLUTICASONA 25 + 250 MCG/DOSE AEROSSOL 120 DOSES	seretide	24,00	R$ 185,95	R$ 4.462,80

Valor Total Homologado - R$ 4.462,80(QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERINGUEIRAS-RO 14 DE MARÇO 2022.

Publicado por:
Euzania Cristina da Silva Santos
Código Identificador:BE5040D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2022 EMPRESA: R N F DE SOUZA & CIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 06 /2022
PROCESSO Nº. 116 /2022.

PREGÃO ELETRONICO Nº. 08 /2022
SECRETARIA REQUISITANTE: SEMSAU

Aos 11 de março de dois mil e vinte e dois, **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria **nº16/GAB/PMS/2022** e do outro lado a **EMPRESA: R N F DE SOUZA & CIA LTDA ,** inscrita sob o **CNPJ**: **,** estabelecida na: **R DOS PIONEIROS N° : 2368- CACOAL-RO** doravante denominada FORNCEDORA, nesta ato representado pelo senhor **: RENATO CARVALHO FERNANDES DE SOUZA,** inscrito no **CPF: 910.780.082.72,** em fase da classificação das proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço **nº06 /2022**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal n° 0.56/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES CONFORME MANDATOS JUDICIAIS, POR PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÈS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

- RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: R N F DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ: 00.647.694/0001-53
ENDEREÇO: R DOS PIONEIROS N° : 2368
CIDADE: CACOAL-RO
TELEFONE: (69) 3441-2805
CELULAR: (69) 3441-2805
EMAIL: drogariareal2008@hotmail.com
REPRESENTANTE: RENATO CARVALHO FERNANDES DE SOUZA
CPF: 910.780.082.72

Fornecedor: R N F DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 00.647.694/0001-53

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	PAROXETINA 20MG	TEUTO	360,00	R$ 0,34	R$ 122,40
6	RIVAROXABANA COMPRIMIDO 20mg	NEO QUIMICA	360,00	R$ 3,54	R$ 1.274,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 1.396,80 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERINGUEIRAS-RO 14 DE MARÇO 2022.

Publicado por:
Euzania Cristina da Silva Santos
Código Identificador:3580BF1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2022 EMPRESA: SILVA &SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 06 /2022
PROCESSO Nº. 116 /2022.
PREGÃO ELETRONICO Nº. 08 /2022
SECRETARIA REQUISITANTE: SEMSAU

Aos 11 de março de dois mil e vinte e dois, **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria **nº16/GAB/PMS/2022** e do outro lado a **EMPRESA: SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME,** inscrita sob o **CNPJ**: **84.551.191/0001-70 ,** estabelecida na: **AV CAPITAO SILVIO N° 256- SÃO MIGUEL DO GUAPORE-RO** doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor **: LUIZ CARLOS DA SILVA,** inscrito no **CPF:61195120206,** em fase da classificação das proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço **nº06 /2022**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal n° 0.56/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES CONFORME MANDATOS JUDICIAIS, POR PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÈS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

- RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 84.551.191/0001-70
ENDEREÇO: AV CAPITAO SILVIO N° 256
CIDADE: SÃO MIGUEL DO GUAPORE-RO
TELEFONE: 6936421010/ 6984634066
EMAIL: farmaciapopular1010@hotmail.com
REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS DA SILVA

Fornecedor: SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 84.551.191/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARBONATO DE LÍTIO 450MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	eurofarma	720,00	R$ 1,59	R$ 1.144,80
2	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 30 MG	roche	2.880,00	R$ 2,56	R$ 7.372,80
4	RIVAROXABANA 10 MG COMPRIMIDO	ems	360,00	R$ 3,25	R$ 1.170,00
5	RIVAROXABANA 15 MG COMPRIMIDO	ems	720,00	R$ 2,24	R$ 1.612,80
7	VALSARTANA + ANLODIPINO, BESILATO 160 + 5MG	sandoz	720,00	R$ 0,59	R$ 424,80
8	DABIGATRANA 150 MG	boehinger	720,00	R$ 4,00	R$ 2.880,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 14.605,20 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERINGUEIRAS-RO 14 DE MARÇO 2022.

Publicado por:
Euzania Cristina da Silva Santos
Código Identificador:57BB8B87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / PSS - EDITAL N. 001/2022

A Presidenta da Comissão do Processo Seletivo Simplificado / PSS / EDITAL N° 001/ PMU /2022, no uso da competência do Decreto n. 011/2022 de 18 de janeiro de 2022 torna público a Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para contratações de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Lista de inscritos e classificação – CARGO: ENFERMEIRO (A) - 40HS

NOME		DATA DE NASCIMENTO	CARGO	NOTA
1°	Maria Aparecida Ortolone	21/09/1972	ENFERMEIRO	8,00
2°	Luciana Pires	07/08/1976	ENFERMEIRO	8,00
3°	Angelita Maria Estevão	28/12/1976	ENFERMEIRO	8,00
4°	Flaviane Liberato Ferreira	11/06/1982	ENFERMEIRO	8,00
5°	Vanessa Bertão Soares Campreghen	12/09/1986	ENFERMEIRO	8,00
6°	Brunno Eduardo Barroso Moreira	28/05/1990	ENFERMEIRO	8,00
7°	Gisele Magalhães de Sales	15/11/1985	ENFERMEIRO	7,50
8°	Tatiane do Amaral Alencar Ramirez	25/11/1991	ENFERMEIRO	7,50
9°	Eliane Brito Reche	18/10/1992	ENFERMEIRO	7,50
10°	Maria Laudiceia Rodrigues de Souza	05/07/1975	ENFERMEIRO	7,00
11°	Grazielle Barbosa Mendes	26/09/1987	ENFERMEIRO	7,00
12°	Mickaelly Pamela Polla Soares	28/08/1993	ENFERMEIRO	7,00
13°	Poliana Gomes Pereira Brun	19/07/1995	ENFERMEIRO	7,00
14°	Tainá da Silva Batista	26/12/1995	ENFERMEIRO	7,00
15°	Débora Santiago Moreira	20/06/1980	ENFERMEIRO	6,50
16°	Rosana da Silva Emiliano Hartiwig	14/09/1980	ENFERMEIRO	6,50
17°	Cleyton Coique de Oliveira Matos	06/11/1991	ENFERMEIRO	6,50
18°	Dhulie Orlanda de Araujo Almada	16/02/1995	ENFERMEIRO	6,50
19°	Leandro Domingos Cleres	24/04/1985	ENFERMEIRO	6,00
20°	Miriã FredericoBoa Purcino	01/11/1985	ENFERMEIRO	6,00
21°	Willian Nogueira Martinelli	18/07/1989	ENFERMEIRO	6,00
22°	Anna Caroline da Silva Francisco	04/05/1996	ENFERMEIRO	6,00
23°	Danubia Rambo Possmozer	21/08/1997	ENFERMEIRO	6,00
24°	Gleison Faria	11/11/1989	ENFERMEIRO	5,50
25°	Valeria da Silva Aguiar	08/08/1983	ENFERMEIRO	5,50
26°	Douglas Tassaro da Silva	14/11/1991	ENFERMEIRO	5,50
27°	Gladstony dos Santos Toledo	27/06/1994	ENFERMEIRO	5,50
28°	Aline de Souza Coelho	15/09/1994	ENFERMEIRO	5,50
29°	Iarla Keller Oliveira	16/09/1994	ENFERMEIRO	5,50
30°	Nayara Pereira Porto	23/06/1995	ENFERMEIRO	5,50
31°	Ursula Ingrid Braga Pacífico	03/12/1995	ENFERMEIRO	5,50
32°	Ben Hur Vitor Bender de Souza	28/02/1996	ENFERMEIRO	5,50
33°	Marina Gomes Martellet	08/10/1998	ENFERMEIRO	5,50
34°	Sandeslane de Carvalho Souza	19/06/1980	ENFERMEIRO	5,00
35°	Elisangela Rodrigues de Medeiros	27/12/1987	ENFERMEIRO	5,00
36°	Denys Silva Lopes	18/08/1990	ENFERMEIRO	5,00

37°	Tiago Silva Cabral	13/06/1992	ENFERMEIRO	5,00
38°	Kaio Rodrigo Varelo Falone	24/04/1993	ENFERMEIRO	5,00
39°	Rafael Nunes Cota	13/10/1993	ENFERMEIRO	5,00
40°	Ingrid Pricila Fernandes de Oliveira	23/11/1994	ENFERMEIRO	5,00
41°	Rosivane Souza Santos	08/01/1996	ENFERMEIRO	5,00
42°	Juraci Tostes Pereira Gama	25/09/1980	ENFERMEIRO	4,50
43°	Renata Pereira da Silva	17/01/1990	ENFERMEIRO	4,50
44°	Vanessa Nascimento de Brito	24/03/1991	ENFERMEIRO	4,50
45°	Fernanda Faquineti Venturoso	17/09/1997	ENFERMEIRO	4,50
46°	Deane Barroso de Oliveira	21/07/1991	ENFERMEIRO	4,00
47°	Jessica de Oliveira Barbosa Kuss	16/10/1991	ENFERMEIRO	4,00
48°	Raquel Lima Vera Duarte	15/10/1996	ENFERMEIRO	4,00
49°	Oziane de Magalhães Oliveira	21/09/1989	ENFERMEIRO	3,50
50°	Graciana Escorce Carvalho	19/04/1996	ENFERMEIRO	3,50
51°	Leticia Pereira de Oliveira	04/01/1998	ENFERMEIRO	3,50
52°	Jainara Iris Duarte de Souza	18/04/1998	ENFERMEIRO	3,50
53°	Diego Silva Cerino	04/08/1999	ENFERMEIRO	3,50
54°	Andreia de Aguiar	22/09/1979	ENFERMEIRO	3,00
55°	Elisandra Vieira Reis	30/04/1981	ENFERMEIRO	3,00
56°	Elizete Costa Pinheiro	10/12/1981	ENFERMEIRO	3,00
57°	Leticia Rosa Andrade Lucena	29/11/1990	ENFERMEIRO	3,00
58°	Jeane da Silva Paixão	07/06/1993	ENFERMEIRO	3,00
59°	Alan Camilo de Vasconcelos	16/11/1994	ENFERMEIRO	3,00
60°	Rayane Amanda Teixeira de Oliveira	02/02/1996	ENFERMEIRO	3,00
61°	Luan Macivaldo Cunha do Nascimento	16/01/1997	ENFERMEIRO	3,00
62°	Dyego Monteiro Pereira	10/12/1997	ENFERMEIRO	3,00
63°	Jaine Varela da Silva	29/01/1998	ENFERMEIRO	3,00
64°	Beatriz Nascimento Barbosa	24/02/1998	ENFERMEIRO	3,00
65°	Jesnaira Leite da Silva	17/06/1998	ENFERMEIRO	3,00
66°	Kariny Gonzaga Vasconcelos	30/11/1998	ENFERMEIRO	3,00
67°	Gleizy Kellen Macedo Gomes	27/09/1999	ENFERMEIRO	3,00
68°	Esther Silva de Carvalho	28/10/1999	ENFERMEIRO	3,00
69°	Claudineia Silva Gos	01/05/1988	ENFERMEIRO	2,50
70°	Elizeu Cezario de Sousa Silva	18/07/1990	ENFERMEIRO	2,50
71°	Dayane Cardoso de Oliveira	11/07/1993	ENFERMEIRO	2,50
72°	Renata Maria da Silva	17/11/1996	ENFERMEIRO	2,50
73°	Janete Santos Vieira de Oliveira	05/08/1988	ENFERMEIRO	2,00
74°	Eula Naiani Moreira Campos	14/01/1998	ENFERMEIRO	2,00
75°	Maria Aline Rosa Silva	22/04/1999	ENFERMEIRO	2,00
76°	Victoria Ferreira de Souza	14/01/2000	ENFERMEIRO	2,00

Lista de inscritos e classificação – CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO (A) – 40HS

NOME		DATA DE NASCIMENTO	CARGO	NOTA
01°	Nathalia Maldaner Franch	06/01/1988	MÉDICO VETERINÁRIO	7,00
02°	Ana Paula Figueredo Pires	03/02/1990	MÉDICO VETERINÁRIO	6,50
03°	Thaliany Mikaela de França Araujo	12/06/1996	MÉDICO VETERINÁRIO	6,00
04°	Lazaro Carneiro Neto	07/09/1984	MÉDICO VETERINÁRIO	5,00
05°	José Carlos Campos do Nascimento	21/08/1987	MÉDICO VETERINÁRIO	5,00
06°	Gleici Damares de Freitas Alves	02/06/1995	MÉDICO VETERINÁRIO	5,00
07°	Anibal Valdinei de Jesus	23/08/1975	MÉDICO VETERINÁRIO	4,50
08°	Rafaely Moreira Cardoso	05/06/1991	MÉDICO VETERINÁRIO	4,00
09°	Adriana Magna de Brito Solano	27/09/1986	MÉDICO VETERINÁRIO	3,50
10°	Leidiane Maximiano de Cerqueira	11/03/1997	MÉDICO VETERINÁRIO	3,50
11°	Silmara Maria Andrade Silva Ferreira	13/04/1994	MÉDICO VETERINÁRIO	3,00
12°	Isabella de Souza Costa	26/11/1998	MÉDICO VETERINÁRIO	3,00
13°	Carlos Ramos de Vasconcelos	23/04/1991	MÉDICO VETERINÁRIO	2,50
14°	Victor Eduardo Santos	20/09/1992	MÉDICO VETERINÁRIO	2,50
15°	Rodrigo Lopes Medeiros	15/03/1996	MÉDICO VETERINÁRIO	2,50
16°	Helosia Lara Vieira Reis	13/11/1997	MÉDICO VETERINÁRIO	2,50
17°	Emelly Mendes Ferreira	04/02/1998	MÉDICO VETERINÁRIO	2,50
18°	Esdras Carvalho Bragança	21/10/1987	MÉDICO VETERINÁRIO	2,00
19°	Dielson Nogueira Chaves	10/05/1989	MÉDICO VETERINÁRIO	2,00
20°	Italo Roberto de Souza	31/07/1989	MÉDICO VETERINÁRIO	2,00
21°	Aketye Neville Fidellis	22/07/1991	MÉDICO VETERINÁRIO	2,00
22°	Douglas Henrique de Amorim Carvalho	12/03/1998	MÉDICO VETERINÁRIO	2,00

Lista de inscritos e classificação – CARGO: PROFESSOR (A) DE ENSINO BÁSICO / EDUCAÇÃO FÍSICA – 25HS

NOME		DATA DE NASCIMENTO	CARGO	NOTA
01°	Kássia Paula de Lima Souza	22/01/1994	PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA	7,50
02°	Fagner Oliveira Sales	16/05/1985	PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA	6,50
03°	Gesieli da Silva Amaral	25/04/1994	PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA	4,00
04°	Dayane Monteiro Pereira	11/10/1995	PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA	3,50
05°	Jeferson Santiago dos Santos	19/06/1991	PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA	3,00
06°	Ana Paula Barosa da Silva	02/09/1998	PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA	3,00
07°	Greice Ribeiro da Silva	26/03/1988	PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA	2,50
08°	Franciely Cristina de Oliveira	07/10/1996	PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA	2,50
09°	Angel Aquilino Pilco Coaguila	28/01/1985	PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA	2,00

Lista de inscritos e classificação – CARGO: PROFESSOR (A) DE ENSINO BÁSICO / INTÉRPRETE E TRADUTOR DE LIBRAS – 40HS

NOME		DATA DE NASCIMENTO	CARGO	NOTA
01°	Elaine Cristina Moschetta Lazzarin de Carvalho da Silva	29/04/1978	INTÉRPRETE E TRADUTOR DE LIBRAS	3,50
02°	Mariane Souza Menezes de Araújo Alves	30/06/1995	INTÉRPRETE E TRADUTOR DE LIBRAS	3,50

03°	Stefany Alvarez Gomes	22/01/1999	INTÉRPRETE E TRADUTOR DE LIBRAS	3,50
04°	Thais Alicea Brito	04/12/1997	INTÉRPRETE E TRADUTOR DE LIBRAS	3,00
05°	Silvania dos Santos Silva Viana	03/03/1977	INTÉRPRETE E TRADUTOR DE LIBRAS	2,50
06°	Eulalia Bezerra Mendonça	16/08/1981	INTÉRPRETE E TRADUTOR DE LIBRAS	2,50

Lista de inscritos e classificação – CARGO: PROFESSOR (A) DE ENSINO BÁSICO / LETRAS – 25HS

NOME		DATA DE NASCIMENTO	CARGO	NOTA
01°	Adila Vieira	17/05/1982	LETRAS	7,00
02°	Rosilani Pinheiro Gomes	27/06/1990	LETRAS	5,00
03°	Vilma Meira Costa	27/08/1981	LETRAS	4,50
04°	Jany Claudia de Souza Lima	04/06/1983	LETRAS	4,00
05°	Cleidiana Lourenço	02/05/1987	LETRAS	3,00
06°	Tania da Silva Araujo	02/08/1988	LETRAS	3,00
07°	Ieda Brito dos Santos	22/01/1974	LETRAS	2,50
08°	Vanildo Salcedo Costa	15/06/1984	LETRAS	2,00
09°	Gisele Cristina Moura Farias	10/11/1993	LETRAS	2,00

Lista de inscritos e classificação – CARGO: PROFESSOR (A) DE ENSINO BÁSICO / MATEMÁTICA – 40HS

NOME		DATA DE NASCIMENTO	CARGO	NOTA
01°	Hudson Willians Silva Castro	08/02/1985	MATEMÁTICA	7,00
02°	Jeferson Soares de Medeiros	30/11/1987	MATEMÁTICA	7,00
03°	Fabiola Silva Santos	27/05/1993	MATEMÁTICA	6,50
04°	Vanderlei Marcos Pereira	10/08/1975	MATEMÁTICA	6,00
05°	Idair Scatolin	16/05/1979	MATEMÁTICA	4,50
06°	Wesler Bruno Barbosa Vailant	16/11/1992	MATEMÁTICA	4,00
07°	Raquel Miranda	13/11/1981	MATEMÁTICA	3,50
08°	Cleberson Vieira Torres	10/04/1993	MATEMÁTICA	3,50
09°	Maria Aparecida Gonçalves Gouvéia	06/12/1990	MATEMÁTICA	3,00
10°	Eduardo Alves de Paula	14/10/1997	MATEMÁTICA	3,00
11°	Chirlei Rosana Felisberto	16/06/1985	MATEMÁTICA	2,50
12°	Jose Eduardo Agulhare	05/04/1994	MATEMÁTICA	2,50
13°	Angel Aquilino Pilco Coaguila	28/01/1985	MATEMÁTICA	2,00
14°	Valdenir Alves	09/02/1986	MATEMÁTICA	2,00
15°	Marilucio Merecino Rocha Junior	23/07/1997	MATEMÁTICA	2,00
16°	Gabriel de Oliveira Pereira	26/07/1997	MATEMÁTICA	2,00
17°	Leonardo Dias Santos	03/09/1997	MATEMÁTICA	2,00

Lista de inscritos e classificação – CARGO: PROFESSOR (A) DE ENSINO BÁSICO / PEDAGOGO – 40HS

CLASSIFICAÇÃO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME		DATA DE NASCIMENTO	CARGO	NOTA
01	José Edilson da Silva Lima Junior **Obs.: 01° Colocado para PCD- Pessoa Com Deficiência**	30/03/1986	PEDAGOGO	**7,00**
02	Ivaneide Bento de Araújo Rocha / **Obs.: 2° Colocado para PCD- Pessoa Com Deficiência**	23/06/1981	PEDAGOGO	**3,00**

CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME		DATA DE NASCIMENTO	CARGO	NOTA
01°	Maria das Graças Zifirino da Silva	26/03/1965	PEDAGOGO	8,00
02°	Cecilia Loura de Carvalho Reckel	02/12/1966	PEDAGOGO	8,00
03°	Vanessa Campos Brenner	12/08/1971	PEDAGOGO	8,00
04°	Elenice Gonçalves Macedo	15/11/1971	PEDAGOGO	8,00
05°	Solene Maria de Jesus	25/01/1973	PEDAGOGO	8,00
06°	Elisangela Prestes Laborda Lima Moises	16/05/1973	PEDAGOGO	8,00
07°	Rosangela Alves de Lima	25/07/1976	PEDAGOGO	8,00
08°	Valdeni da Silva Gomes Farias	09/03/1978	PEDAGOGO	8,00
09°	Micheline Zanini de Oliveira Costa	27/04/1979	PEDAGOGO	8,00
10°	Anna Paula Chodachi de Andrade	02/01/1981	PEDAGOGO	8,00
11°	Gardenia Aparecida Paula Lucas	08/12/1981	PEDAGOGO	8,00
12°	Andreia Antunes de Souza	12/08/1982	PEDAGOGO	8,00
13°	Alessandra Bertolino dos Santos	19/10/1983	PEDAGOGO	8,00
14°	Marislei Brisola	21/08/1984	PEDAGOGO	8,00
15°	Flavia de Jesus	25/07/1989	PEDAGOGO	8,00
16°	Delma Teixeira da Silva	07/10/1968	PEDAGOGO	7,50
17°	Lecir Muniz Schmidt	25/01/1970	PEDAGOGO	7,50
18°	Marizaine Cristian Tolentina de Oliveira Bolsanelo	15/11/1974	PEDAGOGO	7,50
19°	Claudia Valerio Pessoa	07/01/1975	PEDAGOGO	7,50
20°	Lucicleia Venancio Cordeiro Salomão	04/03/1982	PEDAGOGO	7,50
21°	Marleide Queiroz dos Santos	21/02/1990	PEDAGOGO	7,50
22°	Maria da Silva Gomes	07/11/1962	PEDAGOGO	7,00
23°	Iolanda Patrício de Menezes Oliveira	29/08/1969	PEDAGOGO	7,00
24°	Roseli da Silva Gomes Mota	03/09/1976	PEDAGOGO	7,00
25°	Lucilene Pereira de Meirelles	13/06/1981	PEDAGOGO	7,00
26°	José Edilson da Silva Lima Junior **Obs.: 01° Colocado para PCD- Pessoa Com Deficiência**	30/03/1986	PEDAGOGO	7,00
27°	Rosane Honorato Gubertt	23/12/1994	PEDAGOGO	7,00
28°	Maria do Carmo Silva de Miranda	16/11/1958	PEDAGOGO	6,50
29°	Adiles Terezinha Berlanda Pimentel	24/08/1961	PEDAGOGO	6,50
30°	Maria Aparecida Guerson	16/10/1977	PEDAGOGO	6,50
31°	Ivan Kruguel Pedro	01/12/1988	PEDAGOGO	6,50
32°	Lusiene Marieno de Sá	14/05/1989	PEDAGOGO	6,50
33°	Adalgizio Rodrigues Viana	07/06/1960	PEDAGOGO	6,00

34°	Gilma Vonrondov	31/08/1974	PEDAGOGO	6,00
35°	Gilcelli Canuto Silva	23/12/1979	PEDAGOGO	6,00
36°	Raquel Soares Balodino Guisso	14/06/1982	PEDAGOGO	6,00
37°	Rocilda Ferreira de Oliveira Arruda	21/02/1986	PEDAGOGO	6,00
38°	Nilma Neves da Silva	26/12/1980	PEDAGOGO	5,50
39°	Pamela Mara da Silva	22/04/1993	PEDAGOGO	5,50
40°	Enoque Oliveira dos Santos	05/04/1970	PEDAGOGO	5,00
41°	Marinalva Manu da Silva	02/08/1974	PEDAGOGO	5,00
42°	Dhainy Domingos Moreira	14/06/1990	PEDAGOGO	5,00
43°	Djeimeleni Pimentel Rita	29/07/1995	PEDAGOGO	5,00
44°	Solange Marlene Aparecida Peluti	27/09/1964	PEDAGOGO	4,50
45°	Fernando Herbst da Silva	14/09/1996	PEDAGOGO	4,50
46°	Helton Ney da Cruz Dias	08/10/1979	PEDAGOGO	4,00
47°	Michelly Cristina Alves Basilio	01/09/1980	PEDAGOGO	4,00
48°	Fabiane Moreira da Silva Santos	09/11/1980	PEDAGOGO	4,00
49°	Silvana da Silva Souza Kuster	04/05/1981	PEDAGOGO	4,00
50°	Poliana Nunes Braz de Oliveira	16/11/1984	PEDAGOGO	4,00
51°	Pamela da Silva Ferreira Peixoto	21/05/1993	PEDAGOGO	4,00
52°	Thaina Laborda Lima Moises	22/06/1993	PEDAGOGO	4,00
53°	Aracely Thais Lima de Assunção	31/05/1994	PEDAGOGO	4,00
54°	Maria Aparecida da Silva	16/10/1996	PEDAGOGO	4,00
55°	Terezinha Batista dos Santos	08/02/1974	PEDAGOGO	3,50
56°	Ana Paula Fernandes Lucena	17/07/1974	PEDAGOGO	3,50
57°	Simone Souza Almeida	16/09/1978	PEDAGOGO	3,50
58°	Lilian da Silva Raimundo Cardoso	22/03/1981	PEDAGOGO	3,50
59°	Fabilse Moreira da Silva Rocha	27/09/1981	PEDAGOGO	3,50
60°	Lucineia de Souza	23/12/1981	PEDAGOGO	3,50
61°	Rosilane Ferreira de Freitas	20/09/1982	PEDAGOGO	3,50
62°	Marcia de Sousa Melo Ferreira	28/05/1984	PEDAGOGO	3,50
63°	Sonia Burgarelli Amaral	11/09/1984	PEDAGOGO	3,50
64°	Suelen de Queiroz Rebouças	05/03/1985	PEDAGOGO	3,50
65°	Jussara Gonçalves de Lima Silveira	05/05/1985	PEDAGOGO	3,50
66°	Adriana de Paula Oliveira	14/08/1985	PEDAGOGO	3,50
67°	Elaine Cosmo da Silva Foletto	01/01/1986	PEDAGOGO	3,50
68°	Jaqueline de Oliveira Durico Fernandes	03/07/1987	PEDAGOGO	3,50
69°	Maria Aparecida de Sousa dos Santos	25/09/1987	PEDAGOGO	3,50
70°	Laudiceia Valadão da Silva	15/04/1990	PEDAGOGO	3,50
71°	Mariana Poggian Engelhardt	29/08/1990	PEDAGOGO	3,50
72°	Luciene Vieira de Souza Kruguel	26/10/1991	PEDAGOGO	3,50
73°	Vanessa Macedo	06/07/1992	PEDAGOGO	3,50
74°	Rafaela Xisto da Vitoria Xavier	23/08/1993	PEDAGOGO	3,50
75°	Francisco Pereira Damaceno	13/04/1995	PEDAGOGO	3,50
76°	Wayne da Silva Oliveira	17/12/1996	PEDAGOGO	3,50
77°	Nilceia dias de Carvalho	23/10/1997	PEDAGOGO	3,50
78°	Maiara Nayana Medeiros Costa	27/03/1998	PEDAGOGO	3,50
79°	Jayne Floriano Teixeira Santana	28/12/1998	PEDAGOGO	3,50
80°	Edna Nogueira Santana da Silva	26/06/1977	PEDAGOGO	3,00
81°	Fátima Regina de Almeida Silva	20/02/1979	PEDAGOGO	3,00
82°	Lidia Fabiana de Oliveira	04/07/1979	PEDAGOGO	3,00
83°	Michele de Paula Andrade dos Santos	21/12/1979	PEDAGOGO	3,00
84°	Ivaneide Bento de Araújo Rocha / **Obs.: 2° Colocado para PCD- Pessoa Com Deficiência**	23/06/1981	PEDAGOGO	**3,00**
85°	Gildete da Costa Rosas	26/11/1981	PEDAGOGO	3,00
86°	Rose Faria	26/01/1982	PEDAGOGO	3,00
87°	Maria Irismar da Frota Brasil	24/02/1982	PEDAGOGO	3,00
88°	Eliane Conceição da Silva Teixeira	19/06/1984	PEDAGOGO	3,00
89°	Cristiane Aparecida da Cruz Soares	24/01/1987	PEDAGOGO	3,00
90°	Paula Cardina Bernert de Almeida	18/05/1988	PEDAGOGO	3,00
91°	Regina Dionizio do Nascimento	26/07/1988	PEDAGOGO	3,00
92°	Tania da Silva Araújo	02/08/1988	PEDAGOGO	3,00
93°	Patricia de Oliveira Moraes	10/03/1989	PEDAGOGO	3,00
94°	Viviane Pereira da Silva	31/05/1990	PEDAGOGO	3,00
95°	Eva Pereira Mendes Soares	13/02/1991	PEDAGOGO	3,00
96°	Pamela Danila Bertucci Oliveira	20/01/1994	PEDAGOGO	3,00
97°	Ana Karoline Cabral Cruz	22/03/1994	PEDAGOGO	3,00
98°	Paula Caroline dos Anjos Peres	21/07/1995	PEDAGOGO	3,00
99°	Camila Serrateh Felix	06/11/1995	PEDAGOGO	3,00
100°	Roberto Souza da Costa	28/09/1996	PEDAGOGO	3,00
101°	Tielen Valentim dos Santos	08/03/1997	PEDAGOGO	3,00
102°	Jaqueline Garcia Teixeira	18/05/1997	PEDAGOGO	3,00
103°	Keslen Naiara dos Santos Souza	03/02/1998	PEDAGOGO	3,00
104°	Roberta Sthefany Teixeira de Oliveira	20/03/1998	PEDAGOGO	3,00
105°	Luana Milard Pessoa Diodede	01/12/1998	PEDAGOGO	3,00
106°	Zenilda Nunes	23/07/1966	PEDAGOGO	2,50
107°	Maria do Carmo Novais dos Santos	16/07/1977	PEDAGOGO	2,50
108°	Lugiselle da Silva Holanda	28/05/1979	PEDAGOGO	2,50
109°	Marcia Corvello Pinheiro	02/03/1980	PEDAGOGO	2,50
110°	Cristina de Oliveira Santos Silva	08/09/1980	PEDAGOGO	2,50
111°	Alcione dos Santos Tomé	24/06/1981	PEDAGOGO	2,50
112°	Shirlei Gomes Jacinto	20/07/1981	PEDAGOGO	2,50
113°	Vilma Meira Costa	27/08/1981	PEDAGOGO	2,50
114°	Felicia Moreira da Silva Gonçalves	27/03/1982	PEDAGOGO	2,50
115°	Jeovania Freitas da Rocha	23/05/1986	PEDAGOGO	2,50
116°	Lucilene Pereira Soares	01/06/1986	PEDAGOGO	2,50
117°	Andreia Casagrande Pinheiro	01/04/1988	PEDAGOGO	2,50
118°	Dalmacio de Souza Santos	17/12/1988	PEDAGOGO	2,50
119°	Iranete Gomes Pereira	11/09/1989	PEDAGOGO	2,50
120°	Priscila Dayse Gomes Nascimento	03/09/1990	PEDAGOGO	2,50
121°	Fernanda Andrade Hajdasz	26/11/1990	PEDAGOGO	2,50

122°	Daiane Garcia Gilo	12/01/1991	PEDAGOGO	2,50
123°	Gisele Oliveira Randolfo	16/07/1994	PEDAGOGO	2,50
124°	Flavia Rafaela Lopes Muller	16/01/1995	PEDAGOGO	2,50
125°	Núbia da Rocha Veloso	26/04/1995	PEDAGOGO	2,50
126°	Ane Carolina Garcia	22/05/1995	PEDAGOGO	2,50
127°	Laryssa Pereira da Silva	26/01/1996	PEDAGOGO	2,50
128°	Rafaela Eduarda Lopes Arpini	03/08/1996	PEDAGOGO	2,50
129°	Cleyton Miranda Souza	01/06/1997	PEDAGOGO	2,50
130°	Nilceia Diar de Carvalho	23/10/1997	PEDAGOGO	2,50
131°	Taiana da Silva Cancian	04/11/1998	PEDAGOGO	2,50
132°	Eleusa Maria da Silva	23/11/1971	PEDAGOGO	2,00
133°	Nivalda Felix Máximo	13/05/1973	PEDAGOGO	2,00
134°	Maria Jucileia Pinheiro	18/01/1977	PEDAGOGO	2,00
135°	Edemilso de Araújo	24/11/1979	PEDAGOGO	2,00
136°	Grace Keli Lelis Pedro	15/09/1983	PEDAGOGO	2,00
137°	Veronica Santos Barcelo	18/05/1985	PEDAGOGO	2,00
138°	Fernando Evaristo Silverio	24/01/1988	PEDAGOGO	2,00
139°	Kéryma Sabino Diógenes Sacramento	06/09/1988	PEDAGOGO	2,00
140°	Lucineide Nunes dos Santos	05/12/1989	PEDAGOGO	2,00
141°	Claudia Carine da Silva	26/03/1981	PEDAGOGO	2,00
142°	Aletricia Coelho Damião	04/06/1983	PEDAGOGO	2,00
143°	Micaelli Souza dos Santos	16/01/1992	PEDAGOGO	2,00
144°	Debora Carina Luna Ramos	17/06/1992	PEDAGOGO	2,00
145°	Darly Kely Barreto Dorigueti	20/06/1994	PEDAGOGO	2,00
146°	Patricia Batista do Nascimento	07/09/1994	PEDAGOGO	2,00

Lista de inscritos e classificação – CARGO: PROFESSOR (A) DE ENSINO BÁSICO / PEDAGOGO – 25HS

CLASSIFICAÇÃO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME		DATA DE NASCIMENTO	CARGO	NOTA
01°	Ivaneide Bento de Araújo Rocha	23/06/1981	PEDAGOGO	**3,00**

CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME		DATA DE NASCIMENTO	CARGO	NOTA
01°	Cecília Loura de Carvalho Reckel	02/12/1966	PEDAGOGO	8,00
02°	Elisângela Prestes Laborda Lima Moises	16/05/1973	PEDAGOGO	8,00
03°	Maize Santos Silva	05/02/1976	PEDAGOGO	8,00
04°	Rosangela Alves de Lima	25/07/1976	PEDAGOGO	8,00
05°	Alessandra Bertolino dos Santos	19/10/1983	PEDAGOGO	8,00
06°	Lecir Muniz Schmidt	25/01/1970	PEDAGOGO	7,50
07°	Selma dos Santos Nunes	16/05/1980	PEDAGOGO	7,50
08°	Inez Paulino Barbosa	22/01/1981	PEDAGOGO	7,50
09°	Marleide Queiroz dos Santos	21/02/1990	PEDAGOGO	7,50
10°	Delma Teixeira da Silva	07/10/1961	PEDAGOGO	7,00
11°	Ailton Maceno Mendes	16/09/1974	PEDAGOGO	7,00
12°	Maria Aparecida Guerson	16/10/1977	PEDAGOGO	6,50
13°	Lucicleia Venancio Cordeiro Salomão	04/03/1982	PEDAGOGO	6,50
14°	Ivan Kruguel Pedro	01/12/1988	PEDAGOGO	6,50
15°	Tania Pereira de Lima	28/06/1981	PEDAGOGO	6,00
16°	Nilma Neves da Silva	26/12/1980	PEDAGOGO	5,50
17°	Vanete Diniz Perreira da Silva	17/02/1983	PEDAGOGO	5,50
18°	Pamela Mara da Silva	22/04/1993	PEDAGOGO	5,50
19°	Djeimeleni Pimentel Rita	29/07/1995	PEDAGOGO	5,00
20°	Thais Alicea Brito	04/12/1997	PEDAGOGO	5,00
21°	Helton Ney da Cruz Dias	08/10/1979	PEDAGOGO	4,00
22°	Fabiane Moreira da Silva Santos	09/11/1980	PEDAGOGO	4,00
23°	Poliana Nunes Braz de Oliveira	16/11/1984	PEDAGOGO	4,00
24°	Pamela da Silva Ferreira Peixoto	21/05/1993	PEDAGOGO	4,00
25°	Thaina Laborda Lima Moises	22/06/1993	PEDAGOGO	4,00
26°	Gecilda Garcias da Silva Amaral	13/03/1977	PEDAGOGO	3,50
27°	Terezinha Batista dos Santos	08/02/1978	PEDAGOGO	3,50
28°	Ana Paula Fernandes Lucena	17/07/1978	PEDAGOGO	3,50
29°	Fabilse Moreira da Silva Rocha	27/09/1981	PEDAGOGO	3,50
30°	Marcia de Sousa Melo Ferreira	28/05/1984	PEDAGOGO	3,50
31°	Jaqueline de Oliveira Durico Fernandes	03/07/1987	PEDAGOGO	3,50
32°	Maria Aparecida de Sousa dos Santos	25/09/1987	PEDAGOGO	3,50
33°	Luciene Vieira de Souza Kruguel	26/10/1991	PEDAGOGO	3,50
34°	Rafaela Xisto da Vitoria Xavier	23/08/1993	PEDAGOGO	3,50
35°	Flavia Rafaela Lopes Muller	16/01/1995	PEDAGOGO	3,50
36°	Jayne Floriano Teixeira Santana	28/12/1998	PEDAGOGO	3,50
37°	Edna Nogueira Santana da Silva	26/06/1977	PEDAGOGO	3,00
38°	Rosani Bueno da Silva Dutra Rodrigues	09/11/1980	PEDAGOGO	3,00
39°	Ivaneide Bento de Araújo Rocha / **Obs.: 1° Colocado para PCD- Pessoa Com Deficiência**	23/06/1981	PEDAGOGO	**3,00**
40°	Rose Faria	26/01/1982	PEDAGOGO	3,00
41°	Maria Irismar da Frota Brasil	24/02/1982	PEDAGOGO	3,00
42°	Eliane Conceição da Silva Teixeira	19/06/1984	PEDAGOGO	3,00
43°	Cristiane Aparecida da Cruz Soares	24/01/1987	PEDAGOGO	3,00
44°	Patricia de Oliveira Moraes	10/03/1989	PEDAGOGO	3,00
45°	Geisiele Fernanda Pereira Prates Bonan	27/04/1992	PEDAGOGO	3,00
46°	Pamela Danila Bertucci Oliveira	20/01/1994	PEDAGOGO	3,00
47°	Geici Kelly Evangelista de Souza Andrade	02/03/1995	PEDAGOGO	3,00
48°	Paula Caroline dos Anjos Peres	21/07/1995	PEDAGOGO	3,00

49°	Camila Serrateh Felix	06/11/1995	PEDAGOGO	3,00
50°	Keslen Naiara dos Santos Souza	03/02/1998	PEDAGOGO	3,00
51°	Roberta Sthefany Teixeira de Oliveira	20/03/1998	PEDAGOGO	3,00
52°	Tainara da Silva Santos	05/09/1998	PEDAGOGO	3,00
53°	Luana Milard Pessoa Diodede	01/12/1998	PEDAGOGO	3,00
54°	Cleyton Miranda Souza	01/06/1977	PEDAGOGO	2,50
55°	Ilicinia Jardineti	26/10/1978	PEDAGOGO	2,50
56°	Cristina de Oliveira Santos Silva	08/09/1980	PEDAGOGO	2,50
57°	Shirlei Gomes Jacinto	20/07/1981	PEDAGOGO	2,50
58°	Felicia Moreira da Silva Gonçalves	27/03/1982	PEDAGOGO	2,50
59°	Iranete Gomes Pereira	11/09/1989	PEDAGOGO	2,50
60°	Adriana Maceno Mendes	30/07/1990	PEDAGOGO	2,50
61°	Luana Mendes Nascimento	13/08/1991	PEDAGOGO	2,50
62°	Nubia da Rocha Velôso	26/04/1995	PEDAGOGO	2,50
63°	Nivalda Felix Máximo	13/05/1973	PEDAGOGO	2,00
64°	Claudia Carine da Silva	26/03/1981	PEDAGOGO	2,00
65°	Lucineide Nunes dos Santos	05/12/1989	PEDAGOGO	2,00
66°	Angelica Franciner da Silva	13/10/1991	PEDAGOGO	2,00
67°	Micaelli Souza dos Santos	16/01/1992	PEDAGOGO	2,00
68°	Debora Carina Luna Ramos	17/06/1992	PEDAGOGO	2,00

Lista de inscritos e classificação – CARGO: PSICÓLOGO – 40HS

NOME		DATA DE NASCIMENTO	CARGO	NOTA
01°	Rosaine da Silva Santos	26/01/1989	PSICÓLOGO	9,00
02°	Jocimaria Correa da Silva	29/05/1977	PSICÓLOGO	8,00
03°	Daiéllen Martins Veronezi Modesto	27/11/1988	PSICÓLOGO	7,50
04°	Leiliane Souza Custodio	08/11/1989	PSICÓLOGO	7,50
05°	Tamara Priscila Vanzela Delecrode	05/04/1992	PSICÓLOGO	7,50
06°	Juliana Alves Rodrigues	21/04/1995	PSICÓLOGO	7,00
07°	Kelly Midia Vieira Monteiro	21/03/1985	PSICÓLOGO	6,50
08°	Eliane de Souza Maciel	17/01/1982	PSICOLOGO	6,00
09°	Brenda de Oliveira Zoppi	06/03/1992	PSICÓLOGO	6,00
10°	Esthela Bianchini Hipólito da Silva	22/09/1994	PSICÓLOGO	6,00
11°	Elisiana Ferreira Campos	21/03/1976	PSICÓLOGO	5,50
12°	Celestina Andrade de Santos	29/08/1993	PSICÓLOGO	5,00
13°	Carlos Gabriel Gonçalves da Silva	01/01/1995	PSICÓLOGO	5,00
14°	Luzia Salvora de Aguiar Carvalho	28/05/1984	PSICÓLOGO	4,50
15°	Nair da Silva Souza	18/02/1994	PSICÓLOGO	4,50
16°	Graziele de Matos Vitorino	21/11/1995	PSICÓLOGO	3,50
17°	Tatiane de Magalhães Bento	13/12/1996	PSICÓLOGO	3,50
18°	Aline Nunes Marinho	29/08/1986	PSICÓLOGO	3,00
19°	Daiana Mendes dos Santos	20/11/1993	PSICÓLOGO	3,00
20°	Thays Gomes Gama	18/08/1994	PSICÓLOGO	3,00
21°	Bruno Mattos Leal	03/06/1998	PSICÓLOGO	3,00
22°	Fabiana Schimer Correa	09/06/1998	PSICÓLOGO	3,00
23°	Angela Cristina Neves Ilheus	24/10/1998	PSICÓLOGO	3,00
24°	Tauane Matiely de Oliveira Santos	27/10/1995	PSICÓLOGO	2,50
25°	Ingrid Stefani de Souza Ferreira	20/09/1996	PSICÓLOGO	2,50
26°	Jéssica Menezes da Costa	04/09/1997	PSICOLOGO	2,50
27°	Beatriz Valdomeri dos Santos	05/09/1997	PSICÓLOGO	2,50
28°	Suellen Petronilo de Almeida	18/12/1987	PSICÓLOGO	2,00
29°	Ana Elisa Oliveira de Freitas	16/03/1993	PSICÓLOGO	2,00
30°	Daianna de Jesus	24/04/1994	PSICÓLOGO	2,00
31°	Adriano Omitti Portugal	20/12/1997	PSICÓLOGO	2,00

Lista de inscritos e classificação – CARGO: AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR / APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR – 40HS

NOME		DATA DE NASCIMENTO	CARGO	NOTA
01°	Elizete Maria Ramos Cordeiro	09/04/1984	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	10,00
02°	Rozenilda da Silva Ferreira Lima	23/05/1978	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	8,00
03°	Lucineide Teixeira da Silva	09/06/1991	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	8,00
04°	Alice Henrique de Oliveira Santos	15/06/1995	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	8,00
05°	Ivanete Aparecida Quitério	07/05/1973	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	5,00
06°	Nilma Neves da Silva	26/12/1980	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	5,00
07°	Grace Keli Lelis Pedro	15/09/1983	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	5,00
08°	André Nepumuceno da Silva	03/02/1984	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	5,00
09°	Gracieli Zifirino da Silva	08/06/1984	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	5,00
10°	Denise Santiago da Silva	02/09/1985	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	5,00
11°	Orlando Morgira de Souza	02/12/1985	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	5,00
12°	Suellen Oliveira Rocha	26/07/1990	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	5,00
13°	Uandicilia Garcia Teixeira	18/06/1992	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	5,00
14°	Aldinei Souza e Silva	27/09/1994	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	5,00
15°	Jhonatan Dias Paulek	29/02/1996	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	5,00
16°	Acson dos Santos Ciriaco	19/10/1998	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	5,00
17°	Maria das Dores Alvarenga Domingues	16/08/1964	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	4,00
18°	Elias Ferreira de Oliveira	22/07/1973	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	4,00
19°	Elienai Fernandes de Carvalho	14/09/1973	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	4,00
20°	Josefa Rocha de Araujo Bernardo	20/07/1975	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	4,00
21°	Maria Teixeira da Costa Oliveira	17/07/1976	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	4,00
22°	Erinete da Silva Francisco Oliveira	27/10/1976	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	4,00
23°	Rosania Martins Alves	02/05/1978	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	4,00
24°	Vanusa Grocheviski Pedro Lima	18/10/1978	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	4,00
25°	Shirlei da Silva Alavarenga	11/02/1981	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	4,00
26°	Claudia Carine da Silva	20/03/1981	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	4,00
27°	Maria Anita Barbosa Fernandes	01/10/1982	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	4,00

28°	Andrea Maria da Silva Barroso Costa	19/01/1986	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	4,00
29°	Roziane dos Anjos Silva	24/01/1986	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	4,00
30°	Kellén Bertolino dos Santos	14/01/1987	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	4,00
31°	Cristina Silva Lima Vieira	29/09/1988	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	4,00
32°	Alessandra dos Santos	17/03/1990	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	4,00
33°	Alex Felix de Araújo	14/03/1991	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	4,00
34°	Clediovalda Inacio da Silva	08/07/1991	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	4,00
35°	Pedro Henrique	02/09/1994	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	4,00
36°	Simone Pereira Evangelista	08/03/1996	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	4,00
37°	Cleiton Freitas	17/09/1996	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	4,00
38°	Franciely Cristina de Oliveira	07/10/1996	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	4,00
39°	Greicielly Cordeiro Josino	26/12/1996	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	4,00
40°	Valdirleia Barbosa da Silva	09/06/1997	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	4,00
41°	Bruna Fernandes Pazaro	25/02/1998	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	4,00
42°	Alana Taynah Nunes da Silva	13/12/1998	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	4,00
43°	Thaynara Aparecida de Oliveira	09/03/2000	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	4,00
44°	Alana da Silva Fortes	25/08/2000	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	4,00
45°	Renilson Cardoso da Silva	28/12/2000	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	4,00
46°	Eric Araujo Felipe	29/06/2001	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	4,00
47°	Roberta Cristina da Silva	24/11/2001	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	4,00
48°	Elaine da Silva Cordeiro	01/12/2001	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	4,00
49°	João Vitor dos Santos Domingos da Costa	20/05/2002	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	4,00
50°	Matheus Silva Souza	09/07/2002	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	4,00
51°	Raulany Martins Alcantes	19/04/2003	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	4,00
52°	Kassia Regiely de Souza Silva	17/06/2003	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	4,00
53°	Maria Lucilma de Sousa Aquino	06/01/1978	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	3,00
54°	Fabiana Carlota Rezende	17/09/1983	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	3,00
55°	Cristiane Aparecida de Jesus Gularte	20/07/1986	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	3,00
56°	Ezequias Cézar Nunes	06/02/1987	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	3,00
57°	Ester Ramos Oliveira	04/07/1987	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	3,00
58°	Eclesiane Valeriano Apolinario	26/08/1989	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	3,00
59°	Rayane Floriano da Silva	12/06/2001	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	3,00
60°	Priscila Vercilina Baldoino Guisso	21/08/2002	APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	3,00

Lista de inscritos e classificação – CARGO: MOTORISTA – 40HS

NOME		DATA DE NASCIMENTO	CARGO	NOTA
01°	Rosania Martins Alves	02/05/1978	MOTORISTA	5,00
02°	Isaias Aparecido de Souza	14/11/1971	MOTORISTA	3,00
03°	Leandro Cagliari	06/04/1984	MOTORISTA	2,50
04°	Diego de Mouro Torres	18/07/1991	MOTORISTA	2,50
05°	Jeferson Rodrigues Diodede	19/12/1993	MOTORISTA	2,50
06°	Marcelo Henrique dos Santos Pacheco	27/04/1994	MOTORISTA	2,50
07°	Jose do Amaral	21/04/1971	MOTORISTA	1,50
08°	Elias Ferreira de Oliveira	22/07/1973	MOTORISTA	1,50
09°	Gustavo Carlos de Assis Geronimo	19/02/1996	MOTORISTA	1,50
10°	Josiley Grippa de Amorin	06/06/1997	MOTORISTA	1,50
11°	Matheus Teixeira Risso	07/07/1999	MOTORISTA	1,50
12°	Sidinei de Oliveira	26/10/1976	MOTORISTA	1,00

Lista de inscritos – DESCLASSIFICADOS

NOME	CARGO	MOTIVO
Adriela Esteiller dos Santos	**Psicólogo**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Ahislan Medeiro	-	Não apresentou documentos, descumprindo com o subitem 4.2.1.3 do Edital.
Ailton Maceno Mendes	**Professor Educação Básica** **Educação Física**	Não apresentou Diploma de Graduação ao Cargo pretendido, descumprindo o subitem 4.2.1.3, letra "d" do Edital.
Aisianne Lopes Mota	**Enfermeiro**	Não apresentou documentos, descumprindo com o subitem 4.2.1.3 do Edital.
Alex Junior Cordeiro Nunes	**Motorista**	Não apresentou documento, descumprindo com subitem 4.2.1.3 do Edital.
Alexandro Santos Corrêa	-	Não apresentou documento, descumprindo com subitem 4.2.1.3 do Edital.
Aline Marques Ferreira	-	Não apresentou documentos, descumprindo com o subitem 4.2.1.3 do Edital.
Ana Carolina Diogo Teixeira	**Enfermagem**	Não apresentou a Ficha de Inscrição - Anexo II letra "a", e Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Ana Claudia Rothermel de Oliveira	-	Não apresentou o Fomulário de Inscrição – Anexo II. Não apresentou ficha do Anexo VIII – Autodeclaração de Compromisso e de Responsabilidade para exercer o cargo/função em decorrência ao Enfrentamento do Novo CORONAVIRUS (COVID 19)
Ana Karoline de Souza Vieira	**Pedagogo / 40hs**	Não apresentou Diploma de Graduação, descumprindo o subitem 4.2.1.3, letra "e" do Edital.
Andrea Nunes Freitas	**Pedagogo / 40hs**	Não apresentou Diploma de Graduação, descumprindo o subitem 4.2.1.3, letra "d" do Edital.
Andrea Nunes Freitas	**Pedagogo / 25hs**	Não apresentou Diploma de Graduação, descumprindo o subitem 4.2.1.3, letra "d" do Edital.
Andreia Couto Fonseca	**Pedagogo 40hs**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Andreia Couto Fonseca	**Pedagogo 25hs**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Andreia Napoleão Mendes	**Apoio no transporte escolar**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Andressa da Silva Assis	**Enfermeira**	Não apresentou a Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Angela de Castro Neves	**Pedagogo / 25hs**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Angela de Castro Neves	**Pedagogo / 40hs**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Brenda Sthefany Pereira Tose	-	Desclassificado por não apresentar documentos. Descumprindo subitem 4.2.1.3. do Edital.
Bruna Pereira Martins	**Médico Veterinário 40hs**	Não apresentou os documentos do subitem 4.2.1.3 do Edital a Ficha de Inscrição - Anexo II letra "a" do subitem 4.2.1.3 e Ficha do Anexo VIII. letra "h" do subitem 4.2.1.3 do Edital.
Bruno Sergio Bento	**Médico Veterinário**	Não apresentou a Ficha de Inscrição - Anexo II letra "a", e Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Carlos Alexandre Fernandes dos Santos	**Médico Veterinário**	Não apresentou a Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Cleber Silva de Souza	**Motorista**	Não apresentou a Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Cleidilene Basilio Mendonça	**Letras**	Não apresentou a Ficha de Inscrição - Anexo II letra "a", e Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Dalvina Gomes Luiz	**Pedagogo 40hs**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Delizane Martins de Araujo Santos	**Apoio no transporte escolar**	Não apresentou o Ficha de Inscrição – Anexo II. Não apresentou a Ficha do Anexo VIII. Descumprindo o item 4.1.2.3 do Edital.
Denise da Silva Oliveira	**Enfermeiro**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Edineuza Castagna Reginato	**Pedagogo**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.

Edsane dos Santos Teixeira	**Psicólogo**	Não apresentou documentos, descumprindo com o subitem 4.2.1.3 do Edital.
Eliane Monfardino de Oliveira Casagrande	**Pedagogo 40hs**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Eliene de Souza Oliveira	-	Não apresentou Diploma de Graduação ao Cargo pretendido, descumprindo o subitem 4.2.1.3, letra "d" do Edital.
Eliezete Maria Ramos Cordeiro	**Pedagogo 40hs**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Elisangela Toledo da Silva	**Apoio no transporte escolar**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Elizabete Aparecida Goularte de Oliveira	**Apoio no transporte escolar**	Ensino Fundamental Incompleto.
Elizangela de Souza Alves	**Psicólogo**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Elisangela Paz do Nascimento	**Enfermeiro**	Não apresentou a Ficha de Inscrição - Anexo II letra "a", e Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Elizete Caetano da Silva Alves	**Enfermeiro**	Não apresentou documentos, descumprindo com o subitem 4.2.1.3 do Edital.
Elizoneth Sales Trindade	**Pedagogia 40hs**	Não apresentou Diploma de Graduação ao Cargo pretendido, descumprindo o subitem 4.2.1.3, letra "d" do Edital.
Ellen Cristina da Silva Haffermann	**Pedagogo 40hs**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Emerson Luiz dos Santos	**Pedagogo 40hs**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Eriane Crisostomo de Oliveira	**Enfermeiro**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Ezequiel Pedro da Silva	**Apoio no transporte escolar**	Não apresentou a Ficha de Inscrição - Anexo II letra "a", e Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Fabiana Oriente de Souza	**Pedagogia 40hs**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Fabiano Nunes de Paula	**Enfermeiro**	Não apresentou Diploma de Graduação ao Cargo pretendido, descumprindo o subitem 4.2.1.3, letra "d" do Edital.
Fabiola Pedro Pereira	**Enfermeiro**	Não apresentou a Ficha de Inscrição - Anexo II letra "a", e Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Fátima da Silva Francisco	**Apoio no transporte escolar**	Não apresentou os documentos descumprindo com subitem 4.2.1.3 do Edital.
Flavia Silva Gomes Correa	**Educação Física**	Não apresentou os documentos descumprindo com subitem 4.2.1.3 do Edital.
Geilson Rege da Silva	-	Ficha de Inscrição Incompleta, não descrito Cargo e Cargorária.
Gibrann Frederiko de Lima Raimundo	**Medico Veterinário**	Não apresentou a Ficha de Inscrição - Anexo II letra "a", e Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Gleiciane da Silva Anchieta	**Enfermeiro**	Não apresentou a Ficha de Inscrição - Anexo II letra "a", e Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Iago Lima Chaves	**Médico Veterinário 40hs**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Ilma Oliveira da Silva Gomes	**Pedagogo**	Não apresentou na Ficha de Inscrição a Carga Horária do Cargo, incompleto.
Ingridi Pricila Fernandes de Oliveira	**Apoio no transporte escolar**	Não apresentou a Ficha de Inscrição - Anexo II letra "a" do Edital.
Istela Vieira de Oliveira Loiola	**Enfermeiro**	Não apresentou a Ficha de Inscrição - Anexo II letra "a", e Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Ivaneide Soares Ferreira	**Pedagogo 40hs**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Jairo de Jesus Caetano de Souza	-	Não apresentou Anexo VIII do subitem 4.2.1.3 do Edital.
Jaqueline de Amorin Souza	**Enfermeiro**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Jean Carlos de Paula	-	Não apresentou Diploma de Graduação ao Cargo pretendido, descumprindo o subitem 4.2.1.3, letra "d" do Edital.
Jeisy Kelly Barros Orlandini	**Enfermeiro**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Jessica Natalia Arebalo	**Enfermeiro**	Não apresentou Diploma de Graduação ao Cargo pretendido, descumprindo o subitem 4.2.1.3, letra "d" do Edital.
Jonaks Rodrigues dos Santos	**Pedagogia 40hs**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Jonatan Correia da Silva	**Apoio no transporte escolar**	Não apresentou os documentos do subitem 4.2.1.3 do Edital a Ficha de Inscrição - Anexo II letra "a" do subitem 4.2.1.3 e Ficha do Anexo VIII. letra "h" do subitem 4.2.1.3 do Edital.
Joselha Faustino da Cruz	**Pedagogo 40hs**	Não apresentou os documentos do subitem 4.2.1.3 do Edital a Ficha de Inscrição - Anexo II letra "a" do subitem 4.2.1.3 e Ficha do Anexo VIII. letra "h" do subitem 4.2.1.3 do Edital.
Joselha Faustino da Cruz	**Pedagogo 25**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Josiane Aparecida da Silva	**Pedagogo 40hs**	Descumpriu o subitem 16.4 do Edital. Parentes consanguineos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.
Josiele Ferreira de Aguiar	**Pedagogo 40hs**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Juliana Ferreira	**Pedagogo 40hs**	Não apresentou a Ficha de Inscrição - Anexo II letra "a", e Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Juscelino Gustavo de Oliveira	**Pedagogo 40hs**	Não apresentou a Ficha de Inscrição - Anexo II letra "a", e Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Kellen Bertolino dos Santos	**Pedagogo / 25hs**	Não apresentou Diploma de Graduação, descumprindo o subitem 4.2.1.3, letra "e" do Edital.
Kettaly Raiane Gomes Casotti	**Enfermeiro 40hs**	Não apresentou a Ficha de Inscrição - Anexo II letra "a", e Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Larissa Beling Eberte	**Pedagogo40hs**	Descumprindo o subitem 4.2.1.3, letra "d" do Edital.
Leandra Eluana de Oliveira	**Professor Educação Física**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Leandro Costa Marciano da Silva	**Professor Educação Física**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Leiliane Barros Lino	**Pedagogo 25hs**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Leiliane Barros Lino	**Pedagogo 40hs**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Leonardo Dias Santos	**Professor / Tradutor e Intérprete de Libras**	Não apresentou Diploma de Graduação ao Cargo pretendido, descumprindo o subitem 4.2.1.3, letra "d" do Edital.
Luana Prado Miranda	**Enfermeiro**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Lucas de Abreu Moreira	**Matemática**	Não apresentou Diploma de Graduação ao Cargo pretendido, descumprindo o subitem 4.2.1.3, letra "d" do Edital.
Lucia Glovaki	**Pedagogo 40hs**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Luciane Lopes de Oliveira	**Enfermeiro**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Lucinete Pohlene Rodrigues	**Pedagogo 40hs**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Marcia da Silva Neves	**Pedagogo 40hs**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Marcilene da Silva Rodrigues	**Pedagogo 40hs**	Não apresentou documentos, descumprindo com o subitem 4.2.1.3 do Edital, descumprindo o subitem 4.2.1.3, letra "d" do Edital.
Marcilene da Silva Rodrigues	**Pedagogo 25hs**	Não apresentou documentos, descumprindo com o subitem 4.2.1.3 do Edital, descumprindo o subitem 4.2.1.3, letra "d" do Edital.
Marcilene Raimundo Silva Santos	**Apoio no transporte escolar**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Marcio Souza de Oliveira	**Letras**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Marcos Antonio Ramos	**Apoio no transporte escolar**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Maria Alves Madeiro	**Pedagogia 40hs**	Não apresentou a Ficha de Inscrição - Anexo II letra "a", e Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Maria Elaine Rosa dos Santos	**Pedagogo**	Não apresentou a Ficha de Inscrição - Anexo II letra "a", e Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Maria Graciene Rodrigues da Silva	**Pedagogo**	Não apresentou na Ficha de Inscrição a Carga Horária do Cargo, incompleto.
Maria Salete de Paula Ribeiro	**Pedagogo 40hs**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Maria Silvana da Silva	**Apoio no transporte escol**	Não apresentou a Ficha de Inscrição - Anexo II letra "a", e Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Marinalva Jeronimo de Castro	**Pedagogo 40hs**	Não apresentou a Ficha de Inscrição - Anexo II letra "a", e Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Marinalva Manu da Silva Machado	**Pedagogo**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Monica Alves Rodrigues	**Educação Física**	Não apresentou documentos, descumprindo com o subitem 4.2.1.3 do Edital.
Monica Costa Santos	**Enfermeiro**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital.
Monica Fernanda Inacio Barbosa	**Apoio no transporte escolar**	Não apresentou os documentos descumprindo com subitem 4.2.1.3 do Edital. Não apresentou a Ficha de

		Inscrição - Anexo II letra “a”.
Nayrine Souza de Oliveira	**Pedagogo 40hs**	Não apresentou Diploma de Graduação, descumprindo o subitem 4.2.1.3, letra “d” do Edital.
Neulma Regina de Souza Araujo	**Pedagogo 40hs**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra “h” do Edital.
Pamela Leticia Bonfin	**Matemática**	Não apresentou Diploma de Graduação, descumprindo o subitem 4.2.1.3, letra “d” do Edital.
Paulo Henrique Albuquerque de Oliveira	**Motorista**	Não apresentou os documentos descumprindo com subitem 4.2.1.3 do Edital.
Pepe de Souza Ozório	-	Não apresentou os documentos descumprindo com subitem 4.2.1.3 do Edital.
Rafael Torres Pomfim Pinto	**Enfermeiro**	Não apresentou os documentos descumprindo com subitem 4.2.1.3 do Edital.
Raimundo Mota Pereira	-	Não apresentou a Ficha de Inscrição - Anexo II letra “a”, e Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra “h” do Edital.
Regina Dionizio do Nascimento	**Professor Matemática**	Não apresentou Diploma de Graduação ao Cargo pretendido, descumprindo o subitem 4.2.1.3, letra “d” do Edital.
Romilda Martins da Silva	**Enfermeiro**	Não apresentou a Ficha de Inscrição - Anexo II letra “a”, e Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra “h” do Edital.
Rosimeire Tertuliano Luna	**Pedagogo 40hs**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra “h” do Edital.
Sandra Regina Tiburcio dos Santos	**Pedagogo 40hs**	Cursos não concluídos.
Sandra Regina Tiburcio dos Santos	**Pedagogo 25hs**	Cursos não concluídos.
Sandra Rodrigues Glowasky	**Pedagogo 40hs**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra “h” do Edital.
Saula Ingde dos Santos	-	Não apresentou documentos, descumprindo com o subitem 4.2.1.3 do Edital.
Sinval Dornelas de Novais	-	Não apresentou documentos, descumprindo com o subitem 4.2.1.3 do Edital.
Tatiele Alves da Silva	**Enfermeiro**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra “h” do Edital.
Thamara Silva	-	Não apresentou documentos, descumprindo com o subitem 4.2.1.3 do Edital.
Thania de Souza Almeida	**Pedagogo 40hs**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra “h” do Edital.
Thania de Souza Almeida	**Pedagogo 25hs**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra “h” do Edital.
Thauane Gonçalves Zottele	-	Não apresentou Anexo XVIII do subitem 4.2.1.3 do Edital.
Vagno Cezar Oliveira	**Motorista**	Não apresentou documentos, descumprindo com o subitem 4.2.1.3 do Edital.
Vani de Castro	**Enfermeira**	Não apresentou documentos, descumprindo com o subitem 4.2.1.3 do Edital.
Vânia Campos da Fonseca	**Apoio no transporte escolar**	Não apresentou os documentos descumprindo com subitem 4.2.1.3 do Edital.
Verônica Guedes da Silva	**Professor / Tradutor e Intérprete de Libras**	Não apresentou os documentos descumprindo com subitem 4.2.1.3 do Edital.
Vinicius Vieira Paes	**Apoio no transporte escolar**	Não apresentou os documentos descumprindo com subitem 4.2.1.3 do Edital.
Wallace Cezar Souza	**Médico Veterinário**	Não apresentou os documentos descumprindo com subitem 4.2.1.3 do Edital.
Werik Maciel da Costa	**Médico Veterinário**	Não apresentou Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra “h” do Edital.

Urupá – RO, 14 de março de 2022.

(Assinatura Eletronicamente)
POLLYANA CALDEIRA OLIVEIRA
Presidenta Comissão Processo Seletivo Simplificado – PSS/2022
Decreto n° 011, de 18 de janeiro de 2022

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:BB23B8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ALUÍSIO DE SOUZA AQUINO			**Cargo/Função/Matrícula** OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
537.460.824-04	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino ALTO ALEGRE DO PARECIS	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 15/03/2022	**Data de Retorno** 16/03/2022
Motivo da Viagem: O servidor acima qualificado estará no dia 15 de março no município de Seringueiras transportando mudas de café clonal até o município de Urupá, no dia 16 de Março, estará em Alto Alegre do Parecis realizando o transporte de mudas de café clonal, para atender produtores que foram previamente cadastrados para receber mudas através SEAGRI/EMATER-Urupa.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	115,73	231,45	0,00	231,45

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:____/____/_____ a ____/____/____**	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:____/____/_____ a ____/____/____**

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:B9E62F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ANTÔNIO MOREIRA DE MEIRA			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
605.864.002-49	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino ALTO ALEGRE DO PARECIS	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 16/03/2022	**Data de Retorno** 16/03/2022
Motivo da Viagem: O servidor acima qualificado estará em Alto Alegre do Parecis realizando o transporte de mudas de café clonal, para atender produtores que foram previamente cadastrados para receber mudas através SEAGRI/EMATER-Urupa.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	159,45	159,45	0,00	159,45

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:____/____/_____ a ____/____/____**	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:____/____/_____ a ____/____/____**

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:E4D97C60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PMVP

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	21.512.728,87	21.512.728,87	32.541.511,77	11.028.782,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.041.369,41	1.041.369,41	2.071.220,47	1.029.851,06
Impostos	888.452,53	888.452,53	1.861.845,21	973.392,68
Taxas	152.916,88	152.916,88	209.375,26	56.458,38
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.967.148,16	1.967.148,16	2.333.826,22	366.678,06
Contribuições Sociais	1.717.148,16	1.717.148,16	2.071.872,08	354.723,92
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	261.954,14	11.954,14
RECEITA PATRIMONIAL	1.131.713,47	1.131.713,47	962.310,45	-169.403,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.845,81	13.845,81	27.460,17	13.614,36
Valores Mobiliários	1.117.867,66	1.117.867,66	934.850,28	-183.017,38
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.098.083,71	17.098.083,71	26.617.104,01	9.519.020,30
Transferências da União e de suas Entidades	7.634.880,06	7.634.880,06	11.596.072,53	3.961.192,47
Transferências do Estado e de suas Entidades	5.312.447,48	5.312.447,48	9.142.414,03	3.829.966,55
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.150.756,17	4.150.756,17	5.878.617,45	1.727.861,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	274.414,12	274.414,12	557.050,62	282.636,50
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	56.992,17	56.992,17	32.062,93	-24.929,24
Demais Receitas Correntes	217.421,95	217.421,95	524.987,69	307.565,74
RECEITAS DE CAPITAL (II)	111.250,00	111.250,00	1.601.691,27	1.490.441,27
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	111.250,00	111.250,00	1.601.691,27	1.490.441,27
Transferências da União e suas Entidades	111.250,00	111.250,00	400.000,00	288.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.201.691,27	1.201.691,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.623.978,87	21.623.978,87	34.143.203,04	12.519.224,17
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.623.978,87	21.623.978,87	34.143.203,04	12.519.224,17
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	21.623.978,87	21.623.978,87	34.143.203,04	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.454.310,22	5.454.310,22	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		5.069.000,50	5.069.000,50	
Reabertura de Créditos Adicionais		385.309,72	385.309,72	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.987.291,34	30.986.372,31	27.428.247,60	26.185.003,49	26.177.615,83	3.558.124,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.406.084,16	20.104.875,80	18.755.045,89	18.755.045,89	18.755.045,89	1.349.829,91
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	30.000,00	21.820,00	20.716,13	20.716,13	20.716,13	1.103,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.551.207,18	10.859.676,51	8.652.485,58	7.409.241,47	7.401.853,81	2.207.190,93
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	858.363,59	5.768.879,84	2.855.847,92	1.559.897,26	1.559.897,26	2.913.031,92
INVESTIMENTOS	833.363,59	5.532.674,59	2.620.552,61	1.324.601,95	1.324.601,95	2.912.121,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	7.205,25	7.205,25	7.205,25	7.205,25	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	25.000,00	229.000,00	228.090,06	228.090,06	228.090,06	909,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	100.000,00	0,09	0,00	0,00	0,00	0,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	20.945.654,93	36.755.252,24	30.284.095,52	27.744.900,75	27.737.513,09	6.471.156,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	20.945.654,93	36.755.252,24	30.284.095,52	27.744.900,75	27.737.513,09	6.471.156,72
SUPERÁVIT (XIV)			3.859.107,52			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	20.945.654,93	36.755.252,24	34.143.203,04	27.744.900,75	27.737.513,09	6.471.156,72
RESERVA DO RPPS	678.323,94	658.323,94	0,00	0,00	0,00	658.323,94

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	451.000,29	348.778,41	338.707,20	102.221,88	10.071,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	451.000,29	348.778,41	338.707,20	102.221,88	10.071,21
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	432.412,89	316.757,87	316.757,87	115.655,02	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	432.412,89	316.757,87	316.757,87	115.655,02	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	883.413,18	665.536,28	655.465,07	217.876,90	10.071,21

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	20.201,94	0,00	0,00	0,00	20.201,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.853,90	0,00	0,00	0,00	18.853,90
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.348,04	0,00	0,00	0,00	1.348,04
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	233.765,00	233.765,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	233.765,00	233.765,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.201,94	233.765,00	233.765,00	0,00	20.201,94

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC RO 005964/O-3

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita
030.274.244-16

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F8B967E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - PMVP

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
CONSOLIDADO	

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**34.143.203,04**	**30.959.763,01**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**30.284.095,52**	**28.311.020,32**
ORDINÁRIO		10.370.988,44	6.756.398,34	ORDINÁRIO		8.904.250,60	7.424.948,14
VINCULADO		23.772.214,60	24.203.364,67	VINCULADO		21.379.844,92	20.886.072,18
APORTE PARA COBERTURA DE DéFICIT ATUARIAL DO RPPS		520.443,69	601.958,18	ALIENAçãO DE BENS		0,00	292.925,50
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		2.769.928,01	2.521.734,71	APORTE PARA COBERTURA DE DéFICIT ATUARIAL DO RPPS		73.814,77	50.031,80
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		9.991,46	15.345,38	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		1.510.379,23	1.336.048,48
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		261.954,14	288.210,40	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		5.746,51	20.872,61
MANUTENçãO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (SERVIçOS EDUCACIONAIS)		365.974,86	218.127,86	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		275.013,92	318.623,91
OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS		0,00	317.000,00	MANUTENçãO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(SERVIçOS EDUCACIONAIS)		589.582,78	0,00
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		152.295,37	138.991,64	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS		0,00	317.000,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS- EDUCAçãO		2.021.807,76	3.819.602,49	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		141.051,77	197.653,20
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		4.890.031,17	2.493.734,35	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		2.196.195,21	1.382.609,37
RECURSOS DA DEVOLUçãO DO FUNDEB		53.205,85	19.783,78	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		4.670.765,61	3.251.963,12
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		1.060.116,08	2.128.459,71	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		1.060.240,28	1.762.336,29
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		157.365,31	131.565,99	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		67.599,70	358.433,99
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		36.359,01	513,52	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		307.886,78	143.985,40
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		263.059,95	118.226,52	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		158.352,49	302.384,67
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		362.124,03	336.012,33	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		2.383.234,54	2.650.326,57
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		2.744.611,63	2.325.931,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		404.126,66	234.142,83
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		270.425,20	1.819,80	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		16.167,95	590.781,02
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		2,09	547.916,33	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		1.701.264,41	3.107.233,27
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		1.528.911,57	3.768.052,23	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		20.843,70	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		76.758,07	0,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		303.581,82	176.356,42
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		400.000,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		5.493.996,79	4.392.363,73
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		5.826.849,35	4.410.378,45	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**9.044.315,12**	**7.402.961,31**
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**9.044.315,12**	**7.402.961,31**	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		9.044.315,12	7.402.961,31
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		9.044.315,12	7.402.961,31				
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.674,29	62.390,00				

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC RO 005964/O-3

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita
030.274.244-16

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
CONSOLIDADO	

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
REPASSE RECEBIDO		9.042.640,83	7.340.571,31	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		1.674,29	62.390,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**6.043.010,88**	**3.779.023,56**	REPASSE CONCEDIDO		9.042.640,83	7.340.571,31
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.546.582,43	1.117.178,18	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**4.385.658,52**	**3.382.895,83**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.539.194,77	883.413,18	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		889.230,07	721.050,45
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		7.387,66	233.765,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		655.465,07	663.468,80
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.446.570,66	2.618.541,22	RP PROCESSADOS PAGOS		233.765,00	57.581,65
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		395.598,09	339.139,41	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.446.570,66	2.618.541,22
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		1.613,07	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		395.598,09	339.139,41
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		35.726,55	23.004,80	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		1.613,07	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		910.133,78	472.529,11	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		35.726,55	23.004,80
ISS		32.335,33	75.985,42	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		910.133,78	472.529,11
OUTROS CONSIGNATARIOS		22.836,46	22.458,78	ISS		32.335,33	75.985,42
PENSAO ALIMENTICIA		62.189,91	66.856,06	OUTROS CONSIGNATARIOS		22.836,46	22.458,78
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		898.219,26	799.157,21	PENSAO ALIMENTICIA		62.189,91	66.856,06
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		70.474,34	71.765,60	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		898.219,26	799.157,21
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		27.577,08	26.506,46	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		70.474,34	71.765,60
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		989.866,79	721.138,37	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		27.577,08	26.506,46
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		49.857,79	43.304,16	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		989.866,79	721.138,37
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		31.249,12	28.823,55	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		49.857,79	43.304,16
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		18.608,67	14.480,61	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		31.249,12	28.823,55
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**24.576.469,48**	**21.531.599,06**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		18.608,67	14.480,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.779.306,61	5.529.332,56	**PERDAS DE INVESTIMENTOS**		**108.163,46**	**0,00**

APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		5.965.809,12	5.317.352,64	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS		108.163,46	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		687.620,28	52.709,34	(-) OUTROS AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		108.163,46	0,00
CONTA ÚNICA RPPS		27.319,29	99.589,40	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**29.984.765,90**	**24.576.469,48**
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		98.557,92	59.681,18	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		10.831.559,75	6.779.306,61
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		17.797.162,87	16.002.266,50	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		8.404.564,54	5.965.809,12
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		17.797.162,87	16.002.266,50	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.900.305,82	687.620,28
TOTAL		**73.806.998,52**	**63.673.346,94**	CAIXA		0,00	0,00
				CONTA ÚNICA RPPS		207.765,21	27.319,29
				REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		318.924,18	98.557,92
				INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		19.153.206,15	17.797.162,87
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		19.153.206,15	17.797.162,87
				TOTAL		**73.806.998,52**	**63.673.346,94**

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC RO 005964/O-3

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita
030.274.244-16

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC RO 005964/O-3

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita
030.274.244-16

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D2A57E94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS- PMVP

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**2.009.608,85**	**1.531.952,98**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**18.761.863,19**	**16.207.149,29**
IMPOSTOS		1.805.708,90	1.346.973,73	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		15.635.602,81	13.856.688,91
TAXAS		203.899,95	184.979,25	ENCARGOS PATRONAIS		2.226.337,78	1.850.055,17
CONTRIBUIÇÕES		**2.318.573,26**	**1.986.811,50**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		194.875,00	219.554,68
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.056.619,12	1.698.601,10	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		705.047,60	280.850,53
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		261.954,14	288.210,40	PESSOAL E ENCARGOS			
				BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**1.353.562,39**	**1.154.889,77**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**23.988,64**	**7.918,32**				
				APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.210.637,25	1.019.315,28
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE		23.988,64	7.918,32				
SERVIÇOS				PENSÕES		142.925,14	135.574,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.398.438,18**	**1.130.972,48**				
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**6.143.013,38**	**6.168.316,93**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		463.587,90	301.862,15	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.864.449,58	3.200.447,04
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		934.850,28	829.110,33	SERVIÇOS		2.486.763,83	2.333.944,07
FINANCEIRAS							
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**38.519.139,72**	**33.608.026,63**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		791.799,97	633.925,82
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.564.758,81	8.003.882,26				
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**36.179,86**	**5.500,00**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		28.952.180,91	25.604.144,37	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		36.179,86	5.500,00
				OBTIDOS			
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		2.200,00	0,00				
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**9.741.715,15**	**8.099.245,49**
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**3.886,03**	**0,00**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.561.111,15	8.004.949,49
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		3.886,03	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		180.604,00	65.256,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**182.075,61**	**6.676.951,84**				
				TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	29.040,00

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		97.964,94	0,00				
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**2.922.442,11**	**1.408.217,09**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,01	5.682.774,70	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		432.517,90	90.073,69
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		84.110,66	994.177,14	AJUSTE PARA PERDAS			
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.489.924,21	1.318.143,40
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**44.455.710,29**	**44.942.633,75**				
				TRIBUTÁRIAS		**334.525,30**	**276.495,91**
TOTAL		**44.455.710,29**	**44.942.633,75**	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		10.732,68	5.211,56
				CONTRIBUIÇÕES		323.792,62	271.284,35
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**4.822.224,86**	**650.142,80**
				INCENTIVOS		8.800,00	0,00
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		3.313.004,23	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.500.420,63	650.142,80
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**44.115.526,24**	**33.969.957,28**

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC RO 005964/O-3

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita
030.274.244-16

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**340.184,05**	**10.972.676,47**
				TOTAL		**44.455.710,29**	**44.942.633,75**

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC RO 005964/O-3

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita
030.274.244-16

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
CONSOLIDADO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**1.648.565,07**	**4.618.296,07**
INVESTIMENTOS		1.641.359,82	4.618.296,07
INVERSÕES FINANCEIRAS		7.205,25	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**228.090,06**	**12.626,76**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		228.090,06	12.626,76
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**0,00**	**317.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	317.000,00

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC RO 005964/O-3

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita
030.274.244-16

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:AF0AE2D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - PMVP

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		46.607.962,52	40.707.298,68
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		5.924.407,76	4.940.368,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.071.220,47	1.466.865,77
Receita de Contribuições		2.333.826,22	2.000.172,32
Receita Patrimonial		27.460,17	9.273,37
Receita Agropecuária		0,00	0,00

Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		557.050,62	634.946,85
Remuneração das Disponibilidades		934.850,28	829.110,33
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	28.218.795,28	25.702.394,37
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		12.464.759,48	10.064.535,67
Ingressos Extraorçamentários		3.420.444,36	2.661.574,36
Transferências Financeiras Recebidas		9.044.315,12	7.402.961,31
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		39.089.245,97	33.582.270,43
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	24.804.110,84	22.005.327,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	20.716,13	792,56
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	1.691.496,06	1.511.614,46
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		12.572.922,94	10.064.535,67
Desembolsos Extra-Orçamentários		3.528.607,82	2.661.574,36
Transferências Financeiras Concedidas		9.044.315,12	7.402.961,31
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		7.518.716,55	7.125.028,25
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.882.330,07	4.384.531,07
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.236.497,67	3.890.767,82
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		645.832,40	493.763,25
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.882.330,07	-4.384.531,07
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	317.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	317.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		228.090,06	12.626,76
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		228.090,06	12.626,76
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-228.090,06	304.373,24
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		24.576.469,48	21.531.599,06

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC RO 005964/O-3

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita
030.274.244-16

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		5.408.296,42	3.044.870,42
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		29.984.765,90	24.576.469,48
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		28.218.795,28	25.702.394,37
Intergovernamentais		22.340.177,83	21.274.060,01
da União		11.996.072,53	12.555.378,18
de Estados e Distrito Federal		10.344.105,30	8.718.681,83
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		5.878.617,45	4.428.334,36
Total das Transferências Recebidas		**28.218.795,28**	**25.702.394,37**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.691.496,06	1.511.614,46
Intergovernamentais		51.600,00	29.040,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		51.600,00	29.040,00
Intragovernamentais		1.459.292,06	1.417.318,46
Outras transferências concedidas		180.604,00	65.256,00
Total das Transferências Concedidas		**1.691.496,06**	**1.511.614,46**

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC RO 005964/O-3

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita
030.274.244-16

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		1.002.840,54	891.428,65
ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	107.805,93
ESSENCIAL À JUSTIÇA		192.837,64	205.633,09
ADMINISTRAÇÃO		4.699.666,32	3.989.288,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.094.604,31	1.006.583,03
PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.582.706,47	1.381.434,29
SAÚDE		8.039.174,38	6.965.599,67

EDUCAÇÃO		6.841.587,85	5.328.516,52
DIREITOS DA CIDADANIA		159.499,08	174.424,95
URBANISMO		155.155,91	231.555,54
AGRICULTURA		355.772,48	347.589,18
ENERGIA		281.287,31	325.107,11
TRANSPORTE		365.120,62	1.008.932,50
DESPORTO E LAZER		33.857,93	41.429,08
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**24.804.110,84**	**22.005.327,74**

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		20.716,13	792,56
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**20.716,13**	**792,56**

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC RO 005964/O-3

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita
030.274.244-16

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:7EB0C6A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL- PMVP

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO						
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**30.107.067,46**	**24.677.104,14**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**4.280.580,14**	**3.182.317,06**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**10.831.559,75**	**6.779.306,61**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSIST**		**3.915.682,26**	**2.818.862,68**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**10.831.559,75**	**6.779.306,61**				
CONTA ÚNICA RPPS	F	207.765,21	27.319,29	**PESSOAL A PAGAR**		**3.878.853,94**	**2.769.407,60**
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	F	318.924,18	98.557,92	PESSOAL A PAGAR	P	3.878.853,94	2.769.407,60
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	8.404.564,54	5.965.809,12	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**36.828,32**	**49.455,08**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	1.900.305,82	687.620,28	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	36.828,32	49.455,08
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**88.007,90**	**100.634,66**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**20.171,17**	**4.707,44**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**36.828,32**	**49.455,08**	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMP E FINAN**		**20.171,17**	**4.707,44**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	36.828,32	49.455,08	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P	18.089,93	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**51.179,58**	**51.179,58**	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	2.081,24	4.707,44
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	51.179,58	51.179,58	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**18.806,91**	**235.113,04**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMP A CURTO PRAZO		**19.153.206,15**	**17.797.162,87**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NAC A CURTO PRAZ**		**18.806,91**	**235.113,04**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**19.153.206,15**	**17.797.162,87**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	18.806,91	235.113,04
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	19.153.206,15	17.797.162,87	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**325.919,80**	**123.633,90**
ESTOQUES		**34.293,66**	**0,00**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**325.919,80**	**123.633,90**
ALMOXARIFADO		**34.293,66**	**0,00**				
MATERIAL DE CONSUMO	P	81,90	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	18.853,90	18.853,90
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	2.035,37	0,00	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR	P	296.505,90	0,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	59,40	0,00				
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	1.154,07	0,00	CONSÓRCIOS A PAGAR	P	10.560,00	104.780,00
OUTROS - ALMOXARIFADO	P	30.962,92	0,00	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**19.743.726,79**	**16.527.583,62**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**27.820.568,89**	**28.595.714,70**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**		**220.138,95**	**317.000,00**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**462.717,63**	**834.599,35**	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**		**220.138,95**	**317.000,00**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**462.717,63**	**834.599,35**	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	220.138,95	317.000,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	880.066,28	980.380,24	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**19.523.587,84**	**16.210.583,62**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	1.971.061,36	1.921.884,03	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREV A LONGO PRAZO**		**19.523.587,84**	**16.210.583,62**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-2.388.410,01	-2.067.664,92	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS	P	16.705.647,91	11.288.211,47
INVESTIMENTOS		**62.160,00**	**104.780,00**	CONCEDIDOS			
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**62.160,00**	**104.780,00**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	28.472.353,08	16.276.811,26
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	62.160,00	104.780,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-25.654.413,15	-11.354.439,11
IMOBILIZADO		**27.295.691,26**	**27.656.335,35**	**TOTAL PASSIVO**		**24.024.306,93**	**19.709.900,68**
BENS MOVEIS		**16.751.690,90**	**15.748.775,68**				
BENS DE INFORMÁTICA	P	1.503.192,44	1.327.446,37				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.348.751,55	2.361.659,60	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	87.488,57	75.296,67				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	5.206.251,09	4.556.568,45	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		**33.903.329,42**	**33.562.918,16**
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO						
ATIVO				**PASSIVO**			

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	719.900,39	712.387,66	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**33.903.329,42**	**33.562.918,16**
VEÍCULOS	P	6.886.106,86	6.715.416,93	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**33.903.329,42**	**33.562.918,16**
BENS IMÓVEIS		**12.964.599,32**	**13.546.211,09**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	340.184,05	10.972.676,47
INSTALAÇÕES	P	0,00	25.440,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	33.562.918,16	22.590.241,69
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	3.770.823,20	3.456.920,14	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	227,21	0,00
BENS DOMINICAIS	P	582.497,52	582.497,52				
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	0,00	487.527,65				
BENS DE USO ESPECIAL	P	3.489.276,58	4.627.570,50	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**33.903.329,42**	**33.562.918,16**
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	5.122.002,02	4.366.255,28				
				TOTAL		**57.927.636,35**	**53.272.818,84**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-2.420.598,96**	**-1.638.651,42**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-2.420.598,96	-1.638.651,42				
TOTAL		**57.927.636,35**	**53.272.818,84**				

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC RO 005964/O-3

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita
030.274.244-16

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	30.035.945,48	24.627.649,06	PASSIVO FINANCEIRO (37.660,81)+ Restos não Processado(2.539.194,77)	2.576.855,58	1.137.380,12
ATIVO PERMANENTE	27.891.690,87	28.645.169,78	PASSIVO PERMANENTE	23.986.646,12	19.455.933,74
			SALDO PATRIMONIAL	31.364.134,65	32.679.504,98

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC RO 005964/O-3

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita
030.274.244-16

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**2.264.327,14**	**0,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**4.426.341,01**	**76.541,79**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		2.264.327,14	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		136.000,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		4.290.341,01	76.541,79
TOTAL		**2.264.327,14**	**0,00**	**TOTAL**		**4.426.341,01**	**76.541,79**

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC RO 005964/O-3

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita
030.274.244-16

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:34A90E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

CONCURSO PÚBLICO 2016

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.º1303/07; nº 1304/07 nº 1305/07 e nº 1336/07 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, Convoca os candidatos aprovados no concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme Edital de Concurso Público nº **001/2016**, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de **03 de Março de 2016**, para a contratação de servidores efetivos nas categorias funcional abaixo relacionadas, conforme as sentenças Judiciais exaradas nos autos dos processos de nº.***7011071.84.2020.8.22.0002*** a se **apresentar na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero localizado na Avenida Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30 (trinta dias)** a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	Original e uma fotocopia da certidão de nascimento ou casamento.	-
CERTIDÃO	Original e uma copia da certidão de nascimento dos dependentes legais e a comprovação de frequência a escola devidamente atualizada.	Menores de 18 anos de idade
VACINAS	Original e uma fotocopia de vacina para os dependentes	Menores de 5 anos de idade
RG	Original e duas fotocopias da cédula de identidade	Autenticadas em cartório
CPF	Original e duas fotocopias CPF/MF	Autenticadas em cartório
TITULO DE ELEITOR	Original e fotocopia do titulo de eleitor	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	Comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo tribunal regional eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocopia do cartão do Pis/Pasep	
CTPS	Carteira de trabalho e previdência social(pagina de identificação frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco).	
CNH	Carteira nacional de habilitação (categoria exigida para o cargo) para motoristas.	-
IRRF	declaração de imposto de renda para aqueles que declaram IRPF para os não declarantes: certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da união (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
CERTIFICADO RESERVISTA	Original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.	-
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministério da educação- Mec.	Autenticadas em cartório
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	Original e uma fotocopia do Registro do Conselho de Classe 02 COPIAS	-
CERTIDAO	original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de Rondônia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)	-
CERTIDAO	original da certidão negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)	-
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	Comprovante de residência, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietário do imóvel	-
ORIGINAIS	uma fotografia 3x4 recente	-
CERTIDAO	original das certidões negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos.	-
CERTIDAO	original da certidão negativa da justiça federal dos últimos 5(cinco) disponível no site www.justicafederal.jus.br	
DECLARAÇÃO	Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo próprio candidato (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	Com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço publico nos últimos 5(cinco) anos (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	Com firma reconhecida
CONTA	Abertura de conta salario somente na Caixa Econômica Federal (pegar declaração no RH da Prefeitura).	

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente.

RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que ocandidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dosmédicos especialistas.

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são osSeguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografiadas mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivoLaudo do Radiologista);

5. Avaliação Dermato neurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado darespectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL Glicemia Hemograma Ácido úrico Ureia Creatinina Toxoplasmose IGG e IGM Machado Guerreiro(Chagas) TGP e TGO HBSAg AntiHBS AntiHBC IGG e IGM AntiHCV HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

F 18 - AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE - CONDUTOR SOCORRISTA - 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURÍDICO ÚNICO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
ADEMILSON SOARES COUTO.	75	05º

Ariquemes RO, 10 de março de 2022.

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONCALVES REZENDE**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 10/03/2022 às 16:10, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:8543BEF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM
Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO
CNPJ: 004.058.475/0001-90
Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - 12/2021 - Atualizado
CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

Decreto		Leis		Créditos Adicionais							Recursos Indicados			
Nr.	Data	Nr.	Data	Suplementares	Especiais	Extraordinárias	Créditos Vinculados	Superavit Financeiro	Excesso Arrecadação Tessouro	Excesso Arrecadação Convênio	Anulação Dotação	Operação Crédito	Superavit Orçamentário	Recursos Vinculados
1963	31/05/2021	2322	30/12/2020	5.000,00							5.000,00			
1966	07/06/2021	2322	30/12/2020	5.600,00							5.600,00			
1969	23/06/2021	2322	30/12/2020	900,00							900,00			
1978	19/07/2021	2322	30/12/2020	26.350,00							26.350,00			
1979	02/08/2021	2322	30/12/2020	40.000,00							40.000,00			
2013	01/09/2021	2322	30/12/2020	40.000,00							40.000,00			
2032	06/10/2021	2322	30/12/2020	3.200,00							3.200,00			
2043	03/11/2021	2322	30/12/2020	20.000,00							20.000,00			
2049	12/11/2021	2322	30/12/2020	13.000,00							13.000,00			
2052	19/11/2021	2322	30/12/2020	95.862,51							95.862,51			
2053	23/11/2021	2322	30/12/2020	69.000,00							69.000,00			
2059	17/12/2021	2322	30/12/2020	154.539,11	458,00						154.997,11			
2061	20/12/2021	2322	30/12/2020	64.000,00							64.000,00			
2064	23/12/2021	2322	30/12/2020	84.234,00							84.234,00			

SubTotal				**621.685,62**	**458,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**622.143,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13428	27/04/2021	2350	27/04/2021	227.185,15	99.480,56									
SubTotal				**227.185,15**	**99.480,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total				**848.870,77**	**99.938,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**622.143,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

GUAJARA-MIRIM, 31 de Dezembro de 2021

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
CRC RO 003226/O-5

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:A50EE012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO DE DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156
04380507/0001-79 Exercício: 2021
CONSOLIDADO
EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 31.12.2021
DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent. Unid.Orç.	DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
								ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
Entidade		**1**				**CAMARA MUNICIPAL**	50.390,32	0,00	21.700,40	8.700,00	10.000,00	0,00	31.690,32	-21.700,40
Fonte	**Grupo**	**1**				**Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente**	50.390,32	0,00	21.700,40	8.700,00	10.000,00	0,00	31.690,32	-21.700,40
Fonte	**Codigo**	**00**				**Recursos Ordinários**	50.390,32	0,00	21.700,40	8.700,00	10.000,00	0,00	31.690,32	-21.700,40
Fonte	**Detalh.**	**0**				**Sem Detalhamento da Destinação de Recursos**	50.390,32	0,00	21.700,40	8.700,00	10.000,00	0,00	31.690,32	-21.700,40
Entidade		**2**				**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**	18.494.107,52	0,00	0,00	0,00	0,00	634.304,83	15.540.058,18	2.319.744,51
Fonte	**Grupo**	**1**				**Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente**	9.967.028,36	0,00	0,00	0,00	0,00	185.804,43	12.366.028,28	-2.584.804,35
Fonte	**Codigo**	**00**				**Recursos Ordinários**	5.007.067,67	0,00	0,00	0,00	0,00	185.804,43	707.507,41	4.113.755,83
Fonte	**Detalh.**	**0**				**Sem Detalhamento da Destinação de Recursos**	4.832.067,67	0,00	0,00	0,00	0,00	131.266,43	587.714,85	4.113.086,39
Fonte	**Detalh.**	**44**				**Contrapartida de convênios estaduais**	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.792,56	207,44
Fonte	**Detalh.**	**45**				**Contrapartida de convênios federais**	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.538,00	22.000,00	462,00
Fonte	**Codigo**	**02**				**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Fonte	**Detalh.**	**0**				**Sem Detalhamento da Destinação de Recursos**	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Fonte	**Codigo**	**09**				**Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE**	449,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449,55
Fonte	**Detalh.**	**0**				**Sem Detalhamento da Destinação de Recursos**	449,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449,55
Fonte	**Codigo**	**10**				**Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP**	6.205,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.814,00	391,11
Fonte	**Detalh.**	**0**				**Sem Detalhamento da Destinação de Recursos**	6.205,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.814,00	391,11
Fonte	**Codigo**	**31**				**Transferências do Estado decorrentes de emendas parlamentares individuais**	4.574.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.574.996,00
Fonte	**Detalh.**	**103**				**Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais**	4.574.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.574.996,00
Fonte	**Codigo**	**90**				**Operações de Crédito Internas**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.652.706,87	-11.652.706,87
Fonte	**Detalh.**	**0**				**Sem Detalhamento da Destinação de Recursos**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.919.393,42	-5.919.393,42
Fonte	**Detalh.**	**22**				**Operações de Credito Internas - Outros Programas**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.733.313,45	-5.733.313,45
Fonte	**Codigo**	**92**				**Alienação de Bens**	369.310,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369.310,03
Fonte	**Detalh.**	**0**				**Sem Detalhamento da Destinação de Recursos**	369.310,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369.310,03
Fonte	**Grupo**	**2**				**Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente**	8.173.667,95	0,00	0,00	0,00	0,00	223.784,11	3.118.379,90	4.831.503,94
Fonte	**Codigo**	**14**				**Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)**	8.173.667,95	0,00	0,00	0,00	0,00	223.784,11	3.118.379,90	4.831.503,94
Fonte	**Detalh.**	**0**				**Sem Detalhamento da Destinação de Recursos**	2.425.805,38	0,00	0,00	0,00	0,00	213.965,57	2.199.720,02	12.119,79
Fonte	**Detalh.**	**36**				**Transferência de Convênios da União**	442.666,16	0,00	0,00	0,00	0,00	9.818,54	432.000,00	847,62
Fonte	**Detalh.**	**37**				**Transferência de Convênios do Estado**	5.305.196,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.659,88	4.818.536,53
Fonte	**Grupo**	**3**				**Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores**	55.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.650,00	0,00
Fonte	**Codigo**	**00**				**Recursos Ordinários**	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Fonte	**Detalh.**	**44**				**Contrapartida de convênios estaduais**	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00

Fonte	Codigo	14				Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	44.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.650,00	0,00
Fonte	Detalh.	37				Transferência de Convênios do Estado	44.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.650,00	0,00
Fonte	Grupo	6				Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores	297.761,21	0,00	0,00	0,00	0,00	224.716,29	0,00	73.044,92
Fonte	Codigo	14				Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	297.761,21	0,00	0,00	0,00	0,00	224.716,29	0,00	73.044,92
Fonte	Detalh.	36				Transferência de Convênios da União	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.716,29	0,00	283,71
Fonte	Detalh.	37				Transferência de Convênios do Estado	72.761,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.761,21
Entidade		5				FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	133.770,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.770,37
Fonte	Grupo	1				Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	3.776,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.776,72
Fonte	Codigo	00				Recursos Ordinários	3.776,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.776,72
Fonte	Detalh.	0				Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	3.776,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.776,72
Fonte	Grupo	3				Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores	129.993,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.993,65
Fonte	Codigo	00				Recursos Ordinários	129.993,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.993,65

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent. Unid.Orç.	DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
								ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
Fonte	Detalh.	0				Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	129.993,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.993,65
Entidade		8				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURO PRETO DO OESE	1.086.631,39	0,00	0,00	0,00	0,00	246,00	231.906,33	854.479,06
Fonte	Grupo	1				Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	937.441,39	0,00	0,00	0,00	0,00	246,00	103.273,47	833.921,92
Fonte	Codigo	00				Recursos Ordinários	58.512,68	0,00	0,00	0,00	0,00	246,00	55.198,46	3.068,22
Fonte	Detalh.	0				Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	58.512,68	0,00	0,00	0,00	0,00	246,00	55.198,46	3.068,22
Fonte	Codigo	14				Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	21.139,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.139,67
Fonte	Detalh.	48				Outras Transferências de Recursos Estaduais	1.305,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.305,54
Fonte	Detalh.	49				Outras Transferências de Recursos Federais	19.834,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.834,13
Fonte	Codigo	15				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	857.789,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.075,01	809.714,03
Fonte	Detalh.	0				Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	125.026,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.022,40	111.003,98
Fonte	Detalh.	36				Transferência de Convênios da União	45.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.052,61	11.117,39
Fonte	Detalh.	37				Transferência de Convênios do Estado	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Fonte	Detalh.	38				Bolsa Família	79.856,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.856,71
Fonte	Detalh.	48				Outras Transferências de Recursos Estaduais	30.802,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.802,52
Fonte	Detalh.	55				Combate a Exploração sexual Infanto-Juvenil	181.959,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.959,64
Fonte	Detalh.	57				Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	394.473,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394.473,79
Fonte	Grupo	2				Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.094,60	4.205,40
Fonte	Codigo	14				Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.094,60	4.205,40
Fonte	Detalh.	0				Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.098,40	3.201,60
Fonte	Detalh.	37				Transferência de Convênios do Estado	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.996,20	1.003,80
Fonte	Grupo	3				Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores	127.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.538,26	16.351,74
Fonte	Codigo	14				Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.866,15	12.633,85
Fonte	Detalh.	0				Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.866,15	12.633,85
Fonte	Codigo	15				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	106.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.672,11	3.717,89
Fonte	Detalh.	0				Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	106.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.672,11	3.717,89
Entidade		9				IPSM	98.244.129,38	64,40	2.672,09	0,00	0,00	0,00	0,00	98.241.521,69
Fonte	Grupo	1				Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	55.303.618,64	64,40	2.672,09	0,00	0,00	0,00	0,00	55.301.010,95
Fonte	Codigo	00				Recursos Ordinários	42.124,39	64,40	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	42.188,73
Fonte	Detalh.	0				Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	42.124,39	64,40	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	42.188,73
Fonte	Codigo	03				Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)	55.261.494,25	0,00	2.672,03	0,00	0,00	0,00	0,00	55.258.822,22
Fonte	Detalh.	0				Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	102.255,59	0,00	2.672,03	0,00	0,00	0,00	0,00	99.583,56
Fonte	Detalh.	62				Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (2%)	5.720.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.720.694,00
Fonte	Detalh.	63				Aplicação so RPPS em Atividades Previdenciárias	49.438.544,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.438.544,66
Fonte	Grupo	3				Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores	42.940.510,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.940.510,74
Fonte	Codigo	03				Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)	42.940.510,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.940.510,74
Fonte	Detalh.	0				Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	41.178.458,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.178.458,72
Fonte	Detalh.	63				Aplicação so RPPS em Atividades Previdenciárias	1.762.052,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.762.052,02
Entidade		10				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.083.232,42	61.642,78	9.023,40	158,00	10,67	276.240,52	2.368.219,55	4.491.223,06
Fonte	Grupo	1				Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	4.191.831,10	61.642,78	9.023,40	158,00	10,67	276.240,52	2.194.112,20	1.773.929,09
Fonte	Codigo	00				Recursos Ordinários	28.719,33	61.642,78	154,00	0,00	0,00	2.395,40	8.604,20	79.208,51
Fonte	Detalh.	0				Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	28.719,33	61.642,78	154,00	0,00	0,00	2.395,40	8.604,20	79.208,51
Fonte	Codigo	02				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	1.724.115,95	0,00	8.869,40	0,00	0,00	243.772,52	1.471.433,03	41,00

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent. Unid.Orç. Saúde	DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
								ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
Fonte	Detalh.	0				Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.724.115,95	0,00	8.869,40	0,00	0,00	243.772,52	1.471.433,03	41,00
Fonte	Codigo	27				Transferência de Recursos do SUS - Custeio	2.089.346,96	0,00	0,00	158,00	10,67	30.072,60	712.180,10	1.346.925,59
Fonte	Detalh.	0				Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.911.724,02	0,00	0,00	0,00	0,00	29.963,60	534.834,83	1.346.925,59

Fonte	Detalh.	7				Piso de Atenção Básica - PAB	10,67	0,00	0,00	0,00	10,67	0,00	0,00	0,00
Fonte	Detalh.	16				Média Alta Complexidade - MAC	177.612,27	0,00	0,00	158,00	0,00	109,00	177.345,27	0,00
Fonte	Codigo	28				Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	349.648,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.894,87	347.753,99
Fonte	Detalh.	0				Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.894,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.894,87	0,00
Fonte	Detalh.	89				Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	67.909,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.909,99
Fonte	Detalh.	103				Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	279.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.844,00
Fonte	Grupo	2				Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente	2.730.446,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.832,91	2.562.613,34
Fonte	Codigo	21				Outros recursos estaduais destinado a Saúde	490.778,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.648,00	465.130,21
Fonte	Detalh.	0				Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	463.600,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.648,00	437.952,66
Fonte	Detalh.	48				Outras Transferências de Recursos Estaduais	27.177,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.177,55
Fonte	Codigo	22				Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	1.725.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.184,91	1.583.621,09
Fonte	Detalh.	84				Recursos federais para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais	725.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.806,00
Fonte	Detalh.	103				Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.184,91	857.815,09
Fonte	Codigo	27				Transferência de Recursos do SUS - Custeio	513.862,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513.862,04
Fonte	Detalh.	0				Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	20.027,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.027,54
Fonte	Detalh.	103				Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	493.834,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493.834,50
Fonte	Grupo	3				Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores	154.680,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.680,60
Fonte	Codigo	27				Transferência de Recursos do SUS - Custeio	3.239,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.239,58
Fonte	Detalh.	0				Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	3.239,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.239,58
Fonte	Codigo	28				Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	8,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,77
Fonte	Detalh.	0				Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	8,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,77
Fonte	Codigo	31				Transferências do Estado decorrentes de emendas parlamentares individuais	151.432,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.432,25
Fonte	Detalh.	103				Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	151.432,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.432,25
Fonte	Grupo	6				Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores	6.274,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.274,44	0,03
Fonte	Codigo	13				Transferências de Convênios - Saúde	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03
Fonte	Detalh.	37				Transferência de Convênios do Estado	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03
Fonte	Codigo	28				Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	6.274,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.274,44	0,00
Fonte	Detalh.	0				Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	6.274,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.274,44	0,00
Entidade		12				SEMECE - EDUCAÇÃO	7.076.114,95	0,00	0,00	0,00	0,00	14.855,60	1.090.190,15	5.971.069,20
Fonte	Grupo	1				Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	5.978.168,76	0,00	0,00	0,00	0,00	14.855,60	934.816,90	5.028.496,26
Fonte	Codigo	00				Recursos Ordinários	90.140,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.296,98	87.843,62
Fonte	Detalh.	0				Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	88.340,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496,98	87.843,62
Fonte	Detalh.	45				Contrapartida de convênios federais	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00
Fonte	Codigo	01				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.349.414,52	0,00	0,00	0,00	0,00	14.855,60	33.591,01	1.300.967,91
Fonte	Detalh.	0				Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.349.414,52	0,00	0,00	0,00	0,00	14.855,60	33.591,01	1.300.967,91
Fonte	Codigo	08				Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE	670.849,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670.849,81
Fonte	Detalh.	31				Transferência do Salário Educação	404.454,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.454,04
Fonte	Detalh.	32				Transferências referentes ao Programa Dinheiro Direto	2.350,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.350,87
Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent. Unid.Orç.	DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
								ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
						na Escola - PDDE								
Fonte	Detalh.	33				Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	160.070,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.070,05
Fonte	Detalh.	34				Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	97.890,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.890,49
Fonte	Detalh.	35				Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	6.084,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.084,36
Fonte	Codigo	11				Transferências do FUNDEB	3.548.616,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	898.928,91	2.649.687,26
Fonte	Detalh.	43				Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da Educação Básica	3.548.616,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	898.928,91	2.649.687,26
Fonte	Codigo	12				Transferências de Convênios - Educação	16.664,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.664,31
Fonte	Detalh.	37				Transferência de Convênios do Estado	16.664,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.664,31
Fonte	Codigo	33				Recursos da devolução do FUNDEB	302.483,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.483,35
Fonte	Detalh.	0				Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	302.483,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.483,35
Fonte	Grupo	2				Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente	1.088.151,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.373,25	932.778,74
Fonte	Codigo	12				Transferências de Convênios - Educação	308.059,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.059,55
Fonte	Detalh.	37				Transferência de Convênios do Estado	308.059,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.059,55
Fonte	Codigo	14				Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	780.092,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.373,25	624.719,19
Fonte	Detalh.	0				Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.373,25	626,75
Fonte	Detalh.	36				Transferência de Convênios da União	624.092,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624.092,44
Fonte	Grupo	6				Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores	9.794,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.794,20
Fonte	Codigo	14				Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	9.794,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.794,20
Fonte	Detalh.	0				Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	9.794,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.794,20
Total:							132.168.376,35	61.707,18	33.395,89	8.858,00	10.010,67	925.646,95	19.262.064,53	111.990.107,49

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal
20340001291

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral
67410367253

KARINA DE LIMA E SILVA
Secretária De Planejamento E Fazenda
90392922215

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8CD30E87

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2021 A DEZ/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	3.876.560,16	1.951.325,99	8.572.122,50	4.858.206,94	993.590,28	9.089.052,19	4.950.872,50	6.283.655,05	5.086.112,39	5.045.606,34	5.132.394,74	8.150.270,14	63.989.769,22	10.608,05
Pessoal Ativo	3.260.173,98	1.329.995,80	7.910.440,24	4.202.718,76	353.120,10	8.424.359,12	4.261.890,75	5.602.826,29	4.389.915,45	4.333.503,62	4.384.031,43	6.746.717,46	55.199.693,00	10.608,05
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.938.668,57	890.240,36	7.085.436,36	3.759.017,86	303.902,85	7.491.409,10	3.831.411,59	4.927.322,76	3.817.384,39	3.760.244,60	3.842.869,66	5.625.199,85	48.273.107,95	10.608,05
Obrigações Patronais	321.505,41	439.755,44	825.003,88	443.700,90	49.217,25	932.950,02	430.479,16	675.503,53	572.531,06	573.259,02	541.161,77	1.121.517,61	6.926.585,05	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	616.386,18	621.330,19	661.682,26	655.488,18	640.470,18	664.693,07	688.981,75	680.828,76	696.196,94	712.102,72	748.363,31	1.403.552,68	8.790.076,22	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	550.583,13	555.527,14	563.121,22	575.160,19	577.158,85	598.069,86	588.493,20	592.721,78	622.348,90	615.644,34	648.804,48	1.226.057,55	7.713.690,64	0,00
Pensões	65.803,05	65.803,05	98.561,04	80.327,99	63.311,33	66.623,21	100.488,55	88.106,98	73.848,04	96.458,38	99.558,83	177.495,13	1.076.385,58	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.015.736,45	776.096,69	898.351,86	852.434,24	729.621,67	1.059.111,62	785.359,93	1.046.715,50	912.203,62	849.125,99	766.995,55	1.448.179,84	11.139.932,96	10.608,05
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	399.350,27	154.766,50	270.702,92	213.962,72	89.151,49	394.418,55	130.411,50	382.903,40	216.006,68	154.039,93	59.004,60	70.152,14	2.534.870,70	10.608,05
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	616.386,18	621.330,19	627.648,94	638.471,52	640.470,18	664.693,07	654.948,43	663.812,10	696.196,94	695.086,06	707.990,95	1.378.027,70	8.605.062,26	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas Indenizadoras (Subs, abono, férias, licençam 1/3 de férias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.860.823,71	1.175.229,30	7.673.770,64	4.005.772,70	263.968,61	8.029.940,57	4.165.512,57	5.236.939,55	4.173.908,77	4.196.480,35	4.365.399,19	6.702.090,30	52.849.836,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	121.966.893,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.318.341,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V- VI)	118.648.552,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	52.849.836,26	44,54
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	64.070.218,13	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	60.866.707,22	51,30

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	57.663.196,32	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JUAN ALEX TESTONI
203.400.012-91
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
674.103.672-53
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
903.929.222-15
Secretária De Planejamento E Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2EFA3F8C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2021 A DEZ/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.184.195,80	8.031.122,51	9.187.783,71	9.235.262,35	9.058.327,12	9.140.578,05	11.591.602,80	10.899.126,66	10.429.620,87	13.236.972,44	12.988.505,27	23.966.194,65	136.949.292,23	94.701.221,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	637.878,72	910.414,10	982.485,32	1.096.372,07	983.075,06	966.704,52	1.373.623,29	1.466.132,79	2.278.407,98	1.242.137,84	1.300.306,25	3.990.206,69	17.227.744,63	13.500.897,77
IPTU	51.521,55	60.637,16	62.372,08	164.829,17	91.761,30	75.673,57	116.050,74	281.284,81	782.495,09	291.006,70	235.464,16	118.023,31	2.331.119,64	4.849.037,80
ISS	363.925,73	301.592,35	318.223,50	342.728,70	395.564,18	395.555,29	551.332,60	471.725,85	435.657,38	422.784,44	483.580,90	2.681.340,13	7.164.011,05	2.830.087,56
ITBI	69.982,86	170.303,37	192.006,70	167.141,10	161.425,60	208.433,56	227.563,58	235.003,18	257.827,52	151.955,34	185.089,65	180.671,60	2.207.404,06	374.620,33
IRRF	31.224,23	195.840,38	295.511,09	205.373,18	122.626,99	168.719,15	355.198,33	180.332,37	174.877,48	100.344,06	178.043,93	869.498,50	2.877.589,69	1.994.018,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.224,35	182.040,84	114.371,95	216.299,92	211.696,99	118.322,95	123.478,04	297.786,58	627.550,51	276.047,30	218.127,61	140.673,15	2.647.620,19	3.453.133,53
Contribuições	337.956,65	290.260,40	414.169,80	634.199,36	91.647,91	370.682,52	497.114,56	357.094,00	357.472,19	335.869,01	338.423,22	2.555.315,25	6.580.204,87	4.551.923,44
Receita Patrimonial	480.831,20	21.193,70	499.332,64	899.636,93	1.095.989,73	235.503,31	114.591,70	140.027,33	500.705,02	131.777,29	1.572.697,73	1.015.956,89	6.708.243,47	6.529.353,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	480.634,14	17.616,87	495.758,92	897.888,02	1.091.557,91	231.134,05	114.094,57	134.741,11	496.896,95	130.346,64	1.570.651,72	1.012.178,48	6.673.499,38	6.529.353,48
Outras Receitas Patrimoniais	197,06	3.576,83	3.573,72	1.748,91	4.431,82	4.369,26	497,13	5.286,22	3.808,07	1.430,65	2.046,01	3.778,41	34.744,09	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	730,60	2.384,80	2.601,60	3.425,44	4.682,88	4.509,44	4.379,36	4.120,50	3.945,76	4.812,96	3.598,88	3.078,56	42.270,78	0,00
Transferências Correntes	7.705.346,69	6.789.743,31	7.270.049,89	6.587.078,11	6.871.741,71	7.550.601,02	9.591.945,21	8.922.483,55	7.270.737,02	11.401.482,36	9.761.953,32	15.370.551,84	105.093.714,03	70.048.871,74
Cota Parte do FPM	1.985.767,52	2.848.048,21	1.744.627,42	1.823.875,80	2.192.047,55	1.895.780,76	1.671.045,87	2.745.178,29	1.626.492,75	1.812.455,70	2.353.884,51	3.504.216,79	26.203.421,17	20.146.205,61
Cota Parte do ICMS	1.694.994,20	1.008.926,41	1.713.752,58	1.632.320,65	1.394.397,40	2.075.612,93	2.940.901,62	1.173.238,40	1.881.413,22	1.727.424,36	2.020.433,22	2.067.257,12	21.330.672,11	18.681.032,67
Cota Parte do IPVA	373.542,35	126.728,26	389.816,62	296.947,83	387.521,58	467.131,45	426.077,57	701.789,84	333.704,49	290.150,09	223.377,37	245.678,51	4.262.465,96	2.497.449,37
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	71.540,00	10.770,00	10.770,00	10.770,00	10.770,00	10.770,00	-125.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.714,36	13.518,72	9.438,21	8.885,45	0,00	9.087,61	8.713,21	30.565,39	-3.910,39	11.537,04	10.888,05	26.197,60	136.635,25	50.549,75

Transferencias do FUNDEB	2.159.717,90	1.872.200,86	2.558.823,36	1.794.119,36	1.716.796,94	1.983.312,60	2.212.933,20	1.357.016,29	1.922.705,01	1.934.717,80	2.206.250,08	2.609.346,59	24.327.939,99	18.325.225,88
Outras Transferências Correntes	1.479.610,36	848.780,85	842.821,70	1.020.159,02	1.170.208,24	1.108.905,67	2.321.503,74	3.040.085,34	1.510.331,94	5.625.197,37	2.947.120,09	6.917.855,23	28.832.579,55	10.348.408,46
Outras Receitas Correntes	21.451,94	17.126,20	19.144,46	14.550,44	11.189,83	12.577,24	9.948,68	9.268,49	18.352,90	120.892,98	11.525,87	1.031.085,42	1.297.114,45	70.175,50
DEDUÇÕES (II)	1.148.817,44	1.091.272,92	1.185.963,12	1.265.243,49	888.595,18	1.261.233,51	1.507.046,55	1.292.466,25	1.228.759,97	1.130.438,16	1.288.016,11	1.694.546,43	14.982.399,13	9.648.070,59
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	337.956,65	290.060,30	414.169,80	634.199,36	91.647,91	370.682,52	497.114,56	357.094,00	357.472,19	335.869,01	338.423,22	698.263,77	4.722.953,29	2.666.404,43
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	164,05	0,00	0,00	0,00	691,96	172,99	172,99	172,99	172,99	172,99	345,98	2.066,94	15.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	810.860,79	801.048,57	771.793,32	631.044,13	796.947,27	889.859,03	1.009.759,00	935.199,26	871.114,79	794.396,16	949.419,90	995.936,68	10.257.378,90	6.966.666,16
Rec. do PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	8.035.378,36	6.939.849,59	8.001.820,59	7.970.018,86	8.169.731,94	7.879.344,54	10.084.556,25	9.606.660,41	9.200.860,90	12.106.534,28	11.700.489,16	22.271.648,22	121.966.893,10	85.053.151,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendasindividuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.444,00	0,00	348.279,00	1.000.000,00	1.608.618,00	3.318.341,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.035.378,36	6.939.849,59	8.001.820,59	7.970.018,86	8.169.731,94	7.879.344,54	10.084.556,25	9.245.216,41	9.200.860,90	11.758.255,28	10.700.489,16	20.663.030,22	118.648.552,10	85.053.151,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.035.378,36	6.939.849,59	8.001.820,59	7.970.018,86	8.169.731,94	7.879.344,54	10.084.556,25	9.245.216,41	9.100.860,90	11.758.255,28	10.700.489,16	20.763.030,22	118.648.552,10	85.053.151,34
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.720], PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE														

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021		

JUAN ALEX TESTONI
203.400.012-91
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
674.103.672-53
Contador Crc 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
903.929.222-15
Secretária De Planejamento E Fazenda

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.720], PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:146A9EA3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VII RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.453,46	192.117,96	149.612,50	47.100,92	8.858,00	46.701,47	1.508.253,05	1.440.442,46	1.440.442,46	104.501,39	10.010,67	18.868,67
01	PODER LEGISLATIVO	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	12.213,54	2.213,54	2.213,54	0,00	10.000,00	18.700,00
0101	CÂMARA MUNICIPAL	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	12.213,54	2.213,54	2.213,54	0,00	10.000,00	18.700,00

02	PODER EXECUTIVO	4.753,46	192.117,96	149.612,50	47.100,92	158,00	46.701,47	1.496.039,51	1.438.228,92	1.438.228,92	104.501,39	10,67	168,67
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	17.487,97	17.487,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	15.215,79	15.215,79	0,00	0,00	0,00	40.376,03	38.750,43	38.750,43	1.625,60	0,00	0,00
0204	SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA	0,00	2.029,21	2.029,21	0,00	0,00	0,00	336,22	336,22	336,22	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE	0,00	22.657,65	4.441,63	18.216,02	0,00	0,00	25.096,83	22.312,05	22.312,05	2.784,78	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	92.255,27	73.103,11	18.994,16	158,00	16.421,30	1.141.605,88	1.108.802,83	1.108.802,83	49.213,68	10,67	168,67
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.753,46	19.703,15	15.323,42	9.133,19	0,00	29.299,21	127.125,72	111.661,91	111.661,91	44.763,02	0,00	0,00
0208	SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.	0,00	21.213,73	21.213,73	0,00	0,00	247,16	106.177,33	103.868,98	103.868,98	2.555,51	0,00	0,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	1.555,19	797,64	757,55	0,00	0,00	55.321,50	52.496,50	52.496,50	2.825,00	0,00	0,00
0212	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	733,80	0,00	0,00	0,00	733,80	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		13.453,46	192.117,96	149.612,50	47.100,92	8.858,00	46.701,47	1.508.253,05	1.440.442,46	1.440.442,46	104.501,39	10.010,67	18.868,67

JUAN ALEX TESTONI
203.400.012-91
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
674.103.672-53
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
903.929.222-15
Secretária De Planejamento E Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:AABDC2D2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIII RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO:
Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL(%) (V) = (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAN ALEX TESTONI
203.400.012-91
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
674.103.672-53
Contador Crc 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
903.929.222-15
Secretária De Planejamento E Fazenda

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.720], PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B3CFA350

